1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Prefeito Municipal **TELMO KIRST,** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o senhor **Carlos Alberto Brand**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 299.909.550-34, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 840/DJUR/SMS/2016, o Anexo I – Documento Descritivo, do suprarreferido contrato, terá um acréscimo na redação, **a contar de 18 de junho de 2016**, conforme segue:

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO
HOSPITAL ANA NERY

(...)

CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONTRATADOS:

(...)

O presente possui como objeto a operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde a serem realizadas na Casa de Saúde Ignês Irene de Moraes, localizada à Rua João Rabuske, nº 12, Bairro Harmonia. A Casa de Saúde prestará atendimento médico não agendado e atenderá situações de urgência e emergência médica nas 24 horas do dia, de forma ininterrupta, a pacientes adultos, encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz do Sul, do SAMU respeitando a capacidade técnica e operacional da Casa de Saúde, e da demanda espontânea, considerados como tal os atendimentos não programados, em consonância com as ações recomendadas pelo Acolhimento com Classificação de Risco e políticas de humanização no atendimento do Ministério da Saúde.

A Casa de Saúde disponibilizará também, atendimentos em ambulatório de Pediatria, das 17:00 às 23:00 horas, diariamente, atendendo a demanda espontânea, respeitando o horário e capacidade técnica e operacional da Casa de Saúde.

A Casa de Saúde implantará o acolhimento dos usuários por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo preestabelecido e recomendado pelo Ministério da Saúde, e não por ordem de chegada, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização.

Os serviços a serem oferecidos aos usuários na Casa de Saúde, correspondem a consultas médicas aos casos de menor gravidade, atendimento de enfermagem, bem como Serviços de Exames laboratoriais considerados os casos de urgência e emergência e para diagnóstico inicial, conforme protocolo a ser estabelecido, sendo que os demais casos serão removidos ao Pronto Atendimento do Município, CEMAI ou outros Hospitais, conforme a complexidade do caso, pelo serviço do SAMU ou ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.
Metas a serem atingidas:
- Realizar o acolhimento de todos os usuários referenciados a unidade, de acordo com a legislação vigente;
- Manter o índice de infecção hospitalar em patamares inferiores a 3% ao mês;
- Implantar pesquisa de satisfação dos usuários;
- Manter estrutura operacional de atendimento, preparada para uma demanda máxima de 90 pacientes/dia;
- Implantar protocolos clínicos, de acordo com as boas práticas médicas, visando a padronização de atendimento e melhoria do serviço prestado.

Galvão Costa, 755 – Caixa Postal 4 – Fone (51) 3715-3331 – CEP 96810-198 – Santa Cruz do Sul/RS

Plano de Aplicação dos Recursos:

	Mensal	**Anual**
Gastos com pessoal e encargos	R$ 204.751,62	R$ 2.457.019,44
Honorários médicos (Plantão Adulto e Ambulatório Pediátrico)	R$ 115.320,00	R$ 1.383.840,00
Multa referente indenização FGTS	R$ 3.416,32	R$ 40.995,84
Gastos com Materiais de Consumo		
Gastos com alimentação, gases medicinais, medicamentos, materiais clínicos e materiais diversos	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
Gastos com Serviços		
Gastos com laboratório de análises clínicas, laudos de ECG, telefone, água, energia elétrica, internet, gerador, despesas diversas	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
Total	**R$ 350.487,94**	**R$ 4.205.855,28**

Hospital ANA NERY

LEVANTAMENTO DE CUSTO SALÁRIO MENSAL PARA HOSPITALZINHO

FUNÇÃO CARGA HORÁRIA MÊS	SALÁRIO BASE	INSAL PERIC	AD.NOT.	DSR H.EXTRA	GRAT.	TOTAL	13º SAL	FÉRIAS	TOTAL	FGTS	TOTAL	QUANT	TOTAL GERAL
Enfermeiro (200 hrs)	3.708,18	352,00				4.060,18	338,35	112,78	**4.511,31**	360,90	4.872,22	3	14.616,65
Enfermeiro (200 hrs)	3.708,18	352,00	1.402,14	1.331,25		6.793,57	566,13	188,71	**7.548,41**	603,87	8.152,28	3	24.456,85
Coordenador Enfermagem (200hrs)	4.219,15	352,00				4.571,15	380,93	126,98	**5.079,06**	406,32	5.485,38	1	5.485,38
Coordenador Faturamento (200 hrs)	4.733,84	176,00				4.909,84	409,15	136,38	**5.455,38**	436,43	5.891,81	1	5.891,81
Assistente Faturamento (200 hrs)	1.647,07	176,00				1.823,07	151,92	50,64	**2.025,63**	162,05	2.187,68	2	4.375,37
Farmacêutico (205hrs)	2.734,33	176,00				2.910,33	242,53	80,84	**3.233,70**	258,70	3.492,40	1	3.492,40
Nutricionista (200 hrs)	3.305,69	176,00				3.481,69	290,14	96,71	**3.868,54**	309,48	4.178,03	1	4.178,03
Técnico de Enfermagem (180hrs)	1.637,56	352,00				1.989,56	165,80	55,27	**2.210,62**	176,85	2.387,47	8	19.099,78
Técnico de Enfermagem (180hrs)	1.637,56	352,00	749,36	721,09		3.460,01	288,33	96,11	**3.844,46**	307,56	4.152,01	6	24.912,07
Técnico Laboratório (180 hrs)	1.637,56	176,00				1.813,56	151,13	50,38	**2.015,07**	161,21	2.176,27	1	2.176,27
Biomédico (200 hrs)	3.415,64	176,00				3.591,64	299,30	99,77	**3.990,71**	319,26	4.309,97	1	4.309,97
Auxiliar de Farmácia (200hrs)	1.246,37	176,00				1.422,37	118,53	39,51	**1.580,41**	126,43	1.706,84	3	5.120,53
Auxiliar de Farmácia (200hrs)	1.246,37	176,00	476,00	458,08		2.356,45	196,37	65,46	**2.618,28**	209,46	2.827,74	2	5.655,48
Comprador (200 hs)	3.093,92	176,00				3.269,92	272,49	90,83	**3.633,24**	290,66	3.923,90	1	3.923,90
Assistente de RH	1.567,22	176,00				1.743,22	145,27	48,42	**1.936,91**	154,95	2.091,86	1	2.091,86
Assistente de Atendimento (200 hrs)	1.246,37	176,00				1.422,37	118,53	39,51	**1.580,41**	126,43	1.706,84	6	10.241,06
Assistente de Atendimento (200 hrs)	1.246,37	176,00	480,08	462,02		2.364,47	197,04	65,68	**2.627,19**	210,18	2.837,36	2	5.674,73
Copeira (200 hrs)	1.133,06	176,00				1.309,06	109,09	36,36	**1.454,51**	116,36	1.570,87	1	1.570,87
Encarregado Administrativo	2.662,00	176,00	0,00	0,00	318,00	3.156,00	263,00	87,67	**3.506,67**	280,53	3.787,20	1	3.787,20
Auxiliar de Higienização (200 hrs)	1.133,06	176,00				1.309,06	109,09	36,36	**1.454,51**	116,36	1.570,87	3	4.712,62
Auxiliar de Higienização (200 hrs)	1.133,06	176,00	444,72	427,44		2.181,22	181,77	60,59	**2.423,58**	193,89	2.617,46	2	5.234,93

Motorista (200 hrs)	1.631,58	176,00				1.807,58	150,63	50,21	**2.008,42**	160,67	2.169,10	2	4.338,19
Central de Esterilização de Materiais (180hrs)	1.637,56	352,00				1.989,56	165,80	55,27	**2.210,62**	176,85	2.387,47	2	4.774,94
Auxiliar de Lavanderia (200 hrs)	1.133,06	176,00				1.309,06	109,09	36,36	**1.454,51**	116,36	1.570,87	2	3.141,74
Auxiliar de Contabilidade (200 hrs)	1.811,54	176,00				1.987,54	165,63	55,21	**2.208,38**	176,67	2.385,05	1	2.385,05
Assistente Financeiro (200 hrs)	1.811,54	176,00				1.987,54	165,63	55,21	**2.208,38**	176,67	2.385,05	1	2.385,05
Tecnico de Suporte (200 hrs)	2.475,70	176,00				2.651,70	220,98	73,66	**2.946,33**	235,71	3.182,04	1	3.182,04
Tec Segurança do Trabalho (200 hrs)	2.421,74	176,00				2.597,74	216,48	72,16	**2.886,38**	230,91	3.117,29	1	3.117,29
Manutenção (200 hrs)	2.421,74	176,00				2.597,74	216,48	72,16	**2.886,38**	230,91	3.117,29	2	6.234,58
Multa sobre o FGTS										6.832,64			3.416,32
Plantão Adulto 24 horas													89.280,00
Plantão Pediátrico 06 horas													26.040,00
Exames diversos: Laboratoriais, ECG, outros													1.000,00
Medicamentos e Materiais de uso no paciente													14.000,00
Gases Medicinais													1.000,00
Outras despesas: Água, Energia Elétrica, telefone, internet, gerador, outras													11.000,00
											0,00	0	0,00
VALE TRANSPORTE											98,25	62	6.091,50
UNIMED											130,54	62	8.093,48
TOTAL													**350.487,94**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas dos serviços realizados decorrentes desta contratualização correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2016:

12.01.10.302.0023.2075 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 0040;

12.01.10.302.0023.2075 – 33.90.92.00.00.00.00 – Despesas de exercícios Anteriores – Recurso 0040.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2016.

TELMO KIRST
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL
Carlos Alberto Brand

Testemunha:

_____
HENRIQUE HERMANY
Secretário Municipal de Saúde

Testemunha:

_____
GILBERTO ANTONIO GOBBI
Diretor-Executivo Hospital Ana Nery

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Prefeito Municipal **TELMO KIRST,** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o senhor **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 928/DJUR/SMS/2016, o Anexo I – Documento Descritivo, do suprarreferido contrato, terá um acréscimo na redação, **a contar de 1° de agosto de 2016**, conforme segue:

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO
HOSPITAL ANA NERY

(...)

CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONTRATADOS:

(...)

O presente aditamento contratual possui como objeto a operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde a serem realizadas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada à Rua Carlos Swarowsky, 840, Bairro Esmeralda, nas 24 horas do dia, de forma ininterrupta, assegurando atendimento universal e gratuito à população, inclusive em sábados domingos e feriados.

Na UPA serão ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), consultas médicas aos casos de menor gravidade de forma não agendadas, atendimento de enfermagem, exames laboratoriais de média complexidade, exames de Raios "X" simples e demais serviços de apoio ao bom andamento da unidade.

A estrutura ofertada receberá os pacientes, advindos de forma espontânea e os encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz do Sul e do SAMU dentro dos fluxos de referência e contra referencia, de forma articulada , de acordo com a capacidade técnico-operacional da UPA.

Os pacientes serão recebidos por recepcionistas que elaboração seus cadastros de atendimento e posteriormente encaminhados para a sala de Classificação de riscos, conforme protocolo vigente, priorizando os atendimentos de acordo com a gravidade do caso e não por ordem de chegada, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização e recomendado pelo Ministério da Saúde.

Após a classificação de risco, o usuário passa para a consulta médica, onde o profissional médico prescreve as medicações e inalações necessárias ou eventual procedimento que o paciente precisa, sendo conduzido pela enfermagem à sala respectiva para a efetivação do que foi prescrito, ficando sob a supervisão de técnicos de enfermagem e enfermeira até a reavaliação e liberação por parte do médico.

A UPA conta em sua estrutura, com recepção, sala de espera, sala para classificação de riscos, dois consultórios médicos, sala de observação adulto e sala de observação infantil, sala de coleta para exames laboratoriais, sala de raios "X", sala para a realização de eletrocardiograma, sala de curativos, sala de urgência com dois leitos preparados e equipados para a estabilização do paciente e posterior encaminhamento do paciente, sala de aplicação de injeções, sala de curativos, sala de inalações, farmácia de apoio, higienização e os demais serviços para o perfeito atendimento ao paciente.

Os casos de maior gravidade e acima da complexidade da unidade serão transferidos ao Pronto Atendimento de Santa Cruz do Sul através do SAMU ou das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

Metas a serem atingidas:

- Implantar processo de acolhimento com classificação de riscos de todos os usuários referenciados a unidade, de acordo com a legislação vigente;
- Manter o índice de infecção hospitalar em patamares inferiores a 3% ao mês;
- Implantar pesquisa de satisfação dos usuários;
- Manter estrutura operacional de atendimento, preparada para uma demanda máxima de 150 pacientes/dia;
- Manter equipe multiprofissional para atender o volume de atendimento proposto;

- Implantar protocolos clínicos, de acordo com as boas práticas médicas, visando a padronização de atendimento e melhoria do serviço prestado.

Plano de Aplicação dos Recursos:

Gastos com pessoal e encargos	R$ 204.040,54	R$ 2.448.486,48
Honorários médicos (Plantão Adulto e Pediátrico)	R$ 156.240,00	R$ 1.874.880,00
Multa referente indenização FGTS	R$ 7.585,00	R$ 91.020,00
Gastos com Materiais de Consumo		
Gastos com alimentação, gases medicinais, medicamentos, materiais clínicos e materiais diversos	R$ 29.840,00	R$ 358.080,00
Gastos com Serviços		
Gastos com laboratório de análises clínicas, laudos de ECG, laudos de raios "X", telefone, água, energia elétrica, internet, manutenção, porteiros, educação equipe, despesas diversas.	R$ 53.195,65	R$ 638.347,80
Total	R$ 450.901,19	R$ 5.410.814,28

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
PROCURADORIA GERAL

Galvão Costa, 755 – Caixa Postal 4 – Fone (51) 3715-3331 – CEP 96810-198 – Santa Cruz do Sul/RS

LEVANTAMENTO ESTIMADO DE CUSTO MENSAL DA UPA PORTE I – SANTA CRUZ DO SUL

FUNÇÃO/ CARGA HORÁRIA MÊS	SAL. BASE	INSAL.	Hora Extra	GRAT	adicional noturno	TOTAL	13º	FÉRIAS	0,00	FGTS	TT GERAL	quant.	TOTAL GERAL
Enfermeira (180 hrs)	R$ 3.708,18	R$ 352,00	R$ 0,00	R$ 0,00		**R$ 4.060,18**	R$ 338,35	R$ 112,78	R$ 0,00	R$ 360,90	**R$ 4.872,22**	**3**	**R$ 14.616,65**
Enfermeira (180 hrs)	R$ 3.708,18	R$ 352,00	R$ 1.331,25	R$ 0,00	R$ 1.402,14	**R$ 6.793,57**	R$ 566,13	R$ 188,71	R$ 0,00	R$ 603,87	**R$ 8.152,28**	**2**	**R$ 16.304,57**
Coordenador Enfermagem (200hrs)	R$ 4.219,15	R$ 352,00	R$ 0,00	R$ 0,00		**R$ 4.571,15**	R$ 380,93	R$ 126,98	R$ 0,00	R$ 406,32	**R$ 5.485,38**	**1**	**R$ 5.485,38**
Coordenador Médico	R$ 6.000,00		R$ 0,00			**R$ 6.000,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 6.000,00**	**1**	**R$ 6.000,00**
Coordenador Geral Administrativo	R$ 5.500,00		R$ 0,00	R$ 500,00		**R$ 6.000,00**	R$ 500,00	R$ 166,67	R$ 0,00	R$ 533,33	**R$ 7.200,00**	**1**	**R$ 7.200,00**
Auxiliar de Gestão	R$ 2.662,00		R$ 0,00	R$ 400,00		**R$ 3.062,00**	R$ 255,17	R$ 85,06	R$ 0,00	R$ 272,18	**R$ 3.674,40**	**1**	**R$ 3.674,40**
Assistente Social (150hrs)	R$ 3.305,69	R$ 352,00	R$ 0,00			**R$ 3.657,69**	R$ 304,81	R$ 101,60	R$ 0,00	R$ 325,13	**R$ 4.389,23**	**1**	**R$ 4.389,23**
Farmacêutico (220hrs)	R$ 2.734,33	R$ 176,00	R$ 0,00			**R$ 2.910,33**	R$ 242,53	R$ 80,84	R$ 0,00	R$ 258,70	**R$ 3.492,40**	**1**	**R$ 3.492,40**
Nutricionista (200 hrs)	R$ 2.750,66	R$ 176,00	R$ 0,00			**R$ 2.926,66**	R$ 243,89	R$ 81,30	R$ 0,00	R$ 260,15	**R$ 3.511,99**	**1**	**R$ 3.511,99**
Técnico de Enfermagem (180hrs)	R$ 1.637,56	R$ 352,00	R$ 0,00			**R$ 1.989,56**	R$ 165,80	R$ 55,27	R$ 0,00	R$ 176,85	**R$ 2.387,47**	**10**	**R$ 23.874,72**
Técnico de Enfermagem (180hrs)	R$ 1.637,56	R$ 352,00	R$ 721,09	R$ 0,00	R$ 749,36	**R$ 3.460,01**	R$ 288,33	R$ 96,11	R$ 0,00	R$ 307,56	**R$ 4.152,01**	**6**	**R$ 24.912,07**
Técnico em Radiologia (120 hrs)	R$ 1.760,00	R$ 704,00	R$ 0,00			**R$ 2.464,00**	R$ 205,33	R$ 68,44	R$ 0,00	R$ 219,02	**R$ 2.956,80**	**3**	**R$ 8.870,40**
Técnico em Radiologia (120 hrs)	R$ 1.760,00	R$ 704,00	R$ 0,00		R$ 586,66	**R$ 3.050,66**	R$ 254,22	R$ 84,74	R$ 0,00	R$ 271,17	**R$ 3.660,79**	**3**	**R$ 10.982,38**
Auxiliar de Farmácia (200hrs)	R$ 1.227,61	R$ 176,00	R$ 0,00			**R$ 1.403,61**	R$ 116,97	R$ 38,99	R$ 0,00	R$ 124,77	**R$ 1.684,33**	**3**	**R$ 5.053,00**
Auxiliar de Farmácia (200hrs)	R$ 1.227,61	R$ 176,00	R$ 458,08		R$ 530,32	**R$ 2.392,01**	R$ 199,33	R$ 66,44	R$ 0,00	R$ 212,62	**R$ 2.870,41**	**1**	**R$ 2.870,41**
Auxiliar Escritório (200 hs)	R$ 1.239,48	R$ 176,00	R$ 0,00			**R$ 1.415,48**	R$ 117,96	R$ 39,32	R$ 0,00	R$ 125,82	**R$ 1.698,58**	**1**	**R$ 1.698,58**
Auxiliar de RH (200 hrs)	R$ 1.811,54	R$ 0,00	R$ 0,00			**R$ 1.811,54**	R$ 150,96	R$ 50,32	R$ 0,00	R$ 161,03	**R$ 2.173,85**	**1**	**R$ 2.173,85**
Recepcionista (200 hrs)	R$ 1.239,48	R$ 176,00	R$ 0,00			**R$ 1.415,48**	R$ 117,96	R$ 39,32	R$ 0,00	R$ 125,82	**R$ 1.698,58**	**5**	**R$ 8.492,88**
Recepcionista (200 hrs)	R$ 1.239,48	R$ 176,00			R$ 535,45	**R$ 1.950,93**	R$ 162,58	R$ 54,19		R$ 173,42	**R$ 2.341,12**	**3**	**R$ 7.023,35**
Copeira (200 hrs)	R$ 1.133,06	R$ 176,00	R$ 0,00			**R$ 1.309,06**	R$ 109,09	R$ 36,36	R$ 0,00	R$ 116,36	**R$ 1.570,87**	**3**	**R$ 4.712,62**
Copeira (200 hrs)	R$ 1.133,06	R$ 176,00	R$ 0,00			**R$ 1.309,06**	R$ 109,09	R$ 36,36	R$ 0,00	R$ 116,36	**R$ 1.570,87**	**1**	**R$ 1.570,87**
Auxiliar de Higienização (200 hrs)	R$ 1.133,06	R$ 176,00	R$ 0,00			**R$ 1.309,06**	R$ 109,09	R$ 36,36	R$ 0,00	R$ 116,36	**R$ 1.570,87**	**4**	**R$ 6.283,49**
Auxiliar de Higienização (200 hrs)	R$ 1.133,06	R$ 176,00	R$ 427,44		R$ 444,72	**R$ 2.181,22**	R$ 181,77	R$ 60,59	R$ 0,00	R$ 193,89	**R$ 2.617,46**	**3**	**R$ 7.852,39**
Motorista	R$ 1.631,58	R$ 176,00	R$ 0,00			**R$ 1.807,58**	R$ 150,63	R$ 50,21	R$ 0,00	R$ 160,67	**R$ 2.169,10**	**1**	**R$ 2.169,10**
Central de Esterilização de Materiais	R$ 1.637,56	R$ 352,00	R$ 0,00			**R$ 1.989,56**	R$ 165,80	R$ 55,27	R$ 0,00	R$ 176,85	**R$ 2.387,47**	**2**	**R$ 4.774,94**
Auxiliar de Lavanderia (200 hrs)	R$ 1.133,06	R$ 352,00	R$ 0,00			**R$ 1.485,06**	R$ 123,76	R$ 41,25	R$ 0,00	R$ 132,01	**R$ 1.782,07**	**4**	**R$ 7.128,29**
Auxiliar de Contabilidade	R$ 1.811,54		R$ 0,00			**R$ 1.811,54**	R$ 150,96	R$ 50,32	R$ 0,00	R$ 161,03	**R$ 2.173,85**	**1**	**R$ 2.173,85**
Técnico em informática (200 hrs)	R$ 2.475,70		R$ 0,00			**R$ 2.475,70**	R$ 206,31	R$ 68,77	R$ 0,00	R$ 220,06	**R$ 2.970,84**	**1**	**R$ 2.970,84**
Auxiliar de Manutenção (200 hrs)	R$ 2.421,74	R$ 726,52	R$ 0,00			**R$ 3.148,26**	R$ 262,36	R$ 87,45	R$ 0,00	R$ 279,85	**R$ 3.777,91**	**1**	**R$ 3.777,91**
MÉDICO PLANTONISTA						**R$ 0,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 78.120,00**	0	**R$ 78.120,00**
MÉDICO PLANTONISTA						**R$ 0,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 78.120,00**	0	**R$ 78.120,00**
laboratório (média mensal)													R$ 7.000,00
laudos de raio-x													R$ 3.995,65
laudos de ECG													R$ 1.500,00
refeições(média mensal)													R$ 4.340,00
gases nobres													R$ 2.500,00
Porteiros internos													R$ 24.000,00
despesas com manutenção													R$ 1.000,00
luz													R$ 8.000,00
água													R$ 500,00
bombonas de água													R$ 400,00
medicamentos													R$ 17.000,00
telefone/internet (média mensal)													R$ 800,00
materiais clínicos													R$ 6.000,00
educação permanente da equipe													R$ 3.000,00
Custos diversos (Lixo contaminado, medic. Do trab. Unimed e diversos													R$ 3.000,00
Multa sobre o FGTS													R$ 7.585,00
TOTAL GERAL													**R$ 450.901,19**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas dos serviços realizados decorrentes desta contratualização correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2016:

- 12.01.10.302.0023.2075 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 0040

- 12.01.10.302.0023.2075 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 0040

- 12.02.10.302.0023.2090 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4170

- 12.02.10.302.0023.2090 – 33.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 4170

- 12.03.10.302.0023.2110 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4620

- 12.03.10.302.0023.2110 – 33.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 4620

CLÁUSULA TERCEIRA

Até que ocorra a habilitação e qualificação da UPA pelo Ministério da Saúde, os serviços prestados poderão ser flexibilizados mediante acordo prévio entre as partes contratantes, ficando assim a obrigatoriedade de pagamento sendo proporcional aos serviços prestados, ao volume de atendimentos e ao número de profissionais utilizados, entre outros itens.

CLÁUSULA QUARTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 01 de julho de 2016.

TELMO KIRST
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL
Gilberto Antonio Gobbi

Testemunha:

_____
HENRIQUE HERMANY
Secretário Municipal de Saúde

Testemunha:

_____
ROGÉRIO SELE DA SILVA
Diretor-Adjunto do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Secretaria Estadual de Saúde

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Prefeito Municipal **TELMO KIRST,** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o senhor **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 1562/DJUR/SMS/2016, e na Cláusula Décima Segunda, do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 120 (cento e vinte) dias, **a contar de 03 de dezembro de 2016,** com **vigência prevista até 1º de abril de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2016, quais sejam:

Secretaria Municipal de Saúde:
- 12.03.10.302.0023.2103 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado 4590 – MAC.
- 12.03.10.302.0023.2103 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado 4590.
- 12.03.10.302.0023.2112 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado 4690 – FAEC.
- 12.03.10.302.0023.2112 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado 4690.
- 12.02.10.302.0023.2207 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado 4230 – Estado.
- 12.02.10.302.0023.2207 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado 4230.
- 12.01.10.302.0023.2252 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado 0040 – Município.
- 12.01.10.302.0023.2252 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado 0040 – Município.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em quatro vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2016.

RENICE MARIA VACCARI COIMBRA
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quarto Termo Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Sra. **RENICE MARIA VACCARI COIMBRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o senhor **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 267/SESA/2017, e na Cláusula Décima Segunda, do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, **a contar de 02 de abril de 2017,** com **vigência prevista até 1º de abril de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2017, quais sejam:

Secretaria Municipal de Saúde:

- 12.03.10.302.0023.2103 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4590 – MAC.

- 12.03.10.302.0023.2103 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoa Jurídica – Recurso 4590.

- 12.03.10.302.0023.2112 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4690 – FAEC.

- 12.03.10.302.0023.2112 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoa Jurídica – Recurso 4690.

- 12.02.10.302.0023.2207 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4230 – Estado.

- 12.02.10.302.0023.2207 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoa Jurídica – Recurso 4230.

- 12.01.10.302.0023.2075 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 0040

- 12.01.10.302.0023.2075 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoa Jurídica – Recurso 0040 – (ASPS).

- 12.03.10.302.0023.2110 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4620.

- 12.03.10.302.0023.2110 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoa Jurídica – Recurso 4620.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam alterados ainda, conforme solicitação contida no já referido memorando da Secretaria Municipal de Saúde, os Parágrafos Décimo e Décimo Primeiro, em sua alínea "b", ambos da Cláusula Segunda, passando a vigorar, a contar deste Aditivo, as seguintes tabelas de valores:

Resumo dos Recursos Financeiros

CONTRATUALIZADO	RECURSOS FINANCEIROS	
PRÉ-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Média Complexidade Ambulatorial	48.042,86	576.514,35
Média Complexidade Hospitalar	161.355,44	1.936.265,28
TOTAL PRÉ-FIXADO	**209.398,30**	**2.512.779,63**

PÓS-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Alta Complexidade Ambulatorial	854.460,32	10.253.523,84
Alta Complexidade Hospitalar	314.130,30	3.769.563,55
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.168.590,62**	**14.023.087,39**

FAEC	**Mensal**	**Anual**
FAEC Ambulatorial	857,63	10.291,56
FAEC Hospitalar	1.316,79	15.801,48
TOTAL FAEC ALTA COMPLEXIDADE	**2.174,42**	**26.093,04**

TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.380.163,34**	**16.561.960,06**

INCENTIVOS	**Mensal**	**Anual**
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	213.150,00	2.557.800,00
Incentivo Estadual - Complementação Diárias de UTI	31.341,33	376.095,96
Incentivo Estadual - IHOSP	63.960,91	767.530,92
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
TOTAL INCENTIVOS	**407.315,65**	**4.887.787,80**

TOTAL GERAL	**1.787.478,99**	**21.449.747,86**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONTRATUALIZAÇÃO – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

1. AMBULATORIAL

A) Ambulatorial Média Complexidade	CONTRATUALIZAÇÃO 2017-2018				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0101 – Ações coletivas individuais em saúde	12	32,40	1	2,70	**2,70**
0201 - Coleta de Material	12	852,96	1	71,08	**71,08**
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	48.000	215.520,00	4.000	17.960,00	**4,49**
0204 - Diagnóstico por radiologia	2.040	27.723,60	170	2.310,30	**13,59**
0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	1.656	51.412,20	138	4.284,35	**31,05**
0209 - Diagnóstico por endoscopia	420	19.591,92	35	1.632,66	**46,65**
0211 – Métodos diagnósticos em especialidades	84	458,40	7	38,20	**5,46**
Total Subgrupo 02	**52.224**	**315.591,48**	**4.352**	**26.299,29**	
0301 - Consultas/atendimentos/acompanham.	26.400	219.605,40	2.200	18.300,45	**8,32**
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	48	2.425,56	4	202,13	**50,53**
Total Subgrupo 03	**26.448**	**222.030,96**	**2.204**	**18.502,58**	
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	852	25.117,80	71	2.093,15	**29,48**
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face	2	64,97	0	5,41	**32,49**
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	12	336,96	1	28,08	**28,08**
0407 – Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos	2	24,54	0	2,05	**12,27**
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	22,62	0	1,89	**22,62**
0415 - Outras cirurgias	1	29,86	0	2,49	**29,86**
0417 - Anestesiologia	600	13.295,16	50	1.107,93	**22,16**
Total Subgrupo 04	**1.470**	**38.891,91**	**123**	**3.240,99**	
Total Ambulatorial Média Complexidade	**80.142**	**576.514,35**	**6.679**	**48.042,86**	

B) Ambulatorial Alta Complexidade	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0201 – Coleta de Material	216	20.952,00	18	1.746,00	**97,00**
0204 – Diagnóstico por radiologia (DENSITOMETRIA)	12	661,20	1	55,10	**55,10**
0206 - Diagnóstico por tomografia	2.472	324.433,20	206	27.036,10	**131,24**
0207 - Diagóstico por ressonância magnética	132	35.475,00	11	2.956,25	**268,75**
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	108	20.435,88	9	1.702,99	**189,22**
Total Subgrupo 02	**2.940**	**401.957,28**	**245**	**33.496,44**	
030401 – Quimioterapia	12.240	7.760.160,00	1.020	646.680,00	**634,00**
030402 – Radioterapia	62.400	1.840.045,44	5.200	174.283,88	**33,52**
Total Subgrupo 03	**74.640**	**9.600.205,44**	**6.220**	**820.963,88**	
Total Ambulatorial Alta Complexidade	**77.580**	**10.002.162,72**	**6.465**	**854.460,32**	

C) Ambulatorial FAEC	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0204 - Diagnóstico por radiologia	216	9.720,00	18	810,00	**45,00**
0304 – Tratamento em Oncologia	1	571,56	0	47,63	**571,56**
Total FAEC Ambulatorial	**217**	**10.291,56**	**18**	**857,63**	

C) Ambulatorial PAB	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0201 - Coleta de Material – PAB	120	0,00	10	0,00	**0,00**
0301 – Consultas/atendimentos/acompanham. - PAB	192	,00	16	0,00	**0,00**
Total FAEC Ambulatorial	**312**	**0,00**	**26**	**0,00**	
TOTAL AMBULATORIAL	**158.251**	**10.588.968,63**	**13.188**	**903.360,81**	

2. HOSPITALAR		CONTRATUALIZAÇÃO 2017-2018				
		Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
A) Hospitalar Média Complexidade		Quant	R$	Quant	R$	
01-Cirúrgico		840	791.378,64	70	65.948,22	**942,12**
03-Clínico		1.140	1.012.194,60	95	84.349,55	**887,89**
07 – Pediátrico		12	20.830,32	1	1.735,86	**1.735,86**
09-Leito Dia / Cirúrgicos		240	111.861,72	20	9.321,81	**466,09**
Total Hospitalar Média Complexidade		**2.232**	**1.936.265,28**	**186**	**161.355,44**	

B) Hospitalar Alta Complexidade						
01 – Cirurgico		840	3.517.413,84	70	293.117,82	**4.187,40**
03 – Clínico		12	16.371,96	1	1.364,33	**1.364,33**
07 – Pediátrico		1	11.136,67	0	928,06	**11.136,67**
09 – Leito Dia / Cirúrgico		288	224.641,08	24	18.720,09	**780,00**
Total Hospitalar Alta Complexidade		**1.141**	**3.769.563,55**	**95**	**314.130,30**	

C) Hospitalar FAEC						
01-Cirúrgico		12	11.321,88	1	943,49	**943,49**
09 – Leito Dia / Cirúrgico		4	4.479,60	0	373,30	**1.119,90**
Total FAEC Hospitalar		**16**	**15.801,48**	**1**	**1.316,79**	

TOTAL HOSPITALAR	**3.389**	**5.721.630,31**	**282**	**476.802,53**	

TOTAL AMBULATORIAL + HOSPITALAR	**161.640**	**16.310.598,94**	**13.470**	**1.380.163,34**

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam acrescidas as alíneas “d.1” e “d.2” ao Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

d.1) as diferenças a serem compensadas, nos termos da alínea "d", deste parágrafo, e liquidadas anualmente, levarão em consideração, para fins de apuração e fixação do montante, o valor pecuniário efetivamente faturado em face da produção quantitativa e com base nas informações constantes do TABWIN-DATASUS, ou outro sistema oficial do Ministério da Saúde que venha a substituí-lo;

*d.2) fica acordado entre as partes que os valores médios mensais contratados serão utilizados tão somente para fins de fixação contratual dos valores físico-financeiros médios.***"**

CLÁUSULA QUINTA:

Fica alterada também, a alínea "e" e o subitem "1" da alínea "f", ambos do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – ...

(...)

e) *o Programa Municipal de Atenção Hospitalar (PMAH) é parte integrante da contratualização com o Hospital Ana Nery perfazendo o montante mensal de R$ 213.150,00 (duzentos e treze mil e cento e cinquenta reais) para atendimento exclusivo dos munícipes de Santa Cruz do Sul;*

f) (...)

1 *- a primeira no importe de R$ 110.150,00 (cento e dez mil e cento e cinquenta reais), em valor fixo, será para complemento da média-complexidade;***"**

CLÁUSULA SEXTA:

Passa a vigorar, a partir do presente aditivo, a seguinte tabela, constante do item "2" do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda, conforme abaixo:

Procedimentos	Quant Mensal
CPRE	1,5
Acessos PTFE	1,5
Bucomaxilo	1
Otorrino	8
Gineco	10
Urologia	10
Vascular	8
Proctologia	4
Cirurgia Geral	4
Bloqueio	4
Endoscopia c/anestesia	1
Endoscopia	10
Sub-total	**63**
Consultas especialidades	
Dermatologia	20
Otorrinolaringologia	20
Ginecologia	35
Urologia	45
Vascular	20
Proctologia	12
Cirurgia Geral	15
Sub-total	**167**
TOTAL	**230**

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ficaa acrescido o subitem "2.a" à alíneas "f" do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – ...

(...)

f) ...

1 – ...

2 – ...

2.a) Nos procedimentos referentes à tabela acima estão inseridas as consultas médicas pré-operatórias e de retorno, como também todos os exames necessários (diagnose, radiologia, de imagem, etc.), sendo vedada a cobrança em separado.**”**

CLÁUSULA OITAVA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2017.

RENICE MARIA VACCARI COIMBRA
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL
Gilberto Antonio Gobbi

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quinto Termo Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Sra. **RENICE MARIA VACCARI COIMBRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o senhor **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 698/SESA/2017, ficam alteradas as Planilhas constantes no Anexo I - Documento Descritivo do 1º Termo Aditivo, passando a vigorar conforme abaixo e com efeitos financeiros retroativos à 25 de abril de 2017:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

PLANILHA DE GASTOS COM PESSOAL
COLABORADORES EFETIVOS

Funcionário	Salário Base	Insalubridade	Adicional Noturno	Hora Extra	Total	13º Salário	Férias	Total	FGTS	TOTAL	Qtd	TOTAL GERAL	Multa FGTS	Vale Transporte
Coordenador do Serviço (200 Hs)	4.219,16	374,80			4.593,96	382,83	127,61	5.104,40	408,35	5.512,75	1	5.512,75	163,34	0,00
Enfermeiro (180 Hs)	3.803,31	374,80		139,27	4.317,38	359,78	119,93	4.797,09	383,77	5.180,86	4	20.723,43	614,03	0,00
Enfermeiro (180 Hs)	3.803,31	374,80	139,27		4.317,38	359,78	119,93	4.797,09	383,77	5.180,86	1	5.180,86	153,51	0,00
Assistente Social (75 Hs)	1.310,54	0,00			1.310,54	109,21	36,40	1.456,16	116,49	1.572,65	1	1.572,65	46,60	0,00
Técnico de Enfermagem (180 Hs)	1.679,57	374,80		34,24	2.088,61	174,05	58,02	2.320,68	185,65	2.506,33	9	22.556,98	668,36	731,03
Técnico de Enfermagem (180 Hs)	1.679,57	374,80	68,48		2.122,85	176,90	58,97	2.358,72	188,70	2.547,42	2	5.094,84	150,96	162,45
Assistente de Atendimento (200 Hs)	1.273,85	0,00		57,32	1.331,17	110,93	36,98	1.479,08	118,33	1.597,41	3	4.792,22	141,99	316,71
Assistente de Atendimento (200 Hs)	1.273,85	0,00	38,22		1.312,07	109,34	36,45	1.457,85	116,63	1.574,48	1	1.574,48	46,65	105,57
Auxiliar de Higienização (180 Hs)	1.202,23	187,40		92,64	1.482,27	123,52	41,17	1.646,97	131,76	1.778,73	2	3.557,45	105,41	219,73
Auxiliar de Higienização (180 Hs)	1.202,23	187,40	46,32		1.435,95	119,66	39,89	1.595,50	127,64	1.723,14	1	1.723,14	51,06	109,87
Auxiliar de Farmácia (200 Hs)	1.273,85	187,40		175,35	1.636,60	136,38	45,46	1.818,44	145,48	1.963,92	1	1.963,92	58,19	105,57
Auxiliar de Farmácia (200 Hs)	1.273,85	187,40	43,84		1.505,09	125,42	41,81	1.672,32	133,79	1.806,11	1	1.806,11	53,51	105,57
Motorista (200 Hs)	1.673,43	187,40		55,82	1.916,65	159,72	53,24	2.129,62	170,37	2.299,99	1	2.299,99	68,15	81,59
Porteiro (200 Hs)	1.202,23	0,00		54,10	1.256,33	104,69	34,90	1.395,92	111,67	1.507,60	3	4.522,79	134,01	329,60
Porteiro (200 Hs)	1.202,23	0,00	36,07		1.238,30	103,19	34,40	1.375,89	110,07	1.485,96	1	1.485,96	44,03	109,87
	28.073,21	**2.811,00**	**372,19**	**608,75**	**31.865,15**	**2.655,43**	**885,14**	**35.405,72**	**2.832,46**	**38.238,18**	**32**	**84.367,55**	**2.499,78**	**2.377,56**

TERCEIRIZADOS

Funcionário	Valor Hora	Horas/mês	TOTAL
Médico	100,00	487	48.700,00
Médico de apoio	100,00	6	600,00
Médico pediatra	120,00	183	21.960,00
Médico responsável técnico	100,00	24	2.400,00
			73.660,00

PLANO DE SAÚDE

Plano de Saúde	109,17	32	**3.493,44**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

PLANILHA DE CUSTO MENSAL - HOSPITALZINHO - Segunda a Domingo das 7 às 23 horas

DESPESAS COM PESSOAL		**166.398,33**
Salários e Encargos		84.367,55
Multa FGTS		2.499,78
Auxílio Transporte		2.377,56
Plano de Saúde		3.493,44
Médico Clínico Geral		49.300,00
Médico Pediatra		21.960,00
Médico Responsável Técnico		2.400,00

DESPESAS COM SERVIÇOS		**13.794,00**
Água		1.000,00
Luz		3.500,00
Telefone e internet		800,00
Locação gerador		3.150,00
Transportes diversos		500,00
Desinsetização		235,00
Lixo Séptico		159,00
Lavanderia		1.050,00
Manutenções		400,00
Exames para pacientes		3.000,00

DESPESAS COM MATERIAIS		**13.200,00**
Medicamentos e materiais para uso no paciente		9.500,00
Material de Expediente		300,00
Material de Limpeza		500,00
Alimentação dos pacientes		100,00
Gases medicinais		2.000,00
Água Mineral		150,00
Gás de Cozinha		50,00
Uniformes e Rouparia		200,00
Manutenções		400,00

TOTAL DAS DESPESAS DIRETAS		**193.392,33**

BDI (Benefício e Despesas Indiretas)	**10,30%**	**19.919,41**

TOTAL GERAL	**213.311,74**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada ainda, conforme o memorando supracitado, a redação da "Caracterização Geral das Ações e Serviços Contratados", referente ao Primeiro Termo Aditivo - Anexo I – Documento Descritivo – Hospital Ana Nery, passando a vigorar com a seguinte redação e com efeitos financeiros retroativos à 25 de abril de 2017:

> *"(...)*
>
> *O presente possui como objeto a operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde a serem realizadas na Casa de Saúde Ignês Irene de Moraes, localizada à Rua João Rabuske, nº 12, Bairro Harmonia. A Casa de Saúde prestará atendimento médico não agendado e atenderá situações de urgência e emergência médica em* **16 horas do dia, entre 7 horas e 23 horas**, *de forma ininterrupta, encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz do Sul, do SAMU respeitando a capacidade técnica e operacional da Casa de Saúde, e da demanda espontânea, considerados como tal os atendimentos não programados, em consonância com as ações recomendadas pelo Acolhimento com Classificação de Risco e políticas de humanização no atendimento do Ministério da Saúde."*
>
> *(...)*
>
> *Metas a serem atingidas:*
>
> *(...)*
>
> *- Manter estrutura operacional de atendimento, preparada para uma demanda* **média de 110** *pacientes/dia*;
>
> *(...)"*

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 07 de junho de 2017.

RENICE MARIA VACCARI COIMBRA
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL
Gilberto Antonio Gobbi

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Sexto Termo Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Sra. **RENICE MARIA VACCARI COIMBRA,** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 987/SESA/2017, o Anexo I – Documento Descritivo, do suprarreferido contrato, fica retificado o número do endereço da unidade de saúde, conforme segue:

“ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO
HOSPITAL ANA NERY

(...)

CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONTRATADOS:
(...)

O presente aditamento contratual possui como objeto a operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde a serem realizadas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada à Rua Carlos Swarowsky, **850**, Bairro Esmeralda, nas 24 horas do dia, de forma ininterrupta, assegurando atendimento universal e gratuito à população, inclusive em sábados domingos e feriados**."**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 18 de agosto de 2017.

RENICE MARIA VACCARI COIMBRA
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL
Gilberto Antonio Gobbi

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Sétimo Termo Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Sra. **RENICE MARIA VACCARI COIMBRA,** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 1385/SESA/2017, fica alterada a alínea "b" do parágrafo Décimo Primeiro, da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, passando a ter as seguintes planilhas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

(...)

Parágrafo Décimo Primeiro – Os valores pré-fixados serão repassados, ao Contratado, da seguinte forma:

...

b)...:

CONTRATUALIZAÇÃO – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

1. AMBULATORIAL	CONTRATUALIZAÇÃO 2017-2018				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
A) Ambulatorial Média Complexidade	Quant	R$	Quant	R$	
0101 – Ações coletivas individuais em saúde	12	32,40	1	2,70	**2,70**
0201 - Coleta de Material	12	852,96	1	71,08	**71,08**
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	48.000	215.520,00	4.000	17.960,00	**4,49**
0203 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	12.000	360.000,00	1.000	30.000,00	**30,00**
0204 - Diagnóstico por radiologia	2.040	27.723,60	170	2.310,30	**13,59**
0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	1.656	51.412,20	138	4.284,35	**31,05**
0209 - Diagnóstico por endoscopia	420	19.591,92	35	1.632,66	**46,65**
0211 – Métodos diagnósticos em especialidades	84	458,40	7	38,20	**5,46**
Total Subgrupo 02	**64.224**	**675.591,48**	**5.352**	**56.299,29**	
0301 - Consultas/atendimentos/acompanham.	26.400	219.605,40	2.200	18.300,45	**8,32**
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	48	2.425,56	4	202,13	**50,53**
Total Subgrupo 03	**26.448**	**222.030,96**	**2.204**	**18.502,58**	
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	852	25.117,80	71	2.093,15	**29,48**
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face	2	64,97	0	5,41	**32,49**
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	12	336,96	1	28,08	**28,08**
0407 – Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos	2	24,54	0	2,05	**12,27**
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	22,62	0	1,89	**22,62**
0415 - Outras cirurgias	1	29,86	0	2,49	**29,86**
0417 - Anestesiologia	600	13.295,16	50	1.107,93	**22,16**
Total Subgrupo 04	**1.470**	**38.891,91**	**123**	**3.240,99**	
Total Ambulatorial Média Complexidade	**92.142**	**936.514,35**	**7.679**	**78.042,86**	

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

B) Ambulatorial Alta Complexidade	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0201 – Coleta de Material	216	20.952,00	18	1.746,00	**97,00**
0204 – Diagnóstico por radiologia (DENSITOMETRIA)	12	661,20	1	55,10	**55,10**
0206 - Diagnóstico por tomografia	2.472	324.433,20	206	27.036,10	**131,24**
0207 - Diagóstico por ressonância magnética	132	35.475,00	11	2.956,25	**268,75**
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	108	20.435,88	9	1.702,99	**189,22**
Total Subgrupo 02	**2.940**	**401.957,28**	**245**	**33.496,44**	
030401 – Quimioterapia	12.240	7.760.160,00	1.020	646.680,00	**634,00**
030402 – Radioterapia	62.400	2.091.406,56	5.200	174.283,88	**33,52**
Total Subgrupo 03	**74.640**	**9.851.566,56**	**6.220**	**820.963,88**	
Total Ambulatorial Alta Complexidade	**77.580**	**10.253.523,84**	**6.465**	**854.460,32**	

C) Ambulatorial FAEC	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0204 - Diagnóstico por radiologia	216	9.720,00	18	810,00	**45,00**
0304 – Tratamento em Oncologia	1	571,56	0	47,63	**571,56**
Total FAEC Ambulatorial	**217**	**10.291,56**	**18**	**857,63**	

C) Ambulatorial PAB	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0201 - Coleta de Material – PAB	120	0,00	10	0,00	**0,00**
0301 – Consultas/atendimentos/acompanham. - PAB	192	,00	16	0,00	**0,00**
Total FAEC Ambulatorial	**312**	**0,00**	**26**	**0,00**	
TOTAL AMBULATORIAL	**170.251**	**11.200.329,75**	**14.188**	**933.360,81**	

2. HOSPITALAR

A) Hospitalar Média Complexidade	CONTRATUALIZAÇÃO 2017-2018				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
01-Cirúrgico	840	791.378,64	70	65.948,22	**942,12**
03-Clínico	1.140	1.012.194,60	95	84.349,55	**887,89**
07 – Pediátrico	12	20.830,32	1	1.735,86	**1.735,86**
09-Leito Dia / Cirúrgicos	240	111.861,72	20	9.321,81	**466,09**
Total Hospitalar Média Complexidade	**2.232**	**1.936.265,28**	**186**	**161.355,44**	
B) Hospitalar Alta Complexidade					
01 – Cirurgico	840	3.517.413,84	70	293.117,82	**4.187,40**
03 – Clínico	12	16.371,96	1	1.364,33	**1.364,33**
07 – Pediátrico	1	11.136,67	0	928,06	**11.136,67**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	288	224.641,08	24	18.720,09	**780,00**
Total Hospitalar Alta Complexidade	**1.141**	**3.769.563,55**	**95**	**314.130,30**	
C) Hospitalar FAEC					
01-Cirúrgico	12	11.321,88	1	943,49	**943,49**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	4	4.479,60	0	373,30	**1.119,90**
Total FAEC Hospitalar	**16**	**15.801,48**	**1**	**1.316,79**	
TOTAL HOSPITALAR	**3.389**	**5.721.630,31**	**282**	**476.802,53**	
TOTAL AMBULATORIAL + HOSPITALAR	**173.640**	**16.921.960,06**	**14.470**	**1.410.163,34**	

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fundamento no Memorando nº 1385/SESA/2017, fica alterado o parágrafo Décimo da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros, passando a ter as seguintes planilhas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
(...)
Parágrafo Décimo – Os valores pré-fixados serão repassados da seguinte forma:

Resumo dos Recursos Financeiros

CONTRATUALIZADO	RECURSOS FINANCEIROS	
PRÉ-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Média Complexidade Ambulatorial	78.042,86	936.514,35
Média Complexidade Hospitalar	161.355,44	1.936.265,28
TOTAL PRÉ-FIXADO	**239.398,30**	**2.872.779,63**

PÓS-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Alta Complexidade Ambulatorial	854.460,32	10.253.523,84
Alta Complexidade Hospitalar	314.130,30	3.769.563,55
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.168.590,62**	**14.023.087,39**

FAEC	**Mensal**	**Anual**
FAEC Ambulatorial	857,63	10.291,56
FAEC Hospitalar	1.316,79	15.801,48
TOTAL FAEC ALTA COMPLEXIDADE	**2.174,42**	**26.093,04**

TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.410.163,34**	**16.921.960,06**

INCENTIVOS	**Mensal**	**Anual**
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	213.150,00	2.557.800,00
Incentivo Estadual - Complementação Diárias de UTI	31.341,33	376.095,96
Incentivo Estadual - IHOSP	63.960,91	767.530,92
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
TOTAL INCENTIVOS	**407.315,65**	**4.887.787,80**

TOTAL GERAL	**1.817.478,99**	**21.809.747,86**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos financeiros do presente termo aditivo deverão contar a partir de 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 13 de dezembro de 2017.

RENICE MARIA VACCARI COIMBRA
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL
Gilberto Antonio Gobbi

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Oitavo Termo Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Sra. **RENICE MARIA VACCARI COIMBRA,** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 313/SESA/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e na Cláusula Décima Segunda, do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, com início **em 02 de abril de 2018 e vigência até 31 de maio de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fundamento no Memorando nº 313/SESA/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, fica incluído o parágrafo Décimo Quarto na Cláusula Segunda do referido contrato, **a partir de 02 de abril de 2018,** conforme segue:

> *CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
>
> *(...)*
>
> ***PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Fica autorizado o repasse de R$ 498.700,64 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos) para a CONTRATADA, referente as diferenças de contratualização no período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017 da média complexidade com recursos do MAC, conforme aprovado na Ata 03/2018 da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato.***

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentarias, constantes do Orçamento Programa para 2018, quais sejam:

Secretaria Municipal de Saúde:

- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 4590 (MAC);
- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 4590 (MAC);
- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 4690 (FAEC);
- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 4690 (FAEC);

- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 4230 (Estado);
- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 4230 (Estado);
- 12.01.10.302.0023.2330 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 4630 (União);
- 12.01.10.302.0023.2330 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 4630 (União).

CLÁUSULA QUARTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 03 de maio de 2018.

RENICE MARIA VACCARI COIMBRA
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL
Gilberto Antonio Gobbi

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Nono Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **RENICE MARIA VACCARI COIMBRA,** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 449/SESA/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e na Cláusula Décima Segunda, do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, com início **em 01 de junho de 2018 com vigência até 31 de maio de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fundamento no Memorando nº 449/SESA/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se o parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda do referido contrato, **com início em 01 de junho de 2018,** conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO *– Os valores pré-fixados serão repassados, ao Contratado, da seguinte forma:*
(...)

e) o Programa Municipal de Atenção Hospitalar (PMAH) é parte integrante da contratualização com o Hospital Ana Nery perfazendo o montante mensal de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para atendimento exclusivo dos munícipes de Santa Cruz do Sul;
f) o pagamento do PMAH compreende duas parcelas:

1 – a primeira no importe de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em valor fixo, será para complemento da média-complexidade;"

2 – a segunda no importe de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) depende da observância dos procedimentos abaixo descritos:

Procedimentos	**Quant Mensal**
CPRE	1,5
Acessos PTFE	0,25
Bucomaxilo	1
CirurgiasOtorrino(+retaguarda	8
Otorrino	6
Gineco+Urologia+Uro/gineco	25
Vascular	8
Proctologia	3
Cirurgia Geral/Pediátrica	5
Bloqueio	3
Retossigmoidoscopia	10
Polipectomia	3
Colonoscopia	20
Endoscopia c/anestesia	1,25
Endoscopia	30
Sub-total	**125**
Consultas especialidades	
Gastroenteroogia	100
Otorrinolaringologia	20
Gineco+Urologia+Uro/gineco	134
Vascular	25
Proctologia	10
Cirurgia Geral/Pediátrica	12
Sub-total	**301**
TOTAL	**426**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 449/SESA/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se o parágrafo Décimo e Décimo Primeiro da Cláusula Segunda do referido contrato, **com início em 01 de junho de 2018,** conforme segue:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

(...)
***PARÁGRAFO DÉCIMO** - Os valores pré-fixados e pós-fixados deste contrato estão demonstrados na tabela abaixo:*

Resumo dos Recursos Financeiros

CONTRATUALIZADO	RECURSOS FINANCEIROS	
PRÉ-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Média Complexidade Ambulatorial	124.593,31	1.495.119,70
Média Complexidade Hospitalar	168.176,26	2.018.115,12
TOTAL PRÉ-FIXADO	**292.769,57**	**3.513.234,82**

PÓS-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Alta Complexidade Ambulatorial	862.982,95	10.355.795,40
Alta Complexidade Hospitalar	317.964,12	3.815.569,39
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.180.947,07**	**14.171.364,79**

FAEC	**Mensal**	**Anual**
FAEC Ambulatorial	0,00	0,00
FAEC Hospitalar	5.100,64	61.207,68
TOTAL FAEC ALTA COMPLEXIDADE	**5.100,64**	**61.207,68**

TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.478.817,28**	**17.745.807,36**

INCENTIVOS	**Mensal**	**Anual**
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	230.000,00	2.760.000,00
Incentivo Estadual - Complementação Diárias de UTI	31.341,33	376.095,96
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
TOTAL INCENTIVOS	**360.204,74**	**4.322.456,88**

TOTAL GERAL	**1.839.022,02**	**22.068.264,24**

***PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Os valores pré-fixados serão repassados, ao Contratado, da seguinte forma:*

(...)
b) ...:

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONTRATUALIZAÇÃO – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

1. AMBULATORIAL

A) Ambulatorial Média Complexidade	CONTRATUALIZAÇÃO 2018-2019				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0101 – Ações coletivas individuais em saúde	12	32,40	1	2,70	**2,70**
0201 - Coleta de Material	12	654,84	1	54,57	**54,57**
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	84.000	387.569,40	7.000	32.297,45	**4,61**
0203 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	12.000	360.000,00	1.000	30.000,00	**30,00**
0204 - Diagnóstico por radiologia	5.868	186.005,16	489	15.500,43	**31,70**
0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	2.220	71.931,96	185	5.994,33	**32,40**
0209 - Diagnóstico por endoscopia	1.200	68.495,04	100	5.707,92	**57,08**
0211 – Métodos diagnósticos em especialidades	156	798,24	13	66,52	**5,12**
Total Subgrupo 02	**105.468**	**1.075.487,04**	**8.789**	**89.623,92**	
0301 - Consultas/atendimentos/acompanham.	42.876	352.386,84	3.573	29.365,57	**8,22**
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	72	3.762,00	6	313,50	**52,25**
Total Subgrupo 03	**42.948**	**356.148,84**	**3.579**	**29.679,07**	
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	1.644	45.287,64	137	3.773,97	**27,55**
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face	1	56,88	0	4,74	**56,88**
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	1	20,76	0	1,73	**20,76**
0407 – Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos	1	24,60	0	2,05	**24,60**
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	29,88	0	2,49	**29,88**
0410 – Cirurgia de mama	2	41,52	0	3,46	**20,76**
0412 – Cirurgia torácica	2	109,92	0	9,16	**54,96**
0415 - Outras cirurgias	1	29,86	0	2,49	**29,86**
0417 - Anestesiologia	803	17.882,76	67	1.490,23	**22,27**
Total Subgrupo 04	**2.456**	**63.483,82**	**205**	**5.290,32**	
Total Ambulatorial Média Complexidade	**150.872**	**1.495.119,70**	**12.573**	**124.593,31**	

B) Ambulatorial Alta Complexidade	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0201 – Coleta de Material	240	23.280,00	20	1.940,00	**97,00**
0204 – Diagnóstico por radiologia (DENSITOMETRIA)	12	661,20	1	55,10	**55,10**
0206 - Diagnóstico por tomografia	3.120	411.072,84	260	34.256,07	**131,75**
0207 - Diagóstico por ressonância magnética	168	45.150,00	14	3.762,50	**268,75**
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	120	24.064,80	10	2.005,40	**200,54**
Total Subgrupo 02	**3.660**	**504.228,84**	**305**	**42.019,07**	
030401 – Radioterapia	51.300	1.716.113,04	4.275	143.009,42	**33,45**
030402 – Quimioterapia	12.600	8.135.453,52	1.050	677.954,46	**645,67**
Total Subgrupo 03	**63.900**	**9.851.566,56**	**5.325**	**820.963,88**	
Total Ambulatorial Alta Complexidade	**67.560**	**10.355.795,40**	**5.630**	**862.982,95**	

C) Ambulatorial FAEC	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0204 - Diagnóstico por radiologia	0	0,00	0	0,00	
0304 – Tratamento em Oncologia	0	,00	0	0,00	
Total FAEC Ambulatorial	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	

C) Ambulatorial PAB	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0301 – Consultas/atendimentos/acompanham. - PAB	120	0,00	10	0,00	**0,00**
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	7	,00	1	0,00	**0,00**
Total FAEC Ambulatorial	**127**	**0,00**	**11**	**0,00**	
TOTAL AMBULATORIAL	**218.559**	**11.850.915,10**	**18.214**	**987.576,26**	

2. HOSPITALAR

A) Hospitalar Média Complexidade	CONTRATUALIZAÇÃO 2018-2019				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
01-Cirúrgico	864	762.200,04	72	63.516,67	**882,18**
03-Clínico	1.260	1.077.254,04	105	89.771,17	**854,96**
07 – Pediátrico	12	20.830,32	1	1.735,86	**1.735,86**
09-Leito Dia / Cirúrgicos	348	157.830,72	29	13.152,56	**453,54**
Total Hospitalar Média Complexidade	**2.484**	**2.018.115,12**	**207**	**168.176,26**	

B) Hospitalar Alta Complexidade					
01 – Cirurgico	828	3.505.778,16	69	292.148,18	**4.234,03**
03 – Clínico	30	36.930,72	3	3.077,56	**1.231,02**
07 – Pediátrico	1	11.136,67	0	928,06	**11.136,67**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	318	261.723,84	27	21.810,32	**823,03**
Total Hospitalar Alta Complexidade	**1.177**	**3.815.569,39**	**98**	**317.964,12**	

C) Hospitalar FAEC					
01-Cirúrgico	36	27.627,60	3	2.302,30	**767,43**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	36	33.580,08	3	2.798,34	**932,78**
Total FAEC Hospitalar	**72**	**61.207,68**	**6**	**5.100,64**	
TOTAL HOSPITALAR	**3.733**	**5.894.892,19**	**311**	**491.241,02**	
TOTAL AMBULATORIAL + HOSPITALAR	**222.292**	**17.745.807,36**	**18.525**	**1.478.817,28**	

CLÁUSULA QUARTA:

Com fundamento no Memorando nº 449/SESA/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se os incisos abaixo na Cláusula Sexta do referido contrato, **com início em 01 de junho de 2018,** conforme segue:

"CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATADO:

(...)

***XLIV** – Enviar até o décimo dia do mês subsequente a produção de consultas, exames e procedimentos, com lista nominal de pacientes, relativos a tabela do item 2 da alínea "f" do PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA. (PMAH)*

***XLV** – Realizar somente consultas, exames e procedimentos mediante autorização da Central de Regulação, com autorização em formulário específico, o qual deverá ser anexado no relatório de serviços prestados, relativo ao PMAH.*

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentarias, constantes do Orçamento Programa para 2018, quais sejam:

Secretaria Municipal de Saúde

- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 4590 (MAC);
- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 4590 (MAC);
- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 4690 (FAEC);
- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 4690 (FAEC);
- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 4230 (Estado);

- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 4230 (Estado);
- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 0040 (Município);
- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 0040 (Município).

UPA:

- 12.01.10.302.0023.2328 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 0040 (Município);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 0040 (Município);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 4170 (Estado);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 4170 (Estado);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 4620 (União);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 4620 (União);
- 12.01.10.302.0023.2319 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 0040 (Município);
- 12.01.10.302.0023.2319 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 0040 (Município);

CLÁUSULA SEXTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em três vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 15 de junho de 2018.

RENICE MARIA VACCARI COIMBRA
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL
Gilberto Antonio Gobbi

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Décimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR, e** de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 691/SESA/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a tabela do parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do referido contrato, **com início em 01 de agosto de 2018,** conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO *– Os valores pré-fixados e pós-fixados deste Contrato estão demonstrados na tabela abaixo:*

Resumo dos Recursos Financeiros		
CONTRATUALIZADO	**RECURSOS FINANCEIROS**	
PRÉ-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Média Complexidade Ambulatorial	124.593,31	1.495.119,70
Média Complexidade Hospitalar	168.176,26	2.018.115,12
TOTAL PRÉ-FIXADO	**292.769,57**	**3.513.234,82**
PÓS-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Alta Complexidade Ambulatorial	862.982,95	10.355.795,40
Alta Complexidade Hospitalar	317.964,12	3.815.569,39
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.180.947,07**	**14.171.364,79**
FAEC	**Mensal**	**Anual**
FAEC Ambulatorial	0,00	0,00
FAEC Hospitalar	5.100,64	61.207,68
TOTAL FAEC ALTA COMPLEXIDADE	**5.100,64**	**61.207,68**
TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.478.817,28**	**17.745.807,36**
INCENTIVOS	**Mensal**	**Anual**
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	235.000,00	2.820.000,00
Incentivo Estadual - Complementação Diárias de UTI	31.341,33	376.095,96
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
TOTAL INCENTIVOS	**365.204,74**	**4.382.456,88**
TOTAL GERAL	**1.844.022,02**	**22.128.264,24**

I – Mediante valor incluso no repasse do PMAH, o Plantão de Atendimento de Urgência e Emergência deverá atender as intercorrências pós-cirúrgicas em otorrinolaringologia provenientes da Referência Regional da Especialidade para os 13 (treze) municípios da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde e realizadas no Hospital Monte Alverne."

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fundamento no Memorando nº 691/SESA/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, ficam incluídos os Parágrafos Décimo Quinto e Décimo Sexto na Cláusula Segunda do referido contrato, **a partir de 01 de agosto de 2018,** conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO *– Fica autorizado o repasse total de R$ 567.692,61 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais, sessenta e um centavos), referente ao pagamento de valores que extrapolaram o teto contratual nos meses de dezembro de 2016, no valor de R$ 202.269,79 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais, setenta e nove centavos), janeiro de 2017, na importância de R$ 210.074,31 (duzentos e dez mil, setenta e quatro reais e trinta e um centavos) e fevereiro de 2017, que contabiliza R$ 155.348,51 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais, cinquenta e um centavos).”*

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO *– Fica autorizado o pagamento do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à emenda parlamentar respectiva.”*

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 691/SESA/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a tabela relativa à alínea “b” do Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda do referido contrato, **com início em 01 de agosto de 2018,** conforme segue:

*“**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO *- Os valores pré-fixados serão repassados, ao Contratado, da seguinte forma:*

(...)

b) ...

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONTRATUALIZAÇÃO – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

1. AMBULATORIAL	CONTRATUALIZAÇÃO 2018-2019				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
A) Ambulatorial Média Complexidade	Quant	R$	Quant	R$	
0101 – Ações coletivas individuais em saúde	12	32,40	1	2,70	**2,70**
0201 - Coleta de Material	12	654,84	1	54,57	**54,57**
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	84.000	387.569,40	7.000	32.297,45	**4,61**
0203 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	12.000	360.000,00	1.000	30.000,00	**30,00**
0204 - Diagnóstico por radiologia	5.868	186.005,16	489	15.500,43	**31,70**
0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	2.220	71.931,96	185	5.994,33	**32,40**
0209 - Diagnóstico por endoscopia	1.200	68.495,04	100	5.707,92	**57,08**
0211 – Métodos diagnósticos em especialidades	156	798,24	13	66,52	**5,12**
Total Subgrupo 02	**105.468**	**1.075.487,04**	**8.789**	**89.623,92**	
0301 - Consultas/atendimentos/acompanham.	42.876	352.386,84	3.573	29.365,57	**8,22**
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	72	3.762,00	6	313,50	**52,25**
Total Subgrupo 03	**42.948**	**356.148,84**	**3.579**	**29.679,07**	
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	1.644	45.287,64	137	3.773,97	**27,55**
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face	1	56,88	0	4,74	**56,88**
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	1	20,76	0	1,73	**20,76**
0407 – Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos	1	24,60	0	2,05	**24,60**
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	29,88	0	2,49	**29,88**
0410 – Cirurgia de mama	2	41,52	0	3,46	**20,76**
0412 – Cirurgia torácica	2	109,92	0	9,16	**54,96**
0415 - Outras cirurgias	1	29,86	0	2,49	**29,86**
0417 - Anestesiologia	803	17.882,76	67	1.490,23	**22,27**
Total Subgrupo 04	**2.456**	**63.483,82**	**205**	**5.290,32**	
Total Ambulatorial Média Complexidade	**150.872**	**1.495.119,70**	**12.573**	**124.593,31**	

	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
B) Ambulatorial Alta Complexidade	Quant	R$	Quant	R$	
0201 – Coleta de Material	240	23.280,00	20	1.940,00	**97,00**
0204 – Diagnóstico por radiologia (DENSITOMETRIA)	12	661,20	1	55,10	**55,10**
0206 - Diagnóstico por tomografia	3.120	411.072,84	260	34.256,07	**131,75**
0207 - Diagóstico por ressonância magnética	168	45.150,00	14	3.762,50	**268,75**
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	120	24.064,80	10	2.005,40	**200,54**
Total Subgrupo 02	**3.660**	**504.228,84**	**305**	**42.019,07**	
030401 – Radioterapia	51.300	1.716.113,04	4.275	143.009,42	**33,45**
030402 – Quimioterapia	12.600	8.135.453,52	1.050	677.954,46	**645,67**
Total Subgrupo 03	**63.900**	**9.851.566,56**	**5.325**	**820.963,88**	
Total Ambulatorial Alta Complexidade	**67.560**	**10.355.795,40**	**5.630**	**862.982,95**	

C) Ambulatorial FAEC	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0204 - Diagnóstico por radiologia	0	0,00	0	0,00	
0304 – Tratamento em Oncologia	0	,00	0	0,00	
Total FAEC Ambulatorial	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	

C) Ambulatorial PAB	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0301 – Consultas/atendimentos/acompanham. - PAB	120	0,00	10	0,00	**0,00**
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	7	,00	1	0,00	**0,00**
Total FAEC Ambulatorial	**127**	**0,00**	**11**	**0,00**	
TOTAL AMBULATORIAL	**218.559**	**11.850.915,10**	**18.214**	**987.576,26**	

2. HOSPITALAR	CONTRATUALIZAÇÃO 2018-2019				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
A) Hospitalar Média Complexidade	Quant	R$	Quant	R$	
01-Cirúrgico	864	762.200,04	72	63.516,67	**882,18**
03-Clínico	1.260	1.077.254,04	105	89.771,17	**854,96**
07 – Pediátrico	12	20.830,32	1	1.735,86	**1.735,86**
09-Leito Dia / Cirúrgicos	348	157.830,72	29	13.152,56	**453,54**
Total Hospitalar Média Complexidade	**2.484**	**2.018.115,12**	**207**	**168.176,26**	
B) Hospitalar Alta Complexidade					
01 – Cirurgico	828	3.505.778,16	69	292.148,18	**4.234,03**
03 – Clínico	30	36.930,72	3	3.077,56	**1.231,02**
07 – Pediátrico	1	11.136,67	0	928,06	**11.136,67**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	318	261.723,84	27	21.810,32	**823,03**
Total Hospitalar Alta Complexidade	**1.177**	**3.815.569,39**	**98**	**317.964,12**	
C) Hospitalar FAEC					
01-Cirúrgico	36	27.627,60	3	2.302,30	**767,43**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	36	33.580,08	3	2.798,34	**932,78**
Total FAEC Hospitalar	**72**	**61.207,68**	**6**	**5.100,64**	
TOTAL HOSPITALAR	**3.733**	**5.894.892,19**	**311**	**491.241,02**	
TOTAL AMBULATORIAL + HOSPITALAR	**222.292**	**17.745.807,36**	**18.525**	**1.478.817,28**	

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentarias, constantes do Orçamento Programa para 2018, quais sejam:

Secretaria Municipal de Saúde

- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso 4590 (MAC);

- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas Exercícios Anteriores – Recursos 4590 (MAC);

CLÁUSULA QUINTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em três vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 13 de setembro de 2018.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL
Gilberto Antonio Gobbi

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Décimo Primeiro Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, *Caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 881/SESA/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Décimo Sétimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

*"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
(...)
***PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – Fica autorizado o repasse total de **R$ 734.127,32 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e sete reais, trinta e dois centavos)**, referente ao pagamento de valores que extrapolaram o teto contratual, conforme segue:*
** Março/2017 – R$ 203.451,90 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, noventa centavos);*
** Abril/2017 – R$ 131.741,32 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e um reais, trinta e dois centavos);*
** Maio/2017 – R$ 96.039,45 (noventa e seis mil, trinta e nove reais, quarenta e cinco centavos);*
** Junho/2017 – R$ 88.910,71 (oitenta e oito mil, novecentos e dez reais, setenta e um centavos);*
** Setembro/2017 – R$ 40.646,01 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais, um centavo);*
** Outubro/2017 – R$ 26.919,10 (vinte e seis mil, novecentos e dezenove reais, dez centavos);*
** Novembro/2017 – R$ 88.202,76 (oitenta e oito mil, duzentos e dois reais, setenta e seis centavos);*
** Dezembro/2017 – R$ 58.216,07 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais, sete centavos)."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constantes do Orçamento Programa para 2018, qual seja:

Secretaria Municipal de Saúde:
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - Recurso 4590.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 08 de novembro de 2018.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

T E R M O D E C O N T R A T O 302/PGM/2015

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL E O HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08 e com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, CEP 96.810-130, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **TELMO JOSÉ KIRST**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob nº 069.252.550-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominado de **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul sujeitando-se ao disposto na Lei Estadual nº 11.389/99, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato através de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto formalizar a contratualização com o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em observância integral à CLÁUSULA

SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS e ao DOCUMENTO DESCRITIVO (ANEXO I), que trata da caracterização geral das ações e serviços contratados.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 3º da Lei n.º 7.485 de 28 de dezembro de 2015, fica estabelecida a possibilidade do objeto do presente instrumento contratual sofrer ampliação, no sentido da assunção da gestão da unidade de saúde CSIIM (Hospitalzinho) pelo CONTRATADO, nos termos da proposta e plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Segundo: No caso de assunção do serviço acima descrito o custo será de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), mensais, conforme proposta e plano de trabalho em anexo.

Parágrafo Terceira: Os Contratantes poderão celebrar contrato objetivando a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Parágrafo Quarto: O custo estimado para a gestão e execução da Unidade de Pronto Atendimento é de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), mensais.

Parágrafo Quinto: O custeio da Unidade de Pronto Atendimento será mediante repasses de fonte federal, estadual e municipal nos termos das portarias e legislação pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do presente contrato o Contratado receberá recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, sob a forma de orçamentação global mista, que serão repassados, mensalmente, pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Décimo Primeiro desta Cláusula e Documento Descritivo, consideradas as suas variações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os recursos financeiros que compõem o orçamento do Contratado e que subsidiem as ações e serviços para o Sistema Único de Saúde – SUS, constarão deste instrumento contratual, com especificação das fontes financeiras da União, do Estado e do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Neste contrato, os recursos serão repassados na forma de orçamentação global mista e subdivididos da seguinte forma:

I – Valor pós-fixado, composto pelo valor dos serviços de Alta Complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação – FAEC, repassado de acordo com a produção, dependendo da aprovação e processamento pelo Contratante, conforme Parágrafo Décimo Terceiro desta Cláusula;

II – Valor pré-fixado, composto pela pactuação de serviços de média complexidade, sendo o repasse dos recursos vinculados ao atingimento das metas qualitativas e quantitativas, da seguinte forma:

a) 40% (quarenta por cento) do valor pré-fixado terá seu repasse mensal condicionado ao cumprimento do percentual das metas qualitativas discriminadas no Parágrafo Décimo Segundo desta Cláusula e Documento Descritivo;

b) 60% (sessenta por cento) do valor pré-fixado terá seu repasse mensal condicionado ao cumprimento do percentual das metas quantitativas discriminadas no Parágrafo Décimo Segundo desta Cláusula e Documento Descritivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso II, do parágrafo anterior poderão ser alterados, desde que pactuados entre os Contratantes e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para cada uma das metas.

PARÁGRAFO QUARTO – O não cumprimento pelo Contratado das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo Contratante, de acordo com os critérios estabelecidos no Parágrafo Décimo Segundo da presente Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – Os incentivos de fonte federal e estadual, na medida em que estiverem disponíveis para o Contratante, serão repassados de forma regular ao Contratado, de acordo com normas específicas de cada incentivo previsto neste instrumento de contratualização, após impacto e depósito do Fundo Nacional de Saúde e/ou Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, nos prazos estabelecidos pela Portaria nº 2.617/2013;

PARÁGRAFO SEXTO – O Contratante reserva-se o direito de suspender ou repassar parcialmente valores de incentivos estaduais ou federais caso o Contratado não cumpra, integralmente, as disposições das Portarias/Resoluções que criaram os respectivos incentivos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Fica estabelecido entre os Contratantes que as alterações que impliquem acréscimos ou supressões de recursos, no âmbito do presente Contrato, somente serão realizadas mediante formalização de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO – Fica ressalvado que os valores relativos à incentivos, a serem transferidos para o Contratado, poderá sofrer alterações, suspensão ou mesmo exclusão, conforme definição do Ministério da Saúde e/ou da Secretaria Estadual de Saúde, sem necessidade de termo aditivo.

PARÁGRAFO NONO – Fica estabelecido entre os Contratantes que eventuais recursos não repassados ou pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde não serão, igualmente, pelo Contratante ao Contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os valores pré-fixados e pós-fixados deste Contrato estão demonstrados na tabela abaixo:

Resumo dos Recursos Financeiros

CONTRATUALIZADO	RECURSOS FINANCEIROS	
PRÉ-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Média Complexidade Ambulatorial	42.615,03	511.380,30
Média Complexidade Hospitalar	153.942,94	1.847.315,31
TOTAL PRÉ-FIXADO	**196.557,97**	**2.358.695,61**

PÓS-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Alta Complexidade Ambulatorial	822.327,46	9.867.929,50
Alta Complexidade Hospitalar	318.345,53	3.820.146,30
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.140.672,98**	**13.688.075,80**

FAEC	**Mensal**	**Anual**
FAEC Ambulatorial	1.636,13	19.633,50
FAEC Hospitalar	729,42	8.753,09
TOTAL FAEC ALTA COMPLEXIDADE	**2.365,55**	**28.386,59**

TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.339.596,50**	**16.075.158,00**

INCENTIVOS	**Mensal**	**Anual**
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	203.000,00	2.436.000,00
Incentivo Municipal – Plantão Oncológico – (até abertura da UPA)	50.000,00	600.000,00
Incentivo Estadual - Complementação Diárias de UTI	31.341,33	376.095,96
Incentivo Estadual - IHOSP	63.960,91	767.530,92
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
TOTAL INCENTIVOS	**447.165,65**	**5.365.987,80**

TOTAL GERAL	**1.786.762,15**	**21.441.145,80**

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os valores pré-fixados serão repassados, ao Contratado, da seguinte forma:

a) 40% (quarenta por cento) serão repassados, mensalmente, vinculados ao cumprimento, pelo Contratado, das metas de **qualidade** descritas no Documento Descritivo e em conformidade com a tabela que segue:

Nº	Indicador	Meta	Ações	Pontos
1	Pesquisa de satisfação	Aplicar a Pesquisa de Satisfação a 20% dos pacientes internados pelo Hospital e atingir a média de 70% de avaliações Ótimo e Bom	Aplicar e tabular pesquisa de avaliação do nível de satisfação do Hospital	2,0
2	Comissões Hospitalares	Manter, no mínimo, em funcionamento as comissões já existentes, conforme Cláusula VI, item XV.	Registrar as atividades de cada comissão através de atas das reuniões, conforme periodicidade instituída para cada uma delas.	1

3	Grupo de Trabalho em Humanização (GTH).	Viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS	Apresentação de relatório trimestral das ações realizadas.	1,5
4	Média de Permanência	Atingir no máximo 5 (cinco) dias de média geral	Atuar de forma permanente e sistemática através da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e da Comissão de padronização de Materiais e Medicamentos, visando manter a média de permanência do Hospital em valores adequados às internações realizadas, tendo em vista suas especialidades e complexidade.	1,5
5	Ouvidoria	Manter serviço de Ouvidoria no Hospital.	Apresentação trimestral de relatórios sintéticos	1,5
6	Taxa de infecção hospitalar pós cirúrgica	A taxa de infecção hospitalar pós-cirúrgica (cirurgia limpa) deverá ser inferior a 3%.	Apresentar relatórios trimestrais demonstrando as taxas do indicador.	1,5
7	Atividades de educação permanente	Propiciar atividades de educação permanente	Apresentar relatórios trimestrais das capacitações realizadas.	1
			TOTAL	**10**

b) 60% (sessenta por cento) das metas físico-financeiras – **quantitativas** – pactuadas no presente contrato, serão repassados, mensalmente, vinculados ao seu cumprimento, sendo considerada a seguinte regra: o cumprimento de 95% (noventa e cinco por cento) a 105% (cento e cinco por cento) corresponderá a um repasse de 100% (cem por cento), conforme tabela abaixo:

CONTRATUALIZAÇÃO – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

1. AMBULATORIAL	**CONTRATUALIZAÇÃO 2015-2016**				
	Anual		**Média Mensal**		**Valor Médio (R$)**
A) Ambulatorial Média Complexidade	**Quant**	**R$**	**Quant**	**R$**	
0201 - Coleta de Material	60	4.907,40	5	408,95	**81,79**
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	36.000	161.640,00	3.000	13.470,00	**4,49**
0204 - Diagnóstico por radiologia	2.040	27.723,60	170	2.310,30	**13,59**
0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	1.320	40.299,60	110	3.358,30	**30,53**
0209 - Diagnóstico por endoscopia	420	23.066,40	35	1.922,20	**54,92**
Total Subgrupo 02	**39.840**	**257.637,00**	**3.320**	**21.469,75**	
0301 - Consultas/atendimentos/acompanham.	25.440	215.689,44	2.120	17.974,12	**8,48**
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	51	2.524,50	4	210,38	**49,50**
Total Subgrupo 03	**25.491**	**218.213,94**	**2.124**	**18.184,50**	

0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	509	15.387,54	42	1.282,30	**30,23**
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face	2	64,97	0	5,41	**32,49**
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	200	5.972,00	17	497,67	**29,86**
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	22,62	0	1,89	**22,62**
0415 - Outras cirurgias	1	29,86	0	2,49	**29,86**
0417 - Anestesiologia	631	14.052,37	53	1.171,03	**22,27**
Total Subgrupo 04	**1.344**	**35.529,36**	**112**	**2.960,78**	

Total Ambulatorial Média Complexidade	**66.675**	**511.380,30**	**5.556**	**42.615,03**	

B) Ambulatorial Alta Complexidade	**Anual**		**Média Mensal**		**Valor Médio (R$)**
	Quant	**R$**	**Quant**	**R$**	
0201 – Coleta de Material	137	13.289,00	11	1.107,42	**97,00**
0204 – Diagnóstico por radiologia (DENSITOMETRIA)	1	55,10	0	4,59	**55,10**
0206 - Diagnóstico por tomografia	1.950	254.474,37	163	21.206,20	**130,50**
0207 - Diagóstico por ressonância magnética	53	14.243,75	4	1.186,98	**268,75**
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	92	17.571,08	8	1.464,26	**190,99**
Total Subgrupo 02	**2.233**	**299.633,30**	**186**	**24.969,44**	

0304 – Tratamento em Oncologia	68.472	9.568.296,20	5.706	797.358,02	**139,74**
Total Subgrupo 03	**68.472**	**9.568.296,20**	**5.706**	**797.358,02**	

Total Ambulatorial Alta Complexidade	**70.705**	**9.867.929,50**	**5.892**	**822.327,46**	

C) Ambulatorial FAEC	**Anual**		**Média Mensal**		**Valor Médio (R$)**
	Quant	**R$**	**Quant**	**R$**	
0204 - Diagnóstico por radiologia	195	8.775,00	16	731,25	**45,00**
0304 – Tratamento em Oncologia	19	10.858,50	2	904,88	**571,50**
Total FAEC Ambulatorial	**214**	**19.633,50**	**18**	**1.636,13**	

TOTAL AMBULATORIAL	**137.594**	**10.398.943,30**	**11.466**	**866.578,61**	

2. HOSPITALAR

A) Hospitalar Média Complexidade	**CONTRATUALIZAÇÃO 2015-2016**				
	Anual		**Média Mensal**		**Valor Médio (R$)**
	Quant	**R$**	**Quant**	**R$**	
01-Cirúrgico	1.080	1.026.000,00	90	85.500,00	**950,00**
03-Clínico	1.320	768.345,60	110	64.028,80	**582,08**
09-Leito Dia / Cirúrgicos	135	52.969,71	11	4.414,14	**392,37**
Total Hospitalar Média Complexidade	**2.535**	**1.847.315,31**	**211**	**153.942,94**	

B) Hospitalar Alta Complexidade

01 – Cirurgico	880	3.668.160,15	73	305.680,01	**4.168,36**
03 – Clínico	1	373,71	0	31,14	**373,71**
07 – Pediátrico	1	11.136,67	0	928,06	**11.136,67**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	187	140.475,77	16	11.706,31	**751,21**
Total Hospitalar Alta Complexidade	**1.069**	**3.820.146,30**	**89**	**318.345,53**	

C) Hospitalar FAEC

01-Cirúrgico	7	8.387,79	1	698,98	**1.198,26**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	1	365,30	0	30,44	**365,30**
Total FAEC Hospitalar	**8**	**8.753,09**	**1**	**729,42**	

TOTAL HOSPITALAR	**3.612**	**5.676.214,70**	**301**	**473.017,89**

TOTAL AMBULATORIAL + HOSPITALAR	**141.206**	**16.075.158,00**	**11.767**	**1.339.596,50**

c) o aumento ou redução das metas quantitativas para fins de pagamento do pré-fixado, serão avaliadas trimestralmente, considerando que estas podem sofrer variações ao longo do período da contratação;

d) havendo concordância entre os Contratantes, as diferenças serão compensadas no período supradescrito e ajustadas anualmente, com o aval da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato;

e) o Programa Municipal de Atenção Hospitalar (PMAH) é parte integrante da contratualização com o Hospital Ana Nery perfazendo o montante mensal de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) para atendimento exclusivo dos munícipes de Santa Cruz do Sul;

f) o pagamento do PMAH compreende duas parcelas:

1 – a primeira no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em valor fixo, será para complemento da média-complexidade;

2 – a segunda no importe de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) depende da observância dos procedimentos abaixo descritos:

ANA NERY				
	CONSULTAS/MÊS	PROCEDIMENTOS	DIAGNOSE	PRÉ-OPERATÓRIOS
UROLOGIA	40	12 + 3 RTU + 4 litotripsia	necessários	necessários
PROCTOLOGIA	16	4	necessários	necessários
VARIZES	16	08 uni +02 bilateral	necessários	necessários
OTORRINO	40	12	necessários	necessários
CIRURGIA CABEÇA/PESC	8	1	necessários	necessários
DERMATOLOGIA	20	8 ambulatoriais	necessários	necessários
CIR. GERAL	10	5	necessários	necessários
CPRE		1		
BLOQUEIO		6		

g) o Contratante efetuará o repasse do montante mensal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao Plantão Oncológico até a abertura da Unidade de Pronto Atendimento Ambulatorial – UPA.

h) os pagamentos serão efetuados conforme as metas pré-estabelecidas na tabela supra descrita (alínea "f"). Entretanto, caso não forem cumpridas poder-se-á compensá-las no trimestre subsequente, desde que não ultrapasse os prazos e quantitativos previstos no contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Os repasses de valores que compõem este instrumento contratual poderão ser alterados em comum acordo entre os Contratantes, estando os valores pós-fixados integralmente vinculados à produção efetivamente realizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – serão repassados os recursos de incentivos estaduais e federais para o Contratado mediante cumprimento dos critérios estabelecidos pelos respectivos entes;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO DESCRITIVO (ANEXO I)

Para execução do presente contrato, as partes Contratantes formalizam o Documento Descritivo, parte integrante deste, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante avaliação dos Contratantes e não podendo sofrer alteração nos primeiros 90 (noventa) dias, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Documento Descritivo deverá conter:

I – A descrição das ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão que serão prestados pelo Contratado;

II– A descrição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Documento Descritivo deverá ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo, após 90 (noventa) dias de validade, quando acordado entre os Contratantes, observadas as devidas publicações legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente instrumento, os Contratantes deverão observar as seguintes condições gerais:

I – A presente contratualização, compreendidas as ações e os serviços de saúde realizados pelo Contratado, bem como os futuros ajustes nos seus termos, deverão considerar as necessidades em saúde da população, a capacidade instalada e o parque tecnológico disponível;

II – A inserção do Contratado nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde prioritárias ao Sistema Único de Saúde – SUS, que foram pactuadas de acordo com o perfil assistencial da unidade hospitalar, as demandas do Contratante e as necessidades em saúde da população;

III – O acesso às ações e serviços contratados deverá ocorrer de acordo com as regras e fluxos de referência e contrarreferência estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde, respeitados os mecanismos vigentes das centrais de regulação e os regramentos da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES;

IV – A prescrição de medicamentos extra-hospitalares deverá observar preferencialmente a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e as padronizações específicas do Sistema Único de Saúde – SUS, onde consta que, para fins de fornecimento e continuidade do tratamento, é responsável o Município de origem do usuário, devendo o paciente ser encaminhado para esse;

V – O atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS será humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH;

VI – A atenção hospitalar e ambulatorial, o apoio diagnóstico e terapêutico deverão ser pautados por protocolos clínicos assistenciais baseados em dados e evidências em saúde, assim como em normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais gestores do Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – As metas e indicadores quali-quantitativos constantes no presente instrumento consideram as atividades previstas nos eixos de gestão, assistência e avaliação, inclusive os compromissos específicos relativos às redes temáticas prioritárias do Sistema Único de Saúde – SUS; e

VIII – O monitoramento e avaliação deste Contrato deverão ser realizados, obrigatoriamente, e de maneira sistemática, pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Contrato e pelas instâncias de controle e avaliação das esferas de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, ficando sob responsabilidade do Contratado encaminhar a documentação necessária, preferencialmente, por meio eletrônico à Secretaria Municipal de Saúde para avaliação, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do trimestre;

IX – As ações e serviços na área da saúde deverão ser prestados no âmbito das instalações do Contratado, ou, em comum acordo entre os Contratantes, em instalações não próprias, desde que devida e tecnicamente com as condições necessárias e em conformidade com a legislação sanitária vigente;

X – Os serviços constantes deste instrumento contratual serão executados pelo Contratado, sob a responsabilidade do Diretor Médico, Dr. Luiz Alberto Hauth, registrado no CREMERS sob nº 18.815, do Diretor Técnico, Dr. Rogério Ivan Hein,

registrado no CREMERS sob nº 14.445 e do Diretor Executivo, Sr. Gilberto Antonio Gobbi, inscrito no CRA/RS sob nº 13.958, nas suas respectivas competências.

XI – Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA.

XII – É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a designação e o controle de pessoal para execução do objeto deste Contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE.

XIII – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste Contrato, os Contratantes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente de Lei Orgânica da Saúde.

XIV – A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento ao paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça na ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

XV – No tocante à internação em enfermaria e ao acompanhamento do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

1) os pacientes serão internados em enfermarias com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais;

2) é vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência devida ao paciente;

3) a CONTRATADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida em procedimentos realizados em suas dependências, feita ao paciente ou seu representante, por profissional ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

4) nas internações em enfermaria, se a orientação médica exigir a presença de acompanhante no hospital, a CONTRATADA poderá acrescer à conta hospitalar as diárias correspondentes às despesas de alojamento e alimentação do acompanhante;

5) nas internações de pacientes até 18 anos, acima de 60 anos e portadores de deficiência ou em situação de dependência é assegurada a presença de acompanhante no hospital, podendo a CONTRATADA acrescer à conta hospitalar as diárias correspondentes ao alojamento e alimentação do acompanhante.

XVI - A contratação será rescindida se o Contratado não apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste instrumento, o Alvará de Licença Sanitário Atualizado, expedido pela Divisão de Vigilância Sanitária.

XVII - A eventual mudança de endereço do CONTRATADO será imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços

ora contratados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.
XVIII - A mudança de Diretor Clínico e/ou Técnico, bem como do responsável pelos serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE.
PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os instrumentos que vierem a ser firmados entre os Contratantes, bem como, novos recursos e incentivos financeiros que vierem a ser repassados, pelo Estado e/ou pela União, além de novas habilitações e serviços, serão gradual e sistematicamente acrescidos ao objeto do presente contrato, por meio de termos aditivos;

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS COMUNS
Na execução do contratualizado, são encargos comuns aos Contratantes:
I – Pactuar mecanismos que assegurem o acesso às ações e serviços do Contratado de forma regulada, por meio das centrais de regulação;
II – Elaborar, implantar e executar protocolos assistenciais, operacionais, administrativos e de encaminhamento de usuários, de forma a incluir o Contratado na Rede de Atenção à Saúde – RAS e garantir o atendimento correto e integral em ações e serviços de saúde;
III – Promover a educação e/ou a capacitação, contínua e permanente, em gestão para o corpo de direção dos Contratantes e rede de atenção, assim como para os funcionários e servidores do Contratado, respeitados os termos da Portaria nº 3.410/2013, em especial no seu artigo 9º;
IV – Repactuação e implantação das alterações necessárias ao bom cumprimento do presente contrato, incluído o Documento Descritivo, sempre que a variação no cumprimento das metas e, consequentemente, do valor global mensal ficar além ou aquém dos limites pactuados, o que deverá ser avaliado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato;
V – Manter os programas de avaliação de qualidade hospitalar instituídos pelas normas do Ministério da Saúde, sob supervisão da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato;
VI – Implantar programa de gestão de qualidade para melhoria da assistência e da segurança para os usuários e equipes, com redução da ocorrência dos eventos adversos;
VII – Garantir o pleno funcionamento da Comissão Permanente de Acompanhamento deste instrumento contratual, estabelecida de acordo com o artigo 32 da Portaria nº 3.410/2013, indicando seus membros e fornecendo as informações e os documentos requisitados nos prazos estabelecidos.
VIII – A planilha contendo os limites físicos e financeiros é baseada nos valores constantes na tabela SUS, sendo que a comissão permanente de acompanhamento utilizar-se-á esta tabela como referência para fins de avaliação da produção efetiva do Contratado.

IX – Os Contratantes acordam por meio do presente instrumento que não haverá mais negociação direta entre a Secretaria Municipal de Saúde e os profissionais médicos, no que tange ao cumprimento do presente contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer outros encargos comuns advindos de avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento deste contrato poderão ser acrescidos ou suprimidos pelos Contratantes por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATADO
Constituem ainda deveres do Contratado, os procedimentos abaixo descritos:
I – Manter o Contratante informado e atualizado, sempre que solicitado, sobre o censo hospitalar e submeter-se às normas da regulação municipal, estadual e federal;
II – Atentar à regionalização da atenção hospitalar, com abrangência territorial e populacional, em consonância com as pactuações regionais;
III – Contribuir para investigação de eventuais denúncias de cobrança indevida, feitas aos usuários ou seus representantes, por qualquer ação ou serviço de saúde contratualizado, prestado pelo Contratado ou profissional de saúde a ele vinculada, sob pena de responsabilidade solidária;
IV – Manter em local visível aos usuários o nome dos responsáveis técnicos pelo atendimento perante o COREN e o CREMERS;
V – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, para fins de experimentação fora das normas que regulamentam a pesquisa em seres humanos e sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde;
VI – Respeitar o direito ao acompanhante e garantir visita ampliada para os pacientes e/ou usuários internados, sempre atendendo às orientações dos profissionais em saúde e à legislação vigente;
VII – Esclarecer, em linguagem clara e acessível aos usuários, sobre seu diagnóstico, plano terapêutico, prognóstico, direitos e informações pertinentes aos serviços oferecidos;
VIII – Fazer respeitar a decisão do paciente e/ou usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
IX – Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos usuários;
X – Assegurar aos usuários o direito da assistência e orientação religiosa e espiritual;
XI – Elaborar e instituir padronização de medicamentos e materiais médico-hospitalares;
XII – Implantar programa de gestão de qualidade para melhoria da assistência e da segurança para os usuários e equipes, com redução da ocorrência dos eventos adversos;
XIII – Desenvolver e manter programa de qualidade que abranja em especial a humanização do atendimento, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização – PNH e Programas Municipais e Estaduais;

XIV – Participar de Programas Nacionais de Avaliação dos Serviços de Saúde implantadas pelo Ministério da Saúde;
XV – Garantir, em permanente funcionamento, as Comissões Assessoras, conforme as legislações vigentes**:**

a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
b) Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
c) Comissão de Revisão e Análise de Óbitos;
d) Comissão de Revisão e Análise de Prontuários;
e) Comissão de Ética Médica;
f) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

XVI - Registrar e apresentar de forma correta e sistemática os dados de produção para o Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA, e o Sistema de Informações Hospitalares – SIH, ou outros Sistemas de Informação de produção de serviços ou de monitoramento hospitalar que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
XVII – o Contratado deverá, no prazo de 180 dias, da assinatura do presente instrumento, responsabilizar-se pela gestão do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES do seu Hospital e exportar os dados para o Contratante;
XVIII – Responder por distorções ou equívocos no faturamento da produção das ações e serviços de saúde, de acordo com os regulamentos do Sistema Nacional de Auditoria e em consonância com as regras do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS e demais legislações pertinentes;
XIX – Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação – SINAN, em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica local, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde obrigatórios pelas Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, com registro e envio dentro da periodicidade definida;
XX – Notificar suspeitas de violência e negligência, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso;
XXI – Comunicar, imediatamente, ao Contratante e à Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato, com as respectivas propostas de solução, visando a não interrupção da assistência, a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária de utilização para manutenção ou substituição, assim como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos;
XXII – Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva de eventuais equipamentos e mobiliários cedidos por legislação municipal para a execução dos serviços assistenciais de saúde previstos neste instrumento contratual e/ou aditivados;

XXIII – Garantir a educação permanente dos recursos humanos em temáticas assistenciais e gerenciais, de maneira articulada com os demais pontos da rede de atenção à saúde;
XXIV – Garantir que a utilização de hemocomponentes e hemoderivados seja feita de acordo com as Portarias expedidas pelo Ministério da Saúde, a saber: Portaria MS/GM 1.737, de 19 de agosto de 2004, Portaria MS/GM 1.469, de 10 de julho de 2006, e a Portaria MS/GM nº 2.712, de 12 de dezembro de 2013;
XXV – Possibilitar ao Contratante solicitar relatórios e arquivos eletrônicos referentes a todos os serviços prestados no âmbito deste contrato de forma a permitir que esse possa realizar consultas e avaliações;
XXVI – Permitir ao Contratante, a Gestores do Sistema Único de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, aos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, à Auditoria Municipal e à Regulação de Leitos, mediante comunicação e, sempre que possível, acompanhados de funcionário do Contratado, o acesso as suas instalações no intuito de *in loco* fazer avaliações e fiscalizações;
XXVII – Para registrar os atendimentos ambulatoriais, o Contratado deverá utilizar ferramentas e sistemas que sejam compatíveis e que se comuniquem com as disponibilizadas pelo Ministério da Saúde;
XXVIII – Informar ao Contratante as altas hospitalares e seu respectivo encaminhamento à rede de atenção (contrarreferência);
XXIX – Todo e qualquer registro dirigido à Ouvidoria do Contratado e dizente com o Sistema Único de Saúde - SUS, deverá ser encaminhado à Ouvidoria do Contratante, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, para processamento e apuração, ressalvando-se as situações emergenciais que deverão ser encaminhadas imediatamente;
XXX – Garantia da existência de equipamentos médico-hospitalares suficientes, adequados, atualizados e em boas condições de utilização para dar cumprimento às ações e serviços de saúde contratualizados e aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
XXXI – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes, que deverá ser único, e o arquivo médico;
XXXII – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
XXXIII – Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
XXXIV – Afixar aviso, em local visível e de grande circulação, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
XXXV – Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
XXXVI – Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES;

XXXVII – Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS;
XXXVIII – Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
XXXIX – disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
XL – Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
XLI – Manter Contrato de Trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores, bem como fiscalizar seus prestadores com relação ao cumprimento da legislação;
XLII – Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização; e
XLIII – Informar, diariamente, ao CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "CENTRAL DE VAGAS DO SUS".

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
Na execução do presente contrato, caberá ao Contratante, as seguintes obrigações:
I – Transferir imediatamente ao Contratado, após observância dos trâmites legais, em conta específica, os recursos previstos neste instrumento contratual quando do repasse do Ente responsável ao Contratante;
II – Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão Permanente de Acompanhamento Contratual;
III – Analisar e aprovar os relatórios apresentados pelo Contratado, em acordo com a Comissão Permanente de Acompanhamento;
IV – Regular o acesso às ações e serviços de saúde tanto ambulatoriais quanto hospitalares, de acordo com a capacidade operacional contratada;
V – Controlar e avaliar as ações e serviços de saúde prestados na forma de:
a) dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos *a priori* com autorização *a posteriori*;
b) monitoramento da produção, avaliando sua compatibilidade com a capacidade operacional e a complexidade contratadas, de acordo com o previsto no Documento Descritivo; e
c) pesquisas diretas junto ao usuário buscando avaliação da qualidade e satisfação em relação aos serviços prestados.
VI – Estabelecer mecanismos de controle de oferta e demanda de ações e serviços de saúde contratados;
VII – Cumprir as regras de alimentação e processamento dos Sistemas de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e da produção das ações e serviços de saúde – SIA e Sistema de Internação Hospitalar – SIH, além dos demais sistemas de

informação estabelecidos pelo Contratante no âmbito da atenção hospitalar/ambulatorial no Sistema Único de Saúde – SUS;
VIII – Apresentar, periodicamente, relatórios técnicos e administrativos das ações e serviços de saúde ao Conselho Municipal de Saúde;
IX – Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços do Contratado, visando ampliação do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e melhorias do padrão de qualidade dos serviços;
X – Acompanhar e analisar o atingimento das metas e as justificativas enviadas pelo Contratado para a tomada de decisão sobre alterações no Documento Descritivo;
XI – Fomentar a busca por recursos via encaminhamento de projetos junto aos órgãos governamentais nas esferas Federal e Estadual; e
XII – Avaliar o presente contrato, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, buscando, sempre que necessário, a cooperação do Conselho Municipal de Saúde, da Comissão Permanente de Acompanhamento Contratual e do Departamento de Auditoria, Controle e Avaliação.
XIII – Os valores referentes ao Programa Municipal de Atenção Hospitalar (PMAH) repassados ao Contratado para fins de complementação da tabela SUS, quando houver repasses e/ou reajustes por parte dos Governos Federal e Estadual, poderão ser revistos desonerando o Município.

CLAÚSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços realizados decorrentes desta contratualização correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2016:
12.03.10.302.0023.2103 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso Vinculado 4590 - Mac
12.03.10.302.0023.2103 3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores Recurso Vinculado 4590
12.03.10.302.0023.2112 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso Vinculado 4690 - Faec
12.03.10.302.0023.2112 3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores Recurso Vinculado 4690
12.02.10.302.0023.2207 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso Vinculado 4230 – Estado
12.02.10.302.0023.2207 3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores Recurso Vinculado 4230
12.01.10.302.0023.2252 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso Vinculado 0040 – Município
12.01.10.302.0023.2252 3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores Recurso Vinculado 0040

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Contratado se obriga a encaminhar ao Contratante, nos períodos e prazos aqui acordados, para fins de análise, controle e tomada de decisões conjuntas, durante a vigência do presente contrato, os seguintes documentos:

a) Relatório trimestral das ações e serviços executados, até 30 (trinta) dias após o processamento da produção pelo Contratante;

b) Relatório anual das ações e serviços executados, pactuados no Documento Descritivo, até 30 (trinta) dias após o processamento da produção do mês de dezembro pelo Contratante; e

c) Dados referentes à atualizações para alimentar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, o Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA e o Sistema de Informações Hospitalares Descentralizados - SIHD, ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

Para acompanhamento da execução deste instrumento contratual, o Contratante, a quem incumbirá a coordenação dos trabalhos, instituirá por Portaria, de acordo com o estabelecido pelo artigo 32 da Portaria nº 3.410/2013, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento e será composta por:

I – 02 (dois) representantes do Contratante;

II – 02 (dois) representantes do Contratado;

III – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante da CIR da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde; e

V – 01 (um) representante da CIR da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde;

VI – 01 (um) representante da CIR da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada um dos Contratantes e das entidades nominadas nesta cláusula anterior deverá indicar além dos membros titulares, um suplente para cada representação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato deverá reunir-se, trimestralmente, bem como, os representantes dos Contratantes, mensalmente - ou extraordinariamente, a qualquer tempo -, quando requerido por uma das partes, e terá as seguintes atribuições:

I – Avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras;

II – Acompanhamento dos indicadores quantitativos e qualitativos;

III – Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação no Documento Descritivo;

IV – Avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pelo Contratado;

V – elaboração de relatório trimestral de acompanhamento, considerando dados públicos processados;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os Contratantes ficam obrigados a fornecer à Comissão Permanente de Acompanhamento de Contrato todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de suas finalidades;
PARÁGRAFO QUARTO – A existência da Comissão Permanente de Acompanhamento de Contrato não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a todas as esferas da gestão do SUS o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pelo Contratado, respeitadas as competências de cada esfera de gestão;
PARÁGRAFO QUINTO – O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste contrato, devendo qualquer alteração na sua composição ser oficializada pelo Contratante.
PARÁGRAFO SEXTO – As funções desempenhadas pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento Contratual não serão remuneradas, sendo, porém, o exercício de suas atividades, considerado como de serviço público relevante.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A presente Comissão terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos relatórios encaminhados, prorrogáveis por igual período, para lavrar e encaminhar parecer aos Contratantes, com as devidas observações, avaliações e recomendações.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento é parte integrante do Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015 e reger-se-á de acordo com o artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul, as leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e as Portarias GM/MS nº 1.721/2005 e nº 3.123/2006 e SAS nº 635/2005 e nº 318/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos físico-financeiros a contar de 03 de dezembro de 2015, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de não haver acordo entre as partes, o mesmo será reajustado com base no IGPM-FGV somente em relação Programa Municipal de Atenção Hospitalar – PMAH.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caráter excepcional, se acordado entre os Contratantes e com as devidas justificativas, o prazo de que trata a Cláusula Segunda, poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O Documento Descritivo - Anexo I, parte integrante deste contrato, terá validade de 12 (doze) meses, inicialmente, nos termos do *caput* desta

cláusula, devendo ser renovado após este período de validade, conforme estabelecido entre os Contratantes.

PARÁGRAFO QUARTO – O presente contrato não poderá sofrer alteração nos primeiros 90 (noventa) dias a contar da assinatura, salvo devidamente justificado.

PARÁGRAFO QUINTO – As propostas de alteração do presente instrumento contratual, bem como do Documento Descritivo, deverão ser encaminhadas para análise e parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento Contratual e se farão constar por meio de termo aditivo, em caso de acordo entre os Contratantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As metas quali-quantitativas poderão sofrer alterações a qualquer tempo, quando as mesmas forem avaliadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato, que emitirá parecer, e os Contratantes estiverem de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENDÊNCIAS

Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o Contratado, apresente a documentação relativa à prova de regularidade junto a Previdência Social/INSS, FGTS, Regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e Alvará Sanitário/AS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Findo o período referido no *caput* e ainda havendo pendência, o Contratado apresentará justificativa para a situação, cujo "aceite" ficará sujeito à anuência do Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A irregularidade documental importará imediata suspensão de pagamentos ao Contratado, que somente voltarão a ser efetuados após a devida regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DOS TERMOS ADITIVOS

O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, por acordo entre os Contratantes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos das Leis Federais nº 8.080/90 e n° 8.666/93, não podendo, entretanto, ser realizada qualquer alteração com menos de 90 (noventa) dias da sua assinatura, salvo devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os instrumentos que vierem a ser firmados entre os Contratantes, assim como serviços complementares, recursos e incentivos financeiros que vierem a ser repassados, pela União, Estado e/ou Município, além de novas habilitações, serão gradual e sistematicamente acrescidos ao objeto do presente contrato, por meio de termos aditivos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido que ensejarão formalização de termo aditivo todo e qualquer ajuste e alteração que vier a ser pactuado pelos Contratantes e que importarem supressão de cláusula existente ou inserção de matéria não contemplada no âmbito da presente contratualização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O termo aditivo constará como anexo ao presente contrato e será acostado ao devido processo administrativo, juntamente com os demais documentos pertinentes, observada a ordem de datas, de forma a possibilitar a avaliação e o controle, facilitar a compreensão e a transparência dos registros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão total ou parcial deste contrato pelos Contratantes, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como, pelos motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas na cláusula das penalidades da Lei e as seguintes:

I – Descumprimento de cláusulas contratuais;

II – Cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores pactuados;

III – Cobrança de quaisquer serviços, direta ou indiretamente ao usuário;

IV – Solicitação e/ou exigência que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco ou realize pagamento de ações e serviços de saúde contratualizados;

V – Alteração unilateral por parte do Contratado, que resulte em diminuição da capacidade operativa sem autorização do Contratante;

VI – Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

VII – Impedimento ou interposição de dificuldades para o acompanhamento, avaliação, regulação e auditoria pelos órgãos competentes;

VIII – Reiteradas faltas na sua execução do contrato, devidamente notificadas pelo Contratante;

IX – Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo Contratante;

X – Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação, regulação e auditoria pelos órgãos competentes do Sistema Único de Saúde - SUS e/ou pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato;

XI – Pela não entrega dos relatórios mensais e anuais;

XII – Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde;

XIII – Em casos de acréscimo de valores superiores a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total previsto neste contrato;

XIV – Por atraso no pagamento dos serviços prestados, por prazo superior a 90 (noventa) dias.

XV – Demais casos estabelecidos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de rescisão deste contrato o Contratante deverá garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a prestação da assistência integral no território sob a sua responsabilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste instrumento contratual deverá ser exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa previstos na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Da decisão do Contratante de rescindir este instrumento, caberá ao Contratado a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUARTO – Sobre o recurso, formulado nos termos do parágrafo anterior, o Contratante deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO – Qualquer um dos Contratantes poderá denunciar o presente contrato com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 180

(cento e oitenta) dias, devendo ser respeitado o andamento das atividades, que não poderão ser interrompidas neste prazo.
PARÁGRAFO SEXTO – Durante o período decorrente entre o pedido de rescisão pelo Contratado, todos os serviços deverão ser mantidos, nos mesmos termos, podendo ser responsabilizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES
A inobservância pelo Contratado de cláusula e/ou obrigação constantes deste instrumento ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, ensejará àquela, garantido o direito de defesa prévia, aplicação, em cada caso, das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, em especial as seguintes:
I – Advertência escrita;
II – Multa;
III – Suspensão temporária:
a) Caberá suspensão temporária de encaminhamento do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS à assistência médico-hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico terapêutico, urgência e emergência por reincidência nas infrações, ou seja, naquelas ações que resultem em danos pecuniários ao Sistema Único de Saúde – SUS, ou naquelas que infrinjam as normas reguladoras do Sistema Único de Saúde – SUS, de natureza operacional, administrativa ou contratual ou naquelas que levarem prejuízos à assistência à saúde do usuário, devendo ser aplicada na competência do Contratante;
b) Cabe suspensão temporária para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
IV – Descredenciamento, do Contratado, do Sistema Único de Saúde - SUS, na forma do disposto neste contrato e legislação pertinente ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente contrato, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DE ELEIÇÃO DO FORO
Para todos os fins de Direito, os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, como competente, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente instrumento, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 29 de dezembro de 2015.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GILBERTO ANTONIO GOBBI
Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul

Testemunhas:

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO

HOSPITAL ANA NERY

INTRODUÇÃO

O presente Documento Descritivo é parte integrante do instrumento de contratualização, foi elaborado conjuntamente pelos Contratantes e contém: (a) as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão e (b) a descrição das estruturas física, tecnológica e de recursos humanos.

Este documento descritivo considera as necessidades em saúde apontadas pelo Contratante - Gestor Público Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS - e observa a realidade sanitária loco-macro-regional, sendo que a definição do perfil assistencial foi devidamente pactuada e aprovada pelas partes envolvidas.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONTRATADOS

Em conformidade com o instrumento contratual ora firmado, o Contratado garantirá o acesso às ações e serviços em saúde de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação e capacidade técnica, com base no presente Documento Descritivo.

O presente instrumento enfatiza a importância da atuação co-participativa e integrada entre o atendimento ambulatorial e hospitalar - na média e alta complexidade -, entre outras metas a serem criadas e estabelecidas de comum acordo, de forma a fortalecer, progressivamente, o perfil assistencial integral do

conjunto de ações e serviços, sendo que estes deverão estar em conformidade com o Plano Municipal de Saúde e seguir as orientações, normas técnicas e protocolos elaborados de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais Órgãos competentes.

Os Contratantes, no âmbito desta contratualização, se comprometem a continuar aprimorando a humanização das ações e serviços, centrando seus esforços na atenção aos usuários e seus familiares, dentro dos conceitos do necessário, do possível e da mais ampla transparência e discussão, conjuntamente com a Comissão Permanente de Acompanhamento, buscando a ampliação da participação do Contratado no processo de atenção à saúde.

Todas as novas necessidades, devidamente discutidas pelos Contratantes e seus respectivos corpos técnicos, que gerem propostas de alteração ao presente instrumento contratual, serão levadas ao conhecimento e deliberação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato, que emitirá parecer. Deverão ser priorizadas as alterações relacionadas com o desenvolvimento de protocolos técnicos de acolhimento e de encaminhamento ao complexo regulador, as quais serão utilizadas loco-macro-regionalmente.

Todas as atividades assistenciais desenvolvidas e contratualizadas serão totalmente reguladas de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes ou que venham a ser criados, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo.

O cumprimento do ora pactuado e acordado será analisado na sua totalidade pela Comissão Permanente de Acompanhamento da contratualização, composta nos termos da sua Cláusula Décima do instrumento contratual.

Os aspectos técnicos, específicos e referentes a cada área de atuação previstos no presente anexo, parte integrante do instrumento de contratualização, firmada pelos Contratantes, estão descritos a seguir.

1 – ATENÇÃO À SAÚDE

1.1 – ATENÇÃO AMBULATORIAL

O Contratado compromete-se a ser referência para os serviços de Média e Alta Complexidade disponíveis em sua capacidade instalada contratada, bem como a desenvolver outros que venham a ser pactuados com o Contratante, sendo todos estes integralmente vinculados às respectivas Centrais de Regulação.

1.1.1 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO

O Contratado não possui demanda espontânea na modalidade ambulatorial eletiva. Estes serão disponibilizados via agendamento, através de Central de Regulação do Município.

1.1.2 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM ONCOLOGIA

O Contratado deverá atentar ao disposto nas portarias e resoluções da Comissão Intergestores Bipartite - CIB referentes à ONCOLOGIA específicas, tendo em vista suas metas físico-financeiras. Os procedimentos pactuados serão disponibilizados ao Contratante por sistemática de agendamento, definida pelo Estado, via SISREG.

1.2 – ATENÇÃO HOSPITALAR

A atenção hospitalar refere-se ao conjunto de ações e serviços em saúde ofertados aos usuários e seus familiares quando em regime de internação.

A viabilização das internações far-se-á pelo Contratante, em conformidade com a disponibilidade de vagas, critérios técnicos de priorização e Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

A identificação da origem da indicação do internamento eletivo deverá ser efetivada por ocasião da emissão do Laudo Médico, para emissão de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, que deverão ser emitidas por meio de sistema informatizado do Contratante e que, obrigatoriamente, deverá fazer constar: (a) a identificação do atendimento pelo Sistema Único de Saúde, (b) onde foi gerada a indicação da internação, (c) código de transação da consulta geradora da indicação de internação, (d) número da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/custo – APAC, quando for o caso, ou número da Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade – CNRAC.

Todos os laudos médicos de solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH deverão ter seus campos corretamente preenchidos, atendendo a critérios técnicos do Ministério da Saúde.

As internações hospitalares eletivas se darão mediante apresentação de laudo médico de solicitação de AIH autorizado.

As internações de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda as unidades de urgência e emergência da rede de atenção à saúde municipal e regional.

Todos os laudos médicos para a emissão de Autorização de Internação Hospitalar – AIH de urgência deverão ser apresentados ao Contratante para

autorização, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do atendimento inicial e devem retornar ao Contratado no prazo de 03 (três) dias úteis.

As metas físico-financeiras contratualizadas serão trimestralmente analisadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato e revisadas, havendo aporte de novos recursos, por termo aditivo, quando acordadas as alterações entre os Contratantes.

1.3 – DAS NORMAS GERAIS

Na execução da contratualização, os Contratantes deverão observar as seguintes condições gerais:

a) o acesso aos serviços ambulatoriais e hospitalares de natureza eletiva, disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do Contratado, efetivar-se-á, exclusivamente, por meio dos Sistemas de Regulação instituídos;

b) o acesso aos serviços ambulatoriais e hospitalares de natureza emergencial se dará em conformidade com as normas e fluxos estabelecidos pelos Sistemas de Regulação, no qual o Contratado se encontra inserido;

c) somente serão considerados realizados pelo Contratado as ações e serviços que tiverem sido devidamente registrados na Central de Regulação do Sistema Único, ressalvadas exceções que deverão ser analisadas pelos Contratantes;

d) os atendimentos realizados observarão os protocolos técnicos estabelecidos pelo Contratado, em consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e a concordância do Contratante, por meio da Secretaria Municipal da Saúde;

e) os processos de atendimento deverão contemplar as orientações da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde – SUS;

f) todas as ações e serviços executados pelo Contratado, em decorrência do presente contrato, deverão observar a completa gratuidade ao paciente;

g) serão estabelecidas metas pelos Contratantes e acompanhados os indicadores de qualidade pela Comissão Permanente de Acompanhamento;

h) no tocante à internação hospitalar e ao acompanhamento do paciente, o Contratado deverá cumprir a seguinte norma: o paciente será internado em âmbito hospitalar, de acordo com a quantidade de leitos contratados, sendo vedada a cobrança ao paciente por serviços médicos, hospitalares e outros, complementares da assistência devida;

i) o Contratado compromete-se a não extinguir serviços constantes deste Anexo I, ou que estejam em desenvolvimento na data da assinatura da presente contratualização, sem prévia aprovação do Contratante;

j) o Contratado permitirá a Gestores do Sistema Único de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, aos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, à Auditoria Municipal e à Regulação de Leitos, mediante comunicação e, sempre que possível, acompanhados de funcionário do Contratado, o acesso as suas instalações no intuito de, *in loco,* fazer avaliações e fiscalizações;

k) o Contratado é referência nas especialidades de Oncologia eletiva, abrangendo a região carbonífera da 2ª e 13ª Coordenadorias Regionais de Saúde, na integralidade e, a 8ª CRS em radioterapia;

l) os procedimentos especiais (exames, diárias etc.) realizados durante as internações hospitalares serão pagos no valor global da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, de acordo com a sua produção para alta complexidade e o custo médio da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, de média complexidade, pactuado neste instrumento.

2 – DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO SUS

O Contratado se submete à política de regulação do Sistema Único de Saúde.

3 – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA CONTRATADA

Fica sob a responsabilidade do Contratado, atualizar os dados constantes no presente item, sempre que houver alterações.

3.1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL DA CONTRATADA

Nome: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL
Endereço: Rua Pereira da Cunha , 209 – Bairro Ana Nery
CEP 96.835-090 – Santa Cruz do Sul/RS
Telefone: (51) 2106-4400 Fax: (51) 2106-4405
Endereço eletrônico: gilbertog@hananery.com.br
Inscrição no CNP JMF: 95.422.358/0001-19

Diretor Executivo: Gilberto Antonio Gobbi
CPF: 355665580-20
Endereço: Marechal Floriano, 1559
Venâncio Aires - RS CEP 95800-00

3.2 – DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS

3.2.1 – DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Contratado atualmente possui os seguintes setores: Faturamento e Cobrança, Serviços de Arquivamento Médico e Estatístico – SAME, Contabilidade, Desenvolvimento Organizacional/Informática, Compras e Almoxarifado, Auditoria Médica e de Contas Hospitalares, Assessoria de Comunicação e Relações Públicas, Assessoria Jurídica, Assessoria de Projetos e Captação de Recursos e Prestação de Contas.

3.2.2 – DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO COM PESSOAS

O Contratado atualmente oferece os seguintes serviços: Serviço Integrado de Apoio Psicossocial – SIAP, Medicina e Segurança do Trabalho, Recursos Humanos (Administração, Desenvolvimento, Recrutamento, Seleção e Integração de Pessoas) e Centro de Educação Permanente – CEP.

3.2.3 – DOS SERVIÇOS DE APOIO

O Contratado atualmente oferece os seguintes serviços: Hotelaria, Acolhimento e Recepção, Higienização, Manutenção, Lavanderia, Nutrição e Dietética, Lactário, Cozinha, Copas, Farmácia, Central de Esterilização de Materiais, Central de Autorizações, Central de Resíduos, Sala de Recuperação Anestésica, Ouvidoria, Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Serviço de Hemoterapia (terceirizado), Serviço de Laboratório de Análises Clínicas.

3.2.4 – DOS SERVIÇOS MÉDICOS / ASSISTENCIAIS

O Contratado atualmente trabalha nas seguintes áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica e Ginecológica, UTI Adulto Tipo II, Centro Cirúrgico e Psiquiatria, Centro de Diagnóstico por Imagem (terceirizado), Litotripsia, Ressonância Magnética (terceirizado), Serviço de Quimioterapia e Serviço de Radioterapia.

3.3 – DAS CAPACIDADES INSTALADAS DO HOSPITAL DA CONTRATADA

O Contratado possui uma área construída de mais de 11.000 (onze mil) metros quadrados, é localizado no centro da cidade de Santa Cruz do Sul/RS e conta com a seguinte estrutura:

3.3.1 – CAPACIDADE DE INTERNAÇÃO

Especialidade	Quantidade de Leitos	
	Existentes	SUS
Clínico/Cirúrgico	74	45
UTI Adulto Tipo - II	07	04
Total Geral	**81**	**49**

3.3.1.1 – ESTRUTURA DE ATENDIMENTO – HOSPITALAR:

Descrição	Existentes	SUS
Sala de Observação Adulto	1	1
Sala de Cirurgia	7	4
Sala de Pré-Parto	1	1
Sala de Parto	2	1
Sala de Parto Cesário	1	1
Sala de Recuperação (junto ao centro cirúrgico)	1	1
Sala de Soroterapia	1	1
Sala de Endoscopia	2	1
Consultórios Médicos	2	2
Sala de Inaloterapia	2	2
Sala de Curativos e Sutura	1	1
Sala para Atendimento de Enfermagem	3	3

3.3.1.2 – PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ESTRUTURAS DE APOIO

Dentre os equipamentos disponíveis no Hospital Contratado, podem ser destacados: aparelhos de Raio-X, Tomografia computadorizada Multslice, intensificador de imagem, carros de parada, capnógrafos, carros de anestesia, monitor fetal, respiradores (adulto e infantil), monitores multiparâmetros, focos cirúrgicos, desfibriladores, autoclaves, incubadoras, eletrocautérios, mesas cirúrgicas, berços aquecidos, litotriptor pneumático, ureteroscópio, etc; além de central de gases (oxigênio líquido, ar comprimido e óxido nitroso) e gerador de energia.

3.4 – RELACIONADOS À POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

O Contratado deverá desenvolver mecanismos e estabelecer ações que visem à manutenção de profissionais qualificados, em todas as áreas do Hospital, em quantidade suficiente para execução das metas pactuadas.

3.4.1 – RELACIONADO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A proposta de atuação e inserção do Contratado no Sistema de Saúde Municipal é de atender os procedimentos de média e alta complexidade, articulando, com o Contratante, novos credenciamentos, com o objetivo de aumentar a resolutividade hospitalar, a assistência à saúde da comunidade, quer seja da rede municipal e/ou loco-regional.

As metas físicas pactuadas neste instrumento serão reguladas pelos Contratantes, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes, de modo a garantir o acesso aos usuários dos serviços oferecidos pelo Contratado.

3.4.1.1 – RELACIONADO AOS CREDENCIAMENTOS EXISTENTES

O Contratado possui os seguintes procedimentos que, no contexto do Sistema Único de Saúde, envolvem alta complexidade e alto custo, propiciando à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de média complexidade e atenção primária: Alta Complexidade de Oncologia (Quimioterapia e Radioterapia), Cirurgia Vídeo Laparoscópica, Assistência Cirúrgica, Ecocardiografia, Ressonância Magnética (terceirizado) e Tomografia Computadorizada (terceirizado).

3.4.2 – POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE E ÁREAS ESPECÍFICAS

O Contratado, como Centro de Referência, deverá cumprir os dispositivos das portarias específicas como, por exemplo, a capacitação de profissionais nas áreas específicas, devendo ainda assessorar demais serviços e o Contratante na elaboração de protocolos assistenciais.

O Contratado deverá garantir a oferta de todos os procedimentos, diagnósticos, terapêuticos e de acompanhamento, conforme disposto nas portarias de credenciamento em Alta Complexidade em Oncologia.

O Contratado deverá participar de Programas/Ações Estratégicas propostos pelo Ministério da Saúde e/ou desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e outras Secretarias Municipais de Saúde que fazem parte do Plano de referência regional, assim como manter os serviços atualmente existentes no Hospital.

O Contratado deverá fortalecer a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da implantação de programas que estabeleçam, de maneira mais efetiva, o fluxo de referência e contrarreferência nos atendimentos a serem realizados no ambiente hospitalar/ambulatorial.

3.4.2.1 – RELACIONADO À EXPANSÃO DA ALTA COMPLEXIDADE

A expansão de serviços do Contratado para a alta complexidade será de forma compartilhada com o Contratante, objetivando a busca de novos credenciamentos em alta complexidade e a ampliação dos tetos dos credenciamentos já existentes, aumentando sua resolutividade e garantindo o acesso e equidade na atenção prestada, havendo o compromisso entre os Contratantes para que, de forma conjunta, procedam ao encaminhamento das solicitações de credenciamentos dos serviços.

3.4.2.2 – RELACIONADO AOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

As metas quantitativas e qualitativas para todas as ações desenvolvidas no processo de atenção foram pactuadas em consonância com as necessidades loco-regionais de saúde apontadas pelo Contratante, considerando também a capacidade instalada do Contratado.

Configurando-se referência, para serviços de média e alta complexidade em cirurgias de oncologia para o Município de Santa Cruz do Sul e regiões abrangidas pela 2ª e 13ª Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, o Contratado deverá manter foco na atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

4 – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação deste Documento Descritivo serão realizados pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, com a participação formal do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Sul e demais representantes designados conforme Cláusula Décima do Contrato e levarão em consideração os valores e quantitativos definidos pelos Contratantes e constantes no instrumento contratual.

A atividade da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização não exclui o acompanhamento do contrato pelo Conselho Municipal de Saúde e Departamento de Auditoria Médica, conforme Cláusula Décima do instrumento contratual.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 001/AGERST/2017: WINCK & DURIGON ASSESSORIA JURÍDICA. Objeto: prestação de serviços de assessoramento jurídico e representação jurídica. Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017. Fundamento: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo: 8 meses. Data: 26/12/2017.

Termo de Contrato nº 002/AGERST/2017: THEMA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: prestação de serviços técnicos de implantação, migração, dos módulos da área financeira e licença de uso do software de gestão. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017. Fundamento: art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 15/12/2017.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO Nº 01/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Acórdão, com trânsito em julgado, proferido pela Turma Recursal da Fazenda Pública dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul nº. 71006197354, em Ação de Reintegração a Cargo Público, decisão proferida nos Autos do Processo Judicial nº. 026/3.15.0001182-5, que tramitou perante a Vara Especial da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Sul;

PROCEDE NA REINTEGRAÇÃO do(a) servidor(a) abaixo relacionado, o qual deverá entrar em exercício no prazo de **5 dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, conforme determina o artigo 16, § 1º da Lei Complementar nº 296/05. O(a) servidor(a) desde já fica designado para exercer suas atribuições na **Secretaria Municipal de Educação**.

O não comparecimento do servidor no prazo acima, implicará a perda do direito à reintegração ao cargo que ocupava e, consequentemente, terá sua reintegração tornada sem efeito, consoante artigo 16, § 2º da Lei Complementar nº 296/05.

SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	CPF
ALICE MARIA BORGES	719.168.650-20

Santa Cruz do Sul, 26 de janeiro de 2018.
TELMO KIRST
Prefeito Municipal
VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Transparência
Registre-se e publique-se.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 211/PGM/2017: Jardel Jacobs Pereira da Silva ME. Objeto: prestação de serviço com fornecimento de materiais para reforma da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Pregão Presencial nº 127/17. Processo Administrativo nº 146/LIC/SEFAZ/2017. Data: 26/12/2017.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda - ME (2º). Objeto: altera redação e designa novo fiscal. Termo de Contrato nº 142/PGM/2016. Processo Administrativo nº 172/COMPRAS/2016. Data: 05/01/2018.

Contratada: V. Becker Transportes Ltda - ME (4º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Termo de Contrato nº 010/PGM/2017. Processo Administrativo nº 149/LIC/FAZ/2016. Data: 21/12/2017.

Contratada: Betha Sistemas Ltda (5º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Termo de Contrato nº 002/PGM/2015. Fundamento: art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 185/2014/FAZ. Data: 11/01/2018.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (7º). Objeto: altera redação. Termo de Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 13/12/2017.

Cessionária: Piquete Alma Farroupilha (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: art. 3º da Lei Municipal nº 7.200/15. Cessão de Uso nº 015/2015. Processo Administrativo nº 093/SMDETCT/2014. Data: 12/01/2018.

Cessionária: Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros da Amizade (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: art. 3º da Lei Municipal nº 7.203/15. Cessão de Uso n° 018/2015. Processo Administrativo nº 043/SMDETCT/2014. Data: 12/01/2018.

Cessionária: Piquete de Tradições Gaúchas Alvá Assmann (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: art. 3º da Lei Municipal nº 7.196/15. Cessão de Uso n° 011/2015. Processo Administrativo nº 062/SMDETCT/2014. Data: 12/01/2018.

Cessionária: Centro de Tradições Gaúchas Recanto dos Pinheirais (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: art. 3º da Lei Municipal nº 7.206/15. Cessão de Uso n° 021/2015. Processo Administrativo nº 020/SMDETCT/2014. Data: 12/01/2018.

Cessionária: Centro de Tradições Gaúchas Garrão de Potro (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: art. 3º da Lei Municipal nº 7.191/15. Cessão de Uso n° 006/2015. Processo Administrativo nº 052/SMDETCT/2014. Data: 12/01/2018.

Cessionária: Piquete de Tradições Gaúchas Reculuta de Tropa (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: art. 3º da Lei Municipal nº 7.197/15. Cessão de Uso n° 012/2015. Processo Administrativo nº 060/SMDETCT/2014. Data: 12/01/2018.

Cessionário: Grupo Escoteiro Maclaren (2º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: Lei Municipal nº 7.342/15. Processo Administrativo nº 015/SMSCRCE/2015. Data: 17/11/2017.

Cessionário: Associação Esportiva e Recreativa Esmeralda (2º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: Lei Municipal nº 7.451/15. Processo Administrativo nº 018/SMSCRCE/2015. Data: 15/01/2018.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Escola de Educação Infantil Turma da Moranguinho Ltda - ME. Objeto: rescisão parcial do Termo de Contrato nº 127/PGM/2015. Processo Administrativo nº 101/COMPRAS/2015. Data: 05/01/2018.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda - ME. Objeto: rescisão parcial do Termo de Contrato nº 142/PGM/2016. Processo Administrativo nº 172/COMPRAS/2016. Data: 05/01/2018.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - Programa Pró-Transporte - Contrato 0414137-93 (25/01/2018) ..... R$ 747.259,59
- Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC (23/01/2018) .... R$ 70.000,00

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público aos interessados, que a Publicação realizada no dia 25 de janeiro de 2018, neste veículo, torna-se sem efeitos, referente aos Termos de Contrato nº 001/AGERST/2017 – Winck & Durigon Assessoria Jurídica e 002/AGERST/2017 – Thema Informática Ltda.

SOLIDARIEDADE

Mãe faz rifa para ajudar filha com paralisia

Natany Borges
natany@gazetadosul.com.br

A santa-cruzense Juliane Patrícia da Silva, de 27 anos, organiza uma rifa para custear o tratamento da filha. Diagnosticada com paralisia cerebral, Eduarda Gabrieli Foletto, de 10 anos, precisa ir a Porto Alegre pelo menos uma vez por semana, para receber atendimento na Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD). Apesar de contar com o apoio da FisioUnisc, é essencial que a criança se desloque à Capital a fim de ter uma significativa evolução motora, pois o atendimento é especializado.

Segundo Juliane, 27 anos, Eduarda precisa de pelo menos duas sessões de fisioterapia por semana. "Cada consulta custa R$ 65,00, então são pelo menos R$ 520,00 por mês." Somam-se a isso os gastos com alimentação. "Sem a fisioterapia, ela não consegue andar. Por isso a nossa preocupação." O transporte, ela consegue de graça por meio de uma carteirinha especial.

Rodrigo Assmann

Juliane da Silva precisa levar a pequena Duda a Porto Alegre para receber fisioterapia

Hoje, Juliane sobrevive de um salário mínimo do INSS e dedica seu tempo aos cuidados da filha. O marido, Flademir Foletto, está desempregado e procura uma ocupação. Quem tiver interesse de comprar a rifa pode entrar em contato pelo telefone (51) 99922 1084.

Cada número custa R$ 2,50. O sorteio está previsto para o dia 17 de março e, entre os prêmios que serão sorteados, encontram-se uma bicicleta, dois perfumes e uma tatuagem no valor de R$ 100,00.

VAMOS AJUDAR?

Deposite qualquer quantia em

CAIXA

Agência: 0500

Operação: 013

Conta: 145733-0

ou entre em contato com Juliane para comprar um número da rifa

pelo telefone (51) 99922 1084

back Leilões presenciais e online

EDITAL DE PÚBLICO
LEILÃO EXTRAJUDICIAL 02/2018

LEILOEIRO OFICIAL Maurício Rodrigo Back, matrícula nº 305/2015, autorizado pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO VALE DO RIO PARDO-SICREDI VALE DO RIO PARDO-RS**, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições da Cédula de Crédito Bancário, em Primeiro Público Leilão no dia **08 de fevereiro de 2018, às 10 horas**, na modalidade presencial na Rua Curitiba nº 142, Pavilhão 5, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul/RS, e online no site *www.backleiloes.com.br*, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia **22 de fevereiro de 2018**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão. **O imóvel:** Uma fração de terras, sem denominação especial, sem benfeitorias, com área superficial de 148.000,00 m2 (cento e quarenta e oito mil metros quadrados), situada em Linha Fernandes, Zona Rural do Município de Herveiras-RS, com as seguintes confrontações: **ao Norte**, com terras de propriedade de Três Fronteiras Geração de Energia Ltda., e pelo arroio sem denominação, com terras de propriedade de Leandro Grassel; ao Sul, com terra de propriedade de Daniel de Jesus Gomes Rios, **ao Leste**, com terras de propriedade de Irineu Becker, e **ao Leste**, em parte com a Estrada Geral de Linha Biriva, em parte com terras de propriedade de João Adaires Padilha. Objeto da matrícula nº 87.598 do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul/RS. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. Imóvel ocupado.
PAGAMENTO: À VISTA; **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5%; **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** Nº B30830342-1; **VALOR:** 1º leilão: R$ 80.000,00; 2º leilão: R$ 50.262,37.
FIDUCIANTES: LEANDRO GRASSEL e CARINE DA SIQUEIRA LENZ GRASSEL.
INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro Maurício Rodrigo Back, escritório na Rua Curitiba, nº 142, Pavilhão 5, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul/RS, telefones (51) 3902-5449 e 9.9106-4237, das 08h às 17:30h.

back Leilões presenciais e online

EDITAL DE PÚBLICO
LEILÃO EXTRAJUDICIAL 01/2018

O LEILOEIRO OFICIAL Maurício Rodrigo Back, matrícula nº 305/2015, autorizado pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO VALE DO RIO PARDO-SICREDI VALE DO RIO PARDO-RS**, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições da Cédula de Crédito Bancário, em Primeiro Público Leilão no dia **08 de fevereiro de 2018, às 10 horas**, na modalidade presencial na Rua Curitiba nº 142, Pavilhão 5, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul/RS e online no site www.backleiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em Segundo Público Leilão no dia **22 de fevereiro de 2018**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão. **O imóvel**: Um terreno sem benfeitorias, com a área superficial de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), situado na Rua Germano Winck, na Cidade de Herveiras- RS, confrontando-se **ao Sul**, com a Rua Germano Winck, **a Oeste**, com imóvel de propriedade de Dorilda de Melo Siqueira, Nilva Fatima Palhano da Siqueira e Valdir Palhano da Siqueira, ao Norte, com imóvel de propriedade de Dorilda de Melo Siqueira, Nilva Fatima Palhano da Siqueira e Valdir Palhano da Siqueira e **a Leste**, Com a Rua Projetada 49. Objeto da matrícula nº 89.870 do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul/RS. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. Imóvel desocupado.
PAGAMENTO: À VISTA; **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5%; **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** Nº B40831274-0; **VALOR**: 1º leilão: R$ 35.000,00; 2º leilão: R$ 29.370,94.
FIDUCIANTES: LEANDRO GRASSEL e CARINE DA SIQUEIRA LENZ GRASSEL.
INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro Maurício Rodrigo Back, escritório na Rua Curitiba, nº 142, Pavilhão 5, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul/RS, telefones (51) 3902-5449 e 9.9106-4237 das 08h às 17:30h.

BAILES E DIVERSÕES

NO EXECUTIVO
Baile todos os sábados e quartas à tarde. Início às 14h30. Neste sábado à tarde, dia 27, com Musical Som Livre. Sorteio de brindes. Rua Borges de Medeiros, 1037.

SÍTIO 7 ÁGUAS EM BOA VISTA
Domingo, 28/1, serviremos almoço com prato colonial. Com reserva, R$ 23,00 por pessoa, e na hora, R$ 25,00. Reservas podem ser feitas por mensagem no Facebook do Sítio ou pelo fone 3717 9540.

SUIB – CENTRO LINHA BRASIL
Neste sábado, 27, Suib Folia com Áudio Som; Som Impacto; Djs Giovani Gil, Fernando; Bar Country Millenium. Ingresso: eles R$ 15,00, elas R$ 10,00, blocos associados R$ 3,00, demais blocos uniformizados, R$ 8,00. Ônibus grátis às 22 horas de Santa Cruz (estação férrea), indo até o Ginásio de Boa Vista e topic da Praça de Venâncio Aires; às 21h30, de Vera Cruz (rodoviária) e de Paredão Sta. Catarina por Butzge e asfalto.

NOILI BAILES E SHOWS
Neste sábado, 27, baile com a Banda Scala. Início às 23h30. Ingressos: elas grátis até o início e eles R$ 20,00; depois, elas pagam R$ 15,00 e eles, R$ 20,00.

ERRATA

Na edição de sexta-feira, 26/1/18, na página 12 do Jornal Gazeta do Sul, constou, erradamente, no anúncio do Mercado Sehn, o seguinte produto:
Cerveja Budweiser lata 350ml.
O correto é:
Cerveja Budweiser latão 473ml.

LAVA JATO

Lula queria ter comprado sítio de Atibaia

O presidente do Instituto Lula, Paulo Okamotto, afirmou ontem que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado e preso na Lava Jato, avaliou comprar o sítio Santa Bárbara, em Atibaia (SP), e que parte do acervo presidencial do petista seria levado para o imóvel após o término de seu segundo mandato. Okamotto prestou depoimento por teleconferência ao juiz Sérgio Moro, como testemunha de defesa na ação penal da qual Lula é réu por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

A força-tarefa da Lava Jato sustenta que o sítio é de Lula. Segundo a acusação, a Odebrecht, a OAS e a empreiteira Schahin, com ajuda do pecuarista José Carlos Bumlai, gastaram R$ 1,02 milhão em obras de melhorias no sítio em troca de contratos com a Petrobras. O imóvel foi comprado no final de 2010 e está registrado em nome de dois sócios dos filhos do ex-presidente.

O depoimento de Okamotto marca a retomada das audiências no processo do sítio de Atibaia. A defesa de Lula chegou a pedir que o caso fosse retirado de Moro, mas não conseguiu. (AE)

GOVERNO

Agente é afastada por não salvar cão da primeira-dama

O Gabinete de Segurança Institucional (GSI) afastou uma agente depois que ela não ajudou a primeira-dama Marcela Temer a socorrer seu cachorro, que mergulhou no Lago Paranoá no Palácio da Alvorada, em Brasília.

O caso aconteceu no mês passado, mas só veio a público nesta semana. Marcela levava o cachorro, chamado Picoly, da raça Jack Russell Terrier, para uma volta nas dependências da residência oficial, acompanhada do filho, Michelzinho, quando o cão mergulhou no trecho do lago que fica dentro do Alvorada.

Preocupada com a possibilidade de o cão se afogar, Marcela pediu ajuda, mas teve de entrar na água para retirá-lo.

No episódio, o GSI viu uma situação que poderia ter colocado em risco a integridade física da primeira-dama. Isso porque os agentes do gabinete são treinados para evitar qualquer tipo de situação de risco para autoridades. Diante disso, a agente foi deslocada para outra função. (AE)

DECRETO DOS PORTOS

Barroso prorroga investigação de Temer por 60 dias

Advogados pediram arquivamento do inquérito que apura se presidente recebeu propina para beneficiar empresa portuária

Nelson Jr./SCO/STF

Barroso: é necessário apurar as suspeitas

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou o pedido da defesa do presidente Michel Temer (MDB) para arquivar as investigações que apuram suspeitas de irregularidades na edição do decreto dos Portos. O ministro atendeu ao pedido da Polícia Federal e prorrogou a apuração por mais 60 dias. Essa foi a terceira prorrogação de prazo do caso – a última havia sido em fevereiro.

A defesa do presidente solicitou o arquivamento do inquérito em janeiro deste ano, um dia após Temer responder por escrito às 50 perguntas formuladas pela PF na investigação que tramita na Corte. Ela apura um possível favorecimento ao Grupo Rodrimar, do setor portuário de Santos, na edição do decreto dos Portos. Em troca, o presidente teria recebido vantagens indevidas. Os advogados do presidente alegam que a Rodrimar não foi favorecida, "não havendo, por consequência, ilícito de nenhuma espécie".

Na decisão, Barroso destacou que a procuradora-geral da República (PGR), Raquel Dodge, considera que é necessário aguardar a conclusão das diligências em andamento "para que se possa formar opinião sobre a existência material dos delitos investigados". O ministro também negou um pedido formulado pela defesa do ex-assessor especial da Presidência José Yunes, amigo de Temer, que queria acesso ilimitado aos autos de todas as ações cautelares relacionadas ao inquérito.

Prisão

O presidente Michel Temer afirmou, em entrevista à rádio CBN, que não tem medo de ser preso, a exemplo do que aconteceu com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. "Não temo (ser preso) não. Seria uma indignidade. Lamento estarmos falando sobre isso", disse ele, quando perguntado sobre a possibilidade levantada por procuradores de ser alvo de medidas cautelares assim que deixar o governo. A informação foi revelada pelo jornal Folha de S. Paulo.

Temer voltou a negar ter beneficiado uma empresa ao editar o decreto dos Portos e disse que não há motivos para o processo ter prosseguimento. Para o presidente, existe uma tentativa de "irritá-lo ao invés de preservar a ordem jurídica e examinar os autos". Ele salientou ainda que é vítima de uma "campanha feroz" contra sua honra, a qual "aumentou brutalmente sob o ângulo moral" após ter admitido a possibilidade de concorrer à reeleição. (AE)

ANÚNCIO FÚNEBRE

HOMENAGEM DE FALECIMENTO

Os familiares de

João Armindo Fritsch

† 6/5/1990

Apesar da saudade que sentimos, acreditamos na força espiritual e no quanto estás bem ao lado de Deus. Jamais te esqueceremos, pois t amamos muito.

MINHA CASA MINHA VIDA

Governo planeja ampliar programa

O governo estuda ampliar o programa habitacional Minha Casa Minha Vida (MCMV) para famílias carentes. A iniciativa tenta dar ânimo ao setor da construção civil. Segundo pessoas que acompanham o debate no governo, a ideia é beneficiar famílias mais carentes, especialmente a faixa 1 – que têm renda familiar de até R$ 1,8 mil e pagam prestações mensais entre R$ 80,00 e R$ 270,00 por até 120 meses. (AE)

PUBLICAÇÕES LEGAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO VALE DO RIO PARDO, com sede à Rua Venâncio Aires nº 441 – piso superior – Santa Cruz do Sul (RS).

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

Será realizada eleição, no dia 16 de junho de 2018, na sede desta Entidade, para complementação de cargos vagos na Diretoria e no Conselho Fiscal, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 8h30min às 16h30min, no período de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste AVISO e edital de convocação da eleição que se encontra afixado na sede desta entidade.

Santa Cruz do Sul, 08 de maio de 2018.
CÂNDIDO CASTRO MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o **Conserto Escavadeira Hidráulica New-Holland, modelo E215LC. Chassi: N5AA01116, Série: N5AA01116, Ano: 2005, Motor: Cummins 6 cilindros ? 140hp, modelo 5BTAA5, Nº Motor: 30799767**, conforme descrito e especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 22 DE MAIO DE 2018, às 09:00 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3708-1175.

Secretaria de Finanças e Planejamento, em 07 de maio de 2018.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE SANTA CRUZ DO SUL - SINDIVEST

CNPJ 94.999.604/0001-37

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, **CONVOCO** as empresas associadas e sediadas na base territorial do **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE SANTA CRUZ DO SUL – SINDIVEST**, a participar da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se na Rua Marechal Floriano, nº 898, na Sociedade Aliança, Restaurante Thomas em Santa Cruz do Sul/RS, no dia **11 de maio de 2018**, em primeira convocação às **12:00 horas**, com a maioria dos associados quites com a tesouraria, em segunda convocação às **12:30 horas**, com qualquer número de associados e em ambos os casos para deliberação pelo voto da maioria dos presentes, sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: a) Aprovação das contas do ano anterior e do relatório de atividades; b) Assuntos Gerais.**

Santa Cruz do Sul-RS, 8 de maio de 2018.
Claudino J. J. Simon - Presidente

Santa Cruz Country Club

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Santa Cruz Country Club, em conformidade com o art. 41 de seu Estatuto Social, convoca os Associados da categoria "Proprietários" do Santa Cruz Country Club para reunirem-se no próximo dia 24 de maio de 2018, em 1ª convocação as 19:00h e em 2ª convocação as 19:30h, com qualquer quorum, na sede social localizada na Avenida Léo Kraether, 2227, na cidade de Santa Cruz do Sul, para a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição e posse do Conselho Superior para o triênio 2018/2020.

Santa Cruz do Sul, maio de 2018.

NÉDIO CUPPINI
Presidente do Santa Cruz Country Club

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 094/PGM/2018: Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda - COOPERSANTA. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis. Processo Administrativo nº 010/LIC/SEFAZ/2018. Data: 03/05/2018.

Termo de Contrato nº 095/PGM/2018: Cooperativa Regional e Alimentos Santa Cruz Ltda - COOPERSANTA. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis. Processo Administrativo nº 010/LIC/SEFAZ/2018. Data: 03/05/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul (6º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Termo de Contrato nº 301/PGM/2015. Processo Administrativo nº 262/COMPRAS/2015. Data: 26/04/2018.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (8º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Termo de Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 03/05/2018.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- Piso de Atenção Básico Fixo (04/05/2018) ..... R$ 253.550,00
- Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (04/05/2018) ..... R$ 58.950,37

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE DO SOL**, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as seguintes licitações:
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016: Objeto: Registro de preços para gás de cozinha. **Data Abertura:** 10:00 horas do 14 de janeiro de 2016.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016: Objeto: Compra de lubrificantes. Data Abertura: 14:00 horas do dia 14 de janeiro de 2016.
Os Editais poderão ser acessados no site www.valedosol.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo fone (51) 3750 1122.

Vale do Sol, 04 de janeiro de 2016.
CLÉCIO HALMENSCHLAGER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2016, com recebimento das propostas e lances às 08h30 do dia 15/01/2016 para conserto do sistema de injeção eletrônica do caminhão placas INP 0569. Edital disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações fone 51.3718-2301.

ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 138/2015.

O **Município de Vera Cruz** torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 138/2015, conforme art. 49, caput da Lei nº 8.666/1993.

Vera Cruz, 05 de janeiro de 2016
ROSANE TORNQUIST PETRY
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 8.963 de 11 de abril de 2013, **TORNA PÚBLICO**, que nos dias **05/01/2016 a 07/01/2016** estará recebendo **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **OP. DE MÁQ. BRITADOR MÓVEL E OP. DE MÁQ. VIBROACABADORA**. As inscrições devem ser realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Borges de Medeiros, nº 650, 2º piso, no horário das 08:30hrs às 14:30hrs. O Edital completo estará disponível no site www.santacruz.rs.gov.br, onde o candidato deverá acessar o endereço eletrônico durante o período das inscrições por meio de links referentes à página do RECURSOS HUMANOS – PSS 001/2016.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2016.
GIOVANI VILSON ALLES
Secretário Municipal de Administração em exercício

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: Construtora Habitta Ltda (1º) Objeto: prestada a garantia do Termo de Contrato n° 117/PGM/2015. Processo: 025/2015/FAZ. Concorrência n° 005/2015. Data: 12/06/2015.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (5º) Objeto: acrescida a execução de módulos/disciplinas dos Programas de Residência Médica. Fundamentação: Cláusula Quinta, I, do Termo de Contrato n° 229/PGM/2014. Processo: 225/COMPRAS/2014. Data: 17/06/2015.

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO

Contrato: 287/PGM/2015. Contratada: Edson Stein & Cia Ltda. Objeto: tratamento de um poço artesiano localizado na EMEF Emanuel em São José da Reserva. Fundamentação: art. 24, II, da Lei n° 8666/93. Processo: 253/COMPRAS/2015. Data: 11/12/2015.
Contrato: 300/PGM/2015. Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne. Objeto: prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico. Fundamentação: art. 25, caput, da Lei n° 8666/93. Processo: 261/COMPRAS/2015. Data 29/12/2015.
Contrato: 301/PGM/2015. Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. Objeto: prestação das ações e serviços em saúde, por intermédio do Hospital Santa Cruz – HSC, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico. Fundamentação: art. 25, caput, da Lei n° 8666/93. Processo: 262/COMPRAS/2015. Data 29/12/2015.
Contrato: 302/PGM/2015. Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. Objeto: prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico. Fundamentação: art. 25, caput, da Lei n° 8666/93. Processo: 263/COMPRAS/2015. Data 29/12/2015.

EXTRATO DE SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico. Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Processo 263/COMPRAS/2015. Data: 29/12/2015.
Termo de Contrato: 302/PGM/2015. Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. Prazo: 12 meses, prorrogáveis. Data 29/12/2015.
Objeto: prestação das ações e serviços em saúde, por intermédio do Hospital Santa Cruz – HSC, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico. Fundamentação: art. 25, caput, da Lei n° 8666/93. Processo: 262/COMPRAS/2015. Data 29/12/2015.
Termo de Contrato: 301/PGM/2015. Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. Prazo: 12 meses, prorrogáveis. Data 29/12/2015.
Objeto: prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico. Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Processo 261/COMPRAS/2015. Data: 29/12/2015.
Termo de Contrato: 300/PGM/2015. Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne. Prazo: 12 meses, prorrogáveis. Data 29/12/2015.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP. Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Processo 261/COMPRAS/2014. Data: 05/01/2015.
Termo de Contrato: 001/PGM/2015. Contratada: AES SUL Distribuidora de Energia S/A. Prazo: 12 meses, prorrogáveis.

BRASÍLIA ■■ Jaques Wagner também comentou que pedido de impeachment não sobreviverá na Câmara

Ministro afirma que governo reconhece erros

O ministro da Casa Civil, Jaques Wagner, afirmou ontem que a presidente Dilma Rousseff está confiante em relação ao processo que pede o seu afastamento e que o governo não apenas reconhece os erros que cometeu na economia, como está trabalhando para resolvê-los. "Temos plena consciência de alguns erros que cometemos e das dificuldades que precisamos vencer na economia, mas impopularidade não é crime. É um defeito, um problema que vamos seguir trabalhando para resolver", disse.

Depois do ajuste fiscal, o governo prepara agora um pacote de medidas para tentar tirar o País da crise e fazer a economia voltar a crescer. Uma das iniciativas vai ser retomar as atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, o Conselhão. Em entrevista à Folha de S.Paulo publicada no último domingo, Wagner disse que "as medidas contracíclicas tomadas produziram um problema fiscal que a presidente Dilma se impôs consertar".

> Retomada das atividades do "Conselhão" será uma das iniciativas para fazer a economia voltar a crescer e tirar o Brasil da crise

Na semana passada, em entrevista a uma rádio, ele apontou como equívocos, por exemplo, "desoneração exagerada" e "programas de financiamento que foram feitos num volume muito maior do que a gente aguentava". Ontem, o petista ponderou, no entanto, que "impopularidade não é crime".

Eduardo Aiache/Casa Civil PR

■■ "Impopularidade não é crime", ressaltou o ministro Jaques Wagner

Manobras

Jaques Wagner aproveitou para criticar o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), na tramitação do impeachment, e mostrou confiança no resultado do processo. "Vamos obter muito mais dos que os 171 votos necessários para barrá-lo porque esse processo, que nasceu como um instrumento de vingança, não tem fundamentação jurídica para seguir em frente", disse o petista.

Ele ainda elogiou a posição do Supremo Tribunal Federal (STF) a respeito do trâmite do caso, ao afirmar que a Corte anulou "as manobras regimentais do presidente da Câmara". "Eu, a presidenta Dilma e todo o governo estamos confiantes de que o processo de impeachment não sobreviverá aos primeiros testes na Câmara", concluiu. ■

ECONOMIA

Balança comercial tem melhor saldo em quatro anos

A desvalorização cambial e a retração da economia brasileira contribuíram para que o Brasil registrasse em 2015 um saldo positivo de US$ 19,7 bilhões nas suas operações de comércio exterior. Esse foi o maior saldo desde 2011, quando as exportações superaram as importações em US$ 29,7 bilhões, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Em 2014, houve deficit de US$ 4 bilhões. Em 2012 e 2013, houve um saldo positivo de, respectivamente, US$ 19,39 bilhões e US$ 2,28 bilhões.

O saldo positivo só foi alcançado porque as importações tiveram uma queda muito superior à das exportações no período. O valor total movimentado pelo País no comércio exterior, no entanto, recuou aos níveis de 2009. No ano passado, as exportações somaram US$ 191,13 bilhões, com média diária de US$ 764 milhões (queda de 14,1% sobre 2014). Foi o menor valor, para um ano fechado, desde 2009 – pela média diária, fator considerado mais apropriado por especialistas. Em 2015, recuaram as vendas de semimanufaturados (-7,9%), de produtos básicos (-19,5%) e de manufaturados (-8,2%).

"Nós sempre compartilhamos com vocês que a desvalorização cambial (*alta do dólar*) impulsiona, em especial, a exportação de manufaturados. Esse processo toma tempo. O comportamento de cada grupo é diferente. Temos sinais de impacto positivo do câmbio sobre as exportações de automóveis e têxteis (...) Houve impacto parcial do câmbio sobre as exportações em 2015", declarou secretário de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Daniel Godinho.

Dezembro com superavit recorde

Em dezembro de 2015, segundo o Ministério do Desenvolvimento, as exportações superaram as importações em US$ 6,24 bilhões. Foi o maior saldo mensal positivo para todos os meses, desde o início da série histórica da Secretaria de Comércio Exterior (Secex), em 1989.

O número ficou dentro das expectativas de mercado. Levantamento do AE Projeções com 18 instituições do mercado apontava um superavit entre US$ 2,5 bilhões e US$ 6,5 bilhões, com mediana positiva de US$ 5,750 bilhões. ■

CONVÊNIO

Venâncio faz parceria em favor dos animais

A Prefeitura de Venâncio Aires e a ONG Amigo Bicho oficializaram nesta semana uma parceria pela proteção e cuidados com animais domésticos. O convênio prevê o repasse à entidade de R$ 32 mil, em recurso oriundo da União, através da Vigilância Epidemiológica e Ambiental. O objetivo é operacionalizar o controle populacional de animais e reduzir o risco de zoonoses, a partir de tratamento veterinário e disponibilização de cães e gatos para adoção.

O repasse de recursos auxiliará no resgate e encaminhamento para tratamento veterinário de 40 exemplares por mês, entre caninos e felinos. Também será empregado na realização de 14 castrações mensais. O trabalho é feito por cerca de 150 voluntários associados à Amigo Bicho. A presidente da ONG, Naís Andrade, disse que o valor será fundamental para que a entidade mantenha suas atividades e busque novos lares para os pequenos animais.

A representante da ONG destacou a importância da castração para evitar a procriação indevida de cães e gatos e para facilitar a busca por um novo lar, já que a predileção das pessoas é pela adoção de bichos castrados. "Em média, de cada dez animais de rua, somente um consegue um novo lar", disse a presidente.

Segundo ela, o repasse financeiro amplia o trabalho em favor dos animais que já vem sendo desempenhado na Capital Nacional do Chimarrão. Naís destacou que o Conselho Municipal de Proteção Animal está em pleno funcionamento. Para o futuro, a ONG projeta ampliar este trabalho num próprio Centro de Proteção Animal (CPA). O pre-

Contato

Os interessados em contatar ou fazer parte da ONG Amigo Bicho podem procurar a entidade via internet, pelo e-mail amigobichovaires@gmail.com ou através da fanpage www.facebook.com/amigobicho.venancioaires. O contato para quem encontrar animais na rua em situação de risco pode ser feito com o Corpo de Bombeiros, pelo telefone 193. Já denúncias de maus tratos podem ser feitas à Brigada Militar, pelo 190, ou Secretaria Municipal do Meio Ambiente no telefone 3983 1034.

feito Airton Artus informou que um prédio para efetivar o CPA está previsto para a antiga área da Fundação Ambiental de Venâncio Aires (Favan), às margens da RSC–287.■

RETOMADA

Transporte escolar volta a atender alunos do interior

A Prefeitura de Santa Cruz do Sul informou que, a partir desta segunda-feira vai retomar o transporte escolar da maioria dos trajetos do interior, prestados anteriormente pela empresa DMR. Entre as escolas que poderão contar com o serviço, agora sob a responsabilidade da Transporte Sayonara, estão as Emefs Cardeal Leme, Dom Pedro II e Rio Branco.

O município trabalha ainda na finalização dos demais contratos, aguardando o envio de documentação por parte da empresa que fará os trajetos. Com o restabelecimento total dos serviços, serão atendidas 180 crianças. ■

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2012
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 015/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela Portaria nº 22.529 de 08 de julho 2016, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, Rua Borges de Medeiros, n. 650, 2º piso, no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo os candidatos no prazo acima, terão suas nomeações tornadas sem efeito.

OPERADOR DE MÁQUINA – RETROESCAVADEIRA
3º Ademir Carvalho

PORTARIA Nº. 22.528 DE 08 JULHO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do concursado abaixo relacionado, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 001/2012, com base nas Leis Complementares 294, 295 e 296 de 11 de outubro de 2005.

PORTARIA Nº. 22.424, DE 16 DE JUNHO DE 2016
OPERADOR DE MÁQUINA – RETROESCAVADEIRA
2º Leandro Michael Kuester

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2016.
TELMO KIRST
Prefeito Municipal
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2012
EDITAL DE CONTRATAÇÃO N. º 002/2016

Aproveita banco de aprovados do Concurso Público nº001/2012 para contratação emergencial temporária de excepcional interesse público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 7.576 de 30 de junho de 2016, que autoriza a contratação emergencial, de forma temporária, de excepcional interesse público, e dá outras providências, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS aprovados no Concurso Público nº 001/2012, para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, para as funções abaixo relacionadas:

1.Trata-se de recrutamento de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, aproveitados do banco de concursados que aguardam a nomeação, observada a ordem de classificação, para serem admitidos através de contratos temporários, de excepcional interesse público, necessários para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação em conformidade com o artigo 185-A, inciso I, da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

2. Os candidatos estão convocados por meio deste edital e deverão apresentar-se no prazo de **02 (dois) dias úteis – 11/07/2016 e 12/07/2016**, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, Rua Borges de Medeiros, n. 650, 2º piso, no horário das 08:00hs às 11hs:30min e das 14:00hs as 17:00hs, após a publicação deste.

3. Os candidatos, ora aproveitados e convocados para contratação temporária, não serão extintos da classificação oficial do Concurso Público 001/2012, sem prejuízo dos direitos que lhe cabem em relação a nomeação para provimento de cargos em caráter efetivo, conforme ordem de classificação, permanecendo ocupando a sua classificação original, independentemente de aceitarem ou não a contratação prévia.

4. O prazo de 02 (dois) dias úteis compreende a apresentação e aceitação do candidato a função de inscrição. Caso não compareça no prazo acima o candidato terá sua convocação tornada sem efeito.

5. Segue a relação nominal dos candidatos convocados para contratos administrativos, que iniciará pelo aprovado seguinte ao último candidato nomeado do Concurso Público 001/2012 para provimento das vagas efetivas, e, assim, sucessivamente, até o preenchimento do número de vagas temporárias previstas em lei:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS/SÉRIES FINAIS GEOGRAFIA
14º Augusto Silva de Carvalho

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2016
GIOVANI VILSON ALLES
Coordenador do Departamento
de Recursos Humanos
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 075/2016-Registro de Preços: Aquisição de gêneros alimentícios. Propostas e lances: 22/07/2016 às 08:30hs.
Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ROSANE TORNQUIST PETRY – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº 008/2016. Conveniada: Sociedade Espírita Caminho da Luz. Objeto: custear despesas do Projeto "Trocando Ideias – Construindo Conhecimento". Fundamento: Lei Municipal 7563/2016. Processo 004/SMIDSH/2016. Data 22/06/2016.

Convênio nº 009/2016. Conveniada: Associação Instituto Crescer Legal. Objeto: custear despesas do Projeto "Programa de Aprendizagem Profissional Rural". Fundamento: Lei Municipal 7564/2016. Processo 003/SMIDSH/2016. Data 22/06/2016.

Convênio nº 010/2016. Conveniada: Centro Social, Cultural e Educacional Gideões. Objeto: custear despesas do Projeto "Apoio ao Programa Casa-lar". Fundamento: Lei Municipal 7565/2016. Processo 002/SMIDSH/2016. Data 22/06/2016

Convênio nº 011/2016. Conveniada: Grupo de Apoio a Brigada Militar. Objeto: Custear despesas do Projeto "PM Mirim – Valorizando a Vida". Fundamento: Lei Municipal 7566/2016. Processo 030/SMIDSH/2015. Data 22/06/2016.

Convênio nº 004/2016. Conveniada: Extremo Oeste Agência de Crédito – Extracredi. Objeto: conceder Microcrédito Produtivo e Orientado, conforme Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado. Fundamento: Lei Municipal 5853/2010. Data 31/05/2016.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Edi Bublitz. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: art. 25, caput, lei 8666/93. Processo 124COMPRAS/2016. Data 15/06/2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 111/PGM/2016. E.J. Eisenkraemer & Cia Ltda. Objeto: fornecimento de gênero alimentício perecível. Fundamento: art. 24, IV lei 8666/93. Processo 135/COMPRAS/2016. Data 29/06/2016;

Contrato nº 105/PGM/2016. Contratada: Fernando Mossmann S/S – Laboratório Santa Cruz. Objeto: execução de serviços de coleta de sangue/soro e material oro e nasofaríngeo para exames da Vigilância Epidemiológica. Fundamento: Chamamento Público 002/SMS/2016. Processo 002/SMS/2016. Data 13/06/2016.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Empresa: Agro Fumigações & Controle de Pragas Ltda – ME. Objeto: município assume a responsabilidade do pagamento de locação de imóvel. Fundamento: lei municipal 6227/2011. Processo 073/SMDETCT/2015. Data 01/07/2016.

Empresa: Cithec Ciências e Tecnologya Ltda – ME. Objeto: município assume a responsabilidade do pagamento de locação de imóvel. Fundamento: lei municipal 6227/2011. Processo 072/SMDETCT/2015. Data 01/07/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Locacyn Transportes Ltda (1º). Objeto: prorroga o prazo inicial. Fundamento: Cláusula Terceira, "a" do Termo de Contrato nº 141/PGM/2014. Processo 075/2014/FAZ. Data 31/05/2016.

Cessionária: PTG Associação comunitária, Cultural,Esportiva e Beneficente Vaikenké (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência. Fundamento: Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso. Processo 015/SMDETCT/2015. Data 02/06/2016.

Empresa: Car Print Indústria de Embalagens Ltda (1º). Objeto: altera marca dos lotes 34 e 36. Pregão 115/2015. Processo 132/2015/FAZ. Data 10/06/2016.

Empresa: Petrobras Distribuidora S/A (2º). Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico financeiro. Fundamento: art. 65, II lei 8666/93. Processo 092/2015/2016. Data 17/06/2016.

Contratada: Thema Informática Ltda (1º). Objeto: prorroga o prazo inicial. Fundamento: Cláusula Terceira b.1 do Termo de Contrato 029/PGM/2015. Processo 156/2014/FAZ. Data 09/06/2016.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (1º). Objeto: acréscimo de redação ao Anexo I do contrato nº 302/PGM/2015. Processo 263/COMPRAS/2015. Data 13/06/2016.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (2º). Objeto: acréscimo de redação ao Anexo I do Contrato 302/PGM/2015. Processo 263/COMPRAS/2015. Data 01/07/2016.

Conveniada: Rede de Educação Mundial Ltda. (4º). Objeto: prorrogado o prazo inicial. Fundamento: Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio 021/PGM/2012. Processo 002/ADM/2012. Data 15/06/2016.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Contratada: DMR Projetos e Viagens Ltda ME. Objeto: rescisão do Contrato 029/PGM/2016, referente ao transporte escolar no ano letivo de 2016. Pregão 131/2015. Fundamento: art. 79, I, c/c art. 78, I e II da lei 8666/93. Processo 167/2015/FAZ. Data 30/06/2016.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Filippe Comércio de Peças Ltda. Objeto: rescisão dos lotes 28 e 29. Fundamento: art. 79, II lei 8666/93. Pregão 061/2015. Processo 031/2015/FAZ. Data 27/05/2016.

EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Objeto: compra de motocultivador. Fundamento: art. 24, II lei 8666/93. Processo 104/COMPRAS/2016. Data 20/06/2016.

Contratada: Agro Comercial Afubra Ltda. Empenho 2016/16263. Data 16/06/2016.

Objeto: conserto de rede elétrica do Parque de Eventos. Fundamento: art. 24, II lei 8666/93. Processo 030/COMPRAS/2016. Data 20/06/2016

Contratada: Aritec Comércio e Instalações Elétricas Ltda. Empenho 2016/16461 e 2016/16462. Data 20/06/2016.

Objeto: aquisição emergencial de Azitromicina 500 mg. Fundamento: art. 24, IV, lei 8666/93. Processo 128/COMPRAS/2016. Data 04/06/2016.

Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Empenho 2016/18016. Data 04/07/2016.

Objeto: aquisição emergencial de gêneros não perecíveis. Fundamento: art. 24, IV, lei 8666/93. Processo 135/COMPRAS/2016. Data 29/06/2016.

Termo de Contrato nº 111/PGM/2016. Contratada: E.J. Eisenkraemer & Cia Ltda. Prazo 180 dias. Data 29/06/2016.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

-Trabalho Social - Gestão Condom. e Patrim. - Residencial Viver Bem - SIAPF nº 364.424-02 (07/07/2015) ..... R$ 30.119,40
-Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental (07/07/2016) ..... R$ 36.678,00
-Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE (07/07/2016) ..... R$ 2.030,00
-Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola (07/07/2016)..... R$ 28.150,00
-Programa Nacional de Alimentação Escolar - Eja (07/07/2016) ..... R$ 4.584,00
-Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche (07/07/2016)..... R$ 46.160,00
-Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Médio (07/07/2016)..... R$ 2.118,00
-Programa Nacional de Alimentação Escolar -Mais Educação - Fundamental (07/07/2016) ..... R$ 2.448,00
-Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Fundamental (07/07/2016) ..... R$ 18.784,43
-Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Medio (07/07/2016)..... R$ 3.340,85
-Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Infantil (07/07/2016) ..... R$ 1.891,05

CONVÊNIO

Venâncio faz parceria em favor dos animais

A Prefeitura de Venâncio Aires e a ONG Amigo Bicho oficializaram nesta semana uma parceria pela proteção e cuidados com animais domésticos. O convênio prevê o repasse à entidade de R$ 32 mil, em recurso oriundo da União, através da Vigilância Epidemiológica e Ambiental. O objetivo é operacionalizar o controle populacional de animais e reduzir o risco de zoonoses, a partir de tratamento veterinário e disponibilização de cães e gatos para adoção.

O repasse de recursos auxiliará no resgate e encaminhamento para tratamento veterinário de 40 exemplares por mês, entre caninos e felinos. Também será empregado na realização de 14 castrações mensais. O trabalho é feito por cerca de 150 voluntários associados à Amigo Bicho. A presidente da ONG, Naís Andrade, disse que o valor será fundamental para que a entidade mantenha suas atividades e busque novos lares para os pequenos animais.

A representante da ONG destacou a importância da castração para evitar a procriação indevida de cães e gatos e para facilitar a busca por um novo lar, já que a predileção das pessoas é pela adoção de bichos castrados. "Em média, de cada dez animais de rua, somente um consegue um novo lar", disse a presidente.

Segundo ela, o repasse financeiro amplia o trabalho em favor dos animais que já vem sendo desempenhado na Capital Nacional do Chimarrão. Naís destacou que o Conselho Municipal de Proteção Animal está em pleno funcionamento. Para o futuro, a ONG projeta ampliar este trabalho num próprio Centro de Proteção Animal (CPA). O pre-

Contato

Os interessados em contatar ou fazer parte da ONG Amigo Bicho podem procurar a entidade via internet, pelo e-mail amigobichovaires@gmail.com ou através da fanpage www.facebook.com/amigobicho.venancioaires. O contato para quem encontrar animais na rua em situação de risco pode ser feito com o Corpo de Bombeiros, pelo telefone 193. Já denúncias de maus tratos podem ser feitas à Brigada Militar, pelo 190, ou Secretaria Municipal do Meio Ambiente no telefone 3983 1034.

feito Airton Artus informou que um prédio para efetivar o CPA está previsto para a antiga área da Fundação Ambiental de Venâncio Aires (Favan), às margens da RSC–287.■

RETOMADA

Transporte escolar volta a atender alunos do interior

A Prefeitura de Santa Cruz do Sul informou que, a partir desta segunda-feira vai retomar o transporte escolar da maioria dos trajetos do interior, prestados anteriormente pela empresa DMR. Entre as escolas que poderão contar com o serviço, agora sob a responsabilidade da Transporte Sayonara, estão as Emefs Cardeal Leme, Dom Pedro II e Rio Branco.

O município trabalha ainda na finalização dos demais contratos, aguardando o envio de documentação por parte da empresa que fará os trajetos. Com o restabelecimento total dos serviços, serão atendidas 180 crianças. ■

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2012
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 015/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela Portaria nº 22.529 de 08 de julho 2016, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, Rua Borges de Medeiros, n. 650, 2º piso, no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo os candidatos no prazo acima, terão suas nomeações tornadas sem efeito.

OPERADOR DE MÁQUINA – RETROESCAVADEIRA
3º Ademir Carvalho

PORTARIA Nº. 22.528 DE 08 JULHO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do concursado abaixo relacionado, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 001/2012, com base nas Leis Complementares 294, 295 e 296 de 11 de outubro de 2005.

PORTARIA Nº. 22.424, DE 16 DE JUNHO DE 2016
OPERADOR DE MÁQUINA – RETROESCAVADEIRA
2º Leandro Michael Kuester

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2016.
TELMO KIRST
Prefeito Municipal
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2012
EDITAL DE CONTRATAÇÃO N. º 002/2016

Aproveita banco de aprovados do Concurso Público nº001/2012 para contratação emergencial temporária de excepcional interesse público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 7.576 de 30 de junho de 2016, que autoriza a contratação emergencial, de forma temporária, de excepcional interesse público, e dá outras providências, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS aprovados no Concurso Público nº 001/2012, para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, para as funções abaixo relacionadas:

1.Trata-se de recrutamento de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, aproveitados do banco de concursados que aguardam a nomeação, observada a ordem de classificação, para serem admitidos através de contratos temporários, de excepcional interesse público, necessários para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação em conformidade com o artigo 185-A, inciso I, da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

2. Os candidatos estão convocados por meio deste edital e deverão apresentar-se no prazo de **02 (dois) dias úteis – 11/07/2016 e 12/07/2016**, a partir desta data, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, Rua Borges de Medeiros, n. 650, 2º piso, no horário das 08:00hs às 11hs:30min e das 14:00hs as 17:00hs, após a publicação deste.

3. Os candidatos, ora aproveitados e convocados para contratação temporária, não serão extintos da classificação oficial do Concurso Público 001/2012, sem prejuízo dos direitos que lhe cabem em relação a nomeação para provimento de cargos em caráter efetivo, conforme ordem de classificação, permanecendo ocupando a sua classificação original, independentemente de aceitarem ou não a contratação prévia.

4. O prazo de 02 (dois) dias úteis compreende a apresentação e aceitação do candidato a função de inscrição. Caso não compareça no prazo acima o candidato terá sua convocação tornada sem efeito.

5. Segue a relação nominal dos candidatos convocados para contratos administrativos, que iniciará pelo aprovado seguinte ao último candidato nomeado do Concurso Público 001/2012 para provimento das vagas efetivas, e, assim, sucessivamente, até o preenchimento do número de vagas temporárias previstas em lei:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS/SÉRIES FINAIS GEOGRAFIA
14º Augusto Silva de Carvalho

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2016
GIOVANI VILSON ALLES
Coordenador do Departamento
de Recursos Humanos
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 075/2016-Registro de Preços: Aquisição de gêneros alimentícios. Propostas e lances: 22/07/2016 às 08:30hs.
Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ROSANE TORNQUIST PETRY – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº 008/2016. Conveniada: Sociedade Espírita Caminho da Luz. Objeto: custear despesas do Projeto "Trocando Ideias – Construindo Conhecimento". Fundamento: Lei Municipal 7563/2016. Processo 004/SMIDSH/2016. Data 22/06/2016.

Convênio nº 009/2016. Conveniada: Associação Instituto Crescer Legal. Objeto: custear despesas do Projeto "Programa de Aprendizagem Profissional Rural". Fundamento: Lei Municipal 7564/2016. Processo 003/SMIDSH/2016. Data 22/06/2016.

Convênio nº 010/2016. Conveniada: Centro Social, Cultural e Educacional Gideões. Objeto: custear despesas do Projeto "Apoio ao Programa Casa-lar". Fundamento: Lei Municipal 7565/2016. Processo 002/SMIDSH/2016. Data 22/06/2016

Convênio nº 011/2016. Conveniada: Grupo de Apoio a Brigada Militar. Objeto: Custear despesas do Projeto "PM Mirim – Valorizando a Vida". Fundamento: Lei Municipal 7566/2016. Processo 030/SMIDSH/2015. Data 22/06/2016.

Convênio nº 004/2016. Conveniada: Extremo Oeste Agência de Crédito – Extracredi. Objeto: conceder Microcrédito Produtivo e Orientado, conforme Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado. Fundamento: Lei Municipal 5853/2010. Data 31/05/2016.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: Edi Bublitz. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: art. 25, caput, lei 8666/93. Processo 124COMPRAS/2016. Data 15/06/2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 111/PGM/2016. E.J. Eisenkraemer & Cia Ltda. Objeto: fornecimento de gênero alimentício perecível. Fundamento: art. 24, IV lei 8666/93. Processo 135/COMPRAS/2016. Data 29/06/2016;

Contrato nº 105/PGM/2016. Contratada: Fernando Mossmann S/S – Laboratório Santa Cruz. Objeto: execução de serviços de coleta de sangue/soro e material oro e nasofaríngeo para exames da Vigilância Epidemiológica. Fundamento: Chamamento Público 002/SMS/2016. Processo 002/SMS/2016. Data 13/06/2016.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Empresa: Agro Fumigações & Controle de Pragas Ltda – ME. Objeto: município assume a responsabilidade do pagamento de locação de imóvel. Fundamento: lei municipal 6227/2011. Processo 073/SMDETCT/2015. Data 01/07/2016.

Empresa: Cithec Ciências e Tecnologya Ltda – ME. Objeto: município assume a responsabilidade do pagamento de locação de imóvel. Fundamento: lei municipal 6227/2011. Processo 072/SMDETCT/2015. Data 01/07/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Locacyn Transportes Ltda (1º). Objeto: prorroga o prazo inicial. Fundamento: Cláusula Terceira, "a" do Termo de Contrato nº 141/PGM/2014. Processo 075/2014/FAZ. Data 31/05/2016.

Cessionária: PTG Associação comunitária, Cultural,Esportiva e Beneficente Vaikenké (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência. Fundamento: Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso. Processo 015/SMDETCT/2015. Data 02/06/2016.

Empresa: Car Print Indústria de Embalagens Ltda (1º). Objeto: altera marca dos lotes 34 e 36. Pregão 115/2015. Processo 132/2015/FAZ. Data 10/06/2016.

Empresa: Petrobras Distribuidora S/A (2º). Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico financeiro. Fundamento: art. 65, II lei 8666/93. Processo 092/2015/2016. Data 17/06/2016.

Contratada: Thema Informática Ltda (1º). Objeto: prorroga o prazo inicial. Fundamento: Cláusula Terceira b.1 do Termo de Contrato 029/PGM/2015. Processo 156/2014/FAZ. Data 09/06/2016.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (1º). Objeto: acréscimo de redação ao Anexo I do contrato nº 302/PGM/2015. Processo 263/COMPRAS/2015. Data 13/06/2016.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (2º). Objeto: acréscimo de redação ao Anexo I do Contrato 302/PGM/2015. Processo 263/COMPRAS/2015. Data 01/07/2016.

Conveniada: Rede de Educação Mundial Ltda. (4º). Objeto: prorrogado o prazo inicial. Fundamento: Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio 021/PGM/2012. Processo 002/ADM/2012. Data 15/06/2016.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Contratada: DMR Projetos e Viagens Ltda ME. Objeto: rescisão do Contrato 029/PGM/2016, referente ao transporte escolar no ano letivo de 2016. Pregão 131/2015. Fundamento: art. 79, I, c/c art. 78, I e II da lei 8666/93. Processo 167/2015/FAZ. Data 30/06/2016.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Filippe Comércio de Peças Ltda. Objeto: rescisão dos lotes 28 e 29. Fundamento: art. 79, II lei 8666/93. Pregão 061/2015. Processo 031/2015/FAZ. Data 27/05/2016.

EXTRATO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Objeto: compra de motocultivador. Fundamento: art. 24, II lei 8666/93. Processo 104/COMPRAS/2016. Data 20/06/2016.

Contratada: Agro Comercial Afubra Ltda. Empenho 2016/16263. Data 16/06/2016.

Objeto: conserto de rede elétrica do Parque de Eventos. Fundamento: art. 24, II lei 8666/93. Processo 030/COMPRAS/2016. Data 20/06/2016

Contratada: Aritec Comércio e Instalações Elétricas Ltda. Empenho 2016/16461 e 2016/16462. Data 20/06/2016.

Objeto: aquisição emergencial de Azitromicina 500 mg. Fundamento: art. 24, IV, lei 8666/93. Processo 128/COMPRAS/2016. Data 04/06/2016.

Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Empenho 2016/18016. Data 04/07/2016.

Objeto: aquisição emergencial de gêneros não perecíveis. Fundamento: art. 24, IV, lei 8666/93. Processo 135/COMPRAS/2016. Data 29/06/2016.

Termo de Contrato nº 111/PGM/2016. Contratada: E.J. Eisenkraemer & Cia Ltda. Prazo 180 dias. Data 29/06/2016.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

-Trabalho Social - Gestão Condom. e Patrim. - Residencial Viver Bem - SIAPF nº 364.424-02 (07/07/2015) ..... R$ 30.119,40
-Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental (07/07/2016) ..... R$ 36.678,00
-Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE (07/07/2016) ..... R$ 2.030,00
-Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escola (07/07/2016)..... R$ 28.150,00
-Programa Nacional de Alimentação Escolar - Eja (07/07/2016) ..... R$ 4.584,00
-Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche (07/07/2016)..... R$ 46.160,00
-Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Médio (07/07/2016)..... R$ 2.118,00
-Programa Nacional de Alimentação Escolar -Mais Educação - Fundamental (07/07/2016) ..... R$ 2.448,00
-Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Fundamental (07/07/2016) ..... R$ 18.784,43
-Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Medio (07/07/2016)..... R$ 3.340,85
-Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Infantil (07/07/2016) ..... R$ 1.891,05

PREVIDÊNCIA ■■ PEC começou a ser analisada por comissão da Câmara dos Deputados ontem após muita negociação entre o governo e líderes partidários

Acordo adia discussões da reforma para fevereiro

Governo e oposição fecharam ontem um acordo que adiou para fevereiro a instalação da comissão especial que vai analisar a PEC da Reforma da Previdência. A medida pode prolongar o tempo para implementação das novas regras relacionadas a aposentadorias e concessão de benefícios do INSS.

Pelo calendário do presidente da Casa, Rodrigo Maia, esse grupo deveria ser instalado na semana que vem, para que o mérito da proposta fosse analisado em fevereiro. No entanto, essa foi a forma que os partidos aliados ao presidente Michel Temer encontraram para votar a admissibilidade da PEC na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), da Câmara, o primeiro passo da tramitação do texto no Congresso.

Pelo acordado, opositores aceitaram não obstruir a sessão de ontem do colegiado, quando estavam marcadas a leitura e votação da admissibilidade. Em troca, o governo se comprometeu a só instalar a comissão especial para discutir o mérito da PEC em fevereiro de 2017.

Com o acordo, a oposição retirou uma série de requerimentos de obstrução, o que possibilitou, até o fechamento desta edição, a leitura e início da discussão do parecer do deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) pela admissibilidade da PEC. Embora tenham decidido não obstruir a sessão, deputados da oposição e do PSB e Solidariedade, partidos da base contrários a votar a admissibilidade neste ano, fizeram questão de ressaltar que votariam contra o parecer do relator na CCJ.

Fábio Pozzebom/ABr

■■ Relator Alceu Moreira deu parecer favorável ao texto do governo

SEM OBSTRUÇÃO

■ Segundo interlocutores, Michel Temer participou "ativamente" do acordo. Temer ficou em contato direto com o presidente da CCJ, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), e com o líder do governo na Câmara, André Moura (PSC-SE), para costurar o entendimento.

■ **Com o acordo, o governo também conseguiu neutralizar o chamado Centrão – bloco informal de 13 partidos da base aliada liderado por PP, PSD, PTB e SD. O grupo ameaçava ontem obstruir a votação da admissibilidade da matéria na CCJ.**

■ A ameaça do Centrão tinha dois objetivos: frear movimento do Palácio do Planalto de dar mais espaço ao PSDB no governo, com a possível nomeação de um tucano à Secretaria de Governo, e enfraquecer articulação do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), em busca de sua reeleição. (AE)

Grupo se mobiliza para manter benefício a deficientes

Em debate promovido ontem pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, integrantes do Comitê Brasileiro de Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência entregaram aos deputados manifesto das entidades contra as mudanças propostas na reforma da Previdência.

A principal preocupação se relaciona a mudanças no Benefício da Prestação Continuada (BPC). O benefício é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou ao cidadão com deficiência física cuja renda por pessoa do grupo familiar seja inferior a um quarto do salário mínimo vigente. O texto da reforma determina que o valor do BPC seja fixado em lei, em vez de garantir o valor do mínimo. ■

DECISÃO DO STF

Pacote anticorrupção volta à estaca zero

Em um novo round entre Legislativo e Judiciário, o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ontem a devolução do projeto com dez medidas de combate à corrupção à Câmara dos Deputados, que deverá analisar a proposta novamente a partir da estaca zero.

Na semana passada, o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSC-SP) impetrou um mandado de segurança no STF, pedindo que fosse anulada a votação na Câmara dos Deputados que incluiu no pacote de combate à corrupção uma emenda que prevê crime de abuso de autoridade para juízes, desembargadores e membros do Ministério Público.

Ao conceder a medida liminar, Fux foi além: determinou que o projeto com as dez medidas retorne à Casa de origem e que a Câmara dos Deputados trate o anteprojeto de lei anticorrupção como projeto de iniciativa popular, "observando o rito correlato previsto no seu regime interno".

Os projetos de lei de iniciativa popular devem ser debatidos na "sua essência", "interditando-se emendas e substitutivos que desfigurem a proposta original para simular apoio público a um texto essencialmente distinto do subscrito por milhões de eleitores", ressaltou Fux.

Em seu despacho, com 12 páginas, o ministro do STF ainda apontou uma "preocupante atuação parlamentar" na inclusão, no pacote de combate à corrupção, de uma emenda que prevê crime de abuso de autoridade para juízes, desembargadores e integrantes do Ministério Público. (AE) ■

FGTS ■■ O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, confirmou que o governo estuda flexibilizar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), permitindo o uso de parte dos recursos para o pagamento de dívidas. Segundo Meirelles, a questão será definida hoje, antes do anúncio previsto das medidas de estímulo à economia. "Estamos estudando, sim, a questão do FGTS, se é realmente justificável e quais os impactos econômicos de se permitir que o trabalhador use uma parcela para pagar dívidas de alto custo. O mesmo valeria em relação à regularização de débitos tributários", declarou, referindo-se à possibilidade de novo Refis, programa que facilita o pagamento de dívidas das empresas com o Fisco. (ABr) ■

Publicações Legais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Edital de Citação - Cível
1ª Vara Cível - Comarca de Santa Cruz do Sul Prazo de: 20 (VINTE) dias. Natureza: Ação Monitória Processo: 026/1.08.0002280-3 (CNJ:.0022801-89.2008.8.21.0026). Autor: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. Réu: Elaine Barcellos de Araújo e outros.
Objeto: CITAÇÃO de Jarbas Barcellos de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no PRAZO de QUINZE (15) dias, a contar do término do presente edital (art. 232, IV, CPC), contestar, querendo, e, não o fazendo, serão tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.
Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2016. SERVIDOR: Maryeni Pinto Martins. JUIZ: Leticia Bernardes da Silva.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

AUDIÊNCIA PÚBLICA – RESULTADO DA ELEIÇÃO

O **Chefe do EDECON – Escritório Municipal de Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul, RS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no nos termos do art. 7º, V e §3º, da Lei Municipal nº 6.906/2013 (alterada pela Lei nº 7.560/16), torna público que a Ata da Reunião que definiu o resultado da eleição para Conselheiro representante dos consumidores dos serviços delegados, para compor o Conselho Diretor da Agência Reguladora do município de Santa Cruz do Sul, RS, está disponível no site www.santacruz.rs.gov.br, no link da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.

Marcelo Portela Estula
Chefe do EDECON
Escritório Municipal de Defesa do Consumidor

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 247/PGM/2016. Contratada: Consórcio TC Stadtbus. Objeto: concessão para prestação do serviço de transporte coletivo urbano. Fundamento: Concorrência 01/2015. Processo 002/2015/FAZ. Data 05/12/2016.

Contrato nº 248/PGM/2016. Contratada: Treviplam Engenharia Ltda. Objeto: prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária em Linha Seival. Fundamento: Tomada de Preços 06/2016. Processo 117/LIC/FAZ/2016. Data 13/12/2016.

Contrato nº 240/PGM/2016. Contratada: J.L. Fischer &Cia Ltda – ME. Objeto: serviço de atendimento em turno integral a uma criança. Fundamento: art. 25, caput, lei 8666/93. Processo 251/COMPRAS/2016. Data 30/11/2016.

Contrato nº 241/PGM/2016. Contratada: J.L Fischer & Cia Ltda – ME. Objeto: serviço de atendimento em turno integral a uma criança. Fundamento: art. 25, caput, lei 8666/93. Processo 252/COMPRAS/2016. Data 30/11/2016.

Contrato nº 244/PGM/2016. Contratada: Aduna Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda – EPP. Objeto: fornecimento de bactericida. Fundamento: art. 24, II lei 8666/93. Processo 233/COMPRAS/2016. Data 02/12/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Comunidade Terapêutica Recomeçar (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência. Fundamento: Cláusula Quarta do Termo de Contrato 191/PGM/2014. Processo 189/COMPRAS/2014. Data 05/12/2016.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência. Fundamento: Cláusula Décima Quinta do Termo de Contrato 245/PGM/2013. Processo 194/COMPRAS/2013. Data 30/11/2016

Contratado: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência. Fundamento: Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato 302/PGM/2015. Processo 263/COMPRAS/2015. Data 02/12/2016.

Contratada: Consórcio TC Stadtbus. Objeto: supressão de valor da tarifa. Fundamento: art. 65, §1º da lei 8666/93. Processo 002/2015/FAZ. Data 05/12/2016.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 243/PGM/2016. Contratada: Almerita Terezinha Tatsch – ME. Data 02/12/2016. Objeto: fornecimento de picolés para o Natal Fraterno 2016. Fundamento: art. 24, II lei 8666/93. Processo 250/COMPRAS/2016. Data 02/12/2016.

Contrato nº 245/PGM/2016. Contratado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Data 05/12/2016.
Objeto: arrecadação tributária. Fundamento: art. 24, VIII lei 8666/93. Processo 256/COMPRAS/2016. Data 05/12/2016.

Contrato nº 246/PGM/2016. Contratada: H. O. G. Comercial Ltda. Data 02/12/2016.
Objeto: fornecimento de móveis sob medida para o Corpo de Bombeiros. Fundamento: art. 24, II lei 8666/93. Processo 247/COMPRAS/2016. Data 02/12/2016.

Contrato nº 241/PGM/2016. Contratada: J. L. Fischer & Cia Ltda – ME. Data 30/11/2016
Objeto: serviço de atendimento em turno integral a uma criança. Fundamento: art. 25, caput, lei 8666/93. Processo 252/COMPRAS/2016. Data 30/11/2016.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS** comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Bloco de Gestão (02/12/2016).....R$ 11.166,48
- Inc.para Implant.e Manutenção Ações Serv. Públicos Estrat.de Vig. (PVVS) (06/12/2016)..... R$ 5.000,00

AVISO DE JULGAMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS À CONCORRÊNCIA Nº 05/2016

O **Município de Santa Cruz do Sul - RS** torna público que, após análise das propostas das empresas participantes da licitação supracitada, julgou classificada a empresa JL EISENBERGER & CIA LTDA, e desclassificada a empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, pelos motivos constantes na Ata de Julgamento das Propostas. Abre-se o prazo previsto no artigo 109, I, 'b' (05 dias úteis), da Lei 8.666/93, a contar da data da publicação.

Gazeta do Sul

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 005/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Cruz do Sul, **PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** nomeados pela Portaria nº. 23.711, de 26 de maio de 2017, conforme classificação abaixo relacionada, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado abaixo, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Transparência – Departamento de Recursos Humanos, Rua Borges de Medeiros, nº 650, 2º piso, no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min para a entrega dos documentos relacionados no site http://www.santacruz.rs.gov.br A falta de qualquer dado constante na relação de documentos para nomeação, no link acima, acarretará o não cumprimento da exigência do edital de abertura do referido certame.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer no local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos. A não realização da avaliação médica impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

Contados da data de publicação deste, terá o candidato o PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, para cumprir as exigências descritas no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. O não comparecimento dos candidatos nos prazos acima, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual foram aprovados e, consequentemente, terão suas nomeações tornadas sem efeito.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA NOMEAÇÃO
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SEDE

Classif.	Nome	Inscrição
8º	CATIA RODRIGUES DROCHNER	1175

PORTARIA Nº 23.710, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** as nomeações dos concursados abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 001/2014, com base nas Leis Complementares 294, 295 e 296 de 11 de outubro de 2005.

PORTARIA 23.653, DE 05 DE MAIO DE 2017.
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SEDE

Classif.	Nome	Inscrição
6º	ANA CRISTINA CALAGE DO AMARAL	2974

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2017.
TELMO KIRST
Prefeito Municipal
VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Transparência
Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato 069/PGM/2017. Contratada: Imobell Administração de Imóveis Eireli. Objeto: locação de prédio comercial. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo 071/COMPRAS/2017. Data: 23/05/2017.

Contrato 065/PGM/2017. Contratada: Gaúcho Diesel S.A. Objeto: conserto de veículo Microônibus. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo 074/COMPRAS/2017. Data: 16/05/2017.

Contrato 064/PGM/2017. Contratada: Agro Fumigações & Controle de Pragas Ltda – ME. Objeto: serviços de tratamento no controle de insetos e roedores. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo 048/COMPRAS/2017. Data: 16/05/2017.

Contrato 067/PGM/2017. Contratada: DIMEP Comércio e Assistência Técnica Ltda. Objeto: aquisição de registrador de ponto eletrônico. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo 078/COMPRAS/2017. Data: 17/05/2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (4º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Termo de Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo 263/COMPRAS/2015. Data: 04/05/2017.

Contratada: Lúcio Adalberto Halmenschlager (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Termo de Contrato 104/PGM/2014. Processo Administrativo 082/COMPRAS/2014. Data: 08/05/2017.

Conveniada: Paraná Banco S/A (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Convênio 034/2014. Processo Administrativo 063/ADM/2014. Data: 04/05/2017.

Conveniada: Socicred Sociedade de Crédito ao Microempredor Ltda. (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Convênio nº 035/2014. Processo Administrativo 056/2014. Data: 04/05/2017.

Conveniada: Associação Gaúcha Pró-Escolas Famílias Agrícolas – AGEFA (4º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: art. 57, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo 002/SMCS/2013. Data: 24/04/2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Raul Castoldi e Maria Cristina Buffon Castoldi. Objeto: rescisão do Termo de Contrato nº 247/PGM/2013, referente a locação de um imóvel. Processo Administrativo nº 189/COMPRAS/2013. Data: 03/05/2017.

Empresa: Supermercado Linassi Ltda. Objeto: rescisão dos lotes 93 e 94 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 078/2016. Processo Administrativo nº 050/LIC/FAZ/2016. Data:15/05/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Empresa: Mônica Regina Wiebeling Streck ME. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, I c/c art. 78, I, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 014/PGM/2017. Data: 19/05/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato nº 062/PGM/2017. Contratada: Carmen Ana Gonzatti Tiecher. Objeto: locação de imóvel para instalação da Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 066/COMPRAS/2017. Data: 15/05/2017.

Termo de Contrato nº 064/PGM/2017. Contratada: Agro Fumigações & Controle de Pragas Ltda – ME. Objeto: serviços de tratamento no controle de insetos e roedores. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 048/COMPRAS/2017. Data: 16/05/2017.

Termo de Contrato nº 065/PGM/2017. Contratada: Gaúcho Diesel S.A. Objeto: conserto de veículo. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 074/COMPRAS/2017. Data: 16/05/2017.

Nota de Empenho: 2017/12320. Contratada: Medilar Importação Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A. Processo Administrativo nº 075/COMPRAS/2017. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 17/05/2017.

Termo de Contrato nº 067/PGM/2017. Contratada: DIMEP Comércio e Assistência Técnica Ltda. Objeto: aquisição de registrador de ponto eletrônico. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 078/COMPRAS/2017. Data: 17/05/2017

Termo de Contrato nº 069/PGM/2017. Contratada: Imobell Administração de Imóveis Eireli. Objeto: locação de prédio para instalação da SETSU. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666. Processo Administrativo nº 071/COMPRAS/2017. Data: 23/05/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato nº 063/PGM/2017. Contratada: Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda – EPP. Objeto: fornecimento de materiais para substituição no Etilômetro. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 072/COMPRAS/2017. Data: 17/05/2017.

DELAÇÃO DA JBS ■■ Em pronunciamentos, presidente admitiu ter recebido Joesley Batista no Palácio do Jaburu. Gravação mostra que os dois falaram sobre propina

Janot afirma que Temer fez confissão espontânea

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, disse que o presidente Michel Temer fez uma confissão espontânea ao admitir, em seus pronunciamentos, um encontro com o dono da JBS Joesley Batista, no Palácio do Jaburu, no fim da noite de 7 de março. Em petição encaminhada ao Supremo Tribunal Federal, Janot pede que sejam marcados depoimentos de Temer, do senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG) e do deputado afastado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR).

O presidente e os parlamentares são alvo de inquérito aberto com base na delação dos acionistas e executivos do Grupo J&F – holding que inclui a JBS. Todos são investigados pelos crimes de corrupção passiva, obstrução de Justiça e constituição e participação em organização criminosa.

A manifestação de Janot foi a primeira em relação às suspeitas apuradas em inquérito aberto no Supremo. "Em que pese Michel Temer alegar ilicitude da gravação e questionar a integridade técnica desta, cumpre ressaltar que, em pronunciamentos recentes, o presidente não negou o encontro nem diálogo noturno e secreto com o colaborador Joesley Batista, tampouco nega que o colaborador tenha lhe confessado fatos criminosos graves, o que demandaria, no mínimo, comunicação de tais crimes às autoridades", escreveu Janot.

Para ele, nos pronunciamentos de Temer – nos dias 18 e 20 deste mês –, houve "confissão no sentido de que os interlocutores dialogaram sobre possível corrupção de agentes públicos". O Palácio do Planalto nega que tenha havido "confissão" do presidente.

Marcelo Camargo/Agência Brasil

■■ Janot também pede agilidade para o depoimento do presidente

Entenda

Do ponto de vista jurídico, confissão é um termo técnico de admissibilidade de culpa. Uma confissão extrajudicial é aquela feita sem a presença de um juiz. Para o professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Davi Tangerino, doutor em Direito Penal, ao fazer o pronunciamento, Temer apenas admitiu um fato. "O presidente não negou a conversa. Ele reconheceu um fato."

Na visão de Luiz Guilherme Arcaro Conci, professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da PUC-SP, Janot, apesar de ter usado o termo "confissão", quer o esclarecimento dos fatos. "O procurador-geral da República está pedindo ao STF que determine a oitiva do presidente para verificar as declarações e apurar a verdade."

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SETSU

O Secretário Municipal, Gerson Antonio de Vargas, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei nº 5.021/2007 para a atualização dos cadastros dos concessionários de terrenos, jazigos e criptas localizadas junto ao Cemitério Municipal, CONVOCA todos os concessionários ou responsáveis pelas pessoas sepultadas ou não, terrenos com ou sem construções, jazigos ou criptas que encontram-se em situação de ruína ou abandono, a comparecerem junto a Administração do Cemitério Municipal sito na Av. Independência s/nº, no horário das 7h45min às 11h30min e das 13h30 às 17h, munidos de documentos pessoais, comprovantes de residência, documentos que provam que são concessionários dos terrenos, jazigos e criptas, **no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta publicação**. O não comparecimento dos concessionários ou se deixarem de apresentar a documentação exigida no prazo de 05 (cinco) anos a contar da última publicação, estipulado pela Lei nº 5.021/2007, reserva o direito da administração aplicar os art. 22, 23 e 31 da lei nº 5.021/2007 que determinam que nos casos de ruína, abandono a concessão de uso perpétuo será REVOGADA pela municipalidade podendo providenciar a exumação dos restos mortais que após identificados serão colocados em urnas individuais apropriadas e o terreno, jazigo ou cripta será revertido ao Patrimônio do Município, sendo que para aplicabilidade de eventual penalidade serve o presente como notificação de possível futura REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO. Maiores informações pelo telefone (51) 3717-1988.

Santa Cruz do Sul, 21 de março de 2017.
GERSON ANTONIO DE VARGAS
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos

A SEXTA-FEIRA

Longe de Aécio

■ A defesa do presidente Michel Temer pediu que o inquérito aberto contra ele seja redistribuído, e sorteio de um novo relator, e seja desmembrado, para que a investigação corra em separado à apuração sobre os fatos suspeitos contra o senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG) e o deputado federal Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR). Enquanto a defesa pede a suspensão da investigação até a conclusão da perícia no áudio de Joesley Batista, o procurador-geral, Rodrigo Janot, defende o prosseguimento, alegando que, por haver investigado preso, o prazo para a conclusão da apuração e para o oferecimento de denúncia é mais curto do que o normal.

Anticandidatura

■ Deputados do PT que não concordam com a ideia de boicotar eventual eleição indireta para escolher o substituto de Michel Temer discutem com parlamentares de outros partidos da oposição, dentre eles PDT e PCdoB, participar do pleito com uma anticandidatura – candidatura de protesto. A estratégia é lançar um candidato oposicionista ao que será escolhido pelos partidos da base aliada para marcar posição política e, ao mesmo tempo, tentar influenciar minimamente a agenda do governo de transição.

Depoimento

■ O delegado da Polícia Federal Josélio Azevedo de Sousa pretendia que Michel Temer prestasse depoimento na próxima quarta-feira, no curso do inquérito com base nas delações do Grupo J&F. A defesa de Temer, no entanto, recorreu pedindo o adiamento do depoimento até a conclusão da perícia na gravação de Joesley Batista. (AE)

Obituário

Pastor Hartmut Schiemann morre aos 82 anos

Divulgação/GS

HARTMUT SCHIEMANN
1934 - 2017

O pastor Hartmut Schiemann, de 82 anos, faleceu em sua residência na manhã da última terça-feira. Ele nasceu em Erechim, em 13 de julho de 1934, mas residia em Santa Cruz do Sul há 40 anos.

Ele era filho de Irmgard e Willy Schiemann, naturais da Alemanha. O pai também foi pastor e quando Hartmut assumiu a Comunidade Evangélica Centro de Santa Cruz do Sul, Willy e Irmgard vieram morar no município, atuando em Sinimbu.

Conforme a esposa Marguit Boettcher Schiemann, o marido fez curso de Teologia em São Leopoldo e, depois de formado, realizou especialização de dois anos na Alemanha. Ao retornar para o Brasil, assumiu a Comunidade Evangélica de Palmitos (SC), onde permaneceu até 1963.

De Palmitos, Hartmut veio para Estrela, onde deixou uma grande obra nas áreas espiritual e social. Foi professor de Filosofia e Latim na Escola Normal Martin Luther, onde era muito estimado. Lá fundou um grupo escoteiro, em 1969, criou o Coro de Trombones, idealizou o Baile do Chucrute e implantou o Cemitério Parque, a nova Casa Pastoral e o Lar da Oase.

Em 1978, passou a atuar em Santa Cruz do Sul. Aqui também deixou uma grande obra, descentralizando a Paróquia Evangélica e criando os núcleos Apóstolo Paulo, Apóstolo Pedro, Martin Luther, Bom Pastor e Gustavo Adolfo. Foi professor de Filosofia e Religião no Colégio Mauá e apoiador de vários projetos sociais.

Em 1986, retornou à Alemanha para um trabalho de intercâmbio e, na volta, reassumiu seu trabalho pastoral em Santa Cruz. A esposa, que é natural de Sinimbu, conta que ele gostava muito da cidade.

Hartmut deixa a esposa Marguit Schiemann, os filhos Anette Schiemann Pegas e família, Thomas Schiemann e família, e demais familiares. Seu sepultamento ocorreu quarta-feira, no Cemitério Evangélico Antigo de Alto Sinimbu, onde também estão sepultados os seus pais. A família foi atendida pela Funerária Halmenschlager.

LONDRES O número de mortos no incêndio de grandes proporções em um prédio residencial em Londres subiu de 17 para 30. As autoridades confirmaram que aproximadamente 70 pessoas seguiam desaparecidas. Foi a primeira vez que a polícia divulgou um balanço de desaparecidos. "Ao menos 30 pessoas morreram", afirmou o comandante da polícia, Stuart Cundy. Contudo, ele acredita que "infelizmente, o número voltará a aumentar". Segundo os bombeiros, o fogo na Torre Grenfell foi extinto e não há indícios de que foi provocado deliberadamente. (AE)

Publicações Legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me confere o Estatuto da Associação dos Moradores do Bairro ANA NERY, (AMBANY), ficam convocados, todos os moradores do Bairro para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 18 de julho de 2017, às 17 horas, em primeira chamada e, às 17h30, em segunda chamada, na Comunidade Católica Sant'Ana, localizada na Rua Roman Riesch, s/n°, Bairro Ana Nery, nesta Cidade, com qualquer número de moradores presentes, para tratar da seguinte **ordem do dia**:
a) Eleição e posse da diretoria para o biênio 2017/2019.
Inscrição de Chapas deverão ser entregues até as 18:00, do dia 13 de julho de 2017, no seguinte endereço: Rua Vereador Germano Hentschke, nº 47, Bairro Ana Nery, nesta Cidade.

Santa Cruz do Sul – RS, 16 de junho de 2017.
WILSON DAVID - Presidente

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Com base na Lei Nº 7.285, de 20 de maio de 2015, o Presidente do CMMASB, vem convocar para a posse dos membros e eleição do Conselho para o biênio 2017/2018.
Conforme atribuições do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento Básico, solicitamos que as instituições que integram o Conselho estejam presentes no dia 23 de junho de 2017, as 09:00 horas na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, para participar do pleito.
Endereço: Rua Galvão Costa, nº 708

Santa Cruz do Sul, 14 de junho de 2017.
Guilherme Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

EDITAL 017/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que nos dias **19/06/2017 a 21/06/2017** estará recebendo **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**. As inscrições devem ser realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Transparência, sito à Rua Borges de Medeiros, nº 650, 2º piso, no horário das 8:00 as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00HS. O Edital completo estará disponível no site www.santacruz.rs.gov.br, para mais informações, onde o candidato deverá acessar o endereço eletrônico por meio de links referentes à página do RECURSOS HUMANOS pelo endereço CONCURSO/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2017.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2017.
VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Transparência

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 079/PGM/2017. Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda. Objeto: serviço especializado de atendimento de pré-escola. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 089/COMPRAS/2017. Data: 05/06/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratada: Associação Pró-ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 301/PGM/2015. Processo Administrativo nº 262/COMPRAS/2015. Data: 18/05/2017.
Contratada: Klemm & Cia Ltda (4º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 109/PGM/2013. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 120/COMPRAS/2013. Data: 26/05/2017.
Contratada: Leonardo Bastos Clossi - ME (2º). Objeto: exclusão do lote nº 52 do Termo de Contrato n° 194/PGM/2016. Processo Administrativo 099/LIC/FAZ/2016. Data: 18/05/2017.
Contratada: Thema Informática Ltda (2º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 029/PGM/2015. Fundamento: art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 156/2014/FAZ. Data: 06/06/2017.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (5º). Objeto: alteração do Anexo I do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 07/06/2017.
Empresa: EPI'S Prottege Eireli – ME (1º). Objeto: inclui lote na Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 141/LIC/FAZ/2016. Data: 29/05/2017.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Gabriel Muller Félix Eireli – EPP. Objeto: rescisão do lote 43 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/16. Processo Administrativo nº 050/LIC/FAZ/2017. Data: 26/05/2017.
Empresa: Celentrosul Comércio, Distribuição de Materiais Elétricos Ltda – ME. Objeto: rescisão de vários lotes da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 031/LIC/FAZ/2016. Data: 01/06/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Ferramentas Santa Cruz Ltda. Empenho: 2017/15057. Objeto: aquisição de 03 (três) kits de contentores de combustíveis. Fundamento: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 100/COMPRAS/2017. Data: 16/06/2017.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cessionário: Rogério André Kreibich. Objeto: cessão de uso do lote 35 do Parque de Eventos. Fundamento: Lei nº 7.759/17. Processo Administrativo nº 29/SEDECT/2017. Data: 01/06/2017.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Bloco de Gestão (14/06/2017).. R$ 11.505,45
- Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - Programa Pró-Transporte - Contrato 0414137-93 (14/06/2017)..... R$ 1.964,95

Anúncios Fúnebres

Homenagem de 1º Mês de Falecimento
Astela Terezinha Halmenschlager

Mãe! Trinta dias se passaram e ainda hoje sentimos a tristeza de sua ausência entre nós, mas você continua viva em nossos corações! Conviver com você foi um presente de Deus! Obrigado mãe pelo seu exemplo e por ter deixado um pouco de você em cada um de nós!
"Aqueles que amamos não morrem, apenas partem antes de nós."

Saudades dos filhos Alcindo, Amarildo, Alcemar, Alceni e Adriana, genros, noras e netos Matheus, Ana Paula, Milene, Bruno, Victor e Brayan.

Homenagem de 4º Ano de Falecimento
Renato Luis Helfer

† 17/6/2013

"O tempo ameniza a dor da partida, porém não apaga a saudade que começou quando você partiu. Obrigado por fazer parte de nossas vidas, jamais o esqueceremos pela pessoa querida que foi para todos nós."

Saudades da esposa Liane Teresinha Helfer e demais familiares.

Convite para Missa de 1º Mês de Falecimento
Flavio Pedro Müller

Pai, trinta dias se passaram. A saudade aumenta todo dia. Sua passagem foi muito rápida, mas você foi um homem trabalhador e querido e formou uma ótima família. Daí ficou um vazio, ocorreu algo inesperado, que deixou saudades.
Saudade que dói no fundo do coração. Mas Deus abriu as portas para você morar na casa do Senhor.
Os familiares convidam para a missa no dia 18/6/2017, às 10 horas, na Igreja Nossa Senhora de Fátima, de Cerro Alegre Alto.
Saudades da esposa, filhos, noras e neto.

Homenagem de 2º Ano
e 10º Ano de Falecimento
Pedro Felippe Wagner
e Jacób Zeno Wagner

† 18/6/2015

† 14/6/2007

Queridos esposo e filho!
Mesmo que não estejamos perto, no coração estamos sempre juntos, unidos pelo carinho, pelas lembranças e por tudo de bom que vocês representaram para nós. Sentimos muito a ausência de vocês. Amamos vocês.
Com muita saudade da esposa e mãe Paulina Wagner e demais familires.

Homenagem de 15º Ano de Falecimento
Lissie Maria
Dutra Schoeninger

† 15/6/2002

"Que a dor da nossa perda possa ser diminuída um pouquinho a cada dia e, que daqui para frente, esta ausência seja capaz de fortalecer ainda mais os laços da nossa família. O vazio que ficou jamais será preenchido, mas com a paz de Deus em nossos corações será bem menos difícil. O céu comemora hoje mais um ano da vida eterna de uma pessoa muito querida, que para sempre estará na nossa memória e influenciará eternamente a nossa história."

Esposo Paulo Schoeninger (IM), filhas Vanessa e Vivian, pais Laurentino Dutra (IM) e Plácidia, irmã Lia.

RETOMADA

Venda de veículos tem melhor saldo após 20 meses

A indústria automobilística brasileira registrou em agosto o melhor resultado em 20 meses, segundo dados da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave). Foram vendidos 216,5 mil automóveis, comerciais leves, caminhões e ônibus. O melhor desempenho anterior foi em dezembro de 2015, com 227,8 mil unidades.

Também foi a primeira vez neste ano que as vendas, medidas por licenciamentos no Registro Nacional de Veículos (Renavan), ultrapassaram a marca de 200 mil unidades. O desempenho de agosto é 17,7% superior ao de igual mês do ano passado e 17,1% melhor que o de julho.

No acumulado do ano, as vendas totais somam 1,42 milhão de veículos, 5,3% a mais em relação ao período de janeiro a julho de 2016.

O crescimento supera a previsão da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), de 4% para o ano, que pode ser revista na próxima semana, quando a entidade apresentará o balanço do setor, com dados de produção e exportação. (AE) ■

DINHEIRO

INSS pode ampliar crédito consignado para aposentados

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência, presidido pelo ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, publicou no Diário Oficial da União (DOU) resolução pela qual recomenda ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a elevação, de seis para nove, do número máximo de contratos ativos permitidos para crédito consignado por beneficiário do Regime Geral de Previdência Social.

A resolução também recomenda à Ouvidoria da Previdência do Ministério do Desenvolvimento Social "a criação de mecanismos de registro próprio para atender a ocorrências relacionadas a orientações indevidas por agentes que estimulam o cancelamento das contribuições associativas, com o único propósito de liberar a margem de crédito consignado".

O texto ainda traz uma terceira recomendação, desta vez direcionada às instituições financeiras que operam o crédito consignado da Previdência Social. A sugestão é que essas instituições adotem ações de "promoção e apoio" a projetos de educação financeira. (AE) ■

EDUCAÇÃO

Ensino médio será dividido em áreas

Em processo de elaboração, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino médio não terá separação de habilidades por disciplinas, mas em áreas de conhecimento. O documento vai estabelecer as competências e habilidades em Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Linguagens e Matemática, segundo a secretária-executiva do Ministério da Educação (MEC), Maria Helena Guimarães de Castro. As escolas é que definirão como vão trabalhar em cada disciplina.

A base do médio deve ser encaminhada ao Conselho Nacional da Educação (CNE) em novembro. O documento definirá o que deve ser ensinado no currículo comum em uma carga horária de 1,8 mil horas nos três anos.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTA CRUZ DO SUL
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS
BIÊNIO 2017/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2017

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, conforme divulgação no dia 16 de agosto de 2017, as entidades habilitadas à votação no processo de escolha dos conselheiros do CMAS no biênio 2017/2019, bem como as entidades que se inscreveram e concorrem a vaga para o Conselho.

O CMAS de Santa Cruz do Sul realiza, na Sala dos Conselhos, no dia 13 de setembro, a partir das 9h a eleição dos conselheiros, sendo aptas a participar do pleito as entidades abaixo relacionadas:

Comissão Comunitária Pró-Amparo do Menor – COPAME, Instituto Humanitas Fraternidade, Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas da Comunidade Evangélica - OASE, Sociedade Espírita Francisco C. Xavier, Centro Social, Cultural e Educacional – GIDEÕES, MITRA Diocesana de Santa Cruz do Sul, Ação Social Diocesana de Santa Cruz do Sul – ASDISC, Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos – ASAN, Associação Educacional Social para Crianças e Adolescentes – AESCA, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Instituto Humanitas Fraternidade, Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR.

Além dessas, enquanto atuais representantes nas categorias profissionais da área, convoca-se o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e do Sindicato de Contadores e Técnicos em Contabilidade – SINCOTEC-VARP.

Às entidades concorrentes a vaga no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme a categoria a qual representa segue as indicações:

Prestadores de Serviço: COPAME, GIDEÕES, AESCA, MITRA, ASDISC, SOCIEDADE ESPÍRITA, OASE,

Representantes dos usuários: Instituto Humanitas, APAE, e ASCAR.

Conselho Municipal da Assistência Social de Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 2017.

REJANE WARTCHOW
Presidente do CMAS

Bailes e diversões

RAINHA MUSICAL A NOITE INTEIRA

■■ Domingueira dia 3 de setembro, no Salão da Comunidade Católica de Linha Pinheiral. Início às 18h30. Ingressos antecipados a R$ 10,00 (limitados), na Loja Show dos Esportes e Vanusa Esportes! Promoção: AER Pinheiral.

JANTAR-BAILE NA COM. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CERRO ALEGRE

■■ Neste sábado, 2/9, início às 20 horas. Cardápio: churrasco, galeto, linguiça, galinhada, massa, cuca e saladas diversas. Ingressos limitados: antecipados a R$ 25,00 por pessoa, na hora, R$ 30,00. Animação: Orquestra La Montanara. Informações: 99659 6723, 99843 5950 e 99642 8252.

SALÃO LÜTTJOHANN LINHA SANTA CRUZ

■■ Domingueira do Salão Lüttjohann no dia 3 de setembro, com a Banda Porto do Som, pela primeira vez nessa localidade. Início às 20 horas. Ingressos: eles R$ 15,00 e elas grátis até as 20 horas; após, R$ 10,00.

LABARCA SHOW CLUB

■■ Neste domingo, início às 15 horas, com a Banda da Casa; 20 horas, Banda Kattivah. Ingressos: R$ 10,00 até 19 horas; após, elas R$ 12,00 e eles R$ 15,00. Dia 20 de outubro, início do Curso de Dança Gaúcha. Informações pelo Whats 9 9982 7546.

LASVEGAS, UM CONVITE À DANÇA

■■ Início às 22h30, Banda da Casa; 1 hora, superbanda Scala. Mesas por ordem de chegada. Whats 99982 7546.

NO EXECUTIVO

■■ Baile todos os sábados e quartas à tarde, início às 14h30. Neste sábado à tarde, 2/9, Banda Embalo Legal de Venâncio. Comunicamos que na próxima semana teremos baile na quarta e quinta-feira, feriado. Sorteio de brindes. Rua Borges de Medeiros 1037.

COMUNIDADE SÃO JOSÉ CONVIDA

■■ Neste sábado, dia 2, tradicional galinhada. A partir das 11h30, para levar para casa; e para almoçar na comunidade, a partir das 12 horas.

PARÓQUIA ESPÍRITO SANTO

■■ Promove no dia 9/9 o Baile de Formatura do Curso de Danças. R$ 20,00 jantar e baile, e apenas o baile, R$ 10,00. Animação: Pegadão Gaúcho. Contatos: 99565 8798 e 99903 5545.

NOILI BAILES E SHOWS

■■ Neste sábado, 2/9, baile com a Banda Nova Dimensão. Início 23h30. Ingresso: elas R$ 10,00 e eles R$ 15,00 até 23h30; após, elas R$ 15,00 e eles R$ 20,00. Dia 9/9, jantar dançante.

DOMINGUEIRA NO GOERCK COM BANDA MAGIA E DOCE DESEJO

■■ Som da Master Sonorizações dia 3/9, na Domigueira do Salão Goerck. Ingressos para todos grátis até as 21 horas; após, elas R$ 15,00 e eles R$ 20,00. Eles e elas até 21 horas, grátis.

ENTENDA

■ Apesar de separada em quatro grandes áreas do conhecimento, a base do ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) é subdividida em disciplinas e define o que é esperado que o aluno aprenda em cada série e em cada matéria. Já no ensino médio, o formato será diferente: nas áreas estarão encadeadas as habilidades que se referem a determinados conteúdos e podem ser trabalhadas livremente. Elas podem ser trabalhadas, por exemplo, em História, Filosofia, Sociologia ou Geografia.

■ Aprovada em fevereiro, a reforma dá ao aluno a opção de escolher entre diferentes itinerários formativos. Na lei, são previstas cinco áreas: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Educação Técnica e Profissional. (AE) ■

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 129/PGM/2017: Ivan Keller Treinamentos - ME. Objeto: curso de formação técnica dos guardas municipais. Fundamento: Pregão Presencial nº 076/17. Processo Administrativo nº 083/LIC/SEFAZ/2017. Data: 23/08/2017.

Termo de Contrato nº 128/PGM/2017: Jean Produtos Médicos Ltda. Objeto: fornecimento de equipamentos antropométricos. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 126/COMPRAS/2017. Data: 18/08/2017.

Termo de Contrato nº 126/PGM/2017: Sul Premium Veículos Ltda. Objeto: conserto de veículo. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 131/COMPRAS/2017. Data: 18/08/2017.

Termo de Contrato nº 124/PGM/2017: Stölben, Fröhlich, Wlach & Cia Ltda. Objeto: apresentação da Banda Magia no Festival Nacional da Galinha Recheada. Fundamento: art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 130/COMPRAS/2017. Data: 16/08/2017.

Termo de Contrato nº 115/PGM/2017: Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. Objeto: serviços técnicos profissionais especializados de consultoria. Fundamento: art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 112/COMPRAS/2017. Data: 21/07/2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: Imobell Administração de Imóveis Ltda (1º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Termo de Contrato nº 150/PGM/2016. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 164/COMPRAS/2016. Data: 17/08/2017.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (6º). Objeto: retifica endereço da unidade de saúde. Termo de Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 18/08/2017.

Contratada: Locacyn Transportes Ltda. (5º). Objeto: altera descritivo do lote 1. Termo de Contrato nº 141/PGM/2014. Fundamento: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 075/2014/FAZ. Data: 16/08/2017.

Contratada: Steffen Pneus Ltda. (1º). Objeto: altera marca do lote 08. Termo de Contrato nº 086/PGM/2017. Processo Administrativo nº 043/LIC/SEFAZ/2017. Data: 22/08/2017.

Contratada: Escola de Educação Infantil Turma da Moranguinho Ltda – ME (2º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Termo de Contrato nº 194/PGM/2015. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 175/COMPRAS/2015. Data: 16/08/2017.

Contratada: Angela Regina Silva & Cia Ltda – ME (2º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Termo de Contrato nº 202/PGM/2015. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 178/COMPRAS/2015. Data: 16/08/2017.

Contratada: Angela Regina Silva & Cia Ltda – ME (2º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Termo de Contrato nº 195/PGM/2015. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 174/COMPRAS/2015. Data: 16/08/2017.

Contratada: Jonas Abel Schmitz Construções Eireli – EPP (2º). Objeto: acréscimo ao valor inicialmente contratado. Termo de Contrato nº 002/PGM/2017. Fundamento: art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 101/LIC/FAZ/2016. Data: 23/08/2017.

Cessionária: Associação de Projeto Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 7.118/14. Data: 16/08/2017.

Empresa: Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda – ME (1º). Objeto: altera marca do lote 181 e 185. Pregão Eletrônico nº 113/16. Processo Administrativo nº 106/LIC/FAZ/2016. Data: 16/08/2017.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permissionário: Phytoagri Fertilizantes do Brasil Ltda. Objeto: permissão de uso de sala no Berçário Industrial. Fundamento: Lei Municipal nº 2.949/96. Processo Administrativo nº 072/SEDECT/2017. Data: 14/08/2017.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cessionária: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. Objeto: cessão de uso de imóvel comercial. Fundamento: Lei nº 7.135/14. Processo Administrativo nº 104/COMPRAS/2017. Data: 01/08/2017.

Cessionária: Associação de Moradores de Bairro Linha Santa Cruz. Objeto: cessão de uso de fração de terra. Fundamento: Lei Municipal nº 7.794/17. Processo Administrativo nº 003/SESDE/2017. Data: 12/07/2017.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato nº 127/PGM/2017: Stadtbus Transportes Ltda. Objeto: serviço de transporte de escolares em caráter emergencial. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 133/COMPRAS/2017. Data: 18/08/2017.

Empenho nº 20858/2017. Data: 18/08/2017. Contratada: Waechter & Cia Ltda. Objeto: aquisição de peças para manutenção de caminhão. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 120/COMPRAS/2017. Data: 25/08/2017.

Termo de Contrato nº 125/PGM/2017: Traumatos Produtos Médicos e Ortopédicos Ltda. Termo de **Contrato nº 128/PGM/2017: Jean Produtos Médicos Ltda. ME.** Objeto: fornecimento de equipamentos antropométricos. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 126/COMPRAS/2017. Data: 18/08/2017.

Empenho nº 20855/2017. Data: 18/08/2017. Contratada: Waechter & Cia Ltda. Objeto: aquisição de peças para manutenção de caminhão. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 117/COMPRAS/2017. Data: 23/08/2017.

Empenho nº 20856/2017. Data: 18/08/2017. Contratada: Park Comércio de Calçados e Confecções Ltda – EPP. Objeto: aquisição de materiais esportivos. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 124/COMPRAS/2017. Data: 23/08/2017.

Termo de Contrato nº 126/PGM/2017: Sul Premium Veículos Ltda. Objeto: conserto de veículo. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 131/COMPRAS/2017. Data: 18/08/2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Empresa: Rocha Móveis Projetados para Escritório Ltda – ME. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 074/16. Fundamento: art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 019/PGM/2017. Data: 25/08/2017.

LAVA JATO

Fachin arquiva recurso que pede liberdade de Lula

Julgamento estava marcado para terça-feira no Supremo Tribunal Federal. Ex-presidente ainda pode recorrer

Banco de Imagens/GS

Ex-presidente é o pré-candidato do PT e tentava, ao menos, garantir prisão domiciliar

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin arquivou o pedido protocolado pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para aguardar em liberdade o julgamento de mais um recurso contra a condenação na Operação Lava Jato. Com a decisão, o caso não será julgado na próxima terça-feira pela Segunda Turma da Corte, e Lula continuará preso.

A decisão do ministro foi tomada após a vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), Maria de Fátima Freitas Labarrère, rejeitar pedido para que a condenação a 12 anos e um mês de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, no caso do triplex em Guarujá (SP), um dos processos da operação, fosse analisado pela Corte.

Na decisão, Fachin afirmou que o resultado do julgamento do pedido de admissibilidade do recurso pelo TRF-4 impede o julgamento no STF. Se a condenação fosse suspensa no STF, como pede inicialmente a defesa, o ex-presidente poderia deixar a prisão imediatamente e também se candidatar às eleições. A defesa do petista alegou que há urgência na suspensão da condenação, porque Lula é pré-candidato à Presidência e tem seus direitos políticos cerceados ante a execução da condenação, que não é definitiva.

Lula está preso há dois meses na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba. O criminalista José Roberto Batochio, um dos advogados do ex-presidente, se disse surpreso com a decisão do ministros Edson Fachin. "É absolutamente surpreendente", afirmou no início da noite dessa sexta-feira.

E AGORA?

1. **O TRF, no entanto, admitiu que o petista impetre recurso especial junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) contra a sentença de 12 anos e um mês no caso do triplex no Guarujá. A defesa do ex-presidente havia apresentado os recursos especial e extraordinário contra o acórdão que o condenou por supostas propinas de R$ 2,2 milhões da OAS referentes ao imóvel.**
2. Em ambos os pedidos, a defesa volta a sustentar a suspeição do juiz federal Sérgio Moro e, no mérito, também defende a falta de provas para condenar o ex-presidente por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.
3. **Nos últimos dias vinham ganhando força comentários sobre a possibilidade de a Segunda Turma optar por saída intermediária e conceder a prisão domiciliar a Lula, mantendo, por outro lado, os efeitos da condenação imposta pelo TRF-4. Entre eles, a impossibilidade de o petista concorrer às eleições.**

REVELAÇÕES

Tribunal homologa acordo de delação de Antônio Palocci

O desembargador João Pedro Gebran Neto, relator da Lava Jato no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), homologou nessa sexta-feira a colaboração do ex-ministro Antonio Palocci feita à Polícia Federal.

O conteúdo dos anexos da delação de Palocci é mantido sob sigilo. Além de incriminar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, as revelações devem aumentar o número de empresas investigadas por corrupção nos governos do PT e avançar sobre o setor financeiro, além de ajudar a decifrar antigos escândalos, como o do mensalão. (AE)

BAILES E DIVERSÕES

NO EXECUTIVO

Baile todos os sábados e quartas à tarde. Início 14h30. Neste sábado à tarde, 23/6/2018, com Grupo Estrela de Ouro. Sorteio de brindes. Rua Borges de Medeiros 1037.

JANTAR-BAILE COMUNIDADE SANTA CLARA - CORREDOR ZANETTE - BAIRRO ESMERALDA

Hoje, sábado, 23/6/18, jantar-baile. Cardápio: galeto, molho, massas, e diversas saladas. Ingressos no Mercado Kist, Mercado Zanette, Bar do Gaúcho e Diretoria. Contatos: 9-8019-1701. Após, Baile com a Banda Tropical. Venham participar!

SECMA - MONTE ALVERNE

Sábado, 30/6/2018, baile de escolha das soberanas do Campeonato Vale do Castelhano, com Banda Magia Musical e Adiscoathi Sohnnss. Na passarela, sete lindas candidatas representando os clubes. Ingressos antecipados com as candidatas a R$ 10,00.

ALMOÇO FESTIVO DOS 85 ANOS DO HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU

No dia 1º de julho de 2018, no Pavilhão da Comunidade Evangélica de Sinimbu. Programação: sábado, 30/6, às 11 horas, venda de cucas. Domingo, 1º/7, às 10h30, Culto Ecumênico no Pavilhão da Comunidade Evangélica de Sinimbu; 12h, almoço. Ingresso antecipado R$ 22,00 e, no dia, R$ 25,00, no Hospital Sinimbu ou pelo fone 3708-1122.

SALÃO KAPPEL & SILVA

Jantar-baile dia 30/6, Aniversário de 34 Anos Kappel & Silva. Haverão muitos brindes. Início às 21 horas. Cardápio: galinhada, arroz branco, molho, pão caseiro, maionese e saladas diversas, valor R$ 12,00 antecipado até as 18 horas e, no dia, R$ 15,00. F. 9-9766-5090. Após, festa continua com a Banda Tropical, ingresso grátis.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONVITE – 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade bem como a Equipe Técnica de Acompanhamento vem, através deste, convidar a população para participar da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Cruz do Sul.
Data: 28 de Junho de 2018
Horário: 18h30min
Local: Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul
Endereço: Rua Fernando Abott, nº 940-Centro
Nesta Audiência será apresentado o Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana do Município.
Sua presença é importante para a construção de ações que visam à melhora dos serviços prestados e a qualidade de vida de todos os munícipes!

Raul Gilnei Fritsch
Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/PGM/2018: Carmen Maria Craidy. Objeto: capacitação dos professores do Ensino Fundamental para implantação da Base Nacional Comum Curricular. Fundamento: art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 137/COMPRAS/2018. Data: 22/05/2018.
Contrato nº 128/PGM/2018: Gente Seguradora S/A. Objeto: contratação de seguros para os prédios das EMEI's e EMEF's do Município. Processo Administrativo nº 141/COMPRAS/2018. Data: 30/05/2018.
Contrato nº 135/PGM/2018: ANTK - Negócios Imobiliários Ltda. Objeto: locação de imóvel para instalação de setores da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2018. Data: 13/06/2018.
Contrato nº 137/PGM/2018: ANTK - Negócios Imobiliários Ltda. Objeto: locação de imóvel para instalação da base do SAMU. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 100/COMPRAS/2018. Data: 19/06/2018.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços (1º). Objeto: altera redação. Contrato nº 175/PGM/2017. Processo Administrativo nº 072/LIC/SEFAZ/2017. Data: 14/06/2018.
Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (6º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Contrato nº 300/PGM/2015. Processo Administrativo nº 261/COMPRAS/2015. Data: 15/06/2018.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (9º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 15/06/2018.
Contratada: Stadtbus Transportes Ltda (1º). Objeto: altera redação. Processo Administrativo nº 161/LIC/SEFAZ/2017. Data: 07/06/2018.
Cessionário: Associação Beneficente e Cultural dos Gaiteiros de Santa Cruz do Sul (1º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: Lei Municipal nº 7.758/17. Processo Administrativo nº 028/SEDECT/2017. Data: 23/05/2018.
Cessionário: Associação Tradicionalista Santacruzense (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: Lei Municipal nº 7.311/15. Processo Administrativo nº 012/SMDETCT/2015. Data: 23/05/2018.
Cessionário: Piquete de Laçados Cabanas Cortes (1º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: Lei Municipal nº 7.756/17. Processo Administrativo nº 037/SEDECT/2017. Data: 30/05/2018.
Cessionário: Associação dos Guardas Municipais de Santa Cruz do Sul (1º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: Lei Municipal nº 7.761/17. Processo Administrativo nº 030/SEDECT/2017. Data: 23/05/2018.
Cessionário: PTG Chico Colombo (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: Lei Municipal nº 7.306/15. Processo Administrativo nº 013/SMDETCT/2015. Data: 04/06/2018.
Cessionário: PTG Associação Comunitária, Cultural, Esportiva e Beneficiente Vaikemké (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: Lei Municipal nº 7.309/15. Processo Administrativo nº 015/SMDETCT/2015. Data: 23/05/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 128/PGM/2018: Gente Seguradora S/A. Objeto: contratação de seguros para os prédios das EMEI's e EMEF's do Município. Processo Administrativo nº 141/COMPRAS/2018. Data: 30/05/2018.
Contrato nº 135/PGM/2018: ANTK - Negócios Imobiliários Ltda. Objeto: locação de imóvel para instalação de setores da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2018. Data: 13/06/2018.
Contrato nº 137/PGM/2018: ANTK - Negócios Imobiliários Ltda. Objeto: locação de imóvel para instalação da base do SAMU. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 100/COMPRAS/2018. Data: 19/06/2018.
Empenho nº 17237/18: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. Objeto: aquisição emergencial de medicamentos. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 155/COMPRAS/2018. Data: 14/06/2018.
Empenho nº 17239/18: MBG Comércio de Materiais de Construção Ltda. Objeto: aquisição de barras de ferro. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93. Processo Administrativo nº 158/COMPRAS/2018. Data: 14/06/2018.
Empenho nº 17585/2018: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Empenho nº 17586/2018: Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda. Objeto: aquisição emergencial de fraldas. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 159/COMPRAS/2018. Data: 19/06/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 115/PGM/2018: Carmen Maria Craidy. Objeto: capacitação dos professores do Ensino Fundamental para implantação da Base Nacional Comum Curricular. Fundamento: art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 137/COMPRAS/2018. Data: 22/05/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 055/18 – RP aquisições de madeiras brutas (serradas) e beneficiadas. DATA: 06/07/18. Recebimento das propostas: até as 08h. Abertura: às 08h05. Início da disputa: às 08h15. Edital gratuito nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou na Div. Licitações (taxa R$ 5,00). Inf.: (51) 3713-8203.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 051/18 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que está SUSPENSO o processo licitatório relativo ao pregão citado, inclusive com relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcado para o dia 26/06/2018.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- FAEC - Nefrologia (21/06/2018) ..... R$ 253.833,61

ELEIÇÕES 2018

Bolsonaro

A equipe de campanha do candidato do PSL à Presidência, Jair Bolsonaro, confirmou que, por orientação médica, ele não vai comparecer ao debate entre presidenciáveis que será promovido hoje à noite pela TV Globo, o último antes do primeiro turno. No mesmo horário, Bolsonaro vai fazer uma transmissão ao vivo em suas redes sociais. Inicialmente a live estava marcada para 20h40, mas foi adiada para as 22 horas, mesmo horário do debate. A decisão foi criticada pelos adversários.

Haddad

A oscilação no desempenho de Fernando Haddad nas últimas pesquisas do Ibope e Datafolha e o crescimento de Bolsonaro acentuaram diferenças internas e levaram o PT a procurar culpados e buscar correções na reta final da disputa. Segundo relatos, as discordâncias entre o círculo mais próximo de Haddad e o grupo ligado à direção do PT ficaram evidentes na reunião da coordenação da campanha realizada na segunda-feira, na casa que abriga a produtora de vídeos da campanha, em São Paulo.

Entrevista de Lula

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, manteve a proibição do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) conceder entrevistas da prisão. O presidente da Corte também reiterou que a proibição vale até a questão ser analisada definitivamente, o que só deve ocorrer após as eleições.

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

ELEIÇÕES

Toffoli critica propostas de mudança na Constituição

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, criticou ontem as propostas de revisar a Constituição apresentadas pelas campanhas do PT, de Fernando Haddad, e do PSL, de Jair Bolsonaro. Para ele, qualquer tipo de alteração representaria um risco e ainda não traria avanço para o Brasil como pregam os candidatos.

"A Constituição de 88 fez o País atravessar dois impeachments e as previsões ali contidas, do ponto de vista institucional, (são) suficientes para que a sociedade possa progredir diminuindo desigualdades sociais e regionais", afirmou. "Não vejo motivo para Constituinte ou Assembleia Constituinte. Isso é querer, a cada 20 anos, 30 anos, reformatar toda jurisprudência já criada, toda leitura que já existe e querer começar a nação do zero", afirmou.

Toffoli disse ainda que a democracia não está em xeque. "Nós estamos vivendo o ápice da democracia. Este é o momento da soberania popular em que se deve respeitar a democracia reconhecendo a vitória de quem vier a ser escolhido pela maioria. A Constituição demonstrou vigor imenso e tivemos o STF como seu guarda e o Poder Judiciário", disse. (AE)

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 3º ANO DE FALECIMENTO

Ao nosso amado

Carlos Darlan Pereira da Rosa

** 26/5/1970 † 4/10/2015*

"Saudade é o amor que fica."

Cristiane Kessler e João Felipe

HOMENAGEM DE ANIVERSÁRIO E 2º ANO DE FALECIMENTO

Os familiares de

Areowaldino Assis da Rosa (Seu Rosa)

Deus mudou o que era alegria e virou tristeza por não podermos lhe dar um abraço e desejar "Feliz Aniversário".

Saudade não é um sentimento de sofrimento, mas de lembranças de alguém que foi muito importante para nós e que algum dia por um motivo precisou partir nos deixando a certeza do dever cumprido.

Haverá missa hoje, 4/10/2018, às 18h15, na Catedral São João Batista.

"Apesar de não sermos eternos, sejamos inesquecíveis."

CONVITE PARA MISSA DE 2º ANO DE FALECIMENTO

Esposa Mercedes Irene Agnes Wink, filhos Rafael, Ronaldo e Raquel Wink, e demais parentes de

Gastão Wink

convidam para a missa de 2º ano de falecimento a ser realizada hoje, dia 4/10/2018, às 18h15, na Catedral São João Batista.

"Teu legado permanecerá para sempre como exemplo a todos que tiveram o privilégio de conviver contigo. Eterna será a saudade, a gratidão e o amor que semeaste."

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018

Pregão Presencial: 012/2018. **Dia:** 18/10/2018, às 9 horas. **Objeto:** Aquisição de 15.000 litros de Óleo Diesel e 10.000 litros de Óleo S10 e 10.000 litros de gasolina diretos de bomba. Edital na Prefeitura, Rua Júlio Bridi 523, Site: www.ibarama.rs.gov.br. Informações Fone: 51 37441100. Ibarama, 03/10/2018.

André Carlos Da Cas – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Vale do Sol, RS**, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte licitação: Concorrência 01/2018. Objeto: Registro de preços de gêneros de alimentação para casa lar. Data de Abertura: **9 horas do dia 05 de novembro de 2018**. O Edital contendo detalhes poderá ser acessado no site www.valedosol.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122.

Vale do Sol, 02 de outubro de 2018.
Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 227/PGM/2018: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. Objeto: fornecimento de equipamentos laboratoriais. Pregão Eletrônico nº 070/2018. Processo Administrativo nº 080/LIC/SEFAZ/2018. Data: 10/09/2018.

Contrato nº 240/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 302/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 241/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 303/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 242/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 304/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 243/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 305/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 244/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 306/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 245/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 309/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 246/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 310/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 247/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 312/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 263/PGM/2018: MHP Indústria e Assistência de Máquinas Ltda - EPP. Objeto: fornecimento de máquina de prensagem de terminais e corte de mangueiras. Pregão Eletrônico nº 077/2018. Processo Administrativo nº 109/LIC/SEFAZ/2018. Data: 19/09/2018.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Dalfavile - Incorporadora Ltda (5º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Contrato nº 196/PGM/2013. Fundamento: art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 163/COMPRAS/2013. Data: 12/09/2018.

Contratada: Itaú Seguros de Auto e Residência S/A (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Contrato nº 160/PGM/2015. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 048/2015/FAZ. Data: 27/07/2018.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (10º). Objeto: altera redação. Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 13/09/2018.

Contratada: Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda (6º). Objeto: altera redação. Contrato nº 048/PGM/2017. Processo Administrativo nº 019/LIC/FAZ/2016. Data: 04/09/2018.

Empresa: Printstudio Ltda ME (1º). Objeto: altera o prazo de fornecimento dos produtos. Pregão Eletrônico nº 060/2018. Processo Administrativo nº 006/LIC/SEFAZ/2018. Data: 24/09/2018.

Empresa: Filippe Comércio de Peças Ltda (1º). Objeto: altera marca do lote 12, item 03. Pregão Eletrônico nº 122/2017. Processo Administrativo nº 160/LIC/SEFAZ/2017. Data: 17/09/2018.

Empresa: Lagb Acessórios e Peças Ltda (1º). Objeto: altera marca do lote 13 e 17. Pregão Eletrônico nº 085/2017. Processo Administrativo nº 090/LIC/SEFAZ/2017. Data: 17/09/2018.

Empresa: Baterias Duran Ltda EPP (1º). Objeto: altera marca do lote 07 e 10. Pregão Eletrônico nº 110/2017. Processo Administrativo nº 116/LIC/SEFAZ/2017. Data: 17/09/2018.

Conveniada: Financeira Alfa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos (4º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Convênio nº 036/2014. Processo Administrativo nº 059/ADM/2014. Data: 05/06/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 240/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 302/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 241/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 303/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 242/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 304/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 243/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 305/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 244/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 306/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 245/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 309/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 246/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 310/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contrato nº 247/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 312/COMPRAS/2018. Data: 12/09/2018.

Contratada: Zero Hora Editora Jornalística S.A. Objeto: pagamento de assinatura de jornal. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 219/COMPRAS/2018. Data: 26/09/2018.

RIO

Bolsonaro quer suspender intervenção

O presidente eleito, Jair Bolsonaro (PSL), confirmou nessa sexta-feira que não vai prorrogar a intervenção federal na segurança pública do Rio em janeiro, quando for presidente. Os militares assumiram a área no Estado em fevereiro e têm previsão de acabar no dia 31 de dezembro.

A legislação do País proíbe a promulgação de Propostas de Emenda à Constituição (PECs) durante uma intervenção federal. Para aprovar uma reforma da Previdência, por exemplo, uma das medidas previstas pela equipe econômica de Bolsonaro, seria necessário interromper a intervenção. (AE)

Casa da Amizade *PROMOVE*

BRIQUE DE ROUPAS E OBJETOS

Sábado, dia 8/12/2018, das 13 às 16 horas,
na Avenida João Pessoa nº 725

Colaborando, dando roupas, comprando no Brique da Casa da Amizade, você possibilita que possamos desenvolver nossos trabalhos que visam o progresso e o bem-estar da nossa comunidade.

SÃO PAULO

Queda de avião mata dois e fere 11

Um avião de pequeno porte caiu na tarde dessa sexta-feira na Avenida Antônio Nascimento Moura, perto do Aeroporto Campo de Marte, na zona norte de São Paulo, deixando dois mortos e 11 feridos. A aeronave atingiu uma casa, mas outras duas também ficaram danificadas, além de sete carros.

O avião, modelo Cessna C210, havia acabado de decolar do Campo de Marte, às 15h55, com destino a Jundiaí, no interior paulista, quando caiu. O pilto e o copiloto morreram. Entre os feridos estão pedestres que passavam pelo local e pessoas que estavam nas casas atingidas. Dois idosos, moradores da residência mais danificada, não sofreram ferimentos. Nenhum dos feridos corre risco de morte.

O Cessna caiu perto de um posto de combustíveis, assustando funcionários. Em nota, o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa) informou que deu início à investigação sobre a ocorrência.

Segundo a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), a aeronave comportava até cinco pessoas.

Divulgação/GS

Aeronave caiu sobre área residencial pouco depois de decolar

Pertencia a um representante da Mitsubishi, que não estava a bordo. O certificado de registro era válido até 2022, e a inspeção anual de manutenção tinha validade até 13 de dezembro. (AE)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 334/PGM/2018: Aritec Comércio e Instalações Elétricas Ltda - ME. Objeto: conserto da rede elétrica no Autódromo. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 374/COMPRAS/2018. Data: 26/11/2018.

Contrato nº 330/PGM/2018: Estrelar Sirius Presentes & Decoração Ltda. Objeto: aquisição de livros para escolas municipais. Pregão Eletrônico nº 108/18. Processo Administrativo nº 140/LIC/SEFAZ/2018. Data: 23/11/2018.

Contrato nº 329/PGM/2018: Baronesa Ltda - EPP. Objeto: aquisição de livros para escolas municipais. Pregão Eletrônico nº 108/18. Processo Administrativo nº 140/LIC/SEFAZ/2018. Data: 23/11/2018.

Contrato nº 328/PGM/2018: MBG Ferragens Ltda. Objeto: serviços de reparos de fissuras e pintura externa da EMEI Pingo de Gente. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 377/COMPRAS/2018. Data: 22/11/2018.

Contrato nº 327/PGM/2018: Escola Infantil Tia Nice Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 391/COMPRAS/2018. Data: 22/11/2018.

Contrato nº 326/PGM/2018: J. L Fischer & Cia Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 390/COMPRAS/2018. Data: 21/11/2018.

Contrato nº 323/PGM/2018: Creche e Berçário Acalanto Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 383/COMPRAS/2018. Data: 20/11/2018.

Contrato nº 321/PGM/2018: J. L Fischer & Cia Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 385/COMPRAS/2018. Data: 20/11/2018.

Contrato nº 320/PGM/2018: J. L Fischer & Cia Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 384/COMPRAS/2018. Data: 19/11/2018.

Contrato nº 319/PGM/2018: Amby Service Ltda. Objeto: serviço de coleta, transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 375/COMPRAS/2018. Data: 14/11/2018.

Contrato nº 318/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: conserto de rolo compactador. Fundamento: art. 25, **caput**, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 382/COMPRAS/2018. 14/11/2018.

Contrato nº 317/PGM/2018: Bar, Lancheria e Restaurante Mahl Ltda. Objeto: fornecimento de alimentação na localidade de Monte Alverne. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 373/COMPRAS/2018. Data: 14/11/2018.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Sislam Tecnologia Ambiental Ltda (2°). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Contrato nº 219/PGM/2016. Processo Administrativo n° 102/LIC/FAZ/2016. Data: 05/11/2018.

Contratada: Construtora LF Ltda (5°). Objeto: acréscimo e supressão do valor inicialmente contratado. Fundamento: art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 286/PGM/2015. Processo Administrativo n° 135/2015/FAZ. Data: 08/11/2018.

Contratada: Construtora LF Ltda (4°). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 286/PGM/2015. Processo Administrativo n° 135/2015/FAZ. Data: 08/11/2018.

Contratada: Comercial Difermaq Ltda - EPP (1°). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 226/PGM/2018. Processo Administrativo n° 080/LIC/SEFAZ/2018. Data: 07/11/2018.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda - ME (3°). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Contrato nº 271/PGM/2015. Processo Administrativo n° 239/COMPRAS/2015. Data: 12/11/2018.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda - ME (2°). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Contrato nº 242/PGM/2016. Processo Administrativo n° 253/COMPRAS/2016. Data: 12/11/2018.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda - ME (3°). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Contrato nº 274/PGM/2016. Processo Administrativo n° 240/COMPRAS/2015. Data: 12/11/2018.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Contrato nº 259/PGM/2015. Processo Administrativo n° 226/COMPRAS/2015. Data: 14/11/2018.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (11º). Objeto: inclui parágrafo décimo sétimo. Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 08/11/2018.

Contratada: Conpasul Construção e Serviços Ltda (2°). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Contrato nº 114/PGM/2018. Processo Administrativo n° 033/LIC/SEFAZ/2018. Data: 08/11/2018.

Empresa: Posto Shopping Car Combustíveis Ltda (1°). Objeto: restabelece equilíbrio econômico-financeiro do item 02. Pregão Eletrônico nº 09/18. Processo Administrativo n° 074/LIC/SEFAZ/2017. Data: 13/11/2018.

Empresa: Bidding Center Comercial Distribuidora e Serviços Eireli EPP (1°). Objeto: altera descritivo do lote 12. Pregão Eletrônico nº 110/17. Processo Administrativo n° 116/LIC/SEFAZ/2017. Data: 09/11/2018.

Empresa: Ferramentas Santa Cruz Ltda - ME (2°). Objeto: altera marca do lote 65. Pregão Eletrônico nº 124/17. Processo Administrativo n° 097/LIC/SEFAZ/2017. Data: 14/11/2018.

Cessionária: Associação de Serviços Comunitários - ASCOM (3°). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: art. 1º, §2º da Lei Municipal 7.093/2014. Data: 01/11/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 334/PGM/2018: Aritec Comércio e Instalações Elétricas Ltda - ME. Objeto: conserto da rede elétrica no Autódromo. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 374/COMPRAS/2018. Data: 26/11/2018.

Contrato nº 328/PGM/2018: MBG Ferragens Ltda. Objeto: serviços de reparos de fissuras e pintura externa da EMEI Pingo de Gente. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 377/COMPRAS/2018. Data: 22/11/2018.

Contrato nº 319/PGM/2018: Amby Service Ltda. Objeto: serviço de coleta, transporte e destinação final de lâmpadas fluorescentes. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 375/COMPRAS/2018. Data: 14/11/2018.

Empenho nº 32752/18: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Data: 20/11/2018. **Empenho nº 32753/18: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.** Data: 20/11/2018. Objeto: aquisição emergencial de material ambulatorial. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 388/COMPRAS/2018. Data: 22/11/2018.

Empenho nº 32826/18: Comercial Elétrica Hammes Eireli. Data: 21/11/2018. Objeto: aquisição de material para decoração natalina. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 387/COMPRAS/2018. Data: 21/11/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 327/PGM/2018: Escola Infantil Tia Nice Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 391/COMPRAS/2018. Data: 22/11/2018.

Contrato nº 326/PGM/2018: J. L Fischer & Cia Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 390/COMPRAS/2018. Data: 21/11/2018.

Contrato nº 323/PGM/2018: Creche e Berçário Acalanto Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 383/COMPRAS/2018. Data: 20/11/2018.

Contrato nº 321/PGM/2018: J. L Fischer & Cia Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 385/COMPRAS/2018. Data: 20/11/2018.

Contrato nº 320/PGM/2018: J. L Fischer & Cia Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil (creche). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 384/COMPRAS/2018. Data: 19/11/2018.

Contrato nº 318/PGM/2018: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: conserto de rolo compactador. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 382/COMPRAS/2018. 14/11/2018.

Contrato nº 317/PGM/2018: Bar, Lancheria e Restaurante Mahl Ltda. Objeto: fornecimento de alimentação na localidade de Monte Alverne. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 373/COMPRAS/2018. Data: 14/11/2018.

Empenho nº 33176/18: Darvida Indústria e Comércio de Insumos Especiais Ltda. Data: 26/11/2018. Objeto: aquisição de enzimas mineiras Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 381/COMPRAS/2018. Data: 27/11/2018.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Estrelar Sirius Presentes & Decoração Ltda. Objeto: rescisão do lote 33 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 014/18. Processo Administrativo nº 153/LIC/SEFAZ/2017. Data: 12/11/2018.

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna publico as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 131/18 – RP aquisições de materiais gráficos. DATA: 19/12/18. Recebimento das propostas: até as 08h30. Abertura: às 08h35. Início da disputa: às 08h45.

Pregão Eletrônico nº 132/18 – RP aquisições de Equipamentos de Climatização (aquecedores, climatizadores, condicionadores de ar, contina de ar e ventiladores). DATA: 20/12/18. Recebimento das propostas: até as 08h30. Abertura: às 08h35. Início da disputa: às 08h45.

Pregão Eletrônico nº 133/18 – Aquisição de equipamentos de áudio, som e vídeo. DATA: 18/12/18. Recebimento das propostas: até as 11h. Abertura: às 11h05. Início da disputa: às 11h15.

Pregão Eletrônico nº 135/18 – RP aquisições de medicamentos. DATA: 18/12/18. Recebimento das propostas: até as 08h15. Abertura: às 08h20. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 136/2018 – RP aquisições de medicamentos, vacinas e materiais veterinários. DATA: 19/12/18. Recebimento das propostas: até as 08h15. Abertura: às 08h20. Início da disputa: às 08h30.

- Editais gratuitos nos sites: www.santacruz.rs.gov.br (todos) e www.pregaoonlinebanrisul.com.br (PE) ou na Div. Licitações (taxa R$ 5,00, cada). Inf.: (51) 3713-8204.

RIO DE JANEIRO

MP bloqueia R$ 8,9 milhões de governador

O Ministério Público Estadual fluminense obteve na Justiça liminar de bloqueio de bens, no valor de R$ 8,9 milhões, do governador do Rio, Luiz Fernando Pezão (MDB), preso na quinta-feira na Operação Boca de Lobo, deflagrada pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal.

A decisão, provisória e sem relação com os fatos apurados pelas autoridades federais, foi proferida pela 3ª Vara de Fazenda Pública em ação civil pública ajuizada contra o governador por improbidade administrativa. O processo foi iniciado por causa de supostos ilícitos nas obras de reforma do Estádio Mário Filho, conhecido como Maracanã.

Segundo as investigações do MPE-RJ, na remodelação do Maracanã para a Copa do Mundo de 2014, Pezão, na época secretário estadual de Obras, coordenador executivo de Projetos e Obras de Infraestrutura e vice-governador do Estado, não seguiu recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que o instavam a consultar o Comitê Olímpico Internacional (COI) sobre os requisitos para uso do estádio nos Jogos Olímpicos de 2016. O objetivo seria promover os ajustes para atender às duas competições, a fim de evitar desperdício de dinheiro público.

Pezão está preso desde quinta na Unidade Prisional da Polícia Militar do Rio. O governador é acusado de receber mesada de R$ 150 mil e um "décimo terceiro" da propina durante o período em que era vice-governador do Estado. Está em uma sala especial por prerrogativa de cargo, mas, segundo a PM, sua rotina é igual à dos demais presos. (AE)

12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Décimo Segundo Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, *Caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 050/SESA/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se o Parágrafo Décimo Sétimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

*"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
(...)

***PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – Fica autorizado o pagamento do valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, referente à emenda parlamentar respectiva – proposta nº 36000185460201800 – Código da Emenda nº 25660007.*

CLÁUSULA SEGUNDA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 17 de janeiro de 2019.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Décimo Terceiro Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL E HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, *Caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0393/SESA/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, fica acordado entre as partes, que a CONTRATADA participará do Programa Fila Zero.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA efetuará os serviços de consultas e exames previamente autorizados pelo Município.

Parágrafo Segundo. O pagamento dos referidos serviços se dará na forma de compensação de valores já repassados por procedimentos que não foram realizados, no montante de R$ 60.382,21 (sessenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), mediante ajuste expresso.

Parágrafo Terceiro. O Programa Fila Zero ocorrerá no período de 23/05/2019 a 28/02/2020, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Parágrafo Quarto. Os ajustes de consultas e exames seguirão a Tabela SUS.

Parágrafo Quinto. Nos casos de procedimentos específicos em que há complementação de valor pela Secretaria Municipal de Saúde, a Contratada deverá emitir relatório de procedimentos realizados, a ser encaminhado para a SESA até o dia 10 do mês subsequente, para posterior repasse, independentemente do valor constante no Parágrafo Segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Tendo em vista o grande volume de atendimentos a serem realizados, durante a execução do Programa (prestação de serviços) haverá a necessidade de emissão de relatórios específicos, bem como, fiscalização direta de servidores do Município junto à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 23 de maio de 2019.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Décimo Quarto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *Caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. GILBERTO ANTONIO GOBBI, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 421/SESA/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e na Cláusula Décima Segunda, do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, com início **em 01 de junho de 2019 e vigência até 31 de maio de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Décimo Quinto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR, e** de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo e urgência/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 0450/SESA/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a tabela do parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do referido contrato, com reajustes de forma parcelada, a contar de setembro/2019 e de dezembro/2019, conforme segue:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
(...)
***PARÁGRAFO DÉCIMO** – Os valores pré-fixados e pós-fixados deste Contrato estão demonstrados na tabela abaixo:*

Resumo dos Recursos Financeiros

CONTRATUALIZADO	RECURSOS FINANCEIROS	
PRÉ-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Média Complexidade Ambulatorial	124.593,31	1.495.119,70
Média Complexidade Hospitalar	168.176,26	2.018.115,12
TOTAL PRÉ-FIXADO	**292.769,57**	**3.513.234,82**

PÓS-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Alta Complexidade Ambulatorial	862.982,95	10.355.795,40
Alta Complexidade Hospitalar	317.964,12	3.815.569,39
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.180.947,07**	**14.171.364,79**

FAEC	**Mensal**	**Anual**
FAEC Ambulatorial	0,00	0,00
FAEC Hospitalar	5.100,64	61.207,68
TOTAL FAEC ALTA COMPLEXIDADE	**5.100,64**	**61.207,68**

TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.478.817,28**	**17.745.807,36**

INCENTIVOS A CONTAR DE 01/SETEMBRO/2019	Mensal	Anual
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	243.977,00	2.927.724,00
Incentivo Estadual - Complementação Diárias de UTI	31.341,33	376.095,96
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
TOTAL INCENTIVOS	**374.181,74**	**4.490.180,88**
TOTAL GERAL	**1.852.999,02**	**22.235.988,24**

INCENTIVOS A CONTAR DE 01/DEZEMBRO/2019	Mensal	Anual
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	252.954,00	3.035.448,00
Incentivo Estadual - Complementação Diárias de UTI	31.341,33	376.095,96
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
TOTAL INCENTIVOS	**383.158,74**	**4.597.904,88**
TOTAL GERAL	**1.861.976,02**	**22.343.712,24**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em relação à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, serão repassados os seguintes valores referentes ao Recurso Vinculado 0040 - Recurso Municipal:

I - a contar de setembro de 2019 = **R$ 148.697,50** (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

II - a contar de outubro de 2019 = **R$ 152.395,00** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais); e

III - a contar de novembro de 2019 = **R$ 156.078,00** (cento e cinquenta e seis mil e setenta e oito reais).

Parágrafo Único. Permanecem inalterados os repasses referentes ao Recurso Vinculado 4170 - Recurso Estadual no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e do Recurso Vinculado 4501 - Recurso Federal no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentarias, constantes do Orçamento Programa para 2019:

I - 12.01.10.302.0023.2316 - 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Vinculado 0040;

II - 12.01.10.302.0023.2316 - 339092000000 Despesas de Exercícios Anteriores Recurso Vinculado 0040;

III - 12.01.10.302.0023.2316 - 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Vinculado 4230;

IV - 12.01.10.302.0023.2316 - 339092000000 Despesas de Exercícios Anteriores Recurso Vinculado 4230;

V - 12.01.10.302.0023.2316 - 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Vinculado 4501 MAC;

VI - 12.01.10.302.0023.2316 - 339092000000 Despesas de Exercícios Anteriores Recurso Vinculado 4501 MAC;

VII - 12.01.10.302.0023.2316 - 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Vinculado 4501 FAEC;

VIII - 12.01.10.302.0023.2316 - 339092000000 Despesas de Exercícios Anteriores Recurso Vinculado 4501 FAEC;

IX - 12.01.10.302.0023.2319 - 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Vinculado 0040 (CSIIM);
X - 12.01.10.302.0023.2319 - 339092000000 Despesas de Exercícios Anteriores Recurso Vinculado 0040 (CSIIM);
XI - 12.01.10.302.0023.2328 - 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Vinculado 0040 (UPA);
XII - 12.01.10.302.0023.2328 - 339092000000 Despesas de Exercícios Anteriores Recurso Vinculado 0040 (UPA);
XIII - 12.01.10.302.0023.2328 - 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Vinculado 4170 (UPA);
XIV - 12.01.10.302.0023.2328 - 339092000000 Despesas de Exercícios Anteriores Recurso Vinculado 4170 (UPA);
XV - 12.01.10.302.0023.2328 - 339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Vinculado 4501 (UPA); e
XVI - 12.01.10.302.0023.2328 - 339092000000 Despesas de Exercícios Anteriores Recurso Vinculado 4501 (UPA).

CLÁUSULA QUARTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em três vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 11 de junho de 2019.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL
Gilberto Antonio Gobbi

16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Décimo Sexto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 0646/SESA/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Décimo Oitavo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

*"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
(...)

***PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – Fica autorizado o pagamento do valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, referente à emenda parlamentar respectiva – proposta nº 36000269387/2019.00.*

CLÁUSULA SEGUNDA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 14 de agosto de 2019.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

GILBERTO ANTONIO GOBBI
Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul

17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Décimo Sétimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, *Caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Memorando nº 723/SESA/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Décimo Sétimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – Fica autorizado o repasse total de **R$ 502.437,10 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos)**, referente ao pagamento de valores que extrapolaram o teto contratual, conforme segue:*
> ** Janeiro/2018 – R$ 101.655,34 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);*
> ** Junho/2018 – R$ 67.397,62 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos);*
> ** Julho/2018 – R$ 89.687,19 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos);*
> ** Agosto/2018 – R$ 114.128,04 (cento e catorze mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos);*
> ** Setembro/2087 – R$ 26.841,18 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos);*

** Outubro/2018 – R$ 68.131,41 (sessenta e oito mil, cento e trinta e um reais e quarenta e um centavos); e*
** Novembro/2018 – R$ 34.596,32 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).”*

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.01.10.302.0023.2316 - 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 12 de setembro de 2019.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

.../2019/Aditivos/altera contratualização Hospital Ana Nery - 17º

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Décimo Oitavo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 0837/SESA/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Décimo Oitavo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – Fica autorizado o pagamento do valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, referente à emenda parlamentar nº 36000252683/2019-00 - código 25660005.*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento Programa de 2019: 1864 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001.00000 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 24 de outubro de 2019.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

GILBERTO ANTONIO GOBBI
Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul

19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Décimo Nono Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Memorando nº 837/SESA/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Décimo Nono, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – Fica autorizado o repasse total de **R$ 661.178,75 (seiscentos e sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao pagamento de valores que extrapolaram o teto contratual, conforme segue:*
> ** Janeiro/2019 – R$ 61.669,67 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos);*
> ** Março/2019 – R$ 30.234,20 (trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos);*
> ** Maio/2019 – R$ 569.274,88 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)."*

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 12011030200232316 - 2316 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 24 de outubro de 2019.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

GILBERTO ANTONIO GOBBI
Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul

20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Vigésimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Memorando nº 1003/SESA/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – Fica autorizado o repasse total de **R$ 625.342,57 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao pagamento de valores que extrapolaram o teto contratual, conforme segue:*
> ** Junho/2019 – R$ 165.963,19 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos);*
> ** Julho/2019 – R$ 215.218,65 (duzentos e quinze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos);*
> ** Agosto/2019 – R$ 244.160,73 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais e setenta e três centavos)."*

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.01.10.302.0023.2316 - 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 20 de dezembro de 2019.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

.../2019/Aditivos/altera contratualização Hospital Ana Nery - 20º

21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Vigésimo Primeiro Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Memorando nº 1004/SESA/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – Fica autorizado o repasse total de **R$ 100.626,00 (cem mil, seiscentos e vinte e seis reais)**, referente ao recurso MAC para os hospitais previsto pela Portaria Nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, que "Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios."*

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.01.10.302.0023.2316 - 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 4501.

Parágrafo Único. O repasse do valor destinado pela Portaria supracitada fica condicionado ao crédito do mesmo ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 20 de dezembro de 2019.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

.../2019/Aditivos/altera contratualização Hospital Ana Nery - 20º

RONDA POLICIAL

Latrocínio

O assassinato do diretor de futebol do Guarani de Venâncio Aires está sendo investigado pela Polícia Civil como latrocínio – roubo seguido de morte. Éder Silva, de 36 anos, chegava em casa acompanhado do filho na noite dessa quinta-feira, na localidade de Santo Antônio, interior de Mato Leitão, quando foi surpreendido por criminosos que haviam invadido a sua casa. Segundo a polícia, Éder entrou na residência pelos fundos, como era costume, e se deparou com dois homens. Assustado, ele teria corrido para fugir da dupla e foi baleado nas costas. O filho esperava o pai abrir a casa, na porta da frente, por isso não teria testemunhado o crime. Ainda segundo a polícia, a esposa dele contou que a casa estava revirada e alguns pertences tinham sumido. Outros objetos também estariam posicionados para serem levados, reforçando a hipótese de que os criminosos entraram para roubar e teriam sido impedidos pela chegada da vítima.

Atropelamento

Uma mulher morreu após ser atropelada por um carro na noite dessa sexta-feira na BR-471, em Santa Cruz do Sul. O acidente aconteceu pouco antes das 22 horas, no Distrito Industrial, próximo à Metalúrgica Mor. A vítima foi identificada como Dioni Terezinha de Fraga, 56 anos, moradora de Cerro Alegre Baixo. Conforme relato do marido, os dois seguiam de carro pela rodovia quando a mulher teria descido do veículo. À Brigada Militar, o homem contou que um Gol branco, que trafegava no sentido Rio Pardo–Santa Cruz, teria atingido Dioni. O motorista fugiu sem prestar socorro. A Brigada Militar atendeu a ocorrência e a Polícia Rodoviária Federal também foi acionada.

Detidos

Um rapaz de 19 anos e um adolescente de 15 foram detidos com uma motocicleta furtada na noite dessa quinta-feira, em Santa Cruz. De acordo com a Brigada Militar, a apreensão aconteceu por volta das 21 horas, na Avenida Castelo Branco, no Distrito Industrial. A Honda Titan IKG 7758 foi restituída ao proprietário. O homem foi preso e o adolescente, apreendido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificou a Dispensa de Licitação para a contratação de Prestação de Serviços de Assessoria de imprensa da empresa EMANUELLE DAL RI no valor de R$ 13.500,00(Treze mil e quinhentos e reais), com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 18 de Janeiro de 2019. André Carlos Da Cas – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2018

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que em face do Memorando nº 116/PGM/2019, e por conseguinte, a não contratação da primeira colocada no lote 02 (papel A4), empresa WELLINGTON MISAEL DA SILVA por desistência na assinatura da Ata de Registro de Preços, CONVOCA as empresas que participaram do pregão acima mencionado para que, no dia 23/01/18 às 08h15, na Sala de Licitações, compareçam à abertura e ao julgamento do envelope Nº 2 – Habilitação da empresa classificada em segundo lugar no lote 02, DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., ou conforme o caso, dos demais licitantes participantes, em ordem de classificação.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL 003/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA – SEDE, ENFERMEIRO AUDITOR, MÉDICO AUDITOR E MÉDICO PEDIATRA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que nos dias **21/01/2019 a 25/01/2019** estará recebendo **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **CIRURGIÃO DENTISTA – SEDE, ENFERMEIRO AUDITOR, MÉDICO AUDITOR E MÉDICO PEDIATRA**. As inscrições devem ser realizadas no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Transparência, sito à Rua Borges de Medeiros, nº 650, 2º piso, no horário das 8:00 as 14:00hs. O Edital completo estará disponível no site www.santacruz.rs.gov.br, para mais informações, onde o candidato deverá acessar o endereço eletrônico por meio de links referentes à página do RECURSOS HUMANOS pelo endereço CONCURSO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019.

Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 2019.
VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Transparência

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 003/2019

A **VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais**, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Cruz do Sul, **PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** nomeados pela Portaria nº. 26.032 de 18 de janeiro de 2019, conforme classificação abaixo relacionada, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado abaixo, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Transparência – Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Borges de Medeiros, n. 650, 2º piso, no horário das 08h00min às 14h00min para a entrega dos documentos relacionados no site http://www.santacruz.rs.gov.br. A falta de qualquer dado constante na relação de documentos para nomeação, no link acima, acarretará o não cumprimento da exigência do edital de abertura do referido certame.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer no local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos. A não realização da avaliação médica impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

Contados da data de publicação deste, terá o candidato o PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, para cumprir as exigências descritas no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. O não comparecimento dos candidatos nos prazos acima, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual foram aprovados e, consequentemente, terão suas nomeações tornadas sem efeito.

ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SEDE

Classif.	Nome	Inscrição
39º	MARIZANE SOARES BARBOSA	3036

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SEDE

Classif.	Nome	Inscrição
38º	FRANCIELE SIMON	3170
39º	JULIANA MICHELON	1749

PORTARIA Nº 26.031 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do concursado abaixo relacionado, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento do mesmo no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 001/2014, com base nas Leis Complementares 294, 295 e 296 de 11 de outubro de 2005.

PORTARIA Nº 25.946 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SEDE

Classif.	Nome	Inscrição
37º	FERNANDA DE MOURA	2546

Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 2019.
HELENA HERMANY
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal
VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Transparência
Cumpra-se esta determinação.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul - CONDECON/SCS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do art. 7º, V, §3º e art. 17, da Lei Municipal nº 6.906/2013 (alterada pela Lei nº 7.560/16), torna público que no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2019, das 09h às 11h45min, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, localizada na Rua Fernando Abott, nº 940, Centro, será realizada Audiência Pública com Fórum Específico para eleição de um Conselheiro Suplente representante dos consumidores, para compor o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul – AGERST, pelo prazo que faltar à complementação do respectivo mandato. Edital no site: http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica.

Marcelo Portela Estula
Presidente do CONDECON/SCS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/PGM/2019: Instrumentos Musicais 2001 Ltda – ME Objeto: aquisição de equipamentos de áudio. Pregão Eletrônico nº 133/18. Processo Administrativo nº 143/LIC/SEFAZ/2018. Data: 10/01/2019.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Knapp & Cia Ltda (1º). Objeto: prorroga prazo de vigência. Contrato nº 057/PGM/2018. Pregão Presencial n° 114/2017. Fundamento: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo n° 112/LIC/FAZ/2017. Data: 21/11/2018.

Contratada: Casanova Obras de Terraplanagem Ltda. (2°). Objeto: readequação do prazo de vigência. Contrato nº 001/PGM/2018. Processo Administrativo n° 113/LIC/SEFAZ/2017. Data: 17/12/2018.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (12°). Objeto: alteração de cláusula contratual. Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 17/01/2019.

Contratada: Athenas Automação Ltda (1°). Objeto: acréscimo de valor inicialmente contratado. Contrato nº 339/PGM/2018. Pregão Eletrônico n° 101/2018. Fundamento: art. 65, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo n° 133/LIC/FAZ/2018. Data: 28/12/2018.

Contratada: Via Lumen's Áudio e Vídeo Informática Ltda – EPP (1°). Objeto: acréscimo de valor inicialmente contratado. Contrato nº 340/PGM/2018. Pregão Eletrônico n° 101/2018. Fundamento: art. 65, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo n° 133/LIC/FAZ/2018. Data: 28/12/2018.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (11°). Objeto: alteração de cláusula contratual. Contrato nº 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 17/01/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Leonardo Bastos Clossi ME. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 124/LIC/SEFAZ/2018. Data: 08/01/2019.

Empresa: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: rescisão do lote 38. Fundamento: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 018/LIC/SEFAZ/2018. Data: 07/01/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Presencial nº 148/18 – RP serviços de arbitragens desportivas. DATA: 01/02/19. Recebimento dos envelopes: até às 08h30. Abertura: às 08h45. Edital gratuito no site: www.santacruz.rs.gov.br ou na Div. Licitações (taxa R$ 5,00). Inf.: (51) 3713-8203.

ANÚNCIOS FÚNEBRES

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO

Esposo Antônio Pedro Baumgarten (IM), Vonibaldo Baumgarten e família, Ilse Assmann e família, Balbina Hiblig e família, Serafino Baumgarten (IM) e família da sempre lembrada

Frida Baumgarten

** 5/12/1923 † 14/1/2019*

convidam para a missa a ser realizada dia 20/1/2019, às 9 horas, na Catedral São João Batista, e agradecem pelo carinho recebido de parentes e amigos.

"O amor nunca morre e a saudade será eterna."

CONVITE PARA CULTO EM MEMÓRIA

Filhos Erneldo Carlos e família, Elemar Rodolfo e família da sempre lembrada mãe, sogra, avó e bisavó

Silvina Alma Kirchhof Altermann

falecida no dia 14/12/18, aos 92 anos, convidam para o culto em memória a ser celebrado no dia 20/1/19, às 9h30, na Igreja Evangélica Centro.

Agradecem às cuidadoras, aos médicos, às enfermeiras, ao Pastor Márcio Trentini, à comunidade evangélica, à OASE, à Funerária Martin; e, aos amigos pela solidariedade, mensagens e flores. Nosso carinho e gratidão a todos.

JUSTIÇA

Senado aprova lei para punir abuso de autoridade

Medida que prevê sanções para juízes e procuradores foi recebida com críticas por entidades ligadas à categoria

O Senado aprovou ontem a criminalização do abuso de autoridade. A proposta prevê punição a juízes e investigadores em uma série de situações e é considerada uma reação da classe política às operações recentes contra corrupção, como a Lava Jato. O texto, agora, deverá passar por nova análise da Câmara, uma vez que houve alteração no que havia sido aprovado pelos deputados em 2017.

A decisão de ontem foi criticada por membros da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba e por senadores chamados de "lavajatistas". Eles classificaram a proposta como uma reação à divulgação de mensagens atribuídas ao então juiz e atual ministro da Justiça, Sérgio Moro, e a procuradores pelo site *The Intercept Brasil*. Conforme o site, as conversas indicariam que o ex-juiz orientou ações do Ministério Público no caso. O ministro nega irregularidades e afirma não ser possível comprovar a autenticidade das mensagens.

Associações ligadas à magistratura e ao Ministério Público criticaram a proposta, mas admitiram que a versão final do texto do Senado suavizou o que havia sido aprovado na Câmara.

"Somos críticos contra esta proposta, mas temos que admitir que o texto final é melhor do que o que passou na Câmara. O relator (senador Rodrigo Pacheco, DEM-MG) aceitou parte das nossas sugestões, como a necessidade de comprovar o dolo e retirada da possibilidade do investigado processar o investigador", afirmou o juiz federal Fernando Marcelo Mendes, presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe). O principal ponto de críticas é tratar como crime a violação dos direitos e prerrogativas do advogado.

Por outro lado, Pacheco rejeitou a criminalização da interpretação de juízes, o chamado crime de hermenêutica, e passou a exigir dolo específico. Ou seja, é preciso que haja vontade de praticar o abuso de autoridade para ocorrer punição.

Um dos pontos suavizados foi a pena prevista para quem cometer abuso. Se antes a previsão era de reclusão, quando a pena já começa em regime fechado, agora é de detenção de seis meses a dois anos, podendo começar em regime aberto ou semiaberto, além de multa.

Mordaça

Um dos pontos polêmicos é o item que foi batizado como "lei da mordaça". De acordo com a proposta, juízes não podem expressar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento.

No caso dos membros do Ministério Público, a regra foi flexibilizada para, no lugar de "opinião", proibir "juízo de valor indevido sobre procedimento ou processo em andamento". Os procuradores, nesse caso, teriam de se restringir a se manifestar com o "dever de informação e publicidade", além de se limitar a fazer críticas nos autos, em obras técnicas ou em aulas.

Projeto criminaliza caixa 2 eleitoral e compra de votos

No mesmo projeto sobre abuso de autoridade, o Senado decidiu recuperar uma proposta do pacote que ficou conhecido como "10 medidas contra a corrupção" e criminalizar o caixa 2 eleitoral. A proposta também torna crime a compra de votos. Hoje, as duas condutas são consideradas ilícitos eleitorais.

O texto prevê reclusão de dois a cinco anos para quem "arrecadar, receber ou gastar em nome de partido, recursos, valores, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, paralelamente à contabilidade exigida pela lei eleitoral". A regra vale para administrador financeiro, candidato ou o próprio partido político.

A mudança não vale para crimes cometidos antes de a lei entrar em vigor, ou seja, casos relacionados a eleições passadas não poderão ser enquadradas na esfera penal. (Agência Estado)

SEGURANÇA

Avança projeto que libera arma em propriedade rural

O Congresso decidiu reagir às iniciativas do presidente Jair Bolsonaro e tenta levar adiante agenda própria sobre a legislação de armas no País. Ontem, um dia após o governo editar três novos decretos e enviar projeto de lei sobre o assunto, o plenário do Senado aprovou a permissão para moradores do campo usarem armas em toda a extensão da propriedade – e não apenas na sede. O texto segue agora para a Câmara. E ao menos mais quatro projetos sobre o tema foram protocolados no Senado – um deles do PSL, partido do presidente.

O projeto prevê, dentre outros pontos, a diminuição de 25 para 21 anos na idade mínima para registro para caça. Desde a edição dos decretos do governo, em maio, parlamentares reclamavam da forma como o Planalto tratou a questão, ao apresentar as mudanças para o setor por meio de atos presidenciais, deixando o Congresso Nacional ausente do debate. A senadora Simone Tebet (MDB-MS) reclamou e disse que as mudanças nas regras deveriam passar pelo Congresso.

DEFESA

O autor do projeto, senador Marcos Rogério (DEM-RO), afirma que o texto corrige um equívoco do Estatuto do Desarmamento, que autoriza a posse de arma de fogo no interior das residências e no local de trabalho, mas não particulariza a situação dos imóveis rurais. "Não tem sentido deferir a posse ao morador da zona rural, mas não permitir que ele exerça seu legítimo direito de defesa fora da sede da fazenda."

APOSENTADORIA

Relatório sobre reforma deve ser lido hoje

A Comissão Especial da Reforma da Previdência na Câmara dos Deputados encerrou fase de discussões do parecer do relator, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP). Agora a expectativa é pela apresentação do relatório, marcada para hoje a partir das 9 horas.

Havia previsão de que Moreira se manifestasse ontem, mas a falta de um acordo quanto à inclusão de servidores de estados e municípios na reforma adiou a manifestação. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), ainda tenta negociar com governadores a reinclusão dos servidores. Pela proposta original enviada pelo governo federal, a PEC valeria automaticamente para servidores dos estados e dos municípios, sem necessidade de aprovação pelos legislativos locais, mas esse ponto foi retirado do relatório.

Samuel Moreira fez diversas mudanças em relação à proposta original enviada pela equipe econômica do governo no fim de fevereiro. Porém, manteve a idade mínima de 62 anos para mulheres e 65 para homens após o período de transição, mas alterou o tempo mínimo de contribuição para as mulheres, retornando para os 15 anos vigentes atualmente. O tempo mínimo de contribuição dos homens permanece conforme proposto pelo governo: 20 anos. Ele sinalizou que as regras para professores e policiais não devem ter mudanças.

PENA DE LULA

O procurador regional da República da 4ª Região, Maurício Gotardo Gerum, recomendou ao Tribunal da Lava Jato que aumente a pena do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na ação envolvendo as reformas do sítio de Atibaia. O petista foi condenado a 12 anos e 11 meses de prisão nesse caso e terá seu recurso julgado pela Corte, em segunda instância. Ele foi sentenciado pelos supostos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O parecer de Gerum é mais um passo para que Lula seja julgado novamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que fica em Porto Alegre. O pedido deve ser apreciado até o fim do ano.

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

ANÚNCIO FÚNEBRE

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Ilse Luft Kamphorst

** 8/7/1942 † 27/6/2018*

Mãe... você partiu, o tempo passou, mas temos a certeza de que de onde está, continua nos acompanhando. Estará sempre em nossos corações.

Saudades... Lacier Kamphorst, filhos(as) Mariane Kamphorst Castagnino e família, Mauricio Kamphorst e família e família e Marcia Kamphorst Wieczorek e família.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS

O Município de Gramado Xavier/RS comunica aos interessados que está procedendo:
Pregão Presencial Registro de Preços nº 036/2019, Peças Automotivas. Data e horário: **08:00 horas, do dia 10 (dez) do mês de julho do ano de 2019**;
Pregão Presencial Registro de Preços nº 037/2019, Tubos de Concreto. Data e horário: **08:00 horas, do dia 11 (onze) do mês de julho do ano de 2019**.
Local de abertura, na sala do Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS, sito Av. Santa Cruz nº 1142, centro. Informações nos horários de expediente das 07:30 às 11:30 hrs e das 13;00 as 17;00 hrs, na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS, sito na Rua Av. Santa Cruz, nº 1142, centro, cep 96.875-000, fone (51) 3616-3207 e/ou (51) 3616-3108 – ramal 238 email's pregao@gramadoxavier-rs.com.br e/ou compras@gramadoxavier-rs.com.br ou Site www.gramadoxavier-rs.com.br

Gramado Xavier/RS, 27 de junho de 2019.
CLAUCIR JOSE MAFI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (13º). Objeto: participação no Programa Fila Zero. Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 23/05/2019.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (14º). Objeto: prorrogação de prazo. Contrato nº 302/PGM/2015. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 03/06/2019.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (15º). Objeto: reajuste de valor. Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 11/06/2019.
Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (8º). Objeto: prorrogação de prazo. Contrato nº 300/PGM/2015. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 261/COMPRAS/2015. Data: 03/06/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 091/19 – Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel para atendimento e castração de animais de pequeno porte - Castramóvel. DATA: 18/07/19. Recebimento das propostas: até as 08h30. Abertura: às 08h35. Início da disputa: às 08h45. Edital gratuito nos sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.santacruz.rs.gov.br ou na Div. Licitações (taxa R$ 5,00). Inf.: (51) 3713-8204.

JUSTIÇA

Senado aprova lei para punir abuso de autoridade

Medida que prevê sanções para juízes e procuradores foi recebida com críticas por entidades ligadas à categoria

O Senado aprovou ontem a criminalização do abuso de autoridade. A proposta prevê punição a juízes e investigadores em uma série de situações e é considerada uma reação da classe política às operações recentes contra corrupção, como a Lava Jato. O texto, agora, deverá passar por nova análise da Câmara, uma vez que houve alteração no que havia sido aprovado pelos deputados em 2017.

A decisão de ontem foi criticada por membros da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba e por senadores chamados de "lavajatistas". Eles classificaram a proposta como uma reação à divulgação de mensagens atribuídas ao então juiz e atual ministro da Justiça, Sérgio Moro, e a procuradores pelo site *The Intercept Brasil*. Conforme o site, as conversas indicariam que o ex-juiz orientou ações do Ministério Público no caso. O ministro nega irregularidades e afirma não ser possível comprovar a autenticidade das mensagens.

Associações ligadas à magistratura e ao Ministério Público criticaram a proposta, mas admitiram que a versão final do texto do Senado suavizou o que havia sido aprovado na Câmara.

"Somos críticos contra esta proposta, mas temos que admitir que o texto final é melhor do que o que passou na Câmara. O relator (senador Rodrigo Pacheco, DEM-MG) aceitou parte das nossas sugestões, como a necessidade de comprovar o dolo e retirada da possibilidade do investigado processar o investigador", afirmou o juiz federal Fernando Marcelo Mendes, presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe). O principal ponto de críticas é tratar como crime a violação dos direitos e prerrogativas do advogado.

Por outro lado, Pacheco rejeitou a criminalização da interpretação de juízes, o chamado crime de hermenêutica, e passou a exigir dolo específico. Ou seja, é preciso que haja vontade de praticar o abuso de autoridade para ocorrer punição.

Um dos pontos suavizados foi a pena prevista para quem cometer abuso. Se antes a previsão era de reclusão, quando a pena já começa em regime fechado, agora é de detenção de seis meses a dois anos, podendo começar em regime aberto ou semiaberto, além de multa.

Mordaça

Um dos pontos polêmicos é o item que foi batizado como "lei da mordaça". De acordo com a proposta, juízes não podem expressar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento.

No caso dos membros do Ministério Público, a regra foi flexibilizada para, no lugar de "opinião", proibir "juízo de valor indevido sobre procedimento ou processo em andamento". Os procuradores, nesse caso, teriam de se restringir a se manifestar com o "dever de informação e publicidade", além de se limitar a fazer críticas nos autos, em obras técnicas ou em aulas.

Projeto criminaliza caixa 2 eleitoral e compra de votos

No mesmo projeto sobre abuso de autoridade, o Senado decidiu recuperar uma proposta do pacote que ficou conhecido como "10 medidas contra a corrupção" e criminalizar o caixa 2 eleitoral. A proposta também torna crime a compra de votos. Hoje, as duas condutas são consideradas ilícitos eleitorais.

O texto prevê reclusão de dois a cinco anos para quem "arrecadar, receber ou gastar em nome de partido, recursos, valores, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, paralelamente à contabilidade exigida pela lei eleitoral". A regra vale para administrador financeiro, candidato ou o próprio partido político.

A mudança não vale para crimes cometidos antes de a lei entrar em vigor, ou seja, casos relacionados a eleições passadas não poderão ser enquadradas na esfera penal. (Agência Estado)

SEGURANÇA

Avança projeto que libera arma em propriedade rural

O Congresso decidiu reagir às iniciativas do presidente Jair Bolsonaro e tenta levar adiante agenda própria sobre a legislação de armas no País. Ontem, um dia após o governo editar três novos decretos e enviar projeto de lei sobre o assunto, o plenário do Senado aprovou a permissão para moradores do campo usarem armas em toda a extensão da propriedade – e não apenas na sede. O texto segue agora para a Câmara. E ao menos mais quatro projetos sobre o tema foram protocolados no Senado – um deles do PSL, partido do presidente.

O projeto prevê, dentre outros pontos, a diminuição de 25 para 21 anos na idade mínima para registro para caça. Desde a edição dos decretos do governo, em maio, parlamentares reclamavam da forma como o Planalto tratou a questão, ao apresentar as mudanças para o setor por meio de atos presidenciais, deixando o Congresso Nacional ausente do debate. A senadora Simone Tebet (MDB-MS) reclamou e disse que as mudanças nas regras deveriam passar pelo Congresso.

DEFESA

O autor do projeto, senador Marcos Rogério (DEM-RO), afirma que o texto corrige um equívoco do Estatuto do Desarmamento, que autoriza a posse de arma de fogo no interior das residências e no local de trabalho, mas não particulariza a situação dos imóveis rurais. "Não tem sentido deferir a posse ao morador da zona rural, mas não permitir que ele exerça seu legítimo direito de defesa fora da sede da fazenda."

APOSENTADORIA

Relatório sobre reforma deve ser lido hoje

A Comissão Especial da Reforma da Previdência na Câmara dos Deputados encerrou fase de discussões do parecer do relator, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP). Agora a expectativa é pela apresentação do relatório, marcada para hoje a partir das 9 horas.

Havia previsão de que Moreira se manifestasse ontem, mas a falta de um acordo quanto à inclusão de servidores de estados e municípios na reforma adiou a manifestação. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), ainda tenta negociar com governadores a reinclusão dos servidores. Pela proposta original enviada pelo governo federal, a PEC valeria automaticamente para servidores dos estados e dos municípios, sem necessidade de aprovação pelos legislativos locais, mas esse ponto foi retirado do relatório.

Samuel Moreira fez diversas mudanças em relação à proposta original enviada pela equipe econômica do governo no fim de fevereiro. Porém, manteve a idade mínima de 62 anos para mulheres e 65 para homens após o período de transição, mas alterou o tempo mínimo de contribuição para as mulheres, retornando para os 15 anos vigentes atualmente. O tempo mínimo de contribuição dos homens permanece conforme proposto pelo governo: 20 anos. Ele sinalizou que as regras para professores e policiais não devem ter mudanças.

PENA DE LULA

O procurador regional da República da 4ª Região, Maurício Gotardo Gerum, recomendou ao Tribunal da Lava Jato que aumente a pena do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na ação envolvendo as reformas do sítio de Atibaia. O petista foi condenado a 12 anos e 11 meses de prisão nesse caso e terá seu recurso julgado pela Corte, em segunda instância. Ele foi sentenciado pelos supostos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O parecer de Gerum é mais um passo para que Lula seja julgado novamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que fica em Porto Alegre. O pedido deve ser apreciado até o fim do ano.

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

ANÚNCIO FÚNEBRE

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Ilse Luft Kamphorst

** 8/7/1942 † 27/6/2018*

Mãe... você partiu, o tempo passou, mas temos a certeza de que de onde está, continua nos acompanhando. Estará sempre em nossos corações.

Saudades... Lacier Kamphorst, filhos(as) Mariane Kamphorst Castagnino e família, Mauricio Kamphorst e família e família e Marcia Kamphorst Wieczorek e família.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS

O Município de Gramado Xavier/RS comunica aos interessados que está procedendo:
Pregão Presencial Registro de Preços nº 036/2019, Peças Automotivas. Data e horário: **08:00 horas, do dia 10 (dez) do mês de julho do ano de 2019**;
Pregão Presencial Registro de Preços nº 037/2019, Tubos de Concreto. Data e horário: **08:00 horas, do dia 11 (onze) do mês de julho do ano de 2019**.
Local de abertura, na sala do Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS, sito Av. Santa Cruz nº 1142, centro. Informações nos horários de expediente das 07:30 às 11:30 hrs e das 13;00 as 17;00 hrs, na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS, sito na Rua Av. Santa Cruz, nº 1142, centro, cep 96.875-000, fone (51) 3616-3207 e/ou (51) 3616-3108 – ramal 238 email's pregao@gramadoxavier-rs.com.br e/ou compras@gramadoxavier-rs.com.br ou Site www.gramadoxavier-rs.com.br

Gramado Xavier/RS, 27 de junho de 2019.
CLAUCIR JOSE MAFI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (13º). Objeto: participação no Programa Fila Zero. Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 23/05/2019.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (14º). Objeto: prorrogação de prazo. Contrato nº 302/PGM/2015. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 03/06/2019.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (15º). Objeto: reajuste de valor. Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 11/06/2019.
Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (8º). Objeto: prorrogação de prazo. Contrato nº 300/PGM/2015. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 261/COMPRAS/2015. Data: 03/06/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 091/19 – Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel para atendimento e castração de animais de pequeno porte - Castramóvel. DATA: 18/07/19. Recebimento das propostas: até as 08h30. Abertura: às 08h35. Início da disputa: às 08h45. Edital gratuito nos sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.santacruz.rs.gov.br ou na Div. Licitações (taxa R$ 5,00). Inf.: (51) 3713-8204.

JUSTIÇA

Senado aprova lei para punir abuso de autoridade

Medida que prevê sanções para juízes e procuradores foi recebida com críticas por entidades ligadas à categoria

O Senado aprovou ontem a criminalização do abuso de autoridade. A proposta prevê punição a juízes e investigadores em uma série de situações e é considerada uma reação da classe política às operações recentes contra corrupção, como a Lava Jato. O texto, agora, deverá passar por nova análise da Câmara, uma vez que houve alteração no que havia sido aprovado pelos deputados em 2017.

A decisão de ontem foi criticada por membros da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba e por senadores chamados de "lavajatistas". Eles classificaram a proposta como uma reação à divulgação de mensagens atribuídas ao então juiz e atual ministro da Justiça, Sérgio Moro, e a procuradores pelo site *The Intercept Brasil*. Conforme o site, as conversas indicariam que o ex-juiz orientou ações do Ministério Público no caso. O ministro nega irregularidades e afirma não ser possível comprovar a autenticidade das mensagens.

Associações ligadas à magistratura e ao Ministério Público criticaram a proposta, mas admitiram que a versão final do texto do Senado suavizou o que havia sido aprovado na Câmara.

"Somos críticos contra esta proposta, mas temos que admitir que o texto final é melhor do que o que passou na Câmara. O relator (senador Rodrigo Pacheco, DEM-MG) aceitou parte das nossas sugestões, como a necessidade de comprovar o dolo e retirada da possibilidade do investigado processar o investigador", afirmou o juiz federal Fernando Marcelo Mendes, presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe). O principal ponto de críticas é tratar como crime a violação dos direitos e prerrogativas do advogado.

Por outro lado, Pacheco rejeitou a criminalização da interpretação de juízes, o chamado crime de hermenêutica, e passou a exigir dolo específico. Ou seja, é preciso que haja vontade de praticar o abuso de autoridade para ocorrer punição.

Um dos pontos suavizados foi a pena prevista para quem cometer abuso. Se antes a previsão era de reclusão, quando a pena já começa em regime fechado, agora é de detenção de seis meses a dois anos, podendo começar em regime aberto ou semiaberto, além de multa.

Mordaça

Um dos pontos polêmicos é o item que foi batizado como "lei da mordaça". De acordo com a proposta, juízes não podem expressar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento.

No caso dos membros do Ministério Público, a regra foi flexibilizada para, no lugar de "opinião", proibir "juízo de valor indevido sobre procedimento ou processo em andamento". Os procuradores, nesse caso, teriam de se restringir a se manifestar com o "dever de informação e publicidade", além de se limitar a fazer críticas nos autos, em obras técnicas ou em aulas.

Projeto criminaliza caixa 2 eleitoral e compra de votos

No mesmo projeto sobre abuso de autoridade, o Senado decidiu recuperar uma proposta do pacote que ficou conhecido como "10 medidas contra a corrupção" e criminalizar o caixa 2 eleitoral. A proposta também torna crime a compra de votos. Hoje, as duas condutas são consideradas ilícitos eleitorais.

O texto prevê reclusão de dois a cinco anos para quem "arrecadar, receber ou gastar em nome de partido, recursos, valores, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, paralelamente à contabilidade exigida pela lei eleitoral". A regra vale para administrador financeiro, candidato ou o próprio partido político.

A mudança não vale para crimes cometidos antes de a lei entrar em vigor, ou seja, casos relacionados a eleições passadas não poderão ser enquadradas na esfera penal. (Agência Estado)

SEGURANÇA

Avança projeto que libera arma em propriedade rural

O Congresso decidiu reagir às iniciativas do presidente Jair Bolsonaro e tenta levar adiante agenda própria sobre a legislação de armas no País. Ontem, um dia após o governo editar três novos decretos e enviar projeto de lei sobre o assunto, o plenário do Senado aprovou a permissão para moradores do campo usarem armas em toda a extensão da propriedade – e não apenas na sede. O texto segue agora para a Câmara. E ao menos mais quatro projetos sobre o tema foram protocolados no Senado – um deles do PSL, partido do presidente.

O projeto prevê, dentre outros pontos, a diminuição de 25 para 21 anos na idade mínima para registro para caça. Desde a edição dos decretos do governo, em maio, parlamentares reclamavam da forma como o Planalto tratou a questão, ao apresentar as mudanças para o setor por meio de atos presidenciais, deixando o Congresso Nacional ausente do debate. A senadora Simone Tebet (MDB-MS) reclamou e disse que as mudanças nas regras deveriam passar pelo Congresso.

DEFESA

O autor do projeto, senador Marcos Rogério (DEM-RO), afirma que o texto corrige um equívoco do Estatuto do Desarmamento, que autoriza a posse de arma de fogo no interior das residências e no local de trabalho, mas não particulariza a situação dos imóveis rurais. "Não tem sentido deferir a posse ao morador da zona rural, mas não permitir que ele exerça seu legítimo direito de defesa fora da sede da fazenda."

APOSENTADORIA

Relatório sobre reforma deve ser lido hoje

A Comissão Especial da Reforma da Previdência na Câmara dos Deputados encerrou fase de discussões do parecer do relator, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP). Agora a expectativa é pela apresentação do relatório, marcada para hoje a partir das 9 horas.

Havia previsão de que Moreira se manifestasse ontem, mas a falta de um acordo quanto à inclusão de servidores de estados e municípios na reforma adiou a manifestação. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), ainda tenta negociar com governadores a reinclusão dos servidores. Pela proposta original enviada pelo governo federal, a PEC valeria automaticamente para servidores dos estados e dos municípios, sem necessidade de aprovação pelos legislativos locais, mas esse ponto foi retirado do relatório.

Samuel Moreira fez diversas mudanças em relação à proposta original enviada pela equipe econômica do governo no fim de fevereiro. Porém, manteve a idade mínima de 62 anos para mulheres e 65 para homens após o período de transição, mas alterou o tempo mínimo de contribuição para as mulheres, retornando para os 15 anos vigentes atualmente. O tempo mínimo de contribuição dos homens permanece conforme proposto pelo governo: 20 anos. Ele sinalizou que as regras para professores e policiais não devem ter mudanças.

PENA DE LULA

O procurador regional da República da 4ª Região, Maurício Gotardo Gerum, recomendou ao Tribunal da Lava Jato que aumente a pena do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na ação envolvendo as reformas do sítio de Atibaia. O petista foi condenado a 12 anos e 11 meses de prisão nesse caso e terá seu recurso julgado pela Corte, em segunda instância. Ele foi sentenciado pelos supostos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O parecer de Gerum é mais um passo para que Lula seja julgado novamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que fica em Porto Alegre. O pedido deve ser apreciado até o fim do ano.

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

ANÚNCIO FÚNEBRE

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Ilse Luft Kamphorst

** 8/7/1942 † 27/6/2018*

Mãe... você partiu, o tempo passou, mas temos a certeza de que de onde está, continua nos acompanhando. Estará sempre em nossos corações.

Saudades... Lacier Kamphorst, filhos(as) Mariane Kamphorst Castagnino e família, Mauricio Kamphorst e família e família e Marcia Kamphorst Wieczorek e família.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS

O Município de Gramado Xavier/RS comunica aos interessados que está procedendo:
Pregão Presencial Registro de Preços nº 036/2019, Peças Automotivas. Data e horário: **08:00 horas, do dia 10 (dez) do mês de julho do ano de 2019**;
Pregão Presencial Registro de Preços nº 037/2019, Tubos de Concreto. Data e horário: **08:00 horas, do dia 11 (onze) do mês de julho do ano de 2019**.
Local de abertura, na sala do Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS, sito Av. Santa Cruz nº 1142, centro. Informações nos horários de expediente das 07:30 às 11:30 hrs e das 13;00 as 17;00 hrs, na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS, sito na Rua Av. Santa Cruz, nº 1142, centro, cep 96.875-000, fone (51) 3616-3207 e/ou (51) 3616-3108 – ramal 238 email's pregao@gramadoxavier-rs.com.br e/ou compras@gramadoxavier-rs.com.br ou Site www.gramadoxavier-rs.com.br

Gramado Xavier/RS, 27 de junho de 2019.
CLAUCIR JOSE MAFI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (13º). Objeto: participação no Programa Fila Zero. Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 23/05/2019.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (14º). Objeto: prorrogação de prazo. Contrato nº 302/PGM/2015. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 03/06/2019.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (15º). Objeto: reajuste de valor. Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 11/06/2019.
Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (8º). Objeto: prorrogação de prazo. Contrato nº 300/PGM/2015. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 261/COMPRAS/2015. Data: 03/06/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 091/19 – Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel para atendimento e castração de animais de pequeno porte - Castramóvel. DATA: 18/07/19. Recebimento das propostas: até as 08h30. Abertura: às 08h35. Início da disputa: às 08h45. Edital gratuito nos sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.santacruz.rs.gov.br ou na Div. Licitações (taxa R$ 5,00). Inf.: (51) 3713-8204.

CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Nova regra reduz valor da prestação habitacional

Sistema de correção com base na inflação promete juro menor, mas analistas alertam que dívida final pode aumentar

A Caixa Econômica Federal anunciou o lançamento de linhas de crédito imobiliário com atualização pelo IPCA – o índice oficial de inflação. As novas modalidades poderão ser usadas no financiamento de imóveis por até 30 anos, com taxas de juros que variam de 2,95% a 4,95% ao ano, mais o IPCA. Nas linhas antigas, os juros variavam de 8,5% a 9,75%, mais a Taxa Referencial (TR).

Definida por critérios do governo, nos últimos meses, a TR tem sido zero. Com isso, os bancos costumam ofertar taxas de juros mais próximas de 10%.

Com a adoção do IPCA nos contratos, a Caixa reduziu os juros na ponta. O efeito é que, nas simulações do banco, as prestações iniciais ficarão mais baixas. "Vamos manter linhas atuais e oferecer linhas novas, com o IPCA", destacou o presidente da Caixa, Pedro Guimarães.

Os contratos indexados ao IPCA valerão para novos financiamentos e serão opcionais. Quem quiser, poderá fechar contratos com atualização pela TR. A diferença é que, naqueles atrelados à TR, as prestações iniciais tendem a ser maiores. Para analistas, porém, empréstimos para a compra da casa própria corrigidos pela inflação representam risco porque se o IPCA aumentar, o custo do financiamento também sobe.

Segundo Guimarães, com a adoção do IPCA, haverá queda de 35% no valor da prestação no caso de um empréstimo com taxa mais alta (4,95%). Isso na comparação com os contratos tradicionais, ligados à TR. No caso de contratos com taxa mais baixa (2,95%), para clientes com relacionamento com o banco, a queda no valor da prestação foi estimada em 51%.

A expectativa da Caixa e do governo é que a novidade também permita o aumento do volume de recursos disponível para financiamento imobiliário. Isso porque os contratos indexados ao IPCA terão maior aceitação no mercado e poderão ser renegociados com terceiros pelo banco. Os recursos arrecadados serão uma nova fonte para o financiamento imobiliário. (AE)

ENTENDA

Tomando-se por base um contrato referente a um imóvel avaliado em R$ 300 mil, é possível identificar a diferença nos valores conforme a tabela atual e a nova modalidade proposta pela Caixa.

Pelos critérios até então adotados, com TR mais taxa de 9,5% ao ano, a prestação inicial fica na faixa de R$ 3.168,00.

Com a regra anunciada ontem, se for aplicado IPCA mais o índice de 4,95% ao ano, a primeira parcela ficaria em R$ 2.050,00, uma diferença de 35% em relação ao regime em vigor. No cenário mais favorável ao tomador de crédito, com IPCA acrescido da taxa anual de 2,95%, a parcela inicial parte de R$ 1.566,00, uma redução de 51% em relação ao praticado hoje.

As taxas

De acordo com a Caixa, a taxa mínima aplicada aos contratos será de IPCA mais 2,95% ao ano; a máxima terá o IPCA mais 4,95% ao ano. Ao todo são quatro configurações de cálculo com base na inflação, mas não foram divulgados detalhes de como será o enquadramento do cliente em cada uma delas. Um dos aspectos que devem ser levados em consideração é o relacionamento com o banco, quando o cliente já possui conta e realiza transações com a Caixa. É o caso, por exemplo, de quem possui conta para receber salário.

Como será

As taxas entram em vigor a partir de 26 de agosto e valerão para contratos novos com prazo máximo de 30 anos. Será possível financiar até 80% do imóvel e as parcelas serão recalculadas mensalmente de acordo com a inflação apurada pelo IBGE.

Atenção

A adesão ao novo formato é facultativa, mas o consumidor que optar pela modalidade de correção pelo IPCA não poderá alterar o contrato para a regra da Taxa Referencial.

Faça as contas

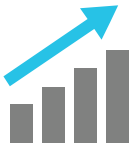

Apesar de parecer vantajosa, a nova regra pode custar mais ao mutuário. Estudo da equipe de análise de mercado imobiliário do JPMorgan mostra que a dívida total pode subir, o que serve como contraponto à propaganda do governo de que o crédito ficará mais barato. Na simulação de um imóvel de R$ 500 mil, com 80% do valor financiado em 360 meses, a parcela a 8,75% mais TR (taxa média das oferecidas pelo banco) seria de R$ 3.987,00, enquanto com IPCA mais 4,35%, seria de R$ 2.684,00, uma queda de 32,7%. A dívida final, no entanto, seria de R$ 605,9 mil no primeiro caso e R$ 686,8 mil no segundo, uma elevação de 13,3%. A conta do JPMorgan leva em consideração a expectativa de inflação média de 4% nos próximos anos.

ANÚNCIO FÚNEBRE

HOMENAGEM E CONVITE PARA MISSA DE 6º ANO DE FALECIMENTO

Os familiares de

Thuany Silveira Fagundes

convidam para missa a ser realizada hoje, 21/8/2019, às 18h15, na Catedral São João Batista.

"Apesar da saudade que sentimos, acreditamos na vida espiritual e no quanto tu estás bem ao lado de Deus. Jamais te esqueceremos, pois te amamos e amaremos muito."

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA 51 99583.6407 | GAZ 51 99913.0141
RÁDIO GAZETA 51 99912.9914 | Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SOL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vale do Sol, RS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte licitação:
Pregão Presencial 33/2019. Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel. Data de Abertura: 10 horas do dia 03 de setembro de 2019.
O Edital contendo detalhes poderá ser acessado no site www.valedosol.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122. Vale do Sol, 19 de agosto de 2019
Maiquel Evandro Laureano Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 257/PGM/2019: Kathleen Larissa Rangel da Silva ME. Objeto: serviço técnicos para execução de sondagem. Fundamento: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 282/COMPRAS/2019. Data: 15/08/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 257/PGM/2019: Kathleen Larissa Rangel da Silva ME. Objeto: serviço técnicos para execução de sondagem. Fundamento: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 282/COMPRAS/2019. Data: 15/08/2019.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- PIMES BADESUL - Canalização da Sanga São João - Trecho 3 - Contrato 014/2018 (16/07/2019) ..... R$ 676.674,96
- PIMES BADESUL - Canalização da Sanga São João - Trecho 3 - Contrato 014/2018 (16/08/2019) ..... R$ 1.020.353,31

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público aos interessados que, devido a erro formal na publicação realizada no dia 17/08/19, pág. 29, neste veículo, fica retificada sua redação, conforme abaixo:
Onde lê-se: Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (15°). Objeto: altera cláusula do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 14/08/2019.
Leia-se: Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul **(16°)**. Objeto: altera cláusula do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 14/08/2019.

República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis

Comarca: SANTA CRUZ DO SUL - RS — Oficial: Bel. PAULO HEINRICH

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

PAULO HEINRICH, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que os proprietários **ALFONSO ADOLFO LENZ**, inscrito no CPF nº 258.770.620-34 e sua esposa **LAIZ LENZ**, inscrita no CPF nº 320.604.580-34, requereram o registro de um desmembramento, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 de **UMA ÁREA URBANA**, **sem benfeitorias**, composta pelo **lote "A3"**, **com a superfície de 16.808,51m²** (dezesseis mil, oitocentos e oito metros e cinquenta e um decímetros quadrados), situada no lado direito da **Avenida General Flores da Cunha, na cidade de Sinimbu-RS**, de quem nela entra pela Estrada Geral da Linha Primavera, onde também faz frente, seguindo a descrição no sentido anti-horário, do ponto inicial, na frente nordeste, pela Avenida General Flores da Cunha, mede 36,13m (trinta e seis metros e treze centímetros) até o ponto onde forma um ângulo no sentido sudoeste numa extensão de 544,46m (trezentos e quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto onde forma um ângulo no sentido leste e segue numa extensão de 273,53m (duzentos e setenta e três metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto onde forma um ângulo no sentido norte e segue numa extensão de 43,05m (quarenta e três metros e cinco centímetros) até o ponto onde forma um ângulo no sentido nordeste e segue numa extensão de 75,48m (setenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros) até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando, assim, o polígono descrito, com as seguintes confrontações: **Frente Nordeste**, com a Avenida General Flores da Cunha; **Lado Noroeste**, com a Estrada Geral da Linha Primavera; **Lado Leste**, com o lote "II" de propriedade de Valdir Kappel; e **Fundos Sul**, com o lote "II" de propriedade de Valdir Kappel e com o imóvel de propriedade de Astor Bublitz. **Quarteirão** incompleto entre a Avenida General Flores da Cunha e a Estrada Geral da Linha Primavera. Imóvel matriculado neste Serviço de Registro sob **nº 92.016, L° 02 Reg° Geral**. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 **(quinze)** dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio-dia). DADO E PASSADO, em 12 de agosto de 2019.

O OFICIAL:
BEL. PAULO HEINRICH
CPF: 078.548.200-82

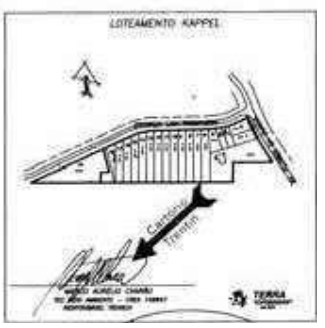

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 21/08/2019

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 244/PGM/2019: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Objeto: ministrar cursos do Projeto Mão na Massa - Inclusão. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 300/COMPRAS/2019. Data: 26/06/2019.

Contrato n° 263/PGM/2019: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Objeto: ministrar cursos do Projeto Mão na Massa – Terceira Turma. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 312/COMPRAS/2019. Data: 20/08/2019.

Contrato n° 270/PGM/2019: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Objeto: ministrar cursos de técnicas de garçom e técnicas de cuidador de idosos. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 229/COMPRAS/2019. Data: 28/08/2019.

Contrato nº 281/PGM/2019: Aline dos Santos. Objeto: concessão de benefício aluguel social. Fundamento: 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 245/COMPRAS/2019. Data: 30/08/2019.

Contrato nº 284/PGM/2019: Mari Regina Pereira dos Santos. Objeto: concessão de benefício aluguel social. Fundamento: 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 325/COMPRAS/2019. Data: 02/09/2019.

Contrato nº 286/PGM/2019: Patricia de Brito. Objeto: concessão de benefício aluguel social. Fundamento: 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 336/COMPRAS/2019. Data: 02/09/2019.

Contrato nº 287/PGM/2019: Marcos Etges. Objeto: concessão de benefício aluguel social. Fundamento: 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 339/COMPRAS/2019. Data: 03/09/2019.

Contrato n° 295/PGM/2019: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur LTDA. Objeto: aquisição de vale-transporte. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 291/COMPRAS/2019. Data: 09/09/2019.

Contrato n° 297/PGM/2019: Viação União Santa Cruz LTDA. Objeto: aquisição de vale-transporte. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 291/COMPRAS/2019. Data: 06/09/2019.

Contrato n° 298/PGM/2019: Auto Viação Vale do Sol LTDA. Objeto: aquisição de vale-transporte. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 291/COMPRAS/2019. Data: 06/09/2019.

Contrato n° 299/PGM/2019: Anelise Winter – Idiomas e Intercâmbios Eireli ME. Objeto: execução de oficinas do Projeto Transformação. Pregão Presencial nº 102/2019. Processo Administrativo n° 097/LIC/SEFAZ/2019. Data: 09/09/2019.

Contrato n° 301/PGM/2019: Rodrigo de Almeida Rasquinha - MEI. Objeto: execução de oficinas do Projeto Transformação. Pregão Presencial nº 102/2019. Processo Administrativo n° 097/LIC/SEFAZ/2019. Data: 09/09/2019.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Construtora Ônix TBK Ltda (3°). Objeto: readequação do prazo para execução da obra. Contrato n° 307/PGM/2018. Tomada de Preços n° 05/2018. Processo Administrativo n° 101/LIC/SEFAZ/2018. Data: 12/08/2019.

Beneficiária: Valdilene Correa (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 199/PGM/2018. Processo Administrativo n° 198/COMPRAS/2018. Data: 30/08/2019.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (17°). Objeto: inclusão de parágrafo na cláusula segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 12/09/2019.

Contratada: Consórcio São João (1°). Objeto: readequação do prazo para execução da obra. Contrato n° 307/PGM/2018. Concorrência n° 06/2018. Processo Administrativo n° 149/LIC/SEFAZ/2019. Data: 27/08/2019.

Contratada: Jonas Abel Schmitz Construções Eireli EPP (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Contrato n° 002/PGM/2017. Tomada de Preços n° 04/2016. Processo Administrativo n° 101/LIC/FAZ/2016. Data: 08/08/2019.

Contratada: Jonas Abel Schmitz Construções Eireli EPP (5°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n°8.666/93. Contrato n° 002/PGM/2017. Tomada de Preços n° 04/2016. Processo Administrativo n° 101/LIC/FAZ/2016. Data: 08/08/2019.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 274/PGM/2018. Processo Administrativo n° 334/COMPRAS/2018. Data: 26/08/2019.

Contratada: L.R. REUTER – Autopeças EPP (1°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n°8.666/93. Contrato n° 259/PGM/2019. Pregão Eletrônico n° 107/2019. Processo Administrativo n° 094/LIC/FAZ/2016. Data: 05/09/2019.

Cessionário: Cooperativa Regional de Alimentos de Santa Cruz do Sul – COOPERSANTA (2°). Objeto: prorroga prazo da Cessão. Fundamento: art. 3°, da Lei Municipal n° 7.846/2017. Cessão de Uso de Imóvel e Equipamentos. Processo Administrativo n° 009/SEAGRI/2017. Data: 08/08/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato n° 244/PGM/2019: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Objeto: ministrar cursos do Projeto Mão na Massa - Inclusão. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 300/COMPRAS/2019. Data: 26/06/2019.

Contrato n° 263/PGM/2019: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Objeto: ministrar cursos do Projeto Mão na Massa – Terceira Turma. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 312/COMPRAS/2019. Data: 20/08/2019.

Contrato n° 270/PGM/2019: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Objeto: ministrar cursos de técnicas de garçom e técnicas de cuidador de idosos. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 229/COMPRAS/2019. Data: 28/08/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 281/PGM/2019: Aline dos Santos. Objeto: concessão de benefício aluguel social. Fundamento: 25, **caput**, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 245/COMPRAS/2019. Data: 30/08/2019.

Contrato nº 284/PGM/2019: Mari Regina Pereira dos Santos. Objeto: concessão de benefício aluguel social. Fundamento: 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 325/COMPRAS/2019. Data: 02/09/2019.

Contrato nº 286/PGM/2019: Patricia de Brito. Objeto: concessão de benefício aluguel social. Fundamento: 25, **caput**, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 336/COMPRAS/2019. Data: 02/09/2019.

Contrato nº 287/PGM/2019: Marcos Etges. Objeto: concessão de benefício aluguel social. Fundamento: 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 339/COMPRAS/2019. Data: 03/09/2019.

Contrato n° 295/PGM/2019: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur LTDA. Objeto: aquisição de vale-transporte. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 291/COMPRAS/2019. Data: 09/09/2019.

Contrato n° 297/PGM/2019: Viação União Santa Cruz LTDA. Objeto: aquisição de vale-transporte. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 291/COMPRAS/2019. Data: 06/09/2019.

Contrato n° 298/PGM/2019: Auto Viação Vale do Sol LTDA. Objeto: aquisição de vale-transporte. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 291/COMPRAS/2019. Data: 06/09/2019.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- Quota Salário Educação (12/09/2019)..... R$ 304.899,35

HABITAÇÃO

Crédito com juro menor já soma R$ 200 milhões

Calculada com base na inflação, opção de financiamento lançada pela Caixa é mais barata e aquece mercado imobiliário

O presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, afirmou que o banco já liberou R$ 200 milhões em crédito imobiliário com correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em menos de um mês desde o lançamento da nova modalidade.

Segundo ele, a instituição ainda registrou 2,5 milhões de simulações para essa linha de crédito e tem R$ 5 bilhões em financiamentos pré-aprovados. "Foram R$ 200 milhões de desembolso efetivo, mas R$ 600 milhões estão aprovados e em fase de contratação, ou seja, dependem de alguma burocracia interna, de cartório e registro."

Conforme Guimarães, os R$ 5 bilhões em limite de crédito não vão necessariamente virar desembolso, mas já estão pré-aprovados pela Caixa. Questionado sobre o prazo de liberação desses recursos, o executivo explicou que não é possível precisar a data, uma vez que essas pessoas ainda têm de encontrar imóveis e dar início ao processo de contratação para só depois adquirir o financiamento.

A demanda dos clientes que recorrem ao crédito imobiliário com IPCA, de acordo com o presidente, é por imóveis de valor entre R$ 250 mil e R$ 300 mil. "É o perfil da Caixa. A redução da mensalidade de 30% a 40% tem impacto muito grande justamente naquela população do faixa 4 do Minha Casa Minha Vida, que estava buscando uma alternativa e não tinha." Além dos produtos já lançados, a Caixa Federal começará a oferta de crédito com IPCA para imóveis financiados na planta a partir desta segunda-feira.

O QUE MUDOU

1 As novas linhas de crédito corrigidas pela inflação preveem juros menores para o crédito habitacional. Elas poderão ser usadas no financiamento de imóveis por até 30 anos, com taxas que variam de 2,95% a 4,95% ao ano, mais o IPCA. Nas linhas antigas, os juros iam de 8,5% a 9,75%, mais a Taxa Referencial.

2 **Os contratos indexados ao IPCA valem para novos financiamentos e são opcionais. Quem quiser, pode contratar o crédito habitacional com atualização pela TR. A diferença é que, nos contratos atrelados à TR, as prestações iniciais tendem a ser maiores. Para analistas, porém, empréstimos para a compra da casa própria corrigidos pela inflação representam risco porque, se o IPCA aumentar, a parcela também sobe.**

Mudanças no Minha Casa

O ministro do Desenvolvimento Regional, Gustavo Canuto, afirmou que a nova proposta sobre o Minha Casa Minha Vida será entregue ao presidente da República, Jair Bolsonaro, no fim de novembro e anunciada ao público em dezembro. O programa habitacional encontra-se sob reformulação desde o primeiro semestre, e a previsão inicial do governo federal era divulgar a nova versão no mês de julho. "O Minha Casa não deixará de existir, mas será repaginado", sintetizou o ministro. Questionado, ele comentou que a renda elegível para a faixa 1 pode ser reduzida do patamar atual de R$ 1,8 mil para R$ 1,2 mil ou R$ 1,4 mil.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SANTA CRUZ DO SUL/RS - Criado pela Lei Municipal nº 8.158/2019 - Edital nº 23/2019 – Divulgação do local, dia e horário de votação para eleição dos Conselheiros Tutelares

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Santa Cruz do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo de escolha de Conselheiros Tutelares, regido pelo Edital nº 01/2019, de 14/05/2019, torna público que: 1. Divulga-se que a votação para eleição dos Conselheiros Tutelares será realizada no dia 06/10/2019, das 08hs às 17hs, no Colégio Marista São Luís, situado à Rua Marechal Floriano, n° 719. O edital na íntegra encontra-se disponível no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.santacruz.rs.gov.br. Santa Cruz do Sul, 12/09/2019.

Eliane Dörner Hein, Presidente do COMDICA.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul - CONDECON/SCS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do art. 7º, V, §3º e art. 17, da Lei Municipal nº 6.906/2013 (alterada pela Lei nº 7.560/16), torna público que no dia **16 (dezesseis) de outubro de 2019, das 08h30min às 16h**, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, localizada na Rua Fernando Abott, nº 940, Centro, será realizada Audiência Pública com Fórum Específico para eleição de **01 (um) Conselheiro Suplente representante dos Consumidores**, para compor o Conselho Diretor da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul – AGERST**, pelo prazo que faltar à complementação do respectivo mandato. disponível no site: http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica/

Marcelo Portela Estula
Presidente do CONDECON/SCS

NA ASSEMBLEIA

Deputado defende que álcool siga proibido em jogos

A lei que veda o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios do Rio Grande do Sul deve ser mantida. Essa foi a conclusão do relatório feito pelo deputado estadual tenente-coronel Zucco (PSL) à Subcomissão Mista sobre o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos Estádios de Futebol, instalada na Assembleia Legislativa.

O documento com cerca de 60 páginas foi elaborado ao longo de 120 dias de trabalho. Nele o parlamentar argumenta que a liberação do álcool nas arenas vai aumentar a violência e, consequentemente, a necessidade de mais policiais para assegurar a ordem durante os jogos. O texto ainda deve seguir tramitando na Casa e não há previsão de quando será levado para votação no plenário.

UNISC

Exposição celebra 20 anos do curso de Arquitetura

Lançamento durante coquetel foi nessa sexta-feira, com a presença de quem ajudou a construir a trajetória

Heloísa Letícia Poll
heloisa@gazetadosul.com.br

Heloísa Letícia Poll

Mostra na Casa das Artes Regina Simonis segue para visitação até 15 de novembro

Muita arte para celebrar duas décadas de história. Na noite dessa sexta-feira foi aberta a exposição comemorativa pelos 20 anos do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc). A mostra, na Casa das Artes Regina Simonis, no Centro, segue até o dia 15 de novembro com uma série de materiais para relembrar a trajetória.

Professor do curso há 18 anos, o arquiteto Ronaldo Wink destacou a importância da graduação para a região. "É uma trajetória brilhante. Nossos alunos e ex-alunos ajudam a transformar a arquitetura local e também a do Vale do Rio Pardo." De acordo com ele, além de realizar um trabalho de qualidade, os profissionais conservam legados históricos, a base do turismo em qualquer lugar do mundo.

Trabalhos

Na mostra, os visitantes também vão poder apreciar alguns Trabalhos Finais de Graduação (TFGs) desenvolvidos em alguns semestres do curso. Segundo a coordenadora Adriana Schwindt da Costa, a exposição é uma oportunidade para que a comunidade conheça as práticas desenvolvidas na graduação.

DESTINO DOS RESÍDUOS

Cisvale debate aterro sanitário regional

O plano estratégico regional de gestão dos resíduos sólidos, que está em fase final de elaboração e que traz em seu conteúdo a possibilidade de implantação de um aterro sanitário regional, foi o principal assunto debatido pelos prefeitos que integram o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo (Cisvale) durante a assembleia na manhã dessa sexta-feira, em Vale Verde. A apresentação da sistematização do diagnóstico, cenários e metas para a proposta regional aos grupos técnicos dos municípios ocorreu no dia 23 de setembro, com destaque para os custos financeiros de uma solução coletiva para destinação final do lixo.

Na assembleia dessa sexta-feira, Venâncio Aires foi o primeiro a demonstrar interesse em sediar o aterro sanitário regional. Os 14 municípios que integram o Cisvale necessitam transportar o lixo para o complexo em Minas do Leão. Outras prefeituras devem analisar o tema nas próximas semanas. Caso tenham interesse, devem preencher um questionário informando a disponibilidade de áreas, que precisam respeitar alguns critérios básicos, como impacto ambiental da instalação e possibilidade de utilização por um longo espaço de tempo para atendimento regional, com capacidade mínima de 200 toneladas por dia.

Outro assunto avaliado pelos prefeitos na assembleia foi uma manifestação de interesse do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Serra Gaúcha (Cisga) para se conveniar com o Cisvale. O pedido, encaminhado pelo presidente do Cisga e prefeito de Carlos Barbosa, Evandro Zibetti, é para a utilização dos serviços em saúde oferecidos pelo Consórcio do Vale do Rio Pardo. Os prefeitos solicitaram que seja realizado um levantamento das demandas e a capacidade para absorvê-las.

Caso o convênio seja aprovado, o Cisvale passaria a ampliar a sua área de atuação para 44 municípios, abrangendo uma população estimada em 1 milhão de habitantes. Em junho, já havia firmado um inédito convênio com os 12 municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí (CI/Jacuí). "A solicitação do convênio pelo Cisga mostra a força que o Cisvale tem e a referência que o Centro Regional de Especialidades Médicas é no Estado", afirma o prefeito de Pantano Grande e presidente do Cisvale, Cassio Nunes Soares.

Locação de veículos

Com o objetivo de reduzir custos diante da atual situação financeira dos municípios do Vale do Rio Pardo, os prefeitos da região discutiram na assembleia do Cisvale a licitação para aluguel de veículos de forma consorciada, funcionando como uma medida emergencial para quando algum carro de uma Prefeitura estragar, não deixando a população sem atendimento. Também foi proposta uma ata de preço para a compra de pneus, criando uma integração na região e barateando o serviço.

ANÚNCIO FÚNEBRE

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Mãe Elzira Rovena Schumacher, irmãos Rene Carlos Wagner e família, Reni Luiza Wagner e filhos, participam, com grande pesar, o falecimento do sempre lembrado filho, irmão, cunhado e tio

Renato Luiz Wagner

falecido nesta sexta-feira, em sua residência, aos 59 anos.

O corpo está sendo velado na capela da Funerária Halmenschlager, junto ao Cemitério Ecumênico da Paz Eterna, de onde sairá hoje, sábado, às 14 horas, para sepultamento no Cemitério Ecumênico da Paz Eterna.

Funerária Halmenschlager

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL 033/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO AUTORIZADOR, MÉDICO PSIQUIATRA 12H e MÉDICO DO TRABALHO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **28/10/2019 a 01/11/2019** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **MÉDICO AUTORIZADOR, MÉDICO PSIQUIATRA 12H e MÉDICO DO TRABALHO**. As inscrições devem ser realizadas no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Transparência, sito à Rua Borges de Medeiros, nº 650, 2º piso, no horário das 9:00 às 16:30h. O Edital completo estará disponível no site www.santacruz.rs.gov.br, para mais informações, onde o candidato deverá acessar o endereço eletrônico por meio de links referentes à página do RECURSOS HUMANOS pelo endereço CONCURSO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 033/2019.

Santa Cruz do Sul, 25 de outubro de 2019.
VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Transparência

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 334/PGM/2019: Audatex Brasil Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de licença para o software AUDATEX. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 384/COMPRAS/2019. Data: 11/10/2019.

Contrato n° 335/PGM/2019: Santa Carolina Investimentos Imobiliários e Participações Ltda. Objeto: locação de um imóvel para instalação da Central de Regulação. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 391/COMPRAS/2019. Data: 14/10/2019.

Contrato n° 336/PGM/2019: CWS Equipamentos de Telecomunicações Ltda. Objeto: locação de centrais telefônicas. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 398/COMPRAS/2019. Data: 14/10/2019.

Contrato n° 337/PGM/2019: A.L. Schuster Remanufaturadora ME. Objeto: locação de máquinas impressoras/copiadoras. Pregão Presencial n° 127/2019. Processo Administrativo n° 036/LIC/SEFAZ/2019. Data: 16/10/2019.

Contrato n° 338/PGM/2019: Maico Rodrigues ME. Objeto: serviço de manutenção na rede hidráulica e elétrica do Centro Social Urbano. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 313/COMPRAS/2019. Data: 21/10/2019.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (18°). Objeto: inclui cláusula ao contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 24/10/2019.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (19°). Objeto: inclui cláusula ao contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 24/10/2019.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (18°). Objeto: inclui cláusula ao contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 24/10/2019.

Contratada: Emffoko Comércio e Locação de Painéis EIRELI EPP. (6°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 277/PGM/2015. Pregão Presencial n° 103/2015. Processo Administrativo n° 143/2015/FAZ. Data: 22/10/2019.

Contratada: Caixa Econômica Federal (7°). Objeto: inclusão do anexo II referente a procedimentos operacionais. Fundamento: cláusula de adesão ao contrato. Contrato n° 107/PGM/2015. Processo Administrativo n° 089/COMPRAS/15. Data: 27/09/2019.

Cessionária: Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda – Coopersanta (5°). Objeto: prorroga prazo da cessão. Fundamento: art. 2° da Lei Municipal n° 7.210/2015. Cessão de Uso n° 003/2015. Data: 09/10/2019.

Contratada: Condão Publicidade e Propaganda Ltda – EPP (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 289/PGM/2018. Processo Administrativo n° 096/LIC/SEFAZ/2017. Data: 09/09/2019.

Contratada: Consórcio São João (2°). Objeto: acréscimo e supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 098/PGM/2019. Processo Administrativo n° 149/LIC/SEFAZ/2019. Data: 22/10/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato n° 334/PGM/2019: Audatex Brasil Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de licença para o software AUDATEX. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 384/COMPRAS/2019. Data: 11/10/2019.

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público, as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº 152/19 – RP Serviços de Ensaios Laboratoriais de Solo. DATA: 12/11/2019. Entrega dos envelopes: até 08h30. Abertura: às 08h45.

Pregão Eletrônico nº 153/19 – Aquisição de veículo novo tipo picape cabine dupla. DATA: 08/11/2019. Recebimento das propostas: até 08h30. Abertura: às 08h35. Início da disputa: às 08h45.

Tomada de Preços n° 11/19 – Execução da Pintura das Fachadas do Palacinho da Prefeitura Municipal, neste Município. DATA:14/11/19. Recebimento dos envelopes de documentação e de propostas até as 08h30. Abertura dos envelopes de documentação às 09h. Habilitação Prévia até:11/11/19.

- Editais gratuitos nos sites: www.santacruz.rs.gov.br (todos) e www.pregaoonlinebanrisul.com.br (PE) ou na Div. Licitações (taxas R$ 5,00 Pregão, R$ 10,00 TP). Inf.: (51) 3713-8203.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- FAEC – Transplantes de Orgãos, Tecidos e Celulas (24/10/2019) ..... R$ 135,00
- FAEC – Cadeiras de Rodas (24/10/2019) ..... R$ 56.031,50
- FAEC – Terapias Especializadas em Angiologia (24/10/2019). ..... R$ 1.294,96
- FAEC – Nefrologia (24/10/2019) ..... R$ 375.109,47
-Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Município para Vigilância em Saúde (24/10/2019) ..... R$ 28.238,39
-Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde (24/10/2019) ..... R$ 350.000,00

BAILES E DIVERSÕES

NO EXECUTIVO
Baile todos os sábados e quartas à tarde. Neste sábado, 21, início às 15 horas. Animação: Banda Embalo Legal de Venâncio Aires. Sorteio de brindes. Rua Borges de Medeiros. 1037. E no Natal, 25/12, quarta-feira, teremos baile.

BAILE DA VIRADA
O Salão Winkelmann & Weber de Cerro Alegre Alto convida para Jantar-baile da Virada. Cardápio: maionese, verduras, cuca, arroz branco, lentilha, massa caseira, molho, linguiça, churrasco de gado e suíno. Valor por pessoa: R$ 25,00. Início 20h30. Animação: Som Studio R com DJ Leandro Weber. Ambiente climatizado. Haverá show de fogos de artifício. Reservas: 99956 5217 ou 99736 9851, c/Angela e Rosane.

SÍTIO 7 ÁGUAS EM BOA VISTA
Neste domingo, almoço no Sítio 7 Águas em Boa Vista. Cardápio: churrasco de gado, porco, galeto, salsichão, buffet de saladas, pratos quentes com cucas, R$ 30,00 por pessoa. Reservas: 3717 9540.

NOILI BAILES E SHOWS
Neste sábado, 21/12, Baile de Natal com animação da Banda Trem da Alegria, com o vocalista Jair de Castro. Início às 23h30. Ingresso: elas R$ 10,00 até 23h30.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 368/PGM/2019: CWS Equipamentos de Telecomunicações Ltda. Objeto: locação de centrais telefônicas. Pregão Presencial n° 146/2019. Processo Administrativo n° 052/LIC/SEFAZ/2019. Data: 25/11/2019.

Contrato n° 377/PGM/2019: Sônia Janaína Mees ME. Objeto: Serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 454/COMPRAS/2019. Data: 05/12/2019.

Contrato n° 379/PGM/2019: J.L. Fischer & Cia Ltda ME. Objeto: Serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 452/COMPRAS/2019. Data: 05/12/2019.

Contrato n° 380/PGM/2019: Sônia Janaína Mees ME. Objeto: Serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 455/COMPRAS/2019. Data: 05/12/2019.

Contrato n° 381/PGM/2019: Nestor Frantz Acessórios. Objeto: Serviço de manutenção da caixa do veículo kombi placas IMT 8414. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 449/COMPRAS/2019. Data: 05/12/2019.

Contrato n° 382/PGM/2019: André Gustavo Kist MEI. Objeto: serviço de limpeza semanal da piscina da Unidade de Acolhimento Infantil. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 435/COMPRAS/2019. Data: 09/12/2019.

Contrato n° 385/PGM/2019: Artem Engenharia e Construções Ltda. Objeto: execução da construção do Posto de Saúde – ESF Pedreira. Tomada de Preços n° 10/2019. Processo Administrativo n° 159/LIC/SEFAZ/2019. Data: 13/12/2019.

Contrato n° 386/PGM/2019: MBG Ferragens Ltda. Objeto: revitalização da quadra esportiva na EMEF João Reis. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 458/COMPRAS/2019. Data: 13/12/2019.

Contrato n° 388/PGM/2019: J. L. Fischer & Cia Ltda ME. Objeto: Serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 453/COMPRAS/2019. Data: 16/12/2019.

Contrato n° 389/PGM/2019: R. Lopes e Cia Ltda. Objeto: Serviço especializado de acolhimento de idoso. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 468/COMPRAS/2019. Data: 16/12/2019.

Contrato n° 390/PGM/2019: DFSUL Veículos e Serviços Ltda. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo novo tipo hatchback. Pregão Eletrônico n° 169/2019. Processo Administrativo n° 179/LIC/SEFAZ/2019. Data: 16/12/2019.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (10°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo a Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 300/PGM/2015. Processo Administrativo n° 261/COMPRAS/2015. Data: 20/12/2019.

Contratada: Associação de Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (20°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo a Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 20/12/2019.

Contratada: Associação de Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (21°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Primeiro a Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 20/12/2019.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (20°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo a Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 20/12/2019.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (21°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Primeiro a Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 24/10/2019.

Empresa: Fatima R. Cortes (2°). Objeto: acréscimo de valor em alguns lotes. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 102/2018. Processo Administrativo n° 115/LIC/SEFAZ/2018. Data: 29/11/2019.

Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda (1°). Objeto: alteração do CNPJ e o endereço da empresa. Pregão Eletrônico n° 078/2019. Processo Administrativo n° 021/LIC/SEFAZ/2019. Data: 22/11/2019.

Permissionário: Aero Sta Manutenção de Aeronaves Ltda (4°). Objeto: prorroga prazo da permissão de uso. Fundamento: Cláusula Terceira da Permissão de Uso. Processo Administrativo n° 129/SMDETCT/2015. Data: 10/12/2019.

Cessionária: Centro de Tradições Gaúchas Tio Ítia (5°). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso. Fundamento: Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Lei Municipal n° 7.146/2014. Data: 13/12/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Empresa: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 094/2019. Processo Administrativo nº 087/LIC/SEFAZ/2019. Data: 09/12/2019.

Empresa: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 078/2019. Processo Administrativo nº 021/LIC/SEFAZ/2019. Data: 11/12/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Ronaldo Veleda Construções Ltda. Objeto: rescisão do contrato n° 074/PGM/2019. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 050/COMPRAS/2019. Data: 10/07/2019.

Contratada: Ávato Tecnologia Ltda. Objeto: rescisão do contrato n° 026/PGM/2017. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Presencial n° 06/2017. Processo Administrativo nº 013/LIC/FAZ/2017. Data: 14/11/2019.

SEGURO OBRIGATÓRIO

Motorista poderá pagar o DPVAT a partir de janeiro

Segundo o Detran, regras de antecipação do IPVA não foram alteradas. Emissão dos documentos vai levar mais tempo

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de derrubar a medida provisória que dispensava os motoristas de pagar o seguro por Danos Pessoais por Veículos Automotores Terrestres (DPVAT), o Detran do Rio Grande do Sul aguarda definições para retomar a cobrança. O órgão foi notificado sobre a mudança nessa sexta-feira.

O diretor-geral adjunto do Detran-RS, Marcelo Soletti, disse em entrevista que serão necessários cerca de dez dias para a confirmação dos valores a serem cobrados dos motoristas. Com isso, a situação somente deve ser normalizada em janeiro. A previsão é de que sejam mantidos os mesmos patamares do ano passado, quando o custo para carros de passeio ficou na faixa dos R$ 17,00. Para motos, em função da taxa de acidentalidade, o valor é maior: cerca de R$ 85,00.

Segundo o Detran, os motoristas interessados em antecipar o IPVA, em razão dos descontos, podem efetuar normalmente o pagamento. A emissão do certificado de licenciamento (CRLV), no entanto, ficará pendente, aguardando a quitação do DPVAT. Em torno de 30% dos motoristas antecipam o imposto no Estado, o equivalente a 2 milhões de veículos.

Os proprietários de veículos que já anteciparam o IPVA e taxa de expedição e já tiveram o documento emitido até 19 de dezembro (cerca de 0,2% do total da frota em circulação) deverão aguardar definições em âmbito federal para quitar o seguro. "Vamos fazer uma ampla divulgação e avisar os motoristas que já realizaram o pagamento sobre essa pendência do DPVAT", disse Soletti. O departamento de trânsito informou que vai disponibilizar, sem custos adicionais, o documento atualizado para os contribuintes que já efetuaram a quitação. Quem não pagou o DPVAT para o exercício de 2020 fica descoberto do seguro em caso de acidentes.

SAIBA MAIS

Pago durante o licenciamento do veículo, o DPVAT é um seguro obrigatório que contempla os brasileiros em casos de acidentes de trânsito, sem apuração da culpa. "A indenização do seguro DPVAT tem caráter social e protege os mais de 210 milhões de brasileiros em casos de acidentes de trânsito. Trata-se do único amparo econômico para grande parte da população de baixa renda depois de um acidente", explica Ismar Tôrres, diretor-presidente da Seguradora Líder, responsável pelo DPVAT. Nos últimos dez anos, cerca de 490 mil indenizações foram pagas no Brasil. Criado em 1966, o seguro oferece cobertura por morte (no valor de R$ 13,5 mil); invalidez permanente (de R$ 135 a R$ 13,5 mil) e reembolso de despesas médicas (até R$ 2,7 mil).

Lula Helfer/Banco de Imagens/GS

Governo

O presidente Jair Bolsonaro disse nessa sexta-feira que não fará críticas à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de suspender a medida provisória que dava fim ao DPVAT. "Decisão do Supremo. Não vou criticar", disse ele. Por 6 a 3, o Supremo impôs ontem derrota ao Palácio do Planalto e suspendeu a MP assinada por Bolsonaro. A Advocacia Geral da União (AGU) informou que não vai recorrer da decisão do Supremo.

ANÚNCIO FÚNEBRE

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Filha Silvia Schramm Arend e esposo, filha Berenice Menezes Schramm, netos e bisnetos, com profundo pesar, comunicam o falecimento de

DULCE MENEZES SCHRAMM

ocorrido às 21 horas desta sexta-feira no Hospital Santa Cruz. Seu corpo está sendo velado na capela da Funerária Halmenschlager Centro e o sepultamento ocorre às 18 horas deste sábado, no Cemitério Católico.

Justiça mantém decisão sobre radares móveis

O Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, sediado em Brasília, negou recurso da União para anular a decisão que determinou a volta dos radares móveis às rodovias federais. O juiz Caio Castagine Marinho entendeu que não há motivos para invalidar a decisão da primeira instância da Justiça Federal em Brasília, que ordenou a retomada do uso de medidores de velocidade móveis e portáteis.

Na segunda-feira, o juiz Marcelo Gentil Monteiro, da 1ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, deu dez dias para a Polícia Rodoviária Federal (PRF) voltar a usar radares móveis. O prazo, que termina segunda-feira, foi alterado após a PRF alegar que é necessário "um conjunto complexo de medidas do ponto de vista logístico, contratual, administrativo e de orientações, a serem deflagradas em caráter nacional" para dar cumprimento ao despacho.

No dia 11 deste mês, o juiz atendeu a um pedido de liminar feito pelo Ministério Público Federal e entendeu que a falta dos radares pode causar danos à sociedade. Os equipamentos foram recolhidos em agosto após a publicação de um despacho do presidente Jair Bolsonaro. Na ocasião, foram revogados atos administrativos sobre fiscalização eletrônica de velocidade em rodovias e estradas federais.

BAILES E DIVERSÕES

NO EXECUTIVO
Baile todos os sábados e quartas à tarde. Neste sábado, 21, início às 15 horas. Animação: Banda Embalo Legal de Venâncio Aires. Sorteio de brindes. Rua Borges de Medeiros. 1037. E no Natal, 25/12, quarta-feira, teremos baile.

BAILE DA VIRADA
O Salão Winkelmann & Weber de Cerro Alegre Alto convida para Jantar-baile da Virada. Cardápio: maionese, verduras, cuca, arroz branco, lentilha, massa caseira, molho, linguiça, churrasco de gado e suíno. Valor por pessoa: R$ 25,00. Início 20h30. Animação: Som Studio R com DJ Leandro Weber. Ambiente climatizado. Haverá show de fogos de artifício. Reservas: 99956 5217 ou 99736 9851, c/Angela e Rosane.

SÍTIO 7 ÁGUAS EM BOA VISTA
Neste domingo, almoço no Sítio 7 Águas em Boa Vista. Cardápio: churrasco de gado, porco, galeto, salsichão, buffet de saladas, pratos quentes com cucas, R$ 30,00 por pessoa. Reservas: 3717 9540.

NOILI BAILES E SHOWS
Neste sábado, 21/12, Baile de Natal com animação da Banda Trem da Alegria, com o vocalista Jair de Castro. Início às 23h30. Ingresso: elas R$ 10,00 até 23h30.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 368/PGM/2019: CWS Equipamentos de Telecomunicações Ltda. Objeto: locação de centrais telefônicas. Pregão Presencial n° 146/2019. Processo Administrativo n° 052/LIC/SEFAZ/2019. Data: 25/11/2019.

Contrato n° 377/PGM/2019: Sônia Janaína Mees ME. Objeto: Serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 454/COMPRAS/2019. Data: 05/12/2019.

Contrato n° 379/PGM/2019: J.L. Fischer & Cia Ltda ME. Objeto: Serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 452/COMPRAS/2019. Data: 05/12/2019.

Contrato n° 380/PGM/2019: Sônia Janaína Mees ME. Objeto: Serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 455/COMPRAS/2019. Data: 05/12/2019.

Contrato n° 381/PGM/2019: Nestor Frantz Acessórios. Objeto: Serviço de manutenção da caixa do veículo kombi placas IMT 8414. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 449/COMPRAS/2019. Data: 05/12/2019.

Contrato n° 382/PGM/2019: André Gustavo Kist MEI. Objeto: serviço de limpeza semanal da piscina da Unidade de Acolhimento Infantil. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 435/COMPRAS/2019. Data: 09/12/2019.

Contrato n° 385/PGM/2019: Artem Engenharia e Construções Ltda. Objeto: execução da construção do Posto de Saúde – ESF Pedreira. Tomada de Preços n° 10/2019. Processo Administrativo n° 159/LIC/SEFAZ/2019. Data: 13/12/2019.

Contrato n° 386/PGM/2019: MBG Ferragens Ltda. Objeto: revitalização da quadra esportiva na EMEF João Reis. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 458/COMPRAS/2019. Data: 13/12/2019.

Contrato n° 388/PGM/2019: J. L. Fischer & Cia Ltda ME. Objeto: Serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 453/COMPRAS/2019. Data: 16/12/2019.

Contrato n° 389/PGM/2019: R. Lopes e Cia Ltda. Objeto: Serviço especializado de acolhimento de idoso. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 468/COMPRAS/2019. Data: 16/12/2019.

Contrato n° 390/PGM/2019: DFSUL Veículos e Serviços Ltda. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo novo tipo hatchback. Pregão Eletrônico n° 169/2019. Processo Administrativo n° 179/LIC/SEFAZ/2019. Data: 16/12/2019.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (10°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo a Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 300/PGM/2015. Processo Administrativo n° 261/COMPRAS/2015. Data: 20/12/2019.

Contratada: Associação de Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (20°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo a Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 20/12/2019.

Contratada: Associação de Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (21°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Primeiro a Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 20/12/2019.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (20°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo a Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 20/12/2019.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (21°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Primeiro a Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 24/10/2019.

Empresa: Fatima R. Cortes (2°). Objeto: acréscimo de valor em alguns lotes. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 102/2018. Processo Administrativo n° 115/LIC/SEFAZ/2018. Data: 29/11/2019.

Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda (1°). Objeto: alteração do CNPJ e o endereço da empresa. Pregão Eletrônico n° 078/2019. Processo Administrativo n° 021/LIC/SEFAZ/2019. Data: 22/11/2019.

Permissionário: Aero Sta Manutenção de Aeronaves Ltda (4°). Objeto: prorroga prazo da permissão de uso. Fundamento: Cláusula Terceira da Permissão de Uso. Processo Administrativo n° 129/SMDETCT/2015. Data: 10/12/2019.

Cessionária: Centro de Tradições Gaúchas Tio Ítia (5°). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso. Fundamento: Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Lei Municipal n° 7.146/2014. Data: 13/12/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Empresa: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 094/2019. Processo Administrativo nº 087/LIC/SEFAZ/2019. Data: 09/12/2019.

Empresa: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 078/2019. Processo Administrativo nº 021/LIC/SEFAZ/2019. Data: 11/12/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Ronaldo Veleda Construções Ltda. Objeto: rescisão do contrato n° 074/PGM/2019. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 050/COMPRAS/2019. Data: 10/07/2019.

Contratada: Ávato Tecnologia Ltda. Objeto: rescisão do contrato n° 026/PGM/2017. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Presencial n° 06/2017. Processo Administrativo nº 013/LIC/FAZ/2017. Data: 14/11/2019.

SEGURO OBRIGATÓRIO

Motorista poderá pagar o DPVAT a partir de janeiro

Segundo o Detran, regras de antecipação do IPVA não foram alteradas. Emissão dos documentos vai levar mais tempo

Com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de derrubar a medida provisória que dispensava os motoristas de pagar o seguro por Danos Pessoais por Veículos Automotores Terrestres (DPVAT), o Detran do Rio Grande do Sul aguarda definições para retomar a cobrança. O órgão foi notificado sobre a mudança nessa sexta-feira.

O diretor-geral adjunto do Detran-RS, Marcelo Soletti, disse em entrevista que serão necessários cerca de dez dias para a confirmação dos valores a serem cobrados dos motoristas. Com isso, a situação somente deve ser normalizada em janeiro. A previsão é de que sejam mantidos os mesmos patamares do ano passado, quando o custo para carros de passeio ficou na faixa dos R$ 17,00. Para motos, em função da taxa de acidentalidade, o valor é maior: cerca de R$ 85,00.

Segundo o Detran, os motoristas interessados em antecipar o IPVA, em razão dos descontos, podem efetuar normalmente o pagamento. A emissão do certificado de licenciamento (CRLV), no entanto, ficará pendente, aguardando a quitação do DPVAT. Em torno de 30% dos motoristas antecipam o imposto no Estado, o equivalente a 2 milhões de veículos.

Os proprietários de veículos que já anteciparam o IPVA e taxa de expedição e já tiveram o documento emitido até 19 de dezembro (cerca de 0,2% do total da frota em circulação) deverão aguardar definições em âmbito federal para quitar o seguro. "Vamos fazer uma ampla divulgação e avisar os motoristas que já realizaram o pagamento sobre essa pendência do DPVAT", disse Soletti. O departamento de trânsito informou que vai disponibilizar, sem custos adicionais, o documento atualizado para os contribuintes que já efetuaram a quitação. Quem não pagou o DPVAT para o exercício de 2020 fica descoberto do seguro em caso de acidentes.

SAIBA MAIS

Pago durante o licenciamento do veículo, o DPVAT é um seguro obrigatório que contempla os brasileiros em casos de acidentes de trânsito, sem apuração da culpa. "A indenização do seguro DPVAT tem caráter social e protege os mais de 210 milhões de brasileiros em casos de acidentes de trânsito. Trata-se do único amparo econômico para grande parte da população de baixa renda depois de um acidente", explica Ismar Tôrres, diretor-presidente da Seguradora Líder, responsável pelo DPVAT. Nos últimos dez anos, cerca de 490 mil indenizações foram pagas no Brasil. Criado em 1966, o seguro oferece cobertura por morte (no valor de R$ 13,5 mil); invalidez permanente (de R$ 135 a R$ 13,5 mil) e reembolso de despesas médicas (até R$ 2,7 mil).

Lula Helfer/Banco de Imagens/GS

Governo

O presidente Jair Bolsonaro disse nessa sexta-feira que não fará críticas à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de suspender a medida provisória que dava fim ao DPVAT. "Decisão do Supremo. Não vou criticar", disse ele. Por 6 a 3, o Supremo impôs ontem derrota ao Palácio do Planalto e suspendeu a MP assinada por Bolsonaro. A Advocacia Geral da União (AGU) informou que não vai recorrer da decisão do Supremo.

ANÚNCIO FÚNEBRE

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Filha Silvia Schramm Arend e esposo, filha Berenice Menezes Schramm, netos e bisnetos, com profundo pesar, comunicam o falecimento de

DULCE MENEZES SCHRAMM

ocorrido às 21 horas desta sexta-feira no Hospital Santa Cruz. Seu corpo está sendo velado na capela da Funerária Halmenschlager Centro e o sepultamento ocorre às 18 horas deste sábado, no Cemitério Católico.

Justiça mantém decisão sobre radares móveis

O Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, sediado em Brasília, negou recurso da União para anular a decisão que determinou a volta dos radares móveis às rodovias federais. O juiz Caio Castagine Marinho entendeu que não há motivos para invalidar a decisão da primeira instância da Justiça Federal em Brasília, que ordenou a retomada do uso de medidores de velocidade móveis e portáteis.

Na segunda-feira, o juiz Marcelo Gentil Monteiro, da 1ª Vara Federal Cível do Distrito Federal, deu dez dias para a Polícia Rodoviária Federal (PRF) voltar a usar radares móveis. O prazo, que termina segunda-feira, foi alterado após a PRF alegar que é necessário "um conjunto complexo de medidas do ponto de vista logístico, contratual, administrativo e de orientações, a serem deflagradas em caráter nacional" para dar cumprimento ao despacho.

No dia 11 deste mês, o juiz atendeu a um pedido de liminar feito pelo Ministério Público Federal e entendeu que a falta dos radares pode causar danos à sociedade. Os equipamentos foram recolhidos em agosto após a publicação de um despacho do presidente Jair Bolsonaro. Na ocasião, foram revogados atos administrativos sobre fiscalização eletrônica de velocidade em rodovias e estradas federais.

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

A Procuradora-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, **Sra. TRICIA SCHAIDHAUER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, referente ao Contrato nº 302/PGM/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** e o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL,** parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, **determina a alteração** da dotação orçamentária informada no 25º Aditivo ao Contrato, de acordo com o Memorando nº 0268/SESA/2020, passando a ter a seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Saúde

12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso 4501.

Santa Cruz do Sul, 22 de abril de 2020.

TRICIA SCHAIDHAUER
Procuradora-Geral

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

A Procuradora-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, **Sra. TRICIA SCHAIDHAUER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, referente ao Contrato nº 302/PGM/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** e o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL,** parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, **determina a alteração** da dotação orçamentária informada no 25º Aditivo ao Contrato, de acordo com o Memorando nº 0312/SESA/2020, passando a ter a seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Saúde

12.01.10.302.0023.2390 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso 4501.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2020.

TRICIA SCHAIDHAUER
Procuradora-Geral

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

A Procuradora-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, **Sra. TRICIA SCHAIDHAUER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, referente ao Contrato nº 302/PGM/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** e o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL,** parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, **determina a alteração** da dotação orçamentária informada no 27º Aditivo ao Contrato, de acordo com os Memorandos nº 304/SESA/2020 e n° 309/SESA/2020, passando a ter as seguintes dotações, conforme segue:

a) Os recursos provenientes das Emendas Parlamentares, o qual totaliza o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), decorrerão da seguinte dotação:

12.01.10.302.0023.2390 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – Recurso 4501.

b) O recurso provenientes das difernças de contratualização, recursos do MAC, o qual totaliza o valor de R$ 9.027,27 (nove mil, vinte e sete reais e vinte e sete centavos), decorrerão da seguinte dotação:

12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 4501.

Santa Cruz do Sul, 13 de maio de 2020.

TRICIA SCHAIDHAUER
Procuradora-Geral

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

A Procuradora-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, **Sra. TRICIA SCHAIDHAUER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, referente ao Contrato nº 302/PGM/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** e o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL,** parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, **determina a alteração** da dotação orçamentária informada no 24º Aditivo ao Contrato, de acordo com o Memorando nº 352/SESA/2020, passando a ter a seguinte dotação, conforme segue:

24° aditivo ao contrato n° 302/PGM/2015:

12.01.10.305.0024.1407 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso 0040.

Santa Cruz do Sul, 01 de junho de 2020.

TRICIA SCHAIDHAUER
Procuradora-Geral

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

A Procuradora-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, **Sra. TRICIA SCHAIDHAUER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, referente ao Contrato nº 302/PGM/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** e o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL,** parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, **nos termos do Memorando n° 450/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde**, determina a inclusão da dotação orçamentária, em decorrência da pandemia da COVID-19, para a utilização do recurso da Portaria GM/MS 1.666, que trata do enfrentamento da EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA / COVID-19, com o objetivo do custeio dos atendimentos e serviços prestados pelos hospitais, conforme o Plano de Aplicação dos Recursos e a Portaria Municipal n° 28.404 de 24 de agosto de 2020, parte dos recursos a serem pagos ao contratado devem sair da seguinte rubrica orçamentária:

12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso 4511.

Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 2020.

TRICIA SCHAIDHAUER
Procuradora-Geral

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Vigésimo Segundo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, referente a formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Memorando nº 082/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Segundo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

*"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
(...)
***PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** – Fica autorizado o pagamento do valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, referente à emenda parlamentar nº 36000271225/2019-00, conforme disposto na Portaria 3214 de 06/12/2019.*

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.01.10.302.0023.2316 - 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Execícios Anteriores - Recurso 4501 MAC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

23º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Vigésimo Terceiro Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Memorando nº 155/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se a redação abaixo no Parágrafo Vigésimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – Fica autorizado o repasse total de **R$ 492.806,88 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao pagamento de valores que extrapolaram o teto contratual, conforme segue:*
> ** Setembro/2019 – R$ 145.965,39 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos);*
> ** Outubro/2019 – R$ 134.661,23 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos);*
> ** Novembro/2019 – R$ 175.177,10 (cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos).*
> ** Dezembro/2019 – R$ 37.003,16 (trinta e sete mil, três reais e dezesseis centavos).*
> *"*

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - Recurso 4230.
12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2020.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

24º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Vigésimo Quarto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Memorando nº 203/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Terceiro, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** – Fica autorizado o repasse do valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, provenientes de recursos livres com o objetivo de auxiliar o enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), com fundamento no Decreto n° 10.565/20 e Decreto n° 10.570/20, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.305.0024.2334 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 0040.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2020.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

25º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Vigésimo Quinto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Memorando nº 245/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Quarto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – Fica autorizado o repasse do valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais),** provenientes de recursos de Emenda Parlamentar, conforme Portaria n° 599 de 27/03/2020 – Proposta n° 3600.307842/2020-00, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 0040.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2020.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

26º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Vigésimo Sexto Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO E HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (art. 25, c*aput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, celebrado em 29 de dezembro de 2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 276/SESA/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato original, fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, a contar de **01 de junho de 2020, com vigência até 03 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 07 de maio de 2020.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

27º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Vigésimo Sétimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento nos Memorandos nº 304/SESA/2020 e n° 309/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Quinto, Vigésimo Sexto, Vigésimo Sétimo, Vigésimo Oitavo e Vigésimo Nono, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> (…)
> ***PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO** – **Fica autorizado o repasse do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** provenientes de recursos de Emenda Parlamentar, conforme Portaria n° 679 de 02/04/2020 – Proposta n° 3600.312477/2020-00, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***
>
> ***PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO – Fica autorizado o repasse do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** provenientes de recursos de Emenda Parlamentar, conforme Portaria n° 679 de 02/04/2020 – Proposta n° 3600.312479/2020-00, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO – Fica autorizado o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), *provenientes de recursos de Emenda Parlamentar, conforme Portaria n° 701 de 06/04/2020 – Proposta n° 3600.312472/2020-00,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO – Fica autorizado o repasse do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), *provenientes de recursos de Emenda Parlamentar, conforme Portaria n° 726 de 06/04/2020 – Proposta n° 3600.312471/2020-00,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO – Fica autorizado o repasse do valor de R$ 9.027,27 (nove mil, vinte e sete reais e vinte e sete centavos), *referente as diferenças da contratualizaçõ no período de janeiro/2018 a dezembro/2019 da Média Complexidade com recursos do MAC, conforme apurado e apresentado à Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato, na data de 12/03/2020.*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2020.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

28º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Vigésimo Oitavo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 337/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO TRIGÉSIMO** – Fica autorizado o repasse do valor de **R$ 50.436,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, provenientes de recursos de Emenda Parlamentar conforme Portaria n° 1003 de 24/04/2020 – Proposta n° 19000.319567 – 2020 - 00, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.305.0024.2393 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 18 de maio de 2020.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

29º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Vigésimo Nono Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 350/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Primeiro, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO** – Fica autorizado o repasse do valor de **R$ 246.774,91 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, provenientes de recursos da União conforme Portaria MS n° 1393 de 21 de maio de 2020, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.305.0024.1407 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 01 de junho de 2020.

RÉGIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

30º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Trigésimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 359/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Segundo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO** – Fica autorizado o repasse do valor de **R$ 1.125.576,40 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, provenientes de recursos da União conforme Portaria MS n° 1448 de 29 de maio de 2020, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.305.0024.1407 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 08 de junho de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

31º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Trigésimo Primeiro Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 374/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Terceiro, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO** – **Fica autorizado o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais),** provenientes de recursos do Estado conforme Portaria SES n° 341 de 22 de maio de 2020, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.302.0023.2394 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4230.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 01 de julho de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

32º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Trigésimo Segundo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 377/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Quarto, Trigésimo Quinto e Trigésimo Sexto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO – Fica autorizado o repasse do valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes de recursos de Emenda Parlamentar conforme Portaria n° 974 de 24 de abril de 2020 – Proposta n° 36000.318167-2020-00, com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***
>
> ***PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO – Fica autorizado o repasse do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de recursos de Emenda Parlamentar conforme Portaria n° 974 de 24 de abril de 2020 – Proposta n° 36000.319344-2020-00, com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO – Fica autorizado o repasse do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de recursos de Emenda Parlamentar conforme Portaria n° 1166 de 08 de maio de 2020 – Proposta n° 36000.320810-2020-00, com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.302.0023.2391 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 01 de julho de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

33º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Trigésimo Terceiro Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 379/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Sétimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO –** Fica autorizado o repasse do valor de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**, provenientes de recursos da União conforme Portaria MS n° 1502 de 08 de junho de 2020, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.305.0024.1407 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 01 de julho de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

34º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Trigésimo Quarto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 385/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Federal n° 13.992/20, a qual suspende por 120 (cento e vinte) dias a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema de Saúde (SUS) e de acordo com a Portaria n° 1.124/20, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Oitavo, Trigésimo Nono e Quadragésimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, **a contar de 01 de março de 2020**, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO – Os recursos financeiros da Média Complexidade – MAC serão repassados ao contratado Hospital Ana Nery como é efetuado atualmente, ou seja, na sua integralidade e* ***com posterior acerto durante a vigência do contrato****, conforme já disposto na contratualização;*

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO NONO – Os recursos financeiros de Alta Complexidade – MAC serão repassados ao contratado Hospital Ana Nery no limite do teto contratualizado, ***com acerto financeiro até o final da vigência do contrato;***

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO – Os recursos financeiros FAEC serão repassados ao contratado Hospital Ana Nery na mesma proporção em que o Ministério da Saúde destina ao Fundo Municipal, ***com acerto financeiro até o final da vigência do contrato****, levando-se em consideração o faturamento futuro e ocasionais débitos anteriores do Município de Santa Cruz do Sul com o Hospital.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

35º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Trigésimo Quinto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 422/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Primeiro, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO –** Fica autorizado o repasse do valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, provenientes de recursos de Emenda Parlamentar conforme Portaria n° 974 de 24 de abril de 2020 – Proposta n° 3600.317767/2020-00, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.302.0023.2391 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 04 de agosto de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

36º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Trigésimo Sexto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 426/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Segundo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO –** Fica autorizado o repasse do valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, provenientes de recursos do Ministério da Saúde – Portaria n° 1.666 de 01/07/2020, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 28 de agosto de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

37º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Trigésimo Sétimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 474/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Terceiro, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO –** Fica autorizado o repasse do valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, provenientes de recursos da União conforme Portaria MS n° 2.414 de 11 de setembro de 2020 que prorroga por mais 30 (trinta) dias a habilitação de 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II - COVID-19, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.305.0024.1407 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 30 de setembro de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

38º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Trigésimo Oitavo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 487/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Quarto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUARTO –** Fica autorizado o repasse do valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, provenientes de recursos da União conforme Portaria MS n° 2.792-GM-MS de 13 de outubro de 2020 que prorroga por mais 30 (trinta) dias a habilitação de 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II - COVID-19, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.305.0024.1407 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 26 de outubro de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

39º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Trigésimo Nono Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Memorando nº 496/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Quinto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO QUINTO** – Fica autorizado o repasse total de **R$ 991.356,31 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)**, referente ao pagamento de valores que extrapolaram o teto contratual, conforme segue:*
> ** Janeiro/2020 – R$ 140.155,32 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos);*
> ** Fevereiro/2020 – R$ 81.554,83 (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos);*
> ** Março/2020 – R$ 70.650,46 (setenta mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).*
> ** Abril/2020 – R$ 179.107,44 (cento e setenta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos).*
> ** Maio/2020 - R$ 314.830,25 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).*

** Junho/2020 - R$ 205.058,01 (duzentos e cinco mil, cinquenta e oito reais e um centavo).*
”

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 17 de novembro de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

40º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quatragésimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO E HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (art. 25, c*aput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, celebrado em 29 de dezembro de 2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com base no Memorando nº 494/SESA/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato original e com fundamento no art. 57, §4°, da Lei Federal n° 8.666/93, fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, em carácter excepcional, por mais 06 (seis) meses, a contar de **04 de dezembro de 2020, com vigência até 03 de junho de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento Programa de 2020:

Secretaria Municipal de Saúde:
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4501 – MAC;
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4501 – FAEC;
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4230;
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 0040;

- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4501 – MAC;
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4501 – FAEC;
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4230;
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesa de Exercícios Anteriores Rec. 0040;
- 12.01.10.302.0023.2319 – 33.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 0040 (CSIIM);
- 12.01.10.302.0023.2319 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 0040 (CSIIM);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 0040 (UPA);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4170 (UPA);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4501 (UPA);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 0040 (UPA);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4170 (UPA);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4501 (UPA);
- 12.01.10.122.0053.1417 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Rec. 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 19 de novembro de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

41º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quadragésimo Primeiro Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO E HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, celebrado em 29 de dezembro de 2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 514/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se o Parágrafo Décimo e Décimo Primeiro da Cláusula Segunda do referido contrato, a contar de 1° de novembro de 2020, conforme segue:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
(...)
PARÁGRAFO DÉCIMO – Os valores pré-fixados serão repassados da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

Resumo dos Recursos Financeiros

CONTRATUALIZADO	RECURSOS FINANCEIROS	
PRÉ-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Média Complexidade Ambulatorial	124.593,31	1.495.119,70
Média Complexidade Hospitalar	168.176,26	2.018.115,12
TOTAL PRÉ-FIXADO	**292.769,57**	**3.513.234,82**

PÓS-FIXADO	**Mensal**	**Anual**
Alta Complexidade Ambulatorial	862.982,95	10.355.795,40
Alta Complexidade Hospitalar	317.964,12	3.815.569,39
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.180.947,07**	**14.171.364,79**

FAEC	**Mensal**	**Anual**
FAEC Ambulatorial	0,00	0,00
FAEC Hospitalar	5.100,64	61.207,68
TOTAL FAEC ALTA COMPLEXIDADE	**5.100,64**	**61.207,68**

TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.478.817,28**	**17.745.807,36**

INCENTIVOS	**Mensal**	**Anual**
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	252.954,00	3.035.448,00
Incentivo Estadual - Complementação Diárias de UTI	31.341,33	376.095,96
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
TOTAL INCENTIVOS	**383.158,74**	**4.597.904,88**

TRATAMENTO ONCOLOGICO CABEÇA PESCOÇO CIB 212/2020	**Mensal**	**Anual**
Alta Complexidade Ambulatorial	26.831,41	321.977,00
Alta Complexidade Hospitalar	16.613,50	199.362,00
TOTAL CIB 212/2020	**43.444,91**	**521.339,00**

TOTAL GERAL	**1.905.420,93**	**22.865.051,24**

(...)
Parágrafo Décimo Primeiro – Os valores pré-fixados serão repassados, ao Contratado, da seguinte forma:
b)(…)

CONTRATUALIZAÇÃO – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

1. AMBULATORIAL	CONTRATUALIZAÇÃO 2020				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
A) Ambulatorial Média Complexidade	Quant	R$	Quant	R$	
0101 – Ações coletivas individuais em saúde	12	32,40	1	2,70	**2,70**
0201 - Coleta de Material	12	654,84	1	54,57	**54,57**
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	84.000	387.569,40	7.000	32.297,45	**4,61**
0203 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	12.000	360.000,00	1.000	30.000,00	**30,00**
0204 - Diagnóstico por radiologia	5.868	186.005,16	489	15.500,43	**31,70**
0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	2.220	71.931,96	185	5.994,33	**32,40**
0209 - Diagnóstico por endoscopia	1.200	68.495,04	100	5.707,92	**57,08**
0211 – Métodos diagnósticos em especialidades	156	798,24	13	66,52	**5,12**
Total Subgrupo 02	**105.468**	**1.075.487,04**	**8.789**	**89.623,92**	
0301 - Consultas/atendimentos/acompanham.	42.876	352.386,84	3.573	29.365,57	**8,22**
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	72	3.762,00	6	313,50	**52,25**
Total Subgrupo 03	**42.948**	**356.148,84**	**3.579**	**29.679,07**	
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	1.644	45.287,64	137	3.773,97	**27,55**
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face	1	56,88	0	4,74	**56,88**
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	1	20,76	0	1,73	**20,76**
0407 – Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos	1	24,60	0	2,05	**24,60**
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	29,88	0	2,49	**29,88**
0410 – Cirurgia de mama	2	41,52	0	3,46	**20,76**
0412 – Cirurgia torácica	2	109,92	0	9,16	**54,96**
0415 - Outras cirurgias	1	29,86	0	2,49	**29,86**
0417 - Anestesiologia	803	17.882,76	67	1.490,23	**22,27**
Total Subgrupo 04	**2.456**	**63.483,82**	**205**	**5.290,32**	
Total Ambulatorial Média Complexidade	**150.872**	**1.495.119,70**	**12.573**	**124.593,31**	

B) Ambulatorial Alta Complexidade	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0201 – Coleta de Material	240	23.280,00	20	1.940,00	**97,00**
0204 – Diagnóstico por radiologia (DENSITOMETRIA)	12	661,20	1	55,10	**55,10**
0206 - Diagnóstico por tomografia	3.120	411.072,84	260	34.256,07	**131,75**
0207 - Diagóstico por ressonância magnética	168	45.150,00	14	3.762,50	**268,75**
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	120	24.064,80	10	2.005,40	**200,54**
Total Subgrupo 02	**3.660**	**504.228,84**	**305**	**42.019,07**	
030401 – Radioterapia	51.300	1.716.113,04	4.275	143.009,42	**33,45**
030402 – Quimioterapia	12.600	8.135.453,52	1.050	677.954,46	**645,67**
Total Subgrupo 03	**63.900**	**9.851.566,56**	**5.325**	**820.963,88**	
Total Ambulatorial Alta Complexidade	**67.560**	**10.355.795,40**	**5.630**	**862.982,95**	

C) Ambulatorial FAEC	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0204 - Diagnóstico por radiologia	0	0,00	0	0,00	
0304 – Tratamento em Oncologia	0	,00	0	0,00	
Total FAEC Ambulatorial	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	

C) Ambulatorial PAB	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0301 – Consultas/atendimentos/acompanham. - PAB	120	0,00	10	0,00	**0,00**
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	7	,00	1	0,00	**0,00**
Total FAEC Ambulatorial	**127**	**0,00**	**11**	**0,00**	
TOTAL AMBULATORIAL	**218.559**	**11.850.915,10**	**18.214**	**987.576,26**	

2. HOSPITALAR	CONTRATUALIZAÇÃO 2020				
A) Hospitalar Média Complexidade	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
01-Cirúrgico	864	762.200,04	72	63.516,67	**882,18**
03-Clínico	1.260	1.077.254,04	105	89.771,17	**854,96**
07 – Pediátrico	12	20.830,32	1	1.735,86	**1.735,86**
09-Leito Dia / Cirúrgicos	348	157.830,72	29	13.152,56	**453,54**
Total Hospitalar Média Complexidade	**2.484**	**2.018.115,12**	**207**	**168.176,26**	
B) Hospitalar Alta Complexidade					
01 – Cirurgico	828	3.505.778,16	69	292.148,18	**4.234,03**
03 – Clínico	30	36.930,72	3	3.077,56	**1.231,02**
07 – Pediátrico	1	11.136,67	0	928,06	**11.136,67**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	318	261.723,84	27	21.810,32	**823,03**
Total Hospitalar Alta Complexidade	**1.177**	**3.815.569,39**	**98**	**317.964,12**	
C) Hospitalar FAEC					
01-Cirúrgico	36	27.627,60	3	2.302,30	**767,43**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	36	33.580,08	3	2.798,34	**932,78**
Total FAEC Hospitalar	**72**	**61.207,68**	**6**	**5.100,64**	
TOTAL HOSPITALAR	**3.733**	**5.894.892,19**	**311**	**491.241,02**	
TOTAL AMBULATORIAL + HOSPITALAR	**222.292**	**17.745.807,36**	**18.525**	**1.478.817,28**	

3. TRATAMENTO ONCOLOGICO Cabeça Pescoço CIB nº 212/2020		CONTRATUALIZAÇÃO 2020				
		Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
Ambulatorial Alta Complexidade		Quant	R$	Quant	R$	
Código 030402 a 10	QUIMIOTERAPIA	118	173.977,00	10	14.498,08	**1.474,38**
Código 030401	RADIOTERAPIA	35	148.000,00	3	12.333,33	**4.228,57**
Total Hospitalar Média Complexidade		153	321.977,00	13	26.831,41	
Hospitalar Alta Complexidade						
Código 0416	CIRURGIA ONCOLÓGICA	100	199.362,00	8	16.613,50	**1.993,62**
Total Hospitalar Alta Complexidade		100	199.362,00	8	16.613,50	
TOTAL CIB Nº 212/2020		253	521.339,00	21	43.444,91	
TOTAL AMBULAT + HOSPITALAR + CIB 212/2020		222.545	18.267.146,36	18.546	1.522.262,19	

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento Programa de 2020:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4501 – MAC

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4501 – FAEC

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4230

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 0040

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4501 – MAC

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4501 – FAEC

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4230

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesa de Exercícios Anteriores Rec. 0040

12.01.10.302.0023.2319 – 33.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 0040 (CSIIM)

12.01.10.302.0023.2319 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 0040 (CSIIM)

12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 0040 (UPA)

12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4170 (UPA)

12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4501 (UPA)

12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 0040 (UPA)
12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4170 (UPA)
12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4501 (UPA)
12.01.10.122.0053.1417 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Rec. 4511

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 08 de dezembro de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

42º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quadragésimo Segundo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Memorando nº 538/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Sexto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEXTO** – Fica autorizado o repasse total de **R$ 328.722,20 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**, referente ao pagamento de valores que extrapolaram o teto contratual, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA**, conforme segue:*
>
> ** Julho/2020 – R$ 132.888,84 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);*
> ** Agosto/2020 – R$ 133.504,98 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos);*
> ** Setembro/2020 – R$ 62.361,38 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)."*

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 21 de dezembro de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

VENÂNCIO AIRES

O dia de Carnaval, na terça-feira, é ponto facultativo para os serviços. A Prefeitura de Venâncio Aires fará feriadão e retomará o atendimento do setor administrativo às 12 horas de quarta-feira. Escolas e postos de saúde voltam em horário normal no mesmo dia. Os postos farão atendimento das 12 às 17 horas. Já os educandários retornam às atividades pela manhã. O ponto facultativo integra o calendário dos feriados previsto em decreto municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 045/PGM/2020: Alleanza Brasil Educação Ltda. Objeto: serviços de capacitação dos profissionais da Educação – Jornada Pedagógica. Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Processo Administrativo nº 030/COMPRAS/2020. Data: 04/02/2020.

Contrato n° 054/PGM/2020: J. L. Fischer & Cia Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 047/COMPRAS/2020. Data: 05/02/2020.

Contrato n° 058/PGM/2020: Moinho Comercial Importadora e Exportadora Ltda. Objeto: aquisição de forma imediata de uma máquina pavimentadora autopropelida. Pregão Presencial n° 008/2020. Processo n° 002/LIC/SEFAZ/2020. Data: 06/02/2020.

Contrato n° 059/PGM/2020: Escola Infantil Tia Nice Ltda. ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 038/COMPRAS/2020. Data: 07/02/2019.

Contrato n° 060/PGM/2020: J. L. Fischer & Cia Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 048/COMPRAS/2020. Data: 07/02/2020.

Contrato n° 061/PGM/2020: J. L. Fischer & Cia Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 049/COMPRAS/2020. Data: 07/02/2020.

Contrato n° 063/PGM/2020: Apomedil S/A Veículos. Objeto: aquisição de forma imediata de um caminhão 6x2 com carroceira aberta mista, tipo munck. Pregão Presencial n° 004/2020. Processo n° 001/LIC/SEFAZ/2020. Data: 11/02/2020.

Contrato n° 065/PGM/2020: Adriana Camila Goularte - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 057/COMPRAS/2020. Data: 12/02/2020.

Contrato n° 066/PGM/2020: J. L. Fischer & Cia Ltda - ME. Objeto: serviço especializado de atendimento de educação infantil. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 058/COMPRAS/2020. Data: 12/02/2020.

Contrato n° 067/PGM/2020: Apomedil S/A Veículos. Objeto: aquisição de forma imediata de um caminhão 6x2 com prancha/plataforma auto socorro hidráulico. Pregão Presencial n° 011/2020. Processo n° 009/LIC/SEFAZ/2020. Data: 13/02/2020.

Contrato nº 068/PGM/2020: Michel Flávio Hirt - ME. Objeto: serviço com fornecimento de material para manutenção do veículo Fiat Ducato Maxicargo placa IVR 2394. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 016/COMPRAS/2020. Data: 14/02/2020.

Contrato nº 069/PGM/2020: Mecânica e Autopeças 180 Ltda. Objeto: serviço com fornecimento de material para manutenção do veículo Sprinter 415, placa IVQ 2J08. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 053/COMPRAS/2020. Data: 14/02/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Adriana Camila Goularte - ME (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 015/PGM/2019. Processo Administrativo n° 007/COMPRAS/2018. Data: 09/01/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda - ME (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 003/PGM/2018. Processo Administrativo n° 005/COMPRAS/2018. Data: 22/01/2020.

Contratada: Betha Sistemas Ltda (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 033/PGM/2019. Processo Administrativo n° 055/COMPRAS/2019. Data: 04/02/2020.

Contratada: João Luiz de Queiroz Lopes ME (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 054/PGM/2019. Processo Administrativo n° 060/COMPRAS/2019. Data: 21/01/2020.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (22°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Segundo a Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 17/02/2020.

Empresa: Sim Rede de Postos Ltda (1°). Objeto: reequilibrio economico-financeiro do item 03. Fundamento: Art. 65, inciso II, alinea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 159/2019. Processo Administrativo n° 149/LIC/SEFAZ/2019. Data: 10/02/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/3996: Rosano Technology Indústria, Comércio e Serviços Eireli. Objeto: aquisição de cartuchos/tonner. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 055/COMPRAS/2020. Data: 13/02/2020.

Empenho n° 2020/3995: Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda. Objeto: aquisição de fraldas adulto e infantil. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 059/COMPRAS/2020. Data: 13/02/2020.

Empenho n° 2020/4952: Gustavo L. Schmitt & Cia Ltda. Objeto: serviço de locação de ambulância. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 081/COMPRAS/2020. Data: 21/01/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenhos n° 2020/4216; 2020/4217; 2020/4218; 2020/4219; 2020/4221; 2020/4222; 2020/4223; 2020/4224; 2020/4225; 2020/4226; 2020/4227; 2020/4228; 2020/4229; 2020/4230; 2020/4231: Gazeta do Sul S/A. Objeto: pagamento de assinatura do Jornal Gazeta do Sul. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 035/COMPRAS/2020. Data: 13/02/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda – ME. Objeto: rescisão do Contrato nº 166/PGM/2018. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 178/COMPRAS/2018. Data: 21/01/2020.

Contratada: Med Saúde Ltda EPP. Objeto: rescisão do Contrato nº 052/PGM/2016. Pregão Presencial n° 020/2015. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 007/2015/FAZ. Data: 02/01/2020.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica designada a data de 27/02/20, às 13:30, para abertura da proposta de preços.

AVISO DE JULGAMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que a Comissão de Licitações julgou CLASSIFICADAS e VENCEDORA a licitante ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme Ata de julgamento.

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/20 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que está SUSPENSO o processo licitatório relativo ao Edital mencionado, inclusive com relação a data de recebimento dos envelopes e de abertura dos documentos de habilitação, marcado para o dia 28/02/20. Inf.: (51) 3713-8204.

Fotos: Alencar da Rosa

Além de promover a prevenção da violência, iniciativa serviu para divulgar o trabalho do Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher

PROTEÇÃO ÀS MULHERES

Palestras em ônibus para a prevenção da violência

Ações realizadas em horários e itinerários distintos levaram informação, bate-papo e material educativo aos passageiros

Rosibel Fagundes
rosibel@gazetadosul.com.br

Com o objetivo de promover ações de sensibilização e prevenção contra a violência dirigida à mulher, uma iniciativa inédita ocorreu dentro de ônibus urbanos de Santa Cruz do Sul esta semana. Por meio do projeto "Ciranda Cirandinha, vamos todas Cirandar. Vamos dar um basta à violência e cultivar a paz", integrantes do Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher realizaram palestras e bate-papo com passageiros de ônibus sobre o tema. O trabalho foi feito em conjunto com a Secretaria de Políticas Públicas e colaboradoras da empresa Stadtbus. Na manhã de quinta-feira, as ações ocorreram em dois horários, às 8 horas e 11 horas, e em itinerários diferentes. Durante o percurso, também houve a entrega de materiais informativos e preservativos.

A psicóloga do Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher, Stela Maris do Nascimento, explicou que a iniciativa de levar o projeto para dentro do ônibus surgiu com o propósito de atingir o maior número possível de pessoas. "No escritório nós aguardamos virem nos procurar e no ônibus nós as abordamos. A quantidade de pessoas que circula nos coletivos é bem maior. Com isso, a intenção é orientar e também divulgar o nosso trabalho," disse.

Cleusa: há outros tipos de agressão

Entre os diversos passageiros que estavam no coletivo da linha Pedreira, a prestadora de serviços gerais Cleusa Fonseca, de 67 anos, disse que foi pega de surpresa pela iniciativa. Segundo ela, algumas mulheres têm vergonha de falar sobre violência e sofrem em silêncio. Casada há 46 anos, ela afirma que muitas pessoas desconhecem todos os tipos de agressões existentes. "A gente pensa que violência é só física, mas tem a questão psicológica das palavras ofensivas que muitas escutam, das ameaças e aquelas piadas que ofendem. Tudo isso é violência. É importante que todas saibam e não deixem para lá, denunciem", afirmou.

O cronograma de palestras em defesa da mulher iniciou no último dia 13 com diversas ações. No total, seis linhas de diferentes itinerários foram contempladas. Na manhã dessa sexta-feira houve uma palestra para funcionários da empresa Mdelive, de Vera Cruz, e à tarde foi a vez dos colaboradores da Conesul/Stadtbus receberem as informações. A coordenadora do escritório, Léia Zimann, informou que a ideia é dar continuidade ao projeto. "Não vamos parar. A intenção agora é contatar outras empresas para que possamos orientar funcionários destes locais e cada vez atingir mais pessoas."

CASA DE PASSAGEM

O Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher é um órgão municipal que promove e acompanha ações voltadas à proteção do público feminino. Ele é responsável por administrar a Casa de Passagem e por acolher e acompanhar as vítimas de violência à delegacia ou outros locais quando necessário. O serviço funciona junto ao Centro Integrado no Arroio Grande, na Delegacia de Atendimento à Mulher (Deam). Fica aberto de segunda a sexta-feira, das 8 horas ao meio-dia e das 13 horas às 17 horas. O telefone é o 3715 9305.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 – RREO - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	593.698.561,27
Previsão Atualizada	593.698.561,27
Receitas Realizadas	91.547.796,78
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para créditos adicionais)	7.567.370,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	593.698.561,27
Créditos Adicionais	7.604.032,52
Dotação Atualizada	601.302.593,79
Despesas Empenhadas	120.945.575,72
Despesas Liquidadas	62.345.927,84
Despesas Pagas	40.407.594,23
Superavit Orçamentário	29.201.868,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	120.945.575,72
Despesas Liquidadas	62.345.927,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	466.771.225,69

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO PREV.DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores-Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	245.452,16
Resultado Previdenciário	-245.452,16
Regime Próprio de Previdência dos Servidores-Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-86.282.572,24	10.023.086,65	960,84%
Resultado Nominal - Acima da Linha	-91.223.318,18	9.326.500,81	1078,11%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	42.870.815,41	944.496,24	36.435.688,70	5.490.630,47
Poder Executivo	42.870.815,41	944.496,24	36.435.688,70	5.490.630,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.052.281,88	285.662,01	5.287.020,65	11.479.599,22
Poder Executivo	17.052.281,88	285.662,01	5.287.020,65	11.479.599,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.923.097,29	1.230.158,25	41.722.709,35	16.970.229,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.211.106,59	25%	17,19%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magist.c/Ensino Fund.e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magist.c/Educ.Inf.e Ens.Fund.	8.125.654,19	60%	69,42%
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.145.347,20	98.543.805,09
Despesa de Capital Líquida	1.787.899,91	127.474.127,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	690.358,90	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	242.807,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas c/recursos de Impostos	8.897.458,33	15,00%	14,98%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

Fonte: Balancetes do Município

Nota:O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre de janeiro/fevereiro de 2020, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na rua Borges de Medeiros,650,no horário das 09:00 às 16:30 horas, a contar do dia 27/03/2020,bem como no site www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/contabilidade

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

NASÁRIO ELISEU BOHNEN
Secretário Municipal de Fazenda

ANDRÉ WEIGEL
Contador CRCRS 65.772

ANÚNCIOS FÚNEBRES

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Esposa Célia Veleda Haeser, filhos Alexandre Luís Haeser e família, Andréia Fabiane Bublitz e família comunicam com grande pesar o falecimento do sempre lembrado esposo, pai, sogro, avô, irmão, cunhado e tio

Nilo Leopoldo Haeser

ocorrido nessa quarta-feira, no Hospital Santa Casa de Porto Alegre, aos 74 anos. O corpo está sendo velado na capela da Funerária Halmenschlager Centro, de onde sairá nesta quinta-feira, às 10 horas, para sepultamento no Cemitério Católico São João Batista.

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO

esposo José Wunibaldo Dick (IM) filhos Nacy Schwegber, Licenio Dick, Lourdes Lucas, Afonso Dick, Roque Dick, João Dick, Vunibaldo Dick, genros, noras, netos e bisnetos de

ROMANA MARIA DICK

falecida em 24/03/2020 aos 99 anos convidam para a missa de 7º dia a realizar-se no dia 29/03/20 às 9 horas, on-line na Catedral.

HOMENAGEM DE 3º ANO DE FALECIMENTO

Esposo Rudimar Luiz Gerhardt e filha Francine Cristina Gerhardt de

Silvia Cristina Gerhardt

"Como é bom recordarmos os momentos belos e felizes que passamos juntos a teu lado. É bom lembrarmos da filha, irmã, esposa e mãe que foste. Somente pessoas muito especiais e amadas como tu, deixam tantas saudades. Teu jeito de viver era simples, porém capaz de cativar a todos."

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 097/PGM/2020: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. Objeto: serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais compactáveis do interior do Município. Tomada de Preços n° 016/2019. Processo Administrativo n° 178/LIC/SEFAZ/2019. Data: 10/03/2020.

Contrato n° 116/PGM/2020: Joph Comunicação Virtual Ltda. Objeto: serviço de manutenção corretiva e preventiva de sistemas e equipamentos de videomonitoramento. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 024/COMPRAS/2020. Data: 25/03/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação de Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (23°). Objeto: inclusão redação no Parágrafo Vigésimo Primeiro da Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 20/03/2020.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (23°). Objeto: inclusão redação no Parágrafo Vigésimo da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 20/03/2020.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários - Pro-Moradia - PAC - Contrato nº 294.351-40 (24/03/2020)..... R$ 322.697,81
- FAEC - Cadeiras de Rodas (24/03/2020)..... R$ 24.040,64
- FAEC - Transplantes de Orgãos, Tecidos e Células (24/03/2020)..... R$ 135,00
- FAEC - Terapias Especializadas em Angiologia (24/03/2020 ..... R$ 1.595,74

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 037/20 – RP aquisição de Tintas e Materiais de Pintura. DATA: 08/04/20. Recebimento/abertura das propostas: até 08h. Início da disputa: às 08h15. Edital gratuito no site: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3713-8203.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/20

O Município de Santa Cruz do Sul torna pública a suspensão do prazo do artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, para apresentação de nova documentação escoimada.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

SÚMULA DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SESA/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através de seu Prefeito Municipal, Sr. TELMO JOSÉ KIRST, torna público que estará credenciando pessoas jurídicas, que tenham interesse em prestar atendimento no Município de Santa Cruz, para execução de serviços de exames citopatológicos, nível ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde, abrangendo os municípios da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde. As pessoas jurídicas interessadas na prestação dos serviços deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Ernesto Alves, 1017, 2º Piso – Departamento de Compras e Licitações, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, nesta cidade, Fone (51) 2109-9514, oportunidade em que serão prestados todos os esclarecimentos quanto ao presente Edital.

Santa Cruz do Sul/RS, 27 de março de 2020.

TELMO JOSÉ KIRST
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 101/PGM/2020: Kathleen Larissa Rangel da Silva. Objeto: serviços técnicos de engenharia. Fundamento: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 112/COMPRAS/2020. Data: 12/03/2020.

Contrato n° 106/PGM/2020: G.R. Eidt ME. Objeto: serviço de instalação de central de alarme e de videomonitoramento na EMEI Raio de Sol. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2020. Data: 19/03/2020.

Contrato n° 108/PGM/2020: G.R. Eidt ME. Objeto: serviço de instalação de central de alarme e de videomonitoramento na EMEI Vovô Arno. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 094/COMPRAS/2020. Data: 19/03/2020.

Contrato n° 109/PGM/2020: G.R. Eidt ME. Objeto: serviço de instalação de central de alarme e de videomonitoramento na EMEI Linha Santa Cruz. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 098/COMPRAS/2020. Data: 19/03/2020.

Contrato n° 112/PGM/2020: G.R. Eidt ME. Objeto: serviço de instalação de central de monitoramento com fornecimento de materiais no berçário industrial. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 111/COMPRAS/2020. Data: 19/03/2020.

Contrato n° 114/PGM/2020: L.F. Lauck Instaladora Ltda ME. Objeto: serviço de instalação de condicionadores de ar para o novo CEMAI. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 133/COMPRAS/2020. Data: 20/03/2020.

Contrato n° 115/PGM/2020: G.R. Eidt ME. Objeto: serviço com fornecimento de materiais para instalação de central e linhas telefônicas e de servidor de internet no novo CEMAI. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 135/COMPRAS/2020. Data: 20/03/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação de Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (24°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Terceiro na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 25/03/2020.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (24°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Terceiro na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 25/03/2020.

Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX (1°). Objeto: prorrogação do prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 105/PGM/2019. Processo Administrativo n° 151/COMPRAS/2019. Data: 04/03/2020.

Contratadas: Conpasul Construção e Serviços Ltda e Base Vias Pavimentação Ltda (24°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 281/PGM/2012. Concorrência n° 10/12. Processo Administrativo n° 125/2012/FAZ. Data: 17/03/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (1°). Objeto: exclusão da alínea "d" da Cláusula Primeira do Contrato original. Contrato n° 010/PGM/2020. Processo Administrativo n° 488/COMPRAS/2019. Data: 03/03/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenho n° 8591/2020: Luciano Baierle MEI. Objeto: aquisição de conjunto (calça e camisa) 100% algodão para bloco cirúrgico. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 149/COMPRAS/2020. Data: 27/03/2020.

Empenho n° 8706/2020: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição de luvas. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 158/COMPRAS/2020. Data: 27/03/2020.

Contratada: Eduardo Sonir Machado ME. Objeto: serviço de locação da estrutura do Ambulatório de Campanha, com instalação de divisórias, piso, elétrica e hidraúlica. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 144/COMPRAS/2020. Data: 27/03/2020.

Empenho n° 8408/2020: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição do medicamento sertralina 50 mg. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 137/COMPRAS/2020. Data: 27/03/2020.

Empenho n° 8101/2020: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição de máscaras N95. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 141/COMPRAS/2020. Data: 27/03/2020.

Empenho n° 8679/2020: Ana Maria Pires Belém. Objeto: aquisição de 02 (dois) carros de emergência completos. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 154/COMPRAS/2020. Data: 27/03/2020.

Empenho n° 8771/2020: Art Bordado Vestuário Eireli. Objeto: aquisição de coletes para os servidores do Ambulatório de Campanha. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 162/COMPRAS/2020. Data: 27/03/2020.

Empenhos: 2020/8684; 2020/8685; 2020/8686; 2020/8687; 2020/8688; 2020/8689; 2020/8690; 2020/8691; 2020/8692; 2020/8693; 2020/8694; 2020/8695; 2020/8696; 2020/8697; 2020/8698; 2020/8699; 2020/8700; 2020/8701; 2020/8702; 2020/8703; 2020/8704; 2020/8705: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda. Objeto: aquisição de toalhas de papel. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 147/COMPRAS/2020. Data: 27/03/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho: n° 8243/2020: FB Gera & CIA Ltda EPP. Objeto: aquisição de bocais descartáveis para etilômetro. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 123/COMPRAS/2020. Data: 27/03/2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SANTA MARIA – GIGOV SANTA MARIA/RS, CNPJ: 95.440.517/0001-08, CTR nº 0535.485-96/2020, entre o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o TOMADOR Município de SANTA CRUZ DO SUL/RS; Objeto: Modernização da Iluminação Pública com Tecnologia LED. Programa: FINISA –Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - Apoio Financeiro para Despesas de Capital. Valor de Investimento: R$ 3.000.000,00, sendo todo valor de Financiamento. Representantes: Pela CAIXA, Odirlei Sudatti e Pelo TOMADOR, Telmo José Kirst. Data de assinatura: 02/03/2020.

ESTIAGEM

Chuva retorna em pancadas no fim de semana

Acumulados devem ser pequenos. O calor continua predominando, com temperatura máxima de 35 graus

A estiagem dos últimos meses não deve dar folga no último fim de semana de março. A sexta-feira foi mais um dia quente, com baixa umidade relativa do ar e temperaturas acima dos 30 graus na maioria dos municípios do Vale do Rio Pardo. Neste sábado, a chuva pode aparecer em forma de pancadas isoladas. O Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos (Cptec) indica chance de 20% de precipitação em Santa Cruz do Sul, com a máxima chegando a 35 graus.

O boletim da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que é divulgado diariamente, indica que terão registro de pancadas neste sábado as regiões Noroeste, Central e Campanha e parte do Sul. Elas serão rápidas e pouco significativas.

Já no domingo, a condição para chuva segue. Segundo a MetSul Meteorologia, há a possibilidade de precipitações mais ao norte do Rio Grande do Sul, onde a combinação da instabilidade com o forte calor pode ocasionar temporais com volumes mais significativos. A parte sul, onde a estiagem é mais forte, não tem previsão de chuva, que deve retornar ao Vale do Rio Pardo com volumes maiores a partir do meio da próxima semana, nos primeiros dias de abril.

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 50 ANOS DE FALECIMENTO

De

João Pedro da Rosa
† 30/3/70

Antonia da Rosa
† 13/3/70

Cinquenta anos já se passaram, deixando aqui saudades eternas, a saudade que sentimos os torna mais presentes e a distância nos faz amá-los ainda mais. Só quem perde sente a dor, a tristeza e a saudade.
Homenagem dos familiares.

HOMENAGEM DE 7° ANO DE FALECIMENTO

Beatriz Braun

Lá no céu brilha uma estrela chamada Beatriz que nos ilumina e nos faz seguir a nossa vida. A sua coragem e o seu amor jamais esqueceremos, pois são virtudes que ficam de exemplo. Com carinho do filho Gerson, nora Betina e neta Bruna.

HOMENAGEM DE FALECIMENTO

Adriano José Schuck

Mais um dia vinte e nove de março chegou, já são dois anos do seu falecimento e aquela dor de termos te perdido para sempre continua e nunca vai passar.
Mas sabe que onde vc está, vai estar bem e em paz.
Se puder cuida ne nós.
Até um dia.

De sua família

HOMENAGEM DE FALECIMENTO

Gindo Fischer
(10 anos)
† 22/3/2010

Adriane Elisa Fischer
(1 ano e 6 meses)
† 20/9/2018

O tempo já passou e a saudade continua, mas temos a certeza de que onde estão agora, continuam nos acompanhando. Estejam em paz que estaremos com vocês sempre dentro dos nossos corações.
Nós os amamos muito.
Saudades eternas da esposa e mãe Sidônia Fischer e filho e irmão André Fischer e família.

Venâncio Aires

Por conta da estiagem, a Secretaria de Meio Ambiente de Venâncio Aires, por meio do Setor de Fiscalização, monitora locais que estejam desperdiçando água no município. De acordo com o decreto emitido na última semana, está proibido lavar calçadas, casas e carros com água da rede de abastecimento, assim como de rede hídrica e de poço artesiano próprio. Além da averiguação de denúncias, ao longo desta semana os fiscais emitiram 28 advertências a postos de lavagem e de combustíveis. Denúncias podem ser encaminhadas pelo aplicativo Fiscale ou pelo e-mail fiscalizacaoambiental@venancioaires.rs.gov.br.

RONDA POLICIAL

Homicídio

Um jovem de 18 anos morreu após ser baleado no Bairro Avenida, em Santa Cruz do Sul, às 21h40 dessa quinta-feira. Conforme a Brigada Militar, a vítima, que não teve o seu nome divulgado, chegou a ser encaminhada para o Hospital Santa Cruz, mas não resistiu e morreu por volta das 4 horas da madrugada de sexta. Amigos do jovem relataram aos PMs que ele estava em casa quando um carro estacionou na rua e um dos ocupantes chamou por ele. Ao sair na porta de casa, o rapaz foi atingido por disparos. A Polícia Civil investiga o caso.

Morte em incêndio

Um homem de 71 anos morreu carbonizado durante um incêndio na noite dessa quinta-feira, em Arroio do Tigre.
O fogo começou em uma residência localizada em Linha Floresta, por volta das 21h50, e também atingiu um galpão com 250 arrobas de tabaco. A vítima, Adolfo Wappler, estava em um dos cômodos da residência. Os bombeiros voluntários de Arroio do Tigre foram acionados e realizaram a operação de rescaldo. As causas do sinistro ainda são desconhecidas.

Assaltante preso

A Polícia Civil de Sobradinho prendeu, na manhã dessa sexta-feira, um homem de 28 anos suspeito de ter participado de um assalto na segunda-feira, na localidade de Serrinha Velha, interior de Passa Sete. Um outro criminoso, que teria participação no mesmo roubo, foi preso ainda na segunda, no interior de Herveiras, também pela Polícia Civil. A delegada Graciela Foresti Chagas deu a investigação por encerrada com a prisão dos dois acusados.

Acidente

Um acidente deixou duas mulheres feridas na manhã de sexta-feira, no Centro de Santa Cruz do Sul. O Corpo de Bombeiros foi acionado para remover das ferragens uma das vítimas, de 17 anos. A colisão envolveu um Golf e um Citroën C4, na esquina das ruas Tenente Coronel Brito e Senador Pinheiro Machado. O Samu levou as mulheres para o Hospital Santa Cruz (HSC). A jovem de 17 anos era caroneira do Golf e a outra vítima, de 35 anos, motorista do Citroën. O estado de saúde delas não foi divulgado.

ALERTA

Violência doméstica pode aumentar na quarentena

Conselho dos Direitos da Mulher de Santa Cruz está atento a essa tendência, que já se confirma em outros lugares do planeta

Paola Severo
paola.severo@gaz.com.br

Divulgação/GS

Houve crescimento das denúncias no País

Apesar da necessidade de que as pessoas fiquem em casa para evitar o contágio por Covid-19, o isolamento social também pode ter efeitos colaterais – inclusive, a possibilidade de aumento dos casos de violência doméstica. No Brasil, a média diária de chamadas para o Ligue 180, canal que recebe denúncias de agressões contra a mulher, aumentou cerca de 8% só de 17 a 25 de março, na comparação com os primeiros 15 dias do mês. Os dados são do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

Na China, o número de denúncias triplicou nos três meses de reclusão, segundo a ONG Weiping, de defesa à mulher, e no Rio de Janeiro o Plantão da Justiça estadual registrou um aumento de 50% nos casos de violência doméstica.

Com base nesses dados, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher demonstra preocupação com a situação em Santa Cruz do Sul. Ainda não há estatísticas sobre aumento de ocorrências no município, mas a rede está em alerta.

"Aproximar as pessoas que já estão com alguma tensão familiar pode aumentar não só os casos de violência contra a mulher, mas também de abuso infantil, que acontece em momentos em que as crianças estão em casa, não na escola", comenta a vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a advogada Nicole Weber. Para ela, o ideal é que as vítimas procurem as autoridades, liguem para o 190 e registrem denúncia contra os agressores. Em casos extremos, podem buscar abrigo na residência de familiares ou na Casa de Passagem.

Orientações

Uma das orientações de Nicole é o uso do telefone celular, tanto para pedir ajuda quanto para produção de provas. "O celular é o escudo que a gente tem desses tipos de violência. Quando possível, é importante gravar as agressões em vídeo ou por áudio e tirar fotos, caso ocorram machucados e não foi possível fazer logo depois o exame de corpo de delito. Na hora de fazer a ocorrência, é preciso pedir o afastamento do agressor do lar e a medida protetiva." O conselho está disponível para orientar e ajudar nessas situações, por meio das redes sociais e diretamente com as conselheiras.

DOAÇÃO

Divulgação/GS

Delegada penitenciária Samantha Longo repassou material ao capitão Silvio Silva

Presos fazem máscaras para policiais

O comandante da 2ª Companhia Rodoviária de Santa Cruz do Sul, capitão Silvio Silva, recebeu na quinta-feira a visita da delegada da 8ª Delegacia Penitenciária Regional, Samantha Longo, que fez a doação de 50 máscaras descartáveis com tecido filtrante, produzidas por apenadas do Presídio de Lajeado.

"O uso de equipamentos de proteção individual se tornou indispensável devido à Covid-19. Os órgãos de segurança pública estão cada vez mais integrados e estabelecendo parcerias a fim de prestar um serviço de qualidade à nossa comunidade, mesmo durante a pandemia", afirmou o capitão Silva. O equipamento será distribuído entre os grupos pertencentes à 2ª Companhia e ajudará a manter a proteção de policiais e usuários das rodovias da região.

HORÁRIOS EXPRESSO SINIMBU
ATUALIZAÇÃO 17/04

HORÁRIOS PARA 18/04 (SÁBADO)
7h15: Rio Pequeno - Santa Cruz (sábado)
7h30: Sinimbu - Santa Cruz (sábado)
15 horas: Sta. Cruz - Rio Pequeno (sábado)

HORÁRIOS PARA 19/04 (DOMINGO)
7h15: Rio Pequeno - Sta. Cruz (domingo)
7h30: Sinimbu - Santa Cruz (domingo)
18 horas: Sta. Cruz - Rio Pequeno (domingo)

HORÁRIOS DURANTE A SEMANA
5h45: Boqueirão do Leão - Santa Cruz (2ª a 6ª feira)
5h45: Sinimbu - Santa Cruz (2ª a 6ª feira)
6h10:Rio Pequeno-Sta. Cruz (2ª a 6ª feira)
6h30: Sinimbu - Santa Cruz (2ª a 6ª feira)
6h30: Santa Cruz - Sinimbu (2ª a 6ª feira)
7 horas: Sinimbu - Sta. Cruz (2ª a 6ª feira)
7h30: Sinimbu - Santa Cruz (2ª a 6ª feira)
10h30: Santa Cruz - Boqueirão do Leão (2ª a 6ª feira)
10h30: Santa Cruz - Sinimbu (2ª a 6ª feira)
10h30: Sinimbu - Santa Cruz (2ª a 6ª feira)
10h45: Gramado Xavier - Santa Cruz (2ª a 6ª feira)
11h30: Herveiras - Sta. Cruz (2ª a 6ª feira)
11h30: Pinhal - Linha Branca - Santa Cruz (6ª feira)
11h45: Alto Rio Pequeno-Sinimbu (6ª feira)
12 horas: Sta. Cruz-Sinimbu (2ª a 6ª feira)
13 horas: Sinimbu -Sta. Cruz (2ª a 6ª feira)
15 horas: Sta. Cruz-Sinimbu (2ª a 6ª feira)
15 horas: Sta. Cruz-Herveiras (2ª a 6ª feira)
15 horas: Santa Cruz - Gramado Xavier (2ª a 6ª feira)
16 horas: Sta. Cruz - Sinimbu (2ª a 6ªfeira)
16 horas: Santa Cruz - Linha Branca - Pinhal (6ª feira)
17 horas: Sta. Cruz-Sinimbu (2ª a 6ª feira)
17h10: Sinimbu-Alto Rio Pequeno (6ª feira)
17h15: Sinimbu - Santa Cruz (2ª a 6ª feira)
17h30: Santa Cruz - Sinimbu (2ª a 6ª feira)
18 horas: Sta. Cruz-Rio Pequeno (2ª a 6ª feira)

HORÁRIOS PARA 21/04 (TERÇA-FEIRA FERIADO DE TIRADENTES)
7h15: Rio Pequeno - Santa Cruz (feriado)
7h30: Sinimbu - Santa Cruz (feriado)
18 horas: Sta. Cruz - Rio Pequeno (feriado)

Sinimbu

GRUPO CINDAPA SINCE 1991
(51) 2106.1555

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 084/PGM/2020: V. Becker Transportes Ltda. Objeto: serviço de transporte escolar – trajeto 14. Fundamento: art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 074/COMPRAS/2020 Data: 28/02/2020.

Contrato n° 107/PGM/2020: ELF Locadora de Veículos Eireli - EPP. Objeto: locação de 01 (um) veículo tipo hatchback para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Pregão Eletrônico n° 015/2020. Processo Administrativo n° 164/LIC/SEFAZ/2019. Data: 19/03/2020.

Contrato n° 111/PGM/2020: ELF Locadora de Veículos Eireli - EPP. Objeto: locação de 01 (um) veículo tipo sedan para o Gabinete da Vice-Prefeita. Pregão Eletrônico n° 023/2020. Processo Administrativo n° 026/LIC/SEFAZ/2020. Data: 19/03/2020.

Contrato n° 123/PGM/2020: ELF Locadora de Veículos Eireli - EPP. Objeto: locação de 01 (um) veículo tipo hatch para a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Esporte. Pregão Eletrônico n° 024/2020. Processo Administrativo n° 010/LIC/SEFAZ/2020. Data: 01/04/2020.

Contrato nº 126/PGM/2020: João Paulos e Alice Paulus. Objeto: serviço de extração de cascalho. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 146/COMPRAS/2020. Data: 03/04/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Ávato Tecnologia Ltda (7°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 168/PGM/2019. Pregão Presencial n° 030/2019. Processo Administrativo n° 184/LIC/SEFAZ/2018. Data: 19/03/2020.

Contratada: Borba Imóveis Ltda (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 156/PGM/2018. Processo Administrativo n° 179/COMPRAS/2018. Data: 01/04/2020.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (25°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Quarto na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 15/04/2020.

Contratada: Associação de Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (25°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Quarto e Vigésimo Quinto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 15/04/2020.

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A (1°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 137/PGM/2019. Pregão Presencial n° 053/2019. Processo Administrativo n° 003/LIC/SEFAZ/2019. Data: 28/02/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Aritec Comércio e Instalações Elétricas Ltda. Objeto: prestação de serviço de remoção e deslocamento de poste das redes de média e baixa tensão elétrica, na ponte de Linha Júlio de Castilhos, distrito de Monte Alverne. Fundamento: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 181/COMPRAS/2020. Data: 17/04/2020.

Contratada: Exxon Suprimentos Corporativos Eireli. Objeto: prestação de serviço de locação de sistema GNSS L1/L2 RTK, para realização de levantamentos topográficos de áreas grandes e extensas. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 078/COMPRAS/2020. Data: 17/04/2020.

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP

GAZETA DO SUL 51 99583.6407 | GAZ 51 99666.7147 | RÁDIO GAZETA FM 107.9 51 99912.9914 | Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 49º ANO DE FALECIMENTO

Loraci Halmenschlager

** 28/6/1955 † 17/5/1971*

O tempo ameniza a dor da partida, porém, não apaga a saudade que começou quando você partiu. Obrigado por fazer parte de nossas vidas, jamais lhe esqueceremos pela pessoa querida que foi para todos nós.

Saudades dos familiares.

HOMENAGEM DE 30º ANO DE FALECIMENTO

Arco Floriberto Alexander

† 16/5/1990

Hoje faz 30 anos que você partiu, mas a tua presença sempre continuará no meio de nós e jamais o tempo fará esquecer você.

Saudades eterna.

Esposa Clarice, filha Joseane e neta Maria Eduarda.

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E AGRADECIMENTO

Clovis Oscar Franke

Nosso agradecimento ao Dr. Fábio Tornquist e ao Dr. Carlos Fernando Dornelles, à equipe médica e de enfermagem do Hospital Santa Cruz, à equipe da UTI e da ala São Francisco, por todo o cuidado e atenção dedicados ao Clovis ao longo do tratamento. Agradecemos aos familiares e amigos pelo apoio e pelas mensagens de conforto recebidas nesse momento.

"Sua vida foi marcada pela simplicidade de seus gestos, serenidade em seus sorrisos e dedicação pela família. Estes ensinamentos e exemplos deixados durante a sua vida é que permanecem em nós, como a luz, dando-nos força para seguirmos nossas caminhadas."

Da esposa Lia, filhos Gustavo e Cristina, netos Lucas, Luan e Melissa.

HOMENAGEM DE 7º DIA DE FALECIMENTO

Nelson João Klafke

** 16/2/1932 † 9/5/2020*

Faleceu no Hospital Santa Cruz, no dia 9 de maio, com 88 anos.

Agradecemos a presença e o carinho recebidos nessa hora de despedida.

Deus certamente teve uma razão para te levar de nós. Apesar da falta que fazes e do vazio que sentimos, agradecemos a Deus pela oportunidade que tivemos de conviver contigo, aprender teu jeito simples de ser, que a vida vale a pena e o quanto é importante ser humilde, honesto e, principalmente, amigo.

Esposa Soeli Klafke, filhos Rosemara Klafke Hoppe e Marcelino Hoppe, Ivan Oscar Klafke e Rosemaria Zart Klafke, Roselei Klafke Baumhardt e Jorge Alberto Baumhardt, netos Daniel Hoppe, Gustavo Hoppe, Natália Zart Klafke, Luca Zart Klafke, Ana Elisa Baumhardt e Ana Julia Baumhardt.

AGRICULTURA FAMILIAR

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul (Fetag/RS) divulgou nota nessa sexta-feira onde questiona a exclusão do auxílio emergencial de R$ 600,00 para os agricultores familiares. O presidente Jair Bolsonaro assinou na quinta-feira a extensão do auxílio para novas categorias profissionais, mas vetou a ajuda aos produtores rurais, pescadores profissionais e artesanais, silvicultores, técnicos agrícolas e caminhoneiros. A entidade reconhece que a única voz que se levanta em Brasília em defesa da agricultura e pecuária familiar é a ministra Tereza Cristina e sua equipe do Ministério da Agricultura, mas que lutam sozinhos.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO Nº 01/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a decisão em Ação de Reintegração a Cargo Público proferida nos Autos do Processo nº.71008137374 (Nº CNJ: 0071976-47.2018.8.21.9000), da Primeira Turma Recursal da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Sul.

PROCEDE NA REINTEGRAÇÃO do(a) servidor(a) abaixo relacionado, o qual deverá apresentar-se no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, conforme determina o artigo 22, § 1º da Lei Complementar nº 738/19. O(a) servidor(a) desde já fica designado para exercer suas atribuições na **Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.**

O não comparecimento do servidor no prazo acima, implicará a perda do direito à reintegração ao cargo que ocupava e, consequentemente, terá sua reintegração tornada sem efeito, consoante artigo 22, § 2º da Lei Complementar nº 738/19.

OPERÁRIO

Nome	CPF
RUBEM GUILHERME NEISS	075.637.440-53

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 2020.

TELMO KIRST
Prefeito Municipal

EDUARDO MORALES WISNIEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Transparência

Registre-se e publique-se.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur Ltda (3º). Objeto: inclusão de trajeto e valor ao contrato. Contrato n° 295/PGM/2019. Processo Administrativo n° 291/COMPRAS/2019. Data: 13/03/2020.

Contratada: Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda (12º). Objeto: prorrogação de prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 048/PGM/2017. Processo Administrativo n° 019/LIC/FAZ/2016. Data: 24/04/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice – ME (2º). Objeto: prorrogação de prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 089/PGM/2018. Processo Administrativo n° 118/COMPRAS/2018. Data: 28/04/2020.

Contratada: Mondial Veículos Ltda (1º). Objeto: prorrogação de prazo do contrato. Contrato n° 362/PGM/2019. Processo Administrativo n° 171/LIC/SEFAZ/2019. Data: 04/05/2020.

Contratada: Mattana Veículos Ltda (1º). Objeto: prorrogação de prazo do contrato. Contrato n° 374/PGM/2019. Processo Administrativo n° 170/LIC/SEFAZ/2019. Data: 04/05/2020.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (27º). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Quinto, Vigésimo Sexto, Vigésimo Sétimo, Vigésimo Oitavo e Vigésimo Nono na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 11/05/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda. Objeto: rescisão do lote 08. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 113/2019. Processo Administrativo nº 058/LIC/SEFAZ/2019. Data: 06/05/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/10654: Ivo Sandri & Cia Ltda. Objeto: aquisição emergencial de ração animal. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 190/COMPRAS/2020. Data: 15/05/2020.

Empenho n° 2020/11024: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. Objeto: aquisição emergencial de sacolas básicas de alimentos. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 196/COMPRAS/2020. Data: 15/05/2020.

Empenho n° 2020/12187: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto: aquisição emergencial de ampolas de Etomidato 2mg/ml. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 218/COMPRAS/2020. Data: 15/05/2020.

Empenho n° 2020/12341: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição emergencial de ataduras gessadas. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 221/COMPRAS/2020. Data: 15/05/2020.

Empenho n° 2020/12377: Cenci & Cia Ltda. Objeto: aquisição emergencial de macacões impermeáveis. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 220/COMPRAS/2020. Data: 15/05/2020.

Empenho n° 2020/12560: Logike Softwares Ltda. Objeto: renovação da licença de uso dos softwares Ábacus e Peritus. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 201/COMPRAS/2020. Data: 15/05/2020.

Empenho n° 2020/12561: QI Eletrônica de Potência Ltda. Objeto: aquisição de nobreak, baterias externas, gabinete p/ baterias e kit de interconexões de baterias. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 206/COMPRAS/2020. Data: 15/05/2020.

Empenho n° 2020/12562: Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda. Objeto: aquisição emergencial de fraldas adulto XXG e infantis G e XXG. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 215/COMPRAS/2020. Data: 15/05/2020.

Empenho n° 2020/12644: S. M. Brendler Confecções - Eireli. Objeto: aquisição emergencial de jalecos hospitalares com pulso em elástico e amarração frontal. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 195/COMPRAS/2020. Data: 15/05/2020.

Empenhos nº 2020/12691, 2020/12706, 2020/12707, 2020/12708, 2020/12709, 2020/12711, 2020/12712, 2020/12713, 2020/12715, 2020/12716, 2020/12723: Glow Produtos de Limpeza Ltda. Objeto: aquisição de álcool em gel 70%. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 209/COMPRAS/2020. Data: 15/05/2020.

SINIMBU

Programa para acolhimento de crianças abre inscrições

A Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social de Sinimbu abre novamente o período de inscrições para famílias interessadas em participar do programa Família Acolhedora. Os interessados em receber temporariamente crianças ou jovens destituídos de suas famílias podem se inscrever no Centro de Referência em Assistência Social (Cras) entre os dias 18 de maio e 19 de junho.

O Programa de Guarda Temporária Subsidiada, denominado Família Acolhedora, foi instituído em Sinimbu pela lei de outubro de 2017. O objetivo é acolher e atender crianças e adolescentes do município que estejam em situação de risco pessoal ou social em razão de abandono, negligência familiar, violência ou opressão. Para tanto, o Departamento de Assistência Social, que funciona junto ao Cras, já está recebendo as inscrições das famílias interessadas em participar do programa. Da mesma forma, a equipe está disponível para esclarecer dúvidas e explicar como funciona o programa.

Após o período de inscrições, uma equipe responsável pelo programa irá trabalhar na seleção e avaliação das famílias, para habilitá-las no processo de recebimento das crianças e adolescentes. Mais informações sobre o programa podem ser obtidas junto ao Cras, localizado na Rua Bernardo Fuerstenau, 181. Interessados também podem fazer contato por intermédio do telefone 3708 1570.

SAIBA MAIS

O programa Família Acolhedora atende ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; a garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos no estatuto (lei federal 8.069/1990) e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente. Ele constitui-se em guarda temporária subsidiada de crianças ou adolescentes por famílias residentes no município de Sinimbu que tenham interesse e comprovadas condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação, alimentação, habitação e lazer, com o devido acompanhamento e assistência da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 1º MÊS DE FALECIMENTO

Lauro Studzinski

** 9/9/1942 † 20/4/2020*

O vazio que deixaste em nossas vidas é imenso. Partiste nos deixando uma demonstração de amor, fé, carinho e, acima de tudo, uma grande vontade de viver. Nos conforta saber que estás ao lado de Deus e que continuarás a nos iluminar, pois seguiremos a nossa caminhada tentando seguir os teus ensinamentos, na certeza de que um dia estaremos todos juntos novamente.
Saudades eterna da esposa Olinda Terezinha, filha Roselene e neta Grazielle.

HOMENAGEM DE 1º MÊS DE FALECIMENTO

Iolanda Maria Teixeira Haas

Você foi uma grande batalhadora e vencedora. Seu jeito de viver era simples, porém capaz de cativar a todos. Obrigado pelo seu exemplo de luta, que ficará marcado para sempre no íntimo de cada um de nós.
Esposo Lauro Francisco Haas (IM), filhos Cândido Rafael Teixeira Haas, Estevão Leandro Teixeira Haas, Daniel Augusto Teixeira Haas, noras Eloisa e Daiane e netos Natália, Nicolas, Ernesto, Joana e Miguel.

HOMENAGEM DE 1°ANO DE FALECIMENTO

Thaís Luana Frantz

** 20/2/1994 † 20/5/2019*

Hoje faz um ano que você partiu, foi tão derrepente que custamos a acreditar, deixou um vazio enorme em nossas vidas e o tempo só faz aumentar a saudade que sentimos de você, a única certeza que temos é que nunca vamos te esquecer.
Com muito amor dos pais Sérgio e Débora, irmão Rafael e demais familiares, mil beijos e descance em paz, para sempre te amaremos.
#ETERNA THAÍS

HOMENAGEM DE 11º ANO DE FALECIMENTO

Ilse Porath

** 31/12/1949 † 20/5/2009*

Querida Ilse, no dia que você partiu deste mundo, a nossa vida mudou. Você continua em nossos sonhos, nossas lutas, em nossos momentos de alegria e tristeza. Mais um ano que passamos sem você no dia das mães, ficamos tristes, mas, para nós, você continua não em corpo, mas em espírito que ilumina nossos caminhos. Não através de atos, mas por sentimentos que inspiram nossos ideais. Mãe, você foi um exemplo em nossa família e hoje somos os frutos e com muito orgulho. Que os anjos possam abraçá-la forte como nós gostaríamos de abraçá-la. Que digam as palavras que gostaríamos de falar a você, o quanto a amamos, o quanto nos orgulhamos de termos convivido com você e agradecer a Deus pela oportunidade de tê-la como nossa mãe. Em palavras, em gestos ou até em lágrimas, jamais poderemos expressar o quanto sentimos a sua falta ao nosso lado. A amaremos eternamente. Que Deus ilumine seus caminhos! Com muito amor do esposo Zeno Porath, filhos Adelar Porath, Valdir Porath e esposa Angélica, Neusa e esposo Vilson Reis, netos Rafael, Suelen, Felipe e Bruna Luisa.

Aline Haag/Divulgação

Reunião entre a prefeita e os secretários municipais debateu a situação financeira

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO

Jacob Santt Clair Bittencourt dos Santos

Esposa Eloísa Maciel, filhos José Luiz e família, João Edgar e família, Charles e família, Karla, netas Franciele, Camilla e Maria Clara, bisneta Sophia, amigos e demais familiares de JACOB SANTT CLAIR BITTENCOURT DOS SANTOS com profundo pesar comunicam o seu falecimento ocorrido ontem no Hospital Ana Nery 79 anos.
O velório e Cerimonial de Despedida foram realizados na capela da Funerária Martin Centro, Após, o corpo foi encaminhado para o Crematório Metropolitano Cristo Rei em São Leopoldo.
Os familiares agradecem a todas manifestações de solidariedade neste momento de perda.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 141/PGM/2020: Nissei Veículos Ltda. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete. Pregão Eletrônico n° 039/2020. Processo Administrativo n° 014/LIC/SEFAZ/2020. Data: 30/04/2020.
Contrato n° 142/PGM/2020: Comercial Difermaq Ltda EPP. Objeto: aquisição de 01 (uma) plotter de recorte. Pregão Eletrônico n° 050/2020. Processo Administrativo n° 056/LIC/SEFAZ/2020. Data: 06/05/2020.
Contrato n° 145/PGM/2020: Mecânica Global G7 Ltda EPP. Objeto: serviço com fornecimento de peças no conserto da retroescavadeira Randon RD 406 Advanced. Fundamento: Art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 204/COMPRAS/2020. Data: 14/05/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (26°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 07/05/2020.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (28°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 18/05/2020.
Contratada: Nissei Veículos Ltda (1°). Objeto: altera cláusula do contrato. Contrato n° 141/PGM/2020. Pregão Eletrônico n° 039/2020. Processo Administrativo n° 014/LIC/SEFAZ/2020. Data: 13/05/2020.
Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (11°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Contrato n° 300/PGM/2015. Processo Administraivo n° 261/COMPRAS/2015. Data: 07/05/2020.
Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (12°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Oitavo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 300/PGM/2015. Processo Administraivo n° 261/COMPRAS/2015. Data: 11/05/2020.
Contratada: Gente Seguradora S/A (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 136/PGM/2019. Processo Administrativo n° 003/LIC/SEFAZ/2019. Data: 06/05/2020.
Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Eireli EPP (3°). Objeto: troca de marca do lote 01. Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial n° 145/2019. Processo Administrativo n° 113/LIC/SEFAZ/2019. Data: 12/03/2020.
Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Eireli EPP (4°). Objeto: altera descrição dos itens 03 e 02 do lote 01. Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial n° 145/2019. Processo Administrativo n° 113/LIC/SEFAZ/2019. Data: 13/04/2020.
Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Eireli EPP (5°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 03, do lote 07. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d". Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial n° 145/2019. Processo Administrativo n° 113/LIC/SEFAZ/2019. Data: 28/04/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: rescisão do lote 80. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 078/2019. Processo Administrativo nº 021/LIC/SEFAZ/2019. Data: 06/05/2020.

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 063/20 – RP aquisições de materiais permanentes diversos (eletrod., eletroelet., equip. ind. e de medição, kits lixeiras, etc). DATA: 05/06/20. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.
- Editais gratuitos nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

SINIMBU

Prefeitura adota série de medidas de economia

A exemplo dos demais municípios brasileiros, Sinimbu enfrenta uma expressiva queda na receita decorrente da redução nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), em consequência da pandemia de Covid-19. A administração municipal começou a implantar medidas de contenção de despesa com o objetivo de buscar o equilíbrio financeiro e garantir o pagamento de fornecedores, servidores e demais obrigações, além da manutenção dos serviços básicos.

A prefeita Sandra Backes assinou ontem decreto municipal determinando a limitação de gastos em até 80% da previsão estabelecida no orçamento no restante do ano. O documento prevê também ações como redução do uso da frota de máquinas pesadas e caminhões em pelo menos 20%; vedação de horas extras, com exceção dos serviços de saúde e essenciais; e redução da cota mensal de gastos com celulares municipais.

O decreto também suspende, de forma temporária, novos afastamentos ou cedências de servidores com ônus para o município e pagamento integral de diárias, sendo que as mesmas terão seu valor reduzido em 50%. A diminuição de consumo de energia elétrica nas unidades administrativas e o controle da frota oficial de veículos estão entre os pontos apontados nas medidas.

O documento ainda determina a suspensão de eventos que provoquem despesas, bem como de auxílios para a realização de atividades promovidas por outras instituições; redução de gasto de material nas repartições públicas e de uso do telefone.

A redução

A secretária de Administração, Finanças e Planejamento de Sinimbu, Carini Taciani Müller, informou que uma redução expressiva da receita foi percebida em março e abril. "No caso do FPM, a queda ficou em torno de 6% em relação ao mesmo período do ano passado, isso porque a União está garantindo a recomposição do FPM, nos mesmos parâmetros de 2019. Ou seja, o município irá receber de março a junho de 2020 uma parcela mensal de R$ 56.837,37 para amenizar as perdas. Em maio, já percebemos uma redução de 32,23% no primeiro repasse de FPM creditado na conta no último dia 8. Já no caso do ICMS, a queda no mês de abril foi de 40% em relação ao mesmo mês de 2019."

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 20/05/2020

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 1º MÊS DE FALECIMENTO

Lauro Studzinski

** 9/9/1942 † 20/4/2020*

O vazio que deixaste em nossas vidas é imenso. Partiste nos deixando uma demonstração de amor, fé, carinho e, acima de tudo, uma grande vontade de viver. Nos conforta saber que estás ao lado de Deus e que continuarás a nos iluminar, pois seguiremos a nossa caminhada tentando seguir os teus ensinamentos, na certeza de que um dia estaremos todos juntos novamente.
Saudades eterna da esposa Olinda Terezinha, filha Roselene e neta Grazielle.

HOMENAGEM DE 1º MÊS DE FALECIMENTO

Iolanda Maria Teixeira Haas

Você foi uma grande batalhadora e vencedora. Seu jeito de viver era simples, porém capaz de cativar a todos. Obrigado pelo seu exemplo de luta, que ficará marcado para sempre no íntimo de cada um de nós.
Esposo Lauro Francisco Haas (IM), filhos Cândido Rafael Teixeira Haas, Estevão Leandro Teixeira Haas, Daniel Augusto Teixeira Haas, noras Eloisa e Daiane e netos Natália, Nicolas, Ernesto, Joana e Miguel.

HOMENAGEM DE 1°ANO DE FALECIMENTO

Thaís Luana Frantz

** 20/2/1994 † 20/5/2019*

Hoje faz um ano que você partiu, foi tão derrepente que custamos a acreditar, deixou um vazio enorme em nossas vidas e o tempo só faz aumentar a saudade que sentimos de você, a única certeza que temos é que nunca vamos te esquecer.
Com muito amor dos pais Sérgio e Débora, irmão Rafael e demais familiares, mil beijos e descance em paz, para sempre te amaremos.
#ETERNA THAÍS

HOMENAGEM DE 11º ANO DE FALECIMENTO

Ilse Porath

** 31/12/1949 † 20/5/2009*

Querida Ilse, no dia que você partiu deste mundo, a nossa vida mudou. Você continua em nossos sonhos, nossas lutas, em nossos momentos de alegria e tristeza. Mais um ano que passamos sem você no dia das mães, ficamos tristes, mas, para nós, você continua não em corpo, mas em espírito que ilumina nossos caminhos. Não através de atos, mas por sentimentos que inspiram nossos ideais. Mãe, você foi um exemplo em nossa família e hoje somos os frutos e com muito orgulho. Que os anjos possam abraçá-la forte como nós gostaríamos de abraçá-la. Que digam as palavras que gostaríamos de falar a você, o quanto a amamos, o quanto nos orgulhamos de termos convivido com você e agradecer a Deus pela oportunidade de tê-la como nossa mãe. Em palavras, em gestos ou até em lágrimas, jamais poderemos expressar o quanto sentimos a sua falta ao nosso lado. A amaremos eternamente. Que Deus ilumine seus caminhos! Com muito amor do esposo Zeno Porath, filhos Adelar Porath, Valdir Porath e esposa Angélica, Neusa e esposo Vilson Reis, netos Rafael, Suelen, Felipe e Bruna Luisa.

Aline Haag/Divulgação

Reunião entre a prefeita e os secretários municipais debateu a situação financeira

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO

Jacob Santt Clair Bittencourt dos Santos

Esposa Eloísa Maciel, filhos José Luiz e família, João Edgar e família, Charles e família, Karla, netas Franciele, Camilla e Maria Clara, bisneta Sophia, amigos e demais familiares de JACOB SANTT CLAIR BITTENCOURT DOS SANTOS com profundo pesar comunicam o seu falecimento ocorrido ontem no Hospital Ana Nery 79 anos.
O velório e Cerimonial de Despedida foram realizados na capela da Funerária Martin Centro, Após, o corpo foi encaminhado para o Crematório Metropolitano Cristo Rei em São Leopoldo.
Os familiares agradecem a todas manifestações de solidariedade neste momento de perda.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 141/PGM/2020: Nissei Veículos Ltda. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete. Pregão Eletrônico n° 039/2020. Processo Administrativo n° 014/LIC/SEFAZ/2020. Data: 30/04/2020.
Contrato n° 142/PGM/2020: Comercial Difermaq Ltda EPP. Objeto: aquisição de 01 (uma) plotter de recorte. Pregão Eletrônico n° 050/2020. Processo Administrativo n° 056/LIC/SEFAZ/2020. Data: 06/05/2020.
Contrato n° 145/PGM/2020: Mecânica Global G7 Ltda EPP. Objeto: serviço com fornecimento de peças no conserto da retroescavadeira Randon RD 406 Advanced. Fundamento: Art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 204/COMPRAS/2020. Data: 14/05/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (26°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 07/05/2020.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (28°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 18/05/2020.
Contratada: Nissei Veículos Ltda (1°). Objeto: altera cláusula do contrato. Contrato n° 141/PGM/2020. Pregão Eletrônico n° 039/2020. Processo Administrativo n° 014/LIC/SEFAZ/2020. Data: 13/05/2020.
Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (11°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Contrato n° 300/PGM/2015. Processo Administraivo n° 261/COMPRAS/2015. Data: 07/05/2020.
Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (12°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Oitavo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 300/PGM/2015. Processo Administraivo n° 261/COMPRAS/2015. Data: 11/05/2020.
Contratada: Gente Seguradora S/A (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 136/PGM/2019. Processo Administrativo n° 003/LIC/SEFAZ/2019. Data: 06/05/2020.
Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Eireli EPP (3°). Objeto: troca de marca do lote 01. Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial n° 145/2019. Processo Administrativo n° 113/LIC/SEFAZ/2019. Data: 12/03/2020.
Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Eireli EPP (4°). Objeto: altera descrição dos itens 03 e 02 do lote 01. Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial n° 145/2019. Processo Administrativo n° 113/LIC/SEFAZ/2019. Data: 13/04/2020.
Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Eireli EPP (5°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 03, do lote 07. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d". Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial n° 145/2019. Processo Administrativo n° 113/LIC/SEFAZ/2019. Data: 28/04/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: rescisão do lote 80. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 078/2019. Processo Administrativo nº 021/LIC/SEFAZ/2019. Data: 06/05/2020.

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 063/20 – RP aquisições de materiais permanentes diversos (eletrod., eletroelet., equip. ind. e de medição, kits lixeiras, etc). DATA: 05/06/20. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.
- Editais gratuitos nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

SINIMBU

Prefeitura adota série de medidas de economia

A exemplo dos demais municípios brasileiros, Sinimbu enfrenta uma expressiva queda na receita decorrente da redução nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), em consequência da pandemia de Covid-19. A administração municipal começou a implantar medidas de contenção de despesa com o objetivo de buscar o equilíbrio financeiro e garantir o pagamento de fornecedores, servidores e demais obrigações, além da manutenção dos serviços básicos.

A prefeita Sandra Backes assinou ontem decreto municipal determinando a limitação de gastos em até 80% da previsão estabelecida no orçamento no restante do ano. O documento prevê também ações como redução do uso da frota de máquinas pesadas e caminhões em pelo menos 20%; vedação de horas extras, com exceção dos serviços de saúde e essenciais; e redução da cota mensal de gastos com celulares municipais.

O decreto também suspende, de forma temporária, novos afastamentos ou cedências de servidores com ônus para o município e pagamento integral de diárias, sendo que as mesmas terão seu valor reduzido em 50%. A diminuição de consumo de energia elétrica nas unidades administrativas e o controle da frota oficial de veículos estão entre os pontos apontados nas medidas.

O documento ainda determina a suspensão de eventos que provoquem despesas, bem como de auxílios para a realização de atividades promovidas por outras instituições; redução de gasto de material nas repartições públicas e de uso do telefone.

A redução

A secretária de Administração, Finanças e Planejamento de Sinimbu, Carini Taciani Müller, informou que uma redução expressiva da receita foi percebida em março e abril. "No caso do FPM, a queda ficou em torno de 6% em relação ao mesmo período do ano passado, isso porque a União está garantindo a recomposição do FPM, nos mesmos parâmetros de 2019. Ou seja, o município irá receber de março a junho de 2020 uma parcela mensal de R$ 56.837,37 para amenizar as perdas. Em maio, já percebemos uma redução de 32,23% no primeiro repasse de FPM creditado na conta no último dia 8. Já no caso do ICMS, a queda no mês de abril foi de 40% em relação ao mesmo mês de 2019."

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 20/05/2020

Matheus Prestes/Secom

Prefeito Telmo Kirst assinou ontem o contrato anunciado no fim do ano passado

R$ 59 MILHÕES

Prefeitura assina contrato para obras em várias áreas

O prefeito de Santa Cruz do Sul, Telmo Kirst, assinou ontem com a Caixa Econômica Federal (CEF) um contrato do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa 2), no valor de R$ 59 milhões, dos quais cerca de R$ 30 milhões serão para obras de pavimentação em 20 bairros da cidade.

Os investimentos contemplam as áreas de educação, saúde, mobilidade urbana, turismo, esportes e lazer e foram anunciados pelo pefeito no fim do ano passado. Somente para pavimentações e infraestrutura urbana, que inclui obras na BR-471 e no entorno da Estação Rodoviária, estão previstos R$ 35 milhões. "É um momento histórico para Santa Cruz do Sul e temos muito orgulho de fazer parte dele. O prefeito demonstrou muita coragem ao fazer um projeto desta magnitude para a cidade", definiu a superintendente executiva de Governo da CEF, Liana Trost Ebling.

Diversos bairros serão beneficiados com as melhorias, dentre eles Aliança, Ana Nery, Bonfim, Arroio Grande, Esmeralda, Faxinal Menino Deus, Goiás, Linha Santa Cruz, Margarida, Monte Verde, Pedreira, Renascença, Castelo Branco, Progresso, Rauber, Santo Inácio, Santo Antônio, Santuário, São João e Várzea.

Segundo o prefeito, além de serem um anseio antigo dos moradores, as obras de pavimentação vão contemplar vias inseridas em zonas de grande expansão e densidade demográfica, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social das localidades e melhorando as condições de trafegabilidade e mobilidade urbana, a segurança no trânsito e a paisagem urbana. "É revolucionário, uma parceria fantástica com a Caixa Federal e que vai beneficiar o conjunto da população, vai mudar Santa Cruz. Não tenho dúvida de que será um grande legado para o futuro", disse ele.

Pacote

O pacote de melhorias prevê R$ 32,5 milhões em obras de infraestrutura urbana e pavimentação, R$ 25,3 milhões em obras civis e aquisição de equipamentos e mobiliário e R$ 2 milhões em iluminação pública e sistema de energia fotovoltaica. Dentre as obras previstas está a construção do pavilhão multiuso para o Centro de Eventos e Convenções, no Parque da Oktoberfest. O projeto foi doado pela Associação de Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul (Assemp). "Tudo acontecerá conforme o programado e as pessoas saberão disso. Agora temos condições de realizar o que foi projetado", disse o presidente da Assemp, Léo Schwingel.

Participaram do ato de assinatura do contrato, além do prefeito Telmo e do presidente da Assemp, o secretário municipal de Planejamento, Daniel Feuerharmel, o coordenador de projetos, Jeferson Gerhardt, a coordenadora do departamento governamental da Secretaria de Planejamento, Rosângela Mohr Limberger, a superintendente executiva de Governo da CEF, Liana Trost Ebling, o gerente da Gigov Santa Maria, Odirlei Sudatti, e a representante da agência Santa Cruz do Sul, Aline Solange Knorst.

OS INVESTIMENTOS

Pavimentações nos bairros Aliança, Ana Nery, Arroio Grande, Bonfim, Castelo Branco, Dona Carlota, Esmeralda, Faxinal Menino Deus, Goiás, Linha Santa Cruz, Margarida, Monte Verde, Pedreira, Piratini, Progresso, Rauber, Renascença, Santa Vitória, Santo Antônio, Santo Inácio, Santuário, São João e Várzea, totalizando R$ 30 milhões.

Obras na BR-471 e no entorno da Rodoviária.

Edificações no Complexo do Lago Dourado.

Revitalização de praças e seus entornos, além de aquisição de mobiliário urbano.

Centro Administrativo – Fase II.

Obras no Parque de Eventos.

Emei Mãe de Deus.

Posto de Saúde Aliança.

Posto de Saúde Central.

Posto de Saúde Viver Bem.

Construção de Pavilhão Multiuso (Centro de Eventos), revitalização do Pavilhão Central e da Bierhaus.

Iluminação pública e sistema de energia fotovoltaica.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

O Município de Herveiras, RS, torna público a alteração do Edital Pregão Presencial 003/2020. Objeto: aquisição de quatro veículos novos. Em face da alteração referida, fica redesignado o dia 18 de junho de 2020, às 08h30min, para o recebimento e abertura dos envelopes. Cópias do Edital alterado poderão ser obtidas no site: www.herveiras.rs.gov.br, link "Licitações".

Herveiras, 04 de junho de 2020.
PAULO NARDELI GRASSEL - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE VALE DO SOL, RS, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo Chamamento Público para fins de credenciamento de empresas para serviços laboratoriais de análises clínicas de caráter eletivo, urgência e emergência, para os pacientes usuários do SUS. O prazo inicial para a entrega dos documentos será até as 16 horas do dia 30 de junho de 2020 no setor de licitações, ficando aberto para futuros interessados. O Edital contendo detalhes poderá ser acessado no site www.valedosol.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122. Vale do Sol, 03 de junho de 2020.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPÍO DE SANTA CRUZ DO SUL, solicita que as empresas que compartilham as estruturas dos postes da RGESul, para fins de telefonia, internet, TV a cabo ou fibra ótica, instalados na Rua Ramiro Barcelos entre as quadras da Rua Marechal Floriano e Marechal Deodoro, no município de Santa Cruz do Sul, que retirem os cabos utilizados neste trecho. Em virtude de obra "Retirada da rede de energia frente a catedral São João Batista", programada para o dia 14 de Junho de 2020, os cabos devem ser retirados, **até o dia 13 de Junho de 2020.**

Os cabos não retirados, serão suprimidos pela contratada para a execução da obra, no dia 14 de junho de 2020.

Santa Cruz do Sul/RS, 03 de junho de 2020
Diani Rizzetti Sopelsa
Município de Santa Cruz do Sul

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 146/PGM/2020: Mecânica e Autopeças 180 Ltda. Objeto: serviço de conserto do veículo ambulância, placas IVQ 2J08. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 194/COMPRAS/2020. Data: 27/05/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação de Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (31°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Quarto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 01/06/2020.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (29°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Priemiro na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 01/06/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 062/20 – Execução de Serviços de Instalação de Luminárias com Tecnologia LED. DATA: 22/06/20. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45. Edital gratuito no site www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÕES

O Município de Santa Cruz do Sul, torna público o que segue:

Tomada de Preços nº 04/20 - Fica **REVOGADO** o respectivo processo licitatório, que por objeto a execução de drenagem superficial, pavimentação e sinalização de ruas do Loteamento Aliança II, justificado pelos motivos constantes no Parecer Jurídico nº 033/PGM/2020 e no despacho do Sr. Prefeito Municipal datado de 1º/06/20. Abre-se prazo recursal previsto na alínea "c", inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Concorrência nº 03/20 - Fica **REVOGADO** o respectivo processo licitatório, que por objeto a execução de drenagem superficial, pavimentação e sinalização viária de diversas ruas dos Loteamentos Motocross e Monte Tabor, justificado pelos motivos constantes no Parecer Jurídico nº 033/PGM/2020 e no despacho do Sr. Prefeito Municipal datado de 1º/06/20. Abre-se prazo recursal previsto na alínea "c", inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

- Parecer e Despacho citados estão disponíveis no site www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Sérgio Fockink

**16/12/1968 † 4/6/2019*

Hoje faz um ano que você partiu. Não podemos mais tocar em você, mas para sempre o vamos sentir em nossos corações.
Saudades eternas!
Dos pais Armando e Oly Fockink, irmã Elaine Fockink, sobrinhos, filha e demais familiares e amigos.

HOMENAGEM DE ANIVERSÁRIO DE 8º ANO E 2º ANO DE FALECIMENTO

Thomé dos Santos
**21/12/1932*
† 4/6/2012

Benedito Baltazar Goldschmidt
**28/11/1956 † 4/6/2018*

"Os mortos vivem para sempre nos vivos. E todas as riquezas adquiridas durante a vida: As coisas que nos fizeram rir, chorar, a alegria... A linguagem sem palavras, o saber, o dar... Nem flores, nem árvores, nem rochas e montanhas poderosas suportam o vento intenso... Nós somos o que fomos. Temos o que tivemos. Um passado conjunto imortal. E ao olhar em vão a nossa volta ou passar por onde passamos, ao buscar as suas mãos e não as encontrando... por vezes paramos, fechamos os olhos, respiramos e tentamos aceitar que eles não nos deixaram... Tentamos escutar as pegadas deles em nossos corações, passando a entender, pois apenas caminham dentro de nós agora. E a roda da vida continua."

A família convida a todos para uma corrente de oração e reflexão em memória dos falecidos durante o dia de hoje.

Divulgação/GS

Marjorie é diretora-presidente da Fepam

ALTERAÇÕES

Café Empresarial online debate o licenciamento ambiental

Na próxima terça-feira, às 10h45, a Associação Comercial e Industrial (ACI) de Santa Cruz do Sul realiza mais uma edição online do Café Empresarial. *Os desafios dos novos modelos de licenciamento ambiental* é o tema da live, apresentada pela diretora-presidente da Fepam, Marjorie Kauffmann. O formato do evento atende às determinações de combate à pandemia, com transmissão pelo Instagram da entidade (Instagram @aci_scs).

Engenheira Florestal e mestra e doutora em Geociências pela Unicamp, com pós-doutorado na Univates, Marjorie tem mais de dez anos de vivência na área de licenciamento. A qualificação dos procedimentos, a inteligência de gestão e o controle ambiental, além da aplicação de novas tecnologias e a segurança ambiental, são tópicos que abordará no encontro.

A mediação ficará a cargo do diretor de Sustentabilidade da ACI, Gabriel Quiliconi, advogado sênior, profissional de Sustentabilidade Corporativa, Relações Institucionais e Governamentais e gerente de Assuntos Corporativos e Regulatórios da JTI. O Café Empresarial tem patrocínio do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e da Universidade de Santa Cruz (Unisc), com divulgação da *Gazeta Grupo de Comunicações* e apoio da Padaria Pritsch.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 151/PGM/2020: Marcelo Brandt ME. Objeto: serviço de pintura e reparos na parede lateral externa da Biblioteca Pública Municipal Professora Elisa Gil Borowski e Praça da Cultura. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 223/COMPRAS/2020. Data: 04/06/2020.

Contrato n° 152/PGM/2020: Valecar Veículos e Peças Ltda. Objeto: aquisição de 03 (três) veículos automotores de duas rodas, tipo Motocicletas para a Guarda Municipal. Pregão Eletrônico n° 053/2020. Processo Administrativo nº 058/LIC/SEFAZ/2020. Data: 05/06/2020.

Contrato n° 154/PGM/2020: Contel Telecom Ltda. Objeto: serviço de locação de 12 (doze) aparelhos telefônicos para implantação do talonário eletrônico. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 244/COMPRAS/2020. Data: 08/06/2020.

Contrato n° 155/PGM/2020: MBG Ferragens Ltda ME. Objeto: serviço de colocação de piso e rodapé cerâmico, com fornecimento do material na UBS Jacob Schmidt. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 200/COMPRAS/2020. Data: 08/06/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Geotheca Consultoria Ambiental, Geologia e Topografia Ltda (6°). Objeto: prorroga prazo de execução da obra. Contrato n° 287/PGM/2010. Tomada de Preços n° 011/2010. Processo Administrativo n° 241/2010/FAZ. Data: 26/05/2020.

Contratada: Geotheca Consultoria Ambiental, Geologia e Topografia Ltda (7°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n°8.666/93. Contrato n° 287/PGM/2010. Tomada de Preços n° 011/2010. Processo Administrativo n° 241/2010/FAZ. Data: 26/05/2020.

Contratada: Geotheca Consultoria Ambiental, Geologia e Topografia Ltda (8°). Objeto: supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n°8.666/93. Contrato n° 287/PGM/2010. Tomada de Preços n° 011/2010. Processo Administrativo n° 241/2010/FAZ. Data: 08/06/2020.

Contratada: Associação de Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (3°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 193/PGM/2018. Processo Administrativo n° 232/COMPRAS/2018. Data: 27/05/2020.

Contratada: Associação de Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (33°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Sexto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/ COMPRAS/2015. Data: 08/06/2020.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (30°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Segundo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 08/06/2020.

Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda (3°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 068/PGM/2017. Processo Administrativo n° 085/ COMPRAS/2017. Data: 08/06/2020.

Contratada: Gazeta do Sul S/A (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 124/ PGM/2019. Pregão Presencial nº 049/2019. Processo Administrativo 008/LIC/ SEFAZ/2019. Data: 10/06/2020.

Contratada: Colibri Empreendimentos Ltda (1°). Objeto: prorroga prazo da execução do serviço. Contrato n° 358/PGM/2019. Processo Administrativo n° 431/COMPRAS/2019. Data: 04/06/2020.

Contratada: Mattana Veículos Ltda (2°). Objeto: prorroga prazo de entrega. Contrato n° 374/PGM/2019. Pregão Presencial nº 151/2019. Processo Administrativo 170/LIC/SEFAZ/2019. Data: 01/06/2020.

Contratada: Imobell Administração de Imóveis Eireli (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 137/PGM/2018. Processo Administrativo n° 100/COMPRAS/2018. Data: 27/05/2020.

Empresa: SIM Rede de Postos Ltda (3°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do item 03. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 159/2019. Processo Administrativo n° 149/LIC/SEFAZ/2019. Data: 27/04/2020.

Empresa: SIM Rede de Postos Ltda (4°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do item 03. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 159/2019. Processo Administrativo n° 149/LIC/SEFAZ/2019. Data: 05/05/2020.

Contratada: Brinquedoteca Kinder Haus Ltda EPP. (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 011/PGM/2020. Processo Administrativo n° 491/COMPRAS/2019. Data: 29/05/2020.

Contratada: Escola de Educação Infantil Turma da Moranguinho Ltda. (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 194/PGM/2018. Processo Administrativo n° 241/COMPRAS/2018. Data: 29/05/2020.

Contratada: Escola de Educação Infantil Turma da Moranguinho Ltda. (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 228/PGM/2018. Processo Administrativo n° 286/COMPRAS/2018. Data: 29/05/2020.

Contratada: Escola de Educação Infantil Turma da Moranguinho Ltda. (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 338/PGM/2018. Processo Administrativo n° 398/COMPRAS/2018. Data: 29/05/2020.

Contratada: Escola de Educação Infantil Turma da Moranguinho Ltda. (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 004/PGM/2019. Processo Administrativo n° 408/COMPRAS/2018. Data: 29/05/2020.

Contratada: Escola de Educação Infantil Turma da Moranguinho Ltda. (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 023/PGM/2020. Processo Administrativo n° 500/COMPRAS/2019. Data: 29/05/2020.

Contratada: Escola de Educação Infantil Turma da Moranguinho Ltda. (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 024/PGM/2020. Processo Administrativo n° 499/COMPRAS/2019. Data: 29/05/2020.

Contratada: Escola de Educação Infantil Turma da Moranguinho Ltda. (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 047/PGM/2020. Processo Administrativo n° 037/COMPRAS/2020. Data: 29/05/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (3°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 161/PGM/2017. Processo Administrativo n° 149/COMPRAS/2017. Data: 26/05/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (3°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 022/PGM/2018. Processo Administrativo n° 012/COMPRAS/2018. Data: 26/05/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (3°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 036/PGM/2018. Processo Administrativo n° 040/COMPRAS/2018. Data: 26/05/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 274/PGM/2018. Processo Administrativo n° 334/COMPRAS/2018. Data: 26/05/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 323/PGM/2018. Processo Administrativo n° 383/COMPRAS/2018. Data: 26/05/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n°343/PGM/2019. Processo Administrativo n° 408/COMPRAS/2019. Data: 26/05/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 008/PGM/2020. Processo Administrativo n° 501/COMPRAS/2019. Data: 26/05/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 050/PGM/2020. Processo Administrativo n° 042/COMPRAS/2020. Data: 26/05/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 051/PGM/2020. Processo Administrativo n° 043/COMPRAS/2020. Data: 26/05/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 064/PGM/2020. Processo Administrativo n° 046/COMPRAS/2020. Data: 29/05/2020.

Contratada: Escola de Educação Infantil Brincar & Criar Ltda ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 204/PGM/2018. Processo Administrativo n° 260/COMPRAS/2018. Data: 01/06/2020.

Contratada: Escola de Educação Infantil Brincar & Criar Ltda ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 058/PGM/2019. Processo Administrativo n° 085/COMPRAS/2019. Data: 01/06/2020.

Contratada: Escola de Educação Infantil Brincar & Criar Ltda ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 078/PGM/2019. Processo Administrativo n° 124/COMPRAS/2019. Data: 01/06/2020.

Contratada: Escola de Educação Infantil Brincar & Criar Ltda ME (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 243/PGM/2019. Processo Administrativo n° 301/COMPRAS/2019. Data: 01/06/2020.

Contratada: Escola de Educação Infantil Brincar & Criar Ltda ME (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 245/PGM/2019. Processo Administrativo n° 302/COMPRAS/2019. Data: 01/06/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 015/PGM/2019. Processo Administrativo n° 007/COMPRAS/2019. Data: 29/05/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 016/PGM/2019. Processo Administrativo n° 008/COMPRAS/2019. Data: 29/05/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 120/PGM/2019. Processo Administrativo n° 142/COMPRAS/2019. Data: 29/05/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 277/PGM/2019. Processo Administrativo n° 330/COMPRAS/2019. Data: 29/05/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 344/PGM/2019. Processo Administrativo n° 409/COMPRAS/2019. Data: 29/05/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 359/PGM/2019. Processo Administrativo n° 432/COMPRAS/2019. Data: 29/05/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 361/PGM/2019. Processo Administrativo n° 434/COMPRAS/2019. Data: 29/05/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 364/PGM/2019. Processo Administrativo n° 433/COMPRAS/2019. Data: 29/05/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (1°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 378/PGM/2019. Processo Administrativo n° 451/COMPRAS/2019. Data: 29/05/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 249/PGM/2018. Processo Administrativo n° 314/COMPRAS/2018. Data: 01/06/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 250/PGM/2018. Processo Administrativo n° 315/COMPRAS/2018. Data: 01/06/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 251/PGM/2018. Processo Administrativo n° 316/COMPRAS/2018. Data: 01/06/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 252/PGM/2018. Processo Administrativo n° 317/COMPRAS/2018. Data: 01/06/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 253/PGM/2018. Processo Administrativo n° 318/COMPRAS/2019. Data: 01/06/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 254/PGM/2018. Processo Administrativo n° 319/COMPRAS/2018. Data: 01/06/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 255/PGM/2018. Processo Administrativo n° 320/COMPRAS/2018. Data: 01/06/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 256/PGM/2018. Processo Administrativo n° 321/COMPRAS/2018. Data: 01/06/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 286/PGM/2018. Processo Administrativo n° 335/COMPRAS/2018. Data: 01/06/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 287/PGM/2018. Processo Administrativo n° 285/COMPRAS/2018. Data: 01/06/2020.

Contratada: Adriana Camila Goularte ME (2°). Objeto: supressão do valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 300/PGM/2018. Processo Administrativo n° 367/COMPRAS/2018. Data: 01/06/2020.

Empresa: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda. (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote 03. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n°8.666/93. Pregão Eletrônico n° 017/2020. Processo Administrativo n° 008/LIC/SEFAZ/2020. Data: 02/06/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Modelo Pneus Ltda. Objeto: rescisão do lote 78 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 166/2019. Processo Administrativo nº 126/LIC/SEFAZ/2019. Data: 28/05/2020.

Empresa: Perfil Computacional Ltda. Objeto: rescisão dos lotes 03, 04 e 06 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 019/2019. Processo Administrativo nº 042/LIC/ SEFAZ/2018. Data: 02/06/2020.

Empresa: Athenas Automação Ltda. Objeto: rescisão dos lotes 02 e 08 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 019/2019. Processo Administrativo nº 042/LIC/ SEFAZ/2018. Data: 28/05/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/14601: ITR Indústria de Transformadores Rodeio Eireli. Objeto: aquisição de um transformador trifásico de 150KVA para Granja Santa Cruz. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 120/COMPRAS/2020. Data: 12/06/2020.

Empenhos n° 2020/8297 e 2020/14596: Ileceu Hanzen & Cia Ltda. Objeto: aquisição de peças para o conserto do veículo Nissan Frontier placas IWQ 4891. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 256/COMPRAS/2020. Data: 12/06/2020.

Empenhos n° 2020/14602: Spengler S/A. Objeto: serviço de revisão do veículo Voyage placas IZJ2E66. Fundamento: art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 261/COMPRAS/2020. Data: 12/06/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenhos n° 2020/14597, 2020/14598, 2020/14599 e 2020/14600: Zero Hora Jornalística S/A. Objeto: assinatura do Jornal Zero Hora. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 217/ COMPRAS/2020. Data: 12/06/2020.

CONFIRMADO

Pastor presbiteriano será o novo ministro da Educação

Milton Ribeiro, quarto ocupante do cargo na gestão de Jair Bolsonaro, teria sido escolhido por "apreço à família e aos valores"

Divulgação/GS

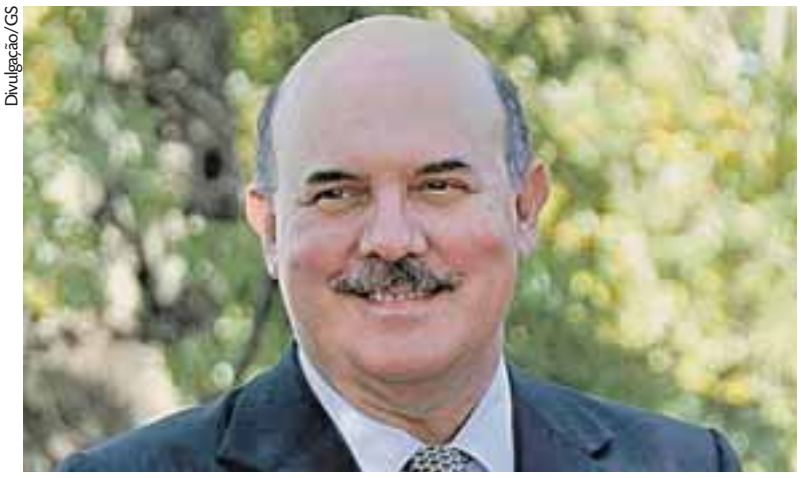

Ribeiro, que tem perfil conservador, adotou tom conciliador após ser anunciado

Depois de disputas entre as diversas alas que compõem o governo, que duraram mais de 20 dias, o presidente Jair Bolsonaro escolheu o pastor presbiteriano Milton Ribeiro para chefiar o Ministério da Educação (MEC) nessa sexta-feira. É o quarto ministro da atual gestão. Apesar de religioso, ele não foi indicado pela bancada evangélica do Congresso e não era o preferido dos militares. Ribeiro é advogado, teólogo e um estudioso da religião, especialista em calvinismo e Antigo Testamento.

A articulação de seu nome, que surgiu na semana passada, foi atribuída ao ministro-chefe da Secretaria-Geral, Jorge Oliveira, e ao ministro da Justiça, André Mendonça, também presbiteriano. Entre as características que fizeram com que Ribeiro fosse escolhido, está o "apreço à família e aos valores". Ribeiro foi vice-reitor do Mackenzie, quando o reitor era o ex-governador Claudio Lembo, mas é desconhecido entre especialistas da educação.

Em mensagem a amigos, após ser anunciado, ele disse que acreditava ser a "hora de darmos atenção especial à educação básica, fundamental e ao ensino profissionalizante" e de "incrementar o ensino superior e a pesquisa científica". Ele ainda disse que trabalharia em articulação com os estados, municípios e seus gestores "para mudar a história da educação do nosso País". Falou em tom de conciliação, dizendo que é hora de "um verdadeiro pacto nacional pela qualidade da educação em todos os níveis". "Precisamos de todos: da classe política, academia, estudantes, suas famílias e da sociedade em geral. Esse ideal deve nos unir."

Ribeiro é reverendo da Igreja Presbiteriana Jardim de Oração, em Santos. É ainda membro da Comissão de Ética Pública da Presidência, nomeado por Bolsonaro. O grupo é responsável por apurar a conduta de integrantes da administração pública federal e de analisar possíveis conflitos de interesse no serviço público. Ao anunciá-lo, o presidente frisou seu doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo, feito em 2006. A USP já confirmou a autenticidade do título acadêmico. O trabalho dissertou sobre a educação escolar como "pressuposto da organização institucional calvinista e não apenas seu resultado". Suas pesquisas foram em decisões oficiais da Igreja Presbiteriana do Brasil sobre educação. Quem o conhece diz que ele é um pesquisador da área religiosa e não um especialista em políticas educacionais. É conservador, sem postura ideológica – um homem educado e discreto. (AE)

Vídeo

Após o anúncio da nomeação, publicações nas redes sociais recuperaram vídeo do pastor, publicado há quatro anos pela Igreja Presbiteriana Jardim da Oração, em que ele fala sobre a "vara da disciplina" e a importância de disciplinar as crianças. "A correção é necessária para a cura", disse. "Não vai ser obtido por meios justos e métodos suaves. Deve haver rigor, severidade. E vou dar um passo a mais, talvez algumas mães até fiquem com raiva de mim: deve sentir dor."

REAÇÕES

O Conselho Nacional de Secretários de Educação divulgou nota dizendo que nada comentaria sobre a indicação. Segundo o *Estadão* apurou, os secretários não têm o que dizer porque mal o conhecem. O Semesp, entidade que reúne universidades particulares, afirmou que "reconhecidamente o novo ministro acumula experiências exitosas em sua trajetória profissional e elas deverão contribuir para que a educação brasileira resolva as questões de acesso e oferta de oportunidades de aprendizado com qualidade".

Seu nome não teria agradado também à ala evangélica que apoia Bolsonaro. O grupo havia indicado o atual reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Anderson Correa. "Não posso falar nada contra o novo ministro porque seria uma injustiça, eu não o conheço. Mas não venha dizer que ele é apoiado por evangélicos, que nós não temos nada com isso. É uma escolha do presidente", disse o pastor Silas Malafaia.

A especialista em educação Anna Helena Altenfelder disse não conhecer o novo ministro, mas observa que ele "vem de uma universidade comprometida com a produção do conhecimento e a produção científica". Ela aponta que um dos principais desafios será promover o diálogo com as entidades de educação. "(*A questão ideológica*) é uma preocupação que a gente sempre tem com esse governo." (AE)

Olavistas ganham vagas em conselho

O presidente Jair Bolsonaro acatou boa parte da lista de novos nomes para o Conselho Nacional de Educação (CNE) deixada por Abraham Weintraub, com pessoas ligadas a Olavo de Carvalho. A indicação é vista como uma forma de apaziguar o ânimo dos olavistas, após o grupo não emplacar o novo ministro da Educação.

O CNE tem mandatos de quatro anos e o impacto de suas medidas, segundo especialistas, pode ser ainda maior na educação. Com as novas dez indicações, praticamente metade do conselho será mudada – há 24 cadeiras, mas dois membros vêm do MEC. A ideia inicial era de que os conselheiros sejam integrantes da sociedade civil, especialistas em educação, que avaliam e normatizam as políticas educacionais nacionais.

As indicações trouxeram um clima de desolação e revolta no órgão. "O CNE é um órgão de Estado e não de um governo", disse nota conjunta dos representantes dos secretários (Consed e Undime) que repudia "os critérios usados pelo governo para nova composição do CNE".

A nova lista tem nomes indicados pelo atual secretário de Alfabetização do MEC, Carlos Nadalim, também ligado a Olavo de Carvalho. Entre eles, Tiago Tondinelli, que foi chefe de gabinete do ex-ministro de Bolsonaro Ricardo Vélez e tirado do cargo durante disputa no ministério entre olavistas e militares. Tondinelli é advogado e professor de Filosofia, especialista em Filosofia Medieval. Nunca trabalhou com educação pública. Wiliam Ferreira da Cunha, também indicado ao CNE, é atualmente assessor de Nadalim. Outro ligado aos olavistas é Gabriel Giannattasio, também professor no Paraná.

Outro nomeado nessa sexta-feira foi o pesquisador Augusto Buchweitz, que é formado em Letras e Psicologia, e estuda a forma como as crianças aprendem a ler e prioriza o aprendizado fônico e despreza o construtivismo – considerado bandeira da esquerda. Também indicado, Fernando César Capovilla, do Instituto de Psicologia da USP, é da mesma linha de pesquisa e ajudou na elaboração da política atual de alfabetização do MEC. "Fica claro que o governo quer fazer a agenda dele da educação pelo CNE, como homeschooling e escola militar", diz Mozart Neves. (AE)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 150/PGM/2020: José M. Rosa & Cia Ltda. Objeto: locação de 03 (três) contêineres. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 214/COMPRAS/2020. Data: 04/06/2020.
Contrato nº 178/PGM/2020: Prado e Moraes Eireli ME. Objeto: instalação de um compressor de ar. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 264/COMPRAS/2020. Data: 26/06/2020.
Contrato nº 183/PGM/2020: Nelson Schuck MEI. Objeto: serviço de mão de obra na reforma do consultório odontológico da ESF Menino Deus. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 278/COMPRAS/2020. Data: 02/07/2020.
Contrato nº 184/PGM/2020: Auto Peças Henn Eireli. Objeto: aquisição de peças para manutenção do veículo Agrale placas ILB 9018. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 253/COMPRAS/2020. Data: 02/07/2020.
Contrato nº 185/PGM/2020: Mecânica Henn Eireli. Objeto: serviço de mão de obra na manutenção do veículo Agrale placas ILB 9018. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 253/COMPRAS/2020. Data: 02/07/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (31°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Terceiro na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 01/07/2020.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (32°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Quarto, Trigésimo Quinto e Trigésimo Sexto na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 01/07/2020.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (33°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Sétimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 01/07/2020.
Contratada: Marcelo Brandt ME (1°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 151/PGM/2020. Processo Administrativo n° 223/COMPRAS/2020. Data: 30/06/2020.
Contratada: Eduardo Sonir Machado ME (1°). Objeto: readequação do prazo de locação do Ambulatório de Campanha. Fundamento: cláusula terceira, alínea "a" do contrato. Contrato n° 122/PGM/2020. Processo Administrativo n° 144/COMPRAS/2020. Data: 26/06/2020.
Contratada: Business 2 Security Ltda (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: cláusula terceira do contrato. Contrato n° 206/PGM/2019. Processo Administrativo n° 239/COMPRAS/2019. Data: 30/06/2020.
Contratada: CWR Soluções Industriais Ltda EPP (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: cláusula terceira do contrato. Contrato n° 201/PGM/2019. Processo Administrativo n° 250/COMPRAS/2019. Data: 02/07/2020.
Contratada: Faema Indústria de Móveis Ltda (1°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 231/PGM/2019. Pregão Presencial n° 092/19. Processo Administrativo n° 105/LIC/SEFAZ/2019. Data: 22/06/2020.
Contratada: Apidae Indústria, Distribuição, Representação e Comércio de Alimentos Ltda (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: cláusula terceira do contrato. Contrato n° 208/PGM/2019. Processo Administrativo n° 257/COMPRAS/2019. Data: 02/07/2020.
Conveniada: Financeira Alfa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos (1°). Objeto: prorroga prazo do convênio. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Convênio n° 005/PGM/2019. Processo Administrativo n° 031/SEAT/2019. Data: 07/05/2020.
Cessionária: Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos de Santa Cruz do Sul (2°). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso. Fundamento: art. 3°, da Lei Municipal n° 7.980/2018. Processo Administrativo n° 016/SEDECT/2018. Data: 25/06/2020.
Empresa: M.H. Smidt Combustíveis Eireli ME (5°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 02. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 159/19. Processo Administrativo n° 149/LIC/SEFAZ/2019. Data: 09/06/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Valdilene Correa. Objeto: rescisão do contrato n° 199/PGM/2018. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 198/COMPRAS/2018. Data: 29/06/2020.
Empresa: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME. Objeto: rescisão do lote 85 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 113/2019. Processo Administrativo nº 058/LIC/SEFAZ/2019. Data: 12/06/2020.
Empresa: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda. Objeto: rescisão do lote 24 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 113/2019. Processo Administrativo nº 058/LIC/SEFAZ/2019. Data: 25/06/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/16434: Mil Letras Comunicação Visual e Marketing Ltda. Objeto: aquisição de 03 (três) toldos retráteis para a Feira Rural Santo Inácio. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 262/COMPRAS/2020. Data: 10/07/2020.
Empenho n° 2020/16812: Theisen & Post Ltda – ME. Objeto: aquisição de 01 (uma) motobomba para ser substituída junto a Rede Hídrica de Linha Antão. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 296/COMPRAS/2020. Data: 10/07/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/16686: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate e Salvamento Ltda. Objeto: manutenção do desencarcerador do Corpo de Bombeiros. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 280/COMPRAS/2020. Data: 10/07/2020.
Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos. Objeto: aquisição de munição para a Guarda Municipal. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 284/COMPRAS/2020. Data: 10/07/2020.

CONFIRMADO

Pastor presbiteriano será o novo ministro da Educação

Milton Ribeiro, quarto ocupante do cargo na gestão de Jair Bolsonaro, teria sido escolhido por "apreço à família e aos valores"

Divulgação/GS

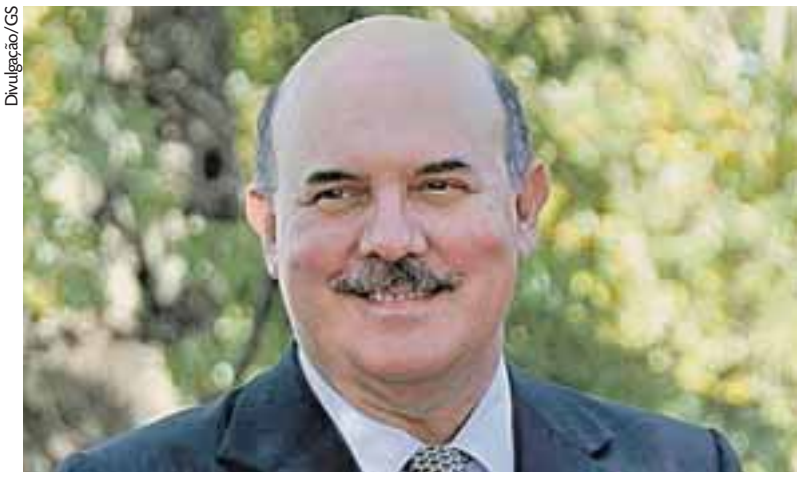

Ribeiro, que tem perfil conservador, adotou tom conciliador após ser anunciado

Depois de disputas entre as diversas alas que compõem o governo, que duraram mais de 20 dias, o presidente Jair Bolsonaro escolheu o pastor presbiteriano Milton Ribeiro para chefiar o Ministério da Educação (MEC) nessa sexta-feira. É o quarto ministro da atual gestão. Apesar de religioso, ele não foi indicado pela bancada evangélica do Congresso e não era o preferido dos militares. Ribeiro é advogado, teólogo e um estudioso da religião, especialista em calvinismo e Antigo Testamento.

A articulação de seu nome, que surgiu na semana passada, foi atribuída ao ministro-chefe da Secretaria-Geral, Jorge Oliveira, e ao ministro da Justiça, André Mendonça, também presbiteriano. Entre as características que fizeram com que Ribeiro fosse escolhido, está o "apreço à família e aos valores". Ribeiro foi vice-reitor do Mackenzie, quando o reitor era o ex-governador Claudio Lembo, mas é desconhecido entre especialistas da educação.

Em mensagem a amigos, após ser anunciado, ele disse que acreditava ser a "hora de darmos atenção especial à educação básica, fundamental e ao ensino profissionalizante" e de "incrementar o ensino superior e a pesquisa científica". Ele ainda disse que trabalharia em articulação com os estados, municípios e seus gestores "para mudar a história da educação do nosso País". Falou em tom de conciliação, dizendo que é hora de "um verdadeiro pacto nacional pela qualidade da educação em todos os níveis". "Precisamos de todos: da classe política, academia, estudantes, suas famílias e da sociedade em geral. Esse ideal deve nos unir."

Ribeiro é reverendo da Igreja Presbiteriana Jardim de Oração, em Santos. É ainda membro da Comissão de Ética Pública da Presidência, nomeado por Bolsonaro. O grupo é responsável por apurar a conduta de integrantes da administração pública federal e de analisar possíveis conflitos de interesse no serviço público. Ao anunciá-lo, o presidente frisou seu doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo, feito em 2006. A USP já confirmou a autenticidade do título acadêmico. O trabalho dissertou sobre a educação escolar como "pressuposto da organização institucional calvinista e não apenas seu resultado". Suas pesquisas foram em decisões oficiais da Igreja Presbiteriana do Brasil sobre educação. Quem o conhece diz que ele é um pesquisador da área religiosa e não um especialista em políticas educacionais. É conservador, sem postura ideológica – um homem educado e discreto. (AE)

Vídeo

Após o anúncio da nomeação, publicações nas redes sociais recuperaram vídeo do pastor, publicado há quatro anos pela Igreja Presbiteriana Jardim da Oração, em que ele fala sobre a "vara da disciplina" e a importância de disciplinar as crianças. "A correção é necessária para a cura", disse. "Não vai ser obtido por meios justos e métodos suaves. Deve haver rigor, severidade. E vou dar um passo a mais, talvez algumas mães até fiquem com raiva de mim: deve sentir dor."

REAÇÕES

O Conselho Nacional de Secretários de Educação divulgou nota dizendo que nada comentaria sobre a indicação. Segundo o *Estadão* apurou, os secretários não têm o que dizer porque mal o conhecem. O Semesp, entidade que reúne universidades particulares, afirmou que "reconhecidamente o novo ministro acumula experiências exitosas em sua trajetória profissional e elas deverão contribuir para que a educação brasileira resolva as questões de acesso e oferta de oportunidades de aprendizado com qualidade".

Seu nome não teria agradado também à ala evangélica que apoia Bolsonaro. O grupo havia indicado o atual reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Anderson Correa. "Não posso falar nada contra o novo ministro porque seria uma injustiça, eu não o conheço. Mas não venha dizer que ele é apoiado por evangélicos, que nós não temos nada com isso. É uma escolha do presidente", disse o pastor Silas Malafaia.

A especialista em educação Anna Helena Altenfelder disse não conhecer o novo ministro, mas observa que ele "vem de uma universidade comprometida com a produção do conhecimento e a produção científica". Ela aponta que um dos principais desafios será promover o diálogo com as entidades de educação. "(*A questão ideológica*) é uma preocupação que a gente sempre tem com esse governo." (AE)

Olavistas ganham vagas em conselho

O presidente Jair Bolsonaro acatou boa parte da lista de novos nomes para o Conselho Nacional de Educação (CNE) deixada por Abraham Weintraub, com pessoas ligadas a Olavo de Carvalho. A indicação é vista como uma forma de apaziguar o ânimo dos olavistas, após o grupo não emplacar o novo ministro da Educação.

O CNE tem mandatos de quatro anos e o impacto de suas medidas, segundo especialistas, pode ser ainda maior na educação. Com as novas dez indicações, praticamente metade do conselho será mudada – há 24 cadeiras, mas dois membros vêm do MEC. A ideia inicial era de que os conselheiros sejam integrantes da sociedade civil, especialistas em educação, que avaliam e normatizam as políticas educacionais nacionais.

As indicações trouxeram um clima de desolação e revolta no órgão. "O CNE é um órgão de Estado e não de um governo", disse nota conjunta dos representantes dos secretários (Consed e Undime) que repudia "os critérios usados pelo governo para nova composição do CNE".

A nova lista tem nomes indicados pelo atual secretário de Alfabetização do MEC, Carlos Nadalim, também ligado a Olavo de Carvalho. Entre eles, Tiago Tondinelli, que foi chefe de gabinete do ex-ministro de Bolsonaro Ricardo Vélez e tirado do cargo durante disputa no ministério entre olavistas e militares. Tondinelli é advogado e professor de Filosofia, especialista em Filosofia Medieval. Nunca trabalhou com educação pública. Wiliam Ferreira da Cunha, também indicado ao CNE, é atualmente assessor de Nadalim. Outro ligado aos olavistas é Gabriel Giannattasio, também professor no Paraná.

Outro nomeado nessa sexta-feira foi o pesquisador Augusto Buchweitz, que é formado em Letras e Psicologia, e estuda a forma como as crianças aprendem a ler e prioriza o aprendizado fônico e despreza o construtivismo – considerado bandeira da esquerda. Também indicado, Fernando César Capovilla, do Instituto de Psicologia da USP, é da mesma linha de pesquisa e ajudou na elaboração da política atual de alfabetização do MEC. "Fica claro que o governo quer fazer a agenda dele da educação pelo CNE, como homeschooling e escola militar", diz Mozart Neves. (AE)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 150/PGM/2020: José M. Rosa & Cia Ltda. Objeto: locação de 03 (três) contêineres. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 214/COMPRAS/2020. Data: 04/06/2020.
Contrato nº 178/PGM/2020: Prado e Moraes Eireli ME. Objeto: instalação de um compressor de ar. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 264/COMPRAS/2020. Data: 26/06/2020.
Contrato nº 183/PGM/2020: Nelson Schuck MEI. Objeto: serviço de mão de obra na reforma do consultório odontológico da ESF Menino Deus. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 278/COMPRAS/2020. Data: 02/07/2020.
Contrato nº 184/PGM/2020: Auto Peças Henn Eireli. Objeto: aquisição de peças para manutenção do veículo Agrale placas ILB 9018. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 253/COMPRAS/2020. Data: 02/07/2020.
Contrato nº 185/PGM/2020: Mecânica Henn Eireli. Objeto: serviço de mão de obra na manutenção do veículo Agrale placas ILB 9018. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 253/COMPRAS/2020. Data: 02/07/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (31°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Terceiro na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 01/07/2020.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (32°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Quarto, Trigésimo Quinto e Trigésimo Sexto na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 01/07/2020.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (33°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Sétimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 01/07/2020.
Contratada: Marcelo Brandt ME (1°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 151/PGM/2020. Processo Administrativo n° 223/COMPRAS/2020. Data: 30/06/2020.
Contratada: Eduardo Sonir Machado ME (1°). Objeto: readequação do prazo de locação do Ambulatório de Campanha. Fundamento: cláusula terceira, alínea "a" do contrato. Contrato n° 122/PGM/2020. Processo Administrativo n° 144/COMPRAS/2020. Data: 26/06/2020.
Contratada: Business 2 Security Ltda (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: cláusula terceira do contrato. Contrato n° 206/PGM/2019. Processo Administrativo n° 239/COMPRAS/2019. Data: 30/06/2020.
Contratada: CWR Soluções Industriais Ltda EPP (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: cláusula terceira do contrato. Contrato n° 201/PGM/2019. Processo Administrativo n° 250/COMPRAS/2019. Data: 02/07/2020.
Contratada: Faema Indústria de Móveis Ltda (1°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 231/PGM/2019. Pregão Presencial n° 092/19. Processo Administrativo n° 105/LIC/SEFAZ/2019. Data: 22/06/2020.
Contratada: Apidae Indústria, Distribuição, Representação e Comércio de Alimentos Ltda (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: cláusula terceira do contrato. Contrato n° 208/PGM/2019. Processo Administrativo n° 257/COMPRAS/2019. Data: 02/07/2020.
Conveniada: Financeira Alfa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos (1°). Objeto: prorroga prazo do convênio. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Convênio n° 005/PGM/2019. Processo Administrativo n° 031/SEAT/2019. Data: 07/05/2020.
Cessionária: Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos de Santa Cruz do Sul (2°). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso. Fundamento: art. 3°, da Lei Municipal n° 7.980/2018. Processo Administrativo n° 016/SEDECT/2018. Data: 25/06/2020.
Empresa: M.H. Smidt Combustíveis Eireli ME (5°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 02. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 159/19. Processo Administrativo n° 149/LIC/SEFAZ/2019. Data: 09/06/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Valdilene Correa. Objeto: rescisão do contrato n° 199/PGM/2018. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 198/COMPRAS/2018. Data: 29/06/2020.
Empresa: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME. Objeto: rescisão do lote 85 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 113/2019. Processo Administrativo nº 058/LIC/SEFAZ/2019. Data: 12/06/2020.
Empresa: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda. Objeto: rescisão do lote 24 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 113/2019. Processo Administrativo nº 058/LIC/SEFAZ/2019. Data: 25/06/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/16434: Mil Letras Comunicação Visual e Marketing Ltda. Objeto: aquisição de 03 (três) toldos retráteis para a Feira Rural Santo Inácio. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 262/COMPRAS/2020. Data: 10/07/2020.
Empenho n° 2020/16812: Theisen & Post Ltda – ME. Objeto: aquisição de 01 (uma) motobomba para ser substituída junto a Rede Hídrica de Linha Antão. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 296/COMPRAS/2020. Data: 10/07/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/16686: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate e Salvamento Ltda. Objeto: manutenção do desencarcerador do Corpo de Bombeiros. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 280/COMPRAS/2020. Data: 10/07/2020.
Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos. Objeto: aquisição de munição para a Guarda Municipal. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 284/COMPRAS/2020. Data: 10/07/2020.

CONFIRMADO

Pastor presbiteriano será o novo ministro da Educação

Milton Ribeiro, quarto ocupante do cargo na gestão de Jair Bolsonaro, teria sido escolhido por "apreço à família e aos valores"

Divulgação/GS

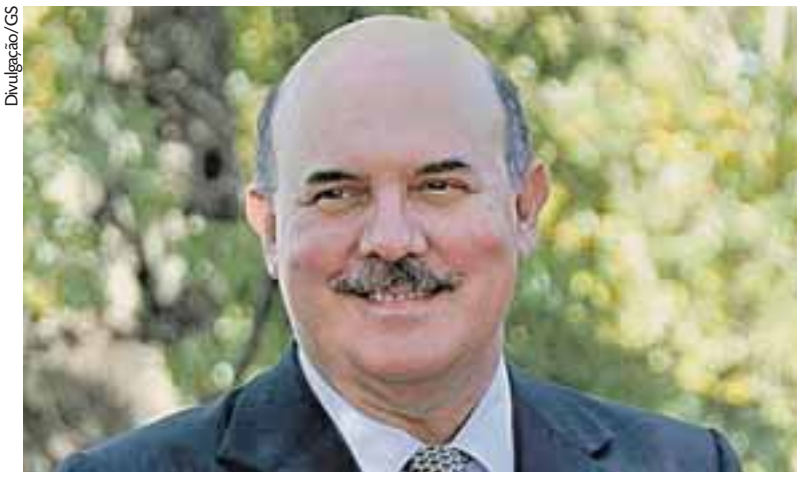

Ribeiro, que tem perfil conservador, adotou tom conciliador após ser anunciado

Depois de disputas entre as diversas alas que compõem o governo, que duraram mais de 20 dias, o presidente Jair Bolsonaro escolheu o pastor presbiteriano Milton Ribeiro para chefiar o Ministério da Educação (MEC) nessa sexta-feira. É o quarto ministro da atual gestão. Apesar de religioso, ele não foi indicado pela bancada evangélica do Congresso e não era o preferido dos militares. Ribeiro é advogado, teólogo e um estudioso da religião, especialista em calvinismo e Antigo Testamento.

A articulação de seu nome, que surgiu na semana passada, foi atribuída ao ministro-chefe da Secretaria-Geral, Jorge Oliveira, e ao ministro da Justiça, André Mendonça, também presbiteriano. Entre as características que fizeram com que Ribeiro fosse escolhido, está o "apreço à família e aos valores". Ribeiro foi vice-reitor do Mackenzie, quando o reitor era o ex-governador Claudio Lembo, mas é desconhecido entre especialistas da educação.

Em mensagem a amigos, após ser anunciado, ele disse que acreditava ser a "hora de darmos atenção especial à educação básica, fundamental e ao ensino profissionalizante" e de "incrementar o ensino superior e a pesquisa científica". Ele ainda disse que trabalharia em articulação com os estados, municípios e seus gestores "para mudar a história da educação do nosso País". Falou em tom de conciliação, dizendo que é hora de "um verdadeiro pacto nacional pela qualidade da educação em todos os níveis". "Precisamos de todos: da classe política, academia, estudantes, suas famílias e da sociedade em geral. Esse ideal deve nos unir."

Ribeiro é reverendo da Igreja Presbiteriana Jardim de Oração, em Santos. É ainda membro da Comissão de Ética Pública da Presidência, nomeado por Bolsonaro. O grupo é responsável por apurar a conduta de integrantes da administração pública federal e de analisar possíveis conflitos de interesse no serviço público. Ao anunciá-lo, o presidente frisou seu doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo, feito em 2006. A USP já confirmou a autenticidade do título acadêmico. O trabalho dissertou sobre a educação escolar como "pressuposto da organização institucional calvinista e não apenas seu resultado". Suas pesquisas foram em decisões oficiais da Igreja Presbiteriana do Brasil sobre educação. Quem o conhece diz que ele é um pesquisador da área religiosa e não um especialista em políticas educacionais. É conservador, sem postura ideológica – um homem educado e discreto. (AE)

Vídeo

Após o anúncio da nomeação, publicações nas redes sociais recuperaram vídeo do pastor, publicado há quatro anos pela Igreja Presbiteriana Jardim da Oração, em que ele fala sobre a "vara da disciplina" e a importância de disciplinar as crianças. "A correção é necessária para a cura", disse. "Não vai ser obtido por meios justos e métodos suaves. Deve haver rigor, severidade. E vou dar um passo a mais, talvez algumas mães até fiquem com raiva de mim: deve sentir dor."

REAÇÕES

O Conselho Nacional de Secretários de Educação divulgou nota dizendo que nada comentaria sobre a indicação. Segundo o *Estadão* apurou, os secretários não têm o que dizer porque mal o conhecem. O Semesp, entidade que reúne universidades particulares, afirmou que "reconhecidamente o novo ministro acumula experiências exitosas em sua trajetória profissional e elas deverão contribuir para que a educação brasileira resolva as questões de acesso e oferta de oportunidades de aprendizado com qualidade".

Seu nome não teria agradado também à ala evangélica que apoia Bolsonaro. O grupo havia indicado o atual reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Anderson Correa. "Não posso falar nada contra o novo ministro porque seria uma injustiça, eu não o conheço. Mas não venha dizer que ele é apoiado por evangélicos, que nós não temos nada com isso. É uma escolha do presidente", disse o pastor Silas Malafaia.

A especialista em educação Anna Helena Altenfelder disse não conhecer o novo ministro, mas observa que ele "vem de uma universidade comprometida com a produção do conhecimento e a produção científica". Ela aponta que um dos principais desafios será promover o diálogo com as entidades de educação. "(*A questão ideológica*) é uma preocupação que a gente sempre tem com esse governo." (AE)

Olavistas ganham vagas em conselho

O presidente Jair Bolsonaro acatou boa parte da lista de novos nomes para o Conselho Nacional de Educação (CNE) deixada por Abraham Weintraub, com pessoas ligadas a Olavo de Carvalho. A indicação é vista como uma forma de apaziguar o ânimo dos olavistas, após o grupo não emplacar o novo ministro da Educação.

O CNE tem mandatos de quatro anos e o impacto de suas medidas, segundo especialistas, pode ser ainda maior na educação. Com as novas dez indicações, praticamente metade do conselho será mudada – há 24 cadeiras, mas dois membros vêm do MEC. A ideia inicial era de que os conselheiros sejam integrantes da sociedade civil, especialistas em educação, que avaliam e normatizam as políticas educacionais nacionais.

As indicações trouxeram um clima de desolação e revolta no órgão. "O CNE é um órgão de Estado e não de um governo", disse nota conjunta dos representantes dos secretários (Consed e Undime) que repudia "os critérios usados pelo governo para nova composição do CNE".

A nova lista tem nomes indicados pelo atual secretário de Alfabetização do MEC, Carlos Nadalim, também ligado a Olavo de Carvalho. Entre eles, Tiago Tondinelli, que foi chefe de gabinete do ex-ministro de Bolsonaro Ricardo Vélez e tirado do cargo durante disputa no ministério entre olavistas e militares. Tondinelli é advogado e professor de Filosofia, especialista em Filosofia Medieval. Nunca trabalhou com educação pública. Wiliam Ferreira da Cunha, também indicado ao CNE, é atualmente assessor de Nadalim. Outro ligado aos olavistas é Gabriel Giannattasio, também professor no Paraná.

Outro nomeado nessa sexta-feira foi o pesquisador Augusto Buchweitz, que é formado em Letras e Psicologia, e estuda a forma como as crianças aprendem a ler e prioriza o aprendizado fônico e despreza o construtivismo – considerado bandeira da esquerda. Também indicado, Fernando César Capovilla, do Instituto de Psicologia da USP, é da mesma linha de pesquisa e ajudou na elaboração da política atual de alfabetização do MEC. "Fica claro que o governo quer fazer a agenda dele da educação pelo CNE, como homeschooling e escola militar", diz Mozart Neves. (AE)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 150/PGM/2020: José M. Rosa & Cia Ltda. Objeto: locação de 03 (três) contêineres. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 214/COMPRAS/2020. Data: 04/06/2020.
Contrato nº 178/PGM/2020: Prado e Moraes Eireli ME. Objeto: instalação de um compressor de ar. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 264/COMPRAS/2020. Data: 26/06/2020.
Contrato nº 183/PGM/2020: Nelson Schuck MEI. Objeto: serviço de mão de obra na reforma do consultório odontológico da ESF Menino Deus. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 278/COMPRAS/2020. Data: 02/07/2020.
Contrato nº 184/PGM/2020: Auto Peças Henn Eireli. Objeto: aquisição de peças para manutenção do veículo Agrale placas ILB 9018. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 253/COMPRAS/2020. Data: 02/07/2020.
Contrato nº 185/PGM/2020: Mecânica Henn Eireli. Objeto: serviço de mão de obra na manutenção do veículo Agrale placas ILB 9018. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 253/COMPRAS/2020. Data: 02/07/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (31°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Terceiro na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 01/07/2020.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (32°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Quarto, Trigésimo Quinto e Trigésimo Sexto na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 01/07/2020.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (33°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Sétimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 01/07/2020.
Contratada: Marcelo Brandt ME (1°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 151/PGM/2020. Processo Administrativo n° 223/COMPRAS/2020. Data: 30/06/2020.
Contratada: Eduardo Sonir Machado ME (1°). Objeto: readequação do prazo de locação do Ambulatório de Campanha. Fundamento: cláusula terceira, alínea "a" do contrato. Contrato n° 122/PGM/2020. Processo Administrativo n° 144/COMPRAS/2020. Data: 26/06/2020.
Contratada: Business 2 Security Ltda (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: cláusula terceira do contrato. Contrato n° 206/PGM/2019. Processo Administrativo n° 239/COMPRAS/2019. Data: 30/06/2020.
Contratada: CWR Soluções Industriais Ltda EPP (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: cláusula terceira do contrato. Contrato n° 201/PGM/2019. Processo Administrativo n° 250/COMPRAS/2019. Data: 02/07/2020.
Contratada: Faema Indústria de Móveis Ltda (1°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 231/PGM/2019. Pregão Presencial n° 092/19. Processo Administrativo n° 105/LIC/SEFAZ/2019. Data: 22/06/2020.
Contratada: Apidae Indústria, Distribuição, Representação e Comércio de Alimentos Ltda (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: cláusula terceira do contrato. Contrato n° 208/PGM/2019. Processo Administrativo n° 257/COMPRAS/2019. Data: 02/07/2020.
Conveniada: Financeira Alfa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos (1°). Objeto: prorroga prazo do convênio. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Convênio n° 005/PGM/2019. Processo Administrativo n° 031/SEAT/2019. Data: 07/05/2020.
Cessionária: Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos de Santa Cruz do Sul (2°). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso. Fundamento: art. 3°, da Lei Municipal n° 7.980/2018. Processo Administrativo n° 016/SEDECT/2018. Data: 25/06/2020.
Empresa: M.H. Smidt Combustíveis Eireli ME (5°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 02. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 159/19. Processo Administrativo n° 149/LIC/SEFAZ/2019. Data: 09/06/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Valdilene Correa. Objeto: rescisão do contrato n° 199/PGM/2018. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 198/COMPRAS/2018. Data: 29/06/2020.
Empresa: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME. Objeto: rescisão do lote 85 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 113/2019. Processo Administrativo nº 058/LIC/SEFAZ/2019. Data: 12/06/2020.
Empresa: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda. Objeto: rescisão do lote 24 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 113/2019. Processo Administrativo nº 058/LIC/SEFAZ/2019. Data: 25/06/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/16434: Mil Letras Comunicação Visual e Marketing Ltda. Objeto: aquisição de 03 (três) toldos retráteis para a Feira Rural Santo Inácio. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 262/COMPRAS/2020. Data: 10/07/2020.
Empenho n° 2020/16812: Theisen & Post Ltda – ME. Objeto: aquisição de 01 (uma) motobomba para ser substituída junto a Rede Hídrica de Linha Antão. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 296/COMPRAS/2020. Data: 10/07/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/16686: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate e Salvamento Ltda. Objeto: manutenção do desencarcerador do Corpo de Bombeiros. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 280/COMPRAS/2020. Data: 10/07/2020.
Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos. Objeto: aquisição de munição para a Guarda Municipal. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 284/COMPRAS/2020. Data: 10/07/2020.

EMERGENCIAL

Auxílio será pago em duas parcelas

O governo desistiu de fracionar o pagamento da quarta e da quinta parcelas do auxílio emergencial de R$ 600,00 (R$ 1,2 mil para mães solteiras). O presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, anunciou um novo calendário de pagamentos, que substituirá o divulgado anteriormente. Em alguns casos, o saque do benefício depositado na conta poupança digital foi antecipado.

"São 65 milhões de pessoas recebendo. Por causa da pandemia e do pagamento digital, realizar dois pagamentos num mês seria uma coisa que vimos que ia gerar muita confusão. Se a gente realizasse dois pagamentos por mês seriam 60 milhões de pagamentos. Do ponto de vista operacional, respeitando a questão da pandemia, é muito mais simples, direto e evita confusão, houve consenso dentro do governo de pagar duas parcelas de R$ 600,00", explicou Guimarães.

Antonio Cruz/Agência Brasil

Guimarães: evitar confusão nas agências

Os 19,2 milhões de inscritos no Bolsa Família receberão a quarta parcela em dinheiro entre a próxima segunda-feira e o dia 31, conforme o último dígito do Número de Inscrição Social (NIS). A quinta parcela será paga a esse contingente entre 18 e 31 de agosto. As agências abrirão aos fins de semana para os beneficiários do Bolsa Família.

O pagamento para os beneficiários restantes – 10,5 milhões inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e 35,5 milhões de trabalhadores informais que se cadastraram no site e no aplicativo da Caixa – será dividido em quatro ciclos, que respeitarão um espaço de 30 dias entre o recebimento de uma parcela e de outra.

Como nas últimas parcelas, o dia de depósito na poupança digital (que permite pagamentos de boletos, compras com cartão de débito virtual e pagamento com código QR em estabelecimentos parceiros) e de saque será definido de acordo com o mês de nascimento. Os ciclos 3 e 4 serão destinados ao pagamento de lotes residuais para quem teve o benefício liberado mais tarde pela Dataprev, estatal de tecnologia encarregada de analisar os pedidos. (Agência Brasil)

SEM COMPROVAÇÃO

Ivermectina provoca corrida a farmácias

A ivermectina, usada para tratamento contra parasitas em seres humanos e animais, é tida como a nova medicação capaz de curar – ou prevenir – a infecção pelo coronavírus. Mesmo sem nenhum estudo conclusivo comprovando a eficácia do remédio para tratar a covid-19, o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (Sincofarma) confirma que houve um aumento das prescrições, mas especialistas alertam para os riscos de uso indevido.

Cientistas australianos publicaram em junho um estudo científico informando que o remédio interrompeu a replicação do vírus em laboratório. Foi o que bastou para que muita gente corresse às farmácias para obter a medicação – que é indicada para verminose, sarna e bicho geográfico.

Professora associada do Departamento de Microbiologia da UFMG, Giliane de Souza Trindade afirma que é necessário que as pessoas saibam a diferença entre um teste feito em laboratório e outro aplicado em seres vivos. "As pessoas ignoram isso, ficam procurando uma fórmula mágica. É a mesma coisa da cloroquina (*que também não tem eficácia comprovada*)."

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) já havia informado no dia 10 que os estudos sobre a ivermectina para tratar Covid-19 não eram conclusivos. "O uso desse remédio cria uma falsa sensação de segurança, com efeitos alérgicos e alteração no fígado", explica Jean Gorinchteyn, infectologista do Hospital Emílio Ribas e do Albert Einstein.

A auxiliar administrativa Nilza da Silva Gomes, de 49 anos, moradora de Sorocaba, interior paulista, tomou a ivermectina como prevenção contra a Covid-19. Seu marido, da mesma idade, e a filha de 15 anos, também o fizeram. Ela contou que o medicamento foi comprado pela sua patroa. "Ela encomendou para a família dela e nos deu as doses de presente", disse.

Nilza e a filha tomaram dois comprimidos cada, e o marido, três. A dosagem foi repetida depois de 15 dias. Segundo ela, a patroa testou positivo para o vírus durante o tratamento com ivermectina. "Então ela tomou a segunda dose e fez um novo exame mais completo. Aí deu negativo." (AE)

AULAS

Relatório da Federação Nacional de Escolas Particulares (Fenep), que monitora o cenário das unidades privadas de ensino, aponta que em 11 Estados e no Distrito Federal há previsão para retomar as atividades presenciais. Nos outros 14 Estados, as aulas continuam suspensas e sem data para voltar. O Distrito Federal deve ser a próxima unidade federativa a reabrir escolas, com retorno das aulas proposto para o próximo dia 27. Já os governos do Maranhão e do Tocantins preveem retomar as atividades a partir de 3 de agosto. (AE)

ANÚNCIO FÚNEBRE

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Esposa Marguit Teresinha Beckenkamp, irmãos, amigos e demais familiares comunicam com profundo pesar o falecimento do sempre lembrado esposo, irmão, cunhado e tio

Ernani Beckenkamp

ocorrido nessa sexta-feira no Hospital Ana Nery, aos 75 anos. O corpo está sendo velado na capela da Funerária Martin Centro, com o sepultamento sendo realizado neste sábado, às 14 horas, no Cemitério Católico de Linha Santa Cruz.
Funerária Martin

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 180/PGM/2020: Valdair Cesar Ebert e Zenaide Maria Weber. Objeto: serviço de extração de cascalho. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 269/COMPRAS/2020. Data: 26/06/2020.

Contrato n° 186/PGM/2020: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. Objeto: serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde (RSS) das Unidades de Saúde. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 275/COMPRAS/2020. Data: 06/07/2020.

Contrato n° 187/PGM/2020: Central de Cooperativas da Agricultura Familiar – Unicentral. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar. Chamada Pública n° 001/2020. Processo Administrativo n° 020/LIC/SEFAZ/2020. Data: 06/07/2020.

Contrato n° 188/PGM/2020: Central de Cooperativas da Agricultura Familiar – Unicentral. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar. Chamada Pública n° 001/2020. Processo Administrativo n° 020/LIC/SEFAZ/2020. Data: 06/07/2020.

Contrato n° 191/PGM/2020: Pega e Leva Transportes Leves Ltda. Objeto: locação de um veículo utilitário (mini van) para atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Pregão Eletrônico n° 069/2020. Processo Administrativo n° 059/LIC/SEFAZ/2020. Data: 06/07/2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n° 004/PGM/2020: Banco Santander Brasil S.A. Objeto: processamento de consignações em folha de pagamento dos servidores do Município. Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93 e resoluções do Banco Central n°s 3402/06 e 3424/06. Processo Administrativo n°002/SEAT/2020. Data: 02/07/2020.

EXTRATO DE PERMISSÕES DE USO

Permissionária: Nova Automação Comercial de Equipamentos Industriais Ltda. Objeto: permissão de uso das salas n° 01 e 02, Bloco "C" do Berçário Industrial. Fundamento: Lei Municipal n° 2949/96. Processo Administrativo n° 007/SEDET/2020. Data: 07/07/2020.

Permissionária: Cervejaria Tinhosa Ales & Lagers Ltda. Objeto: permissão de uso das salas n° 01 e 18, Bloco "B" do Berçário Industrial. Fundamento: Lei Municipal n° 2949/96. Processo Administrativo n° 008/SEDET/2020. Data: 14/07/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Comunidade Evangélica de Confissão Luterana Bom Pastor em Santa Cruz do Sul (6°). Objeto: prorrogação de prazo e supressão de valor ao contrato. Fundamentos: art. 57, inciso II, e art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 146/PGM/2016. Processo Administrativo n° 148/COMPRAS/2016. Data: 14/07/2020.

Contratada: J.A. Spohr Comércio de Veículos Ltda (1°). Objeto: readequação do prazo de entrega dos veículos. Contrato n° 096/PGM/2020. Pregão Eletrônico n° 013/2020. Processo Administrativo n° 013/LIC/SEFAZ/2020. Data: 09/07/2020.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (34°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Oitavo, Trigésimo Nono e Quadragésimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 08/07/2020.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (15°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Primeiro e Vigésimo Segundo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 300/PGM/2015. Processo Administrativo n° 261/COMPRAS/2015. Data: 01/07/2020.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (16°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Terceiro, Vigésimo Quarto e Vigésimo Quinto na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 300/PGM/2015. Processo Administrativo n° 261/COMPRAS/2015. Data: 08/07/2020.

Contratada: Restaurante Oktober Garden Ltda (4°). Objeto: suspensão da cobrança do aluguel da concessão de uso. Contrato n° 019/PGM/2019. Concorrência n° 004/2018. Processo Administrativo n° 120/LIC/SEFAZ/2018. Data: 29/06/2020.

Contratada: Athenas Automação Ltda (1°). Objeto: inclusão da alínea "d" na cláusula primeira do contrato. Contrato n° 110/PGM/2020. Processo Administrativo n° 011/COMPRAS/2020. Data: 02/07/2020.

Contratada: Etecon Serviços Técnicos Ltda (1°). Objeto: readequação do prazo da execução da obra. Contrato n° 034/PGM/2020. Processo Administrativo n° 181/LIC/SEFAZ/2019. Data: 01/07/2020.

Contratada: Sônia Janaína Mees ME (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 211/PGM/2019. Processo Administrativo n° 253/COMPRAS/2019. Data: 30/06/2020.

Contratada: Sônia Janaína Mees ME (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 239/PGM/2019. Processo Administrativo n° 292/COMPRAS/2019. Data: 30/06/2020.

Contratada: Sônia Janaína Mees ME (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 232/PGM/2019. Processo Administrativo n° 274/COMPRAS/2019. Data: 30/06/2020.

Contratada: Gilberto Mueller & Cia Ltda ME (5°). Objeto: prorrogação de prazo e supressão de valor ao contrato. Fundamentos: art. 57, §4°, e art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 119/PGM/2015. Processo Administrativo n° 094/COMPRAS/2015. Data: 09/07/2020.

Contratada: ANTK – Negócios Imobiliários Ltda (3°). Objeto: supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 135/PGM/2018. Processo Administrativo n° 099/COMPRAS/2018. Data: 14/07/2020.

Contratada: ANTK – Negócios Imobiliários Ltda (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 135/PGM/2018. Processo Administrativo n° 099/COMPRAS/2018. Data: 14/07/2020.

Contratada: Paulo Aloysio Saath (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 226/PGM/2019. Processo Administrativo n° 259/COMPRAS/2019. Data: 08/07/2020.

Contratada: Audiocentro Serviços Audiológicos Ltda (1°). Objeto: alteração da alínea "a" na cláusula sexta do contrato. Contrato n° 350/PGM/2019. Processo Administrativo n° 358/COMPRAS/2019. Data: 18/06/2020.

Contratada: Edson de Oliveira Pereira (3°). Objeto: supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 019/PGM/2018. Processo Administrativo n° 001/COMPRAS/2018. Data: 10/07/2020.

Empresa: Gruda & Fixa Comércio de Ferragens Eireli (1°). Objeto: troca de marca dos lotes 06, 09, 103, 120, 148, 179, 257, 313, 321, 323 e 324. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 111/2019. Processo Administrativo n° 078/LIC/SEFAZ/2019. Data: 25/06/2020.

Empresa: Saga Medição Ltda (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 110 e 112. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 111/19. Processo Administrativo n° 078/LIC/SEFAZ/2019. Data: 25/06/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda. Objeto: rescisão do lote 120 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 113/2019. Processo Administrativo nº 058/LIC/SEFAZ/2019. Data: 04/06/2020.

Empresa: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli ME. Objeto: rescisão do lote 16 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 174/2019. Processo Administrativo nº 169/LIC/SEFAZ/2019. Data: 25/06/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/17210: MBG Comércio de Materiais de Construção Ltda ME Objeto: aquisição de material para a reforma na calçada em frente ao CEREST. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 283/COMPRAS/2020. Data: 17/07/2020.

Empenho n° 2020/17208: Dimérios Comércio de Materiais Cirúrgicos Eireli; Empenho n° 2020/17209: WF Indústria e Comércio de Fraldas Eireli. Objeto: aquisição de fraldas adulto e infantil. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 290/COMPRAS/2020. Data: 17/07/2020.

Empenho n° 2020/17206: MF Distribuidora de Alimentos e Logística Ltda Objeto: aquisição de kits de higiene. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 289/COMPRAS/2020. Data: 17/07/2020.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- Quota Salário Educação (16/07/2020)..... R$ 264.855,17

MARIA DA PENHA

Aos 14 anos, lei ainda sofre para ser efetiva

Há 14 anos, em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, que tinha como objetivo criar mecanismos para reprimir a violência doméstica contra as mulheres e realmente punir os agressores. A lei foi batizada em homenagem à farmacêutica e ativista Maria da Penha Maia Fernandes, que foi vítima de agressão e tentativa de homicídio por parte de seu marido da época. Uma das tentativas a deixou paraplégica.

No entanto, apesar de a lei ter sido considerada a terceira melhor lei de combate à violência doméstica do mundo, a implementação dela não teve tanto efeito quanto foi projetada para ter. O Brasil continua sendo o quinto País com mais casos de feminicídio no mundo. Na pandemia, essa situação está ainda pior.

De acordo com dados divulgados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no mês de abril, primeiro mês da quarentena, a quantidade de denúncias de violência contra a mulher recebidas pelo número 180 teve alta de 40% em relação ao mesmo período de 2019. Esse número já tinha subido em março, mês em que teve início o isolamento social em sua última semana, com um avanço de quase 18%.

Já os casos de feminicídio tiveram alta de 22% durante a quarentena, segundo informações divulgadas em junho pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (AE)

Desinformação

A Lei Maria da Penha, junto com a Lei do Feminicídio, é um principal pilar do combate à violência contra a mulher e o assassinato por motivos de gênero no Brasil. No entanto, a maioria da população ainda não sabe algumas informações cruciais da legislação.

Um exemplo são os tipos de violência que podem ser enquadrados nessa lei, que inclui, além da violência física, a violência psicológica, sexual, patrimonial e moral. Além disso, não são apenas cônjuges ou homens, como namorados e maridos, que podem ser punidos pela Lei Maria da Penha, mas sim qualquer pessoa que cometer agressões contra a mulher em situações de violência doméstica e familiar.

Segundo a ativista Maria da Penha, as falhas no sistema de apoio criado pela legislação, assim como a queda dos recursos destinados ao combate à violência doméstica, são fatores que ajudam a explicar o aumento dos números de agressões e feminicídios no País. (AE)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 197/PGM/2020: Almiro Paulo Wendland. Objeto: financiamento rural. Fundamento: Chamamento Público n° 002/SEAGRI/2020. Processo Administrativo n° 001/SEAGRI/2020. Data: 27/07/2020.

Contrato n° 198/PGM/2020: Imobell Administração de Imóveis Eireli. Objeto: locação de um imóvel de alvenaria para fins de instalação do Abrigo Municipal Masculino. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 272/COMPRAS/2020. Data: 29/07/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (38°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Quarto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 04/08/2020.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (35°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Primeiro na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 04/08/2020.

Contratada: Vivendas Negócios Imobiliários Ltda (4°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 152/PGM/2017. Processo Administrativo n° 145/COMPRAS/2017. Data: 20/07/2020.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (4°). Objeto: inclusão das alíneas "g" e "h" na Cláusula Décima. Contrato n° 193/PGM/2018. Processo Administrativo n° 232/COMPRAS/2018. Data: 08/07/2020.

Contratada: Iraci Bartz & Cia Ltda (3°). Objeto: altera cláusula primeira do 2°aditivo. Contrato n° 012/PGM/2019. Concorrência n° 05/2018. Processo Administrativo n° 136/LIC/SEFAZ/2019. Data: 28/07/2020.

Contratada: Gente Seguradora S/A (6°). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, §4°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 162/PGM/2015. Pregão Presencial n° 70/2015. Processo Administrativo n° 048/2015/FAZ Data: 31/07/2020.

Contratada: UNI-RIM Clínica de Doenças Renais Ltda (1°). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 326/PGM/2019. Processo Administrativo n° 357/COMPRAS/2019. Data: 23/07/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenho n°: 2020/18731: WEL Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda; Empenho n°: 2020/18732: M. de Oliveira. Objeto: aquisição de testes rápidos de gravidez. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 311/COMPRAS/2020. Data: 07/08/2020.

Empenho n° 2020/18730: Mauro G. Theisen & Cia Ltda. Objeto: aquisição de 01 (uma) bomba submersa trifásica para a rede hídrica de Cerro Alegre Baixo. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 314/COMPRAS/2020. Data: 07/08/2020.

Empenho n° 2020/18861: MBG Comércio de Materiais de Construção Ltda ME. Objeto: aquisição de postes de luz trifásicos de 7,5m. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 318/COMPRAS/2020. Data: 07/08/2020.

Empenho n° 2020/18733: M. de Oliveira ME. Objeto: aquisição de kits para coleta e transporte de amostras para diagnóstico molecular da COVID-19. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 324/COMPRAS/2020. Data: 07/08/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/18860: Gazeta do Sul S.A. Objeto: assinatura anual somente virtual do Jornal Gazeta. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo n° 320/COMPRAS/2020. Data: 07/08/2020.

Empenho n° 2020/18827: A. F. Dreher Editora ME. Objeto: aquisição de 100 (cem) exemplares da Revista Santa Cruz. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo n° 308/COMPRAS/2020. Data: 07/08/2020.

Empenhos: n° 2020/18864; 2020/18866; 2020/18867; 2020/18874; 2020/18875; 2020/18877; 2020/18878; 2020/18885; 2020/18886; 2020/18887: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS (CREA/RS). Empenhos n° 2020/18865; 2020/18868; 2020/18871; 2020/18872; 2020/18876; 2020/18879; 2020/18880; 2020/18881: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO RS (CAU/RS). Empenhos n° 2020/18863; 2020/18869; 2020/18870; 2020/18873; 2020/18882; 2020/18883; 2020/18884: CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS (CFT). Objeto: pagamento de ART's, RRT's e TRT's. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo n° 313/COMPRAS/2020. Data: 07/08/2020.

AVISO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através do presente, informa ter determinado a empresa **INVICTA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ N° 10.604.597/0001-37, a paralisar, a contar de 20 de março de 2020, a execução da obra de Reforma e Ampliação do Novo CEMAI (Centro Materno Infantil), localizada na Travessa Vereador Walter Kern, n.º 50, Centro, no município de Santa Cruz do Sul/RS, objeto do Termo de Contrato n.º 184/PGM/2019, firmado em 31 de maio de 2019. Esta normativa teve por base o DECRETO N° 10.570, DE 23 DE MARÇO DE 2020, decorrente do surto epidêmico de CORONAVÍRUS (COVID-19), no Município de Santa Cruz do Sul.

AVISO DE REINÍCIO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, através do presente, informa ter determinado a empresa **INVICTA CONSTRUTORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ N° 10.604.597/0001-37, o reinício, a contar de 13 de julho de 2020, da execução da obra de Reforma e Ampliação do Novo CEMAI (Centro Materno Infantil), localizada na Travessa Vereador Walter Kern, n.º 50, Centro, no município de Santa Cruz do Sul/RS, objeto do Termo de Contrato n.º 184/PGM/2019, firmado em 31 de maio de 2019. Esta normativa teve por base o DECRETO N° 10.598, DE 20 DE ABRIL DE 2020, decorrente do surto epidêmico de CORONAVÍRUS (COVID-19), no Município de Santa Cruz do Sul.

AVISO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL,** através do presente TERMO, informa ter autorizado a Empresa **DITREVI Engenharia Ltda,** a paralisar, a contar de 31 de julho de 2020, a obra referente à prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para a execução da Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Passeios Públicos e Sinalização Viária da Rua de Acesso ao Loteamento Viver Bem, Bairro Dona Carlota, licitada pela Tomada de Preços n° 014/2019, Termo de Contrato n° 395/PGM/2019 e Termo de Início de Obra firmado em 24 de abril de 2020.

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM PELO DIA DOS PAIS E 2 MESES DE FALECIMENTO

Rudy Wink

O tempo já passou e a saudade continua, mas temos a certeza de que onde está agora, continua nos acompanhando. Esteja em paz que estaremos com você sempre dentro dos nossos corações.

Da esposa Dulci wink, filhos, genro, nora, netos e bisneto.

HOMENAGEM PELO DIA DOS PAIS

Lauro Studzinski

Pai, você nos ensinou que a maior riqueza que um homem possui é a fé. Sabemos que a vontade de Deus não era tirá-lo de nós, mas sim, presentear o mundo com o mais belo anjo e, a nós, com a mais bela herança: seu exemplo de vida.
Saudades eterna da esposa Olinda Terezinha, filha Roselene e neta Grazielle e genro João.

HOMENAGEM PELO DIA DOS PAIS

Marno Henn

Nosso primeiro Dia dos Pais sem o seu abraço apertado.
Que saudades, que falta, que vazio...
Neusa, Angela, Cláudia e Juliana.

HOMENAGEM PELO DIA DOS PAIS

Nestor Thesing

Querido Pai, sua vida foi marcada pela simplicidade de seus gestos, serenidade em seu sorriso e dedicação pela família. Estes ensinamentos e exemplos deixados durante sua vida, é que permanecem em nós, como a luz, dando-nos força para seguirmos nossas caminhadas.
Saudades dos familiares!

HOMENAGEM PELO DIA DOS PAIS

Emilto Mendes de Souza

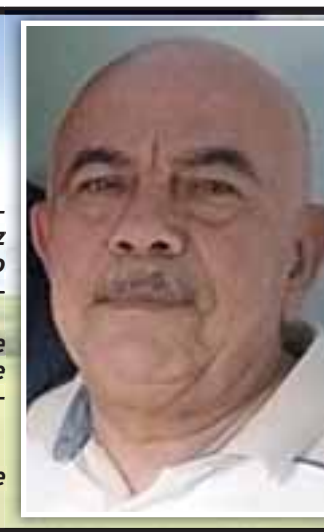

Se pudéssemos escrever uma história, seria a melhor história alguma vez já contada, de um engraçado, amoroso e trabalhador pai, e que tinha um coração de ouro!

Nós poderíamos escrever milhões de páginas, mas continuaria incapaz de dizer o quanto te amamos e te amaremos para sempre.

Saudades de ti pai!

Esposa Mercedes, filhos Marcelo e Deise, nora, genro e netos.

HOMENAGEM PELO DIA DOS PAIS

Esposa Helda Kroth, filhos Cibele Kroth Reitzer e família, e Eduardo Artur Kroth e família, de

Carmo Martin Kroth (Chico)

Pai, neste domingo, será o primeiro dia dos Pais após a sua partida.
Como era da sua vontade, a família estará sempre unida, desta vez para lembra-lo e homenagea-lo, agradecendo sempre a Deus pela bênção que recebemos de tê-lo como nosso pai.
Obrigado por todo o amor, cuidado e dedicação, e pela referência que fostes e sempre será para nós.
Fique em Paz!

Bruno Pedry/Banco de Imagens/GS

Enquanto enfrenta surto em clínica geriátrica e unidade de saúde, Capital das Gincanas já soma 124 casos confirmados da doença

O crescimento da Covid-19 em Vera Cruz

A Prefeitura de Vera Cruz divulgou ontem dados relativos à expansão da pandemia do novo coronavírus no município. Os números atualizados mostram 124 moradores com o diagnóstico confirmado para a doença, e destes, 88 já são considerados curados e 31 permanecem em recuperação, mantendo o isolamento social. Existem, ainda, 82 casos suspeitos sendo monitorados pelas equipes de saúde. Ao todo, 860 vera-cruzenses já foram testados, com 699 testes rápidos e 161 do tipo RT-PCR.

Em relação aos confirmados, 107 são moradores da zona urbana do município, correspondendo a 86,3% do total, enquanto os outros 17 (13,7%) vivem na zona rural. As mulheres são a maioria dos infectados, com 69 casos (55,6%), contra 55 registros entre os homens (44,4%). Já nas faixas etárias, os adultos entre 30 e 59 anos somam 51% do total, seguidos pelos idosos, com 28,2%, e os jovens (19 a 29 anos), com 12,1%. As crianças de zero a 12 anos correspondem a 5,6% e, por fim, os adolescentes de 13 a 18 anos são apenas 2,4% dos positivos.

Surto na ESF Progresso

A Prefeitura de Vera Cruz confirmou um surto de Covid-19 na Estratégia de Saúde da Família (ESF) da localidade de Vila Progresso. Cinco servidores que trabalham no local tiveram o diagnóstico confirmado para a doença e estão em isolamento domiciliar. Com isso, a unidade ficará fechada para descontaminação até o próximo dia 14. Antes da abertura, todos os funcionários serão novamente testados; os que estiverem aptos, retornam ao trabalho. As consultas e demais atendimentos realizados no ESF Vila Progresso serão direcionados ao Posto de Saúde Central.

CASOS POR BAIRRO

Centro	39	(36,4%)
Imigrantes	17	(15,9%)
Arco-Íris	17	(15,9%)
Boa Vista	9	(8,4%)
Leopoldina	7	(6,5%)
Rincão da Serra	7	(6,5%)
Conventos	6	(5,6%)
Araçá	2	(1,9%)
Cipriano de Oliveira	2	(1,9%)
Industrial	1	(0,9%)

CASOS POR LOCALIDADE

Linha Andréas	4	(23,5%)
Ferraz	3	(17,6%)
Linha Sítio	2	(11,8%)
Entrada Ferraz	1	(5,9%)
Vila Progresso	1	(5,9%)
Linha Dois de Dezembro	1	(5,9%)
Linha Cipriano de Oliveira	1	(5,9%)
Linha Capão	1	(5,9%)
Linha Fundinho	1	(5,9%)
Linha Josefa	1	(5,9%)
Mato Alto	1	(5,9%)

OITAVA ETAPA DA EPICOVID19-RS COMEÇA HOJE

Começa hoje em Santa Cruz do Sul e outros oito municípios do Estado a oitava etapa da pesquisa Evolução da Prevalência de Infecção por Covid-19 no Rio Grande do Sul (Epicovid19-RS). Coordenados pela Universidade Federal de Pelotas (Ufpel), os pesquisadores devem percorrer um total de 4,5 mil domicílios, entrevistando e aplicando testes rápidos nos moradores com o objetivo de analisar o avanço da pandemia no Estado.

Para realizar as entrevistas e testes rápidos, os entrevistadores vão visitar 500 domicílios em cada um dos nove municípios participantes. A seleção das residências é definida por sorteio, com base em dados do IBGE. Além do exame, cada um dos participantes responde a um breve questionário sobre a ocorrência de sintomas relacionados à Covid-19, busca por assistência médica e rotina das famílias em relação às medidas de distanciamento social. O processo – teste e entrevista – requer uma gota de sangue e dura 15 minutos.

ANÚNCIO FÚNEBRE

CONVITE PARA CULTO E HOMENAGEM DE 1º MÊS DE FALECIMENTO

Os pais Neuza Dutra e João Goldschimit, esposo, filho e irmãos de

Cristiane Goldschimit

** 16/12/1984 †4/8/2020*

Convidam para o culto em memória, hoje, dia 4/9/2020, ás 19 horas, na Igreja Família da Fé, ao lado da Costaneira, na rua Venâncio Aires.
Apesar da saudade que sentimos, acreditamos na força espiritual e no quanto tu estás bem ao lado de Deus. Jamais te esqueceremos, pois te amamos muito.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (36°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Segundo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 28/08/2020.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- Agente Comunitário de Saúde (02/09/2020) ..... R$ 183.400,00
- Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição (02/09/2020) ..... R$ 64.664,60
- Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais (02/09/2020) ..... R$ 8.043,78
- SAMU 192 (02/09/2020) ..... R$ 77.140,00
- Incentivo para Ações Estratégicas (02/09/2020) ..... R$ 31.530,00
- Incentivo Financeiro da APS - Desempenho (02/09/2020) ..... R$ 59.942,03
- Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada (02/09/2020) ..... R$ 576.768,50
- Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC (02/09/2020) ..... R$ 4.618.111,44
- Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde (02/09/2020) ..... R$ 3.000,00

PDT

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
DIREÇÃO MUNICIPAL
Secretarial Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL VIRTUAL

O PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT de Santa Cruz do Sul – RS, convoca os membros titulares e suplentes do Diretório Municipal do PDT, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais com domicílio eleitoral no Município de Santa Cruz do Sul - RS e os Presidentes dos Órgãos de Ponta organizados, para a CONVENCÃO MUNICIPAL PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS, que se realizará dia 12 de setembro de 2020, sábado, das 09:00 às 12:00 horas, em meio virtual, através do aplicativo Zoom Meetings. Os convencionais receberão em seus e-mails ou aplicativo de celular cadastrados junto ao partido, o link para acesso a convenção em data anterior a mesma, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre as eleições majoritárias, coligações e candidatos a prefeito e vice-prefeito pelo PDT;
2. Deliberação sobre candidaturas proporcionais à Câmara Municipal de Vereadores
3. Assuntos gerais.

Santa Cruz do Sul, 03 de setembro de 2020.
Bruno Cesar Faller
Presidente do PDT de Santa Cruz do Sul

MDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, do Município de SANTA CRUZ DO SUL - RS, na forma da legislação eleitoral em vigor, pelo presente instrumento, CONVOCA os senhores membros do Diretório Municipal, titulares e suplentes, Delegados à Convenção Estadual, titulares e suplentes, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais do MDB com domicílio eleitoral neste município, e membros do Diretório Estadual com domicílio eleitoral neste município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MDB, a realizar-se no dia 12 de Setembro de 2020, das 9 horas às 13 horas, nesta cidade, utilizando-se a ferramenta de videoconferência GOOGLE MEET, conforme prevê a Resolução 23.623/2020. O acesso será disponibilizado por link e encaminhado por Whatsapp, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Decisão sobre Coligação Majoritária;
b) Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para as eleições de 15 de novembro de 2020;
c) Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res.23.609/TSE;
d) Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;
e) Sorteio dos números dos candidatos a Vereador.

Santa Cruz do Sul – RS, 3 de Setembro de 2020
ALEXSANDER KNAK
Presidente da Comissão Executiva Municipal

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 04/09/2020

SEGURANÇA ONLINE

Reuniões virtuais exigem cuidado contra invasores

Na região, pessoas mal-intencionadas atrapalharam até as reuniões da Consulta Popular, com insultos e pornografia

João Cléber Caramez
joao.caramez@gaz.com.br

Rafaelly Machado/Banco de Imagens/GS

Polícia pode rastrear a origem de ofensas feitas por anônimos durante conferências

Com a impossibilidade de encontros e reuniões presenciais por causa da pandemia, as ferramentas para videoconferências virtuais se popularizaram nos últimos meses. Entretanto, assim como qualquer mecanismo online, cuidados são necessários. Conforme as configurações, as plataformas podem ficar suscetíveis a pessoas com más intenções.

Tais situações ocorreram em assembleias cujo objetivo era discutir questões sobre a Consulta Popular. Os problemas começaram durante a manhã de 8 de setembro, na reunião do Conselho Regional de Desenvolvimento do Vale do Taquari (Codevat). Em certo momento, desconhecidos começaram a postar códigos e conteúdos pornográficos no chat. "Algumas pessoas estavam com o microfone aberto. Tinha música alta, utilizavam palavras ofensivas. Com isso, os organizadores decidiram encerrar a reunião", conta Diana Anton, secretária operacional do Conselho Regional de Desenvolvimento do Vale do Rio Pardo (Corede/VRP), que acompanhava a conferência.

O fato deixou Diana receosa em relação ao encontro online do Corede/VRP, marcado para a tarde do mesmo dia. Ao invés de usar o Google Meet, como foi o caso do Codevat, a plataforma escolhida para o Corede pelo Departamento de Desenvolvimento Regional do Estado foi a Cisco Webex.

O único problema foi a postagem de códigos maliciosos no chat. Por questões de segurança, as câmeras e microfones não foram liberados. "Como as reuniões do Corede são participativas, não deu muito certo. Acabamos reagendando para o dia 10", explicou Diana.

Desta vez, o encontro foi realizado pelo Google Meet. "Tudo se encaminhava bem. No fim da reunião, uma pessoa começou a inserir conteúdo pornográfico. Tivemos que encerrar imediatamente." Diana aponta que há uma dificuldade de triagem de quem é aceito para participar, já que se tratam de assembleias abertas à comunidade. "Não conhecemos todas as pessoas do Vale do Rio Pardo. Então, pode acontecer de autorizarmos a participar alguém com más intenções."

Fato pode se transformar em caso de polícia

Segundo o administrador de redes da Unisc, Cristiano Maynart Pereira, as ferramentas de reuniões online permitem criar salas que podem ser acessadas por meio de um código ou somente para pessoas que foram explicitamente convidadas. Em alguns casos, geralmente em eventos maiores, os códigos são divulgados de forma aberta ou repassados indevidamente. Por isso, se não houver controle por parte do organizador, pessoas indesejadas podem ter o acesso concedido apenas com o código da reunião, sem precisar de conhecimento avançado de informática.

No caso da Unisc, as reuniões virtuais são realizadas pelo Google Meet. De acordo com Maynart, não houve nenhuma vulnerabilidade de acesso conhecida até o momento. No caso do Zoom Meetings, uma falha foi descoberta neste ano e corrigida. Durante um período, muitas reuniões acabaram invadidas.

Se alguém mal-intencionado entrar na reunião ou um convidado cometer algum ato de violência gratuita, como exibir imagens pornográficas ou emitir insultos, o organizador pode rapidamente identificá-lo e tomar uma ação, como desconectar o agressor. Em casos mais graves, se a identificação não for possível, aconselha-se a tomar medidas cabíveis, como o registro de Boletim de Ocorrência na Delegacia Online (delegaciaonline.rs.gov.br).

A polícia, em conjunto com o provedor de serviço, tem condições de identificar o indivíduo, mesmo que se utilize uma identificação de acesso falsa. Muitas ferramentas permitem fazer a gravação da reunião. Se esse recurso estiver habilitado, ele pode servir como evidência em uma investigação.

CONFIRA DICAS

Para garantir maior segurança nas salas virtuais:

– somente convidados podem participar sem solicitar acesso;

– não permitir a entrada de participante anônimo;

– as pessoas não convidadas explicitamente podem acessar apenas mediante solicitação;

– a liberação do acesso deve ser cuidadosamente verificada para cada solicitante;

– desativar o compartilhamento de tela e autorizar somente para o apresentador;

– desativar o envio de mensagens no chat.

SUSTO

Prateleira desaba em farmácia

Um fato atípico aconteceu em Santa Cruz do Sul na manhã de sexta-feira. Na parte da manhã, uma prateleira fixada em uma parede da farmácia São João, na esquina das ruas Marechal Deodoro e Júlio de Castilhos, desabou e causou o fechamento do estabelecimento por alguns minutos.

Circula nas redes sociais um vídeo que teria sido registrado logo após o fato. As imagens mostram a farmácia já com as portas fechadas e uma pessoa caída no interior da loja, recebendo atendimento de funcionários. Segundo a responsável pelo estabelecimento, que não quis dar detalhes da situação, não houve nada de grave com a pessoa envolvida no acidente.

Durante a tarde, a estrutura foi recolocada e a farmácia passou a atender os clientes com normalidade.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 102/PGM/2020: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC. Objeto: ministrar oficinas de técnicas básicas de confeitaria. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 054/COMPRAS/2020. Data: 12/03/2020.

Contrato n° 224/PGM/2020: Imobell Administração de Imóveis Eireli. Objeto: locação de um imóvel de alvenaria para fins de instalação do Residencial Inclusivo. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 330/COMPRAS/2020. Data: 01/10/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (37°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Terceiro na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 30/09/2020.

Contratada: V. Eye Soluções M2M Ltda - ME (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 160/PGM/2016. Processo Administrativo n° 180/COMPRAS/2016. Data: 23/09/2020.

Contratada: Construtora Sigma Sul Eireli ME (6°). Objeto: altera redação cláusula terceira do contrato. Contrato n° 039/PGM/2019. Tomada de Preços n° 006/2018. Processo Administrativo n° 152/LIC/SEFAZ/2018. Data: 22/09/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda – ME (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Contrato n° 157/PGM/2017. Processo Administrativo n° 154/COMPRAS/2017. Data: 17/09/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda – ME (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Contrato n° 167/PGM/2017. Processo Administrativo n° 164/COMPRAS/2017. Data: 17/09/2020

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda – ME (3°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 306/PGM/2018. Processo Administrativo n° 369/COMPRAS/2018. Data: 17/09/2020

Contratada: Ávato Tecnologia Ltda (9°). Objeto: altera endereço ponto de entrega serviço. Contrato n° 168/PGM/2019. Pregão Presencial n° 030/2019. Processo Administrativo n° 184/LIC/SEFAZ/2018. Data: 14/09/2020.

Contratada: Condão Publicidade e Propaganda Ltda - EPP (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 289/PGM/2018. Concorrência n° 006/2017. Processo Administrativo n° 096/LIC/SEFAZ/2017. Data: 25/08/2020.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 138/PGM/2019. Pregão Presencial n° 053/2019. Processo Administrativo n° 003/LIC/SEFAZ/2019. Data: 04/05/2020.

Contratada: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 336/PGM/2018. Processo Administrativo n° 389/COMPRAS/2018. Data: 30/10/2019.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Eduardo Sonir Machado - ME. Objeto: serviço de locação da estrutura do Ambulatório de Campanha, com instalação de divisórias, piso, elétrica e hidráulica. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 384/COMPRAS/2020. Data: 09/10/2020.

Contratada: Nelson Schuck - MEI. Objeto: serviço de reforma do telhado da ESF Margarida Aurora. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 374/COMPRAS/2020. Data: 09/10/2020.

Empenhos n° 2020/24383 e 2020/24384: Zero Grau Tecnologia em Refrigeração Automotiva Ltda. Objeto: aquisição de condicionador de ar, com instalação, para veículo IZK8A31. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 364/COMPRAS/2020. Data: 09/10/2020.

Empenho n° 2020/24351: Mone Comércio e Confecção Ltda. Objeto: aquisição emergencial de jalecos para equipe higienização. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 381/COMPRAS/2020. Data: 09/10/2020.

Empenho n° 2020/24352: Luciano Baierle - ME. Objeto: aquisição emergencial de jalecos para equipe odontologia. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 377/COMPRAS/2020. Data: 09/10/2020.

Empenho n° 2020/24607: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Empenho n° 2020/24608: RS – Produtos Hospitalares Ltda . Objeto: aquisição emergencial de materiais ambulatoriais. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 388/COMPRAS/2020. Data: 09/10/2020.

Empenho n° 2020/24630: CWR Gráfica e Comunicação Visual Ltda. Objeto: aquisição de adesivos para demarcação de solo. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 387/COMPRAS/2020. Data: 09/10/2020.

Empenhos n° 2020/24691 e 2020/24692: Mecânica Hoesel Ltda. Objeto: aquisição e instalação de peças para manutenção veículo ISQ 2726. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 385/COMPRAS/2020. Data: 09/10/2020.

Empenho n° 2020/24713: Brit Assessorias, Consultas e Representações Eireli. Objeto: aquisição emergencial de kits para coleta e transporte de amostras para diagnóstico Covid-19. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 391/COMPRAS/2020. Data: 09/10/2020.

Empenho n° 2020/24714: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP; Empenho nº 2020/24715: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda; Empenho nº 24716: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda; Empenho nº 2020/24717: Medilar Importação e Distribuição Produtos Médicos Hospitalares S/A. Objeto: aquisição emergencial de medicamentos. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 389/COMPRAS/2020. Data: 09/10/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/24439: Editora Amigos da Natureza Ltda. Objeto: aquisição de publicações em versão para colorir. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 376/COMPRAS/2020. Data: 09/10/2020.

Empenho n° 2020/24624: Indústria Técnica Hilário Ltda. Objeto: aquisição de pistola para máquina de asfalto. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 390/COMPRAS/2020. Data: 09/10/2020.

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 115/20 – RP aquisições de madeira plástica (estruturas p/ pergolados e bancos). DATA: 26/10/2020. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.

Pregão Presencial nº 119/20 – RP conserto e manutenção de máquinas (roçadeiras, motosserras, etc). DATA: 27/10/2020. Recebimento dos envelopes: até as 08h15. Abertura: às 08h30.

- Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE). Inf.: 51 3713-8219. E-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP

GAZETA DO SUL 51 99583.6407 | GAZ 51 99666.7147 | RÁDIO GAZETA FM 107,9 51 99912.9914 | Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 240/PGM/2020: Chulipa Avaliações Sociedade Simples ME. Objeto: serviços de consultoria e assessoria na área de tributação imobiliária. Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 363/COMPRAS/2020. Data: 19/10/2020.

Contrato n° 241/PGM/2020: Paulo Roberto Nichele ME. Objeto: serviço de retirada, instalação, regulagem, calibração e aferição da repetidora de rádio de comunicação utilizada pela fiscalização de trânsito e guarda municipal. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 401/COMPRAS/2020. Data: 22/10/2020.

Contrato n° 247/PGM/2020: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli ME. Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos. Pregão Eletrônico n° 114/2020. Processo Administrativo n° 126/LIC/SEFAZ/2020. Data: 27/10/2020.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Permissionária: Encaixe Design Mobiliário Ltda. Objeto: permissão de uso de salas no Berçário Industrial. Fundamento: Leis Municipais n° 2.949/96 e nº 3.693/01. Processo nº 010/SEDET/2020. Data: 21/10/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Viação União Santa Cruz Ltda (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 297/PGM/2019. Processo Administrativo nº 291/COMPRAS/2019. Data: 18/09/2020.

Contratada: Emffoko Comério de Locação de Paineis Eireli EPP (7°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, §4°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 277/PGM/2015. Pregão Presencial nº 103/2015. Processo Administrativo nº 143/2015/FAZ. Data: 16/10/2020.

Contratada: Araújo Construções Eireli EPP (2°). Objeto: readequação do prazo da obra. Contrato n° 092/PGM/2020. Tomada de Preços nº 013/2019. Processo Administrativo nº 184/LIC/SEFAZ/2019. Data: 19/10/2020.

Contratada: Bar, Lancheria e Restaurante Mahl Ltda (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 317/PGM/2018. Processo Administrativo nº 373/COMPRAS/2018. Data: 20/10/2020.

Contratada: Nestor Frantz Acessórios ME (1°). Objeto: supressão de valor do contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 213/PGM/2020. Processo Administrativo n° 341/COMPRAS/2020. Data: 21/10/2020.

Contratada: Mondial Veículos Ltda (1°). Objeto: altera redação da Cláusula Primeira do contrato. Contrato n° 232/PGM/2020. Processo Administrativo n° 379/COMPRAS/2020. Data: 21/10/2020.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (38°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Quarto na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 26/10/2020.

Concessionária: Estação Rodoviária de Santa Cruz do Sul EPP (1°). Objeto: altera redação da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 230/PGM/2019. Processo Administrativo n° 278/COMPRAS/2019. Data: 27/08/2020.

Empresa: Irmãos Flach Ltda (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote 57. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 166/2019. Processo Administrativo n° 126/LIC/SEFAZ/2019. Data: 15/10/2020.

Empresa: Temperclima Refrigeração Eireli EPP (1°). Objeto: troca de marca do lote 10. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 160/2019. Processo Administrativo n° 142/LIC/SEFAZ/2019. Data: 16/10/2020.

Conveniada: Banco do Brasil (1°). Objeto: prorroga prazo do convênio. Fundamento: cláusula décima do convênio. Convênio n° 004/PGM/2019. Processo Administrativo nº 003/SEAT/2019. Data: 15/05/2020.

Conveniada: Uninter Educacional S.A. (1°). Objeto: prorroga prazo do convênio. Fundamento: cláusula décima primeira do convênio. Convênio n° 007/PGM/2019. Processo Administrativo nº 033/SEAT/2019. Data: 22/09/2020.

Conveniada: Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga (Faculdade Futura) (1°). Objeto: prorroga prazo do convênio. Fundamento: cláusula décima primeira do convênio. Convênio n° 002/PGM/2019. Processo Administrativo nº 001/SEAT/2019. Data: 02/10/2020.

Cessionária: Piquete Cavaleiros da Lua Cheia (1°). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso. Fundamento: art. 3° da Lei Municipal n° 8.308/2019. Processo Administrativo nº 057/SEDECT/2019. Data: 21/10/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Imobell Administração de Imóveis Eireli. Objeto: locação de um imóvel de alvenaria, não residencial para instalação do QG da Guarda Municipal. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 406/COMPRAS/2020. Data: 30/10/2020.

Empenho n° 2020/26944: Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda. Objeto: aquisição de material individual para uso do Corpo de Bombeiros. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 407/COMPRAS/2020. Data: 30/10/2020.

Empenhos n° 2020/26945 e 2020/26946: Lothar Krause Comercial de Máquinas Ltda. Objeto: aquisição de material de combate a incêndio para uso do Corpo de Bombeiros. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 409/COMPRAS/2020. Data: 30/10/2020.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- BPC na Escola – Questionário a ser aplicado - BL (26/10/2020) ..... R$ 80,00
- Componente - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEF (29/10/2020) ..... R$ 5.030,47
- Componente - Piso Fixo de Media Complexidade – MSE (29/10/2020)..... R$ 4.297,88
- Componente - Piso Fixo de Media Complexidade – Abordagem-Social (29/10/2020) ..... R$ 2.441,98
- Componente - Piso de Transição de Media Complexidade (29/10/2020)..... R$ 4.256,92
- Componente - Piso de Alta Complexidade II - POP de Rua – Serviço de Acolhimento Para Adultos e Famílias (29/10/2020)..... R$ 3.174,57
- Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança\Adolescente (29/10/2020)..... R$ 7.325,93
- Componente - Piso de Alta Complexidade I (29/10/2020) ..... R$ 4.395,56
- Componente - Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos (30/10/2020)..... R$ 12.708,59
- Componente - Piso Básico Fixo (29/10/2020)..... R$ 11.216,92
- Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultura - Lei Federal nº 14.017/2020 (29/09/2020) ..... R$ 886.108,41

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº 120/20 – RP aquisições de barras de ferro e derivados. DATA: 19/11/20. Recebimento dos envelopes: até as 08h15. Abertura às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 123/20 – RP aquisições de líquidos de asfalto e CBUQ. DATA: 16/11/20. Recebimento das propostas/abertura: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Presencial nº 124/20 – RP aquisições de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados, peixe, hortifrutigranjeiros, pães e demais produtos de panificação e leites). DATA: 18/11/20. Recebimento dos envelopes: até as 08h15. Abertura: às 08h30.

Pregão Presencial nº 125/20 – RP prestações de serviços de horas máquinas e caminhões. DATA: 17/11/20. Recebimento dos envelopes: até as 08h15. Abertura: às 08h30.

Pregão Presencial nº 127/20 – Locação de Software de Gestão Ambiental, com serviços de implantação, treinamento e manutenção mensal. DATA: 16/11/20. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.

-Editais gratuitos nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br (PE). Inf.: (51) 3713-8219, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Empresa do setor moveleiro instala planta fabril em Pantano Grande

Uma empresa do setor moveleiro da Serra Gaúcha vai instalar uma planta fabril em prédio de 900 metros quadrados na localidade de Monte Castelo, no interior de Pantano Grande. Em paralelo, haverá a construção de uma estrutura com os anexos adequados, totalizando 2,2 mil metros quadrados. O investimento na primeira etapa será de R$ 420 mil, e na fase de construção ainda está prevista a aplicação de R$ 260 mil. A Shabby Chic Móveis e Decoração produz móveis em madeira maciça de origem de reflorestamento, sala de estar, sala de jantar, cozinhas e móveis para quarto.

Divulgação/GS

O início das atividades de instalação está previsto para novembro, com a realização de um processo de pré-seleção de funcionários na segunda semana. Em dezembro deve ocorrer o treinamento dos selecionados na sede da empresa, em Igrejinha, para o início da produção em janeiro. Inicialmente, a unidade provisória vai empregar 31 trabalhadores. Mas após a conclusão da estrutura definitiva, a intenção é criar mais 50 postos de trabalho.

A empresa foi criada em 2016, na cidade de Igrejinha, na Serra Gaúcha, por Wander Luiz Souza, casado com a diretora comercial Jordana Borges, natural de Pantano Grande. A fábrica conta com unidade auxiliar de produção de painéis de madeira em Gramado e Campo Bom, além de montagem e expedição em Igrejinha. Nos quatro anos de existência, o empreendimento atendeu a pedidos de 912 municípios de três Estados, com mais de 700 móveis entregues todos os meses. As duas plantas fabris somam quase 2 mil metros quadrados, com 30 funcionários diretos e mais de 40 indiretos.

O diretor de produção, Allan Wayne Nunes Correa *(na foto, à esquerda, ao lado de Wander)***, natural de Pantano Grande, justifica a instalação da nova unidade na região pela posição geográfica do município, no entroncamento das BRs 290 com a 471 e na rota em direção ao porto de Rio Grande, o que favorece futuros negócios com o mercado externo. A Shabby Chic Móveis e Decoração trabalha exclusivamente com móveis de madeira de reflorestamento, com grande quantidade de fornecedores na região. A planta de Pantano Grande fará desde o beneficiamento da madeira até a montagem dos móveis e expedição.**

Proteção de nascente de água beneficia famílias em Herveiras

Uma nascente na propriedade dos agricultores Fabio da Silva e Jucelaine Regert, em Linha Caçador, no interior de Herveiras, recebeu a instalação de obras de proteção *(foto)*. A medida proporciona às famílias beneficiadas redução de custos com a conta de água, autossuficiência no abastecimento hídrico, melhoria da autoestima e preservação do meio ambiente. Segundo o extensionista rural agropecuário da Emater/RS-Ascar, Osmar Borges Nunes, a ação ocorreu porque a fonte estava sem os devidos cuidados e nos últimos anos, em razão da estiagem, a região sofre crise no abastecimento de água. "A vertente natural brotava entre as pedras, ao lado de um curso de água da chuva. Foi realizada a proteção do local, com o objetivo de não sofrerem com a crise hídrica e se tornarem autossuficientes em água", explicou.

Emater/Divulgação/GS

A proteção da nascente irá beneficiar três famílias que vivem nas proximidades, totalizando dez pessoas. Conforme Nunes, a atividade pode ser desenvolvida pelo proprietário da área na qual está a nascente, com a orientação técnica da Emater. "Não recomendamos intervenção com máquina, porque o relevo apresenta muitas pedras e pode desviar o curso natural da água", ressaltou o extensionista.

Para viabilizar a proteção da nascente, a família investiu cerca de R$ 1.500,00 na compra de materiais, como cimento, tijolos, barras de ferro, areia, canos, entre outros. "Mas o valor varia de acordo com o local. Por isso é necessário fazer a avaliação prévia e o orçamento dos materiais", explicou Nunes. Somente no último ano, a Emater/Rs-Ascar fez a proteção de 12 nascentes no município de Herveiras.

Rafaelly Machado

Sessão para votação da Comissão Parlamentar Processante durou mais de quatro horas e deliberou pela absolvição dos vereadores

VERA CRUZ

Câmara absolve vice e vereadores do Fura-Fila

Sessão extraordinária decidiu não cassar os mandatos. Ação do Ministério Público segue tramitando na Justiça

Rodrigo Nascimento
rodrigo@gazetadosul.com.br

Após quatro horas entre acusação e defesa, em sessão extraordinária realizada ontem, a Câmara de Vereadores de Vera Cruz decidiu absolver os três vereadores e o vice-prefeito, réus no processo da Operação Fura-Fila. Eduardo Wanilson Martins Viana, Marcelo Rodrigues de Carvalho e Mártin Fernando Nyland e o vice-prefeito Alcindo Iser, todos do PTB, foram absolvidos no plenário pelas acusações de improbidade administrativa, associação criminosa e peculato eletrônico. Uma condenação por improbidade levaria à cassação dos mandatos dos quatro petebistas.

O relator da Comissão Parlamentar Processante, vereador Flávio Daniel Schünke (PDT), leu o relatório entregue à comissão, com 82 páginas. No documento, ancorado nas informações e provas apuradas pelo Ministério Público durante a investigação nas secretarias de Saúde e Agricultura de Vera Cruz, Schünke pinçou depoimentos e conversas telefônicas interceptadas pelo MP que, segundo o órgão, confirmam a prática de ilícito pelos réus no processo.

Em sua conclusão, o relator recomendou a cassação dos mandatos dos vereadores e do vice-prefeito do PTB. "As informações do processo configuram ato de improbidade administrativa, pois ficou comprovado que os acusados favoreciam quem os procuravam."

O presidente do Legislativo, Waldir Justmann (MDB), criticou a demora na entrega do relatório da comissão processante. Segundo ele, o processo, aberto em agosto, iria expirar no próximo domingo. Justmann disse também que é dever do vereador ajudar a população em qualquer tipo de situação. "Nunca se deixou de atender alguém na Secretaria de Saúde, mas nenhum de nós, vereadores, pode dizer o que é urgência em atendimento. Para isso existem médicos", disse, ao se referir ao alvo da operação Fura-Fila, que sugere que apadrinhados políticos do PTB passariam na frente em atendimentos médicos em Vera Cruz.

COMO VOTARAM

A FAVOR DA CASSAÇÃO

Dalvo Pedro Wink (MDB)

Flávio Daniel Schunke (PDT)

Horst Frederico Schuch (PP)

José Adroaldo da Silva (MDB)

Ludwig Conrad (PSD)

Maria de Fátima Gomes dos Santos (PP)

CONTRA A CASSAÇÃO

José Abrelino da Silva (PSB)

Waldir Justmann (MDB)

Ozi Barbosa de Lima (PTB)

Ditmar Blanck (PTB)

Gilson Iser (PTB)

Não existem provas, argumenta a defesa

Os advogados Luciano Almeida e Cleber Prado responderam pela defesa dos petebistas na Câmara. Na sua sustentação oral, Almeida classificou o relatório de Schünke como incompleto. "Esta acusação é pálida, esquálida, desnutrida e não para em pé. Trata-se de uma cópia malfeita e retalhada da petição do Ministério Público", disse.

Prado falou que a justiça prima pela imparcialidade e que a imparcialidade depende de provas robustas – ausentes, segundo a defesa, no relatório final da comissão. "Eles não alteraram nenhuma vírgula no sistema da Saúde porque isso não é possível de acontecer. Eles serão absolvidos também no processo judicial", complementou.

Para serem cassados, os vereadores e o vice-prefeito teriam que receber no mínimo oito votos favoráveis às condenações, ou seja, dois terços dos 11 vereadores. Com o resultado de seis a cinco, o plenário absolveu os vereadores e o vice-prefeito, que poderão cumprir seus mandatos até o fim do ano. Entre eles, apenas Mártin Fernando Nyland se reelegeu no último domingo.

LUTO

Live Resistência Negra e Cultura é cancelada

A live Resistência Negra e Cultura no Vale do Rio Pardo, que aconteceria hoje, foi cancelada. O evento virtual teria diversas atrações para tratar de assuntos relacionados ao Dia Nacional da Consciência Negra. De acordo com o integrante do Conselho Municipal de Cultura, Fabio Marques, o evento teve que ser cancelado por causa do falecimento de Tatiana Pedroso, filha de Adão Pedroso, presidente por várias gestões da Sociedade União, uma das entidades que estaria promovendo a live. Uma nova data será definida para que o evento aconteça.

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407
GAZ 51 99666.7147
RÁDIO GAZETA FM 102,3 51 99912.9914
Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 049/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais do Município de Sinimbu. A data de abertura da habilitação e propostas será no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2020, às 09:00 horas** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu, situada na Av. General Flores da Cunha, nº 449, 2º piso, Centro, Sinimbu/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos na íntegra através do portal www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br ou telefone (51) 3708-1175.

Sandra Marisa Roesch Backes - Prefeita Municipal. Sinimbu, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL Nº 004/SECULT/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SECULT) e do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), TORNA PÚBLICA a abertura do processo de inscrições, entre os dias 19 de novembro e 02 de dezembro de 2020, para o edital de Produção Artística e Cultural, destinados a entes e agentes culturais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas. Este edital seguirá as prerrogativas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, o Decreto nº 10.713, de 08 de setembro de 2020, que Regulamenta, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Municipal nº 8.272, de 11 de setembro de 2019, do Sistema Municipal de Cultura, e com a aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Federal 8.666/93.

Santa Cruz do Sul, 18 de novembro de 2020.
GUIOMAR ISABEL ROSSINI MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO VALE DO RIO PARDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto deste Sindicato e na forma da legislação vigente, convocamos os associados e integrantes da categoria profissional para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no auditório do Sindicato dos Metalúrgicos, sito à **Rua Capitão Fernando Abott, nº 983 – Santa Cruz do Sul (RS)**, no dia **04 de dezembro de 2020**, com início às **17h** em primeira convocação e às **17h30min**, em segunda convocação, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito das seguintes matérias, que constituem a Ordem do Dia:

a) **Prestação de contas do exercício 2019;**
b) **Previsão Orçamentária para o exercício de 2021;**
c) **Assuntos Gerais.**

As contas estão à disposição dos associados, para análise e discussão, devendo ser afixados na sede do Sindicato após a devida apreciação pela Assembleia da categoria profissional.
Obrigatoriamente os participantes da Assembleia deverão observar as medidas de prevenção da Covid-19.

Santa Cruz do sul, 20 de novembro de 2020.
Maria Machado - Presidenta

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (39°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Quinto na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 17/11/2020.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (40°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 19/11/2020.

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 121/20 – RP aquisições de galerias de concreto. DATA: 04/12/20. Recebimento/ abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Presencial nº 129/20 – RP aquisições de papéis A3 e A4. DATA: 04/12/20. Recebimento dos envelopes: até as 08h45. Abertura: às 09h.
Pregão Eletrônico nº 138/20 – Aquisição de caminhão com baú isotérmico e plataforma elevatória (Contrato de repasse nº 889064/2019/MAPA). DATA: 03/12/20. Recebimento/ abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
- Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE's). Inf.: 51 3713-8203 e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SANTA MARIA/ MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, CNPJ: 95.440.517/0001-08, CTR nº 0535.485-96/2020, entre o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o TOMADOR Município de SANTA CRUZ DO SUL/RS; Objeto: Alterar Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações: Inclusão de código/Ação orçamentária; ficando ratificadas os demais termos, cláusulas e condições; Representantes: Pela Caixa Econômica Federal, Odirlei Sudatti e pelo Município Telmo José Kirst. Data de assinatura: 19/11/2020.

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 20/11/2020

Rafaelly Machado

Sessão para votação da Comissão Parlamentar Processante durou mais de quatro horas e deliberou pela absolvição dos vereadores

VERA CRUZ

Câmara absolve vice e vereadores do Fura-Fila

Sessão extraordinária decidiu não cassar os mandatos. Ação do Ministério Público segue tramitando na Justiça

Rodrigo Nascimento
rodrigo@gazetadosul.com.br

Após quatro horas entre acusação e defesa, em sessão extraordinária realizada ontem, a Câmara de Vereadores de Vera Cruz decidiu absolver os três vereadores e o vice-prefeito, réus no processo da Operação Fura-Fila. Eduardo Wanilson Martins Viana, Marcelo Rodrigues de Carvalho e Mártin Fernando Nyland e o vice-prefeito Alcindo Iser, todos do PTB, foram absolvidos no plenário pelas acusações de improbidade administrativa, associação criminosa e peculato eletrônico. Uma condenação por improbidade levaria à cassação dos mandatos dos quatro petebistas.

O relator da Comissão Parlamentar Processante, vereador Flávio Daniel Schünke (PDT), leu o relatório entregue à comissão, com 82 páginas. No documento, ancorado nas informações e provas apuradas pelo Ministério Público durante a investigação nas secretarias de Saúde e Agricultura de Vera Cruz, Schünke pinçou depoimentos e conversas telefônicas interceptadas pelo MP que, segundo o órgão, confirmam a prática de ilícito pelos réus no processo.

Em sua conclusão, o relator recomendou a cassação dos mandatos dos vereadores e do vice-prefeito do PTB. "As informações do processo configuram ato de improbidade administrativa, pois ficou comprovado que os acusados favoreciam quem os procuravam."

O presidente do Legislativo, Waldir Justmann (MDB), criticou a demora na entrega do relatório da comissão processante. Segundo ele, o processo, aberto em agosto, iria expirar no próximo domingo. Justmann disse também que é dever do vereador ajudar a população em qualquer tipo de situação. "Nunca se deixou de atender alguém na Secretaria de Saúde, mas nenhum de nós, vereadores, pode dizer o que é urgência em atendimento. Para isso existem médicos", disse, ao se referir ao alvo da operação Fura-Fila, que sugere que apadrinhados políticos do PTB passariam na frente em atendimentos médicos em Vera Cruz.

COMO VOTARAM

A FAVOR DA CASSAÇÃO

Dalvo Pedro Wink (MDB)

Flávio Daniel Schunke (PDT)

Horst Frederico Schuch (PP)

José Adroaldo da Silva (MDB)

Ludwig Conrad (PSD)

Maria de Fátima Gomes dos Santos (PP)

CONTRA A CASSAÇÃO

José Abrelino da Silva (PSB)

Waldir Justmann (MDB)

Ozi Barbosa de Lima (PTB)

Ditmar Blanck (PTB)

Gilson Iser (PTB)

Não existem provas, argumenta a defesa

Os advogados Luciano Almeida e Cleber Prado responderam pela defesa dos petebistas na Câmara. Na sua sustentação oral, Almeida classificou o relatório de Schünke como incompleto. "Esta acusação é pálida, esquálida, desnutrida e não para em pé. Trata-se de uma cópia malfeita e retalhada da petição do Ministério Público", disse.

Prado falou que a justiça prima pela imparcialidade e que a imparcialidade depende de provas robustas – ausentes, segundo a defesa, no relatório final da comissão. "Eles não alteraram nenhuma vírgula no sistema da Saúde porque isso não é possível de acontecer. Eles serão absolvidos também no processo judicial", complementou.

Para serem cassados, os vereadores e o vice-prefeito teriam que receber no mínimo oito votos favoráveis às condenações, ou seja, dois terços dos 11 vereadores. Com o resultado de seis a cinco, o plenário absolveu os vereadores e o vice-prefeito, que poderão cumprir seus mandatos até o fim do ano. Entre eles, apenas Mártin Fernando Nyland se reelegeu no último domingo.

LUTO

Live Resistência Negra e Cultura é cancelada

A live Resistência Negra e Cultura no Vale do Rio Pardo, que aconteceria hoje, foi cancelada. O evento virtual teria diversas atrações para tratar de assuntos relacionados ao Dia Nacional da Consciência Negra. De acordo com o integrante do Conselho Municipal de Cultura, Fabio Marques, o evento teve que ser cancelado por causa do falecimento de Tatiana Pedroso, filha de Adão Pedroso, presidente por várias gestões da Sociedade União, uma das entidades que estaria promovendo a live. Uma nova data será definida para que o evento aconteça.

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407
GAZ 51 99666.7147
RÁDIO GAZETA FM 102,3 51 99912.9914
Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 049/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais do Município de Sinimbu. A data de abertura da habilitação e propostas será no dia **22 DE DEZEMBRO DE 2020, às 09:00 horas** no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sinimbu, situada na Av. General Flores da Cunha, nº 449, 2º piso, Centro, Sinimbu/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos na íntegra através do portal www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br ou telefone (51) 3708-1175.

Sandra Marisa Roesch Backes - Prefeita Municipal. Sinimbu, 19 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL Nº 004/SECULT/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SECULT) e do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), TORNA PÚBLICA a abertura do processo de inscrições, entre os dias 19 de novembro e 02 de dezembro de 2020, para o edital de Produção Artística e Cultural, destinados a entes e agentes culturais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas. Este edital seguirá as prerrogativas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, o Decreto nº 10.713, de 08 de setembro de 2020, que Regulamenta, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Municipal nº 8.272, de 11 de setembro de 2019, do Sistema Municipal de Cultura, e com a aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Federal 8.666/93.

Santa Cruz do Sul, 18 de novembro de 2020.
GUIOMAR ISABEL ROSSINI MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO VALE DO RIO PARDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto deste Sindicato e na forma da legislação vigente, convocamos os associados e integrantes da categoria profissional para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no auditório do Sindicato dos Metalúrgicos, sito à **Rua Capitão Fernando Abott, nº 983 – Santa Cruz do Sul (RS)**, no dia **04 de dezembro de 2020**, com início às **17h** em primeira convocação e às **17h30min**, em segunda convocação, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito das seguintes matérias, que constituem a Ordem do Dia:

a) **Prestação de contas do exercício 2019;**
b) **Previsão Orçamentária para o exercício de 2021;**
c) **Assuntos Gerais.**

As contas estão à disposição dos associados, para análise e discussão, devendo ser afixados na sede do Sindicato após a devida apreciação pela Assembleia da categoria profissional.
Obrigatoriamente os participantes da Assembleia deverão observar as medidas de prevenção da Covid-19.

Santa Cruz do sul, 20 de novembro de 2020.
Maria Machado - Presidenta

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (39°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Quinto na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 17/11/2020.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (40°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 19/11/2020.

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 121/20 – RP aquisições de galerias de concreto. DATA: 04/12/20. Recebimento/ abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Presencial nº 129/20 – RP aquisições de papéis A3 e A4. DATA: 04/12/20. Recebimento dos envelopes: até as 08h45. Abertura: às 09h.
Pregão Eletrônico nº 138/20 – Aquisição de caminhão com baú isotérmico e plataforma elevatória (Contrato de repasse nº 889064/2019/MAPA). DATA: 03/12/20. Recebimento/ abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
- Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE's). Inf.: 51 3713-8203 e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SANTA MARIA/ MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, CNPJ: 95.440.517/0001-08, CTR nº 0535.485-96/2020, entre o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o TOMADOR Município de SANTA CRUZ DO SUL/RS; Objeto: Alterar Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações: Inclusão de código/Ação orçamentária; ficando ratificadas os demais termos, cláusulas e condições; Representantes: Pela Caixa Econômica Federal, Odirlei Sudatti e pelo Município Telmo José Kirst. Data de assinatura: 19/11/2020.

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 20/11/2020

SAÚDE

Venâncio Aires adquire 14 câmaras destinadas a vacinas

A Secretaria de Saúde de Venâncio Aires encaminhou a compra de 14 câmaras de conservação de imunobiológicos. Os equipamentos para manter as vacinas serão destinados às unidades de saúde do município. A aquisição ocorreu a partir de emendas parlamentares. Cada câmara custará R$ 7,8 mil. O secretário Ramon Schwengber enfatizou a importância da compra. "Com isso estamos melhorando as nossas condições de armazenamento de vacinas. Especialmente neste momento, pois muito em breve estaremos com a vacina para Covid-19. Assim, o município terá plenas condições de armazenamento para as doses." A previsão de entrega dos equipamentos é janeiro.

TRAJETÓRIAS CULTURAIS

Sinimbu inicia os pagamentos dos repasses

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu iniciou esta semana o pagamento dos repasses referentes ao Edital de Premiação Trajetórias Culturais, no âmbito da Lei Aldir Blanc. No total, R$ 89.524,31 serão repassados de acordo com a pontuação obtida pelos inscritos. O responsável pelo setor de projetos, Lucas Hinterholz, informou que 15 entidades se habilitaram e receberão os benefícios, que variam de R$ 5.199,86 a R$ 8.409,31.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 262/PGM/2020: Leandro Roberto Tietze. Objeto: serviço de assessoria técnica contábil junto ao Conselho Municipal de Saúde. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 444/COMPRAS/2020. Data: 30/11/2020.

Contrato n° 263/PGM/2020: Rene P Silva & Cia Ltda. Objeto: serviço de fabricação e conserto de portões da EMEF Menino Deus e EMEI Sonho de Criança. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 427/COMPRAS/2020. Data: 30/11/2020.

Contrato n° 264/PGM/2020: Contel Telecom Ltda. Objeto: serviço de fornecimento e locação de 09 aparelhos telefônicos. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 442/COMPRAS/2020. Data: 30/11/2020.

Contrato n° 265/PGM/2020: Sysnova Informática Ltda. Objeto: locação de software de gestão ambiental para processos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade. Pregão Presencial n° 127/2020. Processo Administrativo n° 141/LIC/SEFAZ/2020. Data: 03/12/2020.

Contrato n° 267/PGM/2020: DFSul Veículos e Serviços Ltda. Objeto: aquisição de veículos utilitários médios e leves. Pregão Eletrônico n° 144/2020. Processo Administrativo n° 160/LIC/SEFAZ/2020. Data: 07/12/2020.

EXTRATO DE PREMISSÃO DE USO

Permissionária: Erick Borges Rodrigues MEI. Objeto: permissão de uso da sala n° 10, bloco "B" do berçário industrial. Fundamento: Leis Municipais n° 2.949/96 e n° 3.693/01. Processo Administrativo n° 011/SEDET/2020. Data: 09/11/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (3°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 010/PGM/2020. Processo Administrativo nº 488/COMPRAS/2019. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 235/PGM/2018. Processo Administrativo nº 292/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (2°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 059/PGM/2020. Processo Administrativo nº 038/COMPRAS/2020. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 089/PGM/2018. Processo Administrativo nº 118/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (5°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 169/PGM/2017. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2017. Data: 03/12/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 196/PGM/2018. Processo Administrativo nº 243/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (3°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 009/PGM/2020. Processo Administrativo nº 489/COMPRAS/2019. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 003/PGM/2018. Processo Administrativo nº 005/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 232/PGM/2018. Processo Administrativo nº 291/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 231/PGM/2018. Processo Administrativo nº 290/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 233/PGM/2018. Processo Administrativo nº 293/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 234/PGM/2018. Processo Administrativo nº 294/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (3°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 274/PGM/2019. Processo Administrativo nº 332/COMPRAS/2019. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (3°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 308/PGM/2019. Processo Administrativo nº 354/COMPRAS/2019. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (3°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 275/PGM/2019. Processo Administrativo nº 333/COMPRAS/2019. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (2°). Objeto: prorroga contrato e acréscimo de valor. Fundamento: art. 57, inciso II e art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 373/PGM/2019. Processo Administrativo nº 445/COMPRAS/2019. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (2°). Objeto: prorroga contrato e acréscimo de valor. Fundamento: art. 57, inciso II e art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 387/PGM/2019. Processo Administrativo nº 466/COMPRAS/2019. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (3°). Objeto: prorroga contrato e acréscimo de valor. Fundamento: art. 57, inciso II e art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 327/PGM/2018. Processo Administrativo nº 391/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: Escola Infantil Tia Nice Ltda ME (5°). Objeto: prorroga contrato e acréscimo de valor. Fundamento: art. 57, inciso II e art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 242/PGM/2016. Processo Administrativo nº 253/COMPRAS/2016. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 132/PGM/2018. Processo Administrativo nº 148/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 110/PGM/2018. Processo Administrativo nº 135/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 207/PGM/2018. Processo Administrativo nº 273/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 209/PGM/2018. Processo Administrativo nº 275/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 210/PGM/2018. Processo Administrativo nº 276/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 154/PGM/2018. Processo Administrativo nº 176/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 212/PGM/2018. Processo Administrativo nº 278/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 214/PGM/2018. Processo Administrativo nº 280/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 215/PGM/2018. Processo Administrativo nº 281/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (5°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 167/PGM/2017. Processo Administrativo nº 164/COMPRAS/2017. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (5°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 157/PGM/2017. Processo Administrativo nº 154/COMPRAS/2017. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 011/PGM/2018. Processo Administrativo nº 017/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 012/PGM/2018. Processo Administrativo nº 018/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (4°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 032/PGM/2018. Processo Administrativo nº 036/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (2°). Objeto: prorroga contrato e acréscimo de valor. Fundamento: art. 57, inciso II e art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 388/PGM/2019. Processo Administrativo nº 453/COMPRAS/2019. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (3°). Objeto: prorroga contrato e acréscimo de valor. Fundamento: art. 57, inciso II e art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 321/PGM/2018. Processo Administrativo nº 385/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (3°). Objeto: prorroga contrato e acréscimo de valor. Fundamento: art. 57, inciso II e art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 320/PGM/2018. Processo Administrativo nº 384/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (3°). Objeto: prorroga contrato e acréscimo de valor. Fundamento: art. 57, inciso II e art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 326/PGM/2018. Processo Administrativo nº 390/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda ME (2°). Objeto: prorroga contrato e acréscimo de valor. Fundamento: art. 57, inciso II e art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 379/PGM/2019. Processo Administrativo nº 452/COMPRAS/2019. Data: 30/11/2020.

Contratada: Sônia Janaína Mees ME (5°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 173/PGM/2017. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2017. Data: 25/11/2020.

Contratada: Sônia Janaína Mees ME (5°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 172/PGM/2017. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2017. Data: 25/11/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (2°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 050/PGM/2020. Processo Administrativo nº 042/COMPRAS/2020. Data: 20/11/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME (3°). Objeto: prorroga contrato e acréscimo de valor. Fundamento: art. 57, inciso II e art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 323/PGM/2018. Processo Administrativo nº 383/COMPRAS/2018. Data: 23/11/2020.

Contratada: Digicon S/A Controle Eletrônico para Mêcanica (3°). Objeto: prorroga contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 200/PGM/2017. Processo Administrativo n° 190/COMPRAS/2017. Data: 03/11/2020. Beneficiário: José Ricardo dos Santos Reck (1°). Objeto: prorroga contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 355/PGM/2019. Processo Administrativo n° 426/COMPRAS/2019. Data: 02/12/2020.

Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul (4°). Objeto: prorroga contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 245/PGM/2016. Processo Administrativo n° 256/COMPRAS/2016. Data: 20/11/2020.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (2°). Objeto: prorroga contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 369/PGM/2018. Processo Administrativo n° 404/COMPRAS/2018. Data: 30/11/2020.

Contratada: Ávato Tecnologia Ltda (10°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 168/PGM/2019. Pregão Presencial n° 030/2019. Processo Administrativo n° 184/LIC/SEFAZ/2018. Data: 14/10/2020.

Contratada: Sysnova Informática Ltda (1°). Objeto: incluisão da alínea "h" na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 265/PGM/2020. Pregão Presencial n° 127/2020. Processo Administrativo n° 141/LIC/SEFAZ/2020. Data: 07/12/2020.

Contratada: Invicta Construtora Ltda ME (4°). Objeto: supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 348/PGM/2018. Concorrência n° 003/2017. Processo Administrativo n° 035/LIC/FAZ/2017. Data: 25/11/2020.

Contratada: Colibri Empreendimentos Ltda (2°). Objeto: prorroga contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 358/PGM/2019. Processo Administrativo n° 431/COMPRAS/2019. Data: 30/11/2020.

Contratada: Telefônica Brasil S.A (8°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 118/PGM/2017. Pregão Eletrônico n° 063/2017. Processo Administrativo n° 075/LIC/SEFAZ/2017. Data: 26/10/2020.

Beneficiária: Maiara Castilhos dos Santos (1°). Objeto: prorroga contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 357/PGM/2019. Processo Administrativo n° 425/COMPRAS/2019. Data: 05/11/2020.

Beneficiária: Marieta de Fátima Barbosa da Silva (2°). Objeto: prorroga contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 295/PGM/2018. Processo Administrativo n° 351/COMPRAS/2018. Data: 07/10/2020.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (41°). Objeto: altera os Parágrafos Décimo e Décimo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 08/12/2020.

Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística - EPP (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro de diversos lotes. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 076/2020. Processo Administrativo n° 079/LIC/SEFAZ/2020. Data: 16/10/2020.

Empresa: Multisul Comércio e Distribuição Ltda EPP (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro de diversos lotes. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 076/2020. Processo Administrativo n° 079/LIC/SEFAZ/2020. Data: 30/11/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Beneficiária: Marieta de Fatima Barbosa da Silva. Objeto: rescisão do contrato n° 295/PGM/2018. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 351/COMPRAS/2018. Data: 04/11/2020.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda ME. Objeto: rescisão do contrato n° 050/PGM/2020. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 042/COMPRAS/2020. Data: 20/11/2020.

Beneficiária: Patricia de Brito. Objeto: rescisão do contrato n° 286/PGM/2019. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 336/COMPRAS/2019. Data: 04/11/2020.

Beneficiária: Janice Rufino dos Santos. Objeto: rescisão do contrato n° 153/PGM/2019. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 141/COMPRAS/2019. Data: 04/11/2020.

Beneficiária: Maria Romilda de Souza. Objeto: rescisão do contrato n° 077/PGM/2019. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 099/COMPRAS/2019. Data: 04/11/2020.

Beneficiária: Taiane Vargas de Ávila. Objeto: rescisão do contrato n° 177/PGM/2018. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 203/COMPRAS/2018. Data: 26/10/2020.

Beneficiária: Clarice Pereira Pinto. Objeto: rescisão do contrato n° 163/PGM/2018. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 191/COMPRAS/2018. Data: 04/11/2020.

Contratada: Becker & Cemin Ltda ME. Objeto: rescisão do contrato n° 017/PGM/2020. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 507/COMPRAS/2019. Data: 30/11/2020.

Contratada: Becker & Cemin Ltda ME. Objeto: rescisão do contrato n° 014/PGM/2020. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 508/COMPRAS/2019. Data: 30/11/2020.

Empresa: N.J.L. Neubarth & Cia Ltda. Objeto: rescisão do lote 167. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 033/2020. Processo Administrativo n° 191/LIC/SEFAZ/2019. Data: 04/12/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne. Objeto: locação de imóvel para instalação da ESF Dr. Pedro Eggler. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 456/COMPRAS/2020. Data: 11/12/2020.

Contratada: M. Madsen ME. Objeto: serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 462/COMPRAS/2020. Data: 11/12/2020.

Empenho n° 2020/30.437: Comércio de Representações Mattileo Ltda. Objeto: aquisição de larvicida biológico. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 463/COMPRAS/2020. Data: 11/12/2020.

Empenho n° 2020/30.433: Brit Assessorias, Consultorias e Representações Eireli. Objeto: aquisição de kits para coleta e transporte de amostras para diagnóstico molecular COVID-19 . Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 466/COMPRAS/2020. Data: 11/12/2020.

Empenho n° 2020/30.431: Biogen Biotecnologia e Química Ltda. Objeto: aquisição de materiais e reagentes para realização de testes moleculares COVID-19 . Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 467/COMPRAS/2020. Data: 11/12/2020.

Empenho n° 2020/30.430: Biogen Biotecnologia e Química Ltda. Objeto: aquisição de materiais e reagentes para realização de testes moleculares COVID-19 . Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 469/COMPRAS/2020. Data: 11/12/2020.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Simone da Silva Telles Pontel. Objeto: locação de imóvel para Programa Aluguel Social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 433/COMPRAS/2020. Data: 11/12/2020.

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

O Procurador-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, **Sr. RICARDO SCHERER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, referente ao Contrato nº 302/PGM/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** e o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL,** parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, **determina a alteração** da dotação orçamentária informada no 42º Aditivo ao Contrato, de acordo com o Memorando nº 0032/SESA/2021-e, passando a ter a seguinte dotação, conforme segue:

42° aditivo ao contrato n° 302/PGM/2015:

12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 4501.

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2021.

RICARDO SCHERER
Procurador-Geral

8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

O Procurador-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, **Sr. RICARDO SCHERER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, referente ao Contrato nº 302/PGM/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** e o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL,** parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, **determina a alteração** da dotação orçamentária informada no 50º Aditivo ao Contrato, de acordo com o Memorando nº 0268/SESA/2021-e, passando a ter a seguinte dotação, conforme segue:

50° aditivo ao contrato n° 302/PGM/2015:

12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 4501.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2021.

RICARDO SCHERER
Procurador-Geral

9° APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

O Procurador-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, **Sr. RICARDO SCHERER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, referente ao Contrato nº 302/PGM/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** e o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL,** parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, **determina** o reajuste do valor inicialmente acertado, num percentual de **8,0559**% (oito vg zero cinco cinquenta e nove por cento), de acordo com a variação do IPCA acumulada no último período da contratação, visando reajustar os serviços abaixo elencados, conforme Memorando n° 787/SESA/2021-e da Secretaria Municipal de Saúde, **a contar de 01 de junho de 2021,** conforme segue:

Serviço	Valor Atual Mensal	Novo Valor Mensal
PMAH	R$ 252.954,00	**R$ 273.331,72**
UPA	R$ 156.078,00	**R$ 168.651,49**
Hospitalzinho	R$ 281.066,98	**R$ 303.709,66**

Para cobrir as despesas deste Apostilamento, será utilizada a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

– 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 0040;
– 12.01.10.302.0023.2319 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 0040;
– 12.01.10.302.0023.2328 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 0040.

Santa Cruz do Sul, 31 de agosto de 2021.

Ricardo Scherer
Procurador-Geral

10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

O Procurador-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, **Sr. RICARDO SCHERER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, referente ao Contrato nº 302/PGM/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** e o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL,** parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, **determina a alteração** da dotação orçamentária informada no 68º Aditivo ao Contrato, de acordo com o Memorando nº 0268/SESA/2021-e, passando a ter a seguinte dotação, conforme segue:

68° aditivo ao contrato n° 302/PGM/2015:

– 12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4511.

Santa Cruz do Sul, 12 de novembro de 2021.

RICARDO SCHERER
Procurador-Geral

42º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quadragésimo Segundo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Secretário **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Memorando nº 538/SESA/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Sexto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEXTO** – Fica autorizado o repasse total de **R$ 328.755,20 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, referente ao pagamento de valores que extrapolaram o teto contratual, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA**, conforme segue:*
>
> ** Julho/2020 – R$ 132.888,84 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);*
> ** Agosto/2020 – R$ 133.504,98 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos);*
> ** Setembro/2020 – R$ 62.361,38 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)."*

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2020:

12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 21 de dezembro de 2020.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

43º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quadragésimo Terceiro Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0040/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Sétimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SÉTIMO** – Fica autorizado o repasse do valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, provenientes de recursos da União conforme Portaria MS n° 3.245 de 02 de dezembro de 2020 que prorroga por mais 30 (trinta) dias a habilitação de 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelecendo recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.92.00.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

44º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quadragésimo Quarto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0046/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Oitavo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO OITAVO –** Fica autorizado o repasse do valor de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, provenientes de recursos da União conforme Portaria MS n° 3.481 de 17 de dezembro de 2020 que prorroga por mais 60 (sessenta) dias a habilitação de 05 (cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID-19, estabelecendo recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.92.00.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

45º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quadragésimo Quinto Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO E HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, celebrado em 29 de dezembro de 2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0115/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se o Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda do referido contrato, a contar de 1° de janeiro de 2021, conforme segue:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
(...)
Parágrafo Décimo Primeiro – Os valores pré-fixados serão repassados, ao Contratado, da seguinte forma:
b)(...)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONTRATUALIZAÇÃO – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

1. AMBULATORIAL

A) Ambulatorial Média Complexidade	CONTRATUALIZAÇÃO 2021				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0101 – Ações coletivas individuais em saúde	12	32,40	1	2,70	**2,70**
0201 - Coleta de Material	12	654,84	1	54,57	**54,57**
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	84.000	387.569,40	7.000	32.297,45	**4,61**
0203 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	12.000	904.946,16	1.000	75.412,18	**75,41**
0204 - Diagnóstico por radiologia	5.868	186.005,16	489	15.500,43	**31,70**
0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	2.220	71.931,96	185	5.994,33	**32,40**
0209 - Diagnóstico por endoscopia	1.200	68.495,04	100	5.707,92	**57,08**
0211 – Métodos diagnósticos em especialidades	156	798,24	13	66,52	**5,12**
Total Subgrupo 02	**105.468**	**1.620.433,20**	**8.789**	**135.036,10**	
0301 - Consultas/atendimentos/acompanham.	42.876	352.386,84	3.573	29.365,57	**8,22**
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	72	3.762,00	6	313,50	**52,25**
Total Subgrupo 03	**42.948**	**356.148,84**	**3.579**	**29.679,07**	
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	1.644	45.287,64	137	3.773,97	**27,55**
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face	1	56,88	0	4,74	**56,88**
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	1	20,76	0	1,73	**20,76**
0407 – Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos	1	24,60	0	2,05	**24,60**
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	29,88	0	2,49	**29,88**
0410 – Cirurgia de mama	2	41,52	0	3,46	**20,76**
0412 – Cirurgia torácica	2	109,92	0	9,16	**54,96**
0415 - Outras cirurgias	1	29,86	0	2,49	**29,86**
0417 - Anestesiologia	803	17.882,76	67	1.490,23	**22,27**
Total Subgrupo 04	**2.456**	**63.483,82**	**205**	**5.290,32**	
Total Ambulatorial Média Complexidade	**150.872**	**2.040.065,86**	**12.573**	**170.005,49**	

B) Ambulatorial Alta Complexidade	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0201 – Coleta de Material	240	23.280,00	20	1.940,00	**97,00**
0204 – Diagnóstico por radiologia (DENSITOMETRIA)	12	661,20	1	55,10	**55,10**
0206 - Diagnóstico por tomografia	3.120	411.072,84	260	34.256,07	**131,75**
0207 - Diagóstico por ressonância magnética	168	45.150,00	14	3.762,50	**268,75**
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	120	24.064,80	10	2.005,40	**200,54**
Total Subgrupo 02	**3.660**	**504.228,84**	**305**	**42.019,07**	
030401 – Radioterapia	51.300	1.716.113,04	4.275	143.009,42	**33,45**
030402 – Quimioterapia	12.600	8.135.453,52	1.050	677.954,46	**645,67**
Total Subgrupo 03	**63.900**	**9.851.566,56**	**5.325**	**820.963,88**	
Total Ambulatorial Alta Complexidade	**67.560**	**10.355.795,40**	**5.630**	**862.982,95**	

C) Ambulatorial FAEC	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0204 - Diagnóstico por radiologia	0	0,00	0	0,00	
0304 – Tratamento em Oncologia	0	,00	0	0,00	
Total FAEC Ambulatorial	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	

C) Ambulatorial PAB	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0301 – Consultas/atendimentos/acompanham. - PAB	120	0,00	10	0,00	**0,00**
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	7	,00	1	0,00	**0,00**
Total FAEC Ambulatorial	**127**	**0,00**	**11**	**0,00**	
TOTAL AMBULATORIAL	**218.559**	**12.395.861,26**	**18.214**	**1.032.988,44**	

2. HOSPITALAR	CONTRATUALIZAÇÃO 2021				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
A) Hospitalar Média Complexidade	Quant	R$	Quant	R$	
01-Cirúrgico	864	762.200,04	72	63.516,67	**882,18**
03-Clínico	1.260	1.077.254,04	105	89.771,17	**854,96**
07 – Pediátrico	12	20.830,32	1	1.735,86	**1.735,86**
09-Leito Dia / Cirúrgicos	348	157.830,72	29	13.152,56	**453,54**
Total Hospitalar Média Complexidade	**2.484**	**2.018.115,12**	**207**	**168.176,26**	
B) Hospitalar Alta Complexidade					
01 – Cirurgico	828	3.505.778,16	69	292.148,18	**4.234,03**
03 – Clínico	30	36.930,72	3	3.077,56	**1.231,02**
07 – Pediátrico	1	11.136,67	0	928,06	**11.136,67**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	318	261.723,84	27	21.810,32	**823,03**
Total Hospitalar Alta Complexidade	**1.177**	**3.815.569,39**	**98**	**317.964,12**	
C) Hospitalar FAEC					
01-Cirúrgico	36	27.627,60	3	2.302,30	**767,43**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	36	33.580,08	3	2.798,34	**932,78**
Total FAEC Hospitalar	**72**	**61.207,68**	**6**	**5.100,64**	
TOTAL HOSPITALAR	**3.733**	**5.894.892,19**	**311**	**491.241,02**	
TOTAL AMBULATORIAL + HOSPITALAR	**222.292**	**18.290.753,52**	**18.525**	**1.524.229,46**	

3. TRATAMENTO ONCOLOGICO Cabeça Pescoço CIB nº 212/2020		CONTRATUALIZAÇÃO 2021				
		Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
Ambulatorial Alta Complexidade		Quant	R$	Quant	R$	
Código 030402 a 10	QUIMIOTERAPIA	118	173.977,00	10	14.498,08	**1.474,38**
Código 030401	RADIOTERAPIA	35	148.000,00	3	12.333,33	**4.228,57**
Total Hospitalar Média Complexidade		153	321.977,00	13	26.831,41	
Hospitalar Alta Complexidade						
Código 0416	CIRURGIA ONCOLÓGICA	100	199.362,00	8	16.613,50	**1.993,62**
Total Hospitalar Alta Complexidade		100	199.362,00	8	16.613,50	
TOTAL CIB Nº 212/2020		253	521.339,00	21	43.444,91	
TOTAL AMBULAT + HOSPITALAR + CIB 212/2020		222.545	18.812.092,52	18.546	1.567.674,37	

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento Programa de 2020:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4501 (MAC)

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

46º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quadragésimo Sexto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0176/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Nono, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO NONO** – Fica autorizado o repasse do valor de R$ 67.755,24 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais, **a contar de 01 de janeiro de 2021**, para pagar a diferença com a expansão do plantão para 24 horas de funcionamento, da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes - Hospitalzinho, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

12.01.10.302.0023.2319 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 0040.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 10 de março de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

47º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quadragésimo Sétimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0175/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO – Fica autorizado o repasse mensal de R$ 26.385,12 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), referente ao incentivo federal aprovado pela Portaria n° 3.582, de 18 de dezembro de 2020, para qualificação de 03 leitos de UTI Adulto (Tipo 2),* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 4501 – MAC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

48º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quadragésimo Oitavo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0181/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Primeiro, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO – Fica autorizado o repasse em parcela única no valor de R$ 41.008,22 (quarenta e um mil, oito reais e vinte e dois centavos), oriundos do Ministério Público, decorrente de Ações Civis Públicas, para ser utilizado em ações de enfrentamento à pandemia,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.50.41.00.00.00.00.00 – Contribuições – Recurso 0900.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

49º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quadragésimo Nono Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0229/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Segundo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO – Fica autorizado o repasse único no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS n° 431, de 11 de março de 2021, para pagamento de 05 (cinco) leitos de UTI COVID,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 24 de março de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

50º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quinquagésimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0231/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Terceiro, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO – Fica autorizado o repasse de R$ 93.992,92 (noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), para pagar as despesas que extrapolaram o teto do pós-fixado no referido contrato, no ano de 2020, conforme levantamento do Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4501 – MAC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 24 de março de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

51º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quinquagésimo Primeiro Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0243/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Quarto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUARTO – Fica autorizado o repasse único no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS n° 431, de 11 de março de 2021, para pagamento de 05 (cinco) leitos de UTI COVID,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

52º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quinquagésimo Segundo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Prefeita Municipal **HELENA HERMANY**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 0374/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Quinto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO QUINTO - Fica autorizado o repasse de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), em parcela única, oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido pela Portaria SES n° 284/2021, de 30 de março de 2021, com a finalidade de reforço às ações de enfrentamento ao COVID-19, em âmbito hospitalar,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4230.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 10 de maio de 2021.

HELENA HERMANY
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

53º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quinquagésimo Terceiro Aditivo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO E HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (art. 25, c*aput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, celebrado em 29 de dezembro de 2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com base no Memorando nº 371/SESA/2021-e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato original e com fundamento no art. 57, §4°, da Lei Federal n° 8.666/93, fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, em carácter excepcional, por mais 06 (seis) meses, a contar de **04 de junho de 2021, com vigência até 03 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento Programa de 2021:

Secretaria Municipal de Saúde:
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4501 – MAC;
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4501 – FAEC;
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4230;
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 0040;

- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4501 – MAC;
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4501 – FAEC;
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4230;
- 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesa de Exercícios Anteriores Rec. 0040;
- 12.01.10.302.0023.2319 – 33.90.39.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 0040 (CSIIM);
- 12.01.10.302.0023.2319 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 0040 (CSIIM);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 0040 (UPA);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4170 (UPA);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. 4501 (UPA);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 0040 (UPA);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4170 (UPA);
- 12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Rec. 4501 (UPA);

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 10 de maio de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

54º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quinquagésimo Quarto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**, doravante denominado CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0388/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Sexto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SEXTO - Fica autorizado o repasse de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente a 05 (cinco) leitos de UTI COVID, conforme autorizado pela Portaria GM/MS 897, de 05 de maio de 2021,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

- 12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 14 de maio de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

55º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quinquagésimo Quinto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**, doravante denominado CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0389/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, altera-se o Parágrafo Quinquagésimo, na Cláusula Segunda do 47° aditivo ao contrato, que passa a ter a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO – Fica autorizado o repasse mensal de R$ 26.385,12 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos),* ***a contar de 01 de janeiro de 2021****, referente ao incentivo federal aprovado pela Portaria n° 3.582, de 18 de dezembro de 2020, para qualificação de 03 leitos de UTI Adulto (Tipo 2), com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.*

CLÁUSULA SEGUNDA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 17 de maio de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

56º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quinquagésimo Sexto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**, doravante denominado CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0459/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Sétimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO SÉTIMO - Fica autorizado o repasse de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente a 05 (cinco) leitos de UTI COVID, conforme autorizado pela Portaria GM/MS 1.059, de 24 de maio de 2021,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

- 12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 07 de junho de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

57º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quinquagésimo Sétimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**, doravante denominado CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0472/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Oitavo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO OITAVO - Fica autorizado o repasse de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, oriundo de emenda Parlamentar Estadual, conforme anexo X da Portaria SES n° 319/2021 e plano de trabalho (anexo ao Processo), com a finalidade de custear o enfrentamento da pandemia de COVID 19,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

- 12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 4230.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 10 de junho de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

58º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quinquagésimo Oitavo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**, doravante denominado CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0582/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Nono, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUINQUAGÉSIMO NONO - Fica autorizado o repasse no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID, conforme Portaria GM/MS n° 1.453, de 29 de junho de 2021, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

- 12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 13 de julho de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

59º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Quinquagésimo Nono Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**, doravante denominado CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0622/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO - Fica autorizado o repasse no valor de **R$ 544.718,01 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e um centavo)**, em parcela única, conforme Portaria GM/MS n° 3.839, de 29 de dezembro de 2020, com objetivo de fortalecer a Atenção Especializada, tendo como contrapartida do Hospital, a realização de 80 (oitenta) ressonâncias magnéticas com contraste e 80 (oitenta) tomografias com contraste, aos pacientes do SUS, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 4501 - MAC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 27 de julho de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

60º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Sexagésimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**, doravante denominado CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0658/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Primeiro, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO PRIMEIRO - Fica autorizado o repasse do valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, oriundo de emenda parlamentar, autorizado pela Portaria MS/GM n° 1.435, de 28 de junho de 2021, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

- 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 02 de agosto de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

61º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Sexagésimo Primeiro Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**, doravante denominado CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0768/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Segundo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO SEGUNDO – Fica autorizado o repasse do valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, referente a 05 (cinco) leitos de UTI COVID, conforme autorizado pela Portaria GM/MS 1.966, de 13 de agosto de 2021,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

– 12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

62º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Sexagésimo Segundo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0784/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Terceiro, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO TERCEIRO – Fica autorizado o repasse do valor de R$ 338.148,75 (trezentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em parcela única, para pagamento de extrateto referente aos meses de junho/2021 e julho/2021,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

– 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4501 - MAC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 27 de agosto de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

63º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Sexagésimo Terceiro Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0806/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Quarto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO QUARTO – Fica autorizado o repasse do valor de* ***R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)****, em parcela única, referente a incentivo para enfrentamento à COVID 19, sendo parte deste valor (R$ 40.000,00) de doação da empresa Phillip Morris, para aumento de leitos intermediários – UCI,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

– 12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 0040 – (R$ 190.000,00);

– 12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 0900 – (R$ 40.000,00).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 0808/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Quinto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO QUINTO – Fica autorizado o repasse do valor de* ***R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)****, em parcela única, como incremento temporário nos serviços de atenção especializada, referente à emenda Parlamentar, conforme Portaria GM/MS 1.630, 16 de julho de 2021,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

– 12.01.10.302.0023.2391 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4501.

CLÁUSULA QUINTA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 03 de setembro de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

64º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Sexagésimo Quarto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**, doravante denominado CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0881/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Quinto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO QUINTO – Fica autorizado o repasse do valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, referente a 05 (cinco) leitos de UTI COVID, conforme autorizado pela Portaria GM/MS 2.336, de 14 de setembro de 2021,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

– 12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 04 de outubro de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

65º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Sexagésimo Quinto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0890/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Sexto, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO SEXTO – Fica autorizado o pagamento do valor de R$ 199.452,08 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), em parcela única, referente ao cálculo do extrateto MAC, do mês de Agosto/21,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

– 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4501 – MAC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 04 de outubro de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

66º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Sexagésimo Sexto Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0911/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Sétimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO SÉTIMO – Fica autorizado o repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, referente ao incremento do teto MAC, autorizado pela Portaria n° 2.101, de 20 de agosto de 2021,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

– 12.01.10.302.0023.2391 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 07 de outubro de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

67º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Sexagésimo Sétimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0924/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Oitavo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO OITAVO – Fica autorizado o repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, referente ao incremento temporário aos serviços especializados de atenção à saúde, autorizado pela Portaria n° 1.676, de 22 de julho de 2021,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA."***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

– 12.01.10.302.0023.2391 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 21 de outubro de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

68º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Sexagésimo Oitavo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 1003/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Nono, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEXAGÉSIMO NONO – Fica autorizado o repasse de* ***R$ 240.000,00*** *(duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID, autorizado pela Portaria GM/MS n° 2.730, de 14 de outubro de 2021,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA."***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

– 12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4511 – MAC.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 04 de novembro de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

69º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Sexagésimo Nono Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 1027/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a definição de repasse de recursos financeiros, oriundos de incentivos estaduais, alterados pelo Decreto Estadual n° 56.015, de 02 de agosto de 2021, que institui o Programa ASSISTIR e Portaria n° 692/2021, inclui-se o Parágrafo Septuagésimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEPTUAGÉSIMO – Os valores previstos para o período de setembro de 2021 a novembro de 2021 serão repassados em parcelas mensais, observando as normas de transição previstas no artigo 18, § 4°, incisos I, II e III, do Decreto n° 56.015, de 02 de agosto de 2021,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA****, conforme segue:*
> *a) O atual incentivo Estadual repassado mensalmente ao Hospital Ana Nery passará de R$ 248.341,33, fixos, aos seguintes valores para as respectivas competências, conforme estipulado pela Portaria n° 692/2021, de 28 de setembro de 2021:*
> *- Setembro/2021: R$ 251.443,86 (duzentos e cinquenta e um mil,*

quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
- Outubro/2021: R$ 254.546,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);e
- Novembro/2021: R$ 257.648,93 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos),
b) Está incluído no valor de cada repasse mensal, o valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) que atualmente está incorporado ao valor Pós Fixado Ambulatorial.

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

– 12.01.10.302.0023.2316 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4230.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 12 de novembro de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

70º ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/PGM/2015

Septuagésimo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Município de Santa Cruz do Sul e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.612, de 27 de julho de 2016**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 95.422.358/0001-19, com sede estabelecida à Rua Pereira da Cunha, nº 209, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.835-090, Fone (51) 2106-4400, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Sr. **Gilberto Antonio Gobbi**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 355.665.580-20, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato nº 302/PGM/2015, parte integrante do Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015, cujo objeto é formalizar a contratualização com o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de carácter eletivo/emergência entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 1048/SESA/2021-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Septuagésimo Primeiro, na Cláusula Segunda do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO– Fica autorizado o repasse de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, referente ao custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da pandemia relativo ao procedimento "0303010223 – Tratamento de infecção pelo novo coronavírus – COVID 19", tendo como base de cálculo a produção do Hospital, aprovada neste código, dos meses de janeiro a junho de 2021, autorizado pela Portaria GM/MS n° 2.237, de 02 de setembro de 2021 e plano de trabalho, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA."***

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2021:

– 12.01.10.122.0053.1417 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso 4511.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2021.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

Lula Helfer

Piscinas e praias também exigem cuidados para evitar a disseminação do coronavírus

PRAIA E PISCINA X PANDEMIA

Veja dicas para frequentar locais de banho neste verão

Álcool em gel e máscara farão parte do conjunto de itens que as pessoas devem usar para se cuidar durante o verão

Com a chegada do verão, a vontade de aproveitar a piscina ou a praia é tentadora. Mas a presença da pandemia de Covid-19 causa dúvidas sobre a segurança dessas atividades. Agora, além dos itens sempre essenciais, como protetor solar, água para hidratação, toalha e guarda-sol, os queridinhos álcool em gel e máscara deverão fazer parte desse conjunto.

A enfermeira e docente do Senac Saúde e especialista em saúde coletiva, Roberta Tavares, explica que desde que sejam tomados os devidos cuidados, ir à praia e à piscina ao ar livre é seguro. "Não há evidências de transmissão do vírus Sars-CoV-2 por meio da areia ou da água. Em piscinas que contêm cloro, mesmo que o vírus esteja presente, não existe risco de contágio. O mesmo em relação à água do mar", afirma.

Mas manter distanciamento ainda é fundamental, tanto na praia como nas piscinas. A docente traz algumas dicas sobre os cuidados que devem ser tomados nesses locais (*veja no boxe abaixo*).

O BALANÇO DA COVID-19

Brasil
193.875 mortes
7.619.200 casos confirmados, com **6.647.538** curados

RS
8.793 mortes
444.212 casos confirmados, com **419.972** curados

Município	Casos	Curados	Isolados	Óbitos
Santa Cruz do Sul	4.370 confirmados	3.600	726	25
Venâncio Aires	3.041 confirmados	2.940	79	31
Encruzilhada	374 confirmados	349	64	9
Candelária	660 confirmados	615	63	10
Rio Pardo	682 confirmados	623	70	19
Vera Cruz	532 confirmados	424	101	7
Vale Verde	65 confirmados	60	22	2
Pantano Grande	261 confirmados	250	10	0
Vale do Sol	82 confirmados	79	2	1
Herveiras	26 confirmados	25	4	1
Sinimbu	45 confirmados	43	12	0
Passo do Sobrado	124 confirmados	123	10	4
Mato Leitão	182 confirmados	178	4	0
Gramado Xavier	77 confirmados	76	20	1

RECOMENDAÇÕES

✔ Se perceber que não é possível manter o distanciamento em razão da grande concentração de pessoas, adie para outro dia sua ida à praia ou piscina;

✔ **Leve sua máscara. Ela deve ser utilizada sempre que você for se deslocar nos espaços públicos, pois pode haver a presença de outras pessoas e não ser possível manter o distanciamento seguro;**

✔ Ao entrar e sair dos locais e tocar em superfícies, lembre-se de higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel;

✔ **Leve sempre toalhinhas descartáveis para higienizar cadeiras e mesas que forem de uso público antes de utilizar. O mesmo se aplica caso for utilizar equipamentos do espaço, como pranchas de surf;**

✔ Considerando que estará em um local ao ar livre, com a sua família ou com um pequeno grupo de pessoas, não é necessário o uso da máscara, desde que mantenha a distância mínima. Mas se perceber que o número de pessoas está aumentando nas proximidades, deve colocar a máscara;

✔ **Não utilize máscara quando estiver na água, pois ficará molhada e dificultará sua respiração;**

✔ Ao chegar e sair da praia ou piscina é importante utilizar sempre seu calçado. Alguns locais estão sinalizando vias de entrada e saída para otimizar o fluxo das pessoas e evitar o contato direto. Portanto, fique atento às sinalizações – geralmente entrada pela direita e saída pela esquerda. Sempre mantenha a distância de pelo menos 2 metros das pessoas que não pertençam ao seu grupo;

✔ **Ao sair dos locais, recolha todo o lixo que porventura tenha produzido. Despreze-o nos locais indicados, assim como as máscaras, que devem ir para o lixo comum.**

ANÚNCIO FÚNEBRE

HOMENAGEM DE 9º ANO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA MISSA

Agatha Beatriz Soder

** 8/11/1957 † 31/12/2011*

Querida mãe!

Gostaríamos que as coisas fossem diferentes e que seu corpo ainda estivesse neste mundo, mas ele já partiu. Deus a levou pois há muito tempo os céus esperavam o retorno de um dos seus anjos mais belos. Seus braços são asas e seu coração, a estrela mais brilhante do horizonte.

Desejamos que esteja em paz e descansando. Na memória fica o seu carinho, suas palavras e seu imenso amor. E nossas almas agora estão ligadas por este amor.

Saudades de ti!

A família, esposo Paulo, filhas Júlia e Susana convidam para missa que será celebrada dia 31/12/2020, às 18 horas, na Igreja Matriz Santa Tereza de Vera Cruz.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 254/PGM/2020: E. Dettenborn Filho & Cia Ltda. Objeto: serviço de desinstalação e instalação de condicionador de ar de 24.000 BTUS no CEREST. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo n° 398/COMPRAS/2020. Data: 13/11/2020.

Contrato n° 271/PGM/2020: Comercial Usual Eireli. Objeto: aquisição de equipamentos para a industrialização do mel. Pregão Eletrônico n° 106/2020. Processo Administrativo n° 118/LIC/SEFAZ/2020. Data: 23/12/2020.

Contrato n° 272/PGM/2020: Damião, Lizotti & Cia Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos para a industrialização do mel. Pregão Eletrônico n° 106/2020. Processo Administrativo n° 118/LIC/SEFAZ/2020. Data: 23/12/2020.

Contrato n° 276/PGM/2020: G.R. Eidt. Objeto: serviço de conserto e instalação de novos sensores de alarme na EMEF Harmonia. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo n° 454/COMPRAS/2020. Data: 23/12/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: E. Dettenborn Filho & Cia Ltda (1°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 254/PGM/2020. Processo Administrativo nº 398/COMPRAS/2020. Data: 29/12/2020.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (42°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Sexto na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 21/12/2020.

Contratada: CWS Equipamentos de Telecomunicações Ltda (2°). Objeto: prorroga contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 369/PGM/2019. Pregão Presencial n° 141/2019. Processo Administrativo nº 080/LIC/SEFAZ/2019. Data: 21/12/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2020/31603: Agrimetal Indústria de Tanques Metálicos Ltda. Objeto: aquisição de reservatório metálico de 40.000 litros para Linha Antão. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 410/COMPRAS/2020. Data: 30/12/2020.

Empenho n° 2020/32684: Medilar Importação de Produtos Médicos Hospitalares S/A. Objeto: aquisição de seringas descartáveis para insulina. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 485/COMPRAS/2020. Data: 30/12/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenhos n° 2020/32636 e n° 2020/32637: Gazeta do Sul S.A. Objeto: assinatura do Jornal Gazeta. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 459/COMPRAS/2020. Data: 30/12/2020.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Bloco de Gestão (24/12/2020).....R$ 22.033,14
- Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Bloco de Gestão (29/12/2020).....R$ 491,45
- Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Investimento (29/12/2020).....R$ 592.000,00
- Implementação de Políticas para a Rede Cegonha (29/12/2020).....R$ 1.147,10

AGRONOMIA

Representante da região é a coordenadora da Ceagro

Os engenheiros agrônomos Denize Cristina Leite Frandoloso, de Soledade, e José Luiz Tragnago, de Lagoa Vermelha, foram escolhidos como coordenadora e coordenador adjunto, respectivamente, da Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS), a Ceagro. O mandato terá duração de um ano. Denize representa a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo (Aeavarp). Seu adjunto é natural de Lagoa Vermelha e representa a Universidade de Cruz Alta (Unicruz).

Divulgação/GS

Denize: reconhecimento pelo trabalho

A engenheira agrônoma afirma que a recondução, de forma unânime, na coordenação da Ceagro reflete o reconhecimento pelo trabalho feito em 2020. "O ano passado foi desafiador. Tivemos de lidar com todas as restrições impostas pela pandemia, em especial com o distanciamento social, e tivemos o aprendizado de ferramentas tecnológicas e reuniões virtuais", destacou.

Denize acrescentou que a Câmara Especializada de Agronomia manteve o ritmo de trabalho, mesmo de forma remota, e os processos e as discussões de pautas foram conduzidos a contento. "Conseguimos aprovar um anexo à Norma de Fiscalização que faculta assinatura eletrônica nas Receitas Agronômicas e estamos construindo um Manual de Fiscalização da Agronomia", disse. "Existem muitos assuntos a serem debatidos na Ceagro: atribuição e valorização profissional e fiscalização, estudo à distância, exame de proficiência e integração com órgãos e entidades", completa.

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407
GAZ 51 99666.7147
RÁDIO GAZETA FM 107,9 51 99912.9914
Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

PUBLICAÇÕES LEGAIS

FUTEBOL CLUBE SANTA CRUZ

Assembleia Geral - Edital de Convocação

Conforme deliberado na Assembleia Geral do dia 23 de novembro de 2020, e de acordo com o Estatuto do Futebol Clube Santa Cruz, Capítulo IV, Artigo 18 e Capítulo V, Artigo 30, convocamos para a Assembleia Geral a ser realizada em sua sede social, na cidade de Santa Cruz do Sul, no dia 25 de janeiro de 2019, em primeira chamada às 19h, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados ou segunda chamada, às 19h30, com qualquer número, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

1) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo para o período 2021;
2) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo para o período 2021;
3) Prestação de contas da gestão 2020 do FCSC;
4) Eleição do Presidente do FCSC, do Vice-Presidente do FCSC e dos membros do Conselho Fiscal para o período 2021;
5) Assuntos Gerais.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2021.
Neimar Santos da Silva - Presidente do Conselho Deliberativo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 279/PGM/2020: Hospital Beneficente Monte Alverne. Objeto: locação de imóvel para fins de instalação do ESF Pedro Eggler. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 456/COMPRAS/2020. Data: 28/12/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (49°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Segundo na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 20/01/2021.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (50°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Terceiro na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 20/01/2021.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (51°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Quarto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 20/01/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (43°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Sétimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 20/01/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (44°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Oitavo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 20/01/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contratada: SOS Locações Ltda ME. Objeto: rescisão do contrato n° 060/PGM/2015. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 016/2015. Processo Administrativo n° 022/2015/FAZ. Data: 14/01/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A. Objeto: aquisição de seringas descartáveis para insulina. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 007/COMPRAS/2021. Data: 20/01/2021.

Lula Helfer

Na luta contra a doença: Estela, uma das pacientes que se hospedam na Casa de Apoio, e a assistente social Cláudia Fernandes

VERÃO LARANJA

Aapecan amplia campanha para prevenir câncer de pele

Ações promovidas pela entidade em Santa Cruz do Sul começaram em dezembro passado e serão realizadas até abril

Paola Severo
paola.severo@gaz.com.br

Com a radiação solar cada vez mais forte nos primeiros meses do ano, a campanha Dezembro Laranja, agora chamada de Verão Laranja, foi estendida até abril. Em Santa Cruz do Sul, a Associação de Apoio a Pessoas com Câncer (Aapecan) organiza ações de conscientização e prevenção do câncer de pele durante todos os meses de sol mais intenso. Uma das preocupações é a situação dos trabalhadores do campo, que atuam sob exposição solar e nem sempre utilizam protetor solar.

Conforme a assistente social da Aapecan, Cláudia Lunardi Fernandes, a ideia é mobilizar a população com tendas informativas nos lugares permitidos e com o mínimo de contato. Outra iniciativa da entidade é a distribuição de protetor solar em empresas. "Estamos nos articulando para que possamos levar o material até esse funcionário, em especial os que trabalham ao ar livre, diretamente com exposição", explicou. No ano passado, em razão da pandemia, a maioria das atividades foi realizada *online*, com *lives* e reuniões, e esse formato deve ser mantido em 2021.

A principal recomendação da campanha é reduzir a exposição desprotegida ou exagerada ao sol, especialmente entre as 9 e as 15 horas. "Queremos que se crie o hábito de usar protetor solar, não só neste momento de intensidade, mas que seja prática comum quando sair de casa", disse Cláudia. O filtro solar deve ter fator de proteção superior a 30. Para pessoas de pele mais clara, o ideal é utilizar protetor com fator 50 ou 70, além de óculos, chapéus ou sombrinhas. A radiação ultravioleta causa danos à pele como envelhecimento precoce, perda da elasticidade, rugas, manchas, diminuição de colágeno, e está relacionada a cânceres de pele, como o melanoma e o carcinoma.

DICAS DE PROTEÇÃO

Evite exposição solar e procure permanecer na sombra entre as 10 horas até as 16 horas.

Utilize guarda-sol ou barracas de algodão ou lona, que absorvem 50% da radiação ultravioleta e protegem mais do que o de plástico. Mas como a areia reflete a radiação, mesmo à sombra é preciso usar filtro sola.

Use diariamente filtro solar com fator de proteção solar (FPS) 30 ou maior.

Consulte o dermatologista ao menos uma vez por ano.

Proteja sua pele utilizando chapéus ou bonés.

Proteja os olhos com óculos de sol.

"Achei que era uma coisa sem importância"

Em 2016 a professora aposentada Estela Maria Garra Vivian, de 63 anos, estava de férias e procurou o médico para um problema nos braços, quando acabou descobrindo a doença. "Eu tinha um sinal no pé, bem escuro, que foi deformando e ficando cheio de raias ao redor, aumentando. Ele ficou grande e mudou de lugar. O doutor queria verificar, eu pensei, vou deixar que ele tire o sinal nas férias e quando voltar a trabalhar já estou bem", conta.

A moradora de Caçapava do Sul iniciava ali, sem saber, a batalha contra o câncer. Após a cirurgia, o material foi encaminhado para uma biópsia que apontou melanoma, um tipo de câncer de pele. "Eu nem liguei, achei que era uma coisa sem importância, e depois veio o resultado." A partir dali foram cirurgias, um enxerto de pele, uma infecção. Em 2018 o problema voltou, desta vez na virilha, o que exigiu uma tomografia do tipo PET-CT, a qual indicou que o melanoma já havia chegado na pelve. Diante disso, foram necessárias uma nova cirurgia e quimioterapia.

No ano passado, Estela passou a sentir dores nas costas. Ela foi encaminhada para quimioterapia em Cachoeira do Sul, e um novo exame revelou outros melanomas no quadril, na barriga e na perna. O tratamento com radioterapia é feito em Santa Cruz do Sul. A aposentada vem para o município e fica hospedada na Casa de Apoio da Aapecan. Ela conta que não tinha o hábito de pegar sol, mas vem de uma família de pele clara, o que pode aumentar as chances de ter a doença. Agora Estela busca na Justiça um medicamento para o melanoma e espera se recuperar totalmente para cuidar da mãe.

AGRONOMIA

Representante da região é a coordenadora da Ceagro

Os engenheiros agrônomos Denize Cristina Leite Frandoloso, de Soledade, e José Luiz Tragnago, de Lagoa Vermelha, foram escolhidos como coordenadora e coordenador adjunto, respectivamente, da Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS), a Ceagro. O mandato terá duração de um ano. Denize representa a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo (Aeavarp). Seu adjunto é natural de Lagoa Vermelha e representa a Universidade de Cruz Alta (Unicruz).

Divulgação/GS

Denize: reconhecimento pelo trabalho

A engenheira agrônoma afirma que a recondução, de forma unânime, na coordenação da Ceagro reflete o reconhecimento pelo trabalho feito em 2020. "O ano passado foi desafiador. Tivemos de lidar com todas as restrições impostas pela pandemia, em especial com o distanciamento social, e tivemos o aprendizado de ferramentas tecnológicas e reuniões virtuais", destacou.

Denize acrescentou que a Câmara Especializada de Agronomia manteve o ritmo de trabalho, mesmo de forma remota, e os processos e as discussões de pautas foram conduzidos a contento. "Conseguimos aprovar um anexo à Norma de Fiscalização que faculta assinatura eletrônica nas Receitas Agronômicas e estamos construindo um Manual de Fiscalização da Agronomia", disse. "Existem muitos assuntos a serem debatidos na Ceagro: atribuição e valorização profissional e fiscalização, estudo à distância, exame de proficiência e integração com órgãos e entidades", completa.

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407
GAZ 51 99666.7147
RÁDIO GAZETA FM 107,9 51 99912.9914
Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

PUBLICAÇÕES LEGAIS

FUTEBOL CLUBE SANTA CRUZ

Assembleia Geral - Edital de Convocação

Conforme deliberado na Assembleia Geral do dia 23 de novembro de 2020, e de acordo com o Estatuto do Futebol Clube Santa Cruz, Capítulo IV, Artigo 18 e Capítulo V, Artigo 30, convocamos para a Assembleia Geral a ser realizada em sua sede social, na cidade de Santa Cruz do Sul, no dia 25 de janeiro de 2019, em primeira chamada às 19h, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados ou segunda chamada, às 19h30, com qualquer número, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

1) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo para o período 2021;
2) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo para o período 2021;
3) Prestação de contas da gestão 2020 do FCSC;
4) Eleição do Presidente do FCSC, do Vice-Presidente do FCSC e dos membros do Conselho Fiscal para o período 2021;
5) Assuntos Gerais.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2021.
Neimar Santos da Silva - Presidente do Conselho Deliberativo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 279/PGM/2020: Hospital Beneficente Monte Alverne. Objeto: locação de imóvel para fins de instalação do ESF Pedro Eggler. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 456/COMPRAS/2020. Data: 28/12/2020.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (49°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Segundo na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 20/01/2021.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (50°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Terceiro na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 20/01/2021.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (51°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Quarto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 20/01/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (43°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Sétimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 20/01/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (44°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Oitavo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 20/01/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contratada: SOS Locações Ltda ME. Objeto: rescisão do contrato n° 060/PGM/2015. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 016/2015. Processo Administrativo n° 022/2015/FAZ. Data: 14/01/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A. Objeto: aquisição de seringas descartáveis para insulina. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 007/COMPRAS/2021. Data: 20/01/2021.

Lula Helfer

Na luta contra a doença: Estela, uma das pacientes que se hospedam na Casa de Apoio, e a assistente social Cláudia Fernandes

VERÃO LARANJA

Aapecan amplia campanha para prevenir câncer de pele

Ações promovidas pela entidade em Santa Cruz do Sul começaram em dezembro passado e serão realizadas até abril

Paola Severo
paola.severo@gaz.com.br

Com a radiação solar cada vez mais forte nos primeiros meses do ano, a campanha Dezembro Laranja, agora chamada de Verão Laranja, foi estendida até abril. Em Santa Cruz do Sul, a Associação de Apoio a Pessoas com Câncer (Aapecan) organiza ações de conscientização e prevenção do câncer de pele durante todos os meses de sol mais intenso. Uma das preocupações é a situação dos trabalhadores do campo, que atuam sob exposição solar e nem sempre utilizam protetor solar.

Conforme a assistente social da Aapecan, Cláudia Lunardi Fernandes, a ideia é mobilizar a população com tendas informativas nos lugares permitidos e com o mínimo de contato. Outra iniciativa da entidade é a distribuição de protetor solar em empresas. "Estamos nos articulando para que possamos levar o material até esse funcionário, em especial os que trabalham ao ar livre, diretamente com exposição", explicou. No ano passado, em razão da pandemia, a maioria das atividades foi realizada *online*, com *lives* e reuniões, e esse formato deve ser mantido em 2021.

A principal recomendação da campanha é reduzir a exposição desprotegida ou exagerada ao sol, especialmente entre as 9 e as 15 horas. "Queremos que se crie o hábito de usar protetor solar, não só neste momento de intensidade, mas que seja prática comum quando sair de casa", disse Cláudia. O filtro solar deve ter fator de proteção superior a 30. Para pessoas de pele mais clara, o ideal é utilizar protetor com fator 50 ou 70, além de óculos, chapéus ou sombrinhas. A radiação ultravioleta causa danos à pele como envelhecimento precoce, perda da elasticidade, rugas, manchas, diminuição de colágeno, e está relacionada a cânceres de pele, como o melanoma e o carcinoma.

DICAS DE PROTEÇÃO

Evite exposição solar e procure permanecer na sombra entre as 10 horas até as 16 horas.

Utilize guarda-sol ou barracas de algodão ou lona, que absorvem 50% da radiação ultravioleta e protegem mais do que o de plástico. Mas como a areia reflete a radiação, mesmo à sombra é preciso usar filtro sola.

Use diariamente filtro solar com fator de proteção solar (FPS) 30 ou maior.

Consulte o dermatologista ao menos uma vez por ano.

Proteja sua pele utilizando chapéus ou bonés.

Proteja os olhos com óculos de sol.

"Achei que era uma coisa sem importância"

Em 2016 a professora aposentada Estela Maria Garra Vivian, de 63 anos, estava de férias e procurou o médico para um problema nos braços, quando acabou descobrindo a doença. "Eu tinha um sinal no pé, bem escuro, que foi deformando e ficando cheio de raias ao redor, aumentando. Ele ficou grande e mudou de lugar. O doutor queria verificar, eu pensei, vou deixar que ele tire o sinal nas férias e quando voltar a trabalhar já estou bem", conta.

A moradora de Caçapava do Sul iniciava ali, sem saber, a batalha contra o câncer. Após a cirurgia, o material foi encaminhado para uma biópsia que apontou melanoma, um tipo de câncer de pele. "Eu nem liguei, achei que era uma coisa sem importância, e depois veio o resultado." A partir dali foram cirurgias, um enxerto de pele, uma infecção. Em 2018 o problema voltou, desta vez na virilha, o que exigiu uma tomografia do tipo PET-CT, a qual indicou que o melanoma já havia chegado na pelve. Diante disso, foram necessárias uma nova cirurgia e quimioterapia.

No ano passado, Estela passou a sentir dores nas costas. Ela foi encaminhada para quimioterapia em Cachoeira do Sul, e um novo exame revelou outros melanomas no quadril, na barriga e na perna. O tratamento com radioterapia é feito em Santa Cruz do Sul. A aposentada vem para o município e fica hospedada na Casa de Apoio da Aapecan. Ela conta que não tinha o hábito de pegar sol, mas vem de uma família de pele clara, o que pode aumentar as chances de ter a doença. Agora Estela busca na Justiça um medicamento para o melanoma e espera se recuperar totalmente para cuidar da mãe.

CÂMARA

Arthur Lira adia votação da "PEC da Blindagem"

Em derrota sofrida no plenário, o presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), adiou nessa sexta-feira a votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que amplia a imunidade parlamentar. Sem acordo com os partidos, Lira desistiu de votar a proposta às pressas e anunciou a criação de uma comissão especial para analisar o texto. A medida ficou conhecida como "PEC da Blindagem", pois limita as situações em que parlamentares podem ser presos, além de proibir o afastamento do mandato por ordem judicial.

Diante da pressão pública, de críticas do Supremo Tribunal Federal e até mesmo do racha no próprio Centrão, Lira atendeu a pedidos de deputados e disse que a PEC passará antes pelo crivo de uma comissão especial. Foi o primeiro revés sofrido por ele desde que venceu a eleição para o comando da Câmara, no último dia 1º.

A PEC chegou ao plenário na esteira da prisão do deputado Daniel Silveira (PSL-RJ), que publicou um vídeo fazendo ofensas a integrantes do Supremo e apologia do Ato Institucional nº 5, o mais violento da ditadura militar. A prisão foi determinada pelo ministro do STF Alexandre de Moraes no dia 16, referendada no plenário da Corte e confirmada pela Câmara.

O cronograma estabelecido por Lira após o revés diz que os partidos devem indicar nomes para o colegiado até a próxima segunda-feira, mas não há definição sobre quando o grupo começará a trabalhar.

Polêmica

A principal polêmica da proposta apresentada pela relatora da PEC, deputada Margarete Coelho (Progressistas-PI), envolve a possibilidade de processos contra parlamentares por crimes contra a honra, como calúnia, difamação e injúria. Pelo texto, os congressistas só poderiam ser julgados por procedimento incompatível com o decoro, "exclusivamente" no Conselho de Ética da Câmara ou do Senado, e não mais na Justiça.

Alguns partidos, como o PT, discordaram e pediram a retirada do termo "exclusivamente" do artigo, de forma que deputados e senadores pudessem continuar respondendo também na Justiça. A proposta também prevê que, no caso de prisão em flagrante, o parlamentar seja encaminhado para custódia na Câmara dos Deputados ou Senado. (Agência Estado)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Habitação **CONVOCA** o beneficiário abaixo para comparecer na sua sede situada na Rua Coronel Oscar Jost, n° 1576 – Centro, nesta cidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis,** a contar da publicação deste, para tratarem de assuntos do seu interesse, relativo ao Programa Habitacional Pró-Moradia/Bairro Bom Jesus e Outros, vinculado ao Contrato de Financiamento nº 0294.351-40/2010, sob pena de **exclusão** da Lista de Beneficiários do referido Programa Habitacional.

Nome	CPF
Igor Luiz Rodrigues dos Santos	042.948.100-41

Santa Cruz do Sul, 26 de fevereiro de 2021.
VALDIR BRUXEL
Secretário Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Esporte

ANÚNCIO FÚNEBRE

AGRADECIMENTO

Esposo Elemar Jose Frantz (IM), filha Angela Frantz e esposo João Otavio Machado, neto Arthur Frantz Machado e amiga Maria da Rosa de

Leonídia Frantz

falecida ontem, aos 81 anos.

Agradecem carinhosamente a todos os familiares e amigos, que manifestaram as suas condolências e pêsames, pela sua despedida.

HOMENAGEM DE ANIVERSÁRIO

Rosalvo dos Santos

Dez anos já se passaram e a saudade só aumenta em nossos corações, mas, sabemos que está no descanso eterno na paz do Pai Celestial. Se estivesse em nosso meio estaria completando 98 anos neste 28 de fevereiro; teus ensinamentos, tua coragem e fé continuam sendo nossa inspiração. Agradecemos o fato de termos nascido em uma família tão amorosa e dedicada.

Homenagem dos filhos Irineu, Carlos, Paulo, Ernani, noras e netos e da cunhada Vilma Ferreira.

HOMENAGEM DE 4º ANO DE FALECIMENTO

Valdemar Lutz
† 27/2/2017

Deixou luz em nossos caminhos e belas lembranças em nossos corações.

Obrigada por tudo que fez por nós!

As flores que colocamos sobre seu túmulo, murcham; as lágrimas, evaporam; mas o amor que sentimos por você, nem a morte consegue apagar.

Saudade da família, esposa Hildegard, filha Neuza, genro Milton, netas Lisiane e Fabiano.

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Adriano Flores Pereira
† 24/2/2020

O tempo já passou e a saudade continua, mas temos a certeza de que onde está agora, continua nos acompanhando. Esteja em paz que estaremos com você sempre dentro dos nossos corações.

Saudades da esposa Simone Lemos da Silva, filhos Mariana da Silva Pereira, Ítalo Mathias da Silva Pereira, pais Ivo e Alsira Flores Pereira, irmão Aleandro e família e demais familiares.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 015/PGM/2021: Isabel Cristina Gomes. Objeto: benefício aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 006/COMPRAS/2021. Data: 01/02/2021.

Contrato n° 016/PGM/2021: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul - APAE. Objeto: serviço de atendimento educacional aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Fundamento: art. 24, inciso XX, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 013/COMPRAS/2021. Data: 02/02/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Escola de Educação Infantil Turma da Moranguinho Ltda (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 024/PGM/2020. Processo Administrativo n° 499/COMPRAS/2019. Data: 27/01/2021.

Contratada: Escola de Educação Infantil Turma da Moranguinho Ltda (3°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 023/PGM/2020. Processo Administrativo n° 500/COMPRAS/2019. Data: 27/01/2021.

Contratada: Escola de Educação Infantil Turma da Moranguinho Ltda (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 004/PGM/2019. Processo Administrativo n° 408/COMPRAS/2018. Data: 27/01/2021.

Contratada: Becker & Cemin Ltda ME (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 021/PGM/2020. Processo Administrativo n° 506/COMPRAS/2019. Data: 28/01/2021.

Contratada: A.L. Schuster Remanufaturadora – ME (4°). Objeto: acréscimo de máquinas locadas. Contrato n° 337/PGM/2019. Pregão Presencial n° 127/2019. Processo Administrativo n° 036/LIC/SEFAZ/2019. Data: 28/01/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (45°). Objeto: altera o Parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 19/02/2021.

Contratada: Construtora Sigma Sul Eireli ME (8°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Contrato n° 039/PGM/2019. Tomada de Preços n° 06/2018. Processo Administrativo n° 151/LIC/SEFAZ/2018. Data: 21/01/2021.

Contratada: Construtora Sigma Sul Eireli ME (9°). Objeto: readequação do prazo da execução da obra. Contrato n° 039/PGM/2019. Tomada de Preços n° 06/2018. Processo Administrativo n° 151/LIC/SEFAZ/2018. Data: 19/02/2021.

Empresa: M.H. Smidt Combustíveis Eireli ME (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote n° 01 e 03. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 147/2020. Processo Administrativo n° 112/LIC/SEFAZ/2020. Data: 19/02/2021.

Empresa: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote n° 75. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 076/2020. Processo Administrativo n° 079/LIC/SEFAZ/2020. Data: 08/02/2021.

Empresa: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes n° 66 e 67. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 078/2020. Processo Administrativo n° 073/LIC/SEFAZ/2020. Data: 17/02/2021.

Empresa: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli ME (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote n° 01. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 174/2019. Processo Administrativo n° 169/LIC/SEFAZ/2019. Data: 04/02/2021.

Empresa: AAZ Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Eireli EPP (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro de vários lotes. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 026/2020. Processo Administrativo n° 190/LIC/SEFAZ/2019. Data: 05/02/2021.

Empresa: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes n° 04 e 05. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 052/2020. Processo Administrativo n° 055/LIC/SEFAZ/2020. Data: 09/02/2021.

Empresa: Alessandra de Oliveira Gonçalves – ME (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote n° 23. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 041/2020. Processo Administrativo n° 192/LIC/SEFAZ/2019. Data: 18/02/2021.

Empresa: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote n° 06. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 076/2020. Processo Administrativo n° 079/LIC/SEFAZ/2020. Data: 22/02/2021.

Empresa: MBG Comércio de Materiais de Construção Ltda. (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes n° 248, 249, 250, 252, 253 e 254. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 088/2020. Processo Administrativo n° 077/LIC/SEFAZ/2020. Data: 18/02/2021.

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes n° 32, 63 e 106. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 090/2020. Processo Administrativo n° 031/LIC/SEFAZ/2020. Data: 19/02/2021.

Empresa: DL Distribuidora de Medicamentos Eireli. (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote n° 42. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 134/2020. Processo Administrativo n° 119/LIC/SEFAZ/2020. Data: 19/02/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME. Objeto: rescisão do lote n° 96. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 078/2020. Processo Administrativo n° 073/LIC/SEFAZ/2020. Data: 10/02/2021.

Empresa: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda ME. Objeto: rescisão do lote n° 39. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 076/2020. Processo Administrativo n° 079/LIC/SEFAZ/2020. Data: 08/02/2021.

Empresa: VMLX Eletrônicos Eireli. Objeto: rescisão da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 063/2020. Processo Administrativo n° 209/LIC/SEFAZ/2019. Data: 04/02/2021.

Empresa: Pegasus Atacadista Ltda EPP. Objeto: rescisão da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 033/2020. Processo Administrativo n° 191/LIC/SEFAZ/2019. Data: 08/02/2021.

Empresa: Alessandra de Oliveira Gonçalves – ME. Objeto: rescisão dos lotes 45 e 46. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 041/2020. Processo Administrativo n° 192/LIC/SEFAZ/2019. Data: 18/02/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: G. R. Eidt – ME. Objeto: serviço de instalação de pontos de internet para câmeras de vigilância nas EMEIS e EMEFS. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 464/COMPRAS/2020. Data: 26/02/2021.

Contratada: G. R. Eidt – ME. Objeto: serviço de manutenção da rede elétrica do Cras Beatriz, Abrigo Masculino e Abrigo Feminino. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 489/COMPRAS/2020. Data: 26/02/2021.

Contratada: CONSUBIO Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda. Objeto: prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica ambiental e mineral. Fundamento: art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 032/COMPRAS/2021. Data: 26/02/2021.

Contratada: Serviço Nacional do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: realização de palestras na capacitação de profissionais da Educação Infantil e Fundamental. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 043/COMPRAS/2021. Data: 26/02/2021.

Contratada: Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul. Objeto: ministrar curso de alimentação escolar e boas práticas alimentares. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 047/COMPRAS/2021. Data: 26/02/2021.

Empenho n° 2021/4677: ALLCOMP Comércio, Representação e Importação S.A. Objeto: aquisição de aparelho de topografia, estação total. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 037/COMPRAS/2021. Data: 26/02/2021.

Empenho n° 2021/5462: L. B. Bredow Representações Ltda. Objeto: aquisição de sacolas básicas de alimentos. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 036/COMPRAS/2021. Data: 26/02/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Beneficiária: Daiane Teixeira. Objeto: benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 042/COMPRAS/2021. Data: 26/02/2021.

Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. Objeto: manutenção preventiva e corretiva de câmaras de conservação de imunobiológicos. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 052/COMPRAS/2021. Data: 26/02/2021.

NAS REFINARIAS

Petrobras baixa em 11 centavos os preços do diesel e gasolina

A Petrobras anunciou ontem que vai reduzir o preço do litro da gasolina e do diesel em R$ 0,11 nas refinarias a partir desta quinta-feira. O preço médio da gasolina para as refinarias passa a ser de R$ 2,59 o litro, 3,7% abaixo do valor médio anterior (R$ 2,69), e o litro do diesel passa a custar R$ 2,75 em média, queda de 3,8% comparado ao valor vigente (R$ 2,86).

O anúncio segue a redução do preço do petróleo nos últimos dias, quando a commodity chegou a perder 6% do valor na terça-feira, por causa de novas restrições para tentar conter o avanço da Covid-19, especialmente na Europa. Tais medidas ampliaram as dúvidas sobre o ritmo de retomada da demanda.

Ontem, porém, o petróleo já ensaiava uma recuperação, principalmente após a divulgação dos estoques nos Estados Unidos, que tiveram aumento abaixo do esperado.

Já o petróleo volta a subir após encalhe de navio

Investidores também reagiram ontem à notícia de que um navio porta-contêiner encalhou no Canal de Suez, terça-feira, bloqueando a navegação em uma das principais rotas de abastecimento do mundo. Esse foi outro fator que fez com que o petróleo futuro fechasse em forte alta ontem, recuperando a maior parte das perdas da terça-feira. Indicadores de atividade sólidos em economias avançadas ajudaram a sustentar as cotações.

Na New York Mercantile Exchange (Nymex), o barril do petróleo WTI com entrega prevista para maio encerrou a sessão com ganhos de 5,92% (+US$ 3,42), a US$ 61,18. Já o barril do petróleo Brent para junho avançou 5,57% hoje (+US$ 3,39), a US$ 64,25, na Intercontinental Exchange (ICE).

Índices de gerentes de compras (PMIs, na sigla em inglês) da zona do euro, Alemanha e Reino Unido deram mais apoio à commodity ontem. A divulgação dos dados contribuiu para um cenário mais otimista na Europa, e investidores de petróleo deixaram em segundo plano o aumento de casos de coronavírus e a adoção de novas restrições para frear os contágios no continente. (Agência Estado)

APÓS DECISÃO DO STF

Sérgio Moro: "O Brasil não pode destruir o passado"

Banco de Imagens/GS

Ex-juiz se diz tranquilo quanto às sentenças que proferiu

O ex-ministro da Justiça do governo Jair Bolsonaro e ex-juiz da Operação Lava Jato, Sérgio Moro, manifestou-se ontem sobre o resultado do julgamento, na Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), que o declarou parcial na condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no caso do triplex do Guarujá.

Em nota enviada à imprensa, Moro diz ter "absoluta tranquilidade" sobre as decisões tomadas por ele nos processos envolvendo o petista. Lembra que a condenação foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

"O Brasil não pode retroceder e destruir o passado recente de combate à corrupção e à impunidade e pelo qual foi elogiado internacionalmente", diz o texto. "A preocupação deve ser com o presente e com o futuro para aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à corrupção e com isto construir um país melhor e mais justo para todos", acrescenta.

No julgamento, encerrado na terça-feira, os ministros consideraram, por três votos a dois, que houve quebra da imparcialidade do ex-juiz no processo contra Lula. O debate foi marcado pelo voto do ministro Kassio Nunes Marques, duramente criticado por Gilmar Mendes, e a mudança de lado da ministra Cármen Lúcia, que decidiu pela suspeição. A decisão é a maior derrota da Lava Jato no tribunal. (AE)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/PGM/2021: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. Objeto: realização de curso de alimentação escolar e boas práticas alimentares. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 047/COMPRAS/2021. Data: 04/03/2021.

Contrato nº 036/PGM/2021: Cleoni Luz da Silva. Objeto: fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 052/COMPRAS/2021. Data: 12/03/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (52°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Quinto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 10/03/2021.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (53°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Sexto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 10/03/2021.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (54°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Sétimo na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 12/03/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (46°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Nono na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 10/03/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (47°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 12/03/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (48°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Primeiro na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 12/03/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenhos nº 2021/6947 e nº 2021/6949: G. R. Eidt. Objeto: aquisição e instalação/configuração de 01 equipamento Soft Starter SSW07 para acionamento suave do motor do sistema de aspiração de serragem do setor de Carpintaria da SEHASE. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 062/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2021/6952: Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Objeto: aquisição de NR 10.151:2019 Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 060/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2021.

Contratada: Expresso Sinimbu Ltda. Objeto: fornecimento de passagens para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 061/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2021.

Contratada: Viação União Santa Cruz Ltda. Objeto: fornecimento de passagens para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 063/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2021.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- Coronavírus (COVID-19) - SAES (23/03/2021).....R$ 720.000,00

AVISO DE ABERTURA DE NOVA DOCUMENTAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA 01/2021

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica designada a data de 26/03/21, às 8h, para abertura do envelope contendo a documentação.

ANÚNCIO FÚNEBRE

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Esposa Olinda Irena Hippler (IM), filhos Flávio Hippler e família, Tânia Maria Büchle e família, Elaine Marlene Hippler (IM) e família, Miriam Rosane Hippler Gassen e família, netos, bisnetos e demais familiares e amigos comunicam com grande pesar o falecimento do sempre lembrado pai, sogro, avô, bisavô, cunhado e tio

Vº Silvino Pedro Hippler

falecido nessa quarta-feira aos 91 anos. Seu velório terá inicio nesta quinta-feira, às 8 horas, na capela da Funerária Halmenschlager Centro de Santa Cruz do Sul, de onde sairá o féretro às 14 horas para sepultamento no Cemitério Católico São João Batista. *Funerária Halmenschlager*

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Ilgo Egon Schmitt (Pissica)

** 31/12/1943 † 25/3/2020*

Embora já tenha se passado um ano desde sua partida, lembrar de você assim, sorridente e brincalhão é o que traz conforto aos nossos corações.

Seu amor pela família e o companheirismo pelos amigos deixaram memórias lindas que jamais serão apagadas.

Saudades eternas da sua esposa Clair, das filhas Simone, Sandra e Charlene, do genro Adilson e dos netos Ana Carolina, Thiago, Matheus, Arthur, Bruno, Murilo e Miguel.

HOMENAGEM DE ANIVERSÁRIO

Nestor Jackisch

** 25/3/1932 † 13/4/2001*

Hoje celebramos o seu aniversário, e apesar de você já não estar mais entre nós, para sempre vamos recordar essa data. Você deixou muita saudade, mas também muitas lembranças maravilhosas, e é apenas no positivo que queremos pensar. Pois foi muito bom conhecer e conviver com você e apesar da dor da sua perda, sua memória viverá eternamente conosco. Até sempre e continue descansando em paz!

Com carinho, amor e muita saudade dos familiares.

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO

Esposa Odila F. Cervi Hickmann, filhos Alexsandro Hickmann, Alexandre Hickmann e esposa Vanessa Gessinger, netinha Giovana Hickmann, participam com profundo pesar o falecimento de

Pedro Inácio Hickmann

ocorrido no dia 18 de março de 2021 no Hospital Santa Cruz, aos 70 anos de idade, e convidam para missa de 7º dia na Catedral, hoje, quinta-feira, às 18h15.

A família agradece a todas as pessoas que trouxeram consolo através de orações e mensagens.

Como é grande Senhor a tua bondade. (Salmo 31,20a).

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407 | GAZ 51 99666.7147 | RÁDIO GAZETA FM 107,9 51 99912.9914 | Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

NAS REFINARIAS

Petrobras baixa em 11 centavos os preços do diesel e gasolina

A Petrobras anunciou ontem que vai reduzir o preço do litro da gasolina e do diesel em R$ 0,11 nas refinarias a partir desta quinta-feira. O preço médio da gasolina para as refinarias passa a ser de R$ 2,59 o litro, 3,7% abaixo do valor médio anterior (R$ 2,69), e o litro do diesel passa a custar R$ 2,75 em média, queda de 3,8% comparado ao valor vigente (R$ 2,86).

O anúncio segue a redução do preço do petróleo nos últimos dias, quando a commodity chegou a perder 6% do valor na terça-feira, por causa de novas restrições para tentar conter o avanço da Covid-19, especialmente na Europa. Tais medidas ampliaram as dúvidas sobre o ritmo de retomada da demanda.

Ontem, porém, o petróleo já ensaiava uma recuperação, principalmente após a divulgação dos estoques nos Estados Unidos, que tiveram aumento abaixo do esperado.

Já o petróleo volta a subir após encalhe de navio

Investidores também reagiram ontem à notícia de que um navio porta-contêiner encalhou no Canal de Suez, terça-feira, bloqueando a navegação em uma das principais rotas de abastecimento do mundo. Esse foi outro fator que fez com que o petróleo futuro fechasse em forte alta ontem, recuperando a maior parte das perdas da terça-feira. Indicadores de atividade sólidos em economias avançadas ajudaram a sustentar as cotações.

Na New York Mercantile Exchange (Nymex), o barril do petróleo WTI com entrega prevista para maio encerrou a sessão com ganhos de 5,92% (+US$ 3,42), a US$ 61,18. Já o barril do petróleo Brent para junho avançou 5,57% hoje (+US$ 3,39), a US$ 64,25, na Intercontinental Exchange (ICE).

Índices de gerentes de compras (PMIs, na sigla em inglês) da zona do euro, Alemanha e Reino Unido deram mais apoio à commodity ontem. A divulgação dos dados contribuiu para um cenário mais otimista na Europa, e investidores de petróleo deixaram em segundo plano o aumento de casos de coronavírus e a adoção de novas restrições para frear os contágios no continente. (Agência Estado)

APÓS DECISÃO DO STF

Sérgio Moro: "O Brasil não pode destruir o passado"

Banco de Imagens/GS

Ex-juiz se diz tranquilo quanto às sentenças que proferiu

O ex-ministro da Justiça do governo Jair Bolsonaro e ex-juiz da Operação Lava Jato, Sérgio Moro, manifestou-se ontem sobre o resultado do julgamento, na Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), que o declarou parcial na condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no caso do triplex do Guarujá.

Em nota enviada à imprensa, Moro diz ter "absoluta tranquilidade" sobre as decisões tomadas por ele nos processos envolvendo o petista. Lembra que a condenação foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

"O Brasil não pode retroceder e destruir o passado recente de combate à corrupção e à impunidade e pelo qual foi elogiado internacionalmente", diz o texto. "A preocupação deve ser com o presente e com o futuro para aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à corrupção e com isto construir um país melhor e mais justo para todos", acrescenta.

No julgamento, encerrado na terça-feira, os ministros consideraram, por três votos a dois, que houve quebra da imparcialidade do ex-juiz no processo contra Lula. O debate foi marcado pelo voto do ministro Kassio Nunes Marques, duramente criticado por Gilmar Mendes, e a mudança de lado da ministra Cármen Lúcia, que decidiu pela suspeição. A decisão é a maior derrota da Lava Jato no tribunal. (AE)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/PGM/2021: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. Objeto: realização de curso de alimentação escolar e boas práticas alimentares. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 047/COMPRAS/2021. Data: 04/03/2021.

Contrato nº 036/PGM/2021: Cleoni Luz da Silva. Objeto: fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 052/COMPRAS/2021. Data: 12/03/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (52°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Quinto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 10/03/2021.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (53°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Sexto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 10/03/2021.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (54°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Sétimo na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 12/03/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (46°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Nono na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 10/03/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (47°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 12/03/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (48°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Primeiro na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 12/03/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenhos nº 2021/6947 e nº 2021/6949: G. R. Eidt. Objeto: aquisição e instalação/configuração de 01 equipamento Soft Starter SSW07 para acionamento suave do motor do sistema de aspiração de serragem do setor de Carpintaria da SEHASE. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 062/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2021/6952: Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Objeto: aquisição de NR 10.151:2019 Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 060/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2021.

Contratada: Expresso Sinimbu Ltda. Objeto: fornecimento de passagens para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 061/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2021.

Contratada: Viação União Santa Cruz Ltda. Objeto: fornecimento de passagens para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 063/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2021.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- Coronavírus (COVID-19) - SAES (23/03/2021).....R$ 720.000,00

AVISO DE ABERTURA DE NOVA DOCUMENTAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA 01/2021

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica designada a data de 26/03/21, às 8h, para abertura do envelope contendo a documentação.

ANÚNCIO FÚNEBRE

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Esposa Olinda Irena Hippler (IM), filhos Flávio Hippler e família, Tânia Maria Büchle e família, Elaine Marlene Hippler (IM) e família, Miriam Rosane Hippler Gassen e família, netos, bisnetos e demais familiares e amigos comunicam com grande pesar o falecimento do sempre lembrado pai, sogro, avô, bisavô, cunhado e tio

Vº Silvino Pedro Hippler

falecido nessa quarta-feira aos 91 anos. Seu velório terá inicio nesta quinta-feira, às 8 horas, na capela da Funerária Halmenschlager Centro de Santa Cruz do Sul, de onde sairá o féretro às 14 horas para sepultamento no Cemitério Católico São João Batista. *Funerária Halmenschlager*

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Ilgo Egon Schmitt (Pissica)

** 31/12/1943 † 25/3/2020*

Embora já tenha se passado um ano desde sua partida, lembrar de você assim, sorridente e brincalhão é o que traz conforto aos nossos corações.

Seu amor pela família e o companheirismo pelos amigos deixaram memórias lindas que jamais serão apagadas.

Saudades eternas da sua esposa Clair, das filhas Simone, Sandra e Charlene, do genro Adilson e dos netos Ana Carolina, Thiago, Matheus, Arthur, Bruno, Murilo e Miguel.

HOMENAGEM DE ANIVERSÁRIO

Nestor Jackisch

** 25/3/1932 † 13/4/2001*

Hoje celebramos o seu aniversário, e apesar de você já não estar mais entre nós, para sempre vamos recordar essa data. Você deixou muita saudade, mas também muitas lembranças maravilhosas, e é apenas no positivo que queremos pensar. Pois foi muito bom conhecer e conviver com você e apesar da dor da sua perda, sua memória viverá eternamente conosco. Até sempre e continue descansando em paz!

Com carinho, amor e muita saudade dos familiares.

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO

Esposa Odila F. Cervi Hickmann, filhos Alexsandro Hickmann, Alexandre Hickmann e esposa Vanessa Gessinger, netinha Giovana Hickmann, participam com profundo pesar o falecimento de

Pedro Inácio Hickmann

ocorrido no dia 18 de março de 2021 no Hospital Santa Cruz, aos 70 anos de idade, e convidam para missa de 7º dia na Catedral, hoje, quinta-feira, às 18h15.

A família agradece a todas as pessoas que trouxeram consolo através de orações e mensagens.

Como é grande Senhor a tua bondade. (Salmo 31,20a).

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407 | GAZ 51 99666.7147 | RÁDIO GAZETA FM 107,9 51 99912.9914 | Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

NAS REFINARIAS

Petrobras baixa em 11 centavos os preços do diesel e gasolina

A Petrobras anunciou ontem que vai reduzir o preço do litro da gasolina e do diesel em R$ 0,11 nas refinarias a partir desta quinta-feira. O preço médio da gasolina para as refinarias passa a ser de R$ 2,59 o litro, 3,7% abaixo do valor médio anterior (R$ 2,69), e o litro do diesel passa a custar R$ 2,75 em média, queda de 3,8% comparado ao valor vigente (R$ 2,86).

O anúncio segue a redução do preço do petróleo nos últimos dias, quando a commodity chegou a perder 6% do valor na terça-feira, por causa de novas restrições para tentar conter o avanço da Covid-19, especialmente na Europa. Tais medidas ampliaram as dúvidas sobre o ritmo de retomada da demanda.

Ontem, porém, o petróleo já ensaiava uma recuperação, principalmente após a divulgação dos estoques nos Estados Unidos, que tiveram aumento abaixo do esperado.

Já o petróleo volta a subir após encalhe de navio

Investidores também reagiram ontem à notícia de que um navio porta-contêiner encalhou no Canal de Suez, terça-feira, bloqueando a navegação em uma das principais rotas de abastecimento do mundo. Esse foi outro fator que fez com que o petróleo futuro fechasse em forte alta ontem, recuperando a maior parte das perdas da terça-feira. Indicadores de atividade sólidos em economias avançadas ajudaram a sustentar as cotações.

Na New York Mercantile Exchange (Nymex), o barril do petróleo WTI com entrega prevista para maio encerrou a sessão com ganhos de 5,92% (+US$ 3,42), a US$ 61,18. Já o barril do petróleo Brent para junho avançou 5,57% hoje (+US$ 3,39), a US$ 64,25, na Intercontinental Exchange (ICE).

Índices de gerentes de compras (PMIs, na sigla em inglês) da zona do euro, Alemanha e Reino Unido deram mais apoio à commodity ontem. A divulgação dos dados contribuiu para um cenário mais otimista na Europa, e investidores de petróleo deixaram em segundo plano o aumento de casos de coronavírus e a adoção de novas restrições para frear os contágios no continente. (Agência Estado)

APÓS DECISÃO DO STF

Sérgio Moro: "O Brasil não pode destruir o passado"

Banco de Imagens/GS

Ex-juiz se diz tranquilo quanto às sentenças que proferiu

O ex-ministro da Justiça do governo Jair Bolsonaro e ex-juiz da Operação Lava Jato, Sérgio Moro, manifestou-se ontem sobre o resultado do julgamento, na Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), que o declarou parcial na condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no caso do triplex do Guarujá.

Em nota enviada à imprensa, Moro diz ter "absoluta tranquilidade" sobre as decisões tomadas por ele nos processos envolvendo o petista. Lembra que a condenação foi confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) e pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

"O Brasil não pode retroceder e destruir o passado recente de combate à corrupção e à impunidade e pelo qual foi elogiado internacionalmente", diz o texto. "A preocupação deve ser com o presente e com o futuro para aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à corrupção e com isto construir um país melhor e mais justo para todos", acrescenta.

No julgamento, encerrado na terça-feira, os ministros consideraram, por três votos a dois, que houve quebra da imparcialidade do ex-juiz no processo contra Lula. O debate foi marcado pelo voto do ministro Kassio Nunes Marques, duramente criticado por Gilmar Mendes, e a mudança de lado da ministra Cármen Lúcia, que decidiu pela suspeição. A decisão é a maior derrota da Lava Jato no tribunal. (AE)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/PGM/2021: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. Objeto: realização de curso de alimentação escolar e boas práticas alimentares. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 047/COMPRAS/2021. Data: 04/03/2021.

Contrato nº 036/PGM/2021: Cleoni Luz da Silva. Objeto: fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de aro. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 052/COMPRAS/2021. Data: 12/03/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (52°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Quinto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 10/03/2021.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (53°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Sexto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 10/03/2021.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (54°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Sétimo na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 12/03/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (46°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quadragésimo Nono na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 10/03/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (47°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 12/03/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (48°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Primeiro na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 12/03/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empenhos nº 2021/6947 e nº 2021/6949: G. R. Eidt. Objeto: aquisição e instalação/configuração de 01 equipamento Soft Starter SSW07 para acionamento suave do motor do sistema de aspiração de serragem do setor de Carpintaria da SEHASE. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 062/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2021/6952: Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Objeto: aquisição de NR 10.151:2019 Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 060/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2021.

Contratada: Expresso Sinimbu Ltda. Objeto: fornecimento de passagens para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 061/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2021.

Contratada: Viação União Santa Cruz Ltda. Objeto: fornecimento de passagens para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 063/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2021.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- Coronavírus (COVID-19) - SAES (23/03/2021).....R$ 720.000,00

AVISO DE ABERTURA DE NOVA DOCUMENTAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA 01/2021

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica designada a data de 26/03/21, às 8h, para abertura do envelope contendo a documentação.

ANÚNCIO FÚNEBRE

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Esposa Olinda Irena Hippler (IM), filhos Flávio Hippler e família, Tânia Maria Büchle e família, Elaine Marlene Hippler (IM) e família, Miriam Rosane Hippler Gassen e família, netos, bisnetos e demais familiares e amigos comunicam com grande pesar o falecimento do sempre lembrado pai, sogro, avô, bisavô, cunhado e tio

Vº Silvino Pedro Hippler

falecido nessa quarta-feira aos 91 anos. Seu velório terá inicio nesta quinta-feira, às 8 horas, na capela da Funerária Halmenschlager Centro de Santa Cruz do Sul, de onde sairá o féretro às 14 horas para sepultamento no Cemitério Católico São João Batista. *Funerária Halmenschlager*

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Ilgo Egon Schmitt (Pissica)

** 31/12/1943 † 25/3/2020*

Embora já tenha se passado um ano desde sua partida, lembrar de você assim, sorridente e brincalhão é o que traz conforto aos nossos corações.

Seu amor pela família e o companheirismo pelos amigos deixaram memórias lindas que jamais serão apagadas.

Saudades eternas da sua esposa Clair, das filhas Simone, Sandra e Charlene, do genro Adilson e dos netos Ana Carolina, Thiago, Matheus, Arthur, Bruno, Murilo e Miguel.

HOMENAGEM DE ANIVERSÁRIO

Nestor Jackisch

** 25/3/1932 † 13/4/2001*

Hoje celebramos o seu aniversário, e apesar de você já não estar mais entre nós, para sempre vamos recordar essa data. Você deixou muita saudade, mas também muitas lembranças maravilhosas, e é apenas no positivo que queremos pensar. Pois foi muito bom conhecer e conviver com você e apesar da dor da sua perda, sua memória viverá eternamente conosco. Até sempre e continue descansando em paz!

Com carinho, amor e muita saudade dos familiares.

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO

Esposa Odila F. Cervi Hickmann, filhos Alexsandro Hickmann, Alexandre Hickmann e esposa Vanessa Gessinger, netinha Giovana Hickmann, participam com profundo pesar o falecimento de

Pedro Inácio Hickmann

ocorrido no dia 18 de março de 2021 no Hospital Santa Cruz, aos 70 anos de idade, e convidam para missa de 7º dia na Catedral, hoje, quinta-feira, às 18h15.

A família agradece a todas as pessoas que trouxeram consolo através de orações e mensagens.

Como é grande Senhor a tua bondade. (Salmo 31,20a).

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407 | GAZ 51 99666.7147 | RÁDIO GAZETA FM 107,9 51 99912.9914 | Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

PASSO DO SOBRADO

Ladrões de gado abrem fogo contra policiais no interior

Abordagem a um caminhão na localidade de Passo da Mangueira terminou com troca de tiros na noite de segunda-feira

Cristiano Silva
cristiano@gazetadosul.com.br

Fotos: Divulgação/GS

Tiroteio ocorreu na localidade de Passo da Magueira, perto do Corredor dos Fontouras

Animais apreendidos ficarão com fiel depositário até que o dono seja identificado

Policiais militares foram alvo de disparos na noite de segunda-feira, em Passo do Sobrado. Após receber a informação de moradores acerca de um caminhão Ford modelo F-600, cor branca, com placas de Venâncio Aires, que estaria transportando gado furtado, a guarnição de plantão, composta por dois PMs, deu início às buscas.

Às 23 horas, o veículo com as características mencionadas foi localizado em uma estrada vicinal da localidade de Passo da Mangueira, próximo do chamado Corredor dos Fontouras. Após os policiais anunciarem a abordagem, o caroneiro desceu do caminhão e fugiu para o mato. Já o motorista abriu fogo. Munido de um revólver calibre 38, efetuou diversos tiros contra a guarnição, que se abrigou e revidou.

Após a troca de tiros, o motorista acabou fugindo em direção a uma lavoura de mandioca. Os policiais militares não foram atingidos. Em seguida, a guarnição verificou que na carroceria do Ford estavam 14 animais sem procedência esclarecida. A suspeita é de que o gado havia sido furtado momentos antes em uma propriedade rural do interior de Passo do Sobrado.

Os animais foram apreendidos e deixados com um homem, que ficou na condição de fiel depositário até ser identificado quem de fato é o dono do gado. Os PMs que atuaram na abordagem registraram ocorrência. O caminhão Ford F-600, que foi encaminhado a um depósito, está no nome de um morador de Venâncio Aires, de 27 anos, que será chamado para prestar esclarecimentos. A Polícia Civil vai investigar o caso.

Divulgação/GS

Veículo foi parado na BR-471, em uma barreira montada pelos PMs no acesso à cidade

RIO PARDO

Brigada apreende quase R$ 50 mil sem procedência

Quase R$ 50 mil em dinheiro foram apreendidos na manhã de ontem em Rio Pardo. Pouco antes do meio-dia, a Brigada Militar fazia uma barreira na entrada da cidade, na BR-471, quando abordou uma Chevrolet Captiva, que trafegava no sentido Pantano Grande-Rio Pardo.

Dentro do veículo foram encontradas duas sacolas plásticas, nas quais havia R$ 49.930,00 em dinheiro. Questionados sobre a origem dos valores, os três ocupantes da caminhonete não foram capazes de dar uma explicação convincente. Os três homens, com 31, 26 e 21 anos de idade, segundo a Brigada Militar, têm antecedentes por roubo, posse de drogas e ameaça. Os valores foram apreendidos e os três levados à Delegacia de Polícia. Após o registro, foram liberados.

BAIRRO ARROIO GRANDE

Draco apreende celular de homem que ameaçava com perfil *fake*

Policiais da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (Draco) cumpriram um mandado de busca e apreensão na casa de um homem de 44 anos, na Rua Doutor Arthur Germano Fett, Bairro Arroio Grande, no final da manhã de segunda-feira.

Em investigações da Polícia Civil, descobriu-se que ele é o autor de diversas ameaças a pessoas da comunidade, inclusive policiais, em postagens na internet a partir de um perfil *fake* no Facebook chamado "Angelo Sotella".

Durante a diligência, os agentes apreenderam o telefone celular do investigado e ele foi intimado a comparecer na delegacia para prestar esclarecimentos. O autor das ameaças tem antecedentes policiais, dentre eles o assalto de grande repercussão à Metalúrgica Zucchetto, no ano de 2003.

Ex-detento, ele cumpriu pena no Presídio Regional de Santa Cruz do Sul e está em liberdade desde 2006. Seu nome não foi divulgado pelas autoridades policiais.

Cristiano Silva

Telefone do indivíduo investigado vai passar por perícia

Em depoimento prestado por volta das 14 horas de ontem na delegacia, o homem de 44 anos alegou que estava sob efeito de bebidas alcoólicas, e que não tinha nenhuma intenção de ofender. Ele irá responder em liberdade pelo crime de ameaça.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO-CISVALE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

O CISVALE, por sua Presidente, torna público a publicação dos demonstrativos contábeis referentes ao ano de 2020, os quais podem ser acessados no link: http://cisvalerp.com.br/?page_id=196

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2021.
Prefeita Helena Hermany
Presidente do CISVALE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (49°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Segundo da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 24/03/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (50°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Terceiro da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 24/03/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (51°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Quarto da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 25/03/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Emprenho nº 2021/7663: Vinícius Jardel Schroeder – ME. Objeto: aquisição de um compressor odontológico. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 066/COMPRAS/2021. Data: 30/03/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2021/7662: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN. Objeto: Pagamento de taxa de licenciamento, exercício 2021, de 2 motocicletas da Fiscalização de Trânsito, cedidas ao Município pelos CONSEPRO. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 062/COMPRAS/2021. Data: 30/03/2021.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público, o que segue:
Pregão Presencial nº 093/20 – Afastada as razões de suspensão da citada licitação, que versa sobre o Registro de preços para futuras contratações de empresa/instituição/cooperativa especializada na prestação de Serviços Médicos Pediátricos e Residentes, será dado o prosseguimento ao procedimento, ficando estabelecido a NOVA DATA: 15/04/21. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura às 08h45. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (25/03/2021)..... R$ 11.029,86

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 31/03/2021

PASSO DO SOBRADO

Ladrões de gado abrem fogo contra policiais no interior

Abordagem a um caminhão na localidade de Passo da Mangueira terminou com troca de tiros na noite de segunda-feira

Cristiano Silva
cristiano@gazetadosul.com.br

Fotos: Divulgação/GS

Tiroteio ocorreu na localidade de Passo da Magueira, perto do Corredor dos Fontouras

Animais apreendidos ficarão com fiel depositário até que o dono seja identificado

Policiais militares foram alvo de disparos na noite de segunda-feira, em Passo do Sobrado. Após receber a informação de moradores acerca de um caminhão Ford modelo F-600, cor branca, com placas de Venâncio Aires, que estaria transportando gado furtado, a guarnição de plantão, composta por dois PMs, deu início às buscas.

Às 23 horas, o veículo com as características mencionadas foi localizado em uma estrada vicinal da localidade de Passo da Mangueira, próximo do chamado Corredor dos Fontouras. Após os policiais anunciarem a abordagem, o caroneiro desceu do caminhão e fugiu para o mato. Já o motorista abriu fogo. Munido de um revólver calibre 38, efetuou diversos tiros contra a guarnição, que se abrigou e revidou.

Após a troca de tiros, o motorista acabou fugindo em direção a uma lavoura de mandioca. Os policiais militares não foram atingidos. Em seguida, a guarnição verificou que na carroceria do Ford estavam 14 animais sem procedência esclarecida. A suspeita é de que o gado havia sido furtado momentos antes em uma propriedade rural do interior de Passo do Sobrado.

Os animais foram apreendidos e deixados com um homem, que ficou na condição de fiel depositário até ser identificado quem de fato é o dono do gado. Os PMs que atuaram na abordagem registraram ocorrência. O caminhão Ford F-600, que foi encaminhado a um depósito, está no nome de um morador de Venâncio Aires, de 27 anos, que será chamado para prestar esclarecimentos. A Polícia Civil vai investigar o caso.

Divulgação/GS

Veículo foi parado na BR-471, em uma barreira montada pelos PMs no acesso à cidade

RIO PARDO

Brigada apreende quase R$ 50 mil sem procedência

Quase R$ 50 mil em dinheiro foram apreendidos na manhã de ontem em Rio Pardo. Pouco antes do meio-dia, a Brigada Militar fazia uma barreira na entrada da cidade, na BR-471, quando abordou uma Chevrolet Captiva, que trafegava no sentido Pantano Grande-Rio Pardo.

Dentro do veículo foram encontradas duas sacolas plásticas, nas quais havia R$ 49.930,00 em dinheiro. Questionados sobre a origem dos valores, os três ocupantes da caminhonete não foram capazes de dar uma explicação convincente. Os três homens, com 31, 26 e 21 anos de idade, segundo a Brigada Militar, têm antecedentes por roubo, posse de drogas e ameaça. Os valores foram apreendidos e os três levados à Delegacia de Polícia. Após o registro, foram liberados.

BAIRRO ARROIO GRANDE

Draco apreende celular de homem que ameaçava com perfil *fake*

Policiais da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (Draco) cumpriram um mandado de busca e apreensão na casa de um homem de 44 anos, na Rua Doutor Arthur Germano Fett, Bairro Arroio Grande, no final da manhã de segunda-feira.

Em investigações da Polícia Civil, descobriu-se que ele é o autor de diversas ameaças a pessoas da comunidade, inclusive policiais, em postagens na internet a partir de um perfil *fake* no Facebook chamado "Angelo Sotella".

Durante a diligência, os agentes apreenderam o telefone celular do investigado e ele foi intimado a comparecer na delegacia para prestar esclarecimentos. O autor das ameaças tem antecedentes policiais, dentre eles o assalto de grande repercussão à Metalúrgica Zucchetto, no ano de 2003.

Ex-detento, ele cumpriu pena no Presídio Regional de Santa Cruz do Sul e está em liberdade desde 2006. Seu nome não foi divulgado pelas autoridades policiais.

Cristiano Silva

Telefone do indivíduo investigado vai passar por perícia

Em depoimento prestado por volta das 14 horas de ontem na delegacia, o homem de 44 anos alegou que estava sob efeito de bebidas alcoólicas, e que não tinha nenhuma intenção de ofender. Ele irá responder em liberdade pelo crime de ameaça.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO-CISVALE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

O CISVALE, por sua Presidente, torna público a publicação dos demonstrativos contábeis referentes ao ano de 2020, os quais podem ser acessados no link: http://cisvalerp.com.br/?page_id=196

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2021.
Prefeita Helena Hermany
Presidente do CISVALE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (49°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Segundo da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 24/03/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (50°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Terceiro da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 24/03/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (51°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Quarto da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 25/03/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Emprenho nº 2021/7663: Vinícius Jardel Schroeder – ME. Objeto: aquisição de um compressor odontológico. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 066/COMPRAS/2021. Data: 30/03/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2021/7662: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN. Objeto: Pagamento de taxa de licenciamento, exercício 2021, de 2 motocicletas da Fiscalização de Trânsito, cedidas ao Município pelos CONSEPRO. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 062/COMPRAS/2021. Data: 30/03/2021.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público, o que segue:
Pregão Presencial nº 093/20 – Afastada as razões de suspensão da citada licitação, que versa sobre o Registro de preços para futuras contratações de empresa/instituição/cooperativa especializada na prestação de Serviços Médicos Pediátricos e Residentes, será dado o prosseguimento ao procedimento, ficando estabelecido a NOVA DATA: 15/04/21. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura às 08h45. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (25/03/2021)..... R$ 11.029,86

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 31/03/2021

PASSO DO SOBRADO

Ladrões de gado abrem fogo contra policiais no interior

Abordagem a um caminhão na localidade de Passo da Mangueira terminou com troca de tiros na noite de segunda-feira

Cristiano Silva
cristiano@gazetadosul.com.br

Fotos: Divulgação/GS

Tiroteio ocorreu na localidade de Passo da Magueira, perto do Corredor dos Fontouras

Animais apreendidos ficarão com fiel depositário até que o dono seja identificado

Policiais militares foram alvo de disparos na noite de segunda-feira, em Passo do Sobrado. Após receber a informação de moradores acerca de um caminhão Ford modelo F-600, cor branca, com placas de Venâncio Aires, que estaria transportando gado furtado, a guarnição de plantão, composta por dois PMs, deu início às buscas.

Às 23 horas, o veículo com as características mencionadas foi localizado em uma estrada vicinal da localidade de Passo da Mangueira, próximo do chamado Corredor dos Fontouras. Após os policiais anunciarem a abordagem, o caroneiro desceu do caminhão e fugiu para o mato. Já o motorista abriu fogo. Munido de um revólver calibre 38, efetuou diversos tiros contra a guarnição, que se abrigou e revidou.

Após a troca de tiros, o motorista acabou fugindo em direção a uma lavoura de mandioca. Os policiais militares não foram atingidos. Em seguida, a guarnição verificou que na carroceria do Ford estavam 14 animais sem procedência esclarecida. A suspeita é de que o gado havia sido furtado momentos antes em uma propriedade rural do interior de Passo do Sobrado.

Os animais foram apreendidos e deixados com um homem, que ficou na condição de fiel depositário até ser identificado quem de fato é o dono do gado. Os PMs que atuaram na abordagem registraram ocorrência. O caminhão Ford F-600, que foi encaminhado a um depósito, está no nome de um morador de Venâncio Aires, de 27 anos, que será chamado para prestar esclarecimentos. A Polícia Civil vai investigar o caso.

Divulgação/GS

Veículo foi parado na BR-471, em uma barreira montada pelos PMs no acesso à cidade

RIO PARDO

Brigada apreende quase R$ 50 mil sem procedência

Quase R$ 50 mil em dinheiro foram apreendidos na manhã de ontem em Rio Pardo. Pouco antes do meio-dia, a Brigada Militar fazia uma barreira na entrada da cidade, na BR-471, quando abordou uma Chevrolet Captiva, que trafegava no sentido Pantano Grande-Rio Pardo.

Dentro do veículo foram encontradas duas sacolas plásticas, nas quais havia R$ 49.930,00 em dinheiro. Questionados sobre a origem dos valores, os três ocupantes da caminhonete não foram capazes de dar uma explicação convincente. Os três homens, com 31, 26 e 21 anos de idade, segundo a Brigada Militar, têm antecedentes por roubo, posse de drogas e ameaça. Os valores foram apreendidos e os três levados à Delegacia de Polícia. Após o registro, foram liberados.

BAIRRO ARROIO GRANDE

Draco apreende celular de homem que ameaçava com perfil *fake*

Policiais da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (Draco) cumpriram um mandado de busca e apreensão na casa de um homem de 44 anos, na Rua Doutor Arthur Germano Fett, Bairro Arroio Grande, no final da manhã de segunda-feira.

Em investigações da Polícia Civil, descobriu-se que ele é o autor de diversas ameaças a pessoas da comunidade, inclusive policiais, em postagens na internet a partir de um perfil *fake* no Facebook chamado "Angelo Sotella".

Durante a diligência, os agentes apreenderam o telefone celular do investigado e ele foi intimado a comparecer na delegacia para prestar esclarecimentos. O autor das ameaças tem antecedentes policiais, dentre eles o assalto de grande repercussão à Metalúrgica Zucchetto, no ano de 2003.

Ex-detento, ele cumpriu pena no Presídio Regional de Santa Cruz do Sul e está em liberdade desde 2006. Seu nome não foi divulgado pelas autoridades policiais.

Cristiano Silva

Telefone do indivíduo investigado vai passar por perícia

Em depoimento prestado por volta das 14 horas de ontem na delegacia, o homem de 44 anos alegou que estava sob efeito de bebidas alcoólicas, e que não tinha nenhuma intenção de ofender. Ele irá responder em liberdade pelo crime de ameaça.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO-CISVALE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

O CISVALE, por sua Presidente, torna público a publicação dos demonstrativos contábeis referentes ao ano de 2020, os quais podem ser acessados no link: http://cisvalerp.com.br/?page_id=196

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2021.
Prefeita Helena Hermany
Presidente do CISVALE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (49°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Segundo da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 24/03/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (50°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Terceiro da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 24/03/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (51°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Quarto da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 25/03/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Emprenho nº 2021/7663: Vinícius Jardel Schroeder – ME. Objeto: aquisição de um compressor odontológico. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 066/COMPRAS/2021. Data: 30/03/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empenho n° 2021/7662: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN. Objeto: Pagamento de taxa de licenciamento, exercício 2021, de 2 motocicletas da Fiscalização de Trânsito, cedidas ao Município pelos CONSEPRO. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 062/COMPRAS/2021. Data: 30/03/2021.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público, o que segue:
Pregão Presencial nº 093/20 – Afastada as razões de suspensão da citada licitação, que versa sobre o Registro de preços para futuras contratações de empresa/instituição/cooperativa especializada na prestação de Serviços Médicos Pediátricos e Residentes, será dado o prosseguimento ao procedimento, ficando estabelecido a NOVA DATA: 15/04/21. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura às 08h45. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (25/03/2021)..... R$ 11.029,86

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 31/03/2021

SOLIDARIEDADE

Ação busca adquirir prótese para motoboy

Rosibel Fagundes
rosibel@gazetadosul.com.br

Uma ação entre amigos realizada pelo grupo Meninas Unidas pelo Bem busca arrecadar recursos para auxiliar na compra de uma prótese ortopédica a Eduardo Veleda, de 31 anos. Morador do Bairro Bonfim, Veleda, que há dois anos trabalhava como motoboy autônomo, se envolveu em um acidente de trânsito na noite de 21 de março do ano passado, quando retornava de uma entrega no Bairro Esmeralda. Após um carro cortar a frente da motocicleta que ele pilotava, Eduardo ficou gravemente ferido e teve metade da perna esquerda amputada.

Em outubro do ano passado, ele chegou a ganhar uma prótese da Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc), mas o acessório quebrou. Agora, para adquirir uma prótese mais resistente, 100% fibra de carbono e que custa em média R$ 20 mil, ele conta com a ajuda da comunidade. Uma vaquinha virtual foi criada e as doações podem ser feitas pelo http://vaka.me/1837404.

Outra forma de ajudar é adquirindo um número da rifa virtual na página do grupo Meninas Unidas pelo Bem. Cada número custa R$ 5,00 e dá direito a concorrer a 32 prêmios. Após o depósito via Pix para o número 01928583008 (CPF), em nome de Eduardo Veleda, é necessário enviar o comprovante de pagamento para o WatsApp (51) 99874 1407. O sorteio ocorre neste sábado, às 17 horas, pelo Facebook na página meninasunidaspelobem.

Divulgação/GS

Veleda se acidentou no ano passado

Trabalho

Eduardo Veleda, que está há mais de um ano e meio sem trabalhar, disse que além de ajudar a se locomover sem dificuldades, com a prótese poderá voltar a trabalhar em outra área e ajudar no incremento da renda da família – do filho de 3 anos e da esposa. "Estou parado em casa e sem a prótese não tenho como sair. No mês passado recebi pela primeira vez o benefício do INSS, não sei até quando vou receber. Não posso depender disso", afirma.

OBITUÁRIO

Distrito de Monte Alverne perde o líder comunitário Eguídio Assmann

O distrito de Monte Alverne perdeu na quinta-feira um de seus principais líderes comunitários. Eguídio João Assmann faleceu às 4 horas no Hospital Monte Alverne, aos 73 anos de idade. Ele estava internado desde terça-feira e vinha fazendo tratamento contra um câncer. O velório ocorreu na Comunidade São José, em Linha Monte Alverne, e o sepultamento no fim da tarde no cemitério da mesma localidade.

Eguidio nasceu no dia 22 de junho de 1947, em Linha Vitorino Monteiro, filho de João Arthur e Idalina, de uma família de sete irmãos. Casou-se com Apolônia Appelt, sendo que tiveram cinco filhos: Simone, Márcia, Rejane, André e Luís. Além de atividades na lavoura, Eguidio trabalhou desde 1999, até há cerca de dois anos, junto ao escritório de Monte Alverne do Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul.

Assmann tinha uma forte ligação com o trabalho das sociedades de tiro ao alvo, bolão e bola presa e também as sociedades de damas, em especial, na localidade de Linha Monte Alverne, onde era um dos organizadores do tradicional encontro de sociedades no dia 25 de julho. Os encontros de sociedades são marcas dos antepassados germânicos, sendo uma forma de reencontrar amigos.

A atuação nas sociedades se iniciou em 1971, em Linha Monte Alverne, onde Eguidio se estabeleceu. No ano seguinte, passou a atuar como mestre de cerimônias nas tradicionais festividades do Colono e Motorista, no salão de Heck, da mesma localidade. Em 2014, foi agraciado na Câmara de Vereadores com o título de Cidadão Honorário de Santa Cruz do Sul, numa proposta do então vereador Elstor Desbessell, hoje vice-prefeito.

Eguídio deixa enlutada a esposa Apolônia Assmann, os filhos Simone Maria Simianer e esposo Sírio, Márcia Assmann Fritzen e esposo Áureo, Rejane Assmann Reis e esposo Lídio, Luis Alberto Assmann e esposa Farla, André Assmann e esposa Juliane; netos Tatiana e namorado Matheus, Paulo, Luis Henrique, Maiquel e namorada Jéssica, Luana e namorado Anderson, Djeison (IM), Ivana e namorado Arthur, Maiara, Douglas, Isadora, Keylla e demais familiares.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 073/PGM/2021: Odone José Lersch e Lucia Lersch. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 072/COMPRAS/2021. Data: 28/04/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (52°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Quinto da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 10/05/2021.

Contratada: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda (13°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 168/PGM/2019. Pregão Presencial n° 030/2019. Processo Administrativo n° 184/LIC/SEFAZ/2018. Data: 09/04/2021.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (19°). Objeto: inclusão do Parágrafo Vigésimo Sexto na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 300/PGM/2015. Processo Administrativo n° 261/COMPRAS/2015. Data: 10/05/2021.

Empresa: Santpav Tecnologia em Asfaltos Eireli (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote 05 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n 123/20. Processo Administrativo n° 105/LIC/SEFAZ/2020. Data: 06/05/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A. Objeto: aquisição de máscaras descartáveis para distribuição a alunos e trabalhadores da rede municipal de ensino. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 119/COMPRAS/2021. Data: 14/05/2021.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- Coronavirus (covid-19) - SAES - Atenção de média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (13/05/2021).....R$ 960.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul - CONDECON/SCS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 10.905, de 10 de maio de 2021, comunica aos interessados que o Edital nº 001/2021 – CONDECON/SCS, com as regras para participação do processo de escolha e indicação ao cargo de Conselheiro(a) titular e suplente representantes dos consumidores na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul – AGERST, está publicado no site: http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica/

Santa Cruz do Sul/RS, 11 de maio de 2021
Marcelo Portela Estula
Presidente do CONDECON/SCS

ANÚNCIOS FÚNEBRES

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO

Os pais Nelson José Winck e Longuina Winck, irmãos, cunhados e sobrinhos de

José Winck

convidam para missa de 7º dia que será celebrada domingo, dia 16/5/2021, às 8 horas, na Igreja Ressurreição.

HOMENAGEM DE 1º MÊS DE FALECIMENTO E ANIVERSÁRIO

Alceu Etges

** 15/5/1946 † 10/4/2021*

Hoje, o céu está em festa!
Mesmo quem já partiu, merece que celebremos seu aniversário e a importância que teve em vida.
É grande a saudade, e nada poderá apagar a sua lembrança, seu sorriso e sua alegria.
Nos confortamos em saber que Deus o acolheu em sua morada!

Homenagem da esposa Jurema, dos irmãos, filhos e netos!

HOMENAGEM DE 1º MÊS DE FALECIMENTO

Jhonata Henrique Fanfa

Sabemos que se dependesse apenas de amor tu ainda estaria aqui. Tu fostes uma linda flor que, colhida por Deus, agora enfeita o paraíso. Entendemos que tu apenas passou para o outro lado do caminho, para longe de nossas vistas e jamais para fora de nossas vidas. A saudade é uma tortura diária, com a qual iremos aprender a lidar. Saber que tu habitas o plano do Criador e que com Ele está, acalma os nossos corações. Ansiamos o reencontro e viveremos cada momento com intensidade, como tu vivias... Gratidão a Deus por termos tido a honra da tua companhia.

Esteja em paz, nosso gordinho. Para sempre te amaremos.

Saudades eternas!

Com amor de seus pais José e Marlise, irmão Alex e família, avó Eloni, tia Mara e família, tio Luís e família, namorada Natália e família e do amigo Lalau.

HOMENAGEM 6º MÊS DE FALECIMENTO E CONVITE PARA MISSA

Esposo Marcelo Luciano Vogt, filha Antônia Marcela Vogt, cunhada Simone Luciana Vogt e demais familiares de

Silvia Ferreira da Silva

** 24/2/1975 † 11/11/2020*

convidam para a missa de 6º mês de falecimento, que será celebrada nos dias 15/5, às 17 horas e, 16/5, às 8 horas e, às 18 horas, na Catedral São João Batista.

Já passaram seis meses que partiste junto ao Pai Celestial e a dor de termos te perdido ainda é muito grande, pois tu eras muito especial e amada por nós. A saudade aumenta a cada dia, mas um dia estaremos juntos novamente. O teu amor, empatia, carisma e alegria com todos, jamais serão esquecidos. Viverás eternamente em nossos corações e em nossas lembranças.

"Eu sou a ressurreição e a vida, quem crê em mim, ainda que esteja morto viverá; e todo aquele que vive e crê em mim nunca morrerá." (João 11:25-26)

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 2021.

TECNOLOGIA

Imply instala sistema em Montevidéu

Após 84 anos de história, o Mercado Modelo de Montevidéu tem novo endereço e nome: Unidade Agroalimentar Metropolitana (UAM). O complexo conta com mais de 95 hectares e capacidade para 500 lojas, em quatro grandes armazéns. É o maior centro logístico de alimentos da América Latina. Tudo isso em uma estrutura moderna e segura, otimizada pelo Eleven Access Imply, sistema de gestão de acessos desenvolvido pela Imply, de Santa Cruz do Sul.

Controle de acesso de pessoas e veículos conta com solução da empresa santa-cruzense

Fotos: Divulgação/GS

UAM de Montevidéu é o maior centro logístico de alimentos da América Latina

A administração estima que a UAM deva receber diariamente até 10 mil pessoas. Trata-se da obra mais importante do Uruguai nos últimos anos. O complexo foi desenvolvido pela Prefeitura de Montevidéu e Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca do país. O investimento foi de aproximadamente 100 milhões de dólares.

A UAM de Montevidéu proporciona segurança e alta tecnologia, com o moderno Sistema de Gestão de Acessos para Pessoas e Veículos Eleven Access, que faz parte da Plataforma Integrada Eleven360 Imply. As soluções oferecem uma ampla gama de ferramentas para otimizar a gestão e as operações de organizações, atrações e eventos.

Assim, a Eleven Access oferece à UAM de Montevidéu uma plataforma integrada que permite não só proteger, como também monitorar as operações. Os acessos de pessoas são controlados mediante bloqueios com leitores inteligentes para fazer a validação. Na entrada e saída dos veículos, totens inteligentes detectam e validam os acessos. Assim, a Solução para a Gestão de Acessos de Pessoas e Veículos possitilita à UAM de Montevidéu o controle integrado de cada ponto de forma inteligente, flexível e eficiente.

SAIBA MAIS

A Plataforma Eleven Access Imply oferece diversos benefícios à UAM de Montevidéu, como:

– Gestão de alto fluxo de acessos de pessoas e veículos por minuto.

– Alta velocidade de transmissão de informações.

– Controla de forma confiável os acessos de várias áreas, setores e prédios, de forma centralizada.

– Combina diferentes tecnologias para a identificação dos usuários e validação dos acessos com os mais rigorosos requisitos de segurança.

– Controla autorizações de acesso para milhares de usuários diferentes, gerenciando sistemas complexos de regras de restrições e permissões.

– Permite que os acessos sejam realizados de forma prática e sem demora. O acesso, quando autorizado, é imediato.

– Melhor qualidade da gestão, dos serviços e melhor experiência dos usuários, com acessos rápidos e seguros.

Para conhecer mais sobre a tecnologia da Imply na otimização das operações de organizações, atrações e eventos, basta acessar o site www.imply.com/pt/eleven360-imply/.

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407
GAZ 51 99666.7147
RÁDIO GAZETA FM 107,9 51 99912.9914
Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

PUBLICAÇÕES LEGAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PREZADAS SENHORAS ASSOCIADAS

A presidente da **CASA DA AMIZADE DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições CONVOCA todas as associadas para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** a realizar-se no dia 24 de maio de 2021, às 18h, Reunião on line, em primeira convocação, com a maioria absoluta, ou na falta de quórum necessário às 18:30 horas em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) das associadas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A)Eleição da próxima presidente **GESTÂO 2021/2023**;
Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2021.
MARIA LUNARDI FALEIRO
Presidente Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 093/PGM/2021: Mees Manutenção e Reparação Ltda. ME. Objeto: prestar serviço com o fornecimento de peças na manutenção de escavadeira hidráulica. Pregão Presencial n° 042/2021. Processo Administrativo n° 040/LIC/SEFAZ/2021. Data: 18/05/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (53°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, §4°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 10/05/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (54°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Sexto da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 14/05/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Tomada de Preços nº 02/21 – execução de revitalização e ampliação do calçadão da Rua Marechal Floriano, neste Município. DATA: 10/06/21. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até: 07/06/21.

AVISO DE ADENDO
Concorrência nº 06/20 – Devido a alterações realizadas no Projeto Básico anexo ao Edital, que versa sobre a pavimentação em diversas ruas do bairro Esmeralda, neste Município, designa-se NOVA DATA: 24/06/21. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h.
- Edital e Adendo disponíveis no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- Quota Salário Educação (18/05/2021).....R$ 347.493,57

AVISO DE REINÍCIO DE OBRA
O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, através do presente TERMO, informa ter autorizado a empresa **COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA**, a reiniciar, a contar de 01 DE ABRIL DE 2021, a obra referente à RETIRADA DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM FRENTE A CATEDRAL SÃO JOÃO BATISTA, na Rua da Ramiro Barcelos, no Município de Santa Cruz do Sul, contratada através o processo administrativo nº 431/COMPRAS/2019, CONTRATO N.° 358/PGM/2019, firmado em 19 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI
Permissionário: FERNANDO ARTUR STUMM. Objeto: permissão de serviço de táxi. Processo Administrativo nº 017/SETSMU/2020. Data: 30/09/2020.
Permissionário: H. MÜLLER TRANSPORTES – ME. Objeto: permissão de serviço de táxi. Processo Administrativo nº 013/SESTMU/2021. Data: 10/03/2021.
Permissionário: HENRIQUE MÜLLER. Objeto: permissão de serviço de táxi. Processo Administrativo nº 014/SESTMU/2021. Data: 10/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Permissionário: ANTONIO STUELP. Objeto: permissão de serviço de transporte escolar. Processo Administrativo nº 008/SESTMU/2021. Data: 18/02/2021.

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 10º ANO E 38º ANO DE FALECIMENTO

Os filhos Paulo José Goettert e família, Harald Luiz Goettert e família, Carmen Luiza Goettert e família, Maria Cristina Wiermann e família, José Carlos Goettert e família e Marco Aurélio Goettert e família, convidam parentes e amigos para a missa em memória de

Neli Maria Goettert
** 19/6/1932 † 21/5/2011*

Elemar José Goettert
** 2/6/1930 † 8/2/1983*

"Pai e Mãe, agora vocês estão juntos em Cristo, colhendo os frutos do amor e da felicidade que plantaram aqui. Seguiremos nossa vida, sob a bênção de Deus e da vossa proteção, até o dia que nos reuniremos todos na plenitude da luz e da paz do Senhor".

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

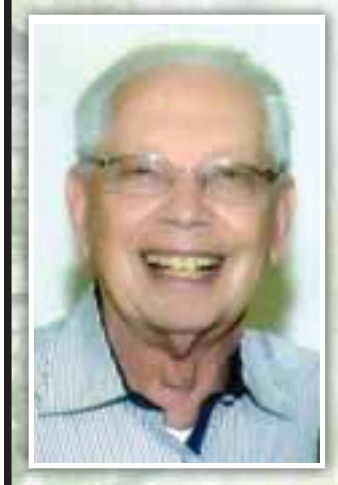

Odalcyr Tybusch
† 21/5/2020

"Sua vida foi marcada pela simplicidade de seus gestos, serenidade em seus sorrisos e dedicação pela família. Estes ensinamentos e exemplos deixados durante a sua vida é que permanecem em nós, como a luz, dando-nos força para seguirmos nossas caminhadas. Você foi na vida o orgulho de sua família, aqueles que se aproximaram de você, só receberam o bem e a virtude. Assim o tempo e a distância jamais poderão apagar de nosso coração, a sua doce lembrança. O amamos muito."

Saudades, Maura Tybusch, filhos, genros, noras e netos.

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Esposa Lucia Assman, filhos Neusa Cristine Assmann e família, Deise Inês Assmann e família, netos Annita, Théo, mãe Frieda Annita Konzen Assmann, pai Otelo Aloisio Assmann (IM), irmãos Cleoni (IM), Alcido, Odelio Inácio, Carlos, Nair, Cirio e demais parentes e amigos de

Nelson Afonso Assmann

participam do seu falecimento e convidam as pessoas de suas relações e amizade para acompanhar os atos de encomendação e sepultamento do sempre lembrado filho, esposo, pai, sogro, avô, irmão, cunhado e tio, ocorrido nesta quinta-feira, no Hospital Santa Cruz, aos 62 anos. Seu velório acontece na Igreja Católica de Linha João Alves, de onde sairá nesta sexta-feira, às 9 horas para o sepultamento no Cemitério Católico de Linha João Alves.

Funerária Halmenschlager

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 21/05/2021

TECNOLOGIA

Imply instala sistema em Montevidéu

Após 84 anos de história, o Mercado Modelo de Montevidéu tem novo endereço e nome: Unidade Agroalimentar Metropolitana (UAM). O complexo conta com mais de 95 hectares e capacidade para 500 lojas, em quatro grandes armazéns. É o maior centro logístico de alimentos da América Latina. Tudo isso em uma estrutura moderna e segura, otimizada pelo Eleven Access Imply, sistema de gestão de acessos desenvolvido pela Imply, de Santa Cruz do Sul.

Controle de acesso de pessoas e veículos conta com solução da empresa santa-cruzense

Fotos: Divulgação/GS

UAM de Montevidéu é o maior centro logístico de alimentos da América Latina

A administração estima que a UAM deva receber diariamente até 10 mil pessoas. Trata-se da obra mais importante do Uruguai nos últimos anos. O complexo foi desenvolvido pela Prefeitura de Montevidéu e Ministério da Pecuária, Agricultura e Pesca do país. O investimento foi de aproximadamente 100 milhões de dólares.

A UAM de Montevidéu proporciona segurança e alta tecnologia, com o moderno Sistema de Gestão de Acessos para Pessoas e Veículos Eleven Access, que faz parte da Plataforma Integrada Eleven360 Imply. As soluções oferecem uma ampla gama de ferramentas para otimizar a gestão e as operações de organizações, atrações e eventos.

Assim, a Eleven Access oferece à UAM de Montevidéu uma plataforma integrada que permite não só proteger, como também monitorar as operações. Os acessos de pessoas são controlados mediante bloqueios com leitores inteligentes para fazer a validação. Na entrada e saída dos veículos, totens inteligentes detectam e validam os acessos. Assim, a Solução para a Gestão de Acessos de Pessoas e Veículos possitilita à UAM de Montevidéu o controle integrado de cada ponto de forma inteligente, flexível e eficiente.

SAIBA MAIS

A Plataforma Eleven Access Imply oferece diversos benefícios à UAM de Montevidéu, como:

– Gestão de alto fluxo de acessos de pessoas e veículos por minuto.

– Alta velocidade de transmissão de informações.

– Controla de forma confiável os acessos de várias áreas, setores e prédios, de forma centralizada.

– Combina diferentes tecnologias para a identificação dos usuários e validação dos acessos com os mais rigorosos requisitos de segurança.

– Controla autorizações de acesso para milhares de usuários diferentes, gerenciando sistemas complexos de regras de restrições e permissões.

– Permite que os acessos sejam realizados de forma prática e sem demora. O acesso, quando autorizado, é imediato.

– Melhor qualidade da gestão, dos serviços e melhor experiência dos usuários, com acessos rápidos e seguros.

Para conhecer mais sobre a tecnologia da Imply na otimização das operações de organizações, atrações e eventos, basta acessar o site www.imply.com/pt/eleven360-imply/.

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407
GAZ 51 99666.7147
RÁDIO GAZETA FM 107,9 51 99912.9914
Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

PUBLICAÇÕES LEGAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PREZADAS SENHORAS ASSOCIADAS

A presidente da **CASA DA AMIZADE DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições CONVOCA todas as associadas para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** a realizar-se no dia 24 de maio de 2021, às 18h, Reunião on line, em primeira convocação, com a maioria absoluta, ou na falta de quórum necessário às 18:30 horas em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) das associadas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A)Eleição da próxima presidente **GESTÂO 2021/2023**;
Santa Cruz do Sul, 19 de maio de 2021.
MARIA LUNARDI FALEIRO
Presidente Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato n° 093/PGM/2021: Mees Manutenção e Reparação Ltda. ME. Objeto: prestar serviço com o fornecimento de peças na manutenção de escavadeira hidráulica. Pregão Presencial n° 042/2021. Processo Administrativo n° 040/LIC/SEFAZ/2021. Data: 18/05/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (53°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, §4°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 10/05/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (54°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Sexto da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 14/05/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Tomada de Preços nº 02/21 – execução de revitalização e ampliação do calçadão da Rua Marechal Floriano, neste Município. DATA: 10/06/21. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até: 07/06/21.

AVISO DE ADENDO
Concorrência nº 06/20 – Devido a alterações realizadas no Projeto Básico anexo ao Edital, que versa sobre a pavimentação em diversas ruas do bairro Esmeralda, neste Município, designa-se NOVA DATA: 24/06/21. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h.
- Edital e Adendo disponíveis no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- Quota Salário Educação (18/05/2021).....R$ 347.493,57

AVISO DE REINÍCIO DE OBRA
O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, através do presente TERMO, informa ter autorizado a empresa **COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA**, a reiniciar, a contar de 01 DE ABRIL DE 2021, a obra referente à RETIRADA DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO EM FRENTE A CATEDRAL SÃO JOÃO BATISTA, na Rua da Ramiro Barcelos, no Município de Santa Cruz do Sul, contratada através o processo administrativo nº 431/COMPRAS/2019, CONTRATO N.° 358/PGM/2019, firmado em 19 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI
Permissionário: FERNANDO ARTUR STUMM. Objeto: permissão de serviço de táxi. Processo Administrativo nº 017/SETSMU/2020. Data: 30/09/2020.
Permissionário: H. MÜLLER TRANSPORTES – ME. Objeto: permissão de serviço de táxi. Processo Administrativo nº 013/SESTMU/2021. Data: 10/03/2021.
Permissionário: HENRIQUE MÜLLER. Objeto: permissão de serviço de táxi. Processo Administrativo nº 014/SESTMU/2021. Data: 10/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Permissionário: ANTONIO STUELP. Objeto: permissão de serviço de transporte escolar. Processo Administrativo nº 008/SESTMU/2021. Data: 18/02/2021.

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 10º ANO E 38º ANO DE FALECIMENTO

Os filhos Paulo José Goettert e família, Harald Luiz Goettert e família, Carmen Luiza Goettert e família, Maria Cristina Wiermann e família, José Carlos Goettert e família e Marco Aurélio Goettert e família, convidam parentes e amigos para a missa em memória de

Neli Maria Goettert
** 19/6/1932 † 21/5/2011*

Elemar José Goettert
** 2/6/1930 † 8/2/1983*

"Pai e Mãe, agora vocês estão juntos em Cristo, colhendo os frutos do amor e da felicidade que plantaram aqui. Seguiremos nossa vida, sob a bênção de Deus e da vossa proteção, até o dia que nos reuniremos todos na plenitude da luz e da paz do Senhor".

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

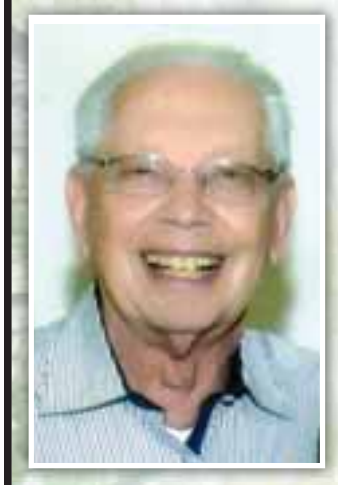

Odalcyr Tybusch
† 21/5/2020

"Sua vida foi marcada pela simplicidade de seus gestos, serenidade em seus sorrisos e dedicação pela família. Estes ensinamentos e exemplos deixados durante a sua vida é que permanecem em nós, como a luz, dando-nos força para seguirmos nossas caminhadas. Você foi na vida o orgulho de sua família, aqueles que se aproximaram de você, só receberam o bem e a virtude. Assim o tempo e a distância jamais poderão apagar de nosso coração, a sua doce lembrança. O amamos muito."

Saudades, Maura Tybusch, filhos, genros, noras e netos.

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Esposa Lucia Assman, filhos Neusa Cristine Assmann e família, Deise Inês Assmann e família, netos Annita, Théo, mãe Frieda Annita Konzen Assmann, pai Otelo Aloisio Assmann (IM), irmãos Cleoni (IM), Alcido, Odelio Inácio, Carlos, Nair, Cirio e demais parentes e amigos de

Nelson Afonso Assmann

participam do seu falecimento e convidam as pessoas de suas relações e amizade para acompanhar os atos de encomendação e sepultamento do sempre lembrado filho, esposo, pai, sogro, avô, irmão, cunhado e tio, ocorrido nesta quinta-feira, no Hospital Santa Cruz, aos 62 anos. Seu velório acontece na Igreja Católica de Linha João Alves, de onde sairá nesta sexta-feira, às 9 horas para o sepultamento no Cemitério Católico de Linha João Alves.

Funerária Halmenschlager

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 21/05/2021

WhatsApp/Reprodução/GS

Dois ocupantes da moto, um homem e uma mulher, lesionaram-se e foram socorridos

SANTA CRUZ DO SUL

Van e motocicleta colidem em cruzamento no Arroio Grande

Um acidente foi registrado por volta das 16 horas de ontem, no cruzamento entre as avenidas Paul Harris e Euclydes Kliemann, no Bairro Arroio Grande, em Santa Cruz do Sul. De acordo com a Brigada Militar, a colisão envolveu uma van, modelo Sprinter, de Venâncio Aires, que estava fazendo entregas no município, e uma motocicleta Yahama Fazer, branca e preta, com placas de Santa Cruz.

A van seguia em direção ao Centro pela Euclydes Kliemann, enquanto a moto transitava pela Paul Harris. Os veículos colidiram junto à sinaleira, na esquina das avenidas.

Um homem de 45 anos e uma mulher de 42, que estavam na motocicleta, ficaram feridos e foram encaminhados para atendimento médico. O ocupante da van, de 52 anos, não sofreu lesões. O trânsito chegou a ficar lento no local, mas os veículos foram removidos para o estacionamento de uma farmácia das proximidades.

DISTRITO INDUSTRIAL

Acidente na BR-471 deixa pai e filho feridos

WhatsAppReprodução/GS

No asfalto, as marcas da freada

Um acidente de trânsito deixou feridos na noite de terça-feira. A colisão entre um caminhão e um carro aconteceu na BR-471, no Distrito Industrial de Santa Cruz do Sul. Segundo o Corpo de Bombeiros, o caminhão cortou a frente de um Fiat Palio.

O condutor do automóvel, um homem de 46 anos, e o filho dele, de 15, ficaram levemente feridos. Populares encaminharam o adolescente ao Hospital Santa Cruz e o adulto foi levado pelos bombeiros. A Polícia Rodoviária Federal (PRF) atuou para normalizar o trânsito.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n° 097/PGM/2021: Knapp & Cia Ltda. Objeto: serviço de perfuração e desmanche em rochas basálticas, com o fornecimento de material. Pregão Presencial nº 135/2020. Processo Administrativo n° 128/LIC/SEFAZ/2020. Data: 24/05/2021.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (55°). Objeto: altera-se a redação do Parágrafo Quinquagésimo da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 14/05/2021.

Contratada: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda. (1°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 058/PGM/2021. Ata de Registro de Preços nº 003/2020, Pregão Eletrônico n° 008/2020. Processo Administrativo n° 108/COMPRAS/2021. Data: 25/05/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Beneficiária: Jenifer Franciele Hister da Silva. Objeto: beneficio de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 156/COMPRAS/2021. Data: 26/05/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 055/21 – RP aquisições de materiais odontológicos. DATA: 11/06/21. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital gratuito nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br

RIO PARDO

Casal de Santa Cruz é preso com arma após cerco policial

Ao perceber que era seguido, motorista tentou fugir em alta velocidade. No carro também havia bastante munição

Cristiano Silva
cristiano@gazetadosul.com.br

Fotos: Divulgação/GS

Policiais militares e rodoviários abordaram veículo junto ao trevo da Cidade Histórica

Um casal de Santa Cruz do Sul foi preso na tarde de ontem, na BR-471, junto ao trevo de acesso a Rio Pardo. No carro onde ambos estavam havia uma arma e munições. A perseguição teve início depois que o 2º Batalhão Rodoviário da Brigada Militar (BM) alertou os colegas da Polícia Rodoviária Federal (PRF) sobre um Hyundai HB20 cinza que, segundo informações, poderia estar transportando drogas ou armas.

Os agentes da PRF localizaram o automóvel seguindo pela BR-471, em direção a Rio Pardo, e passaram a segui-lo. No caminho, os patrulheiros acionaram a Brigada Militar para que um cerco fosse montado no trevo de acesso ao município. O veículo chegou a atingir alta velocidade durante o trajeto, próxima dos 200 quilômetros por hora.

A abordagem foi realizada às 13h10, junto ao trevo de acesso a Rio Pardo. A motorista do HB20 era a mulher, que tem 22 anos e antecedentes por posse de drogas. Já o homem, de 30 anos, que estava no banco do carona, tem ocorrências por tráfico de entorpecentes e receptação de veículo furtado.

Em revista no HB20, os policiais localizaram uma pistola calibre 9 milímetros, com numeração raspada, 24 cartuchos para a mesma arma, três cartuchos de calibre 380 e cinco cartuchos de calibre 38, além de um canivete. A dupla foi encaminhada à Delegacia de Polícia de Rio Pardo para prestar esclarecimentos.

Os nomes não foram revelados. O delegado Anderson Faturi instaurou um inquérito para apurar o fato, e o veículo ficou retido. Os dois envolvidos irão responder em liberdade pelo crime de porte ilegal de arma de fogo.

No carro havia uma pistola calibre 9 mm

CACHOEIRA DO SUL

BM apreende R$ 5,8 mil em notas falsas

BM/Divulgação/GS

Dinheiro e mercadorias estavam com trio preso em flagrante no Bairro Santa Helena

A Brigada Militar (BM) prendeu três homens com notas falsas no Bairro Santa Helena, em Cachoeira do Sul, por volta das 17h40 de terça-feira. Um deles foi pego fazendo pagamento em uma loja. A guarnição de serviço recebeu a denúncia de que golpistas estariam agindo no comércio. Ao realizar a averiguação em um estabelecimento, os PMs flagraram um suspeito de 31 anos realizando pagamento com uma cédula falsificada de R$ 200,00.

Os outros dois estavam no interior de um automóvel Chevrolet Cobalt, nas imediações do estabelecimento. Ao perceber a ação policial, o motorista, de 33 anos, e o passageiro, de 28, fugiram em alta velocidade com o carro, que foi acompanhado pelas guarnições. A dupla abandonou o automóvel e fugiu a pé, mas acabou detida pelos policiais militares.

Na ação foram apreendidas mercadorias diversas, R$ 5,8 mil em cédulas falsas, R$ 2.933,95 em moeda corrente verdadeira, uma máquina de cartão de crédito e ainda três celulares. O trio foi apresentado na delegacia da Polícia Federal de Santa Cruz do Sul e depois conduzido ao presídio.

MEDIDAS

Governo alivia IR, mas tributa investimentos

O governo propôs nessa sexta-feira ao Congresso uma ampla reformulação no Imposto de Renda de pessoas físicas e empresas, com desoneração para a classe média, mas aumento da tributação sobre o ganho dos grandes empresários. O mercado financeiro e o setor produtivo reagiram com o argumento de que o projeto vai afugentar os investimentos. O IR das empresas não caiu na proporção que os empresários esperavam do time liberal do ministro da Economia, Paulo Guedes.

Se aprovadas pelo Congresso até o fim do ano, as medidas entram em vigor em 2022, quando o presidente Jair Bolsonaro pretende buscar a sua reeleição.

A proposta eleva em 31% a faixa de isenção do IR da pessoa física, que sobe dos atuais R$ 1,9 mil para R$ 2,5 mil. As demais faixas (7%, 15%, 22,5% e 27,5%) terão uma correção menor, em torno de 13%. O texto também acaba com o desconto simplificado, que fica restrito a quem recebe até R$ 40 mil por ano e permite uma atualização do valor patrimonial dos imóveis.

O presidente não cumpre integralmente a promessa de campanha de aumentar a faixa de isenção para cinco salários mínimos (hoje, R$ 5,5 mil), mas garante que 16,3 milhões de pessoas físicas fiquem sem pagar o imposto. Com a mudança, metade das pessoas que declaram o IRPF não pagará imposto.

Para acomodar a "bondade" do presidente, o governo deixará de arrecadar R$ 13,5 bilhões em 2022, perda que será compensada com a volta da taxação da distribuição de lucros e dividendos para os acionistas das empresas. A medida já era esperada desde o início do governo, mas a alíquota fixada, de 20%, foi considerada elevada pelas grandes empresas. Para as que se enquadram nos critérios de micro e pequenas empresas, independentemente se pagam pelo regime simplificado do Simples, foi estabelecida uma faixa de isenção de R$ 20 mil por mês.

O governo propôs a redução do IR das empresas, que cairá cinco pontos porcentuais e, mesmo assim, em dois anos: de 25% para 22,5%, em 2022, e para 20% em 2023. O setor produtivo considerou essa recalibragem de alíquota pequena para o tamanho da mordida na distribuição dos lucros e dividendos e o fim dos Juros sobre Capital Próprio (JCP) – instrumento que existe hoje e permite às empresas remunerarem seus investidores.

A avaliação das grandes corporações é que o fim do uso do JCP e a tributação dos lucros e dividendos vão prejudicar os investimentos. Tributaristas avaliam que o impacto será drástico, sobretudo para as multinacionais. O governo alega, ao contrário, que o projeto vai estimular o reinvestimento dos lucros retidos pelas empresas para evitar a tributação dos dividendos.

Ao entregar o projeto ao presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), Guedes disse que a proposta vai reduzir o imposto de 30 milhões de brasileiros assalariados. Segundo o ministro, o sistema tributário é perverso porque privilegia grandes corporações, por meio de desonerações, e recai sobre a população que não tem poder de lobby. (AE)

BANDEIRA VERMELHA

Aneel mantém adicional para energia em julho

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou nessa sexta-feira que as contas de luz vão continuar com a bandeira vermelha em seu segundo patamar em julho. Atualmente, os consumidores pagam uma taxa adicional de R$ 6,243 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos, mas esse valor deve ser bem mais alto a partir do próximo mês. Alguns especialistas apontam a necessidade de a taxa ser elevada a, pelo menos, R$ 10,00 a cada 100 kWh, um aumento de 60%.

"A bandeira tarifária em julho de 2021 será vermelha, patamar 2, em razão da intensidade da estação seca nas principais bacias hidrográficas do Sistema Interligado Nacional (SIN), registrando condições hidrológicas desfavoráveis. O valor a ser pago pelos consumidores será informado excepcionalmente na próxima terça-feira, 29/6, data em que a atualização dos valores das bandeiras será deliberada pela diretoria da Aneel", informou o órgão regulador.

A diretoria colegiada do órgão define os novos valores na terça. A proposta de março previa aumento de 21% na bandeira vermelha patamar 2, que passaria a R$ 7,571 a cada 100 kWh. Mas a agência já assume que será necessário um reajuste maior. (AE)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 121/PGM/2021: Ecopragas Controle de Pragas e Saneamento Ltda ME. Objeto: serviço de limpeza de caixas d'água nas escolas municipais de ensino fundamental. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 151/COMPRAS/2021. Data: 21/06/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n° 006/PGM/2021: Centro Universitário Faveni – UNIFAVENI. Objeto: vagas de estágio. Fundamento: Lei Federal n° 11.788/08 e Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 005/SEAT/2020. Data: 21/05/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Borba Imóveis Ltda (5°). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 095/PGM/2017. Processo Administrativo n° 079/COMPRAS/2017. Data: 08/06/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (56°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Sétimo da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 07/06/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (57°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Oitavo da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 10/06/2021.

Contratada: Aldomiro de Almeida MEI (1°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 088/PGM/2021. Processo Administrativo n° 112/COMPRAS/2021. Data: 11/06/2021

Contratada: Conpasul Construção e Serviços Ltda e Base Vias Pavimentação Ltda (27°). Objeto: adequação do prazo de vigência do contrato. Contrato n° 281/PGM/2012. Concorrência n° 010/2012. Processo Administrativo n° 125/2012/FAZ. Data: 14/06/2021.

Contratada: Contel Telecom Ltda (1°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 264/PGM/2020. Processo Administrativo n° 442/COMPRAS/2020. Data: 15/06/2021.

Conveniada: Financeira Alfa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos (2°). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Convênio n° 005/PGM/2019. Processo Administrativo n° 031/SEAT/2019. Data: 04/05/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Digitec Eletrônica Ltda ME. Objeto: aquisição de lâminas de corte, fitas teflon e suporte para lâmina para plother de recorte. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 161/COMPRAS/2021. Data: 25/06/2021.

Contratada: Benoit Eletrodomésticos Ltda. Objeto: aquisição de refrigeradores para a Guarda Municipal. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 160/COMPRAS/2021. Data: 25/06/2021.

Contratada: Vinícius Jardel Schroeder ME. Objeto: aquisição de materiais odontológicos. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 162/COMPRAS/2021. Data: 25/06/2021.

Contratada: A.R.A. Comércio de Equipamentos Ltda. Objeto: aquisição de EPI's. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 165/COMPRAS/2021. Data: 25/06/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 075/21 – RP aquisições de peças para caminhões. DATA: 09/07/21. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 076/21 – RP Serviços de Perfuração Mecânica e Cravação Metálica. DATA: 09/07/21. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

Pregão Presencial nº 079/21 – RP fornecimento e manutenção de persianas. DATA: 09/07/21. Recebimento dos envelopes: até às 08h30. Abertura: às 08h45.

AVISO DE ADENDO

Tomada de Preços nº 02/21 – execução de revitalização e ampliação do calçadão da Rua Marechal Floriano. NOVA DATA: 15/07/21. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até: 12/07/21.

-Editais e Adendo nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br(PE). Inf.: (51) 2109-9248, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

INFLAÇÃO

O encarecimento da gasolina e da energia elétrica impulsionou a prévia da inflação oficial no País em junho. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) acelerou a 0,83%, informou nessa sexta-feira o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Embora não tenha surpreendido, o resultado indica um cenário inflacionário ainda desconfortável, avaliam economistas. O IPCA-15 acumulado em 12 meses subiu para 8,13% em junho, o resultado mais elevado desde outubro de 2016. (AE)

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Herta Edy Schunke

† 26/6/2020

"A medida que o tempo passa, a saudade aumenta, e a única maneira de suportar tanta dor é a fé em Deus e inspiração no exemplo de vida que você nos legou".
Do filho Sérgio Luiz Schunke e família.

HOMENAGEM DE 17º ANO DE FALECIMENTO

Odilo Alcides Brutscher

** 21/12/1937 † 26/6/2004*

A distância traz saudades, mas nunca o esquecimento. Jamais esqueceremos os valores simples, o exemplo de vida, o amor ao trabalho, o respeito às pessoas que sempre nos passou. Estamos certos de que sempre estará ao nosso lado.
Da esposa Hertha e dos filhos.
Convidam para missa de 17º ano de falecimento a ser realizada hoje, sábado, dia 26/6/2021, às 18 horas, na Igreja Santo Inácio.

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO

Esposa Elaine Maria Goettert Müller, filha Vanessa Goettert Müller, neto Eduardo Mathias Müller Figueiredo, irmãs Gilda (IM), Isolde, Jacinta, Sônia, Anne, Ângela e Elisabete e respectivas famílias e amigos de

Lucio José Müller

(Lucio do Frete)

convidam para missa que será celebrada hoje, sábado, dia 26/6/2021, às 17 horas, na Catedral São João Batista.

Você estará sempre presente em nós, em nossas vidas, em nossos pensamentos, em nossos corações, você é nossa fonte de inspiração, com muita saudade.

Da sua família.

HOMENAGEM DE 30 DIAS DE FALECIMENTO

Rodrigo Mielke

† 25/5/2021

O tempo passa mas a saudade permanece. Faz 30 dias que você partiu, mas aqueles que amamos nunca morrem, apenas partem antes de nós, e Deus um dia nos colocará juntos novamente.

A tua presença sempre continuará no meio de nós e jamais o tempo fará esquecer você.

Saudades eternas da esposa Flávia Inês Fröhlich Mielke, do sogro Paulo e da sogra Tarcila Fröhlich, mãe Marlene Mielke e irmãs Raquel Mielke e esposo e Taiane Mielke e esposo.

MEDIDAS

Governo alivia IR, mas tributa investimentos

O governo propôs nessa sexta-feira ao Congresso uma ampla reformulação no Imposto de Renda de pessoas físicas e empresas, com desoneração para a classe média, mas aumento da tributação sobre o ganho dos grandes empresários. O mercado financeiro e o setor produtivo reagiram com o argumento de que o projeto vai afugentar os investimentos. O IR das empresas não caiu na proporção que os empresários esperavam do time liberal do ministro da Economia, Paulo Guedes.

Se aprovadas pelo Congresso até o fim do ano, as medidas entram em vigor em 2022, quando o presidente Jair Bolsonaro pretende buscar a sua reeleição.

A proposta eleva em 31% a faixa de isenção do IR da pessoa física, que sobe dos atuais R$ 1,9 mil para R$ 2,5 mil. As demais faixas (7%, 15%, 22,5% e 27,5%) terão uma correção menor, em torno de 13%. O texto também acaba com o desconto simplificado, que fica restrito a quem recebe até R$ 40 mil por ano e permite uma atualização do valor patrimonial dos imóveis.

O presidente não cumpre integralmente a promessa de campanha de aumentar a faixa de isenção para cinco salários mínimos (hoje, R$ 5,5 mil), mas garante que 16,3 milhões de pessoas físicas fiquem sem pagar o imposto. Com a mudança, metade das pessoas que declaram o IRPF não pagará imposto.

Para acomodar a "bondade" do presidente, o governo deixará de arrecadar R$ 13,5 bilhões em 2022, perda que será compensada com a volta da taxação da distribuição de lucros e dividendos para os acionistas das empresas. A medida já era esperada desde o início do governo, mas a alíquota fixada, de 20%, foi considerada elevada pelas grandes empresas. Para as que se enquadram nos critérios de micro e pequenas empresas, independentemente se pagam pelo regime simplificado do Simples, foi estabelecida uma faixa de isenção de R$ 20 mil por mês.

O governo propôs a redução do IR das empresas, que cairá cinco pontos porcentuais e, mesmo assim, em dois anos: de 25% para 22,5%, em 2022, e para 20% em 2023. O setor produtivo considerou essa recalibragem de alíquota pequena para o tamanho da mordida na distribuição dos lucros e dividendos e o fim dos Juros sobre Capital Próprio (JCP) – instrumento que existe hoje e permite às empresas remunerarem seus investidores.

A avaliação das grandes corporações é que o fim do uso do JCP e a tributação dos lucros e dividendos vão prejudicar os investimentos. Tributaristas avaliam que o impacto será drástico, sobretudo para as multinacionais. O governo alega, ao contrário, que o projeto vai estimular o reinvestimento dos lucros retidos pelas empresas para evitar a tributação dos dividendos.

Ao entregar o projeto ao presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), Guedes disse que a proposta vai reduzir o imposto de 30 milhões de brasileiros assalariados. Segundo o ministro, o sistema tributário é perverso porque privilegia grandes corporações, por meio de desonerações, e recai sobre a população que não tem poder de lobby. (AE)

BANDEIRA VERMELHA

Aneel mantém adicional para energia em julho

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou nessa sexta-feira que as contas de luz vão continuar com a bandeira vermelha em seu segundo patamar em julho. Atualmente, os consumidores pagam uma taxa adicional de R$ 6,243 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos, mas esse valor deve ser bem mais alto a partir do próximo mês. Alguns especialistas apontam a necessidade de a taxa ser elevada a, pelo menos, R$ 10,00 a cada 100 kWh, um aumento de 60%.

"A bandeira tarifária em julho de 2021 será vermelha, patamar 2, em razão da intensidade da estação seca nas principais bacias hidrográficas do Sistema Interligado Nacional (SIN), registrando condições hidrológicas desfavoráveis. O valor a ser pago pelos consumidores será informado excepcionalmente na próxima terça-feira, 29/6, data em que a atualização dos valores das bandeiras será deliberada pela diretoria da Aneel", informou o órgão regulador.

A diretoria colegiada do órgão define os novos valores na terça. A proposta de março previa aumento de 21% na bandeira vermelha patamar 2, que passaria a R$ 7,571 a cada 100 kWh. Mas a agência já assume que será necessário um reajuste maior. (AE)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 121/PGM/2021: Ecopragas Controle de Pragas e Saneamento Ltda ME. Objeto: serviço de limpeza de caixas d'água nas escolas municipais de ensino fundamental. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 151/COMPRAS/2021. Data: 21/06/2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n° 006/PGM/2021: Centro Universitário Faveni – UNIFAVENI. Objeto: vagas de estágio. Fundamento: Lei Federal n° 11.788/08 e Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 005/SEAT/2020. Data: 21/05/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Borba Imóveis Ltda (5°). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 095/PGM/2017. Processo Administrativo n° 079/COMPRAS/2017. Data: 08/06/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (56°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Sétimo da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 07/06/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (57°). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Oitavo da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 10/06/2021.

Contratada: Aldomiro de Almeida MEI (1°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 088/PGM/2021. Processo Administrativo n° 112/COMPRAS/2021. Data: 11/06/2021

Contratada: Conpasul Construção e Serviços Ltda e Base Vias Pavimentação Ltda (27°). Objeto: adequação do prazo de vigência do contrato. Contrato n° 281/PGM/2012. Concorrência n° 010/2012. Processo Administrativo n° 125/2012/FAZ. Data: 14/06/2021.

Contratada: Contel Telecom Ltda (1°). Objeto: acréscimo de valor. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 264/PGM/2020. Processo Administrativo n° 442/COMPRAS/2020. Data: 15/06/2021.

Conveniada: Financeira Alfa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos (2°). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Convênio n° 005/PGM/2019. Processo Administrativo n° 031/SEAT/2019. Data: 04/05/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Digitec Eletrônica Ltda ME. Objeto: aquisição de lâminas de corte, fitas teflon e suporte para lâmina para plother de recorte. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 161/COMPRAS/2021. Data: 25/06/2021.

Contratada: Benoit Eletrodomésticos Ltda. Objeto: aquisição de refrigeradores para a Guarda Municipal. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 160/COMPRAS/2021. Data: 25/06/2021.

Contratada: Vinícius Jardel Schroeder ME. Objeto: aquisição de materiais odontológicos. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 162/COMPRAS/2021. Data: 25/06/2021.

Contratada: A.R.A. Comércio de Equipamentos Ltda. Objeto: aquisição de EPI's. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 165/COMPRAS/2021. Data: 25/06/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 075/21 – RP aquisições de peças para caminhões. DATA: 09/07/21. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 076/21 – RP Serviços de Perfuração Mecânica e Cravação Metálica. DATA: 09/07/21. Recebimento/abertura das propostas: até 08h30. Início da disputa: às 08h45.

Pregão Presencial nº 079/21 – RP fornecimento e manutenção de persianas. DATA: 09/07/21. Recebimento dos envelopes: até às 08h30. Abertura: às 08h45.

AVISO DE ADENDO

Tomada de Preços nº 02/21 – execução de revitalização e ampliação do calçadão da Rua Marechal Floriano. NOVA DATA: 15/07/21. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até: 12/07/21.

-Editais e Adendo nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br(PE). Inf.: (51) 2109-9248, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

INFLAÇÃO

O encarecimento da gasolina e da energia elétrica impulsionou a prévia da inflação oficial no País em junho. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) acelerou a 0,83%, informou nessa sexta-feira o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Embora não tenha surpreendido, o resultado indica um cenário inflacionário ainda desconfortável, avaliam economistas. O IPCA-15 acumulado em 12 meses subiu para 8,13% em junho, o resultado mais elevado desde outubro de 2016. (AE)

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Herta Edy Schunke

† 26/6/2020

"A medida que o tempo passa, a saudade aumenta, e a única maneira de suportar tanta dor é a fé em Deus e inspiração no exemplo de vida que você nos legou".
Do filho Sérgio Luiz Schunke e família.

HOMENAGEM DE 17º ANO DE FALECIMENTO

Odilo Alcides Brutscher

** 21/12/1937 † 26/6/2004*

A distância traz saudades, mas nunca o esquecimento. Jamais esqueceremos os valores simples, o exemplo de vida, o amor ao trabalho, o respeito às pessoas que sempre nos passou. Estamos certos de que sempre estará ao nosso lado.
Da esposa Hertha e dos filhos.
Convidam para missa de 17º ano de falecimento a ser realizada hoje, sábado, dia 26/6/2021, às 18 horas, na Igreja Santo Inácio.

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO

Esposa Elaine Maria Goettert Müller, filha Vanessa Goettert Müller, neto Eduardo Mathias Müller Figueiredo, irmãs Gilda (IM), Isolde, Jacinta, Sônia, Anne, Ângela e Elisabete e respectivas famílias e amigos de

Lucio José Müller

(Lucio do Frete)

convidam para missa que será celebrada hoje, sábado, dia 26/6/2021, às 17 horas, na Catedral São João Batista.

Você estará sempre presente em nós, em nossas vidas, em nossos pensamentos, em nossos corações, você é nossa fonte de inspiração, com muita saudade.

Da sua família.

HOMENAGEM DE 30 DIAS DE FALECIMENTO

Rodrigo Mielke

† 25/5/2021

O tempo passa mas a saudade permanece. Faz 30 dias que você partiu, mas aqueles que amamos nunca morrem, apenas partem antes de nós, e Deus um dia nos colocará juntos novamente.

A tua presença sempre continuará no meio de nós e jamais o tempo fará esquecer você.

Saudades eternas da esposa Flávia Inês Fröhlich Mielke, do sogro Paulo e da sogra Tarcila Fröhlich, mãe Marlene Mielke e irmãs Raquel Mielke e esposo e Taiane Mielke e esposo.

VALE VERDE

Bombeiros Voluntários vão oferecer curso à população

Uma parceria entre a Prefeitura de Vale Verde e os Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado viabilizará a oferta de um curso gratuito aos interessados em aprender a função. Para tratar do assunto, o prefeito Carlos Gustavo Schuch recebeu em seu gabinete o presidente do grupo de bombeiros do município vizinho, Paulo Ferreira, acompanhado do comandante Selvino Ignácio da Silva. As aulas devem começar em agosto na modalidade semipresencial, com carga horária de 310 horas. Haverá entrevista de seleção com todos os interessados antes da efetivação das inscrições. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones 99608 2685 (Paulo) e 99544 2012 (Selvino).

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Erica Saath

** 6/10/1940 † 11/7/2020*

Faz um ano que você partiu e foi morar lá no céu, bem pertinho de Deus, mas estará para sempre em nossos corações. Saudades da família.

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

Edgar Christovão Schuch (IM), filhos Heitor José Schuch e esposa Denila, Marino Paulo Schuch e esposa Marli, netos Eduardo, Gabriel e Daniela e demais familiares da sempre lembrada

Vva. Carlinda Edy Schuch

** 20/3/1939 † 22/7/2020*

"O tempo já passou e a saudade continua, mas temos a certeza de que onde está agora, continua nos acompanhando. Esteja em paz que estaremos com você sempre dentro dos nossos corações."
Saudades eterna!
Obrigado a todos pelas orações.

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO

Esposo Gilberto Edegar Diehl, filhos Fabiana Diehl (IM), Leandro Diehl e família e demais parentes e amigos da sempre lembrada esposa, mãe, sogra, irmã, cunhada e tia

Silvana Diehl

falecida no dia 14/7/2021, no Hospital Santa Cruz.
Convidam para missa de 7º dia que será celebrada, dia 25/7/2021, às 8h30, na Igreja Católica de Linha Santa Cruz.

Eternamente Mãe
Mãe querida, gostaria que soubesse como você ainda está presente em cada recanto de nossa casa. E mais importante, como você ainda vive no coração de cada membro de nossa família. Gostaria que percebesse a falta que nos tem feito e que, de alguma forma, isso pudesse deixar você feliz. Seria a melhor homenagem para uma mãe que foi uma verdadeira heroína em todos os momentos de sua vida.
Sua força, que não tinha limites, parece que permaneceu entre nós e é isso que nos tem dado ânimo para continuarmos. É como se o exemplo de dedicação e esforço que você sempre demonstrou, tivesse ficado guardado em algum lugar e fosse transformado agora em palavras, que nos servem de motivação. Eu sei que você diria, se pudesse de alguma forma falar, para nunca desistirmos de nossa felicidade. E é isso o que também tentarei fazer, pelo amor que nos continuará unindo eternamente.

Funerária Halmenschlager

DIREITO DO CONSUMIDOR

Operação conjunta fiscaliza postos em Santa Cruz do Sul

Ministério Público, Inmetro e ANP verificaram itens como a qualidade do produto e a quantidade que sai das bombas

Maria Regina Eichenberg

Trabalho considerado de rotina tem encontrado poucos problemas, segundo o MP

Uma ação conjunta entre Ministério Público, Inmetro e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) fiscalizou os postos de Santa Cruz do Sul ontem. Foram verificadas situações como qualidade do produto vendido, quantidade de combustível que sai das bombas e se as informações repassadas nos aplicativos estão claras.

Conforme o promotor de Defesa Comunitária de Santa Cruz, Érico Barin, o trabalho é rotineiro e dá uma sequência importante para que os consumidores tenham segurança e os seus direitos assegurados. Ele cita também o exemplo da Operação Petróleo Real, ocorrida recentemente. "Felizmente temos tido uma resposta positiva. São poucos os problemas, mas nada atinge diretamente o direito do consumidor."

Ele explica que se for constatada alguma infração grave, que gere prejuízo ao consumidor, isso será tornado público imediatamente. "A fiscalização garante que seja consumido algo bom e penso que também é positivo aos fornecedores – os proprietários dos postos –, pois o produto deles está sendo fiscalizado." (*Redacao Portal Gaz*)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 135/PGM/021: Baumann Administração de Imóveis Ltda. Objeto: locação de um imóvel de alvenaria para fins de instalação do Abrigo Municipal Masculino. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 155/COMPRAS/2021. Data: 29/06/2021.

Contrato nº 148/PGM/2021: Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul. Objeto: locação de um imóvel de alvenaria para fins de instalação da Central Odontológica, Ambulatório do Idoso, Hipertenso e Diabético. Fundamento: art. 24, Inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 178/COMPRAS/2021. Data: 09/07/2021.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo - AMVARP (2°). Objeto: prorrogação do prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 048/PGM/2019. Processo Administrativo n° 054/COMPRAS/2019. Data: 21/12/2020.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (71°). Objeto: inclusão do Parágrafo Septuagésimo Primeiro na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 13/07/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (58°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinquagésimo Nono da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 13/07/2021.

Conveniada: Financeira Alfa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos (3°). Objeto: altera cláusulas do convênio n° 005/PGM/2019. Processo Administrativo n° 031/SEAT/2019. Data: 02/07/2021.

Conveniada: Banco Santander Brasil S.A (1°). Objeto: prorrogação do prazo do convênio. Fundamento: cláusula segunda do Convênio n° 004/PGM/2020. Processo Administrativo n° 002/SEAT/2020. Data: 09/07/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo – AMVARP. Objeto: rescisão do contrato n° 048/PGM/2019. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 054/COMPRAS/2019. Data: 12/07/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Leilão n° 01/21 – venda de bens móveis, utensílios, veículos e máquinas. DATA: 10/08/21.
Locais e horários: Lotes 16 a 41 e 43 a 61- às 09h na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (BR 471, km 126,5, bairro Santuário), Lotes 01 a 15 e 42 - às 14h no Pavilhão 02 do Parque da Oktoberfest (Rua Galvão Costa, nº 755, Centro).

Pregão Eletrônico nº 081/21 – RP aquisições de artigos de cama, mesa e banho. DATA: 04/08/21. Recebimento/Abertura das propostas: até as 08h15. Início da Disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 095/21 – Aquisição imediata de madeira bruta para reconstrução de moradias de pessoas em vulnerabilidade social. DATA:04/08/21. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.

Pregão Presencial nº 099/21 – RP prestações de serviços de horas máquinas e caminhões. DATA: 04/08/21. Recebimento dos envelopes: até às 08h15. Abertura: às 08h30.

- Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE). Inf.: (51) 2109-9248, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

SOLIDARIEDADE

Lions Aliança faz campanha por alimentos no sábado

O Lions Clube Aliança Santa Cruz do Sul realiza durante a manhã e tarde do próximo sábado uma campanha de arrecadação de alimentos. Entre 9 horas e 17 horas, itens não perecíveis – principalmente leite integral e desnatado, farinha de trigo, óleo de soja, extrato de tomate, açúcar e Mucilon – poderão ser deixados no supermercado Comercial Zaffari, na Avenida do Imigrante, 500, em Santa Cruz do Sul.

O objetivo é arrecadar produtos que serão doados para a Associação de Auxílio aos Necessitados (Asan). "Os 'leões' servem para melhorar a prosperidade humana, e vemos como a fome global e a crise nutricional afetam nossas comunidades locais. Acreditamos que a melhoria da comunidade depende da prosperidade de seus membros", destaca José Henrique Lopes, integrante da entidade.

COMÉRCIO

Economia terá R$ 6 bilhões com Dia dos Pais

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) estima para o Dia dos Pais deste ano volume de vendas de R$ 6,03 bilhões, maior faturamento desde 2018, com alta de 13,9% em comparação à mesma data no ano passado. Segundo o economista sênior da CNC, Fabio Bentes, o Dia dos Pais de 2020 foi o pior em 13 anos. O Dia dos Pais é a quarta data comemorativa mais importante para o comércio varejista brasileiro.

Na mesma época do ano passado, quando o varejo ainda experimentava o início do processo de flexibilização das medidas restritivas voltadas ao combate à primeira onda da pandemia do novo coronavírus, as vendas caíram 11,3% e geraram o menor volume financeiro (R$ 5,30 bilhões) desde 2007, que foi de R$ 4,98 bilhões.

"Nesse quesito, os pais deram mais sorte que as mães neste momento, pegando a economia um pouco mais favorável, embora a questão do preço e do crédito mais caro seja uma certa âncora para um crescimento um pouco menor do que poderia ser se a inflação não estivesse alta. A recuperação seria bem mais rápida", disse Bentes, em entrevista à Agência Brasil.

Bentes reforçou que, apesar da fraca base comparativa de 2020 favorecer o registro de taxas de incremento mais significativas neste ano, a inflação constitui obstáculo para o varejo não só para o Dia dos Pais, como também para as demais datas comemorativas. "O que se tem é isso: uma reativação da economia, mas com certos problemas que impedem um avanço mais forte das vendas." De acordo com o economista, a inflação está alta porque está sendo puxada por itens específicos na média da cesta de preços.

A cesta de bens e serviços para o Dia dos Pais sinaliza crescimento de 7,8% em relação à do ano passado, maior variação desde 2016, quando subiu 8,6%. Dos 13 itens analisados, apenas dois estão, em média, mais baratos do que há um ano: livros (1,7%) e aparelhos de som (1,3%). Os maiores aumentos são observados em televisores (22,3%), bebidas alcoólicas (11,8%) e perfumes (10,5%). (Agência Brasil)

BAILES E DIVERSÕES

● VIVAZ GRILL
Todos os sábados feijoada, variado buffet, a laminuta, a R$ 16,00 livre.
Vivaz Grill Restaurante na Rua Ernesto Alves 734.

INMETRO

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) pretende instalar, em breve, certificação digital em bombas de combustível, disse nessa sexta-feira o presidente do Inmetro, Marcos Oliveira Júnior. "Infelizmente tem alguns postos de gasolina no país que adulteram a bomba de combustível na placa-mãe, o que nós chamamos de fraude digital. Com a certificação, o posto vai assinar digitalmente. Isso vai alimentar uma base de dados e nós vamos poder verificar se está tendo fraude ou não", explicou. (Agência Brasil)

ANÚNCIOS FÚNEBRES

CONVITE PARA MISSA DE 7° DIA DE FALECIMENTO

Esposo Arvino Morsch, filho Hilário Morsch e família, netos Tayná Morsch e Rodrigo Morsch e demais parentes e amigos da sempre lembrada mãe, sogra, avó, irmã, cunhada e tia

Maria Edelci Loebens Morsch

falecida no dia 24/7/2021, no Hospital Ana Nery, aos 74 anos de idade. Convidam para missa de 7° dia, que será celebrada domingo, dia 1º/8/2021, às 8h30, na Igreja Espírito Santo.

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO

Os pais, esposo, filho, irmãos, sobrinhos e demais familiares de

Aline da Rosa Morais

** 26/9/1985 † 26/7/2021*

convidam para missa que será celebrada, domingo, dia 1º/8/2021, às 8h30, na Igreja Espírito Santo.
"A vida nos ensina a dizer adeus às pessoas que amamos, sem tirá-las do nosso coração."
Gratidão por ser um ser iluminado e nos ensinar a grandeza do amor!

HOMENAGEM E CONVITE PARA CULTO EM MEMÓRIA

Os familiares de

Eli Gralow

† 4/7/2021

convidam para o culto, domingo, dia 1º/8/2021, às 9 horas, na Comunidade Linha Andrade Neves.
"Durante toda sua existência, teve como lema: a família, o trabalho, a honra e a honestidade. Pela sua generosidade, pelo seu amor à família e pela sua fé cristã, Deus o chamou a seu reino, dando-lhe como recompensa um lugar entre os justos".

HOMENAGEM E CONVITE PARA MISSA DE 13º ANO DE FALECIMENTO

Nelo Welker

** 18/1/1939 † 29/7/2008*

E existem aquelas...pessoas que por mais distantes que estejam, ainda continuam perto. Aquelas que, passe o...tempo que passar, serão sempre lembradas por algo que fizeram, falaram, mostraram, pelo que...nos fizeram sentir. É isso...as pessoas são lembradas pelos sentimentos que despertam em nós....E quanto maior o...sentimento, maior se...torna a pessoa.

Dos familiares que convidam para missa a ser realizada hoje, dia 31/7/2021, às 18h30, na Comunidade São José.

ORÇAMENTO

Um decreto assinado nessa sexta-feira pelo presidente Jair Bolsonaro oficializou o desbloqueio de todo o Orçamento de 2021. Foram liberados os R$ 4,522 bilhões que estavam contingenciados desde a sanção do Orçamento, em abril. A pasta mais beneficiada foi o Ministério da Educação, com R$ 1,558 bilhão. (Agência Brasil)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 153/PGM/2021: J.B. Instaladora Ltda. Objeto: serviços de instalação, desinstalação e limpeza de condicionadores de ar do tipo split e janela. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 142/COMPRAS/2021. Data: 13/07/2021.
Contrato n° 158/PGM/2021: JSB Assistência em Computadores e Periféricos Ltda ME. Objeto: serviço de revisão, manutenção e aferição de balanças das Unidades de Saúde. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 193/COMPRAS/2021. Data: 20/07/2021.
Contrato n° 160/PGM/2021: Rafael Caetano ME. Objeto: serviço de confecção e instalação de toldo na EMEI Linha Santa Cruz. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 189/COMPRAS/2021. Data: 20/07/2021.
Contrato n° 161/PGM/2021: Letícia Frohlich MEI. Objeto: serviço de concretagem do piso da pista de esportes e caminhos de cadeirantes da Praça Santa Vitória. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 149/COMPRAS/2021. Data: 20/07/2021.
Contrato n° 165/PGM/2021: Sebastian Reci Pereira. Objeto: serviço de mudança da Secretaria Municipal de Educação para o Prédio localizado na Rua Marechal Floriano, nº 1181. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo n° 212/COMPRAS/2021. Data: 27/07/2021.
Contrato n° 167/PGM/2021: Fabricio Kafer ME. Objeto: execução e instalação de móveis sob medida para a EMEI Progresso. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 207/COMPRAS/2021. Data: 27/07/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: P.A.P. Consultoria de Investimentos Ltda (1°). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 222/PGM/2020. Concorrência n° 05/2019. Processo Administrativo n° 194/LIC/SEFAZ/2019. Data: 24/06/2021.
Contratada: Cleoni Luz da Silva (1°). Objeto: supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 036/PGM/2021. Processo Administrativo n° 052/COMPRAS/2021. Data: 02/07/2021.
Contratada: Artem Engenharia e Construções Ltda (2°). Objeto: readequação do prazo para execução da obra. Contrato n° 203/PGM/2020. Tomada de Preços n° 02/2020. Processo Administrativo n° 035/LIC/SEFAZ/2020. Data: 16/07/2021.
Contratada: Laboratório Reck Ltda (5°). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 108/PGM/2017. Processo Administrativo n° 001/SESA/2017. Data: 16/07/2021.
Contratada: Enzilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda (5°). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 110/PGM/2017. Processo Administrativo n° 001/SESA/2017. Data: 16/07/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (59°). Objeto: inclusão do Parágrafo Sexagésimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 27/07/2021.
Contratada: JB Participações e Consultoria Ltda (3°). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 157/PGM/2018. Processo Administrativo n° 182/COMPRAS/2018. Data: 16/07/2021.
Contratada: João Luiz de Queiroz Lopes ME (7°). Objeto: alteração de cláusula contratual. Contrato n° 054/PGM/2019. Processo Administrativo n° 060/COMPRAS/2019. Data: 19/07/2021.
Contratada: Expresso Sinimbu Ltda (3°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 292/PGM/2019. Processo Administrativo n° 291/COMPRAS/2019. Data: 13/07/2021.
Contratada: Expresso Sinimbu Ltda (5°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 022/PGM/2019. Processo Administrativo n° 031/COMPRAS/2019. Data: 22/07/2021.
Contratada: JB Participações e Consultoria Ltda (4°). Objeto: supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 138/PGM/2018. Processo Administrativo n° 160/COMPRAS/2018. Data: 13/07/2021.
Contratada: Sônia Janaína Mees ME (4°). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 239/PGM/2019. Processo Administrativo n° 292/COMPRAS/2019. Data: 21/07/2021.
Contratada: Teresinha Cassaboni Matias (3°). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 189/PGM/2018. Processo Administrativo n° 189/COMPRAS/2018. Data: 22/07/2021.
Contratada: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda (16°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 168/PGM/2019. Processo Administrativo n° 184/LIC/SEFAZ/2018. Data: 22/06/2021.
Contratada: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda (17°). Objeto: readequação de pontos de internet. Contrato n° 168/PGM/2019. Processo Administrativo n° 184/LIC/SEFAZ/2018. Data: 22/07/2021.
Contratada: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda (18°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 168/PGM/2019. Processo Administrativo n° 184/LIC/SEFAZ/2018. Data: 22/07/2021.
Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Eireli EPP (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro de diversos lotes da ata de registro de preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 018/2021. Processo Administrativo n° 166/LIC/SEFAZ/2020. Data: 09/07/2021.
Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Eireli EPP (2°). Objeto: troca de marca. Pregão Presencial n° 124/2020. Processo Administrativo n° 107/LIC/SEFAZ/2020. Data: 09/07/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Alci N. Becker & Cia Ltda. Objeto: rescisão do lote 54 da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 063/2020. Processo Administrativo n° 209/LIC/SEFAZ/2019. Data: 21/07/2021.
Empresa: Trans-sul Empresa de Transportes de Cargas Ltda EPP. Objeto: rescisão da ata de registro de preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 018/2021. Processo Administrativo n° 166/LIC/SEFAZ/2020. Data: 30/06/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: G.R. Eidt ME. Objeto: fornecer, instalar e configurar sistema de alarme no novo posto ESF Pedreira. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 219/COMPRAS/2021. Data: 30/07/2021.
Contratada: G.R. Eidt ME. Objeto: serviço de manutenção da rede de telefonia nas 30 unidades de saúde. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 220/COMPRAS/2021. Data: 30/07/2021.
Contratada: Juliano Swarowsky EPP. Objeto: confecção de cadernos da atenção básica (manual do Ministério da Saúde para padronização dos serviços e atendimentos). Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 225/COMPRAS/2021. Data: 30/07/2021.
Contratada: Spengler S/A. Objeto: serviço de revisão de 40.000 km do veículo Volkswagen Gol, placas IZJ 5H26. Fundamento: art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 227/COMPRAS/2021. Data: 30/07/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 098/21 – RP aquisições, recargas e retestes de incêndio. DATA: 13/08/21. Recebimento das propostas/abertura: até as 08h15. Início da Disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 101/21 - RP aquisições de materiais permanentes diversos (eletrod., eletroelet., equip. ind. e de medição, kits lixeiras, etc). DATA: 13/08/21. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
- Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 2109-9248, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

PROTEÇÃO ÀS MULHERES

Polícia lança programa para combater o ciclo de violência

O novo programa de enfrentamento à violência contra a mulher, lançado pela Polícia Civil na última terça-feira, é composto por três grandes eixos de defesa. Intitulada *Polícia Civil por Elas*, a iniciativa busca a prevenção de crimes contra a mulher e o empoderamento pessoal e profissional delas. Para a chefe de Polícia Nadine Anflor, o trabalho constante da instituição para ampliar o acolhimento às mulheres beneficia e dá força para elas. "O programa reúne toda a estrutura que a instituição já dispõe no enfrentamento à violência contra a mulher e procura parcerias na iniciativa privada para ajudar na luta contra esse tipo de crime", explica.

Umas das iniciativas mais expressivas que integram o programa é a implantação sequencial de Salas das Margaridas, que são espaços reservados, privativos e acolhedores onde ocorrem registros de ocorrências policiais, oitivas das vítimas e solicitação de medidas protetivas de urgência, além das demais ações que fazem parte da Lei Maria da Penha. Atualmente existem 40 dessas salas em todo o Estado.

Outro eixo é a elaboração de atividades preventivas, como palestras em instituições públicas e privadas e ações de orientação à população. A iniciativa deverá incluir ações presenciais e virtuais do Programa Papo de Responsa e atividades culturais, como exposição fotográfica e momentos musicais.

O terceiro eixo tratará do empoderamento pessoal e profissional das mulheres. Nesse sentido, uma das iniciativas parte do projeto Elas por Elas, iniciado pela Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam) de Novo Hamburgo. Em parceria com academias e escolas de artes marciais, mulheres vítimas de violência doméstica aprendem noções gerais sobre técnicas de defesa pessoal e encontram nas colegas de turma o apoio de pessoas que passaram por situação semelhante à delas.

Também foi criada uma parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) para capacitação de profissionais das áreas da saúde e da beleza para identificar os tipos de violência e orientar as clientes sobre como ter acesso aos serviços da rede de proteção à mulher.

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407
GAZ 51 99666.7147
RÁDIO GAZETA FM 101,7 51 99912.9914
Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER

AVISO DE PUBLICAÇAO DE EDITAL.

O Município de Gramado Xavier/RS comunica aos interessados que está procedendo:
Pregão Presencial nº 038/2021, Aquisição de veículos zero quilometro. Data e horário: **08:00 horas, do dia 26 (vinte seis) do mês de agosto do ano de 2021.**
Pregão Presencial Registro de Preços nº 039/2021, Registro de preços consertos, desmontagens, balanceamento de pneus e lavagens veículos e máquinas. Data e horário: **08:00 horas, do dia 27 (vinte sete) do mês de agosto do ano de 2021.**
Pregão Presencial nº 040/2021, Contratação casa lar acolhimento de menores. Data e horário: **08:00 horas, do dia 30 (trinta) do mês de agosto do ano de 2021.**
Pregão Presencial nº 041/2021, Contratação casa lar acolhimento de idoso. Data e horário: **13:30 horas, do dia 30(trinta) do mês de agosto do ano de 2021.**
Local de abertura, na sala do Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS, sito Av. Santa Cruz nº 1142, centro. Informações no horário de expediente das 7:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS, sito na Rua Av. Santa Cruz, nº 1142, centro, cep 96.875-000, fone (51) 3616 3207 e/ou (51) 3616 3108 – ramal 213 e-mails licitacoes@gramadoxavier.rs.gov.br; pregoeirogramadoxavier.rs.gov.br ou Site **gramadoxavier.atende.net**

Gramado Xavier/RS, 12 de agosto de 2021.
JOSE MARCELO LAUFER - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/PGM/2021: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: seguro para veículos da frota municipal. Pregão Presencial n° 064/2021. Processo Administrativo n° 064/LIC/SEFAZ/2021. Data: 08/07/2021.
Contrato nº 174/PGM/2021: G.R. Eidt ME. Objeto: instalação e configuração do sistema de alarme e monitoramento do novo Posto ESF Pedreira. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 219/COMPRAS/2021. Data: 03/08/2021.
Contrato nº 175/PGM/2021: G.R. Eidt ME. Objeto: revisão, manutenção e configuração das redes de telefonia em 30 unidades de saúde. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 220/COMPRAS/2021. Data: 03/08/2021.
Contrato nº 177/PGM/2021: P-ONE Motorsport Produtos Especiais Ltda. Objeto: treinamento na montagem de barreiras de proteção de pneus nas normas FIA no Autódromo Municipal. Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 113/COMPRAS/2021. Data: 11/08/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (60°). Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 02/08/2021.

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS 02/2021

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que a Comissão de Licitações julgou **DESCLASSIFICADA** a licitante **ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, conforme Ata de julgamento, onde constam as orientações para procedimentos recursais. Abrem-se concomitantemente os prazos recursal de 05 dias úteis do art. 109, I, "b", e **de 8 (oito) dias do artigo 48, § 3º** da Lei 8.666/93 a contar da data da publicação na imprensa oficial.

Fotos: Cristiano Silva

Terceiro dia consecutivo de ações de delegacia especializada terminou com a apreensão de drogas e de material para embalar

SANTA CRUZ DO SUL

Draco acha esconderijo de drogas sintéticas em casa

Homem de 35 anos guardava grande quantidade de substâncias como metanfetamina, quetamina e ecstasy

Cristiano Silva
cristiano@gazetadosul.com.br

Pelo terceiro dia consecutivo, a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (Draco) realizou uma operação em Santa Cruz do Sul no combate ao crime organizado. Desta vez, uma grande quantidade de drogas sintéticas foi localizada em uma residência do Bairro Arroio Grande. Mas a ação iniciou no Centro, no fim da tarde de ontem.

Os policiais civis realizaram uma diligência na busca por um homem investigado e acabaram localizando um outro suspeito em um veículo na Rua Venâncio Aires. Ao perceber a abordagem, o homem tentou se livrar de uma caixa que estava no lado do caroneiro, no chão. Contudo, os agentes encontraram o recipiente.

Dentro havia uma pequena porção de drogas sintéticas, em sua maioria metanfetamina. O indivíduo de 35 anos e sem antecedentes foi preso em flagrante e levado pelos agentes até sua residência, no Bairro Arroio Grande. No local, foi encontrada grande quantidade de entorpecentes. Havia 118 cápsulas de metanfetamina e 36 invólucros com mesma droga, porém em formato de cristal.

Também foram localizados nove invólucros de quetamina (substância veterinária utilizada como anestésico em cavalos), além de dezenas de comprimidos de ecstasy. Houve a apreensão, ainda, de dois celulares e material para embalar drogas. Após ser encaminhado para exames de praxe no Hospital Santa Cruz (HSC), o homem de 35 anos foi conduzido ao Presídio Regional de Santa Cruz do Sul. Ele vai responder pelo crime de tráfico de drogas. Seu nome não foi revelado.

Investigação busca origem dos entorpecentes

Na quarta-feira da semana passada, policiais da Força Tática da Brigada localizaram 175 selos de LSD, seis balas de ecstasy e 78,9 gramas de metanfetamina em uma residência do Bairro Castelo Branco. Antes, no dia 23 de junho, a Draco havia apreendido uma porção de metanfetamina em formato de cristais pela primeira vez em Santa Cruz. Foram 50 gramas localizadas no Bairro Santuário.

Segundo o delegado Marcelo Chiara Teixeira, as recentes e recorrentes apreensões de drogas sintéticas no município estão chamando a atenção da polícia. Nesse sentido, ele explicou que a investigação vai seguir na tentativa de identificar a origem dos entorpecentes e como estão chegando a Santa Cruz. "As apreensões de drogas sintéticas têm sido mais comuns. Ainda estamos investigando qual a origem desses entorpecentes", comentou.

Invólucros tinham metanfetamina em formato de cristais

Homem foi levado para o Regional e vai responder por tráfico

MONTE ALVERNE

Educação Infantil poderá ter ampliação de vagas em 2022

Representantes do Conselho de Desenvolvimento para Monte Alverne (Codema) e do CPM da Emei Monte Alverne foram recebidos ontem no Salão Nobre do Palacinho pela prefeita Helena Hermany, pelo vice-prefeito Elstor Desbessell e pelo secretário municipal de Educação, João Miguel Wenzel. O encontro, intermediado pelo líder do governo na Câmara de Vereadores, Henrique Hermany, que também acompanhou a comitiva, teve como pauta a falta de vagas na Educação Infantil.

De acordo com o grupo, o problema tem impacto direto na economia local. Com a carência de vagas, principalmente na faixa etária de zero a 3 anos de idade, muitos pais deixam de ocupar postos de emprego por não terem onde deixar os filhos pequenos. Já o comércio e o setor fabril sofrem pela pouca oferta de mão de obra no distrito.

A Prefeitura se comprometeu a estudar uma alternativa e encontrar uma solução rápida para que, no início do próximo ano letivo, em 2022, mais vagas sejam disponibilizadas a fim de atender à demanda da localidade.

REALIZAÇÃO GAZETA Grupo de Comunicações
PATROCÍNIO corsan GOV RS NOVAS FAÇANHAS NO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
APOIO UNISC Experiência que transforma.

PROJETO REPENSAR

Experiência válida para o resto da vida

Mesmo com o sonho de ser veterinária, Camila Stéfani Dalberto vai carregar ensinamentos repassados por jornalista na iniciativa

João Cléber Caramez
joao.caramez@gaz.com.br

Arquivo Pessoal

Camila, 17 anos, estuda em Passa Sete

Banco de Imagens/GS

Pedro Garcia é o jornalista que a orienta

O projeto Repensar, lançado em abril pela *Gazeta Grupo de Comunicações*, tem seu foco na educação na edição deste ano. Os oito estudantes selecionados estão tendo a experiência de aprender e produzir conteúdo, veiculado nas diferentes mídias da **Gazeta**. A iniciativa conta com o patrocínio de Corsan e Unisc.

Camila Stéfani Dalberto, de 17 anos, é estudante do 3º ano do Ensino Médio da Escola de Ensino Médio Cristo Rei, de Passa Sete. Ela sempre gostou de expor suas ideias no papel, tanto de forma crítica quanto informativa. No Repensar, ela já produziu uma reportagem sobre fumo em corda, que pode ser conferida no *link* bit.ly/3kyPxLa.

A jovem considera válido o aprendizado no projeto, o que saiu da rotina em relação à escola. Ela vai fazer o Enem para buscar uma vaga em universidades públicas. "Aprendi bastante nas entrevistas, no momento de fazer o texto. Me deu uma visão mais ampla do mundo", relata. "O assunto era interessante, algo que muitas pessoas não têm noção de como é", complementa.

Camila é orientada pelo jornalista Pedro Piccoli Garcia, da **Gazeta do Sul**. Para ela, os ensinamentos do profissional foram decisivos para sua experiência na reportagem. "Tudo o que o Pedro me ensinou foi interessante. Pensei que eu não iria conseguir, mas, no fim, foram poucas alterações no que escrevi, o que me deixou bem feliz", frisa. "O Pedro me explicou como deveria ser a estrutura do texto jornalístico e, assim, pude captar o formato para escrever. Fora isso, aprendi muito nas entrevistas", pontua.

O sonho de Camila é cursar Medicina Veterinária. Inclusive, está se preparando para a futura profissão. Atualmente, ela realiza um curso de auxiliar veterinário. "Vai ser decisivo para saber se realmente é isso o que eu quero. Gostei bastante do jornalismo, mas o amor pelo animais pulsa mais forte", destaca. Conforme ela, o que mais a marcou no jornalismo é escrever algo atrativo para que as pessoas possam obter conhecimento.

Talento à vista

Pedro Garcia conta que percebeu o talento de Camila assim que bateu o olho em um texto assinado por ela, durante o processo seletivo. "Era uma redação clara, objetiva, e com uma argumentação competente. Quando iniciamos as conversas, não demorei para notar que ali havia uma repórter em potencial", afirma.

Além de se expressar muito bem na fala, Camila demonstrou duas qualidades fundamentais para um jornalista: curiosidade e vigilância em relação à realidade que a cerca. "Tanto que partiu dela a sugestão da pauta que desenvolvemos juntos. Por sinal, um assunto atual e de relevo para a nossa região – e para o qual sequer nós, profissionais, havíamos nos atentado", enfatiza Garcia.

Não por acaso, rendeu um material de página inteira na **Gazeta do Sul**. Nada mal para alguém de 17 anos e que jamais havia trabalhado com conteúdo jornalístico. "A experiência foi tão enriquecedora que já começamos a nos movimentar para uma próxima pauta", enfatiza.

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 1º ANO DE FALECIMENTO

A família de

Izabel Teresinha Henkes

** 7/12/1945 † 1º/9/2020*

convida familiares, amigos e toda comunidade, para celebração da missa de 1º ano de falecimento, a ser realizada no dia 1º/9/2021, às 18h30, na Paróquia Espírito Santo.

Conhecida como BELINHA, apelido carinhoso que a descreve muito bem.

Ela apenas partiu antes de nós e permanecerá viva em nossos corações.

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO

Esposo Adão José Machado (IM), filhos Aurora, João Homero, Ana, Valdivo (IM), Marinhá, Pedro José, Paulo Noé (IM), Rosmere, Rose, Jaci (IM), genros, noras, netos, bisnetos e demais familiares da sempre lembrada

Maria Alzira de Fraga Machado

** 15/11/1932 † 24/8/2021*

agradecem a todos pelas manifestações de carinho e, em especial, aos médicos Dr. Carlos Henrique Petterson e Dra. Bianca Weiss.

Convidam para a Missa de 7º dia a ser celebrada na Igreja do Divino Espírito Santo, Av. Dep. Euclydes N. Kliemann nº 422, no dia 1º/9/2021, quarta-feira, às 18h30.

"Como queríamos poder abraçá-la mais uma vez, dizer o quanto a amamos e ver o sorriso estampado em seu rosto".

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Esposa Zilda Coelho Rodrigues, filho Ivo Germano Horn Neto e esposa Giliane da Silva Santos, irmãos Eduardo, Izabel, Helena, Paulo Roberto e demais parentes e amigos comunicam com grande pesar o falecimento do sempre lembrado esposo, pai, sogro, irmão, cunhado e tio

Luiz Alberto Gentil Horn

ocorrido nessa terça-feira, no Hospital Santa Cruz, aos 73 anos. Seu velório acontece na capela da Funerária Halmenschlager Centro, de onde sairá nesta quarta-feira, às 14 horas, para sepultamento no Cemitério Católico São João Batista, em Santa Cruz do Sul.

Funerária Halmenschlager

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 191/PGM/2021: G.R. Eidt ME. Objeto: serviço de instalação de 180 pontos de rede, montagem de rack e identificação da rede. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 246/COMPRAS/2021. Data: 24/08/2021.

Contrato nº 195/PGM/2021: G.R. Eidt ME. Objeto: serviço de adequação da rede lógica de internet e telefonia da SEPOG. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 249/COMPRAS/2021. Data: 25/08/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (61º). Objeto: inclusão do Parágrafo Sexagésimo Segundo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato nº 302/PGM/2015. Processo Administrativo nº 263/COMPRAS/2015. Data: 26/08/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Beatriz da Silveira Albers. Objeto: Contração de saxofonista para 5 apresentações no Projeto Ações Culturais. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 270/COMPRAS/2021. Data: 31/08/2021.

Contratada: Benoit Eletrodomésticos Ltda. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos pra a cozinha do ESF Pedreira e do Centro de Referência do Idoso. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 271/COMPRAS/2021. Data: 31/08/2021.

Contratada: Mecânica e Auto Elétrica Rathke Ltda. Objeto: Conserto de caixa de câmbio do veículo IVA5J74. Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 266/COMPRAS/2021. Data: 31/08/2021.

AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À CONCORRÊNCIA 02/2021

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que ficam as licitantes ECEN – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA e AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA convocadas para apresentação de documentação referente à proposta conforme Ata do dia 31/08/21, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 115/21 – RP EPI's. DATA: 16/09/21. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Presencial nº 116/21 – Aquisição de caminhão 4x2 com plataforma hidráulica e armários para ferramentas. DATA: 16/09/21. Recebimento dos envelopes: até as 14h00. Abertura: às 14h15.

Pregão Presencial nº 119/21 – RP Serviços Energia Solar On-Grid para EMEF´s e EMEI´s. DATA: 16/09/21. Entrega dos envelopes: até às 08h30. Abertura: às 08h45.

– Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE). Inf.: (51) 2109-9248, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

– Programa Finisa Ilumina – Contrato nº 0535.485-96 – Caixa Econômica Federal – Lei 8297/2019 (30/08/2021) ..... R$ 500.000,00

– Programa Bolsa Família e Cadastro Único (27/08/2021) ..... R$ 8.578,78

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 01/09/2021

O BALANÇO DA COVID-19

Brasil

581.914 mortes

20.830.495 casos confirmados, com **19.801.725** curados

RS

34.268 mortes

1.410.394 casos confirmados, com **1.308.828** curados

Município	Casos	Curados	Isolados	Óbitos
Santa Cruz do Sul	20.375 confirmados	20.015	54	298
Venâncio Aires	10.290 confirmados	10.123	32	133
Encruzilhada	2.460 confirmados	2.381	6	73
Candelária	3.800 confirmados	3.686	35	73
Rio Pardo	3.672 confirmados	3.531	46	95
Vera Cruz	3.565 confirmados	3.509	6	50
Vale Verde	269 confirmados	263	0	6
Pantano Grande	1.205 confirmados	1.176	2	27
Vale do Sol	902 confirmados	880	2	20
Herveiras	295 confirmados	291	3	3
Sinimbu	957 confirmados	935	0	22
Passo do Sobrado	819 confirmados	802	6	15
Mato Leitão	893 confirmados	884	1	8
Gramado Xavier	418 confirmados	414	8	4

Balanço das vacinas

Vacinas aplicadas até hoje	148.707	Em Santa Cruz
	1ª dose	2ª dose
Total	93.100 (70,87%)	55.607 (42,33%)

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 204/PGM/2021: Sebastian Reci Pereira MEI. Objeto: serviços de mudança de órgãos municipais. Pregão Presencial n° 111/2021. Processo Administrativo n° 119/LIC/SEFAZ/2021. Data: 31/08/2021.

Contrato n° 206/PGM/2021: Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda. Objeto: aquisição de 03 (três) rolos compactadores vibratórios de solo com cilindro liso. Pregão Presencial n° 094/2021. Processo Administrativo n° 103/LIC/SEFAZ/2021. Data: 31/08/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (61°). Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Segundo da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 26/08/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (62°). Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Terceiro da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 27/08/2021.

Contratada: AZ Construções Ltda (1°). Objeto: altera alínea "m" da Cláusula Segunda do Contrato. Contrato n° 184/PGM/2021. Concorrência nº 005/2020. Processo Administrativo n° 134/LIC/SEFAZ/2020. Data: 26/08/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Gislaine Kloppenburg. Objeto: Aquisição de agulhas para acupuntura. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 276/COMPRAS/2021. Data: 02/09/2021.

Contratada: G. R. Eidt. Objeto: Instalação de sistema de videomonitoramento e alarme, com fornecimento de equipamentos, na nova sede da SEMASS e SESMob. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 269/COMPRAS/2021. Data: 31/08/2021.

CORONAVÍRUS

Estado autoriza volta dos torcedores aos estádios

Capacidade será limitada a 2,5 mil pessoas. Medida só terá validade após a publicação no Diário Oficial

Iuri Fardin
iuri@gazetadosul.com.br

Com o avanço da vacinação e a melhora dos indicadores da pandemia, o governo do Estado prossegue com a flexibilização dos protocolos de segurança. Ontem, após reunião do Gabinete de Crise, o Piratini decidiu permitir a presença de público nos eventos esportivos do Rio Grande do Sul. Inicialmente haverá limitação de 40% da capacidade total dos estádios e ginásios, ou 2,5 mil pessoas. Para ter validade a medida precisa ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e ratificada por decreto municipal.

O vice-governador Ranolfo Vieira Júnior afirmou que a publicação no DOE pode ocorrer ainda nesta sexta-feira e, com isso, as medidas já podem valer a partir de amanhã caso os municípios também publiquem seus decretos a tempo. Em um estádio como os Eucaliptos, a casa do Avenida, somente 1.040 dos 2,6 mil lugares podem ser ocupados, respeitando a limitação de 40%. Em um estádio de grande porte, como a Arena do Grêmio, 40% representaria 24 mil pessoas. No entanto, há um teto de 2,5 mil pessoas, que é aplicado nesse caso.

Ranolfo reforçou que todos os presentes deverão obedecer aos protocolos, como uso de máscara, aferição de temperatura e álcool gel. Para respeitar o distanciamento, a orientação é para que os torcedores sejam espalhados pelos setores dos estádios e ginásios e, ao final da partida, se desloquem com tranquilidade e de forma organizada para evitar aglomerações. A venda de ingressos deve ocorrer preferencialmente pela internet, mas no interior do Estado pode ser presencial, desde que antecipada.

A Prefeitura de Santa Cruz do Sul informou que aguarda a publicação do decreto estadual para proceder. Conforme a prefeita Helena Hermany, sendo autorizada pelo Estado, a medida será debatida e deve também ser aprovada em assembleia da Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo (Amvarp) e, a partir disso, passa a valer em toda a região.

Em entrevista ao jornalista Rosemar Santos no programa *Radar* da **Rádio Gazeta FM 107,9,** o presidente da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Luciano Hocsman, comemorou a possibilidade. "É um passo importante para que a gente possa começar gradativamente, de forma respeitosa e comprometida com as questões de segurança sanitária, a retomar a presença do público nos estádios do Rio Grande do Sul", disse. Hocsman acredita que as limitações propostas são necessárias nesse momento e devem ser revisadas com o passar do tempo.

Lula Helfer/Banco de imagens/GS

Cenário de arquibancadas vazias está prestes a acabar no Estádio dos Eucaliptos

Dupla Grenal

Mesmo com a liberação do governo do Estado e da Prefeitura de Porto Alegre, os jogos da dupla Grenal devem continuar ocorrendo com os portões fechados. Isso porque há um acordo entre os clubes de futebol para que nenhum deles receba público de forma isolada e se beneficie do apoio da torcida enquanto outros permanecem proibidos de fazer o mesmo por regras estaduais ou municipais. O assunto vem gerando polêmica e já há tratativas entre os clubes e a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) para a criação de um plano unificado de retorno dos torcedores.

VACINA CHEGA PARA 70% DOS GAÚCHOS

O Estado atingiu ontem o índice de 70% da população geral com pelo menos uma dose de vacina contra a Covid-19. Às 21 horas, 7.661.089 pessoas tinham recebido a dose inicial. Ou seja, sete em cada dez gaúchos já contam com pelo menos a proteção parcial contra a doença. O número equivale a 89% da população considerada vacinável – todos os adultos e adolescentes com comorbidades acima dos 12 anos.

A segunda dose, que oferece uma proteção mais completa, já foi aplicada em 3.912.609 pessoas, segundo o Painel da Vacinação da Secretaria Estadual da Saúde. Outras 298.332 pessoas foram imunizadas com dose única da vacina da Janssen. No total, 37% da população em geral e 47% das pessoas que podem ser vacinadas já estão totalmente protegidas contra a Covid.

Com base em campanhas de vacinação anteriores, especialistas apontam que a imunização de 89% da população é eficiente contra a epidemia de Covid. Por isso, a secretária-adjunta da Saúde, Ana Costa, destaca a necessidade de a população buscar a segunda dose, que vem sendo aplicada. "É importante entender que a segunda dose não é reforço. É obter o melhor daquela vacina", afirma.

O Rio Grande do Sul registrou em agosto 697 óbitos relacionados à doença, o menor número desde junho do ano passado. Houve ainda um recuo de 59% na comparação com julho. Com a sexta maior população do País, o Estado tem até essa quinta-feira a 12ª média nacional de casos, com 12.390 (12,39%) a cada 100 mil habitantes.

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 03/09/2021

Arquivo pessoal

Viagens eram um dos hobbies favoritos do casal Ana Paula e Tiago Aliandro Kohlrausch

“Era com quem eu imaginava passar o resto da minha vida”

Embora fosse mecânico em Santa Cruz, Tiago passava bastante tempo em Pantano Grande, na casa de Ana Paula. “Ele era uma pessoa maravilhosa. Era com quem eu imaginava passar o resto da minha vida. Sempre fui muito difícil em relacionamentos, e ele era muito calmo, tranquilo, me acalmava.” Ana revela que chegou a engravidar de Tiago, mas perdeu o filho durante a gestação.

Os dois se conheceram em 2017, pelo aplicativo Badoo. “Começamos a conversar e não levei a sério, no início. Mas ele foi muito respeitoso e começamos a nos aproximar. Marcamos de nos conhecer em um balneário de Rio Pardo, depois fomos juntos de moto ao Viaduto 13, em Vespasiano Corrêa. A partir disso, ficamos próximos e não nos separamos mais”, contou Ana Paula.

“Eu sempre falava que queria casar com ele. Era meu porto seguro. Hoje, depois de tudo que aconteceu, não consigo me relacionar com outras pessoas. Não sinto nada, pois ficou um vazio que não recupera, nunca mais vai ser igual.” Ela conta que tem proximidade com o filho de Tiago, nas visitas que a criança, hoje com 3 anos, faz ao avô paterno, Dirceu.

“Procuro falar do pai para ele. Mas é doído. Me coloco no lugar dessa criança, e fico imaginando o que ela vai pensar sobre o porquê de seu pai ter morrido, quais os motivos. Não tem explicação. Eu sinto muita indignação. Não sei quando isso vai melhorar. Talvez depois do julgamento”, finaliza.

COMO IRÁ FUNCIONAR O JÚRI POPULAR

Alencar da Rosa/Banco de Imagens/GS

Marcado para começar às 9h30 desta quarta-feira no Fórum de Santa Cruz, o júri popular será presidido pela juíza Márcia Inês Doebber Wrasse, da 1ª Vara Criminal do município. Sete pessoas da comunidade farão parte do corpo de jurados. Estes serão sorteados na hora, a partir de uma lista com 25 nomes. Tanto a defesa de Patrícia como a acusação terão o direito de negar três jurados cada, para que outros sejam sorteados dentre os restantes.

Após o depoimento das testemunhas, o promotor criminal Flávio Eduardo de Lima Passos terá uma hora e meia para apresentar as acusações. Parte desse tempo poderá ser disponibilizada ao advogado da família da vítima, Frederico Eick Martins, se assim o promotor decidir. O mesmo tempo de uma hora e meia será destinado à defesa de Patrícia, feita pelo escritório Agostini Kist Böhm & Kist (AKBK) Advogados, que terá uma equipe com sete advogados. Dois deles, Roberto Weiss Kist e Roberto Vanderli Kist, irão dividir o período. Depois disso, se o promotor quiser realizar uma réplica, contará com mais uma hora.

Se ele optar por essa prerrogativa, os advogados de defesa terão o mesmo tempo. Por fim, em uma sala reservada, a juíza irá perguntar aos jurados se condenam ou absolvem Patrícia D’Ávila da Luz. A **Gazeta do Sul** entrou em contato com a defesa da mulher. Segundo o advogado Roberto Weiss Kist ***(na foto)***, sua cliente nega ter sido a mandante do crime. “Nossa estratégia busca esclarecer a verdade dos fatos. Que ao final possa ser feita justiça. Acreditamos na liberdade da Patrícia”, disse o sócio da AKBK. O processo completo sobre o caso chegou a cinco volumes e tem 716 páginas.

REINCIDENTE

Brigada prende suspeito de furtos em sequência

Um homem foi preso por furto tentado na manhã de ontem, em Santa Cruz do Sul. Ele foi visto entrando em uma pizzaria, na Rua Rio Branco, mas fugiu após o alarme disparar. Segundo a Brigada Militar (BM), o ladrão entrou no estabelecimento pela janela lateral. Um funcionário viu e indicou à polícia em que direção ele havia fugido.

Os PMs detiveram o homem na Avenida do Imigrante. Ele confessou a tentativa de furto da manhã e também outros crimes semelhantes, no domingo. Ainda deu aos policiais o endereço do lugar onde guardava os itens furtados. Na residência, no Bairro Pedreira, foram localizados uma televisão de 32 polegadas com controle, um videogame e um notebook. O suspeito foi conduzido à delegacia e depois liberado.

“Ele vai responder por tentativa de furto ou dano, a depender do que for apurado no procedimento. Nesse caso, ele não foi pego na pizzaria, e sim já distante, sem nenhum objeto de furto. Testemunhas que teriam visto ele não compareceram na delegacia e serão identificadas e ouvidas posteriormente. Há suspeita de ter sido autor de um furto anterior”, explicou a delegada Raquel Schneider. Com 12 furtos qualificados como antecedentes, o indivíduo é o mesmo que deslocou o ombro no último dia 5, ao entrar em um hotel por um buraco.

BM/Divulgação/GS

Objetos foram recuperados no Pedreira

VERA CRUZ

Na noite de domingo, a Brigada Militar de Vera Cruz realizou mais uma Operação Sossego Público. A exemplo do que ocorreu no sábado, alunos soldados do Polo de Ensino da BM de Rio Pardo, sob supervisão do tenente Carlos Moisés Savian dos Passos, auxiliaram nas ações. Foram feitas barreiras para abordagem de veículos na região central, além de fiscalização a pedestres e em bares. Houve abordagem de 47 veículos e identificação de 92 pessoas. A operação resultou em 12 autos de infração e quatro veículos recolhidos. O tenente Savian disse que novas edições da operação devem ocorrer em Vera Cruz.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Cruz do Sul, torna público que realizará, no dia 17/09/2021 com início às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, reunião de audiência pública para apresentar e discutir o Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022. Ficam convidados os sindicatos, associações, entidades de classes e toda a população em geral para participarem.

Santa Cruz do Sul, 13 de setembro de 2021.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

PORTARIA N.º 30.254, DE13 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos concursados abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019. Homologado Finalmente, pelos Decretos nº 10.648 e 10.649, de 19 de junho de 2020, com base nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA 30.129, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0501191	HARVEY GLENN GRAVES	Agente Administrativo	Pretos ou Pardos

Santa Cruz do Sul, 13 de setembro de 2021.
HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração e Transparência
Cumpra-se esta determinação.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

PORTARIA N.º 30.253, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos concursados abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 002/2019. Homologado Finalmente, pelos Decretos nº 10.867, de 06 de abril de 2021, 10.884 de 20 de abril de 2021 e 10.902, 04 de maio de 2021, com base nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA 30.128, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0405225	DANIEL AGNES	Eletricista	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 13 de setembro de 2021.
HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração e Transparência
Cumpra-se esta determinação.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 211/PGM/2021: Lauro Gilberto Allgayer – ME. Objeto: aquisição de 4 bombas para chafariz da Praça Getúlio Vargas. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 257/COMPRAS/2021. Data: 02/09/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (74°). Objeto: inclusão do Parágrafo Septuagésimo Quarto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 03/09/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (63°). Objeto: inclusão do Parágrafo Sexagésimo Quarto na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 03/09/2021.

Contratada: Clóvis R. Gollmann – ME (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 149/PGM/2019. Processo Administrativo n° 180/COMPRAS/2019. Data: 26/08/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: CR EMPRESA DE PUBLICIDADE LTDA – ME. Objeto: contratação de empresa para reforma e pintura no toldo da EMEI Gente Miúda. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 277/COMPRAS/2021. Data: 13/09/2021.

Contratada: CR EMPRESA DE PUBLICIDADE LTDA – ME. Objeto: contratação de empresa para reforma e pintura no toldo da EMEI Raio de Sol. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 279/COMPRAS/2021. Data: 13/09/2021.

Contratada: FLORICULTURA CENTRO DAS FLORES LTDA. Objeto: aquisição de 1.600 m² de leivas de grama para o Parque da Cruz. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 287/COMPRAS/2021. Data: 13/09/2021.

Contratada: G.R. EIDT – ME. Objeto: instalação de linha de telefone, sistema de alarme, monitoramento e internet do novo Posto ESF Pinheiral, com fornecimento de equipamentos. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 283/COMPRAS/2021. Data: 13/09/2021.

Contratada: LUCIANO BAIERLE – MEI. Objeto: aquisição de 100 (cem) mochilas para os Agentes Comunitários de Saúde. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 289/COMPRAS/2021. Data: 13/09/2021.

Contratada: PROAT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME. Objeto: execução de 53,30 m do muro do Cemitério Municipal. Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 286/COMPRAS/2021. Data: 13/09/2021.

Contratadas: JP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP e RIMA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: fornecimento das peças e serviço de conserto do sistema de suspensão, frenagem, geometria e balanceamento do veículo IQE-9360. Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 285/COMPRAS/2021. Data: 13/09/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 124/21 – Aquisição de veículo utilitário tipo SUV. DATA: 28/09/21. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 2109-9248, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 14/09/2021

ANÚNCIOS FÚNEBRES

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Esposo Claudio Jacó Telöken, filhos Claudia Adriana Telöken Dutra e esposo Stanley Dutra, Valtencir Telöken e esposa Mirian Etges Telöken, netos Bruno, Renan e Mariana e demais parentes e amigos comunicam com grande pesar o falecimento da sempre lembrada esposa, mãe, sogra, avó, irmã, cunhada e tia

Luci Telöken

ocorrido nessa quarta-feira, em sua residência, aos 74 anos de idade. Seu velório acontece na capela da Funerária Halmenschlager (Avenida Independência, 1.356), com início às 9 horas desta quinta-feira, de onde sairá às 15 horas para sepultamento no Cemitério Municipal em Santa Cruz do Sul.
Funerária Halmenschlager

HOMENAGEM DE 4º ANO DE FALECIMENTO

Rejani Maria Brandt
† 14/10/2017

Quatro anos já se passaram, e, a saudade permanece. Você faz muita falta, sempre tinha uma mão carinhosa, e, uma palavra amiga para com todos que contigo conviveram. Serás sempre nosso motivo de orgulho, e, de inspiração para continuarmos nossas vidas. Saudades eternas!
Esposo Ênio, filhas Patrícia e Cristiane.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através de sua Prefeita Sra. **HELENA HERMANY,** conforme Lei n° 7.125 de 22 de outubro de 2014, torna público, que de 18 de outubro de 2021 a 12 de agosto de 2022, estarão abertas as inscrições de produtores rurais do Município para o Programa Municipal de Incentivo à Correção da Acidez do Solo. Os interessados devem comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Tenente Coronel Brito, nº 176, Centro, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos: CPF, RG e bloco de produtor rural com inscrição no município, DAP, análise de solo que indique necessidade de calagem, retroativa até 12 (doze) meses, e ainda, estar ciente das seguintes obrigações:
– Estar em dia com a Fazenda Municipal;
– Ser agricultor familiar exercendo atividade primária, devendo ser esta sua principal fonte de renda;
.. O valor a ser subsidiado ao produtor rural será de 50% (cinquenta por cento) do valor do calcário entregue na propriedade.

Santa Cruz do Sul, 13 de outubro de 2021.
Helena Hermany
Prefeita de Santa Cruz do Sul

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. (21°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 168/PGM/2019. Pregão Presencial n° 030/2019. Processo Administrativo n° 184/LIC/SEFAZ/2018. Data: 28/09/2021.
Contratada: Expresso Sinimbu Ltda. (4°). Objeto: prorroga do prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 292/PGM/2019. Processo Administrativo n° 291/COMPRAS/2019. Data: 24/09/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (64°). Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Quinto da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 04/10/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (65°). Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Sexto da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 04/10/2021.
Contratada: ANTK – Negócios Imobiliários Ltda. (5°). Objeto: alteração de cláusulas contratuais. Contrato n° 137/PGM/2018. Processo Administrativo n° 100/COMPRAS/2018. Data: 24/09/2021.
Conveniada: Uninter Educacional S.A. (2°). Objeto: prorroga prazo do convênio. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Convênio n° 007/PGM/2019. Processo Administrativo n° 033/SEAT/2019. Data: 06/10/2021.
Empresa: Comércio de Combustíveis Nevoeiro Ltda. (8°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote 02. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 147/2020. Processo Administrativo n° 112/LIC/SEFAZ/2020. Data: 08/10/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Indsports Ltda. Objeto: aquisição de tabelas de basquete para o Ginásio Poliesportivo. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 329/COMPRAS/2021. Data: 13/10/2021.

Fotos: Rafaelly Machado

Estudantes da escola tiveram uma merenda especial – lanche com cachorro-quente e suco – e receberam bolas de vôlei e futebol

BAIRRO SANTA VITÓRIA

Outubro Legal movimenta a Nossa Senhora da Esperança

Escola organizou atividades especiais para os alunos em comemoração ao Dia da Criança e ao Dia do Professor

Paola Severo
paola.severo@gaz.com.br

Ontem teve início uma programação especial que vai até amanhã na Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora da Esperança, em Santa Cruz do Sul. O educandário, localizado no Bairro Santa Vitória, realiza o Outubro Legal, um conjunto de atividades especiais em função do Dia da Criança e do Dia do Professor. Os 340 alunos serão contemplados com merendas festivas, brincadeiras e presentes, além das atividades em sala de aula.

Ontem, o dia contou com a visita da corte da Oktoberfest, com a presença das soberanas da Festa da Alegria e também a família de bonecos Fritz, Frida, Max e Milli, nos turnos da manhã e tarde.

De acordo com a orientadora educacional da escola, Maria Lúcia Heidrich, a Lucinha, o Outubro Legal já teve edições anteriores, mas havia sido suspenso no ano passado por conta da pandemia. "Dentro deste mês procuramos contemplar as crianças com atividades diferentes que envolvam lazer, e nesta edição, contamos com muitas parcerias que foram decisivas para que fizéssemos o evento."

Os estudantes tiveram uma merenda especial, um lanche com cachorro-quente e suco oferecido pela empresa City-Car, que também presenteou os alunos com bolas de vôlei e futebol. Hoje, haverá brinquedos como camas elásticas e um tobogã inflável que foram locados por meio das empresas parceiras Agrovale e EJS Comercial e Lisete Haeser e amigas. Haverá distribuição de picolés oferecidos pela Geração Materiais para Móveis, e amanhã, doação de bombons feita pelos funcionários da empresa BVK Advogados. Para a sexta-feira também está previsto um almoço de confraternização para comemorar o Dia do Professor e o Dia do Funcionário Público.

Para o aluno do 4º ano, Yago Henrique da Silva Vargas, de 10 anos, a programação e o presente foram aprovados. "Foi muito bom. Fizemos cálculos na sala, depois brincamos com os brinquedos lá fora e tiramos fotos", conta. Além de brincar e fazer o lanche especial, ele ganhou uma bola de futebol que pretende utilizar para brincar com a irmã e também para treinar embaixadinhas.

Yago: bola para treinar embaixadinhas

Retomada do vínculo

Esse tipo de atividade é muito importante, segundo a vice-diretora Taíse Soares Zanette. "A gente vem de um período de pandemia. Eles estavam em isolando e estão voltando agora", explica.

Lucinha e Taíse: atividades são voltadas à valorização da infância

Para a professora, se a programação do Outubro Legal já era importante antes pela valorização da infância e a questão do brincar, agora tem um peso maior ainda, pelo fator emocional. "Nossa preocupação é porque essas crianças estavam em isolamento, então precisam ter esse contato maior, sentir o vínculo com a escola."

ANÚNCIOS FÚNEBRES

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Esposo Claudio Jacó Telöken, filhos Claudia Adriana Telöken Dutra e esposo Stanley Dutra, Valtencir Telöken e esposa Mirian Etges Telöken, netos Bruno, Renan e Mariana e demais parentes e amigos comunicam com grande pesar o falecimento da sempre lembrada esposa, mãe, sogra, avó, irmã, cunhada e tia

Luci Telöken

ocorrido nessa quarta-feira, em sua residência, aos 74 anos de idade. Seu velório acontece na capela da Funerária Halmenschlager (Avenida Independência, 1.356), com início às 9 horas desta quinta-feira, de onde sairá às 15 horas para sepultamento no Cemitério Municipal em Santa Cruz do Sul.
Funerária Halmenschlager

HOMENAGEM DE 4º ANO DE FALECIMENTO

Rejani Maria Brandt
† 14/10/2017

Quatro anos já se passaram, e, a saudade permanece. Você faz muita falta, sempre tinha uma mão carinhosa, e, uma palavra amiga para com todos que contigo conviveram. Serás sempre nosso motivo de orgulho, e, de inspiração para continuarmos nossas vidas. Saudades eternas!
Esposo Ênio, filhas Patrícia e Cristiane.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através de sua Prefeita Sra. **HELENA HERMANY,** conforme Lei n° 7.125 de 22 de outubro de 2014, torna público, que de 18 de outubro de 2021 a 12 de agosto de 2022, estarão abertas as inscrições de produtores rurais do Município para o Programa Municipal de Incentivo à Correção da Acidez do Solo. Os interessados devem comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Tenente Coronel Brito, nº 176, Centro, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos: CPF, RG e bloco de produtor rural com inscrição no município, DAP, análise de solo que indique necessidade de calagem, retroativa até 12 (doze) meses, e ainda, estar ciente das seguintes obrigações:
– Estar em dia com a Fazenda Municipal;
– Ser agricultor familiar exercendo atividade primária, devendo ser esta sua principal fonte de renda;
.. O valor a ser subsidiado ao produtor rural será de 50% (cinquenta por cento) do valor do calcário entregue na propriedade.

Santa Cruz do Sul, 13 de outubro de 2021.
Helena Hermany
Prefeita de Santa Cruz do Sul

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. (21°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 168/PGM/2019. Pregão Presencial n° 030/2019. Processo Administrativo n° 184/LIC/SEFAZ/2018. Data: 28/09/2021.
Contratada: Expresso Sinimbu Ltda. (4°). Objeto: prorroga do prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 292/PGM/2019. Processo Administrativo n° 291/COMPRAS/2019. Data: 24/09/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (64°). Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Quinto da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 04/10/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (65°). Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Sexto da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 04/10/2021.
Contratada: ANTK – Negócios Imobiliários Ltda. (5°). Objeto: alteração de cláusulas contratuais. Contrato n° 137/PGM/2018. Processo Administrativo n° 100/COMPRAS/2018. Data: 24/09/2021.
Conveniada: Uninter Educacional S.A. (2°). Objeto: prorroga prazo do convênio. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Convênio n° 007/PGM/2019. Processo Administrativo n° 033/SEAT/2019. Data: 06/10/2021.
Empresa: Comércio de Combustíveis Nevoeiro Ltda. (8°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote 02. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 147/2020. Processo Administrativo n° 112/LIC/SEFAZ/2020. Data: 08/10/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Indsports Ltda. Objeto: aquisição de tabelas de basquete para o Ginásio Poliesportivo. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 329/COMPRAS/2021. Data: 13/10/2021.

Fotos: Rafaelly Machado

Estudantes da escola tiveram uma merenda especial – lanche com cachorro-quente e suco – e receberam bolas de vôlei e futebol

BAIRRO SANTA VITÓRIA

Outubro Legal movimenta a Nossa Senhora da Esperança

Escola organizou atividades especiais para os alunos em comemoração ao Dia da Criança e ao Dia do Professor

Paola Severo
paola.severo@gaz.com.br

Ontem teve início uma programação especial que vai até amanhã na Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora da Esperança, em Santa Cruz do Sul. O educandário, localizado no Bairro Santa Vitória, realiza o Outubro Legal, um conjunto de atividades especiais em função do Dia da Criança e do Dia do Professor. Os 340 alunos serão contemplados com merendas festivas, brincadeiras e presentes, além das atividades em sala de aula.

Ontem, o dia contou com a visita da corte da Oktoberfest, com a presença das soberanas da Festa da Alegria e também a família de bonecos Fritz, Frida, Max e Milli, nos turnos da manhã e tarde.

De acordo com a orientadora educacional da escola, Maria Lúcia Heidrich, a Lucinha, o Outubro Legal já teve edições anteriores, mas havia sido suspenso no ano passado por conta da pandemia. "Dentro deste mês procuramos contemplar as crianças com atividades diferentes que envolvam lazer, e nesta edição, contamos com muitas parcerias que foram decisivas para que fizéssemos o evento."

Os estudantes tiveram uma merenda especial, um lanche com cachorro-quente e suco oferecido pela empresa City-Car, que também presenteou os alunos com bolas de vôlei e futebol. Hoje, haverá brinquedos como camas elásticas e um tobogã inflável que foram locados por meio das empresas parceiras Agrovale e EJS Comercial e Lisete Haeser e amigas. Haverá distribuição de picolés oferecidos pela Geração Materiais para Móveis, e amanhã, doação de bombons feita pelos funcionários da empresa BVK Advogados. Para a sexta-feira também está previsto um almoço de confraternização para comemorar o Dia do Professor e o Dia do Funcionário Público.

Para o aluno do 4º ano, Yago Henrique da Silva Vargas, de 10 anos, a programação e o presente foram aprovados. "Foi muito bom. Fizemos cálculos na sala, depois brincamos com os brinquedos lá fora e tiramos fotos", conta. Além de brincar e fazer o lanche especial, ele ganhou uma bola de futebol que pretende utilizar para brincar com a irmã e também para treinar embaixadinhas.

Yago: bola para treinar embaixadinhas

Retomada do vínculo

Esse tipo de atividade é muito importante, segundo a vice-diretora Taíse Soares Zanette. "A gente vem de um período de pandemia. Eles estavam em isolando e estão voltando agora", explica.

Lucinha e Taíse: atividades são voltadas à valorização da infância

Para a professora, se a programação do Outubro Legal já era importante antes pela valorização da infância e a questão do brincar, agora tem um peso maior ainda, pelo fator emocional. "Nossa preocupação é porque essas crianças estavam em isolamento, então precisam ter esse contato maior, sentir o vínculo com a escola."

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Santa Cruz do Sul – CONDECON/SCS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 11.046, de 14 de outubro de 2021, comunica aos interessados que o Edital nº 002/2021 – CONDECON/SCS, com as regras para participação do processo de escolha e indicação ao cargo de Conselheiro(a) suplente representante dos consumidores na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul – AGERST exclusivamente pelo prazo que faltar à complementação do respectivo mandato, está publicado no site: http://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/procon-editais-audiencia-publica/

Marcelo Portela Estula
Presidente do CONDECON/SCS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 002/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo Decreto Municipal n.º 8.963/2013, através da Secretaria Municipal de Administração e Transparência, **TORNA PÚBLICO** que nos dias **16/10/2021 a 25/10/2021** estará recebendo inscrições de candidatos para vagas de **ESTÁGIOS PELO CONVÊNIO COM O CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, REMUNERADOS ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO** e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE – RS, acessando o site www.cieers.org.br. O Edital de Abertura, contendo todas as informações referentes ao certame está disponível no site www.cieers.org.br, na aba Processos Seletivos.

Santa Cruz do Sul, 15 de Junho de 2021.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração e Transparência

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 225/PGM/2021: Serafim Schütz e Norma Schütz. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 128/COMPRAS/2021. Data: 13/09/2021.
Contrato n° 227/PGM/2021: Erissandra Gomes. Objeto: curso de capacitação sobre "Avaliação e Terapêutica nas Alterações de Frênulo da Língua em Bebês". Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 124/COMPRAS/2021. Data: 15/09/2021.
Contrato n° 249/PGM/2021: Camila Silveira da Silva. Objeto: benefício do aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 131/COMPRAS/2021. Data: 30/09/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (76°). Objeto: inclusão do Parágrafo Septuagésimo Sexto na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 04/10/2021.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (77°). Objeto: inclusão do Parágrafo Septuagésimo Sétimo na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 07/10/2021.
Contratada: Proat Instalações Elétricas Ltda. ME (1°). Objeto: acréscimo e supressão de valores no contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 106/PGM/2021. Processo Administrativo n° 123/COMPRAS/2021. Data: 07/10/2021.
Contratada: Stadtbus Transportes Ltda. (3°). Objeto: acréscimo de valor no contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 294/PGM/2019. Processo Administrativo n° 291/COMPRAS/2019. Data: 1°/09/2021.
Contratada: Consórcio TC Stadtbus (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 291/PGM/2019. Processo Administrativo n° 291/COMPRAS/2019. Data: 24/09/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (66°). Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Sétimo da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 07/10/2021.
Empresa: N.J.L. Neubarth Ltda. (1°). Objeto: inclusão de marca em diversos lotes. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 067/2021. Processo Administrativo n° 170/LIC/SEFAZ/2020. Data: 06/10/2021.
Empresa: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A. (1°). Objeto: altera marca do lote 14. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 118/2020. Processo Administrativo n° 120/LIC/SEFAZ/2020. Data: 08/09/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: VM2C Consultoria Ltda. Objeto: rescisão do contrato. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 248/PGM/2019. Processo Administrativo n° 304/COMPRAS/2019. Data: 13/10/2021.
Empresa: Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 142/2020. Processo Administrativo n° 111/LIC/SEFAZ/2020. Data: 06/10/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Junio C. Nunes e Cia Ltda. Objeto: locação de totem fotográfico para a 36° Oktoberfest. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 327/COMPRAS/2021. Data: 15/10/2021.
Contratada: Gilberto Mueller & Cia Ltda. Objeto: locação de imóvel de alvenaria para fins de instalação da ESF Progresso. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 330/COMPRAS/2021. Data: 15/10/2021.
Contratada: Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SESC. Objeto: atividades no formato de oficinas do Programa SESC Maturidade Ativa. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 334/COMPRAS/2021. Data: 15/10/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. Objeto: manutenção do software ArcGIS Desktop Basic. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 140/COMPRAS/2021. Data: 15/10/2021.
Contratada: MN Tecnologia e Treinamento Ltda. Objeto: aquisição de licença perpétua do software Qibuilder 2021. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 142/COMPRAS/2021. Data: 15/10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público, a seguinte licitação:
Pregão Presencial nº 134/21 – Locação de chips de telefonia e aparelhos de telefonia celular. DATA: 29/10/21. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.
- Edital no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 2109-9248, e-mail: licitacão@santacruz.rs.gov.br.

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP

GAZETA DO SUL 51 99583.6407 | GAZ 51 99666.7147 | RÁDIO GAZETA FM 107,9 51 99912.9914 | Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

Divulgação/GS

Parlamentar do Podemos esteve na instituição na tarde dessa sexta-feira e também se encontrou com a prefeita Helena Hermany

VISITA

Senador Lasier Martins confere aplicação de verbas repassadas ao Hospital Santa Cruz

Heloisa Corrêa
heloisa@gaz.com.br

O Hospital Santa Cruz (HSC) recebeu na tarde dessa sexta-feira a visita de um dos principais apoiadores da instituição nos últimos anos, o senador Lasier Martins (Podemos). Na ocasião, ele oficializou o repasse de mais uma emenda parlamentar no valor de R$ 250 mil, feita no início de 2021, além de conferir a aplicação dos recursos que encaminhou em outros dois momentos, cujos valores foram destinados para custeio do hospital.

A direção do HSC fez questão de agradecer de modo especial ao senador. A equipe entregou a Martins uma placa, demonstrando a importância do apoio para a manutenção do trabalho da instituição e, também, detalhando o investimento feito com a verba das emendas parlamentares.

Segundo Lasier Martins, ele tem se empenhado em visitar os hospitais, principalmente nesse momento de pandemia, por entender, desde quando atuava como jornalista, que o Brasil sofre com pouca assistência hospitalar. "Comprometi-me em apenas destinar recursos para hospitais e Educação Infantil", afirmou.

O senador vê com bons olhos o enfrentamento à pandemia, especialmente a questão da vacinação, que, para ele, está avançando muito. "Isso significa que daqui a pouco teremos uma volta à normalidade. É hora de retomarmos o desenvolvimento", avaliou.

Orgulho

O senador Lasier Martins reafirmou a qualidade do hospital. O presente dado a ele pela direção, uma placa com a descrição dos investimentos feitos pela instituição com os recursos destinados pelo político, também foi motivo de elogios. "É muito agradável porque quando destinamos verbas para custeio, ficamos meio sem saber para onde vai. Pode ser algo que eu vá passar a pedir, a partir de agora", disse.

Depois de visitar o HSC, Martins fez uma visita à prefeita Helena Hermany. Ela também agradeceu o apoio ao hospital e, como forma de retribuir o carinho, o presenteou com uma cuca e um chapéu vermelho, alusivo à Oktoberfest. "Me orgulho de Santa Cruz. Quando falo sobre os municípios mais prósperos do Rio Grande do Sul sempre cito Caxias, Santa Cruz, Passo Fundo, Lajeado e Santa Maria", disse o senador. Ele citou a qualidade de vida, a estrutura e a limpeza da cidade como características importantes, assim como a valorização da herança germânica.

ANÚNCIOS FÚNEBRES

CONVITE PARA MISSA DE 6º MÊS DE FALECIMENTO

Sonia dos Santos Zambarda, Otomar Junior, Maria Eduarda, Joseane, Tayná e familiares de

Otomar dos Santos Zambarda

convidam para a missa hoje, dia 16/10/2021, às 18h30, na Paróquia Espírito Santo

Tem dias que as lágrimas deslizam e a saudade parece ocupar todo o território do peito. Mas seguimos com amor e gratidão pelos momentos compartilhados!

Com amor esposa e família.

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO E AGRADECIMENTO

Esposa Clasy Maria (IM), filhos Lilian Maria, Julio Cesar e esposa, Miguel Afonso e esposa, Rafael Luis e esposa, Caroline e esposo, netos Alessandro e noiva, Gabriel, Luisa, Pedro e Catarina e demais familiares e amigos do sempre lembrado pai, sogro, avô, irmão, cunhado e tio

Roque Afonso Rabuske

falecido no dia 10 de Outubro de 2021, na UPA, aos 79 anos.

Convidam para a missa de 7º dia de falecimento a ser celebrada domingo, dia 17/10/2021, às 9h30, na Igreja Santo Inácio.

Agradecemos aos familiares e amigos pelo apoio recebido.

Agradecemos também a toda equipe da Oncologia do Hospital Ana Nery e aos médicos e enfermeiros da UPA pela atenção dispensada e também a Paróquia Três Mártires de Linha Santa Cruz e Santo Inácio.

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407
GAZ 51 99666.7147
RÁDIO GAZETA FM 101,7 51 99912.9914
Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **Aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, zero Km, Convênio nº 886141/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA,** conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I,, parte integrante deste edital. A data de abertura das propostas será no dia **11 DE NOVEMBRO DE 2021, às 09 horas.** Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3708-1280 Secretaria de Finanças e Planejamento, em 26 de outubro de 2021.

Sandra Marisa Roesch Backes – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **Aquisição de um caminhão novo, zero Km, Convênio nº 886066/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA,** conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I,, parte integrante deste edital. A data de abertura das propostas será no dia **10 DE NOVEMBRO DE 2021, às 09 horas.** Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.br,ouwww.sinimbu.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3708-1280 Secretaria de Finanças e Planejamento, em 25 de outubro de 2021.

Sandra Marisa Roesch Backes – Prefeita Municipal.

ANÚNCIOS FÚNEBRES

HOMENAGEM DE 11º ANO DE FALECIMENTO

Rudi Fischborn

**** 17/4/1934 † 27/10/2010***

Na memória de quem ama não há lugar para o esquecimento, só para a saudade daqueles que durante a vida nos trouxeram tanta alegria e que agora nos fazem tanta falta.

Saudades eternas da esposa Cassilda e familiares.

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO

Esposo Arno Reinaldo Pagel (IM), Filha Marcia Regina Pagel e família e demais parentes e amigos da sempre lembrada mãe, irmã, cunhada e tia

Vª Lygia Ione Pagel

falecida dia 21/10/2021, no Hospital Santa Cruz, aos 85 anos de idade, convidam para missa de 7º dia que será celebrada hoje, dia 27/10/2021, às 18h15, na Catedral São João Batista.

Funerária Halmenschlager

HOMENAGEM DE FALECIMENTO
NOVE ANOS SEM VOCÊ

Felippe Unfer de Freitas

**** 22/11/1981 † 27/10/2012***

"O tempo passou e a saudade continua, mas temos a certeza de que onde está agora, continua nos acompanhando. Esteja em paz que estaremos com você sempre dentro do nosso coração."

"Eu não estou longe, apenas estou do outro lado do caminho."

Santo Agostinho

Saudades eternas de seus pais Enio e Lenira, seus irmãos Caroline e Matheus, seus cunhados Leonardo e Marina e sobrinha Lívia.

Convidamos para a missa, a ser celebrada hoje, dia 27 de outubro de 2021, às 18h15, na Catedral São João Batista.

PESQUISA

Feira de Ciências vai definir trabalhos de maior destaque

Dos cem projetos selecionados para a Feira de Ciências – Inovação e Sustentabilidade –, 95 foram apresentados de forma remota no período entre os últimos dias 20 e 22. Eles vieram de 48 escolas estaduais de 17 municípios da região, além de duas escolas municipais e uma particular. A feira é promovida pela Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc) em parceria com a 6ª Coordenadoria Regional de Educação (6ª CRE). O apoio é do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI),

Com as apresentações finalizadas, a Feira de Ciências tem ainda etapas a serem cumpridas. A coordenadora do evento, Cláudia Mendes Mählmann, explica que agora serão elencados os trabalhos que se destacaram nesta edição. São três por categoria, conforme está previsto no regulamento. A primeira é o Ensino Fundamental Anos Iniciais – de 1º ao 5º ano; a segunda, Ensino Fundamental Anos Finais – do 6º ao 9º ano; a terceira, Ensino Médio; e a quarta, Ensino Técnico.

A partir dos destaques, os alunos de Ensino Médio e Técnico premiados terão a possibilidade de atuar em projetos da universidade até janeiro de 2022. E para os destaques do Ensino Fundamental serão disponibilizados cursos, capacitações e oficinas.

A coordenadora do evento, Cláudia Mendes Mählmann, disse que o resultado foi ótimo e superou as expectativas quanto ao número de apresentações, pois havia a possibilidade de menos trabalhos serem apresentados em vista de dificuldades com o acesso à internet e de disponibilidade de horário.

Experiência remota

A coordenadora Cláudia Mendes Mählmann considera que o fato de as apresentações terem sido realizadas todas no remoto teve como ponto positivo possibilitar aos alunos o acesso a partir das suas casas ou das escolas. Mas também trouxe algumas dificuldades porque, em algumas localidades, o sinal da internet é muito fraco e as apresentações não conseguiram ser realizadas como o esperado. "Isso envolveu tempo além do previsto, porque o sinal da internet não se mantinha constante, impedindo a projeção do trabalho e o material que os alunos tinham preparado. Mas foram poucos casos."

Cláudia Mählmann avalia, no entanto, que de forma geral a participação no remoto foi bem interessante porque facilitou o acesso de parte dos interessados. Mesmo com as apresentações concluídas, nada impede que os projetos sejam conhecidos de todos porque o vídeo de cada uma das 14 sessões pode ser visto no YouTube pelo link https://www.youtube.com/channel/UCYPmSwzVhE5XUFBL2E_BXCg.

Projetos mostraram envolvimento com o tema do evento

Ao fazer uma avaliação dos projetos apresentados, a professora Cláudia Mählmann reitera a qualidade de cada um, além de demonstrarem a preocupação e o envolvimento com o tema do evento – inovação e sustentabilidade –, que esteve presente em quase 100% deles. "Foram trabalhos de riqueza única, alguns bem característicos dos locais onde as escolas estão inseridas. Percebeu-se a satisfação dos estudantes de apresentarem seus projetos e o orgulho dos professores desses alunos que realizaram estes trabalhos com tanta dedicação", disse.

Ainda com relação à qualidade, Cláudia Mählmann lembra que isso foi verificado a partir da aplicação e utilização do método científico, testando hipóteses e encontrando resultados, além de pesquisas ainda em andamento, que envolvem muito tempo e dedicação. "Havia projetos voltados a resolver um problema específico da comunidade, de melhoria de sua qualidade de vida, de tornar a comunidade mais feliz e mais unida nesse período pandêmico. Criatividade não faltou a estes trabalhos e mostrou jovens preocupados com assuntos sensíveis e sérios", observa ela.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.333 de 03 de dezembro de 1990, informa que **PROCEDE A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A),** eleito(a), conforme pleito eleitoral realizado em 06 de outubro de 2019, por ordem de classificação da suplência, durante o gozo de férias de Conselheiro(a) Tutelar Titular do dia 01/11/2021 a 30/11/2021.

Assim, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no prazo de 3 (três) dias após a publicação deste, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, situado na Av. Euclydes Nicolau Kliemann, 1515 – 2º andar – das 08hs às 12hs, das 13hs às 17hs,

Não comparecendo o(a) candidato(a) no prazo acima, terá sua convocação tornada sem efeito.

CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL:

1ª suplente – Clarice Rocha Saldanha

Santa Cruz do Sul, 25 de outubro de 2021

EBERSON PEREIRA GONÇALVES
Presidente do Comdica

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (67°). Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Oitavo da Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 21/10/2021.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (78°). Objeto: inclusão do Parágrafo Septuagésimo Oitavo na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 21/10/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição de 80 oxímetros portáteis de pulso. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo n° 341/COMPRAS/2021. Data: 26/10/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Vaini de Almeida. Objeto: benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 151/COMPRAS/2021. Data: 26/10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 147/21 – RP aquisições de galerias de concreto. DATA: 11/11/2021. Recebimento/ abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 148/21 – RP aquisições de materiais permanentes diversos (eletrodomésticos, áudio/video/som, etc.). DATA: 11/11/21. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

– Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 2109-9248, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

– Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Bloco de Gestão (25/10/2021) . R$ 8.578,78

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 27/10/2021

BOM USO

Dia de Campo em Sinimbu mostra importância da conservação do solo

O uso conservacionista do solo e da água, com orientações sobre técnicas para o controle da erosão e uso da palhada como cobertura, foi apresentado no Dia de Campo sobre Manejo e Conservação do Solo em Cultivo de Milho e Tabaco realizado no município de Sinimbu. A atividade na tarde de quinta-feira integrou as ações do termo de parceira com a Agência Nacional de Extensão Rural (Anater) e a programação da Semana do Município. O público se reuniu na propriedade dos agricultores Charles e Ivane Waechter, na localidade de Rio Pequeno.

A propriedade da família tem 38 hectares. No local está implantada uma Unidade de Referência Técnica da Emater/RS-Ascar de 5 hectares na área de conservação de solo e da água. A família tem no tabaco a principal fonte de renda. Além disso, cultiva milho para alimentação dos animais e alimentos para o consumo da família. "Produzimos mandioca e tudo o que usamos para a nossa alimentação. Temos também as criações. Compramos pouca coisa", comenta Ivane.

O público participante pode percorrer quatro estações temáticas. Na primeira o extensionista rural agropecuário da Emater/RS-Ascar Luís Fernando Marion falou sobre o sistema de secagem e armazenagem de grãos em pequenas propriedades rurais. Marion mostrou as vantagens da construção de um silo secador, cuidados e custos. "O silo nas propriedades rurais possibilita obter uma qualidade de grão melhor para tratar os animais, o que reduz a incidência de problemas de saúde neles. No caso do grão para venda, a secagem apresenta um produto de melhor qualidade e, com isso, mais renda para a família", destacou Marion. Em seguida, o sócio-proprietário da Wilpa, Alceu Arenhardt, falou sobre o silo secador.

Ainda nessa parte, o secretário de Agricultura Félix Weis abordou as iniciativas municipais de apoio aos produtores rurais, como o Programa Máquina Pesada na Propriedade, que recebeu mais de cem inscrições em 2021; o Programa de Recuperação de Solo; o Programa Berço das Águas, desenvolvido em parceira com a Emater/RS-Ascar e que agrega mais de 120 famílias atendidas na proteção e conservação das fontes de água nas propriedades rurais e o Programa Troca-Troca de Sementes da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Carina Venzo Cavalheiro/Divulgação/GS

Participantes receberam orientações em quatro estações temáticas na propriedade

PARCERIA

A prefeita de Sinimbu, Sandra Backes, participou da atividade. Ela destacou a importância da parceria entre a Administração Municipal e a Emater/RS-Ascar. "Essa parceria vem de longa data, mas nós sempre a fortalecemos com projetos novos", disse a gestora. "Só temos a agradecer à equipe da Emater, que faz esse trabalho no município de Sinimbu sempre junto nas propriedades e nos programas municipais, com a implantação de sete agroindústrias no nosso município. Eles estão à frente de todos os projetos."

O evento foi promovido pela Emater/RS-Ascar, vinculada à Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e pela Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com a UTC Brasil, Forseed Sementes e Família Waechter.

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407 | GAZ 51 99666.7147 | RÁDIO GAZETA FM 107,9 51 99912.9914 | Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/SEHASE/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, por intermédio da Prefeita **HELENA HERMANY**, torna público que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal N° 13.019/2014, Decreto Nº 10.646/2020 e demais normas legais aplicáveis, realizará no período de **17 de novembro a 20 de dezembro de 2021** o processo de Chamamento Público para celebração de parceria de interesse público mediante Termo de Colaboração, nas condições fixadas neste edital. Edital no site: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos e no mural da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Esporte, na Rua Cel. Oscar Jost, 1576 – Ginásio Poliesportivo.
O objeto deste edital tem por finalidade a seleção de Projeto(s) para execução de melhorias em praças esportivas.
Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser indevassáveis e direcionados à Comissão de Seleção, a ser entregue no dia **21 de dezembro de 2021**, no horário das 9h às 11h30mim e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Esporte, situada na Rua Coronel Oscar Jost, 1.576, Ginásio Poliesportivo do Parque da Oktoberfest, Centro, Santa Cruz do Sul.
Santa Cruz do Sul/RS, 12 de novembro de 2021.
HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONCURSO PÚBLICO N. 002/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 06/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela Portaria n.º 30.574 de 12 de Novembro de 2021, conforme classificação abaixo relacionada.
Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, **Rua Borges de Medeiros, nº 929, Torre 8 – Bremem Office – 10º Andar,** no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso.
O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não compare cendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Clasif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1º	0404150	RUDIBERTO BERLT	OPERÁRIO	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 12 de Novembro de 2021.
HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
Registre-se e publique-se.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL 014/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **16/11/2021 a 19/11/2021** receberá inscrições de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para a função de MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.** As inscrições devem ser realizadas no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, sito à **Rua Borges de Medeiros, nº 929, München Open Mall, Edifício Bremem Office, Torre 8, 10º andar no horário das 08:00 às 16:00h.** O Edital completo estará disponível no site www.santacruz.rs.gov.br, para mais informações, onde o candidato deverá acessar o endereço eletrônico por meio de links referentes à página do Recursos Humanos pelo endereço CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 014/2021.
Santa Cruz do Sul, 12 de novembro de 2021.
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 10/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela Portaria n.º 30.573, de 12 de Novembro de 2021, conforme classificação abaixo relacionada.
Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, **Rua Borges de Medeiros, nº 929, Torre 8 – Bremem Office – 10º Andar,** no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso.
O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Clasif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
6º	0509633	CAMILA REGINA LOPES	Enfermeiro	Pretos e Pardos *
3º	0501908	MAYARA LUÍZA OLIVEIRA DA SILVA KIST	Médico Pediatra	Ampla Concorrência

*Tendo em vista que a 4ª candidata Kamilla da Silva Silveira, inscrição 0507896, cargo Enfermeiro 40hs, não compareceu ao procedimento de heteroidentificação, convocado pelo Edital de convocação 01/2020 em 04/09/2020 e conforme §3º do art. 3º do Decreto n.º 10.463, de 18 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 10.972, de 04 de agosto de 2021 que será eliminado da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras permanecendo na ampla concorrência. No mesmo sentido a 5ª candidata Natalia Silvia Rodrigues, inscrição 0503976, cargo Enfermeiro 40hs, compareceu ao procedimento de heteroidentificação, convocado pelo Edital de convocação 01/2021 em 17/09/2021, porém teve sua inscrição como candidata cotista indeferida, permanecendo na lista de candidatos para ampla concorrência.

PORTARIA N.º 30.572, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos concursados abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019. Homologado Finalmente, pelos Decretos nº 10.648, de 19 de junho de 2020, com base nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.
PORTARIA 30.465 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0501243	DENIS FRASSE JORDÃO	Médico Pediatra	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 12 de Novembro de 2021.
HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
Registre-se e publique-se.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Conveniado: Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Objeto: convênio para a realização de estágios curriculares obrigatórios. Fundamento: Lei Municipal n° 5.758/09 e Lei Federal nº 11.788/08. Processo Administrativo n° 004/SEAT/2021. Data: 18/05/2021.
EXTRATO DE ADITIVOS
Contratada: Comunidade Terapêutica Recomeçar (2°). Objeto: prorroga vigência do Contrato e altera a redação de cláusulas. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 251/PGM/2020. Processo Administrativo n° 408/COMPRAS/2020. Data: 09/11/2021.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (68°). Objeto: inclusão do Parágrafo Sexagésimo Nono na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 04/11/2021.
Empresa: Daros Suprimentos para Informática e Escritório Ltda (1°). Objeto: inclusão de marca no lote 61 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 025/2021. Processo Administrativo n° 165/LIC/SEFAZ/2020. Data: 08/11/2021.
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratadas: Guilherme Scheibler & Cia Ltda. Objeto: contratação emergencial de profissional médico na especialidade clínico geral. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 360/COMPRAS/2021. Data: 12/11/2021.
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contratada: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. Objeto: prestar serviços de prognósticos sobre Tecnologia da Informação e Comunicação, pesquisa e aconselhamento tático e estratégico. Fundamento: art. 25, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 157/COMPRAS/2021. Data: 12/11/2021.
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL
Empresa: Bringhetti Indústria e Comércio Ltda. Objeto: rescisão dos lotes 38 e 70 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 065/2021. Processo Administrativo n° 043/LIC/SEFAZ/2021. Data: 09/11/2021.
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratada: Consórcio HC Brasil Company. Objeto: adesão à ata de registro de preços n° 002/2021 – aquisição de bebedouros, televisores, projetores multimídia e condicionadores de ar. Fundamento: Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/13. Pregão Presencial n° 036/2021 – celebrado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAS. Processo Administrativo n° 484/COMPRAS/2021. Data: 12/11/2021.
AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 153/21 – O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório relativo ao pregão citado, que tem por objeto o RP locações de aparelhos de concentradores de oxigênio para oxigenoterapia, inclusive com relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcado para o dia 17/11/2021.
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:
Tomada de Preços nº 07/21 – Execução de perfuração de 04 (quatro) poços tubulares profundos no interior do Município. DATA: 03/12/21. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até: 30/11/21.
- Edital e Aviso disponíveis no site: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE). Inf.: (51) 2109-9248, licitacao@santacruz.rs.gov.br.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS ASSOCIADOS DO CIRCOLO CULTURALE BELLA ITALIA SC-RS

Vimos através do presente Edital, em conformidade com o artigo 22 do ESTATUTO SOCIAL, convocar os Associados do Circolo Culturale Bella Italia SC-RS, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada na área da churrasqueira do Centro Comunitário da Catedral São João Batista, situado na Rua Marechal Deodoro, No.670, Santa Cruz do Sul – RS, no dia 09 de Dezembro de 2021, às 19h:30, em primeira convocação havendo quórum de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados quites com a Tesouraria ou às 20:00 horas, em segunda convocação, com qualquer numero de associados presentes, para o fim de deliberarem a seguinte pauta:
1 - Votar e aprovar ou não a criação do Regimento Interno para o Circolo Culturale Bella Italia SC-RS.
2 – Apreciar e aprovar ou não o parecer do Conselho Fiscal sobre Balanço Financeiro do exercício 2019 e 2020 e assuntos de interesse do Circolo.
3 – Eleger e dar posse à Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal para exercício 2022 e 2023. (Para atender este item, interessados deverão apresentar ao atual Presidente Executivo do CCBI, até o dia 04 de dezembro de 2021, chapa com nomes completos para os seguintes cargos:
Presidente e Vice-Presidente
1º. Secretário e 2º. Secretário
1º. Tesoureiro e 2º. Tesoureiro
Três Membros para Conselho Deliberativo
Três Membros para o Conselho Fiscal

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2021
Sergio José Damiani
Presidente do Conselho Deliberativo 2018/2021
Rua Marechal Deodoro, No. 1234 – Centro CEP – 98-810-102 – Santa Cruz do Sul – RS
E-mail: cc.bellaitalia@gmail.com – Tel. (51) 99958307 - CNPJ; 05.219.493/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

LEI MUNICIPAL Nº 4.856, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/ Modalidade apoio Financeiro, destinados à aplicação em despesas de capital em Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.
Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.
Armando Mayerhofer, - Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se em 11.11.2021.
Dilamar da Silva, - Secretário de Administração.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (69°). Objeto: inclui o Parágrafo Septuagésimo na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 12/11/2021.
Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (25°). Objeto: inclusão do Parágrafo Trigésimo Primeiro na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 300/PGM/2015. Processo Administrativo n° 261/COMPRAS/2015. Data: 12/11/2021.
Conveniada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (1°). Objeto: prorroga prazo do convênio. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Convênio n° 003/PGM/2020. Processo Administrativo n° 001/SEAT/2020. Data: 18/03/2021.
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL
Empresa: WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas Eireli. Objeto: rescisão do lote 81 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 092/2021. Processo Administrativo n° 056/LIC/SEFAZ/2021. Data: 16/11/2021.
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratada: Park Comércio de Calçados e Confecções Ltda. Objeto: aquisição de rede de proteção para quadra esportiva do Centro de Iniciação ao Esporte no bairro Faxinal. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 371/COMPRAS/2021. Data: 22/11/2021.
Contratada: Borba Imóveis Ltda. Objeto: locação de imóvel de alvenaria, não residencial, para fins de instalação da Unidade Municipal de Referência em Saúde do Trabalhador (UMREST) e do Centro de Referência do Idoso. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 366/COMPRAS/2021. Data: 22/11/2021.
Contratadas: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A; e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto: aquisição de medicamentos. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 364/COMPRAS/2021. Data: 22/11/2021.
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contratada: Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda. Objeto: pagamento de inscrição de servidora no 3° Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 159/COMPRAS/2021. Data: 22/11/2021.
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 158/21 – Locação de veículo tipo MINIVAN. DATA: 06/12/21. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital no site: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 2109-9266, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.
AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
– Caixa Econômica Federal-Programa Finisa II-Lei 8333/2019 – Contrato 0536195-03 (19/11/2021) ..... R$ 3.000.000,00
– Caixa Econômica Federal – Programa Finisa-Lei 8186/2019 – Contrato 0519735-74 (19/11/2021) ..... R$ 1.000.000,00
– Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários - Pro-Moradia - PAC - Contrato nº 294.351-40 (19/11/2021) ..... R$ 127.354,85
– Piso de Alta Complexidade I - Criança /Adolescente (18/11/2021) ..... R$ 5.558,30
– Piso de Média Complexidade - Abordagem Social (18/11/2021) ..... R$ 1.852,77
– Piso Fixo de Média Complexidade - MSE (18/11/2021) ..... R$ 3.260,87
– Piso de Alta Complexidade I (18/11/2021). ..... R$ 3.334,98
– Piso de Transição de Média Complexidade (18/11/2021) ..... R$ 3.229,79
– Piso de Alta Complexidade II - Pop de Rua (18/11/2021) ..... R$ 2.408,60
– Quota Salário Educação (17/11/2021) ..... R$ 360.898,84

RIO PARDO

Vereadora Nathalia assume o comando da Prefeitura

Com a viagem do prefeito Edivilson Brum e do vice Rogério Monteiro para Brasília, a presidente da Câmara de Vereadores, Nathalia Wunderlich, assumiu o comando do Executivo de Rio Pardo. A solenidade de transmissão de cargo ocorreu no fim da tarde de sexta-feira. Nathalia será a prefeita em exercício até a próxima sexta, quando o prefeito e o vice retornam de viagem.

Com a breve saída da vereadora do MDB da Câmara, quem assume a cadeira de presidente é Diego Bittencourt. Assim, o primeiro suplente do MDB, Tiago Mello, atual secretário de Turismo, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, tomou posse também na sexta-feira como vereador.

Divulgação/GS

Solenidade de transmissão de cargo ocorreu no fim da tarde da última sexta-feira

SINIMBU

Secretaria de Saúde realiza atualização do cartão SUS

A Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social de Sinimbu realizará a atualização do Cartão SUS de toda a população residente no município. Todos os usuários deverão comparecer no setor, de acordo com o cronograma divulgado, para informar os seus dados. Entre hoje e o dia 30 de novembro, devem comparecer todas as pessoas cujos nomes começam com as letras A, B, C, D e E.

A atualização será feita das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16 horas, e os usuários deverão trazer todos os seus documentos pessoais. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3708 1232.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER

DESPACHO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA.
Referência: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002 de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de correção de datas de abertura dos certames para cumprimentos de prazos legais, por não ser possível no dia 17 o lançamento dos referidos pregões no site www.portaldecompraspublicas.com.br, devido à falta de luz por longo período tendo seu restabelecimento fora do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.
DETERMINA-SE a retificação nos editais onde consta a data de abertura do certame, como se verá adiante, as novas datas:
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2021, Registro de preços graxa, óleo e lubrificantes. Data e horário: **08:00 horas, do dia 07 (sete) do mês de dezembro do ano de 2021.**
Informações no horário de expediente das 7:00 hs às 13:00, na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS,fone (51) 3616 3207 e/ou (51) 3616 3108 e-mails licitacoes@gramadoxavier.rs.gov.br;pregoeirogramadoxavier@hotmail.com, Site **gramadoxavier.atende.net**
Setor de licitações Municipal de Gramado Xavier/RS, 22 de novembro de 2021.
JOSE MARCELO LAUFER - Prefeito Municipal

ANÚNCIO FÚNEBRE

HOMENAGEM E CONVITE PARA MISSA DE 11º ANO DE FALECIMENTO

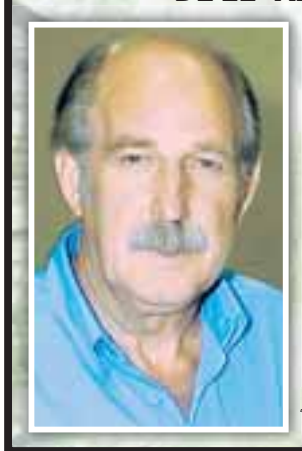

Esposa Anna Hansen, filhos Cezar e Roberto e família do sempre lembrado

Orlando Hansen

Onze anos já se passaram, quanta saudade sentimos de ti. Mesmo que não nos estejamos vendo mais, tua presença é sentida em todos os momentos e nos ajuda a continuar nossas vidas. Sempre serás o nosso motivo de orgulho; aquela pessoa querida que sempre tinha um sorriso no rosto para alegrar nossos dias. Foste o nosso herói, nosso guerreiro, nosso tudo, jamais te esqueceremos.
Saudades eternas!

NA UNISC

Novo programa vai incentivar o desenvolvimento

Hoje a Unisc e o Instituto Brasileiro de Meritocracia (IBMérito) promovem a reunião de lançamento do Programa de Desenvolvimento Corporativo. O encontro ocorrerá das 8h30 às 10h30, no auditório do bloco 19 da Unisc, com o objetivo de apresentar a iniciativa aos empresários da região dos Vales. As inscrições foram encerradas na sexta-feira.

"Essa parceria visa desenvolver uma área que está muito aquecida, que consiste na remuneração estratégica. Então, uma parceria com ótimos profissionais vai fazer com que o projeto tenha grande visibilidade e repercussão na região", comentou o diretor de Extensão e Relações Comunitárias da Unisc, Angelo Hoff.

Segundo o CEO do IBMérito, Antonio Silvano Szezecinski, por ser um programa focado na educação executiva e voltado ao desenvolvimento de lideranças das empresas da região, ele aborda temas relativos à gestão. Dessa forma, o grande diferencial são os projetos que os alunos deverão apresentar no final das aulas, com vistas ao atendimento das necessidades de suas organizações.

Esses projetos devem ser previamente aprovados pelas empresas, e os professores atuarão como mentores. "Outro ponto importante são os professores do IBMérito, que são executivos seniores (do Brasil e Portugal). Eles conhecem muito bem as demandas do mercado corporativo e são focados em resultados."

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 23/11/2021

COVID-19

Vale do Sol vacina no próximo sábado

O município de Vale do Sol terá vacinação da segunda dose da Pfizer, Astrazeneca e Coronavac no sábado, das 13 horas às 15 horas. A aplicação ocorrerá em frente ao pavilhão da Comunidade Católica São José, no Centro. Será preciso apresentar CPF e a carteirinha de vacinação. Os vale-solenses acima de 12 anos que ainda não se imunizaram também podem comparecer ao pavilhão para receber a primeira dose.

A Secretaria de Saúde de Vale do Sol mantém a aplicação da dose de reforço contra a Covid-19 em pessoas acima de 60 anos e profissionais de saúde, para os que receberam a segunda dose há seis meses. Para imunização, é necessário apresentar carteira de vacinação, cartão SUS e CPF. A vacinação do público-alvo que reside na área de abrangência das ESFs Raios de Sol e Verdes Vale, do Centro, vai acontecer nesta sexta-feira, das 12h30 às 15 horas, no posto de saúde central.

Já nas ESFs Faxinal de Dentro e Anita de Alto Trombudo, a aplicação está ocorrendo por agendamento com os agentes de saúde ou no posto de saúde. Os telefones para contato são: (51) 99716 6682 (ESF Faxinal) e (51) 99717 0176 (ESF Anita).

PANTANO GRANDE

Dnit inicia pavimentação de viaduto

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) começa hoje a pavimentação do viaduto que integra a travessia urbana de Pantano Grande, na BR-290. Como as atividades acontecem em local já isolado e sinalizado, não haverá nenhuma interferência no tráfego da rodovia durante os três dias de trabalho. Em caso de chuva, a ação será adiada para data a ser definida.

O acesso, localizado entre o quilômetro 214,9 e o quilômetro 216,4 da rodovia federal, está 70% executado. Quando finalizada, a travessia contará com um viaduto, ruas laterais e retornos. A obra atualmente está concentrada na pavimentação do viaduto e na implantação das ruas laterais. Após, as equipes vão iniciar a instalação da sinalização vertical e horizontal. O viaduto receberá, a partir desta quarta-feira, uma camada de cinco centímetros de espessura de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) polimerizado.

Divulgação/GS

Obra não terá interferência no tráfego da rodovia durante os três dias de trabalho

A travessia urbana de Pantano Grande integra as obras do lote 4 da duplicação da BR-290, entre Eldorado do Sul e Pantano Grande. O viaduto fará a ligação entre a Capital e Uruguaiana, tornando o tráfego rápido e deixando a pista principal em ambos os sentidos sem nenhuma interferência, como ocorre atualmente com um desvio naquele ponto.

Para a conclusão do segmento de 1,5 quilômetro, estão sendo investidos aproximadamente R$ 12 milhões. A expectativa da autarquia é concluir os trabalhos no primeiro semestre de 2022. Com a liberação da travessia urbana, os usuários da rodovia passarão a contar com um viaduto de 90 metros de extensão e 23 metros de largura, com duas faixas de rolamento para cada sentido. Essa nova configuração, que inclui as ruas laterais e retornos, dará mais segurança para veículos que entram e saem do município e utilizam a BR-290 e a BR-471.

ANÚNCIO FÚNEBRE

HOMENAGEM DE ANIVERSÁRIO

Armando Paulo Zanette

**** 24/11/1934 † 30/1/2016***

Hoje estarias completando 87 anos, e não podemos desejar um feliz aniversário, dar um abraço e confraternizar. Sabemos que estás longe, mas estarás sempre em nossos corações. É imensa a falta que fazes em nossas vidas.

Saudades eterna dos familiares.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Aviso de Licitação

Licitação – Modalidade Concorrência – Menor Preço (Plataforma Mais Brasil)

Nº do Convênio: 888002/2019, Edital: 016/2021: tipo menor preço, por empreitada global, nos termos em que determinam as Leis 8.666/93 e legislação complementar. Objeto: a) O presente projeto tem por objeto os serviços técnicos de adequação de imóvel (reforma e construção) da UNIDADE DE INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA NO 4° PAVIMENTO, anexo ao Hospital Santa Cruz (Santa Cruz do Sul-RS), com área construída estimada de 259,57m²; b) O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da expedição da Ordem de Serviço emitida pela APESC/HSC; c) O valor total estimado para a contratação é de R$ 300.001,00 (trezentos mil e um reais). Visita do local da obra: 29/11/2021 a 03/12/2021. Do envio do envelope com a proposta e documentos da proponente: no dia 09/12/2021 até as 17 horas. O Edital, Cronograma e demais informações deverão ser acessados: https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/proposta/ConsultarProposta/ConsultarProposta.do (no item: Acesso Livre, digitando o número do convênio)."

Carmen Lúcia de Lima Helfer
Presidente da APESC

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Construtora Sigma Eireli – ME (3°). Objeto: prorroga prazo de vigência do contrato e prazo de execução da obra. Contrato n° 250/PGM/2020. Tomada de Preços nº 007/2020. Processo Administrativo n° 093/LIC/SEFAZ/2020. Data: 10/11/2021.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (80°). Objeto: inclusão do Parágrafo Octogésimo na Cláusula Décima do contrato. Contrato n° 301/PGM/2015. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2015. Data: 12/11/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (70°). Objeto: inclui o Parágrafo Septuagésimo Primeiro na Cláusula Segunda do contrato. Contrato n° 302/PGM/2015. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2015. Data: 16/11/2021.

Contratada: Padaria Sehn Ltda. (1°). Objeto: altera redação das alíneas "a" e "c" da Cláusula Segunda. Contrato n° 250/PGM/2021. Concorrência nº 003/2021. Processo Administrativo n° 121/LIC/SEFAZ/2021. Data: 27/10/2021.

Contratada: Gente Seguradora S/A. (1°). Objeto: prorroga prazo de vigência do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 177/PGM/2020. Processo Administrativo n° 257/COMPRAS/2020. Data: 01/06/2021.

Empresa: M. H. Smidt Combustíveis Eireli – ME (12°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 01 e 03 da Ata de registro de preços. Fundamento: art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 147/2020. Processo Administrativo n° 112/LIC/SEFAZ/2020. Data: 18/11/2021.

Empresa: Park Comércio de Calçados e Confecções Ltda – EPP (1°). Objeto: altera marca do lote 20 da Ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 085/2021. Processo Administrativo n° 037/LIC/SEFAZ/2021. Data: 22/11/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: NJS Telecom Ltda. Objeto: Contratação emergencial de serviços de locação de câmeras de vigilância, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, software de geração de imagens, gravação e armazenamento. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 363/COMPRAS/2021. Data: 23/11/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Digicon S.A Controle Eletrônico para Mecânica. Objeto: Aquisição de controlador eletrônico de tráfego para implantação da Onda Verde na R. Venâncio Aires. Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 160/COMPRAS/2021. Data: 23/11/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 159/21 – Aquisição de caminhão equipado com baú isotérmico e plataforma elevatória (Contrato de repasse nº 889064/2019/MAPA). DATA: 07/12/21. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 2109-9266, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

DIA DO DOADOR

Hemovida terá horário especial amanhã

Paola Severo
paola.severo@gaz.com.br

Amanhã é comemorado o Dia Nacional do Doador de Sangue e, para celebrar a data, o Hemovida terá programação especial em Santa Cruz do Sul. O banco de sangue fica na Rua Fernando Abott, 174, no Centro, junto ao Hospital Santa Cruz (HSC) e é responsável pelo fornecimento de hemocomponentes, como plaquetas, plasma e hemácias, para hospitais da região.

Conforme o enfermeiro do Hemovida, Cezar Rodrigo Priebe, amanhã a programação contará com horário de funcionamento estendido. "Teremos atendimento o dia todo, sem fechar ao meio-dia, das 7h30 às 17 horas. Haverá entrega de pequenos mimos e lanche especial", conta. O atendimento regular do banco de sangue é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13 horas. No primeiro sábado de cada mês, funciona das 7h30 às 12 horas.

Atualmente, a média tem sido de 20 doações diárias e o estoque está em situação regular. "A procura normalizou, mas a demanda de transfusão também vem aumentando. Por isso a importância de conscientizar sobre a necessidade de doações contínuas. O banco de sangue agradece por tantas que já foram realizadas." Portanto as doações diárias ainda são necessárias, especialmente dos tipos sanguíneos O e A, tanto positivo quanto negativo.

Rafaelly Machado/Banco de Imagens/GS

Pessoas que comparecerem ao banco de sangue receberão mimos e terão lanche

SAIBA MAIS

Requisitos para doação

– Estar em boas condições de saúde

– Ter idade entre 18 e 65 anos

– Pesar, no mínimo, 50 quilos

Empecilhos para doação

– Sintomas gripais, febre ou diarreia nos últimos 15 dias

– Gravidez ou amamentação

– Cirurgia de grande porte há menos de seis meses

– Tatuagem, piercing ou maquiagem definitiva nos últimos 12 meses

– Ter comportamento de risco em relação ao vírus HIV

– Ter tido hepatite após os 10 anos de idade

O sangue doado passa por exames de aids, sífilis, doença de Chagas, hepatites B e C e anti-htlvI/II. A orientação é que a pessoa faça um lanche leve antes da doação, evite a ingestão de bebidas alcoólicas 12 horas antes e tenha em mãos um documento de identidade com foto. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3056 2103 ou pelo e-mail hemovidastacruz@terra.com.br.

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 24/11/2021

TERMO DE CONTRATO N.º 365/PGM/2021

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL E O HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08 e com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, CEP 96.810-130, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **HELENA HERMANY,** brasileira, casada, devidamente inscrito no CPF sob nº 075.720.340-04, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominado de **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, artigos 241 e seguintes; as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul sujeitando-se ao disposto na Lei Estadual nº 11.389/99, considerando o IC: 1.29.007.000009/2016-52 - Início do funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) construída no bairro Esmeralda; ATA nº 499 do Conselho Municipal da Saúde, a qual deliberou sobre a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM,** celebrar o presente contrato através de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto formalizar a contratualização com o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observância integral à Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros e ao DOCUMENTO DESCRITIVO (ANEXO I), que trata da caracterização geral das ações e serviços contratados, perfazendo o valor anual estimado de **R$ 40.908.194,67 (quarenta milhões, novecentos e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

Parágrafo Primeiro – Todos os instrumentos que vierem a ser firmados entre os Contratantes, bem como os novos incentivos financeiros que vierem a ser repassados pelo Estado e/ou União, além de novas habilitações, serão gradualmente inseridos ao objeto do presente contrato, por meio de termos aditivos;

Parágrafo Segundo – É parte integrante do presente instrumento contratual o Anexo I – Documento Descritivo (caracterização geral das ações e serviços contratados, metas físico-financeiras, metas quantitativas;

Parágrafo Terceiro – As ações e serviços na área da saúde deverão ser prestados no âmbito das instalações do Hospital da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do presente contrato o Contratado receberá recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, sob a forma de orçamentação global mista, que serão repassados, mensalmente, pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Primeiro – Todos os recursos financeiros que compõem o orçamento do Contratado e que subsidiem as ações e serviços para o Sistema Único de Saúde – SUS, constarão deste instrumento contratual, com especificação das fontes financeiras da União, do Estado e do Município.

Parágrafo Segundo – Neste contrato, os recursos serão repassados na forma de orçamentação global mista e subdivididos da seguinte forma:

I – Valor pós-fixado, composto pelo valor dos serviços de Alta Complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação – FAEC, repassado de acordo com a produção, dependendo da aprovação e processamento pelo Contratante;

II – Valor pré-fixado, composto pela pactuação de serviços de média complexidade.

Parágrafo Terceiro – O não cumprimento pelo Contratado das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo Contratante.

Parágrafo Quarto – Os incentivos de fonte federal e estadual, na medida em que estiverem disponíveis para o Contratante, serão repassados de forma regular ao Contratado, de acordo com normas específicas de cada incentivo previsto neste instrumento de contratualização, após impacto e depósito do Fundo Nacional de Saúde e/ou Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, nos prazos estabelecidos pela Portaria nº 2.617/2013.

Parágrafo Quinto – O Contratante reserva-se o direito de suspender ou repassar parcialmente valores de incentivos estaduais ou federais caso o Contratado não cumpra, integralmente, as disposições das Portarias/Resoluções que criaram os respectivos incentivos.

Parágrafo Sexto – Fica estabelecido entre os Contratantes que as alterações que impliquem acréscimos ou supressões de recursos, no âmbito do presente Contrato, somente serão realizadas mediante formalização de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo – Fica ressalvado que os valores relativos a incentivos, a serem transferidos para o Contratado, poderão sofrer alterações, suspensão ou mesmo exclusão, conforme definição do Ministério da Saúde e/ou da Secretaria Estadual de Saúde, sem necessidade de termo aditivo.

Parágrafo Oitavo – Fica estabelecido entre os Contratantes que eventuais recursos não repassados ou pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde não serão, igualmente, pelo Contratante ao Contratado.

Parágrafo Nono – Os valores pré-fixados e pós-fixados deste Contrato estão demonstrados nas tabelas abaixo:

Resumo dos Recursos Financeiros

CONTRATUALIZADO	RECURSOS FINANCEIROS	
PRÉ-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
Média Complexidade Ambulatorial	185.836,29	2.230.035,42
Média Complexidade Hospitalar	168.176,26	2.018.115,12
TOTAL PRÉ-FIXADO	**354.012,55**	**4.248.150,54**

PÓS-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
Alta Complexidade Ambulatorial	1.006.623,65	12.079.483,82
Alta Complexidade Ambulatorial – Incentivo Estadual ASSISTIR	192.700,00	2.312.400,00
Alta Complexidade Hospitalar	317.964,12	3.815.569,39
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.517.287,77**	**18.207.453,21**

FAEC	**Mensal R$**	**Anual R$**
FAEC Ambulatorial	25,00	300,00
FAEC Hospitalar	5.100,64	61.207,68
TOTAL FAEC	**5.125,64**	**61.507,68**

TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.876.425,96**	**22.517.111,50**

INCENTIVOS	**Mensal R$**	**Anual R$**
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	314.331,48	3.771.977,76
Incentivo Estadual – ASSISTIR	86.666,67	1.040.000,04
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
Incentivo Federal – Qualif 3 Leitos UTI-Adulto (Tipo II) – Portaria MS 3.582, de 18.12.2020	26.385,12	316.621,44
TOTAL INCENTIVOS	**526.246,68**	**6.314.960,16**

TRATAMENTO ONCOLOGICO CABEÇA PESCOÇO CIB 212/2020	**Mensal R$**	**Anual R$**
Alta Complexidade Ambulatorial	26.831,41	321.977,00
Alta Complexidade Hospitalar	16.613,50	199.362,00
TOTAL CIB 212/2020	**43.444,91**	**521.339,00**

TOTAL GERAL	**2.446.117,55**	**29.353.410,66**

Parágrafo Décimo – Os valores pré-fixados serão repassados, ao Contratado, da seguinte forma:

a) Metas físico-financeiras pactuadas no presente contrato conforme tabelas abaixo:

b) o aumento ou redução das metas quantitativas para fins de pagamento do pré-fixado, serão avaliadas trimestralmente, considerando que estas podem sofrer variações ao longo do período de contratação, havendo concordância entre os Contratantes, as diferenças serão compensadas no período supradescrito e liquidadas anualmente, com o aval da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato;

c) as diferenças a serem compensadas e liquidadas anualmente, levarão em consideração, para fins de apuração e fixação do montante, o valor pecuniário efetivamente faturado em face da produção quantitativa e com base nas informações constantes do *TABWIN_DATASUS,* ou outro sistema oficial do Ministério da Saúde que venha a substituí-lo;

d) os valores do pré-fixado, pós-fixado e FAEC estão vinculados aos repasses de verbas Estaduais e Federais. O Município se reserva o direito de não repassar os valores sem o devido aporte dos respectivos entes. De igual modo, a Contratada se reserva o direito de suspender os procedimentos caso não haja o repasse;

e) o Programa Municipal de Atenção Hospitalar (PMAH) é parte integrante da contratualização com o Hospital Ana Nery perfazendo o montante mensal de R$ 314.331,48 (trezentos e catorze mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) para atendimento exclusivo dos munícipes de Santa Cruz do Sul;

f) a Unidade de Pronto Atendimento – UPA é parte integrante da contratualização com o Hospital Ana Nery perfazendo o montante mensal de R$ 544.699,21 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), conforme Plano de Trabalho e tabela de Custas constantes no Anexo I;

g) a Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho é parte integrante da contratualização com o Hospital Ana Nery perfazendo o montante mensal de R$ 349.266,11 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos), conforme Plano de Trabalho e tabela de Custas constantes no Anexo I;

h) valor do incentivo Estadual referente ao Programa Assistir será pago, mensalmente, conforme os valores estipulados na Portaria 692/2021, no período de dezembro/21 a junho de 2022, quando chegará ao montante total de R$ 279.366,67 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), observando-se, desta forma, as normas de transição previstas no artigo 18, § 4°, incisos I, II e III, do Decreto n° 56.015, de 02 de agosto de 2021;

i) o valor de R$ 192.700,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos reais) repassado a título de incentivo Estadual – Programa Assistir – neste momento compõe o teto do pós-fixado Alta Complexidade Ambulatorial, sendo pago proporcionalmente, conforme regras de transição da Portaria 692/2021, e deverá ser revisto até 31 de março de 2022;

j) Parte do valor repassado pelo PMAH cobrirá as despesas com os procedimentos e consultas da tabela do Documento Descritivo(Anexo II).

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONTRATUALIZAÇÃO – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

1. AMBULATORIAL

A) Ambulatorial Média Complexidade	CONTRATUALIZAÇÃO 2021-2022 Anual Quant	Anual R$	Média Mensal Quant	Média Mensal R$	Valor Médio (R$)
0101 – Ações coletivas individuais em saúde	12	32,40	1	2,70	**2,70**
0201 - Coleta de Material	12	654,84	1	54,57	**54,57**
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	108.000	498.303,51	9.000	41.525,29	**4,61**
0203 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	12.000	904.946,16	1.000	75.412,18	**75,41**
0204 - Diagnóstico por radiologia	5.868	186.005,16	489	15.500,43	**31,70**
0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	2.400	77.764,28	200	6.480,36	**32,40**
0209 - Diagnóstico por endoscopia	1.200	68.495,04	100	5.707,92	**57,08**
0211 – Métodos diagnósticos em especialidades	156	798,24	13	66,52	**5,12**
0212 – Ddiagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	288	4.862,04	24	405,17	**16,88**
Total Subgrupo 02	**129.936**	**1.741.861,67**	**10.828**	**145.155,14**	
0301 - Consultas/atendimentos/acompanham.	50.400	414.224,66	4.200	34.518,72	**8,22**
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	72	3.762,00	6	313,50	**52,25**
0306 – Hemoterapia	0	0,00	0	0,00	
Total Subgrupo 03	**50.472**	**417.986,66**	**4.206**	**34.832,22**	
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	1.644	45.287,64	137	3.773,97	**27,55**
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face	1	56,88	0	4,74	**56,88**
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	1	20,76	0	1,73	**20,76**
0407 – Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos	1	24,60	0	2,05	**24,60**
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	29,88	0	2,49	**29,88**
0410 – Cirurgia de mama	2	41,52	0	3,46	**20,76**
0412 – Cirurgia torácica	2	109,92	0	9,16	**54,96**
0415 - Outras cirurgias	1	29,88	0	2,49	**29,88**
0417 - Anestesiologia	1.104	24.586,01	92	2.048,83	**22,27**
Total Subgrupo 04	**2.757**	**70.187,09**	**230**	**5.848,92**	
Total Ambulatorial Média Complexidade	**183.165**	**2.230.035,42**	**15.264**	**185.836,29**	

B) Ambulatorial Alta Complexidade	Anual Quant	Anual R$	Média Mensal Quant	Média Mensal R$	Valor Médio (R$)
0201 – Coleta de Material	420	40.740,00	35	3.395,00	**97,00**
0202 – Diagnóstico em laboratório clínico	12	397,92	1	33,16	**33,16**
0204 – Diagnóstico por radiologia (DENSITOMETRIA)	12	661,20	1	55,10	**55,10**
0206 - Diagnóstico por tomografia	4.800	632.419,80	400	52.701,65	**131,75**
0207 - Diagóstico por ressonância magnética	480	129.000,00	40	10.750,00	**268,75**
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	240	48.129,60	20	4.010,80	**200,54**
Total Subgrupo 02	**5.964**	**851.348,52**	**497**	**70.945,71**	
030401 – Radioterapia	660	2.821.500,00	55	235.125,00	**4.275,00**
030402 – Quimioterapia	13.020	8.406.635,30	1.085	700.552,94	**645,67**
Total Subgrupo 03	**13.680**	**11.228.135,30**	**1.140**	**935.677,94**	
Total Ambulatorial Alta Complexidade	**19.644**	**12.079.483,82**	**1.637**	**1.006.623,65**	

C) Ambulatorial FAEC	Anual Quant	Anual R$	Média Mensal Quant	Média Mensal R$	Valor Médio (R$)
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	12	300,00	1	25,00	**25,00**
0204 - Diagnóstico por radiologia	0	0,00	0	0,00	
0304 – Tratamento em Oncologia	0	,00	0	0,00	
Total FAEC Ambulatorial	**12**	**300,00**	**1**	**25,00**	

C) Ambulatorial PAB	Anual Quant	Anual R$	Média Mensal Quant	Média Mensal R$	Valor Médio (R$)
0201 - Coleta de Material – PAB	0	0,00	0	0,00	
0214 – Diagnóstico por teste rápido	0	0,00	0	0,00	
0301 – Consultas/atendimentos/acompanham. - PAB	120	0,00	10	0,00	**0,00**
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	7	,00	1	0,00	**0,00**
Total FAEC Ambulatorial	**127**	**0,00**	**11**	**0,00**	
TOTAL AMBULATORIAL	**202.948**	**14.309.819,24**	**16.913**	**1.192.484,94**	

2. HOSPITALAR

A) Hospitalar Média Complexidade	CONTRATUALIZAÇÃO 2021-2022 Anual Quant	Anual R$	Média Mensal Quant	Média Mensal R$	Valor Médio (R$)
01-Cirúrgico	864	762.200,04	72	63.516,67	**882,18**
03-Clínico	1.260	1.077.254,04	105	89.771,17	**854,96**
07 – Pediátrico	12	20.830,32	1	1.735,86	**1.735,86**
09-Leito Dia / Cirúrgicos	348	157.830,72	29	13.152,56	**453,54**
Total Hospitalar Média Complexidade	**2.484**	**2.018.115,12**	**207**	**168.176,26**	
B) Hospitalar Alta Complexidade					
01 – Cirurgico	828	3.505.778,16	69	292.148,18	**4.234,03**
03 – Clínico	30	36.930,72	3	3.077,56	**1.231,02**
07 – Pediátrico	1	11.136,67	0	928,06	**11.136,67**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	318	261.723,84	27	21.810,32	**823,03**
Total Hospitalar Alta Complexidade	**1.177**	**3.815.569,39**	**98**	**317.964,12**	
C) Hospitalar FAEC					
01-Cirúrgico	36	27.627,60	3	2.302,30	**767,43**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	36	33.580,08	3	2.798,34	**932,78**
Total FAEC Hospitalar	**72**	**61.207,68**	**6**	**5.100,64**	
TOTAL HOSPITALAR	**3.733**	**5.894.892,19**	**311**	**491.241,02**	
TOTAL AMBULATORIAL + HOSPITALAR	**206.681**	**20.204.711,50**	**17.224**	**1.683.725,96**	

3. TRATAMENTO ONCOLOGICO Cabeça Pescoço CIB nº 212/2020

Ambulatorial Alta Complexidade	CONTRATUALIZAÇÃO 2021-2022 Anual Quant	Anual R$	Média Mensal Quant	Média Mensal R$	Valor Médio (R$)
Código 030402 a 10 **QUIMIOTERAPIA**	118	173.977,00	10	14.498,08	**1.474,38**
Código 030401 **RADIOTERAPIA**	35	148.000,00	3	12.333,33	**4.228,57**
Total Hospitalar Média Complexidade	**153**	**321.977,00**	**13**	**26.831,41**	
Hospitalar Alta Complexidade					
Código 0416 **CIRURGIA ONCOLÓGICA**	100	199.362,00	8	16.613,50	**1.993,62**
Total Hospitalar Alta Complexidade	**100**	**199.362,00**	**8**	**16.613,50**	
TOTAL CIB Nº 212/2020	**253**	**521.339,00**	**21**	**43.444,91**	
TOTAL AMBULATORIAL + HOSPITALAR + CIB 212/2020	**206.934**	**20.726.050,50**	**17.246**	**1.727.170,87**	

Parágrafo Décimo Primeiro – Os repasses de valores que compõem este instrumento contratual poderão ser alterados em comum acordo entre os Contratantes, estando os valores pós-fixados integralmente vinculados à produção efetivamente realizada. Havendo necessidade de produção extra-teto, para procedimentos de alta complexidade, a execução destes deverá ser previamente autorizada pelo Contratante.

Parágrafo Décimo Segundo – As despesas dos serviços realizados decorrentes desta contratualização correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária anual de 2021:

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 4501 MAC;

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 4501 FAEC;

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 4230;

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 0040;

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 0040;

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 4230;

12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 4501;

12.01.10.302.0023.2319 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 0040;

12.01.10.302.0023.2319 – 33.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 0040;

12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 4501;

12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 4170;

12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 0040;

12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 0040;

12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 4170;

12.01.10.302.0023.2328 – 33.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 4501.

Parágrafo Décimo Terceiro – Os repasses serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome do Contratado, **Banco UNICRED, Agência n° 1161, Conta-Corrente n° 34.210-6**, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

Parágrafo Décimo Quarto – Os acréscimos de valores oriundos dos repasses não se aplicam ao disposto no art. 65, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS

Ficam autorizados, excepcionalmente, os repasses, através deste instrumento de contrato, em parcela única, dos seguintes recursos financeiros:

– R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente a 05 leitos de UTI COVID autorizados pela Portaria GM/MS 3.202, de 18 de novembro de 2021;

– R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente a 05 leitos de UTI COVID, autorizados pela Portaria GM/MS 3.340, de 01 de dezembro de 2021;

– R$ 1.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), autorizados pela Portaria 3.313. de 30 de novembro de 2021, referente ao recurso enfrentamento COVID;

– R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) -, autorizado pela Portaria GM/MS 2.999, de 03 de novembro de 2021, referente ao custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da pandemia relativo ao procedimento "0303010223;

– R$ 289.412,43 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e doze mil e quarenta e três centavos) – referente ao extrateto da Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos meses de setembro e outubro de 2021.

Parágrafo Primeiro – As despesas dos serviços realizados decorrentes dos repasses atinentes a esta cláusula correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária anual de 2021:

– 12.01.10.122.0053.1417 – 33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 4511;

– 12.01.10.302.0023.2316 – 33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ – Recurso 4501

CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO DESCRITIVO (ANEXO I)

Para execução do presente contrato, as partes Contratantes formalizam o Documento Descritivo, parte integrante deste, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis mediante avaliação dos Contratantes e não podendo sofrer alteração nos primeiros 90 (noventa) dias, nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – O Documento Descritivo deverá conter:

I – A descrição das ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência e gestão que serão prestados pelo Contratado;

II– A descrição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos.

Parágrafo Segundo – O Documento Descritivo deverá ser renovado após o período de validade, podendo ser alterado a qualquer tempo, após 90 (noventa) dias de validade, quando acordado entre os Contratantes, observadas as devidas publicações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente instrumento, os Contratantes deverão observar as seguintes condições gerais:

I – A presente contratualização, compreendidas as ações e os serviços de saúde realizados pelo Contratado, bem como os futuros ajustes nos seus termos, deverão considerar as necessidades em saúde da população, a capacidade instalada e o parque tecnológico disponível;

II – A inserção do Contratado nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde prioritárias ao Sistema Único de Saúde – SUS, que foram pactuadas de acordo com o perfil assistencial da unidade hospitalar, as demandas do Contratante e as necessidades em saúde da população;

III – O acesso às ações e serviços contratados deverá ocorrer de acordo com as regras e fluxos de referência e contrarreferência estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde, respeitados os mecanismos vigentes das centrais de regulação e os regramentos da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES;

IV – A prescrição de medicamentos extra-hospitalares deverá observar preferencialmente a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e as padronizações específicas do Sistema Único de Saúde – SUS, onde consta que, para fins de fornecimento e continuidade do tratamento, é responsável o Município de origem do usuário, devendo o paciente ser encaminhado para esse;

V – O atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS será humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH;

VI – A atenção hospitalar e ambulatorial, o apoio diagnóstico e terapêutico deverão ser pautados por protocolos clínicos assistenciais baseados em dados e evidências em saúde, assim como em normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais gestores do Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – As metas e indicadores quali-quantitativos constantes no presente instrumento consideram as atividades previstas nos eixos de gestão, assistência e avaliação, inclusive os compromissos específicos relativos às redes temáticas prioritárias do Sistema Único de Saúde – SUS; e

VIII – O monitoramento e avaliação deste Contrato deverão ser realizados, obrigatoriamente, e de maneira sistemática, pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Contrato e pelas instâncias de controle e avaliação das esferas de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, ficando sob responsabilidade do Contratado encaminhar a documentação necessária, preferencialmente, por meio eletrônico à Secretaria Municipal de Saúde para avaliação, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do trimestre;

IX – As ações e serviços na área da saúde deverão ser prestados no âmbito das instalações do Contratado, ou, em comum acordo entre os Contratantes, em instalações não próprias, desde que devida e tecnicamente com as condições necessárias e em conformidade com a legislação sanitária vigente;

X – Os serviços constantes deste instrumento contratual serão executados pelo Contratado, sob a responsabilidade do Diretor Médico, Dr. Luiz Alberto Hauth, registrado no CREMERS sob nº

18.815, do Diretor Técnico, Dr. Rogério Ivan Hein, registrado no CREMERS sob nº 14.445 e do Diretor Executivo, Sr. Gilberto Antonio Gobbi, inscrito no CRA/RS sob nº 13.958, nas suas respectivas competências.

XI – Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA.

XII – É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a designação e o controle de pessoal para execução do objeto deste Contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o MINISTÉRIO DA SAÚDE.

XIII – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste Contrato, os Contratantes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente de Lei Orgânica da Saúde.

XIV – A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento ao paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça na ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

XV – No tocante à internação em enfermaria e ao acompanhamento do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

1) os pacientes serão internados em enfermarias com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais;

2) é vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência devida ao paciente;

3) a CONTRATADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida em procedimentos realizados em suas dependências, feita ao paciente ou seu representante, por profissional ou preposto, em razão da execução deste Contrato;

4) nas internações em enfermaria, se a orientação médica exigir a presença de acompanhante no hospital, a CONTRATADA poderá acrescer à conta hospitalar as diárias correspondentes às despesas de alojamento e alimentação do acompanhante;

5) nas internações de pacientes até 18 anos, acima de 60 anos e portadores de deficiência ou em situação de dependência é assegurada a presença de acompanhante no hospital, podendo a CONTRATADA acrescer à conta hospitalar as diárias correspondentes ao alojamento e alimentação do acompanhante.

XVI – A contratação será rescindida se o Contratado não apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste instrumento, o Alvará de Licença Sanitário Atualizado, expedido pela Divisão de Vigilância Sanitária.

XVII – A eventual mudança de endereço do CONTRATADO será imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

XVIII – A mudança de Diretor Clínico e/ou Técnico, bem como do responsável pelos serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE.

Parágrafo Único – Todos os instrumentos que vierem a ser firmados entre os Contratantes, bem como, novos recursos e incentivos financeiros que vierem a ser repassados, pelo Estado e/ou pela União, além de novas habilitações e serviços, serão gradual e sistematicamente acrescidos ao objeto do presente contrato, por meio de termos aditivos;

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS COMUNS

Na execução do contratualizado, são encargos comuns aos Contratantes:

I – Pactuar mecanismos que assegurem o acesso às ações e serviços do Contratado de forma regulada, por meio das centrais de regulação;

II – Elaborar, implantar e executar protocolos assistenciais, operacionais, administrativos e de encaminhamento de usuários, de forma a incluir o Contratado na Rede de Atenção à Saúde – RAS e garantir o atendimento correto e integral em ações e serviços de saúde;

III – Promover a educação e/ou a capacitação, contínua e permanente, em gestão para o corpo de direção dos Contratantes e rede de atenção, assim como para os funcionários e servidores do Contratado, respeitados os termos da Portaria nº 3.410/2013, em especial no seu artigo 9º;

IV – Repactuação e implantação das alterações necessárias ao bom cumprimento do presente contrato, incluído o Documento Descritivo, sempre que a variação no cumprimento das metas e, consequentemente, do valor global mensal ficar além ou aquém dos limites pactuados, o que deverá ser avaliado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato;

V – Manter os programas de avaliação de qualidade hospitalar instituídos pelas normas do Ministério da Saúde, sob supervisão da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato;

VI – Implantar programa de gestão de qualidade para melhoria da assistência e da segurança para os usuários e equipes, com redução da ocorrência dos eventos adversos;

VII – Garantir o pleno funcionamento da Comissão Permanente de Acompanhamento deste instrumento contratual, estabelecida de acordo com o artigo 32 da Portaria nº 3.410/2013, indicando seus membros e fornecendo as informações e os documentos requisitados nos prazos estabelecidos.

VIII – A planilha contendo os limites físicos e financeiros é baseada nos valores constantes na tabela SUS, sendo que a comissão permanente de acompanhamento utilizar-se-á esta tabela como referência para fins de avaliação da produção efetiva do Contratado.

IX – Os Contratantes acordam por meio do presente instrumento que não haverá mais negociação direta entre a Secretaria Municipal de Saúde e os profissionais médicos, no que tange ao cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Único – Quaisquer outros encargos comuns advindos de avaliação da Comissão Permanente de Acompanhamento deste contrato poderão ser acrescidos ou suprimidos pelos Contratantes por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATADO

Constituem ainda deveres do Contratado, os procedimentos abaixo descritos:

I – Manter o Contratante informado e atualizado, sempre que solicitado, sobre o censo hospitalar e submeter-se às normas da regulação municipal, estadual e federal;

II – Atentar à regionalização da atenção hospitalar, com abrangência territorial e populacional, em consonância com as pactuações regionais;

III – Contribuir para investigação de eventuais denúncias de cobrança indevida, feitas aos usuários ou seus representantes, por qualquer ação ou serviço de saúde contratualizado, prestado pelo Contratado ou profissional de saúde a ele vinculada, sob pena de responsabilidade solidária;

IV – Manter em local visível aos usuários o nome dos responsáveis técnicos pelo atendimento perante o COREN e o CREMERS;

V – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, para fins de experimentação fora das normas que regulamentam a pesquisa em seres humanos e sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde;

VI – Respeitar o direito ao acompanhante e garantir visita ampliada para os pacientes e/ou usuários internados, sempre atendendo às orientações dos profissionais em saúde e à legislação vigente;
VII – Esclarecer, em linguagem clara e acessível aos usuários, sobre seu diagnóstico, plano terapêutico, prognóstico, direitos e informações pertinentes aos serviços oferecidos;
VIII – Fazer respeitar a decisão do paciente e/ou usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
IX – Garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos usuários;
X – Assegurar aos usuários o direito da assistência e orientação religiosa e espiritual;
XI – Elaborar e instituir padronização de medicamentos e materiais médico-hospitalares;
XII – Implantar programa de gestão de qualidade para melhoria da assistência e da segurança para os usuários e equipes, com redução da ocorrência dos eventos adversos;
XIII – Desenvolver e manter programa de qualidade que abranja em especial a humanização do atendimento, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização – PNH e Programas Municipais e Estaduais;
XIV – Participar de Programas Nacionais de Avaliação dos Serviços de Saúde implantadas pelo Ministério da Saúde;
XV – Garantir, em permanente funcionamento, as Comissões Assessoras, conforme as legislações vigentes**:**

a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
b) Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
c) Comissão de Revisão e Análise de Óbitos;
d) Comissão de Revisão e Análise de Prontuários;
e) Comissão de Ética Médica;
f) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

XVI – Registrar e apresentar de forma correta e sistemática os dados de produção para o Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA, e o Sistema de Informações Hospitalares – SIH, ou outros Sistemas de Informação de produção de serviços ou de monitoramento hospitalar que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
XVII – o Contratado deverá, no prazo de 180 dias, da assinatura do presente instrumento, responsabilizar-se pela gestão do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES do seu Hospital e exportar os dados para o Contratante;
XVIII – Responder por distorções ou equívocos no faturamento da produção das ações e serviços de saúde, de acordo com os regulamentos do Sistema Nacional de Auditoria e em consonância com as regras do Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS e demais legislações pertinentes;
XIX – Proceder à atualização de dados junto ao Sistema Nacional de Agravo de Notificação – SINAN, em articulação com o Serviço de Vigilância Epidemiológica local, informando os eventos de Notificação Compulsória ou Agravos à saúde obrigatórios pelas Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, com registro e envio dentro da periodicidade definida;
XX – Notificar suspeitas de violência e negligência, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso;
XXI – Comunicar, imediatamente, ao Contratante e à Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato, com as respectivas propostas de solução, visando a não interrupção da assistência, a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária de utilização para manutenção ou substituição, assim como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos;

XXII – Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva de eventuais equipamentos e mobiliários cedidos por legislação municipal para a execução dos serviços assistenciais de saúde previstos neste instrumento contratual e/ou aditivados;
XXIII – Garantir a educação permanente dos recursos humanos em temáticas assistenciais e gerenciais, de maneira articulada com os demais pontos da rede de atenção à saúde;
XXIV – Garantir que a utilização de hemocomponentes e hemoderivados seja feita de acordo com as Portarias expedidas pelo Ministério da Saúde, a saber: Portaria MS/GM 1.737, de 19 de agosto de 2004, Portaria MS/GM 1.469, de 10 de julho de 2006, e a Portaria MS/GM nº 2.712, de 12 de dezembro de 2013;
XXV – Possibilitar ao Contratante solicitar relatórios e arquivos eletrônicos referentes a todos os serviços prestados no âmbito deste contrato de forma a permitir que esse possa realizar consultas e avaliações;
XXVI – Permitir ao Contratante, a Gestores do Sistema Único de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, aos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, à Auditoria Municipal e à Regulação de Leitos, mediante comunicação e, sempre que possível, acompanhados de funcionário do Contratado, o acesso as suas instalações no intuito de *in loco* fazer avaliações e fiscalizações;
XXVII – Para registrar os atendimentos ambulatoriais, o Contratado deverá utilizar ferramentas e sistemas que sejam compatíveis e que se comuniquem com as disponibilizadas pelo Ministério da Saúde;
XXVIII – Informar ao Contratante as altas hospitalares e seu respectivo encaminhamento à rede de atenção (contrarreferência);
XXIX – Todo e qualquer registro dirigido à Ouvidoria do Contratado e dizente com o Sistema Único de Saúde – SUS, deverá ser encaminhado à Ouvidoria do Contratante, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, para processamento e apuração, ressalvando-se as situações emergenciais que deverão ser encaminhadas imediatamente;
XXX – Garantia da existência de equipamentos médico-hospitalares suficientes, adequados, atualizados e em boas condições de utilização para dar cumprimento às ações e serviços de saúde contratualizados e aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
XXXI – Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes, que deverá ser único, e o arquivo médico;
XXXII – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
XXXIII – Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
XXXIV – Afixar aviso, em local visível e de grande circulação, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
XXXV – Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;
XXXVI – Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES;
XXXVII – Submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS;
XXXVIII – Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
XXXIX – disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;

XL – Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
XLI – Manter Contrato de Trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores, bem como fiscalizar seus prestadores com relação ao cumprimento da legislação;
XLII – Garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização; e
XLIII – Informar, diariamente, ao CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "CENTRAL DE VAGAS DO SUS".

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
Na execução do presente contrato, caberá ao Contratante, as seguintes obrigações:
I – Transferir imediatamente ao Contratado, após observância dos trâmites legais, em conta específica, os recursos previstos neste instrumento contratual quando do repasse do Ente responsável ao Contratante;
II – Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão Permanente de Acompanhamento Contratual;
III – Analisar e aprovar os relatórios apresentados pelo Contratado, em acordo com a Comissão Permanente de Acompanhamento;
IV – Regular o acesso às ações e serviços de saúde tanto ambulatoriais quanto hospitalares, de acordo com a capacidade operacional contratada;
V – Controlar e avaliar as ações e serviços de saúde prestados na forma de:
a) dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos *a priori* com autorização *a posteriori*;
b) monitoramento da produção, avaliando sua compatibilidade com a capacidade operacional e a complexidade contratadas, de acordo com o previsto no Documento Descritivo; e
c) pesquisas diretas junto ao usuário buscando avaliação da qualidade e satisfação em relação aos serviços prestados.
VI – Estabelecer mecanismos de controle de oferta e demanda de ações e serviços de saúde contratados;
VII – Cumprir as regras de alimentação e processamento dos Sistemas de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde – SCNES e da produção das ações e serviços de saúde – SIA e Sistema de Internação Hospitalar – SIH, além dos demais sistemas de informação estabelecidos pelo Contratante no âmbito da atenção hospitalar/ambulatorial no Sistema Único de Saúde – SUS;
VIII – Apresentar, periodicamente, relatórios técnicos e administrativos das ações e serviços de saúde ao Conselho Municipal de Saúde;
IX – Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços do Contratado, visando ampliação do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e melhorias do padrão de qualidade dos serviços;
X – Acompanhar e analisar o atingimento das metas e as justificativas enviadas pelo Contratado para a tomada de decisão sobre alterações no Documento Descritivo;
XI – Fomentar a busca por recursos via encaminhamento de projetos junto aos órgãos governamentais nas esferas Federal e Estadual; e
XII – Avaliar o presente contrato, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, buscando, sempre que necessário, a cooperação do Conselho Municipal de Saúde, da Comissão Permanente de Acompanhamento Contratual e do Departamento de Auditoria, Controle e Avaliação.

XIII – Os valores referentes ao Programa Municipal de Atenção Hospitalar (PMAH) repassados ao Contratado para fins de complementação da tabela SUS, quando houver repasses e/ou reajustes por parte dos Governos Federal e Estadual, poderão ser revistos desonerando o Município.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Contratado apresentará, trimestralmente, prestação de contas à Comissão Permanente de Contrato, com representantes nomeados pela Portaria Municipal n.º 29.853, de 15 de junho de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

Para acompanhamento da execução deste instrumento contratual, o Contratante, a quem incumbirá a coordenação dos trabalhos, instituirá por Portaria, de acordo com o estabelecido pelo artigo 32 da Portaria nº 3.410/2013, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento e será composta por:

I – 02 (dois) representantes do Contratante;
II – 02 (dois) representantes do Contratado;
III – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante da CIR da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde; e
V – 01 (um) representante da CIR da 8ª Coordenadoria Regional de Saúde;

Parágrafo Primeiro – Cada um dos Contratantes e das entidades nominadas nesta cláusula anterior deverá indicar além dos membros titulares, um suplente para cada representação;
Parágrafo Segundo – A Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato deverá reunir-se, trimestralmente, bem como, os representantes dos Contratantes, mensalmente - ou extraordinariamente, a qualquer tempo -, quando requerido por uma das partes, e terá as seguintes atribuições:

I – Avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras;
II – Acompanhamento dos indicadores quantitativos e qualitativos;
III – Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação no Documento Descritivo;
IV – Avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pelo Contratado;
V – elaboração de relatório trimestral de acompanhamento, considerando dados públicos processados;

Parágrafo Terceiro – Os Contratantes ficam obrigados a fornecer à Comissão Permanente de Acompanhamento de Contrato todos os documentos e informações necessários ao cumprimento de suas finalidades;

Parágrafo Quarto – A existência da Comissão Permanente de Acompanhamento de Contrato não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo a todas as esferas da gestão do SUS o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pelo Contratado, respeitadas as competências de cada esfera de gestão;

Parágrafo Quinto – O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste contrato, devendo qualquer alteração na sua composição ser oficializada pelo Contratante.

Parágrafo Sexto – As funções desempenhadas pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento Contratual não serão remuneradas, sendo, porém, o exercício de suas atividades, considerado como de serviço público relevante.

Parágrafo Sétimo – A presente Comissão terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos relatórios encaminhados, prorrogáveis por igual período, para lavrar e encaminhar parecer aos Contratantes, com as devidas observações, avaliações e recomendações.

Parágrafo Oitavo – O CONTRATANTE indica para o acompanhamento e fiscalização do contrato a servidora **Clarissa Artuzzo Folle, matrícula n° 41.594**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento é parte integrante do Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021 e reger-se-á de acordo com o artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul, as leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e as Portarias GM/MS nº 1.721/2005 e nº 3.123/2006 e SAS nº 635/2005 e nº 318/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos físico-financeiros a contar de **04 de dezembro de 2021 a 04 de dezembro de 2022**, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Em caráter excepcional, se acordado entre os Contratantes e com as devidas justificativas, o prazo de que trata a Cláusula Segunda, poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Documento Descritivo – Anexo I, parte integrante deste contrato, terá validade de 12 (doze) meses, inicialmente, nos termos do *caput* desta cláusula, devendo ser renovado após este período de validade, conforme estabelecido entre os Contratantes.

Parágrafo Terceiro – O presente contrato não poderá sofrer alteração nos primeiros 90 (noventa) dias a contar da assinatura, salvo devidamente justificado.

Parágrafo Quarto – As propostas de alteração do presente instrumento contratual, bem como do Documento Descritivo, deverão ser encaminhadas para análise e parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento Contratual e se farão constar por meio de termo aditivo, em caso de acordo entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENDÊNCIAS

Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o Contratado, apresente a documentação relativa à prova de regularidade junto a Previdência Social/INSS, FGTS, Regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e Alvará Sanitário/AS.

Parágrafo Primeiro – Findo o período referido no *caput* e ainda havendo pendência, o Contratado apresentará justificativa para a situação, cujo “aceite” ficará sujeito à anuência do Contratante.

Parágrafo Segundo – A irregularidade documental importará imediata suspensão de pagamentos ao Contratado, que somente voltarão a ser efetuados após a devida regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DOS TERMOS ADITIVOS

O presente Contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, por acordo entre os Contratantes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos das Leis Federais nº 8.080/90 e n° 8.666/93, não podendo, entretanto, ser realizada qualquer alteração com menos de 90 (noventa) dias da sua assinatura, salvo devidamente justificado.

Parágrafo Primeiro – Todos os instrumentos que vierem a ser firmados entre os Contratantes, assim como serviços complementares, recursos e incentivos financeiros que vierem a ser repassados, pela União, Estado e/ou Município, além de novas habilitações, serão gradual e sistematicamente acrescidos ao objeto do presente contrato, por meio de termos aditivos;

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que ensejarão formalização de termo aditivo todo e qualquer ajuste e alteração que vier a ser pactuado pelos Contratantes e que importarem supressão de cláusula existente ou inserção de matéria não contemplada no âmbito da presente contratualização.

Parágrafo Terceiro – O termo aditivo constará como anexo ao presente contrato e será acostado ao devido processo administrativo, juntamente com os demais documentos pertinentes, observada a ordem de datas, de forma a possibilitar a avaliação e o controle, facilitar a compreensão e a transparência dos registros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão total ou parcial deste contrato pelos Contratantes, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como, pelos motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas na cláusula das penalidades da Lei e as seguintes:

I – Descumprimento de cláusulas contratuais;
II – Cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores pactuados;
III – Cobrança de quaisquer serviços, direta ou indiretamente ao usuário;
IV – Solicitação e/ou exigência que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco ou realize pagamento de ações e serviços de saúde contratualizados;
V – Alteração unilateral por parte do Contratado, que resulte em diminuição da capacidade operativa sem autorização do Contratante;
VI – Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
VII – Impedimento ou interposição de dificuldades para o acompanhamento, avaliação, regulação e auditoria pelos órgãos competentes;
VIII – Reiteradas faltas na sua execução do contrato, devidamente notificadas pelo Contratante;
IX – Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo Contratante;
X – Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação, regulação e auditoria pelos órgãos competentes do Sistema Único de Saúde - SUS e/ou pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato;
XI – Pela não entrega dos relatórios mensais e anuais;
XII – Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde;
XIII – Em casos de acréscimo de valores superiores a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total previsto neste contrato;

XIV – Por atraso no pagamento dos serviços prestados, por prazo superior a 90 (noventa) dias.
XV – Demais casos estabelecidos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Em caso de rescisão deste contrato o Contratante deverá garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a prestação da assistência integral no território sob a sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste instrumento contratual deverá ser exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Da decisão do Contratante de rescindir este instrumento, caberá ao Contratado a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Quarto – Sobre o recurso, formulado nos termos do parágrafo anterior, o Contratante deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quinto – Qualquer um dos Contratantes poderá denunciar o presente contrato com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser respeitado o andamento das atividades, que não poderão ser interrompidas neste prazo.

Parágrafo Sexto – Durante o período decorrente entre o pedido de rescisão pelo Contratado, todos os serviços deverão ser mantidos, nos mesmos termos, podendo ser responsabilizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

A inobservância pelo Contratado de cláusula e/ou obrigação constantes deste instrumento ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, ensejará àquela, garantido o direito de defesa prévia, aplicação, em cada caso, das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, em especial as seguintes:
I – Advertência escrita;
II – Multa;
III – Suspensão temporária:

a) Caberá suspensão temporária de encaminhamento do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS à assistência médico-hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico terapêutico, urgência e emergência por reincidência nas infrações, ou seja, naquelas ações que resultem em danos pecuniários ao Sistema Único de Saúde – SUS, ou naquelas que infrinjam as normas reguladoras do Sistema Único de Saúde – SUS, de natureza operacional, administrativa ou contratual ou naquelas que levarem prejuízos à assistência à saúde do usuário, devendo ser aplicada na competência do Contratante;

b) Cabe suspensão temporária para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV – Descredenciamento, do Contratado, do Sistema Único de Saúde - SUS, na forma do disposto neste contrato e legislação pertinente ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente contrato, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
Para todos os fins de Direito, os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, como competente, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente instrumento, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 27 de dezembro de 2021

HELENA HERMANY
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GILBERTO ANTONIO GOBBI
Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO

HOSPITAL ANA NERY

INTRODUÇÃO

O presente Documento Descritivo é parte integrante do instrumento de contratualização, foi elaborado conjuntamente pelos Contratantes e contém: (a) as ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão e (b) a descrição das estruturas física, tecnológica e de recursos humanos.

Este documento descritivo considera as necessidades em saúde apontadas pelo Contratante - Gestor Público Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS - e observa a realidade sanitária loco-macro-regional, sendo que a definição do perfil assistencial foi devidamente pactuada e aprovada pelas partes envolvidas.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONTRATADOS

Em conformidade com o instrumento contratual ora firmado, o Contratado garantirá o acesso às ações e serviços em saúde de forma regular e contínua, segundo a programação específica para cada uma de suas áreas de atuação e capacidade técnica, com base no presente Documento Descritivo.

O presente instrumento enfatiza a importância da atuação co-participativa e integrada entre o atendimento ambulatorial e hospitalar - na média e alta complexidade -, entre outras metas a serem criadas e estabelecidas de comum acordo, de forma a fortalecer, progressivamente, o perfil assistencial integral do conjunto de ações e serviços, sendo que estes deverão estar em conformidade com o Plano Municipal de Saúde e seguir as orientações, normas técnicas e protocolos elaborados de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais Órgãos competentes.

Os Contratantes, no âmbito desta contratualização, se comprometem a continuar aprimorando a humanização das ações e serviços, centrando seus esforços na atenção aos usuários e seus familiares, dentro dos conceitos do necessário, do possível e da mais ampla transparência e discussão, conjuntamente com a Comissão Permanente de Acompanhamento, buscando a ampliação da participação do Contratado no processo de atenção à saúde.

Todas as novas necessidades, devidamente discutidas pelos Contratantes e seus respectivos corpos técnicos, que gerem propostas de alteração ao presente instrumento contratual, serão levadas ao conhecimento e deliberação da Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato, que emitirá parecer. Deverão ser priorizadas as alterações relacionadas com o desenvolvimento de protocolos técnicos de acolhimento e de encaminhamento ao complexo regulador, as quais serão utilizadas loco-macro-regionalmente.

Todas as atividades assistenciais desenvolvidas e contratualizadas serão totalmente reguladas de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes ou que

venham a ser criados, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, considerando o sistema de saúde como um todo.

O cumprimento do ora pactuado e acordado será analisado na sua totalidade pela Comissão Permanente de Acompanhamento da contratualização, composta nos termos da sua Cláusula Décima do instrumento contratual.

Os aspectos técnicos, específicos e referentes a cada área de atuação previstos no presente anexo, parte integrante do instrumento de contratualização, firmada pelos Contratantes, estão descritos a seguir.

1 – ATENÇÃO À SAÚDE

1.1 – ATENÇÃO AMBULATORIAL

O Contratado compromete-se a ser referência para os serviços de Média e Alta Complexidade disponíveis em sua capacidade instalada contratada, bem como a desenvolver outros que venham a ser pactuados com o Contratante, sendo todos estes integralmente vinculados às respectivas Centrais de Regulação.

1.1.1 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO

O Contratado não possui demanda espontânea na modalidade ambulatorial eletiva. Estes serão disponibilizados via agendamento, através de Central de Regulação do Município.

1.1.2 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM ONCOLOGIA

O Contratado deverá atentar ao disposto nas portarias e resoluções da Comissão Intergestores Bipartite - CIB referentes à ONCOLOGIA específicas, tendo em vista suas metas físico-financeiras. Os procedimentos pactuados serão disponibilizados ao Contratante por sistemática de agendamento, definida pelo Estado, via SISREG.

1.2 – ATENÇÃO HOSPITALAR

A atenção hospitalar refere-se ao conjunto de ações e serviços em saúde ofertados aos usuários e seus familiares quando em regime de internação.

A viabilização das internações far-se-á pelo Contratante, em conformidade com a disponibilidade de vagas, critérios técnicos de priorização e Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

A identificação da origem da indicação do internamento eletivo deverá ser efetivada por ocasião da emissão do Laudo Médico, para emissão de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, que deverão ser emitidas por meio de sistema informatizado do Contratante e que, obrigatoriamente, deverá fazer constar: (a) a identificação do atendimento pelo Sistema Único de Saúde, (b) onde foi gerada a indicação da internação, (c) código de transação da consulta geradora da indicação de internação, (d) número da Autorização de Procedimentos

Ambulatoriais de Alta Complexidade/custo – APAC, quando for o caso, ou número da Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade – CNRAC.

Todos os laudos médicos de solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH deverão ter seus campos corretamente preenchidos, atendendo a critérios técnicos do Ministério da Saúde.

As internações hospitalares eletivas se darão mediante apresentação de laudo médico de solicitação de AIH autorizado.

As internações de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda as unidades de urgência e emergência da rede de atenção à saúde municipal e regional.

Todos os laudos médicos para a emissão de Autorização de Internação Hospitalar – AIH de urgência deverão ser apresentados ao Contratante para autorização, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do atendimento inicial e devem retornar ao Contratado no prazo de 03 (três) dias úteis.

As metas físico-financeiras contratualizadas serão trimestralmente analisadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato e revisadas, havendo aporte de novos recursos, por termo aditivo, quando acordadas as alterações entre os Contratantes.

1.3 – DAS NORMAS GERAIS

Na execução da contratualização, os Contratantes deverão observar as seguintes condições gerais:

a) o acesso aos serviços ambulatoriais e hospitalares de natureza eletiva, disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do Contratado, efetivar-se-á, exclusivamente, por meio dos Sistemas de Regulação instituídos;

b) o acesso aos serviços ambulatoriais e hospitalares de natureza emergencial se dará em conformidade com as normas e fluxos estabelecidos pelos Sistemas de Regulação, no qual o Contratado se encontra inserido;

c) somente serão considerados realizados pelo Contratado as ações e serviços que tiverem sido devidamente registrados na Central de Regulação do Sistema Único, ressalvadas exceções que deverão ser analisadas pelos Contratantes;

d) os atendimentos realizados observarão os protocolos técnicos estabelecidos pelo Contratado, em consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e a concordância do Contratante, por meio da Secretaria Municipal da Saúde;

e) os processos de atendimento deverão contemplar as orientações da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde – SUS;

f) todas as ações e serviços executados pelo Contratado, em decorrência do presente contrato, deverão observar a completa gratuidade ao paciente;

g) serão estabelecidas metas pelos Contratantes e acompanhados os indicadores de qualidade pela Comissão Permanente de Acompanhamento;

h) no tocante à internação hospitalar e ao acompanhamento do paciente, o Contratado deverá cumprir a seguinte norma: o paciente será internado em âmbito hospitalar, de acordo com a quantidade de leitos contratados, sendo vedada a cobrança ao paciente por serviços médicos, hospitalares e outros, complementares da assistência devida;

i) o Contratado compromete-se a não extinguir serviços constantes deste Anexo I, ou que estejam em desenvolvimento na data da assinatura da presente contratualização, sem prévia aprovação do Contratante;

j) o Contratado permitirá a Gestores do Sistema Único de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, aos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento, à Auditoria Municipal e à Regulação de Leitos, mediante comunicação e, sempre que possível, acompanhados de funcionário do Contratado, o acesso as suas instalações no intuito de, *in loco,* fazer avaliações e fiscalizações;

k) o Contratado é referência nas especialidades de Oncologia eletiva, abrangendo a região carbonífera da 2ª e 13ª Coordenadorias Regionais de Saúde, na integralidade e, a 8ª CRS em radioterapia;

l) os procedimentos especiais (exames, diárias etc.) realizados durante as internações hospitalares serão pagos no valor global da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, de acordo com a sua produção para alta complexidade e o custo médio da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, de média complexidade, pactuado neste instrumento.

2 – DA GESTÃO DA CASA DE SAÚDE IGNEZ IRENE MORAES

2.1 – CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONTRATADOS:

O presente possui como objeto a operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde a serem realizadas na Casa de Saúde Ignes Irene de Moraes, localizada à Rua João Rabuske, n° 12 - Santa Vitória, Santa Cruz do Sul - RS, 96840-610. O Hospital prestará atendimento médico não agendado e atenderá situações de urgência e emergência médica nas 24 horas do dia, de forma ininterrupta, a pacientes adultos, encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz do Sul, do SAMU respeitando a capacidade técnica e operacional da Casa de Saúde, e da demanda espontânea, considerados como tal os atendimentos não programados, em consonância com as ações recomendadas pelo
Acolhimento com Classificação de Risco e politicas de humanização no atendimento do Ministério da Saúde.

O Hospital Ana Nery disponibilizará também, atendimentos em ambulatório de Pediatria, das 17:00 às 23:00 horas, diariamente, atendendo a demanda espontânea, respeitando o horário e capacidade técnica e operacional da Casa de Saúde.

O Hospital implantará o acolhimento dos usuários por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo preestabelecido e recomendado pelo Ministério da Saúde, e não por ordem de chegada, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização.

Os serviços a serem oferecidos aos usuários na Casa de Saúde, correspondem a consultas médicas aos casos de menor gravidade, atendimento de enfermagem, bem como Serviços de Exames laboratoriais considerados os casos de urgência e emergência e para diagnóstico inicial, conforme protocolo a ser estabelecido, sendo que os demais casos serão removidos ao Pronto Atendimento do Município ou outros Hospitais, conforme a complexidade do caso, pelo serviço do SAMU ou ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

Metas a serem atingidas:

- ☙ Realizar o acolhimento de todos os usuários referenciados a unidade, de acordo com a legislação vigente;
-☙ Manter o índice de infecção hospitalar em patamares inferiores a 3% ao mês;
-Manter estrutura operacional de atendimento, preparada para uma demanda de 100 pacientes/dia;
- Implantar protocolos clínicos, de acordo com as boas práticas médicas, visando a padronização de atendimento e melhoria do serviço prestado.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS :

Gastos com pessoal e encargos	R$ 160.899,50	R$ 1.930.794,00
Honorários médicos (Plantão Adulto e Pediátrico)	R$ 124.620,00	R$ 1.495.440,00
Multa referente indenização FGTS	R$ 5.354,38	R$ 64.252,56
Gastos com Materiais de Consumo		
Gastos com alimentação, gases medicinais, medicamentos, materiais clínicos e materiais diversos	R$ 23.820,79	R$ 285.849,48
Gastos com Serviços		
Gastos com laboratório de análises clínicas, laudos de ECG, telefone, água, energia elétrica, internet, gerador, despesas diversas	R$ 34.571,44	R$ 414.857,28
Total	**R$ 349.266,11**	**R$ 4.191.193,32**

CUSTO MENSAL DA CASA DE SAÚDE – FUNCIONAMENTO 24 HORAS													
FUNÇÃO CARGA HORÁRIA MÊS	SALÁRIO BASE	INSAL PERIC	AD.NOT.	DSR H.EXTRA	GRAT.	TOTAL	13º SAL	FÉRIAS	TOTAL	FGTS	TOTAL	QUANT	TOTAL GERAL
Enfermeiro	4.515,47	440,00		484,00		5.439,47	453,29	151,10	**6.043,86**	483,51	6.527,36	2	13.054,73
Enfermeiro	4.515,47	440,00	1.468,88	1.407,45		7.831,80	652,65	217,55	**8.702,00**	696,16	9.398,16	3	28.194,48
Coordenador Enfermagem	5.137,69	440,00				5.577,69	464,81	154,94	**6.197,43**	495,79	6.693,23	1	6.693,23
Farmacêutico	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0	0,00
Técnico de Enfermagem	1.994,18	440,00		383,75		2.817,93	234,83	78,28	**3.131,03**	250,48	3.381,52	9	30.433,64
Técnico de Enfermagem	1.994,18	440,00	648,70	800,48		3.883,36	323,61	107,87	**4.314,84**	345,19	4.660,03	7	32.620,22
Auxiliar de Farmácia (200hrs)	1.519,86	220,00				1.739,86	144,99	48,33	**1.933,18**	154,65	2.087,83	2	4.175,66
Auxiliar de Farmácia	1.519,86	220,00	562,22	458,08		2.760,16	230,01	76,67	**3.066,84**	245,35	3.312,19	1	3.312,19
Assistente de Atendimento (200 hrs)	1.428,45	220,00				1.648,45	137,37	45,79	**1.831,61**	146,53	1.978,14	6	11.868,84
Assistente de Atendimento	1.428,45	220,00	562,22	401,49		2.612,16	217,68	72,56	**2.902,40**	232,19	3.134,59	3	9.403,78
Auxiliar de Higienização	1.428,45	220,00				1.648,45	137,37	45,79	**1.831,61**	146,53	1.978,14	3	5.934,42
Auxiliar de Higienização	1.428,45	220,00	562,22	456,05		2.666,72	222,23	74,08	**2.963,02**	237,04	3.200,06	2	6.400,13
Motorista	1.986,94	220,00		133,21		2.340,15	195,01	65,00	**2.600,17**	208,01	2.808,18	1	2.808,18
	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0	0,00
	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0	0,00
Multa sobre o FGTS										0,00			5.354,38
Encargos sobre a folha de pagamentos (Vale transporte e plano de Saúde)													6.000,00
Plantão Adulto 24 horas													96.720,00
Plantão Pediátrico 06 horas													27.900,00
													0,00
Medicamentos, Materiais e exames diversos													20.412,91
Gases Medicinais													3.407,88
Outras despesas: Água, Energia Elétrica, telefone, internet, gerador, outras													11.800,83
Taxa de Administração											0,00	0	22.770,61
TOTAL													**349.266,11**

3 – DA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

3.1 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONTRATADOS:

O presente possui como objeto a operacionalização, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde a serem realizadas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada à Rua Carlos Swarowsky, 840, Bairro Esmeralda, nas 24 horas do dia, de forma ininterrupta, assegurando atendimento universal e gratuito à população, inclusive em sábados domingos e feriados.

Na UPA serão ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), consultas médicas aos casos de menor gravidade de forma não agendadas, atendimento de enfermagem, exames

laboratoriais de média complexidade, exames de Raios “X” simples e demais serviços de apoio ao bom andamento da unidade.

A estrutura ofertada receberá os pacientes, advindos de forma espontânea e os encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz do Sul e do SAMU dentro dos fluxos de referência e contra referencia, de forma articulada, de acordo com a capacidade técnico-operacional da UPA.

Os pacientes serão recebidos por recepcionistas que elaboração seus cadastros de atendimento e posteriormente encaminhados para a sala de Classificação de riscos, conforme protocolo vigente, priorizando os atendimentos de acordo com a gravidade do caso e não por ordem de chegada, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização e recomendado pelo Ministério da Saúde.

Após a classificação de risco, o usuário passa para a consulta médica, onde o profissional médico prescreve as medicações e inalações necessárias ou eventual procedimento que o paciente precisa, sendo conduzido pela enfermagem à sala respectiva para a efetivação do que foi prescrito, ficando sob a supervisão de técnicos de enfermagem e enfermeira até a reavaliação e liberação por parte do médico.

A UPA conta em sua estrutura, com recepção, sala de espera, sala para classificação de riscos, dois consultórios médicos, sala de observação adulto e sala de observação infantil, sala de coleta para exames laboratoriais, sala de raios “X”, sala para a realização de eletrocardiograma, sala de curativos, sala de urgência com dois leitos preparados e equipados para a estabilização do paciente e posterior encaminhamento do paciente, sala de aplicação de injeções, sala de curativos, sala de inalações, farmácia de apoio, higienização e os demais serviços para o perfeito atendimento ao paciente.

Os casos de maior gravidade e acima da complexidade da unidade serão transferidos ao Pronto Atendimento de Santa Cruz do Sul através do SAMU ou das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

Metas a serem atingidas:

- Implantar processo de acolhimento com classificação de riscos de todos os usuários referenciados a unidade, de acordo com a legislação vigente;
- Manter o índice de infecção hospitalar em patamares inferiores a 3% ao mês;
- Manter estrutura operacional de atendimento, preparada para uma demanda de 150 pacientes/dia;
- Manter equipe multiprofissional para atender o volume de atendimento proposto;
- Implantar protocolos clínicos, de acordo com as boas práticas médicas, visando a padronização de atendimento e melhoria do serviço prestado;

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Gastos com pessoal e encargos	R$ 268.062,73	R$ 3.216.752,76
Honorários médicos (Plantão Adulto e Pediátrico)	R$ 193.440,00	R$ 2.321.280,00
Multa referente indenização FGTS	R$ 8.577,98	R$ 102.935,76
Gastos com Materiais de Consumo		
Gastos com alimentação, gases medicinais, medicamentos, materiais clínicos e materiais diversos	R$ 30.949,00	R$ 371.388,00
Gastos com Serviços		
Laudos de ECG, laudos de raios "X", telefone, água, energia elétrica, internet, manutenção, educação equipe, despesas diversas.	R$ 43.669,50	R$ 524.034,00
Total	**R$ 544.699,21**	**R$ 6.536.390,52**

LEVANTAMENTO DE CUSTO MENSAL DA UPA PORTE I – SANTA CRUZ DO SUL – 2021/2022

FUNÇÃO/ CARGA HORÁRIA MÊS	SAL. BASE	INSAL.	Hora Extra	GRAT	adicional noturno	TOTAL	13º	FÉRIAS	0,00	FGTS	TT GERAL	quant.	TOTAL GERAL
Enfermeira (180 hrs)	R$ 4.515,47	R$ 440,00	R$ 484,00	R$ 0,00		**R$ 5.439,47**	R$ 453,29	R$ 151,10	R$ 0,00	R$ 483,51	**R$ 6.527,36**	**3**	**R$ 19.582,09**
Enfermeira (180 hrs)	R$ 4.515,47	R$ 440,00	R$ 1.407,45	R$ 0,00	R$ 1.468,88	**R$ 7.831,80**	R$ 652,65	R$ 217,55	R$ 0,00	R$ 696,16	**R$ 9.398,16**	**3**	**R$ 28.194,48**
Coordenador Enfermagem (200hrs)	R$ 5.137,69	R$ 440,00		R$ 380,00		**R$ 5.957,69**	R$ 496,47	R$ 165,49	R$ 0,00	R$ 529,57	**R$ 7.149,23**	**1**	**R$ 7.149,23**
Coordenador Médico	R$ 7.260,00		R$ 0,00			**R$ 7.260,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 7.260,00**	**1**	**R$ 7.260,00**
Coordenador Geral Administrativo	R$ 7.118,68		R$ 0,00	R$ 720,00		**R$ 7.838,68**	R$ 653,22	R$ 217,74	R$ 0,00	R$ 696,77	**R$ 9.406,42**	**1**	**R$ 9.406,42**
Técnico em Seg. do Trabalho	R$ 2.478,85		R$ 0,00	R$ 0,00		**R$ 2.478,85**	R$ 206,57	R$ 68,86	R$ 0,00	R$ 220,34	**R$ 2.974,62**	**1**	**R$ 2.974,62**
Assistente Social (150hrs)	R$ 3.184,01	R$ 220,00	R$ 0,00	R$ 0,00		**R$ 3.404,01**	R$ 283,67	R$ 94,56	R$ 0,00	R$ 302,58	**R$ 4.084,81**	**1**	**R$ 4.084,81**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			**R$ 0,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**0**	**R$ 0,00**
Nutricionista (200 hrs)	R$ 3.855,78	R$ 220,00	R$ 0,00	R$ 0,00		**R$ 4.075,78**	R$ 339,65	R$ 113,22	R$ 0,00	R$ 362,29	**R$ 4.890,94**	**1**	**R$ 4.890,94**
Técnico de Enfermagem (180hrs)	R$ 1.994,18	R$ 440,00	R$ 383,75			**R$ 2.817,93**	R$ 234,83	R$ 78,28	R$ 0,00	R$ 250,48	**R$ 3.381,52**	**10**	**R$ 33.815,16**
Técnico de Enfermagem (180hrs)	R$ 1.994,18	R$ 440,00	R$ 800,48	R$ 0,00	R$ 648,70	**R$ 3.883,36**	R$ 323,61	R$ 107,87	R$ 0,00	R$ 345,19	**R$ 4.660,03**	**6**	**R$ 27.960,19**
Técnico em Radiologia (120 hrs)	R$ 2.131,80	R$ 877,80	R$ 539,12			**R$ 3.548,72**	R$ 295,73	R$ 98,58	R$ 0,00	R$ 315,44	**R$ 4.258,46**	**4**	**R$ 17.033,86**
Técnico em Radiologia (120 hrs)	R$ 2.131,80	R$ 877,80	R$ 539,12		R$ 960,09	**R$ 4.508,81**	R$ 375,73	R$ 125,24	R$ 0,00	R$ 400,78	**R$ 5.410,57**	**3**	**R$ 16.231,72**
Auxiliar de Farmácia (200hrs)	R$ 1.519,86	R$ 220,00	R$ 0,00			**R$ 1.739,86**	R$ 144,99	R$ 48,33	R$ 0,00	R$ 154,65	**R$ 2.087,83**	**3**	**R$ 6.263,50**
Auxiliar de Farmácia (200hrs)						**R$ 0,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**0**	**R$ 0,00**
Auxiliar Escritório (200 hs)	R$ 2.152,82	R$ 0,00	R$ 0,00			**R$ 2.152,82**	R$ 179,40	R$ 59,80	R$ 0,00	R$ 191,36	**R$ 2.583,38**	**1**	**R$ 2.583,38**
Auxiliar de RH (200 hrs)	R$ 2.220,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		**R$ 2.220,76**	R$ 185,06	R$ 61,69	R$ 0,00	R$ 197,40	**R$ 2.664,91**	**1**	**R$ 2.664,91**
Recepcionista (200 hrs)	R$ 1.428,45	R$ 0,00	R$ 401,49			**R$ 1.829,94**	R$ 152,50	R$ 50,83	R$ 0,00	R$ 162,66	**R$ 2.195,93**	**5**	**R$ 10.979,64**
Recepcionista (200 hrs)	R$ 1.428,45	R$ 0,00	R$ 401,49		R$ 562,22	**R$ 2.392,16**	R$ 199,35	R$ 66,45		R$ 212,64	**R$ 2.870,59**	**4**	**R$ 11.482,37**
Auxiliar de Nutrição	R$ 1.428,45	R$ 440,00	R$ 101,47			**R$ 1.969,92**	R$ 164,16	R$ 54,72	R$ 0,00	R$ 175,10	**R$ 2.363,90**	**3**	**R$ 7.091,71**
Cozinheira	R$ 1.428,45	R$ 440,00	R$ 101,47			**R$ 1.969,92**	R$ 164,16	R$ 54,72	R$ 0,00	R$ 175,10	**R$ 2.363,90**	**1**	**R$ 2.363,90**
Auxiliar de Higienização (200 hrs)	R$ 1.428,45	R$ 440,00	R$ 456,05			**R$ 2.324,50**	R$ 193,71	R$ 64,57	R$ 0,00	R$ 206,62	**R$ 2.789,40**	**4**	**R$ 11.157,60**
Auxiliar de Higienização (200 hrs)	R$ 1.428,45	R$ 440,00	R$ 474,50		R$ 562,22	**R$ 2.905,17**	R$ 242,10	R$ 80,70	R$ 0,00	R$ 258,24	**R$ 3.486,20**	**1**	**R$ 3.486,20**
Motorista	R$ 1.986,94	R$ 220,00	R$ 133,21			**R$ 2.340,15**	R$ 195,01	R$ 65,00	R$ 0,00	R$ 208,01	**R$ 2.808,18**	**2**	**R$ 5.616,36**
Central de Esterilização de Materiais	R$ 1.994,18	R$ 440,00	R$ 0,00			**R$ 2.434,18**	R$ 202,85	R$ 67,62	R$ 0,00	R$ 216,37	**R$ 2.921,02**	**2**	**R$ 5.842,03**
Auxiliar de Lavanderia (200 hrs)	R$ 1.428,45	R$ 440,00	R$ 0,00			**R$ 1.868,45**	R$ 155,70	R$ 51,90	R$ 0,00	R$ 166,08	**R$ 2.242,14**	**3**	**R$ 6.726,42**
Porteiros	R$ 1.428,45		R$ 437,75			**R$ 1.866,20**	R$ 155,52	R$ 51,84		R$ 165,88	**R$ 2.239,44**	**2**	**R$ 4.478,88**
Porteiros	R$ 1.428,45		R$ 437,75		R$ 562,22	**R$ 2.428,42**	R$ 202,37	R$ 67,46		R$ 215,86	**R$ 2.914,10**	**3**	**R$ 8.742,31**
	R$ 0,00		R$ 0,00			**R$ 0,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**0**	**R$ 0,00**
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00			**R$ 0,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**0**	**R$ 0,00**
MÉDICO PLANTONISTA						**R$ 0,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 104.160,00**	0	**R$ 96.720,00**
MÉDICO PLANTONISTA						**R$ 0,00**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 104.160,00**	0	**R$ 96.720,00**
													R$ 0,00
													R$ 0,00
laudos de ECG													R$ 1.500,00
refeições(média mensal)													R$ 4.340,00
gases nobres													R$ 5.829,50
													R$ 0,00
despesas com manutenção													R$ 9.049,00
Energia elétrica													R$ 8.000,00
água													R$ 1.000,00
Medicamentos, Materiais e exames diversos													R$ 33.500,00
telefone/internet (média mensal)													R$ 2.400,00
													R$ 0,00
educação permanente da equipe													R$ 3.000,00
Unimed, Mat. exped., mat. higien. e diversos													R$ 6.000,00
Multa sobre o FGTS													R$ 8.577,98
TOTAL GERAL													**R$ 544.699,21**

3 – DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO SUS

O Contratado se submete à política de regulação do Sistema Único de Saúde.

4 – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA CONTRATADA

Fica sob a responsabilidade do Contratado, atualizar os dados constantes no presente item, sempre que houver alterações.

4.1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL DA CONTRATADA

Nome: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL
Endereço: Rua Pereira da Cunha , 209 – Bairro Ana Nery
CEP 96.835-090 – Santa Cruz do Sul/RS
Telefone: (51) 2106-4400 Fax: (51) 2106-4405
Endereço eletrônico: gilbertog@hananery.com.br
Inscrição no CNP JMF: 95.422.358/0001-19

Diretor Executivo: Gilberto Antonio Gobbi
CPF: 355665580-20
Endereço: Marechal Floriano, 1559
Venâncio Aires - RS CEP 95800-00

4.2 – DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS

4.2.1 – DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Contratado atualmente possui os seguintes setores: Faturamento e Cobrança, Serviços de Arquivamento Médico e Estatístico – SAME, Contabilidade, Desenvolvimento Organizacional/Informática, Compras e Almoxarifado, Auditoria Médica e de Contas Hospitalares, Assessoria de Comunicação e Relações Públicas, Assessoria Jurídica, Assessoria de Projetos e Captação de Recursos e Prestação de Contas.

4.2.2 – DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO COM PESSOAS

O Contratado atualmente oferece os seguintes serviços: Serviço Integrado de Apoio Psicossocial – SIAP, Medicina e Segurança do Trabalho, Recursos Humanos (Administração, Desenvolvimento, Recrutamento, Seleção e Integração de Pessoas) e Centro de Educação Permanente – CEP.

4.2.3 – DOS SERVIÇOS DE APOIO

O Contratado atualmente oferece os seguintes serviços: Hotelaria, Acolhimento e Recepção, Higienização, Manutenção, Lavanderia, Nutrição e Dietética, Lactário, Cozinha, Copas, Farmácia, Central de Esterilização de Materiais, Central de Autorizações, Central de Resíduos, Sala de Recuperação Anestésica, Ouvidoria, Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Serviço de Hemoterapia (terceirizado), Serviço de Laboratório de Análises Clínicas.

4.2.4 – DOS SERVIÇOS MÉDICOS / ASSISTENCIAIS

O Contratado atualmente trabalha nas seguintes áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica e Ginecológica, UTI Adulto Tipo II, Centro Cirúrgico e Psiquiatria, Centro de Diagnóstico por Imagem (terceirizado), Litotripsia, Ressonância Magnética (terceirizado), Serviço de Quimioterapia e Serviço de Radioterapia.

4.3 – DAS CAPACIDADES INSTALADAS DO HOSPITAL DA CONTRATADA

O Contratado possui uma área construída de mais de 11.000 (onze mil) metros quadrados, é localizado no centro da cidade de Santa Cruz do Sul/RS e conta com a seguinte estrutura:

4.3.1 – CAPACIDADE DE INTERNAÇÃO

Especialidade	Quantidade de Leitos	
	Existentes	SUS
Clínico/Cirúrgico	74	45
UTI Adulto Tipo - II	07	04
Total Geral	**81**	**49**

4.3.1.1 – ESTRUTURA DE ATENDIMENTO – HOSPITALAR:

Descrição	Existentes	SUS
Sala de Observação Adulto	1	1
Sala de Cirurgia	7	4
Sala de Pré-Parto	1	1
Sala de Parto	2	1
Sala de Parto Cesário	1	1
Sala de Recuperação (junto ao centro cirúrgico)	1	1
Sala de Soroterapia	1	1
Sala de Endoscopia	2	1
Consultórios Médicos	2	2
Sala de Inaloterapia	2	2
Sala de Curativos e Sutura	1	1
Sala para Atendimento de Enfermagem	3	3

4.3.1.2 – PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ESTRUTURAS DE APOIO

Dentre os equipamentos disponíveis no Hospital Contratado, podem ser destacados: aparelhos de Raio-X, Tomografia computadorizada Multslice, intensificador de imagem, carros de parada, capnógrafos, carros de anestesia, monitor fetal, respiradores (adulto e infantil), monitores multiparâmetros, focos cirúrgicos, desfibriladores, autoclaves, incubadoras, eletrocautérios, mesas

cirúrgicas, berços aquecidos, litotriptor pneumático, ureteroscópio, etc; além de central de gases (oxigênio líquido, ar comprimido e óxido nitroso) e gerador de energia, Acelerador Linear.

4.4 – RELACIONADOS À POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

O Contratado deverá desenvolver mecanismos e estabelecer ações que visem à manutenção de profissionais qualificados, em todas as áreas do Hospital, em quantidade suficiente para execução das metas pactuadas.

4.4.1 – RELACIONADO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A proposta de atuação e inserção do Contratado no Sistema de Saúde Municipal é de atender os procedimentos de média e alta complexidade, articulando, com o Contratante, novos credenciamentos, com o objetivo de aumentar a resolutividade hospitalar, a assistência à saúde da comunidade, quer seja da rede municipal e/ou loco-regional.

As metas físicas pactuadas neste instrumento serão reguladas pelos Contratantes, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes, de modo a garantir o acesso aos usuários dos serviços oferecidos pelo Contratado.

4.4.1.1 – RELACIONADO AOS CREDENCIAMENTOS EXISTENTES

O Contratado possui os seguintes procedimentos que, no contexto do Sistema Único de Saúde, envolvem alta complexidade e alto custo, propiciando à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de média complexidade e atenção primária: Alta Complexidade de Oncologia (Quimioterapia e Radioterapia), Cirurgia Vídeo Laparoscópica, Assistência Cirúrgica, Ecocardiografia, Ressonância Magnética (terceirizado) e Tomografia Computadorizada (terceirizado).

4.4.2 – POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE E ÁREAS ESPECÍFICAS

O Contratado, como Centro de Referência, deverá cumprir os dispositivos das portarias específicas como, por exemplo, a capacitação de profissionais nas áreas específicas, devendo ainda assessorar demais serviços e o Contratante na elaboração de protocolos assistenciais.

O Contratado deverá garantir a oferta de todos os procedimentos, diagnósticos, terapêuticos e de acompanhamento, conforme disposto nas portarias de credenciamento em Alta Complexidade em Oncologia.

O Contratado deverá participar de Programas/Ações Estratégicas propostos pelo Ministério da Saúde e/ou desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e outras Secretarias Municipais de Saúde que fazem parte do Plano de referência regional, assim como manter os serviços atualmente existentes no Hospital.

O Contratado deverá fortalecer a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da implantação de programas que estabeleçam, de maneira mais efetiva, o fluxo de referência e contrarreferência nos atendimentos a serem realizados no ambiente hospitalar/ambulatorial.

4.4.2.1 – RELACIONADO À EXPANSÃO DA ALTA COMPLEXIDADE

A expansão de serviços do Contratado para a alta complexidade será de forma compartilhada com o Contratante, objetivando a busca de novos credenciamentos em alta complexidade e a ampliação dos tetos dos credenciamentos já existentes, aumentando sua resolutividade e garantindo o acesso e equidade na atenção prestada, havendo o compromisso entre os Contratantes para que, de forma conjunta, procedam ao encaminhamento das solicitações de credenciamentos dos serviços.

4.4.2.2 – RELACIONADO AOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

As metas quantitativas e qualitativas para todas as ações desenvolvidas no processo de atenção foram pactuadas em consonância com as necessidades loco-regionais de saúde apontadas pelo Contratante, considerando também a capacidade instalada do Contratado.

Configurando-se referência, para serviços de média e alta complexidade em cirurgias de oncologia para o Município de Santa Cruz do Sul e regiões abrangidas pela 2ª e 13ª Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, o Contratado deverá manter foco na atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

4.4.2.3 – RELACIONADO AO PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL – ASSISTIR

Considerando o Decreto N.º 56.015, de 2 de agosto de 2021, que Institui o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, conforme seu art. 2º “O ASSISTIR tem por objetivo a destinação de recursos financeiros aos hospitais vinculados ao SUS de forma equânime e transparente, independentemente da gestão ser estadual ou municipal, devendo o montante a ser repassado observar ao regramento do programa e atender cumulativamente aos seguintes critérios: I - a regionalização da saúde; II - a capacidade instalada e resolutiva de cada instituição; e III - os limites orçamentários.

Considerando o Decreto N.º 56.016, de 2 de agosto de 2021, que estabelece a Unidade de Incentivo Hospitalar - UIH de que trata o financiamento do Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR.

Considerando a Portaria SES N.º 537/2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares.

Considerando a Portaria SES N.º 692/2021, os referidos incentivos previstos para o Hospital Santa Cruz, serão repassados em parcelas mensais, no período de setembro de 2021 a junho de 2022, conforme normas de transição e valores estipulados na referida Portaria.

5 – DA CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

Ficam cedidos ao contratado, a título de empréstimo os seguintes equipamentos:

- 01 (um) ventilador pulmonar para Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, modo de ventilação; modos de pressão (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV), modos de volumes (AC, CV, SIMV), tomabado no Patrimônio do Município sob n.º 132358,com valores de aquisição de R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

- 01 (um) respirador/ventilador AF Marca AIRV02 com sistema airvo umidificador hospitalar de alto fluxo, bandejas de apoio, pedestal para sistema airvo, cestas pedestal sistema airvo, fluxômetro, conexão de saída do fluxo, tomadas dupla rede, circuito adulto , cânula nasal adulto médio, linha de suprimento de gás para dois fluxômetros, tombados no Patrimônio do Município sob n.º 0134654, com valor de aquisição de R$ 35.890,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

4.1. - Os bens cedidos a título de empréstimo não serão incorporados ao patrimômio do contratado, que os aceita nas condições em que se encontram.

6 – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação deste Documento Descritivo serão realizados pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, com a participação formal do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Sul e demais representantes designados conforme Cláusula Décima do Contrato e levarão em consideração os valores e quantitativos definidos pelos Contratantes e constantes no instrumento contratual.

A atividade da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização não exclui o acompanhamento do contrato pelo Conselho Municipal de Saúde e Departamento de Auditoria Médica.

7– DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Cada uma das partes está obrigada a um dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a Informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, de acordo com as obrigações decorrentes da Lei nº 12.965/2016 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Não podendo utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso, para fins distinto do seu fornecimento/prestação de serviços, e/ou transmiti-los a terceiros. O dever de confidencialidade e as obrigações previstas na legislação devem permanecer em vigor mesmo após o término das relações entre as partes.

8 – DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR:

Parte do recurso destinado ao PMAH cobrirá as seguintes despesas, conforme pactuação anterior:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL
CPRE	**1,5**
Acessos PTFE	**0,25**
Bucomaxilo	**1**
Cirurgia otorrino (+retaguarda otorrino SCS)	**8**
Otorrino	**6**
Gineco + URO/Gineco+ Urologia	**25**

Vascular	**8**
Proctologia	**3**
Cirurgia Geral/Pediátrica	**5**
Bloqueio	**3**
Retossigmoidoscopia	**10**
Polipectomia	**3**
Colonoscopia	**20**
Endoscopia c/ anestesia	**1,25**
Endoscopia	**30**
Cabeça e pescoço	**10**
Cirurgião geral	**2**
Subtotal	**137**
CONSULTAS ESPECIALIDADES	**QUANTIDADE MENSAL**
Gastro	**100**
Otorrino	**20**
URO/gineco	**134**
Cirurgia Geral Pediátrica	**12**
Vascular	**25**
Proctologia	**10**
Cabeça e pescoço	**20**
Urologia	**20**
Endoscopista	**12**
Mastologista	**8**
Cardiologia	**10**
Bucomaxilo	**1**
SUBTOTAL	**372**

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA

Veja regras para a visitação de idosos

Iuri Fardin
iuri@gazetadosul.com.br

As visitas em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) já são permitidas desde maio deste ano. Contudo, ao longo do ano, as regras foram sofrendo alterações conforme a situação da pandemia. As últimas diretrizes foram instituídas no dia 26 de outubro, em uma nota técnica conjunta do Centro de Vigilância em Saúde e da Política de Saúde da Pessoa Idosa. O documento instituiu fases caracterizadas por cores para determinar o nível de acesso de pessoas estranhas nos estabelecimentos.

A etapa mais grave recebeu a cor vermelha, e representa risco altíssimo de contágio entre os residentes e trabalhadores. Esse nível é aplicado aos locais que registraram algum caso suspeito ou confirmado da Covid-19 nos últimos 14 dias. Diante disso, ficam proibidas as visitas e a admissão de novos idosos. Já o acesso de pessoas não ligadas à instituição fica restrito a situações excepcionais, como quando há alguém em processo de fim de vida.

Na sequência, a etapa laranja é imposta quando há um caso confirmado ou suspeito entre os últimos 14 a 29 dias. Com ela, as visitas ficam restritas ao portão ou à parte externa, conforme a realidade de cada lugar. Os horários devem ser previamente agendados e com intervalo mínimo de 30 minutos entre cada um, e os visitantes devem ficar a pelo menos seis metros de distância dos idosos.

A fase amarela, de risco médio, é acionada quando há suspeita ou confirmação entre os últimos 30 a 59 dias, e permite as mesmas condições da anterior com adição da modalidade de visita 3. Nesse caso, os visitantes podem entrar nas dependências das ILPIs e ver os idosos no mesmo ambiente interno, desde que mantido o distanciamento de seis metros. O acesso às dependências privadas/quartos segue restrito a pessoas em situação de terminalidade.

O nível mais brando, caracterizado pela cor verde, vigora quando não há caso suspeito ou confirmado há pelo menos 60 dias. Com ele estão liberadas todas as modalidades de visitação com aproximação física e, inclusive, a saída dos idosos das instituições por até três dias, desde que estejam com a vacinação em dia. No retorno, é obrigatória a apresentação de um exame negativo do tipo RT-PCR. Se o resultado do teste for positivo, a fase vermelha é ativada imediatamente.

Rodrigo Assmann/Banco de Imagens/GS

Visitas e saídas dos institucionalizados são permitidas conforme a situação da Covid

Santa Cruz do Sul

Segundo o fiscal Giovane Rigue, que atua na Vigilância Sanitária de Santa Cruz do Sul, a grande maioria das ILPIs do município se encontra hoje na fase verde, com algumas na fase amarela em função de casos positivos de funcionários. Segundo ele, houve registro de surtos ao longo dos últimos dois anos; no entanto, a Secretaria de Saúde e a Vigilância Epidemiológica sempre agiram com rapidez e disponibilizaram equipes e material para que o devido acompanhamento pudesse ser feito. Com isso, a situação hoje é vista como "muito tranquila".

O BALANÇO DA COVID-19

Brasil

618.534 mortes

22.246.276 casos confirmados, com **21.557.380** curados

RS

36.427 mortes

1.503.578 casos confirmados, com **1.465.241** curados

Município	Casos	Curados	Isolados	Óbitos
Santa Cruz do Sul	21.059 confirmados	20.669	36	346
Venâncio Aires	10.552 confirmados	10.399	14	137
Encruzilhada	2.525 confirmados	2.447	0	78
Candelária	4.092 confirmados	4.007	17	78
Rio Pardo	3.970 confirmados	3.956	14	106
Vera Cruz	3.623 confirmados	3.559	14	51
Vale Verde	287 confirmados	281	4	6
Pantano Grande	1.217 confirmados	1.186	3	28
Vale do Sol	918 confirmados	897	1	20
Herveiras	296 confirmados	293	0	3
Sinimbu	984 confirmados	962	1	22
Passo do Sobrado	839 confirmados	823	11	15
Mato Leitão	903 confirmados	892	3	8
Gramado Xavier	446 confirmados	442	1	4

Balanço da vacinação

Vacinas aplicadas até hoje	1ª dose	2ª dose	Reforço
	237.909 Em Santa Cruz		
Total	109.511 (83,36%)	104.022 (79,19%)	24.376 (18,56%)

VACINAÇÃO HOJE

Primeira dose, 12 anos ou mais: ESFs Cohab, Faxinal, Progresso, Esmeralda, Senai, Linha Santa Cruz, Bom Jesus, Pinheiral, Rio Pardinho, Dr. Pedro Eggler e Alto Paredão; UBS Jacob; Cemai.

Dose de reforço para 18 anos ou mais que completaram quatro meses da D2: ESFs Cohab, Faxinal, Progresso, Esmeralda, Senai, Linha Santa Cruz, Bom Jesus, Pinheiral, Rio Pardinho, Dr. Pedro Eggler e Alto Paredão; UBS Jacob; Cemai.

Dose de reforço da Janssen para quem realizou a vacina em dose única em 29 de outubro ou antes: UBS Verena; ESF Arroio Grande; Cemai.

Segunda dose da Coronavac para quem realizou primeira dose em 1º de dezembro ou antes, mediante agendamento telefônico com a unidade: ESFs Arroio Grande, Gaspar, Linha Monte Alverne; UBS Belvedere e Verena; Cemai (sem necessidade de agendamento).

Segunda dose da Pfizer, para quem fez a primeira em 3 de novembro ou antes: ESFs Arroio Grande, Gaspar, Linha Monte Alverne, Rio Pardinho; UBS Belvedere e Verena; Cemai.

Segunda dose Covishield (AstraZeneca) para quem fez a primeira em 3 de novembro ou antes: ESFs Arroio Grande, Gaspar, Linha Monte Alverne; UBS Belvedere e Verena; Cemai.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 029/2021. **Objeto:** Fornecimento e instalação de 01 (um) sistema de videomonitoramento eletrônico para o Município de Herveiras. **Contratada:** Definitivo Sistemas e Toner EIRELI. **Valor:** R$ 34.500,00. **Vigência:** 14/12/2021 a 14/03/2022. **Assinatura:** 14/12/2021.
Contrato 030/2021. **Objeto:** Fornecimento de 01 (uma) máquina motoniveladora, nova, sem uso, para o Município de Herveiras. **Contratada:** Shark Máquinas para Construção Ltda. **Valor:** R$ 990.000,00. **Vigência:** 23/12/2021 a 23/12/2022. **Assinatura:** 23/12/2021.

Herveiras, 29 de dezembro de 2021.
NAZÁRIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 340/PGM/2021: Grapho Produtos e Serviços em Computação Ltda. Objeto: aquisição de licenças de uso de software autodesk. Pregão Presencial nº 163/2021. Processo Administrativo nº 166/LIC/SEFAZ/2021. Data: 15/12/2021.
Contrato nº 350/PGM/2021: Hospital Beneficente Monte Alverne. Objeto: prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 166/COMPRAS/2021. Data: 20/12/2021.
Contrato nº 357/PGM/2021: Mondial Veículos Ltda. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo caminhão equipado com baú isotérmico e plataforma elevatória. Pregão Eletrônico nº 159/2021. Processo Administrativo nº 177/LIC/SEFAZ/2021. Data: 23/12/2021.
Contrato nº 360/PGM/2021: ALCM Manutenções de Veículos Ltda. Objeto: serviço especializado com fornecimento de material no conserto da carroceria do caminhão de placas IWQ-3A55. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 406/COMPRAS/2021. Data: 23/12/2021.
Contrato nº 365/PGM/2021: Hospital Ana Nery. Objeto: prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 27/12/2021.
Contrato nº 367/PGM/2021: Nissei Veículos Ltda. Objeto: aquisição de 10 (dez) veículos tipo picape cabine dupla 4x4, diesel. Pregão Eletrônico nº 172/2021. Processo Administrativo nº 190/LIC/SEFAZ/2021. Data: 27/12/2021.
Contrato nº 368/PGM/2021: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda. Objeto: adesão à ata de registro de preços nº 1201/2021 – aquisição de notebook – chromebook clamshell. Fundamento: Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/13. Pregão Eletrônico nº 0733/2021 – Celebrado pela Administração de Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC. Processo Administrativo nº 582/COMPRAS/2021. Data: 28/12/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Imobell Administração de Imóveis Eireli. Objeto: locação de imóvel para instalação do Centro-Dia. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 409/COMPRAS/2021. Data: 28/12/2021.
Contratada: SantaCruz Construções e Incorporações Ltda. Objeto: troca do assoalho do Palacinho, com fornecimento de materiais. Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 410/COMPRAS/2021. Data: 28/12/2021.

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 29/12/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Primeiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0012/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Segundo, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica autorizado o repasse de* ***R$ 521.502,92*** *(quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), em parcela única, referente ao incremento do incentivo estadual do Programa Assistir, Portaria SES n° 907/2021,* ***com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

– 12.01.10.302.0023.2429 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso Vinculado 4230.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Segundo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, **RICARDO SCHERER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0085/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Terceiro, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica autorizado o repasse de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, com a finalidade de custeio dos leitos de UTI COVID, autorizado pela Portaria GM/MS n° 3.374/2021, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

– 12.01.10.302.0023.2477 – 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso Vinculado 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 25 de janeiro de 2022.

RICARDO SCHERER
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Terceiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0161/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quarto, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUARTO – Fica autorizado o repasse de **R$ 3.000,00** (três mil reais), em parcela única, com a finalidade de enfrentamento ao COVID-19, autorizado pela Portaria GM/MS nº 177 de 31 de janeiro de 2022, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

– 12.01.10.302.0023.2477 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recurso Vinculado 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quarto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 0288/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinto, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO QUINTO – Fica autorizado o repasse de **R$ 59.434,04** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), em parcela única, para pagamento do faturamento do mês de novembro de 2021, que extrapololou o teto financeiro contratado (extrateto), **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:
– 12.01.10.302.0023.2429 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 4230;
– 12.01.10.302.0023.2429 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quinto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0347/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexto, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SEXTO – Fica autorizado o repasse de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), em parcela única, autorizado pela Portaria GM/MS n° 4.072, de 29 de dezembro de 2021, com a finalidade de incrementar temporariamente a Atenção Especializada à Saúde, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:

– 12.01.10.302.0023.2475 – 3.3.90.39.50.00.00.00 – 1499 – 4501 – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 24 de março de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Sexto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0442/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sétimo, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO SÉTIMO – Fica autorizado o repasse de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), em parcela única, autorizado pela Portaria GM/MS n° 679, de 30 de março de 2022, com a finalidade de enfrentamento as demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:

– 12.01.10.302.0023.2477 – 3.3.90.39.50.00.00.00 – 1511 – 4501 – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 18 de abril de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Sétimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0476/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Oitavo, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO OITAVO – Fica autorizado o repasse de **R$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais), em parcela única, autorizado pela Portaria GM/MS n° 4.169, de 30 de dezembro de 2021, com a finalidade de incremento temporário do custeio da Atenção Especializada, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:

– 12.01.10.302.0023.2475 – 3.3.90.39.50.00.00.00 – 1499 – 4501 – R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 02 de maio de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Oitavo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0624/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Nono, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO NONO – Fica autorizado o repasse de **R$ 99.200,00** (noventa e nove mil e duzentos reais), em parcela única, autorizado pela Portaria n° 1.308, de 30 de maio de 2022, destinado à UTI COVID alusivo ao mês de Fevereiro de 2022, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:

– 12.01.10.302.0023.2477 – 3.3.90.39.50.00.00.00.00 – 1511 – 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 10 de junho de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Nono Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0642/SESA/2022-e e no Memorando n° 0656/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Décimo, Parágrafo Décimo Primeiro e o Parágrafo Décimo Segundo, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO DÉCIMO – Fica autorizado o repasse de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em parcela única, autorizado pela Portaria GM/MS° 1.329, de 31 de maio de 2022, para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo coronavírus, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***
>
> *PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Fica autorizado o repasse de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, em parcela única, autorizado pela Portaria n° 736, de 05 de abril de 2022, Proposta 36000447938202200, referente à Emenda Parlamentar como incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

*PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Fica autorizado o repasse de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em parcela única, autorizado pela Portaria n° 812, de 12 de abril de 2022, Proposta 36000452321202200, referente à Emenda Parlamentar como incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, **com posterior prestação de contas por parte da CONTRATADA.***

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:
- 12.01.10.302.0023.2477 – 3.3.90.39.50.00.00.00.00 – 1511 – 4501 – R$ 9.000,00;
- 12.01.10.302.0023.2459 – 3.3.90.39.50.00.00.00.00 – 1497 – 4501 – R$ 1.000.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 22 de junho de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Décimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 0767/SESA/2022-e da Secretaria Municipal de Saúde, exclui-se a alínea "XVII", da Cláusula Sétima do contrato, tendo em vista que este encargo é do Município, conforme Cláusula Oitava, alínea "IV" do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 14 de julho de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0831/SESA/2022-e, no Memorando n° 0832/SESA/2022-e, no Memorando n° 0833/SESA/2022-e e no Memorando n° 0866/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Décimo Quarto, Parágrafo Décimo Quinto, Parágrafo Décimo Sexto e Parágrafo Décimo Sétimo, na Cláusula Terceira do referido contrato, os quais incrementam o valor total de **R$ 1.062,800,00** (um milhão, sessenta e dois mil e oitocentos reais), conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Fica autorizado o repasse de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, em parcela única, autorizado pela Portaria n° 1.938, de 28 de junho de 2022, como incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.*
>
> *PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica autorizado o repasse de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, em parcela única, autorizado pela Portaria n° 1.829, de 24 de junho de 2022, como incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.*

*PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Fica autorizado o repasse de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em parcela única, autorizado pela Portaria n° 1.453, de 14 de junho de 2022, referente ao custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI – Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo pacientes COVID-19.*

*PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Fica autorizado o repasse de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, em parcela única, autorizado pela Portaria n° 2.898, de 14 de julho de 2022, referente ao custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI – Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo pacientes COVID-19.*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:
1499 - 12.01.10.302.0023.2475 – 3.3.90.39.50.00.00.00.00 – 4501 – R$ 400.000,00;
1499 - 12.01.10.302.0023.2475 – 3.3.90.39.50.00.00.00.00 – 4501 – R$ 450.000,00;
1499 - 12.01.10.302.0023.2475 – 3.3.90.39.50.00.00.00.00 – 4501 – R$ 200.000,00;
1511 – 12.01.10.302.0023.2477 – 3.3.90.39.50.00.00.00.00 – 4501 – R$ 12.800,00.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Décimo Segundo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0841/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Décimo Oitavo, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Fica autorizado o repasse de **R$ 800.000,00 (uoitocentos mil reais)**, em parcela única, valor autorizado pela Portaria GM/MS n° 751, de 05 de abril de 2022, para incremento temporário da média e alta complexidade ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, conforme estipulado abaixo:*
> *- **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** – Proposta 36000.441986/2022-00 – emenda 41840005;*
> *- **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** – Proposta 36000.441990/2022-00 – emenda 4040001;*
> *- **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** – Proposta 36000.447537/2022-00 – emenda 28730003.*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:
1495 – 12.01.10.302.0023.2458 – 3.3.90.39.50.00.00.00.00 – 4501 – R$ 800.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0872/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se a alínea "k" ao Parágrafo Décimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, passando a ter a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO DÉCIMO*
> *(...)*
> *k) o valor do incentivo Estadual referente ao Programa Assistir será pago, mensalmente, conforme os valores estipulados na* ***Portaria SES n° 440/2022****, no período de* ***julho/22 a dezembro de 2022****, quando chegará ao montante total de* ***R$ 291.866,67 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)****, observando-se, desta forma, as normas de transição previstas no artigo 18, § 4°, incisos I, II e III, do Decreto n° 56.015, de 02 de agosto de 2021 e* ***conforme tabela abaixo****.*

Alta Complexidade Ambulatorial – Incentivo Estadual ASSISTIR – TS: Oncologia (exames)	R$ 192.700,00
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: Porta de Entrada - RUE	R$ 70.000,00

Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: UTI e UCI	R$ 29.166,67
Valor total: R$ 291.866,67	

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:
1156 – 12.01.10.302.0023.2429 – 3.3.90.39.50.00.00.00 – 4230.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 15 de agosto de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Décimo Quarto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0956/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, devido a erro formal, altera-se a redação do Parágrafo Décimo Sexto, na Cláusula Terceira do referido contrato, Parágrafo incluindo ao contrato através do 11° Aditivo, passando a ter a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Fica autorizado o repasse de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, autorizado pela Portaria n° 1.453, de 14 de junho de 2022, referente ao* ***incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde****.*
> *(...)*

CLÁUSULA SEGUNDA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 30 de agosto de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

15º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Décimo Quinto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0998/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Décimo Nono, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Fica autorizado o repasse de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em parcela única, valor autorizado pela Portaria n° 811, de 12 de abril de 2022, para incremento temporário ao custeio de Atenção Especializada à Saúde.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:

1495 – 12.01.10.302.0023.2458 – 3.3.90.39.50.00.00.00.00 – 4501 – R$ 150.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 06 de setembro de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Décimo Sexto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 1231/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Fica autorizado o repasse de **R$ 776.320,00 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e vinte reais)**, em parcela única, referente ao pagamento do reforço dos plantões da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes – CSIIM (Hospitalzinho) e da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, no período de Abril/22 a Setembro/22, bem como da extensão do Plantão Pediátrico da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes – CSIIM (Hospitalzinho) no período de abril/22 a outubro/22.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:
2559 – 12.01.10.122.0053.1551 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – 4511 – R$ 331.435,77;
1436 – 12.01.10.302.0023.2441 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – 0040 – R$ 87.840,00;

1199 – 12.01.10.302.0023.2432 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – 0040 – R$ 357.044,23.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 11 de novembro de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Décimo Sétimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 1279/SESA/2022-e, da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se o aumento da demanda tendo em vista o reforço nas equipes dos plantões da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes – CSIIM (Hospitalzinho) e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), altera-se a redação das alíneas "f" e "g" do Parágrafo Décimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, **a contar de 1° de outubro de 2022**, passando a ter a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO*
> *(...)*
> *f) a Unidade de Pronto Atendimento – UPA é parte integrante da contratualização com o Hospital Ana Nery perfazendo o montante mensal de* ***R$ 559.579,21 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)****, conforme Plano de Trabalho e tabela de Custas constantes no Anexo I;*
> *g) a Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho é parte integrante da contratualização com o Hospital Ana Nery perfazendo o montante mensal de* ***R$ 444.426,11 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze***

***centavos)**, conforme Plano de Trabalho e tabela de Custas constantes no Anexo I;*
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:
1436 – 12.01.10.302.0023.2441 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – 0040 – R$ 14.880,00;
1199 – 12.01.10.302.0023.2432 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – 0040 – R$ 95.160,00.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Décimo Oitavo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com base no Memorando nº 1323/SESA/2022-e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato original e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **05 de dezembro de 2022, com vigência até 04 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento Programa de 2022:

Secretaria Municipal de Saúde:

1155 – 12.01.10.302.0023.2429 – 33.90.39.00.00.00.00 – Recurso 0040;
1156 – 12.01.10.302.0023.2429 – 33.90.39.00.00.00.00 – Recurso 4230;
1157 – 12.01.10.302.0023.2429 – 33.90.39.00.00.00.00 – Recurso 4501;
1199 – 12.01.10.302.0023.2432 – 33.90.39.00.00.00.00 – Recurso 0040;
1436 – 12.01.10.302.0023.2441 – 33.90.39.00.00.00.00 – Recurso 0040;
1437 – 12.01.10.302.0023.2441 – 33.90.39.00.00.00.00 – Recurso 4170;
1438 – 12.01.10.302.0023.2441 – 33.90.39.00.00.00.00 – Recurso 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 07 de dezembro de 2022.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

O Procurador-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, **Sr. RICARDO SCHERER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, referente ao Contrato nº 365/PGM/2021, firmado em 27 de dezembro de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** e o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, doravante denominada **CONTRATADA**, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, **determina a inclusão da dotação orçamentária**, a qual consta no Orçamento Programa para 2023, conforme Memorando nº 0703/SESA/2023-e da Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2432 - 33.90.39.00.00.00.00 - 2857 - Recurso 0502.1002040

12.01.10.302.0023.2441 - 33.90.39.00.00.00.00 - 2858 - Recurso 0502.1002040

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2023.

RICARDO SCHERER
Procurador-Geral

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

O Procurador-Geral Adjunto do Município de Santa Cruz do Sul, **Sr. JEFFERSON ZANETTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, referente ao Contrato n.º 365/PGM/2021, firmado em 27 de dezembro de 2021, decorrente do Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021, entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** e a empresa **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, **determina a inclusão das seguintes dotações orçamentárias**, ao qual constam no Orçamento Programa para 2023, conforme Memorando n.º 0825/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - Recurso 0501.0000001

12.01.10.302.0023.2441 - 33.90.39.00.00.00.00 - Recurso 0501.0000001

12.01.10.302.0023.2432 - 33.90.39.00.00.00.00 - Recurso 0501.0000001

Santa Cruz do Sul, 16 de outubro de 2023.

JEFFERSON ZANETTE
Procurador-Geral Adjunto

19º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Décimo Nono Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0011/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se a alínea "l" ao Parágrafo Décimo, na Cláusula Segunda do referido contrato, passando a ter a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO DÉCIMO*
> *(...)*
> *l) o valor do incremento de recursos de incentivos hospitalares do Programa Estadual Assistir, autorizado pela Portaria* ***SES RS n° 1.234/2022,*** *que estabelece caráter excepcional****,*** *será pago em parcela única no valor de* ***R$ 291.866,67 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)****.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 – 3.3.90.92.00.00.00.00 – 1181 – Recurso 0621.0000529.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 2023.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Vigésimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0213/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Primeiro na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Fica autorizado o repasse de R$ 32.995,65 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em parcela única, conforme Plano de Trabalho anexo ao Memorando e Portaria GM/MS nº 96, de 07.02.2023.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – 2645 – Recurso 0600.0000535 – 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 27 de março de 2023.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Vigésimo Primeiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **DANIELA DUMKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0270/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Segundo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – Fica autorizado o repasse de R$ 1.025.912,30 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta centavos), referente a primeira parcela do repasse previsto nas Portarias SES/RS nº 174/23 e 185/23, referentes ao Termo de Colaboração TJ 4849/22, para realização de exames e procedimentos necessários à ampliação do diagnóstico de oncologia.*

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1178 – Recurso 0621.0000529.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 29 de março de 2023.

DANIELA DUMKE
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

22º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Vigésimo Segundo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme solicitado no Memorando nº 0278/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, **suprime-se** o item **08 – Do Programa Municipal de Atenção Hospitalar**, constante no **Anexo I – Documento Descritivo** do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 03 de abril de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

23º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Vigésimo Terceiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0337/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Terceiro na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> *"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS:*
> *(...)*
> *PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO – Fica autorizado o repasse de **R$ 2.743.678,50 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, proveniente do Ministério da Saúde, autorizado pela Portaria GM/MS n.º 443, de 03.04.2023, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS n.º 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 197, de 06.12.2022. Conforme Art. 3º da Portaria GM/MS n.º 443, de 03.04.2023, o pagamento do*

incentivo à entidade será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde creditar na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, o montante estabelecido no anexo da referida Portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 - 33.50.43.00.00.00.00 - 2645 - Recurso 0600.0000535 - 4501.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

24º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Vigésimo Quarto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0470/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Quarto na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Vigésimo Quarto** – Fica autorizado o repasse, em parcela única, do valor de **R$ 38.223,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais),** autorizado pela Portaria GM/MS n.º 631, de 19.05.2023, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho anexo ao memorando nº 0470/SESA/2023-e.*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2023:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2458 - 33.90.39.00.00.00.00 -1516 - Recurso 0600.3110535.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 14 de junho de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

25º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Vigésimo Quinto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0496/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Quinto na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Vigésimo Quinto*** *– Fica autorizado o repasse do valor de* ***R$ 90.000,00 (noventa mil reais)****, em caráter excepcional e temporário, autorizado pela Portaria SES/RS n.º 611/2023, referente ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde. O pagamento deste valor fica condicionado ao repasse do Governo do Estado ao Fundo Municipal de Saúde.*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2023:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1178 - Recurso 0621.0000529

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 19 de junho de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

26º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Vigésimo Sexto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0517/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Sexto na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Vigésimo Sexto*** *– Fica autorizado o repasse dos valores autorizados pela Portaria GM/MS n.º 649, de 25.05.2023, no total de* ***R$ 8.584.465,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)****, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Planos de Trabalho anexos ao Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Fica o pagamento dos valores constantes nesta Portaria condicionado ao repasse do recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2023:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2458 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1516 - Recurso 0600.3110535

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 29 de junho de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

27º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Vigésimo Sétimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0595/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Sétimo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Vigésimo Sétimo*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria SAES/MS n.º 553, de 10.07.2023, no total de* ***R$ 327.593,28 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)****, referente à habilitação do Hospital Ana Nery para ampliação do acesso à reconstrução mamária pós-mastectomia total, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Fica o pagamento dos valores constantes nesta Portaria condicionado ao repasse do recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1177 - Recurso 0600.0000535

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 27 de julho de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

28º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Vigésimo Oitavo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0632/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, devido a revisão das metas físico-financeiras, em comum acordo, **altera-se** a Cláusula Segunda do referido contrato, substituindo o quadro descritivo constante no Parágrafo Nono e o quadro de Metas Físico-Financeiras constante no Parágrafo Décimo, **a contar de 01 de julho de 2023**, conforme segue:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

***Parágrafo Nono** – Os valores pré-fixados e pós-fixados deste Contrato estão demonstrados nas tabelas abaixo:*

Resumo dos Recursos Financeiros

CONTRATUALIZADO	RECURSOS FINANCEIROS	
PRÉ-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
Média Complexidade Ambulatorial	185.836,29	2.230.035,42
Média Complexidade Hospitalar	168.176,26	2.018.115,13
TOTAL PRÉ-FIXADO	**354.012,55**	**4.248.150,55**

PÓS-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
Alta Complexidade Ambulatorial	1.286.566,77	15.438.801,18
Alta Complexidade Hospitalar	334.577,62	4.014.931,44
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.621.144,39**	**19.453.732,62**

FAEC	**Mensal R$**	**Anual R$**
FAEC Ambulatorial	25,00	300,00
FAEC Hospitalar	5.100,64	61.207,66
TOTAL FAEC	**5.125,64**	**61.507,66**

TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.980.282,58**	**23.763.390,90**

INCENTIVOS	**Mensal R$**	**Anual R$**
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	314.331,48	3.771.977,76
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: Porta de Entrada – RUE	70.000,00	840.000,00
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: UTI e UCI	29.166,67	350.000,04
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: Oncologia	192.700,00	2.312.400,00
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
Incentivo Federal – Qualif 3 Leitos UTI-Adulto (Tipo II) – Portaria MS 3.582, de 18.12.2020	26.385,12	316.621,44
TOTAL INCENTIVOS	**731.446,68**	**8.777.360,16**

TOTAL GERAL	**2.711.729,26**	**32.540.751,11**

***Parágrafo Décimo** – Os valores pré-fixados serão repassados, ao Contratado, da seguinte forma:*

(...)

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONTRATUALIZAÇÃO – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

1. AMBULATORIAL	CONTRATUALIZAÇÃO 2021-2022				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
A) Ambulatorial Média Complexidade	Quant	R$	Quant	R$	
0101 – Ações coletivas individuais em saúde	12	32,40	1	2,70	**2,70**
0201 - Coleta de Material	12	654,84	1	54,57	**54,57**
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	108.000	498.303,51	9.000	41.525,29	**4,61**
0203 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	12.000	904.946,16	1.000	75.412,18	**75,41**
0204 - Diagnóstico por radiologia	5.868	186.005,16	489	15.500,43	**31,70**
0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	2.400	77.764,28	200	6.480,36	**32,40**
0209 - Diagnóstico por endoscopia	1.200	68.495,04	100	5.707,92	**57,08**
0211 – Métodos diagnósticos em especialidades	156	798,24	13	66,52	**5,12**
0212 – Ddiagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	288	4.862,04	24	405,17	**16,88**
Total Subgrupo 02	**129.936**	**1.741.861,67**	**10.828**	**145.155,14**	
0301 - Consultas/atendimentos/acompanham.	50.400	414.224,66	4.200	34.518,72	**8,22**
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	72	3.762,00	6	313,50	**52,25**
0306 – Hemoterapia	0	0,00	0	0,00	
Total Subgrupo 03	**50.472**	**417.986,66**	**4.206**	**34.832,22**	
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	1.644	45.287,64	137	3.773,97	**27,55**
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face	1	56,88	0	4,74	**56,88**
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	1	20,76	0	1,73	**20,76**
0407 – Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos	1	24,60	0	2,05	**24,60**
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	29,88	0	2,49	**29,88**
0410 – Cirurgia de mama	2	41,52	0	3,46	**20,76**
0412 – Cirurgia torácica	2	109,92	0	9,16	**54,96**
0415 - Outras cirurgias	1	29,88	0	2,49	**29,88**
0417 - Anestesiologia	1.104	24.586,01	92	2.048,83	**22,27**
Total Subgrupo 04	**2.757**	**70.187,09**	**230**	**5.848,92**	
Total Ambulatorial Média Complexidade	**183.165**	**2.230.035,42**	**15.264**	**185.836,29**	

B) Ambulatorial Alta Complexidade	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0201 – Coleta de Material	420	40.740,00	35	3.395,00	**97,00**
0202 – Diagnóstico em laboratório clínico	12	397,93	1	33,16	**33,16**
0204 – Diagnóstico por radiologia (DENSITOMETRIA)	12	661,20	1	55,10	**55,10**
0206 - Diagnóstico por tomografia	4.800	632.419,80	400	52.701,65	**131,75**
0207 - Diagóstico por ressonância magnética	480	129.000,00	40	10.750,00	**268,75**
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	240	48.129,60	20	4.010,80	**200,54**
Total Subgrupo 02	**5.964**	**851.348,53**	**497**	**70.945,71**	
030401 – Radioterapia	1.154	5.384.638,00	96	448.719,83	**4.666,06**
030402 – Quimioterapia	15.609	9.202.814,65	1.301	766.901,22	**589,58**
Total Subgrupo 03	**16.763**	**14.587.452,65**	**1.397**	**1.215.621,05**	
Total Ambulatorial Alta Complexidade	**22.727**	**15.438.801,18**	**1.894**	**1.286.566,77**	

C) Ambulatorial FAEC	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	12	300,00	1	25,00	**25,00**
0204 - Diagnóstico por radiologia	0	0,00	0	0,00	
0304 – Tratamento em Oncologia	0	,00	0	0,00	
Total FAEC Ambulatorial	**12**	**300,00**	**1**	**25,00**	

C) Ambulatorial PAB	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0201 - Coleta de Material – PAB	0	0,00	0	0,00	
0214 – Diagnóstico por teste rápido	0	0,00	0	0,00	
0301 – Consultas/atendimentos/acompanham. - PAB	120	0,00	10	0,00	**0,00**
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	7	,00	1	0,00	**0,00**
Total FAEC Ambulatorial	**127**	**0,00**	**11**	**0,00**	
TOTAL AMBULATORIAL	**206.031**	**17.669.136,60**	**17.170**	**1.472.428,05**	

2. HOSPITALAR	CONTRATUALIZAÇÃO 2021-2022				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
A) Hospitalar Média Complexidade	Quant	R$	Quant	R$	
01-Cirúrgico	864	762.200,05	72	63.516,67	**882,18**
03-Clínico	1.260	1.077.254,04	105	89.771,17	**854,96**
07 – Pediátrico	12	20.830,32	1	1.735,86	**1.735,86**
09-Leito Dia / Cirúrgicos	348	157.830,72	29	13.152,56	**453,54**
Total Hospitalar Média Complexidade	**2.484**	**2.018.115,13**	**207**	**168.176,26**	
B) Hospitalar Alta Complexidade					
01 – Cirúrgico	928	3.705.140,17	77	308.761,68	**3.992,61**
03 – Clínico	30	36.930,73	3	3.077,56	**1.231,02**
07 – Pediátrico	1	11.136,67	0	928,06	**11.136,67**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	318	261.723,84	27	21.810,32	**823,03**
Total Hospitalar Alta Complexidade	**1.277**	**4.014.931,41**	**106**	**334.577,62**	
C) Hospitalar FAEC					
01-Cirúrgico	36	27.627,60	3	2.302,30	**767,43**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	36	33.580,06	3	2.798,34	**932,78**
Total FAEC Hospitalar	**72**	**61.207,66**	**6**	**5.100,64**	
TOTAL HOSPITALAR	**3.833**	**6.094.254,20**	**319**	**507.854,52**	
TOTAL AMBULATORIAL + HOSPITALAR	**209.864**	**23.763.390,87**	**17.490**	**1.980.282,58**	

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

29º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Vigésimo Nono Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 642/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Oitavo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***<u>"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS</u>***
> *(...)*
> ***Parágrafo Vigésimo Oitavo*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 824, de 07.07.2023, no total de* ***R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)****, referente ao incremento temporário custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho anexo ao memorando."*

Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes do presente repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2429 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1177 – RV 0600.0000535

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u>

Com fundamento no Memorando nº 643/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Vigésimo Nono na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***<u>"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS</u>***
> *(...)*
> ***Parágrafo Vigésimo Nono*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 1.025, de 27.07.2023, no total de* ***R$ 261.777,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais)****, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Planos de Trabalho anexo ao memorando. Fica o pagamento dos valores constantes nesta Portaria <u>condicionado</u> ao repasse do recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde."*

Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes do presente repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2458 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1516 – RV 0600.3110535

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 645/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Trigésimo*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 811, de 30.06.2023, no total de* ***R$ 2.690.000,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa mil reais)****, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Planos de Trabalho anexo ao memorando. Fica o pagamento dos valores constantes nesta Portaria condicionado ao repasse do recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde."*

Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes do presente repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2459 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1518 – 0600.3120535

CLÁUSULA QUARTA:

A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUINTA:

Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

30º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Trigésimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0672/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se a alínea "m" ao Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do referido contrato, passando a ter a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***

(...)

Parágrafo Décimo

(...)

*m) Fica autorizado o repasse de **R$ 35.371,63 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**, referente diferença na Contratualização referente ao 2° trimestre/2023 - Média Complexidade."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1177 - Recurso 0600.0000535 - R$ 28.527,17
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1178 - Recurso 0621.0000529 - R$ 6.844,46

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

31º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Trigésimo Primeiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0685/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Primeiro na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS

(...)

Parágrafo Trigésimo Primeiro *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/ MS n.º 999, de 18.07.2023, no total de* ***R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)****, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Planos de Trabalho anexo ao Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Fica o pagamento dos valores constantes nesta Portaria condicionado ao repasse do recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde."*

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2459 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1518 - RV 0600.3120535

CLÁUSULA TERCEIRA:

A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:

Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:

A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 28 de agosto de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

32º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Trigésimo Segundo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0702/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Segundo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Trigésimo Segundo*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria nº 1.108, de 11.08.2023 referente a adesão feita ao incentivo de custeio para Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico. A Portaria prevê o incentivo de caráter excepcional e temporário, correspondente a 3 (três) meses, podendo chegar ao repasse máximo de* ***R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).*** *Fica o pagamento condicionado a produção apresentada pelo Hospital e o respectivo repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1177 - Recurso 0600.0000535

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

33º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Trigésimo Terceiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0711/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Terceiro na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Trigésimo Terceiro** – Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16.08.2023, no total de **R$ 130.947,02 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos)**, referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2023:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 - 33.50.43.00.00.00.00 - 2862 - Recurso 0605.0000544.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

34º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Trigésimo Quarto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0740/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Quarto na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Trigésimo Quarto** – Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 1.177, de 25.08.2023, no total de R$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)**, referente ao incremento temporário custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2023:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1177 - Recurso 0600.0000535

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

35º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Trigésimo Quinto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0818/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Quinto na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Trigésimo Quinto*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 1.446, de 28.09.2023, no total de* ***R$ 346.920,48 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)****, referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2023:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 – 33.50.43.00.00.00.00 – 2862 – Recurso 0605.0000544.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 09 de outubro de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

36º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Trigésimo Sexto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando n.º 0823/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de repassar o valor de **R$ 17.590,08 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos) mensais** para a qualificação de UTI RUE Tipo II, conforme autorizado pela Portaria GM/MS n.º 1.249/2023, **altera-se** o quadro "Resumo dos recursos Financeiros", constante no Parágrafo Nono da Cláusula Segunda do contrato, após última atualização no 28º aditivo, atualizando assim os valores, conforme segue, a **contar do mês de agosto de 2023:**

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

Parágrafo Nono *– Os valores pré-fixados e pós-fixados deste Contrato estão demonstrados nas tabelas abaixo:*

Resumo dos Recursos Financeiros

CONTRATUALIZADO	RECURSOS FINANCEIROS	
PRÉ-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
Média Complexidade Ambulatorial	185.836,29	2.230.035,42
Média Complexidade Hospitalar	168.176,26	2.018.115,13
TOTAL PRÉ-FIXADO	**354.012,55**	**4.248.150,55**
PÓS-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
Alta Complexidade Ambulatorial	1.286.566,77	15.438.801,18
Alta Complexidade Hospitalar	334.577,62	4.014.931,44
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.621.144,39**	**19.453.732,62**
FAEC	**Mensal R$**	**Anual R$**
FAEC Ambulatorial	25,00	300,00
FAEC Hospitalar	5.100,64	61.207,66
TOTAL FAEC	**5.125,64**	**61.507,66**
TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.980.282,58**	**23.763.390,90**
INCENTIVOS	**Mensal R$**	**Anual R$**
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	314.331,48	3.771.977,76
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: Porta de Entrada – RUE	70.000,00	840.000,00
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: UTI e UCI	29.166,67	350.000,04
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: Oncologia	192.700,00	2.312.400,00
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
Incentivo Federal – Qualif 3 Leitos UTI-Adulto (Tipo II) – Portaria MS 3.582, de 18.12.2020	26.385,12	316.621,44
Incentivo Federal – Qualif 2 Leitos UTI-Adulto RUE (Tipo II) – Portaria GM/MS 1.249, de 12.09.2023	17.590,08	211.080,96
TOTAL INCENTIVOS	**749.036,76**	**8.988.441,12**
TOTAL GERAL	**2.729.319,34**	**32.751.832,07**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1177 - Recurso 0600.0000535.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 11 de outubro de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

37º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Trigésimo Sétimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **ELSTOR RENATO DESBESSELL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0896/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Sexto na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Trigésimo Sexto*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 1.677, de 26 de outubro de 2023, no total de* ***R$ 97.035,82 (noventa e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)****, referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem."*

Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes do presente repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2023:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 – 33.50.43.00.00.00.00 – 2862 – Recurso 0605.0000544

CLÁUSULA SEGUNDA:
Com fundamento no Memorando nº 0915/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Sétimo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Trigésimo Sétimo** – Fica autorizado o repasse de **R$ 1.025.912,30 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e trinta centavos)**, referente a segunda parcela do repasse previsto nas Portarias SES/RS nº 174/23 e 185/23, referentes ao Termo de Colaboração TJ 4849/22, para realização de exames e procedimentos necessários à ampliação do diagnóstico de oncologia."*

Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes do presente repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2023:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 – 33.90.39.00.00.00.00 – 1178 – Recurso 0621.0000529

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 13 de novembro de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

38º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Trigésimo Oitavo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Baseado no Princípio da Autotutela, altera-se a redação do Parágrafo Trigésimo Sétimo da Cláusula Terceira do presente contrato, incluída pelo 37º Aditivo, passando a ter a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Trigésimo Sétimo*** *– Fica autorizado o repasse de* ***R$ 1.025.912,29 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos)****, referente a segunda parcela do repasse previsto nas Portarias SES/RS nº 174/23 e 185/23, referentes ao Termo de Colaboração TJ 4849/22, para realização de exames e procedimentos necessários à ampliação do diagnóstico de oncologia."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 22 de novembro de 2023.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

39º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Trigésimo Nono Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com base no Memorando nº 0954/SESA/2023-e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato original e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **05 de dezembro de 2023, com vigência até 04 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa de 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1176 - Recurso 0500.1002040
12.01.10.302.0023.2429 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - 1179 - Recurso 0500.1002040
12.01.10.302.0023.2429 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1177 - Recurso 0600.0000535
12.01.10.302.0023.2429 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - 1180 - Recurso 0600.0000535
12.01.10.302.0023.2429 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1178 - Recurso 0621.0000529
12.01.10.302.0023.2429 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - 1181 - Recurso 0621.0000529
12.01.10.302.0023.2429 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2872 - Recurso 0501.0000001

12.01.10.302.0023.2432 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1220 - Recurso 0500.1002040
12.01.10.302.0023.2432 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - 1222 - Recurso 0500.1002040
12.01.10.302.0023.2432 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2857 - Recurso 0502.1002040
12.01.10.302.0023.2441 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1457 - Recurso 0500.1002040
12.01.10.302.0023.2441 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - 1461 - Recurso 0500.1002040
12.01.10.302.0023.2441 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1458 - Recurso 0600.0000535
12.01.10.302.0023.2441 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - 1462 - Recurso 0600.0000535
12.01.10.302.0023.2441 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1459 - Recurso 0621.0000521
12.01.10.302.0023.2441 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - 1463 - Recurso 0621.0000521
12.01.10.302.0023.2441 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2858 - Recurso 0502.1002040
12.01.10.302.0023.2441 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2874 - Recurso 0501.0000001

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2023.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

40º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quadragésimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0984/SESA/2023-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Trigésimo Oitavo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Trigésimo Oitavo*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria SES RS n.º 1011/2023, de 27 de novembro de 2023, no total de* ***R$ 583.733,34 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)****, a título de complementação, em caráter excepcional e em parcela única."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2023:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1178 - Recuro 0621.0000529.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 01 de dezembro de 2023.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

43º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quadragésimo Terceiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0005/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Primeiro na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Quadragésimo Primeiro*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 2.634, de 21 de dezembro de 2023, no valor de* ***R$ 103.616,26 (cento e três mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos),*** *referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
A despesa decorrente do repasse desta Cláusula correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 - 33.50.43.00.00.00.00 - 1176 - Recurso 0605.0000544.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 04 de janeiro de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

44º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quadragésimo Quarto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0030/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Segundo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Quadragésimo Segundo*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria SES/RS n.º 1.028/2023, no total de* ***R$ 173.994,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais)****, a título de complementação, em caráter excepcional e em parcela única.."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.92.00.00.00.00 - 1205 - Recuro 0621.0000529.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 11 de janeiro de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

45º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quadragésimo Quinto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0059/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Terceiro na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Quadragésimo Terceiro*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 2.346, de 13.12.2023, no total de* ***R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)****, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Planos de Trabalho anexo ao memorando. Fica o pagamento dos valores constantes nesta Portaria condicionado ao repasse do recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde."*

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2458 - 33.90.92.00.00.00.00 - 1547 - Recuro 0600.3110535.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Com fundamento no Memorando nº 0061/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Quarto na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Quadragésimo Quarto*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 2.860, de 28.12.2023, no total de* ***R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)****, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Planos de Trabalho anexo ao memorando. Fica o pagamento dos valores constantes nesta Portaria condicionado ao repasse do recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde."*

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1201 - Recuro 0600.0000535.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 0064/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Quinto na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Quadragésimo Quinto*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 2.742, de 26.12.2023, no total de* ***R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)****, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Planos de Trabalho anexo ao memorando. Fica o pagamento dos valores constantes nesta Portaria condicionado ao repasse do recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde."*

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1201 - Recuro 0600.0000535.

CLÁUSULA QUARTA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUINTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 18 de janeiro de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

47º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quadragésimo Sétimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL(Artigo25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal em exercício **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0187/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Sétimo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS

(...)

Parágrafo Quadragésimo Sétimo *– Fica autorizado o repasse dos valores autorizados pela Portaria GM/MS n.º 3206, de 23 de fevereiro de 2024, no total de* ***R$ 96.670,24 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)****, referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem."*

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do repasse desta Cláusula correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 – 33.50.43.00.00.00.00 – 1176 – Recurso 0605.0000544.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Com fundamento no Memorando nº 0190/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado o repasse de valor referente ao PMAH (Programa Municipal de Atenção Hospitalar) retroativo ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, no total de **R$ 205.572,84 (duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta dois reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com o reajuste de **5,45%.**

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do repasse desta Cláusula correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.92.00.00.00.00 - 2659 - Recurso 0500.1002041

CLÁUSULA TERCEIRA:
Com fundamento no Memorando nº 0190/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado o repasse da diferença a ser paga mensalmente (PMAH), referente ao reajuste retroativo a dezembro de 2022 (5,45%), acrescido do reajuste concedido em dezembro de 2023 (4,68%), perfazendo o total de **R$ 17.932,81 (dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavo)** mensais, a contar de dezembro de 2023.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do repasse desta Cláusula correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:
-12.01.10.302.0023.2429 – 33.90.92.00.00.00.00 – 2659 – Recurso 0500.1002041 – R$ 17.932,81 (Dez/23);

-12.01.10.302.0023.2429 – 33.90.39.00.00.00.00 – 2658 – Recurso 0500.1002041 – R$ 197.260,91 (Jan/24 a Nov/24).

CLÁUSULA QUARTA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUINTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 08 de março de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

48º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quadragésimo Oitavo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL(Artigo25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal em exercício **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0287/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Oitavo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS"***
> *(...)*
> ***Parágrafo Quadragésimo Oitavo*** *– Fica autorizado o repasse dos valores autorizados pela Portaria GM/MS n.º 3.416, de 25 de março de 2024, no total de* ***R$ 96.304,66 (noventa e seis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)****, referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do repasse desta Cláusula correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 - 33.50.43.00.00.00.00 - 1176 - Recurso 0605.0000544

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

49º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quadragésimo Nono Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL(Artigo25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal em exercício **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0291/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Nono na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Quadragésimo Nono** – Fica autorizado o repasse de recurso para investimento, oriundo de Emenda Parlamentar, autorizado pela Portaria SES n° 160/2024, de 04 de março de 2024, no total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do repasse desta Cláusula correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0027.1464 - 44.50.42.00.00.00.00 - 2718 - Recurso 0621.3210530

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

50º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quinquagésimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal em exercício **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0301/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, e com fundamento na Portaria SES nº 227/2024, **atualiza-se** os valores dos incentivos mensais do **Programa Assistir** mencionados no quadro abaixo, **a contar de janeiro de 2024:**

CNES	Município	Hospital	Tipo de Serviço (TS) e Suplementar Diferencial (SD)	Valores atualizados com base no Dec 57.496 e PT 104/2024, a contar de janeiro /2024	VALOR TOTAL ASSISTIR MÊS
2255936	Santa Cruz do Sul	SOCIEDADE CARITATIVA BENEFICENT E ANA NERY	TS: Porta de Entrada - RUE	73.059,00	349.987,40
			TS: UTI e UCI	43.835,40	
			TS: Oncologia (Exames)	233.093,00	

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência da Cláusula Primeira deste aditivo, atualiza-se o quadro **"Resumo dos recursos Financeiros"**, constante no Parágrafo Nono da Cláusula Segunda do contrato e com última atualização no 36º Aditivo ao contrato, passando a viger os seguintes valores:

Resumo dos Recursos Financeiros – HAN

CONTRATUALIZADO	RECURSOS FINANCEIROS	
PRÉ-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
Média Complexidade Ambulatorial	185.836,29	2.230.035,42
Média Complexidade Hospitalar	168.176,26	2.018.115,13
TOTAL PRÉ-FIXADO	**354.012,55**	**4.248.150,55**

PÓS-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
Alta Complexidade Ambulatorial	1.286.566,77	15.438.801,18
Alta Complexidade Hospitalar	334.577,62	4.014.931,44
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.621.144,39**	**19.453.732,62**

FAEC	**Mensal R$**	**Anual R$**
FAEC Ambulatorial	25,00	300,00
FAEC Hospitalar	5.100,64	61.207,66
TOTAL FAEC	**5.125,64**	**61.507,66**

TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.980.282,57**	**23.763.390,83**

INCENTIVOS	**Mensal R$**	**Anual R$**
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	346.975,00	4.163.700,00
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: Porta de Entrada – RUE	73.059,00	876.708,00
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: UTI e UCI	43.835,40	526.024,80
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: Oncologia	233.093,00	2.797.116,00
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
Incentivo Federal – Qualif 3 Leitos UTI-Adulto (Tipo II) – Portaria MS 3.582, de 18.12.2020	26.385,12	316.621,44
Incentivo Federal – Qualif 2 Leitos UTI-Adulto RUE (Tipo II) – Portaria GM/MS 1.249, de 12.09.2023	17.590,08	211.080,96
TOTAL INCENTIVOS	**839.801,01**	**10.077.612,12**

TOTAL GERAL	**2.820.083,58**	**33.841.002,95**

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1202 - Recurso 0621.0000529

CLÁUSULA QUARTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

51º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quinquagésimo Primeiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal em exercício **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0306/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Quinquagésimo –*** *Fica autorizado o repasse de* ***R$ 207.308,40 (duzentos e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos)****, para pagamento da produção extrateto da competência dezembro/2023."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.92.00.00.00.00 - 1204- Recurso 0600.0000535 - R$ 185.408,40
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.92.00.00.00.00 - 1205 - Recurso 0621.0000529 - R$ 21.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

52º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quinquagésimo Segundo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0391/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se a alínea "o" ao Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do referido contrato, passando a ter a seguinte redação:

*"**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***

(...)

Parágrafo Décimo

(...)

*o) Fica autorizado o repasse de **R$ 247.133,24 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**, aprovado em Ata da reunião da Comissão de Acompanhamento do Contrato, referente às diferenças na Contratualização de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Hospital, apuradas para o **4° trimestre/2023**."*

Parágrafo Único: A despesa decorrente do repasse desta Cláusula correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.92.00.00.00.00 - 1204 - Recurso 0600.0000535

CLÁUSULA SEGUNDA:
Com fundamento no Memorando nº 0392/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme Portaria SES/RS Nº 284, de 24 de abril de 2024, passa a ser **excluído** o Tipo de Serviço "Porta de Entrada". A exclusão passa a acarretar a supressão do repasse de valor mensal do **"Incentivo Estadual - ASSISTIR - TS Porta de Entrada – RUE",** no valor de R$ 73.059,00 (setenta e três mil e cinquenta e nove reais).
Segue abaixo a tabela "Resumo dos Recursos Financeiros" atualizada:

Resumo dos Recursos Financeiros – HAN

CONTRATUALIZADO	RECURSOS FINANCEIROS	
PRÉ-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
Média Complexidade Ambulatorial	185.836,29	2.230.035,42
Média Complexidade Hospitalar	168.176,26	2.018.115,13
TOTAL PRÉ-FIXADO	**354.012,55**	**4.248.150,55**

PÓS-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
Alta Complexidade Ambulatorial	1.286.566,77	15.438.801,18
Alta Complexidade Hospitalar	334.577,62	4.014.931,44
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.621.144,39**	**19.453.732,62**

FAEC	**Mensal R$**	**Anual R$**
FAEC Ambulatorial	25,00	300,00
FAEC Hospitalar	5.100,64	61.207,66
TOTAL FAEC	**5.125,64**	**61.507,66**

TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.980.282,57**	**23.763.390,83**

INCENTIVOS	**Mensal R$**	**Anual R$**
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	346.975,00	4.163.700,00
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: UTI e UCI	43.835,40	526.024,80
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: Oncologia	233.093,00	2.797.116,00
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
Incentivo Federal – Qualif 3 Leitos UTI-Adulto (Tipo II) – Portaria MS 3.582, de 18.12.2020	26.385,12	316.621,44
Incentivo Federal – Qualif 2 Leitos UTI-Adulto RUE (Tipo II) – Portaria GM/MS 1.249, de 12.09.2023	17.590,08	211.080,96
TOTAL INCENTIVOS	**766.742,01**	**9.200.904,12**

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 02 de maio de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

53º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quinquagésimo Terceiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal em exercício **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0397/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Primeiro na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Quinquagésimo Primeiro*** *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 3.622, de 25 de abril de 2024, no total de* ***R$ 96.670,24 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)****, referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 - 33.50.43.00.00.00.00 - 1176 - Recurso 0605.0000544.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 06 de maio de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

54º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quinquagésimo Quarto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal em exercício **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0432/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Segundo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Quinquagésimo Segundo*** *– Fica autorizado o repasse de recursos para custeio, oriundos de Emendas Parlamentares, autorizado pela Portaria nº 3.674 de 29 de abril de 2024, no valor total de* ***R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais)****."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2459 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1548 - Recurso 0600.3120535

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 15 de maio de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

55º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quinquagésimo Quinto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal em exercício **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0435/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se os Parágrafos Quinquagésimo Terceiro, Quinquagésimo Quarto, Quinquagésimo Quinto e Quinquagésimo Sexto na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Quinquagésimo Terceiro*** *– Fica autorizado o repasse de recursos para custeio, oriundos de Emenda Parlamentar, autorizado pela Portaria nº 3.604, de 19 de abril de 2024, no valor total de* ***R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)****.*

Parágrafo Quinquagésimo Quarto *– Fica autorizado o repasse de recurso para custeio, oriundo de Emenda Parlamentar, autorizado pela Portaria nº 3.591, de 18 de abril de 2024, no valor total de* ***R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)****.*

Parágrafo Quinquagésimo Quinto *– Fica autorizado o repasse de recursos para custeio, oriundos de Emenda Parlamentar, autorizado pela Portaria nº 3.590, de 19 de abril de 2024, no valor total de* ***R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)****.*

Parágrafo Quinquagésimo Sexto *– Fica autorizado o repasse de recurso para custeio, oriundo de Emenda Parlamentar, autorizado pela Portaria nº 3.626, de 29 de abril de 2024, no valor total de* ***R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)****.”*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2458 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1547 - Recurso 0600.3110535

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

56º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quinquagésimo Sexto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal em exercício **FABIANO RODRIGO DUPONT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0492/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Sétimo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Quinquagésimo Sétimo*** *– Ficam autorizados os repasses de recursos financeiros, autorizados pela* ***Portaria GM/MS nº 3.737, de 07 de maio de 2024****, no valor total de* ***R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)****, referentes à aplicação de emendas para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde."*

Parágrafo único: As despesas decorrentes deste repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2526 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2780 - Recurso 0600.0000535

CLÁUSULA SEGUNDA:
Com fundamento no Memorando nº 0496/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Oitavo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Quinquagésimo Oitavo*** *– Fica autorizado o repasse de recurso financeiro, autorizados pela* ***Portaria GM/MS nº 3.807, de 14 de maio de 2024****, no valor total de* ***R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)****, referente à aplicação de emenda para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde."*

Parágrafo único: As despesas decorrentes deste repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2526 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2780 - Recurso 0600.0000535

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 04 de junho de 2024.

FABIANO RODRIGO DUPONT
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

57º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quinquagésimo Sétimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal **DANIEL FERNANDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0506/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Nono na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS

(...)

***Parágrafo Quinquagésimo Nono** – Fica autorizado o repasse de recurso financeiro, autorizado pelas **Portarias GM/MS nº 3.793, de 10 de maio de 2024** e **GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024**, no valor total de **R$ 99.594,88 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, referentes a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - 1176 - Recurso 0605.0000544

CLÁUSULA TERCEIRA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 06 de junho de 2024.

DANIEL FERNANDO CRUZ
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

58º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quinquagésimo Oitavo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário **DANIEL FERNANDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0565/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sextagésimo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Sextagésimo** – Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria SES/RS n.º 301/2024, no total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente ao custeio de ações e serviços públicos de saúde de atendimentos de retaguarda às vítimas dos desastres, conforme Portaria SES/RS n° 301/2024.*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente repasse correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2459 - 33.90.92.00.00.00.00 - 2785 - Recuro 0621.3201529.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 20 de junho de 2024.

DANIEL FERNANDO CRUZ
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

59º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quinquagésimo Nono Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário **DANIEL FERNANDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0628/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sextagésimo Primeiro, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo Sextagésimo Primeiro*** *– Fica autorizado o repasse de recurso financeiro, autorizado pela* ***Portaria GM/MS nº 4.631,*** *de 27 de junho de 2024, no valor de* ***R$ 85.488,72 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, setenta e dois centavos)****, referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem"*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do repasse desta Cláusula correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 - 33.50.43.00.00.00.00 - 1176 - Recurso 0605.0000544

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, como órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2024.

DANIEL FERNANDO CRUZ
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

60º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Sexagésimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Vice-Prefeito e Secretário **DANIEL FERNANDO CRUZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação com o Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 0683/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, devido a revisão das metas físico-financeiras, em comum acordo, **altera-se** a Cláusula Segunda do referido contrato, substituindo o quadro descritivo constante no Parágrafo Nono e o quadro de Metas Físico-Financeiras constante no Parágrafo Décimo, **a contar de 01 de julho de 2024**, conforme segue:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

Parágrafo Nono *– Os valores pré-fixados e pós-fixados deste Contrato estão demonstrados nas tabelas abaixo:*

Resumo dos Recursos Financeiros – HAN

CONTRATUALIZADO	RECURSOS FINANCEIROS	
PRÉ-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
Média Complexidade Ambulatorial	185.836,29	2.230.035,42
Média Complexidade Hospitalar	171.872,20	2.062.466,35
TOTAL PRÉ-FIXADO	**357.708,48**	**4.292.501,77**

PÓS-FIXADO	**Mensal R$**	**Anual R$**
Alta Complexidade Ambulatorial	1.286.566,77	15.438.801,18
Alta Complexidade Hospitalar	338.273,55	4.059.282,63
TOTAL PÓS-FIXADO	**1.624.840,32**	**19.498.083,81**

FAEC	**Mensal R$**	**Anual R$**
FAEC Ambulatorial	25,00	300,00
FAEC Hospitalar	5.100,64	61.207,66
TOTAL FAEC	**5.125,64**	**61.507,66**

TOTAL PRÉ + PÓS + FAEC	**1.987.674,44**	**23.852.093,24**

INCENTIVOS	**Mensal R$**	**Anual R$**
Incentivo Municipal – (PMAH) Programa Municipal de Atenção Hospitalar	346.975,00	4.163.700,00
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: UTI e UCI	43.835,40	526.024,80
Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS: Oncologia	233.093,00	2.797.116,00
Incentivo Federal - INTEGRASUS	4.840,30	58.083,60
Incentivo Federal - IAC	94.023,11	1.128.277,32
Incentivo Federal – Qualif 3 Leitos UTI-Adulto (Tipo II) – Portaria MS 3.582, de 18.12.2020	26.385,12	316.621,44
Incentivo Federal – Qualif 2 Leitos UTI-Adulto RUE (Tipo II) – Portaria GM/MS 1.249, de 12.09.2023	17.590,08	211.080,96
TOTAL INCENTIVOS	**766.742,01**	**9.200.904,12**

TOTAL GERAL	**2.754.416,45**	**33.052.997,36**

Parágrafo Décimo *– Os valores pré-fixados serão repassados, ao Contratado, da seguinte forma:*

(...)

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONTRATUALIZAÇÃO HAN – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS

1. AMBULATORIAL

A) Ambulatorial Média Complexidade

	CONTRATUALIZAÇÃO 2024				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0101 – Ações coletivas individuais em saúde	12	32,40	1	2,70	**2,70**
0201 - Coleta de Material	12	654,84	1	54,57	**54,57**
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	108.000	498.303,51	9.000	41.525,29	**4,61**
0203 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	12.000	904.946,16	1.000	75.412,18	**75,41**
0204 - Diagnóstico por radiologia	5.868	186.005,16	489	15.500,43	**31,70**
0205 - Diagnóstico por ultrassonografia	2.400	77.764,28	200	6.480,36	**32,40**
0209 - Diagnóstico por endoscopia	1.200	68.495,04	100	5.707,92	**57,08**
0211 – Métodos diagnósticos em especialidades	156	798,24	13	66,52	**5,12**
0212 – Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	288	4.862,04	24	405,17	**16,88**
Total Subgrupo 02	**129.936**	**1.741.861,67**	**10.828**	**145.155,14**	
0301 - Consultas/atendimentos/acompanham.	50.400	414.224,66	4.200	34.518,72	**8,22**
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	72	3.762,00	6	313,50	**52,25**
0306 – Hemoterapia	0	0,00	0	0,00	
Total Subgrupo 03	**50.472**	**417.986,66**	**4.206**	**34.832,22**	
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	1.644	45.287,64	137	3.773,97	**27,55**
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face	1	56,88	0	4,74	**56,88**
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	1	20,76	0	1,73	**20,76**
0407 – Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos	1	24,60	0	2,05	**24,60**
0409 - Cirurgia do aparelho geniturinário	1	29,88	0	2,49	**29,88**
0410 – Cirurgia de mama	2	41,52	0	3,46	**20,76**
0412 – Cirurgia torácica	2	109,92	0	9,16	**54,96**
0415 - Outras cirurgias	1	29,88	0	2,49	**29,88**
0417 - Anestesiologia	1.104	24.586,01	92	2.048,83	**22,27**
Total Subgrupo 04	**2.757**	**70.187,09**	**230**	**5.848,92**	
Total Ambulatorial Média Complexidade	**183.165**	**2.230.035,42**	**15.264**	**185.836,29**	

B) Ambulatorial Alta Complexidade

	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0201 – Coleta de Material	420	40.740,00	35	3.395,00	**97,00**
0202 – Diagnóstico em laboratório clínico	12	397,93	1	33,16	**33,16**
0204 – Diagnóstico por radiologia (DENSITOMETRIA)	12	661,20	1	55,10	**55,10**
0206 - Diagnóstico por tomografia	4.800	632.419,80	400	52.701,65	**131,75**
0207 - Diagóstico por ressonância magnética	480	129.000,00	40	10.750,00	**268,75**
0208 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	240	48.129,60	20	4.010,80	**200,54**
Total Subgrupo 02	**5.964**	**851.348,53**	**497**	**70.945,71**	
030401 – Radioterapia	1.154	5.384.638,00	96	448.719,83	**4.666,06**
030402 – Quimioterapia	15.609	9.202.814,65	1.301	766.901,22	**589,58**
Total Subgrupo 03	**16.763**	**14.587.452,65**	**1.397**	**1.215.621,05**	
Total Ambulatorial Alta Complexidade	**22.727**	**15.438.801,18**	**1.894**	**1.286.566,77**	

C) Ambulatorial FAEC

	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	12	300,00	1	25,00	**25,00**
0204 - Diagnóstico por radiologia	0	0,00	0	0,00	
0304 – Tratamento em Oncologia	0	,00	0	0,00	
Total FAEC Ambulatorial	**12**	**300,00**	**1**	**25,00**	

C) Ambulatorial PAB

	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
	Quant	R$	Quant	R$	
0201 - Coleta de Material – PAB	0	0,00	0	0,00	
0214 – Diagnóstico por teste rápido	0	0,00	0	0,00	
0301 – Consultas/atendimentos/acompanham. - PAB	120	0,00	10	0,00	**0,00**
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias da pele, tecidos	7	,00	1	0,00	**0,00**
Total FAEC Ambulatorial	**127**	**0,00**	**11**	**0,00**	
TOTAL AMBULATORIAL	**206.031**	**17.669.136,60**	**17.170**	**1.472.428,05**	

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

2. HOSPITALAR	CONTRATUALIZAÇÃO 2024				
	Anual		Média Mensal		Valor Médio (R$)
A) Hospitalar Média Complexidade	Quant	R$	Quant	R$	
01-Cirúrgico	864	784.375,66	72	65.364,64	**907,84**
03-Clínico	1.260	1.099.429,65	105	91.619,14	**872,56**
07 – Pediátrico	12	20.830,32	1	1.735,86	**1.735,86**
09-Leito Dia / Cirúrgicos	348	157.830,72	29	13.152,56	**453,54**
Total Hospitalar Média Complexidade	**2.484**	**2.062.466,35**	**207**	**171.872,20**	
B) Hospitalar Alta Complexidade					
01 – Cirúrgico	928	3.727.315,78	77	310.609,65	**4.016,50**
03 – Clínico	30	59.106,34	3	4.925,53	**1.970,21**
07 – Pediátrico	1	11.136,67	0	928,06	**11.136,67**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	318	261.723,84	27	21.810,32	**823,03**
Total Hospitalar Alta Complexidade	**1.277**	**4.059.282,63**	**106**	**338.273,55**	
C) Hospitalar FAEC					
01-Cirúrgico	36	27.627,60	3	2.302,30	**767,43**
09 – Leito Dia / Cirúrgico	36	33.580,06	3	2.798,34	**932,78**
Total FAEC Hospitalar	**72**	**61.207,66**	**6**	**5.100,64**	
TOTAL HOSPITALAR	**3.833**	**6.182.956,64**	**319**	**515.246,39**	
TOTAL AMBULATORIAL + HOSPITALAR	**209.864**	**23.852.093,31**	**17.490**	**1.987.674,45**	

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 23 de julho de 2023.

DANIEL FERNANDO CRUZ

Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi

HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

altera redação Cláusula Segunda (quadros) - Hospital Ana Nery - 365PGM2021 - 60º.pdf

Aditivo | Nº : 60

60º ADITIVO - 365PGM2021 - Hospital Ana Nery

Nº Documento: 1251326299 | Hash original: 81332ca07aee471130f0a5b7bd761968

CARIMBOS:
Data lançamento Licitacon 23/07/2024 (por CLAITON BOLZAN MICHELOTTI)

Assinaturas Eletrônicas

EDUARDO RECH - Matrícula: 13591
Assinou em: 24/07/2024 08:30, como Aprovador

DANIEL FERNANDO CRUZ - Matrícula: 41814
Assinou em: 24/07/2024 09:29, como Secretário Municipal

Documento Assinado Eletronicamente conforme Decreto Nº 11.745/2023
Para validar este documento, acesse:
https://www.santacruz.rs.gov.br/sistemas/documentos

61º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Sexagésimo Primeiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal **DANIEL FERNANDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 717/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo *Sexag*ésimo *Segundo* na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Sexag*ésimo *Segundo* –** *Fica autorizado o repasse de* ***R$ 847.155,74 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais, setenta e quatro centavos)****, para pagamento do Pós fixado alta complexidade ambulatorial e*

hospitalar (extrateto) das competências: janeiro/2024, fevereiro/2024 e março/2024."

Parágrafo Único:
As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.2526 - 33.90.39.00.00.00.00 – 2780- Recurso 0600.0000535
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1201- Recurso 0600.0000535

CLÁUSULA SEGUNDA:
Com fundamento no Memorando nº 734/SESA/2024-e da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo *Sexag*ésimo *Terceiro* na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS
(...)
Parágrafo Sexagésimo Terceiro *– Fica autorizado o repasse de recurso financeiro, autorizado pela* ***Portaria GM/MS nº 4.926,*** *de 25 de julho de 2024, no valor de* ***R$ 90.584,40 (noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, quarenta centavos)****, referente a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem"*

Parágrafo Único:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 - 33.50.43.00.00.00.00 - 1176 - Recurso 0605.0000544.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 08 de agosto de 2024.

DANIEL FERNANDO CRUZ
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

62º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Sexagésimo Segundo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal **DANIEL FERNANDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 763/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Quarto na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS"***
> *(...)*
> ***Parágrafo Sexagésimo Quarto –*** *Fica autorizado o repasse relativo ao incentivo financeiro da Média e Alta Complexidade, em parcela única no valor de* ***R$ 2.373.071,04 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil,***

setenta e um reais e quatro centavos)*, tendo em vista o estado de Calamidade no estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria GM/MS 4.779, de 19 de julho de 2024."*

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2429 – 3.3.90.39.00.00.00.00 - 2893 - Recurso 0600.3101535.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:

Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:

A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2024.

DANIEL FERNANDO CRUZ
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

63º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Sexagésimo Terceiro Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal **DANIEL FERNANDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 773/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de acrescer a gestão da nova Unidade de Pronto Atendimento – UPA CENTRAL, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, na reunião do dia 13/08/2024 – Ata 638, altera-se a redação das Cláusulas do Termo de Contrato nº 365/PGM/2021, para incluir a seguinte redação:

> **"*CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:***
> *O presente instrumento tem por objeto formalizar a contratualização com o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL, para a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de*

caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ***gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA CENTRAL,*** *entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, (...)".*

(...)

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

(...)

Parágrafo Décimo - Os valores pré-fixados serão repassados, ao Contratado, da seguinte forma:

(...)

p) a Unidade de Pronto Atendimento Central – UPA Central *é parte integrante da contratualização com o Hospital Ana Nery, perfazendo o montante mensal de* ***R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais),*** *conforme Plano de Trabalho e tabela de Custas constantes no Anexo I;*

(...)

"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS

(...)

Parágrafo Sexagésimo Quinto - *Ficam autorizados, excepcionalmente, os repasses, através deste instrumento de contrato, em parcela única, dos seguintes recursos financeiros:*

- R$ 853.550,82 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais, oitenta e dois centavos) – referente às despesas com equipamentos para instalação da UPA Central;

- R$ 69.182,81 (sessenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais, oitenta e um centavos)- referente a material de consumo para as atividades da UPA Central."

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2441 - 33.50.85.00.00.00.00 - 1481 - Recurso 0500.1002040
12.01.10.302.0023.2441 - 33.50.85.00.00.00.00 - 2853 - Recurso 0502.0000004
12.01.10.302.0023.2441 - 33.50.85.00.00.00.00 - 2852 - Recurso 0711.0000004

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSTITUEM DEVERES DO CONTRATADO, NA GESTÃO DA UPA CENTRAL:

I - Os equipamentos e material permanente, e o material de consumo descritos no Plano de Trabalho em anexo, serão adquiridos pela instituição, devendo ser apresentada nota fiscal para efeitos de prestação de contas.

II- Para a aquisição descrita no inciso I, serão utilizados os recursos financeiros repassados pelo Município, estipulados na Cláusula Terceira do presente Contrato.

III - A prestação de contas referente aos itens do inciso I, bem como a prestação de contas do valor mensal repassado a título de gestão da UPA Central, deverão ser realizadas, obrigatoriamente, na Secretaria Municipal de Fazenda.

IV – Ao final do contrato, os equipamentos e material permanente adquiridos pela instituição, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município.

Parágrafo único: O início das atividades da UPA CENTRAL será efetivada após a instalação dos equipamentos e material permanente no Prédio localizado na Travessa Walter Kern, 125 - Centro, Santa Cruz do Sul, com data a ser definida através de TERMO DE INÍCIO.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica incluído no Anexo I – Documento Descritivo **(caracterização geral das ações e serviços contratados, metas físico financeiras, metas quantitativas, no item 3 – DA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA:**

3.2 - CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONTRATADOS – UPA CENTRAL. Conforme descrição e planilhas em anexo, as quais consideram-se parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 20 de agosto de 2024.

DANIEL FERNANDO CRUZ
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

64º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Sexagésimo Quarto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal **DANIEL FERNANDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 781/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Sexto na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Sexagésimo Sexto –*** *Fica autorizado o repasse de* ***R$ 529.398,20 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais, vinte centavos)****, para pagamento do Pós fixado alta complexidade ambulatorial e hospitalar (extrateto) da competência de abril/2024."*

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1201- Recurso 0600.0000535

CLÁUSULA TERCEIRA:

A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:

Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:

A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 21 de agosto de 2024.

DANIEL FERNANDO CRUZ
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

65º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Sexagésimo Quinto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal **DANIEL FERNANDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 821/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Sétimo, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Sexagésimo Sétimo –*** *Fica autorizado o repasse de recurso financeiro, através da* ***Portaria GM/MS nº 5.287,*** *de 26 de agosto de 2024, no valor de* ***R$ 78.821,08 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos)****, referente a assistência financeira*

complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem""

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 - 33.50.43.00.00.00.00 - 1176 - Recurso 0605.0000544

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2024.

DANIEL FERNANDO CRUZ
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

66º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Sexagésimo Sexto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal **DANIEL FERNANDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 875/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se a alínea "q", ao Parágrafo Décimo, da Cláusula Segunda, do referido contrato, passando a ter a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:***
> *(...)*
> ***Parágrafo Décimo - Os valores pré-fixados serão repassados, ao Contratado, da seguinte forma:***
> *(...)*
> *q) Fica autorizado o repasse de R$ 252.338,98 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais, noventa e oito centavos), apuradas pelo setor de faturamento, aprovadas pela Comissão de*

Acompanhamento do Contrato, conforme constante em Ata de 12/06/2024, referente às diferenças na Contratualização de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Hospital, apuradas para o 1° trimestre de 2024."

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2526 - 33.90.39.00.00.00.00 - 2780 - Recurso 0600.0000535
12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1201 - Recurso 0605.0000535

CLÁUSULA TERCEIRA:

A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:

Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:

A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 25 de setembro de 2024.

DANIEL FERNANDO CRUZ
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

67º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Sexagésimo Sétimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal **DANIEL FERNANDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 887/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Oitavo, na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Sexagésimo Oitavo –*** *Fica autorizado o repasse de recurso financeiro, através da* ***Portaria GM/MS nº 5.424,*** *de 24 de setembro de 2024, no valor de* ***R$ 78.520,91 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais, noventa e um centavos)****, referente a assistência*

financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem””

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 - 33.50.43.00.00.00.00 - 1176 - Recurso 0605.0000544

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 02 de outubro de 2024.

DANIEL FERNANDO CRUZ
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

68º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Sexagésimo Oitavo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal **DANIEL FERNANDO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 901/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Nono na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS"***
> *(...)*
> ***Parágrafo Sexagésimo Nono –*** *Fica autorizado o repasse de* ***R$ 158.155,27 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais, vinte e sete centavos)****, para pagamento do Pós fixado alta complexidade ambulatorial e hospitalar (extrateto) da competência de maio/2024."*

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2429 - 33.90.39.00.00.00.00 - 1201- Recurso 0600.0000535 – R$ 124.114,75

12.01.10.302.0023.2429 – 33.90.39.00.00.00.00 – 1202 - Recurso 0621.0000529 - R$ 34.040,52

CLÁUSULA TERCEIRA:

A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:

Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:

A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2024.

DANIEL FERNANDO CRUZ
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

69º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Sexagésimo Nono Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°,neste ato representado pela Prefeita Municipal **HELENA HERMANY**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento no Memorando nº 965/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se o Parágrafo Septuagésimo na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

> ***"CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS***
> *(...)*
> ***Parágrafo Septuagésimo –*** *Fica autorizado o repasse de* ***R$ 942.145,12 (novecentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais, doze centavos)****, referente à primeira parcela autorizada pela Portaria SES/RS 573/2024, de 18 de setembro de 2024, para ampliação do atendimento especializado em oncologia, conforme Termo de Colaboração TJ 4849/2022."*

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:

12.01.10.302.0023.2429 – 33.90.39.00.00.00.00 – 1202 - Recurso 0621.0000529

CLÁUSULA TERCEIRA:

A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:

Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:

A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 25 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

70º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Septuagésimo Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (Artigo25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, representado pela Prefeita Municipal, **HELENA HERMANY**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme o Memorandos nº 0955/SESA/2024-e, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato original e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **05 de dezembro de 2024, com vigência até 04 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento Programa de 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:

– 12.01.10.302.0023.2429 – 33.90.39.00.00.00.00 – 1201 – Recurso 0600.0000535
– 12.01.10.302.0023.2429 – 33.90.39.00.00.00.00 – 1202 – Recurso 0621.0000529

– 12.01.10.302.0023.2429 – 33.90.39.00.00.00.00 – 1200 – Recurso 0500.1002040

Hospitalzinho:

– 12.01.10.302.0023.2432 – 33.50.85.00.00.00.00 – 1243 – Recurso 0500.1002040

UPA Central e UPA Esmeralda:

– 12.01.10.302.0023.2441 – 33.50.85.00.00.00.00 – 1481 – Recurso 0500.1002040
– 12.01.10.302.0023.2441 – 33.50.85.00.00.00.00 – 1483 – Recurso 0600.0000535
– 12.01.10.302.0023.2441 – 33.50.85.00.00.00.00 – 1484 – Recurso 0621.0000521
– 12.01.10.302.0023.2441 – 33.50.85.00.00.00.00 – 2853 – Recurso 0502.0000004

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 28 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.333 de 03 de dezembro de 1990, informa que **PROCEDE A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, eleito(a), conforme pleito eleitoral realizado em 06 de outubro de 2019, por ordem de classificação da suplência, durante atestado de Conselheiro(a) Tutelar Titular do dia 20/01/2022 até as 8h do dia 25/01/2022.

Assim, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no prazo de 3 (três) dias após a publicação deste, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, situado na Av. Euclydes Nicolau Kliemann, 1515 – 2º andar – das 08hs às 12hs, das 13hs às 17hs,

Não comparecendo o(a) candidato(a) no prazo acima, terá sua convocação tornada sem efeito.

CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL:

7ª suplente – Simone Fernanda Neu

Convocação Emergencial por afastamento de Titulares por Covid – 19

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2022

Eberson Pereira Gonçalves
Presidente do Comdica

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.333 de 03 de dezembro de 1990, informa que **PROCEDE A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A**), eleito(a), conforme pleito eleitoral realizado em 06 de outubro de 2019, por ordem de classificação da suplência, durante o gozo de férias de Conselheiro(a) Tutelar Titular do dia 24/01/2022 a 22/02/2022.

Assim, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no prazo de 3 (três) dias após a publicação deste, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, situado na Av. Euclydes Nicolau Kliemann, 1515 – 2º andar – das 08hs às 12hs, das 13hs às 17hs,

Não comparecendo o(a) candidato(a) no prazo acima, terá sua convocação tornada sem efeito.

CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL:

10ª suplente – Gabriela K. Ferreira

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2022

Eberson Pereira Gonçalves
Presidente do Comdica

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 003/PGM/2022: Jandira Lima Barbosa. Objeto: benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 172/COMPRAS/2021. Data: 07/01/2022.

Contrato n° 008/PGM/2022: Alice de Moura Vogt. Objeto: contratação emergencial de profissional médico na especialidade Clínico Geral. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 003/COMPRAS/2022. Data: 13/01/2022.

Contrato n° 011/PGM/2022: Master Comércio de Equipamentos Eireli EPP. Objeto: aquisição de equipamentos para a industrialização do mel. Pregão Eletrônico n° 176/2021. Processo Administrativo n° 175/LIC/SEFAZ/2021. Data: 18/01/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: A.L. Schuster Remanufatudora ME. (19°). Objeto: acréscimo de máquina locada. Contrato n° 337/PGM/2019. Pregão Presencial n° 127/2019. Processo Administrativo n° 036/LIC/SEFAZ/2019. Data: 06/01/2022.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (1°). Objeto: inclusão do Parágrafo Primeiro na Cláusula Quarta do contrato. Fundamento: Portaria SES n° 907/2021. Contrato n° 350/PGM/2021. Processo Administrativo n° 166/COMPRAS/2021. Data: 07/01/2022.

Contratada: Ditrevi Engenharia Ltda. (7°). Objeto: altera cláusula segunda do 5° aditivo. Contrato n° 140/PGM/2020. Tomada de Preços n° 017/2019. Processo Administrativo n° 200/LIC/SEFAZ/2019. Data: 23/12/2021.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (1°). Objeto: inclusão do Parágrafo Segundo na Cláusula Quarta do contrato. Fundamento: Portaria SES n° 907/2021. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 07/01/2022.

Empresa: SIM Rede de Postos Ltda. (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote 01. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 165/2021. Processo Administrativo n° 180/LIC/SEFAZ/2021. Data: 14/01/2022.

Empresa: S.M. Fuhr Serviços Comerciais ME. (1°). Objeto: troca de marca de diversos lotes. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 152/2021. Processo Administrativo n° 134/LIC/SEFAZ/2021. Data: 14/01/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Prestadora de Serviços JUR Ltda. Objeto: serviço de reparos e pinturas do ESF Rauber. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo n° 004/COMPRAS/2022. Data: 19/01/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Confederação Nacional dos Municípios – CNM. Objeto: pagamento de contribuição mensal a CNM. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 002/COMPRAS/2022. Data: 19/01/2022.

Contratada: Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo – AMVARP. Objeto: pagamento de contribuição mensal a AMVARP. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 001/COMPRAS/2022. Data: 19/01/2022.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

– Quota Salário Educação – FNDE (19/01/2022) ..... R$ 630.635,94
– Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (18/01/2022) ..... R$ 64.121,20
– Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada (17/01/2022 ..... R$ 489.816,57
– Incentivo Financeiro da APS – Desempenho (17/01/2022)..... R$ 99.169,75
– Incentivo pra Ações Estratégicas (17/01/2022) ..... R$ 7.500,00
– Programa de Informatização da APS (17/01/2022)..... R$ 23.800,00

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 001/22 – RP aquisições de água mineral. DATA: 02/02/22. Recebimento dos envelopes: até as 08h15. Abertura: às 08h30. Edital no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 2109-9266, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP

GAZETA DO SUL 51 99583.6407 | GAZ 51 99666.7147 | RÁDIO GAZETA FM 107,9 51 99912.9914 | Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

CINEMA/ESTREIA

O casal Eduardo e Mônica chega às telas

Divulgação/GS

Gabriel Leone e Alice Braga fazem o casal que é inspirado na música de Renato Russo

Uma das estrofes mais repetidas da história da música popular brasileira certamente é o começo de uma canção escrita por Renato Russo e lançada em 1986: "Quem um dia irá dizer que não existe razão / Nas coisas feitas pelo coração / E quem me irá dizer que não existe razão". *Eduardo e Mônica*, a música lançada pela banda Legião Urbana, marcou as gerações ao longo dos 35 anos seguintes.

E agora o casal mencionado ganha rosto e voz, nas telas do cinema. Coube ao diretor brasiliense René Sampaio, 47 anos, nascido na mesma cidade em que surgiu a Legião Urbana, conduzir a adaptação do "enredo" da canção de Renato Russo (1960-1996). Ingressando no circuito nacional hoje, o filme também poderá ser conferido nos dois cinemas de Santa Cruz do Sul (veja a programação completa, com filmes, salas e horários, na página 18 desta edição)

Na verdade, o que o filme faz é recuperar a história real por trás da música composta por Renato Russo. O compositor e cantor, na época, decidiu homenagear um casal de amigos, a artista plástica Leonice de Araújo Coimbra e seu marido Fernando Coimbra. Como era de se esperar, naturalmente Renato já tomara as liberdades de poeta e artista ao contrastar as duas personalidades, como a canção propõe: "Eduardo e Mônica era nada parecido / Ela era de Leão e ele tinha dezesseis / Ela fazia medicina e falava alemão / E ele ainda nas aulinhas de inglês", diz a rima de Russo.

Nas telas, com a descrição "poético-musical" presente, os dois personagens que foram referidos na letra da canção, Leonice e Fernando, ainda são confrontados com suas particularidades expostas na música. E houve mesmo quem dissesse, após assistir às sessões de divulgação e pré-estreia, que a canção e o filme eram "nada parecidos". Bem, como duas linguagens completamente distintas, é provável que não precisassem mesmo ser... nem sequer parecidos.

Gabriel Leone e Alice Braga fazem as vezes do casal nas telas, tendo Brasília, em plenos anos 80 de abertura democrática, como pano de fundo, com roteiro de Matheus Souza. A oportunidade, para o público contemporâneo, é ter de volta o mesmo clima de expectativa dos anos 80, no campo das artes, da política e da incorporação de novidades tecnológicas.

VLSR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
JUCISRS NIRE n° 43206488411
CNPJ n° 11.194.823/0001-11

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Pela presente, CONVOCAMOS os sócios de VLSR – **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, JUCIS NIRE n° 43206488411, CNPJ n° 11.194.823/0001-11, para Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 21/02/2022, as 14:00 Horas em 1ª convocação e, 14:30 Horas em 2ª convocação, na Rua Edgar Filter, n° 200, Bairro Várzea, em Santa Cruz do Sul – RS, para a seguinte ordem do dia:
- deliberar sobre a alteração do contrato social.

Santa Cruz do Sul (RS), 18 de Janeiro de 2022.
VLSR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Sérgio Luiz Pauli

TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA.
JUCISRS NIRE n° 43206530108
CNPJ n° 11.364.642/0001-96

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Pela presente, CONVOCAMOS os sócios de **TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA.**, JUCIS NIRE n° 43206530108, CNPJ n° 11.364.642/0001-96, para Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 21/02/2022, as 15:00 Horas em 1ª convocação e, 15:30 Horas em 2ª convocação, na Rua Edgar Filter, n° 200, Bairro Várzea, em Santa Cruz do Sul – RS, para a seguinte ordem do dia:
- deliberar sobre a alteração do contrato social.

Santa Cruz do Sul (RS), 18 de Janeiro de 2022.
TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA.
Sérgio Luiz Pauli

VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA.
JUCISRS NIRE n° 43200267723
CNPJ n° 95.424.735/0001-59

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Pela presente, CONVOCAMOS os sócios de **VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA.**, JUCIS NIRE n° 43200267723, CNPJ n° 95.424.735/0001-59, para Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 21/02/2022, as 16:00 Horas em 1ª convocação e, 16:30 Horas em 2ª convocação, na Rua Edgar Filter, n° 200, Bairro Várzea, em Santa Cruz do Sul – RS, para a seguinte ordem do dia:
- deliberar sobre a alteração do contrato social.

Santa Cruz do Sul (RS), 18 de Janeiro de 2022.
VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA.
Sérgio Luiz Pauli

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 EXTRATO DO EDITAL N.º 2.192/22

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO SOL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos nomeados pela Portaria n.º 8.518/22, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Emmel, n.º 96, junto à Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio – Departamento de Pessoal, no horário das 08 horas às 11h30min e das 13h às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital, com os documentos exigidos no respectivo edital de abertura de concurso. Ficam cientes os candidatos de que o não atendimento da presente convocação, no prazo já citado, acarretará a sua exclusão do processo seletivo.

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR
3º - Cris Fernandes

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
3º - Vanessa Carina Brandt
4º - Tamara Grazieli da Silveira

FONOAUDIÓLOGO
2º - Thaynara Montagner

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
1º - André Luis Marques de Assis
2º - Fernanda Herbertz
3º - Tamires Patchya Hansen
4º - Rovan de Lima Castro
5º - Natália Cunha da Rosa Machado
6º - Caroline de Oliveira Muller
7º - Eduardo Gabriel de Araújo
8º - Gabriele dos Santos
9º - Rosana Petermann
10º - Thais Carlz
11º - Fabiane Rehbein
12º - Elissandra Parnow
13º - Karine Cristina Brandt
14º - Monique Carolina Correa Gomes
15º - Luana Rohsmann
16º - Daiana Ferreira Lessing

Vale do Sol, 19 de janeiro de 2022. Maiquel Evandro Laureano Silva Prefeito Municipal

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

ANÚNCIOS FÚNEBRES

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO E CONVITE PARA SEPULTAMENTO

Esposo Ernildo Reuter, filhas Marli Reuter e família, Marlene Ferreira e família, enteado Nilson Despensel e família e demais parentes e amigos participam com grande pesar o falecimento da sempre lembrada esposa, mãe, sogra, avó, bisavó, irmã, cunhada e tia

Norma Reuter

ocorrido nessa sexta-feira, no Hospital de Monte Alverne, aos 80 anos. O velório terá início às 7 horas da manhã na Comunidade Santa Catarina de Alto paredão, de onde sairá às 13 horas para o sepultamento no Cemitério Católico Santa Catarina de Alto Paredão.
Funerária Halmenschlager

PARTICIPAÇÃO DE FALECIMENTO

Irmãs Enilda Faller Bartz e filha Raquel e Noemi Faller; cunhadas Hedy Faller e família e Miriam Faller e família; sobrinhos e demais amigos e familiares participam, com imenso pesar, o falecimento da sempre lembrada

Nahyr Eny Faller

ocorrido nesta sexta-feira, 28/1/2022, no Hospital Santa Cruz, com a idade de 92 anos.
Seu corpo está sendo velado na Capela da Funerária Caminho da Paz de Santa Cruz do Sul, Avenida Independência 1195.
O sepultamento será hoje, sábado, 29/1/22, no Cemitério Municipal de Santa Cruz do Sul.

HOMENAGEM DE ANIVERSÁRIO

Auri Mohr
** 26/1/2022*

Hoje seria o dia de comemorar mais um aniversário seu. Mas, infelizmente, você já não se encontra mais entre nós . Mesmo assim, não deixamos de pensar em você e de festejar por ter tido o privilégio de conviver com uma pessoa tão maravilhosa. Nem sei dizer o quanto nós gostaríamos de estar ao seu lado hoje, para celebrarmos juntos esse dia especial. Você partiu tão cedo. Temos a certeza de que um dia ainda iremos nos encontrar novamente. Se estivesse aqui celebraríamos, como não está, homenageamos.
FELIZ ANIVERSÁRIO AURI!!

CONVITE PARA MISSA DE 1º MÊS DE FALECIMENTO

Viúvo Ivo Acildo Rauber, filhos Flávio e família, Harri e família, Loiva e família, Ernani e família e Marcelo e família, genro e noras, netos e bisnetas, da sempre lembrada e amada

Glaci Cecilia Rauber

falecida no dia 29/12/2021, convidam para a missa de 1º mês de falecimento a ser celebrada no dia 30/1/22, domingo, às 8 horas, na Igreja Ressurreição.

Mãe, com você aprendemos a amar, chorar e sorrir.
Foi sempre um exemplo de vida e de fé para todos.
Seu jeito de viver era simples, porém capaz de cativar a todos.
É uma chama que, em nós, jamais se apagará.

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP

GAZETA DO SUL 51 99583.6407 | GAZ 51 99666.7147 | RÁDIO GAZETA FM 107,9 51 99912.9914 | Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

FACILIDADE

Site oferece serviços e informações sobre o IPTU

Após a aprovação da lei 8.572, em abril de 2021, ficou mais fácil para a população de Santa Cruz do Sul ter acesso às informações relacionadas ao Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU). A política de transparência permite ao contribuinte ter disponíveis, na internet, serviços como emitir segunda via de cobrança, pedir revisão do cadastro, entender os critérios para isenção do tributo, consultar valores e ter acesso à fórmula de cálculo e outras instruções gerais sobre o assunto. Além disso, consta no site o valor arrecadado por bairro em 2021.

A partir do endereço www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/servicos-iptu, o contribuinte pode realizar suas demandas sem sair de casa. Uma delas é a emissão do boletim de informações do cadastro, que pode ser impresso pelo próprio morador, tendo em mãos o código do carnê ou o CPF, além de imprimir a segunda via do boleto e consultar valores.

O contribuinte ainda tem disponível o App Cidadão Online, aplicativo gratuito para dispositivos móveis que permite a consulta do saldo e emissão de segunda via de carnês de IPTU e de ISS-Autônomos. Já para emissão da segunda via, o link é www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/app-cidadao-online.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas TORNA PÚBLICO que entre os dias 31/01/2022 à 04/02/2022 receberá inscrições de candidatos para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL. As inscrições devem ser realizadas no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Borges de Medeiros, nº 929, München Open Mall, Edifício Bremem Office, Torre 8, 10º andar, no horário das **08:30 às 15:30hs**. O Edital completo estará disponível no site www.santacruz.rs.gov.br, para mais informações, onde o candidato deverá acessar o endereço eletrônico por meio de links referentes à página do RECURSOS HUMANOS pelo endereço CONCURSO/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022.

Santa Cruz do Sul, 28 de janeiro de 2022.
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 018/PGM/2022: Nilcatex Textil Ltda. Objeto: aquisição de uniformes escolares. Fundamento: art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/13. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 046/2021 – Pregão 232/2020, do Município de Gravataí/RS. Processo Administrativo n° 009/COMPRAS/2022. Data: 25/01/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur Ltda. (1°). Objeto: prorroga prazo de vigência do contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n° 019/PGM/2021. Processo Administrativo n° 023/COMPRAS/2021. Data: 05/01/2022.

Contratada: Artem Engenharia e Construções Ltda. (4°). Objeto: readequa prazo de execução da obra e prazo de vigência do contrato. Contrato n° 203/PGM/2020. Tomada de Preços 002/2020. Processo Administrativo n° 035/LIC/SEFAZ/200. Data: 05/01/2022.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (2°). Objeto: inclusão do Parágrafo Terceiro na Cláusula Terceira do contrato. Fundamento: Portaria GM/MS n° 3.374/2021. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 25/01/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Agrocontinental Comércio Importação e Exportação Ltda. Objeto: aquisição de 1 (um) minigerador aerossol a frio UBV veicular usado na aplicação de larvicida para combate ao Aedes aegypti. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 019/COMPRAS/2022. Data: 28/01/2022.

Contratada: ALCM Manutenção de Veículos Ltda. Objeto: reforma, com fornecimento de materiais, da carroceria do caminhão ILW-9271. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 021/COMPRAS/2022. Data: 28/01/2022.

Contratada: E.D. Azambuja & Cia Ltda. – EPP. Objeto: aquisição de 06 (seis) freezers verticais para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 020/COMPRAS/2022. Data: 28/01/2022.

Contratada: G.L. Lehmen – Construções. Objeto: serviço de demolição de paredes, arremates, limpeza e recolhimento de entulhos na EMEI Mãe de Deus. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 010/COMPRAS/2022. Data: 28/01/2022.

Contratada: Nelson Ribeiro Barbosa – MEI. Objeto: reforma e pintura da quadra esportiva da EMEF Emanuel, em São José da Reserva. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 400/COMPRAS/2021. Data: 28/01/2022.

Contratadas: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. e RS Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais e EPIs para a manutenção das atividades das Unidades de Saúde. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 016/COMPRAS/2022. Data: 28/01/2022.

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO À CONCORRÊNCIA Nº 06/2021

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que resta HABILITADA a empresa **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**, conforme Ata de julgamento, onde constam as orientações para procedimentos recursais. Abre-se o prazo recursal previsto no artigo **109, I, 'a' (05 dias úteis)** da Lei 8.666/93 a contar da data da publicação na imprensa oficial. Em caso de não apresentação de recurso fica designada a data de 08/02/2022 as 08 h:00 para abertura da proposta.

AVISO DE ADENDO

Pregão Eletrônico nº 003/21 – Aquisição de coletores de dados e impressoras térmicas portáteis para o DEMURH. Devido a alterações realizadas no Edital, REDESIGNA-SE a DATA DE ABERTURA: 11/02/22. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Adendo e edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 2109-9248, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

SAIBA MAIS

Cota única em 2022

De acordo com o secretário de Fazenda de Santa Cruz do Sul, Álvaro Conrad, neste ano o abatimento para quitação em cota única será igual ao percentual de reajuste, fixado em 10,74%. A base de cálculo é a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido de dezembro de 2020 até novembro do ano passado, e considerado a inflação oficial do País.

A data, tanto para a quitação da cota única como para a da primeira parcela, será em 15 de abril. Porém, para quem pagar à vista, o valor total do tributo pode ter um desconto ainda maior, chegando a 19,74%. Nesse caso, o cidadão que fizer jus poderá se beneficiar do adicional de 3%, referente ao Programa Bom Pagador, para quem ficou em dia com o imposto até 30 de setembro último. Também é possível ganhar mais 4% a 6% de abatimento, percentuais oportunizados pelo Programa Santa Cruz Solar, destinado a beneficiar proprietários de imóveis com sistemas de captação de energia solar.

Parcelamento

Contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar em até oito vezes, com vencimento sempre no dia 15 de cada mês, sendo, portanto, a primeira parcela em 15 de abril. Nesse caso, a prestação mínima é R$ 112,65. Quando o valor calculado para cada parcela ficar abaixo disso, o número de vezes será reduzido até que se atinja o mínimo estipulado para pagamento.

Carnês em março

Os carnês do IPTU 2022 começarão a ser distribuídos pelos Correios em março. A novidade deste ano será a modalidade de pagamento também via Pix. Para isso, basta que o cidadão tenha o aplicativo do seu banco baixado em seu aparelho celular. A quitação poderá ser feita nos bancos conveniados – Banco do Brasil, Banrisul e Caixa Econômica Federal – e representantes autorizados, como agências lotéricas.

Com cerca de 75 mil imóveis inscritos na lista de cobrança, a estimativa de arrecadação da Prefeitura de Santa Cruz do Sul com o tributo, segundo cálculos da Secretaria Municipal de Fazenda (Sefaz), é de R$ 46,5 milhões.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

EXCELSIOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 95.426.862/0001-97 - NIRE 43.300.006.417

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Excelsior Alimentos S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Barão do Arroio Grande, 192, município de Santa Cruz do Sul, estado de Rio Grande do Sul, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviço do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.300.006.417, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 95.426.862/0001-97, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código 00157-0 ("Companhia") vem pelo presente, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481/2009"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, em 30 de março de 2022, às 10h00, em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos; 3. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal em caráter não permanente; 4. Deliberar sobre o número de assentos no Conselho de Administração para o próximo mandato e eleger os membros efetivos do Conselho de Administração; 5. Deliberar sobre o número de assentos no Conselho Fiscal para o próximo mandato e eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; e 6. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 126 da Lei das S.A., solicita-se aos senhores acionistas da Companhia que, na medida do possível, apresentem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição depositária; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo certo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos); e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada através do e-mail riexcelsior@excelsior.ind.br. Em observância à Lei das S.A. e às Instruções CVM nº 165 e 481, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração é de 8% (oito por cento). Conforme determina o Artigo 141, §1º, da Lei das S.A., a apresentação do voto múltiplo deverá ser realizada junto à Companhia, no endereço da sua sede social, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à AGO. A Companhia informa, ainda, que adotará o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGO mediante a entrega do boletim de voto a distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia em até 07 (sete) dias antes da sua realização. Para informações adicionais, observar as regras previstas na ICVM 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia. Considerando as atuais orientações para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto à distância para participação na AGO, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções de preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. Os documentos e informações referidos neste edital e os demais previstos na ICVM 481/2009 foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º de referida ICVM 481/2009, e encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.excelsior.ind.br/investidores), e nos sites da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br). Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2022. **Gilberto Tomazoni -** Presidente do Conselho de Administração.

Registro de Imóveis

Comarca SANTA CRUZ DO SUL - RS — Oficial: Bel. PAULO HEINRICH

EDITAL DE LOTEAMENTO
LOTEAMENTO PORTAL DO SOL

PAULO HEINRICH, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que a proprietária **PIKATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.798/0001-92, requerer o registro de um loteamento, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 de **UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 177.996,30m²** (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados), situada na **Travessa Dona Leopoldina, nesta cidade**, no lado direito de quem segue em direção a RST 287, sem distância precisa de esquina, seguindo sua descrição no sentido horário, do ponto inicial segue pelo alinhamento da Travessa Dona Leopoldina, numa extensão de 207,37m (duzentos e sete metros e trinta e sete centímetros), onde forma um ângulo de 175°47'57", deste ponto segue numa extensão de 179,76m (cento e setenta e nove metros e setenta e seis centímetros), onde forma um ângulo de 169°49'17"; daí segue numa extensão de 134,95m (cento e trinta e quatro metros e noventa e cinco centímetros), onde forma um ângulo de 183°45'59", deste ponto segue numa extensão de 52,28m (cinquenta e dois metros e vinte e oito centímetros), onde forma um ângulo no sentido norte; daí segue numa extensão de 62,85m (sessenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros), onde forma um ângulo no sentido leste, deste ponto segue numa extensão de 649,77m (seiscentos e quarenta e nove metros e setenta e sete centímetros), onde forma um ângulo de 89°41'55"; daí segue numa extensão de 28,70m (vinte e oito metros e setenta centímetros), onde forma um ângulo de 90°00'00"; daí segue numa extensão de 50,02m (cinquenta metros e dois centímetros), onde forma um ângulo de 270°00'00"; daí segue numa extensão de 16,00m (dezesseis metros), onde forma um ângulo de 270°00'00"; daí segue numa extensão de 50,02m (cinquenta metros e dois centímetros), onde forma um ângulo de 90°00'00"; daí segue numa extensão de 95,11m (noventa e cinco metros e onze centímetros), onde forma um ângulo de 89°17'57"; daí segue numa extensão de 92,58m (noventa e dois metros e cinquenta e oito centímetros), onde forma um ângulo de 179°10'58", deste ponto segue numa extensão de 280,33m (duzentos e oitenta metros e trinta e três centímetros), onde forma um ângulo de 250°49'41", daí segue numa extensão de 86,66m (oitenta e seis metros e sessenta e seis centímetros), onde forma um ângulo de 109°57'54", deste ponto segue numa extensão de 845,07m (oitocentos e quarenta e cinco metros e sete centímetros), até o ponto onde forma um ângulo de 95°6'11" e segue numa extensão de 9,63m (nove metros e sessenta e três centímetros), até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando assim o polígono descrito num ângulo de 107°54'11", confrontando-se: **Frente Oeste**, com a Travessa Dona Leopoldina; **Fundos Leste**, parte com o imóvel de propriedade de Pikato Empreendimentos Imobiliários Ltda. e parte com o imóvel de propriedade de Odone José Lersch e outros; **Lado Sul**, com o imóvel de propriedade de Fabiano Ziebell e outros e com o imóvel de propriedade de Odone José Lersch e outros; e **Lado Norte**, com o imóvel de propriedade de Pedro Schwengber. **Quarteirão** indefinido. Imóvel matriculado neste Serviço de Registro sob **nº 110.552, 1.º 02 Reg° Geral**. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de **15 (quinze)** dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1065, durante o expediente compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio-dia). DADO E PASSADO, em 22 de fevereiro de 2022.

O OFICIAL
BEL. PAULO HEINRICH
CPF: 078.548.200-82

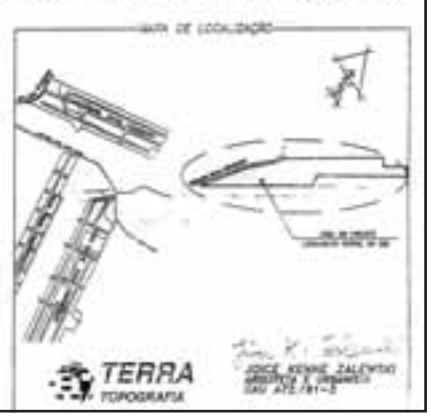

CAMPANHA

Fevereiro alerta sobre quatro doenças

Paola Severo
paola.severo@gaz.com.br

O segundo mês do ano é dedicado à campanha Fevereiro Roxo Laranja, que tem como objetivo conscientizar as pessoas sobre quatro doenças. A cor roxa é usada para divulgar informações sobre lúpus, alzheimer e fibromialgia. Já a cor laranja chama a atenção para a leucemia. As cores têm significados de alerta, cuidado e conscientização das doenças, para que as pessoas possuam mais conhecimento sobre os sintomas e o diagnóstico, pois algumas delas não possuem cura, mas têm tratamentos.

A médica hematologista Bruna Fischer Baldissera, que atua no corpo clínico do Hospital Ana Nery e atende no Centro Médico de Especialidades, ressalta a relevância da campanha Fevereiro Laranja, que orienta a população quanto aos sinais que podem ter relação com alguma das doenças do sangue que, em conjunto, são chamadas de leucemias.

Conforme a médica, as leucemias são divididas em dois grupos principais: agudas e crônicas. As leucemias agudas ocorrem por um aumento na produção de glóbulos brancos defeituosos que ocasiona uma parada na produção dos glóbulos vermelhos, brancos e plaquetas normais. Essas doenças se manifestam rapidamente, com sintomas abruptos de fraqueza, palidez, anemia grave e queda muito acentuada das plaquetas, podendo ocorrer também sangramentos e infecções. "Devemos ficar atentos a qualquer um desses sinais, assim como ao surgimento de hematomas e pintinhas vermelhas no corpo, que podem ser o primeiro sinal de plaquetas baixas", orienta Bruna.

As leucemias crônicas podem demorar mais tempo para se manifestarem, conforme a hematologista, e a pessoa pode, inclusive, não apresentar nenhum sintoma, somente alterações em exames de sangue. Ainda que as alterações possam ser notadas no hemograma, na maior parte das vezes é por meio de coleta de amostra da medula óssea. O procedimento é realizado através de uma agulha especial que retira uma amostra de material de dentro do osso da bacia.

"O tratamento dependerá do tipo de leucemia, mas geralmente envolve a administração de quimioterapia em doses elevadas, um longo tempo de internação, transfusões sanguíneas e antibióticos para tratamento das infecções", explica Bruna Fischer Baldissera. Algumas leucemias crônicas podem ser apenas acompanhadas, e algumas podem ser tratadas com medicamentos orais.

Sinais e sintomas

O Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), ou apenas lúpus, é uma doença inflamatória crônica de origem autoimune, quando o próprio organismo ataca os órgãos e tecidos. A doença se manifesta de duas formas: o lúpus cutâneo, que causa manchas na pele, e o lúpus sistêmico, no qual um ou mais órgãos internos são acometidos. De acordo com informações do Ministério da Saúde, os sintomas podem incluir ainda dor e inchaço nas articulações, inflamação das membranas que recobrem o pulmão e o coração e inflamação no rim, entre outros. O diagnóstico deve ser feito pelo conjunto de alterações clínicas, e o tratamento depende da manifestação em cada paciente.

A Doença de Alzheimer é a forma mais comum de demência neurodegenerativa em pessoas de idade e tem causa desconhecida, podendo ser genética. Os principais sintomas incluem perda de memória de acontecimentos recentes, repetição de perguntas e incapacidade para resolver problemas, entre outros sinais. A doença costuma evoluir de forma lenta e possui quatro estágios, e o objetivo do tratamento é retardar a evolução do quadro e preservar as funções intelectuais. Os melhores resultados são obtidos quando o tratamento é iniciado nas fases precoces.

A fibromialgia é uma síndrome crônica que causa dores nos músculos e afeta várias áreas do corpo. De causas desconhecidas, a doença pode ser afetada por fatores psicológicos como estresse, ansiedade e depressão. O diagnóstico é feito de forma clínica, pois não há exames que comprovem a doença, mas o sintoma mais importante é a dor difusa pelo corpo. O tratamento pode incluir gerenciamento de estresse, exercícios físicos e medicamentos.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 027/PGM/2022: Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SESC. Objeto: ministrar palestras da Jornada Pedagógica para profissionais da Rede Municipal de Educação. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 015/COMPRAS/2022. Data: 02/02/2022.

Contrato n° 041/PGM/2022: Stadtbus Transportes Ltda. Objeto: serviço emergencial de transporte escolar para "Trajeto 21". Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 035/COMPRAS/2022. Data: 15/02/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (3°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quarto na Cláusula Terceira do contrato. Fundamento: Portaria GM/MS n° 177/2022. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 09/02/2022.

Contratada: J. L. Fischer & Cia Ltda. – ME (5°). Objeto: inclusão da alínea "g" na Cláusula Segunda. Contrato n° 326/PGM/2018. Processo Administrativo n° 390/COMPRAS/2018. Data: 31/01/2022.

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (3°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 187/PGM/2021. Pregão Eletrônico n° 104/2021. Processo Administrativo n° 096/LIC/SEFAZ/2021. Data: 07/01/2022.

Contratada: Carmen Lidia Gruendling e Ricardo Ary Gruendling (3°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 088/PGM/2019. Processo Administrativo n° 035/COMPRAS/2019. Data: 08/02/2022.

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (1°). Objeto: altera marca do lote 01. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 199/PGM/2021. Pregão Eletrônico n° 106/2021. Processo Administrativo n° 104/LIC/SEFAZ/2021. Data: 08/02/2022.

Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul (1°). Objeto: altera Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 275/PGM/2021. Processo Administrativo n° 334/COMPRAS/2021. Data: 1°/12/2021.

Contratada: Daiane Teixeira (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 027/PGM/2021. Processo Administrativo n° 043/COMPRAS/2021. Data: 20/01/2022.

Empresa: Giga Materiais Elétricos Eireli EPP. (1°). Objeto: altera marca do lote 282. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 139/2021. Processo Administrativo n° 100/LIC/SEFAZ/2021.Data: 17/12/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Alessandra Franco. Objeto: benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 017/COMPRAS/2022. Data: 23/02/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº 017/22 – Aquisição de grama esmeralda plantada para o Campo de Futebol do Bairro Esmeralda. DATA: 11/03/22. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.

Pregão Presencial nº 020/22 – RP serviços de aquisição, instalação/desinstalação e remoção de divisórias e forros com fornecimento de materiais. DATA: 11/03/2022. Recebimento dos envelopes: até as 13h30. Abertura: às 13h45.

-Editais disponíveis no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf. (51) 2109-9248, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

VERA CRUZ

O município de Vera Cruz foi contemplado no Projeto Melhores Amigos, do governo do Estado, e está com inscrições abertas para castração de fêmeas de cães e gatos. A previsão é atender 200 animais. Interessados em realizar inscrição podem procurar o Centro de Referência em Assistência Social (Cras), localizado na Rua Octaviano Tavares, 125, no Bairro Boa Vista, ou a Vigilância Sanitária, situada junto à Secretaria Municipal de Saúde. O projeto vai atender famílias inscritas no Cadastro Único. Para a inscrição é necessário levar documento de identidade. Mais informações nos números 3718 2819 e 3718 1165.

SANTA CRUZ DO SUL

Polícia Civil investiga morte de homem no Viver Bem

Panoelito Oliveira da Silva teria desferido facadas em si mesmo e precisou ser controlado pela BM com armas de choque e antimotim

Cristiano Silva
cristiano@gazetadosul.com.br

A 2ª Delegacia de Polícia (2ª DP) de Santa Cruz do Sul investiga as circunstâncias de uma morte ocorrida na noite de quinta-feira, em Santa Cruz do Sul. O caso aconteceu às 21 horas na Rua Primavera, Residencial Viver Bem, Bairro Dona Carlota. O Centro Integrado de Operações de Emergência (Ciope) do 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM) recebeu uma ligação, via 190, dando conta de que havia uma ocorrência de invasão a domicílio.

Uma guarnição foi despachada e, ao chegar no local, os policiais viram um homem saindo de uma residência e partindo em direção a eles, com uma faca. Conforme registro da Brigada Militar, os PMs mandaram o suspeito parar, mas não foram obedecidos. O rapaz teria investido contra os policiais, dizendo que iria matá-los. A BM somente conseguiu imobilizar o suspeito após efetuar disparos com uma pistola de choque e uma arma de antimotim, que atingiram-no nas pernas e peito.

Divulgação/GS

Panoelito: fim trágico na quinta-feira

O homem foi identificado como Panoelito Oliveira da Silva, de 34 anos, mais conhecido pelo apelido "Panô", morador do Bairro Rauber. Após algemá-lo, a guarnição chamou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), que o levou ao Hospital Santa Cruz (HSC), mas ele não resistiu aos ferimentos e morreu. Em diligências posteriores, a BM apreendeu no local uma motocicleta Honda CG 125, um capacete, uma arma de fogo artesanal, uma touca ninja e uma faca.

A guarnição registrou o caso na Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (DPPA). Os serviços fúnebres ficaram a cargo da Funerária Halmenschlager. Panoelito foi velado na Capela Halmenschlager, junto ao Cemitério Ecumênico da Paz Eterna, e sepultado no cemitério de Passo da Mangueira, em Passo do Sobrado. Deixou enlutados irmão, tia e demais parentes e amigos.

Técnica policial

A **Gazeta do Sul** ouviu o comandante do Comando Regional de Polícia Ostensiva do Vale do Rio Pardo (CRPO/VRP), tenente-coronel Giovani Paim Moresco. Segundo ele, todas as técnicas de abordagem policial foram tomadas na tentativa de evitar que acontecesse algo grave na ocorrência.

"Os dois policiais que atuaram no fato fizeram o uso progressivo da força. Efetuaram dois disparos de arma de choque nas pernas, ele removeu o material e continuou indo para cima na tentativa de fazer uso da faca contra a guarnição. Depois, foi usada munição antimotim nas pernas e também no peito, e ele continuou avançando, até ser dominado", explicou Moresco.

"Foi utilizada a técnica policial, sobretudo a da progressão do uso da força, em uma ocorrência com o detalhe de que havia uma arma perfurocortante em uso pelo suspeito, e a distância precisou ser muito bem observada pelos policiais. Depois, ele foi conduzido pelo Samu, mas infelizmente o desfecho acabou sendo o óbito, pois seu corpo possuía várias marcas de faca que ele mesmo havia feito contra si", complementou o comandante do CRPO/VRP.

Informações serão averiguadas, diz delegado

Responsável pela investigação, o delegado Alessander Zucuni Garcia comentou as informações preliminares colhidas ao longo da noite de quinta e dessa sexta-feira. "O que apuramos é que esse rapaz teria chegado ao bairro perguntando por uma mulher e não conseguiu falar com ela. Na sequência, teria pulado o muro e invadido uma casa. O casal que mora no local chegou a se assustar e ele correu para a cozinha, pegou um faca, de cortar carne, e começou a se autolesionar", relatou Garcia.

Segundo o delegado titular da 2ª DP, o homem teria feito ferimentos no próprio braço, perna e dentro da boca, em frente ao casal morador da residência. "Quando ele saiu para a rua, teria avançado contra os policiais militares, que efetuaram disparos de munição não letal. A vítima terminou passando mal, acredito que mais pelas perfurações que fez contra ele mesmo, do que pelos disparos efetuados pela guarnição. Até tinha sinais vitais, mas no caminho do hospital veio a falecer. Esses são os elementos iniciais que temos e vamos investigar para averiguar se foi realmente o que aconteceu", finalizou o delegado Alessander.

EM SANTA CRUZ

Preso uruguaio foragido há dez anos

Uma ação conjunta, que mobilizou a Interpol (a polícia internacional) e a Polícia Civil gaúcha, resultou na prisão de um foragido procurado há dez anos. A prisão foi realizada no Bairro Universitário, em Santa Cruz, na manhã dessa sexta-feira, pelo Deic. O uruguaio de 49 anos foi condenado a 22 anos de prisão depois de matar, decapitar e atear fogo ao corpo da vítima, em crime cometido em 13 de outubro de 2001. Ele foi levado à Polícia Federal para registro do caso e extradição.

Polícia Civil/Divulgação/GS

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

PORTARIA N.º 31.758, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos concursados abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019. Homologado Finalmente, pelos Decretos nº 10.648 e 10.649, de 19 de junho de 2020, com base nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 30.996, de 18 de Fevereiro de 2022.

Clasif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
5º	0410123	CHRISTIAN JESUS HELFER FERREIRA	ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	0405815	LUCAS MACIEL FISCHER	OPERÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	0400626	ERÍDIO GUEDES DA SILVA	OPERÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
1º	0401473	MARCELO RAFAEL JOST	PEDREIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2022.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
Cumpra-se esta determinação.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 08/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela Portaria n.º 31.757, de 25 de março de 2022, conforme classificação abaixo relacionada.

Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, **Rua Borges de Medeiros, nº 929, Torre 8 – Bremen Office – 10º Andar**, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso.

O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
9º	0508582	RODRIGO HENRIQUE PRADO	MÉDICO PEDIATRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	0506602	DEISE SIMONE SERAFINI	MÉDICO PEDIATRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
32ºº	0513040	RICARDO PRETTO REOLOM	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
33º	0513930	BARBARA RECK THIER	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
34º	0517529	JULIANA SAIDELES DA SILVEIRA	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
35º	0505943	VANESSA GRUNDLING	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	0504456	CARINA GARCIA TATSCH	NUTRICIONISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	0505093	ALANZA MARA ZANINI	PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
6º	0511696	JOEL ALBINO RABAIOLL	PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
10º	0513987	MICHELE KUHN OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2022.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
Registre-se e publique-se.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 057/PGM/2022: Luan Vinícius Gonçalves Felix. Objeto: concessão do benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 020/COMPRAS/2022. Data: 11/03/2022.

Contrato n° 064/PGM/2022: Savedra & Amaral Trânsito Brasil Ltda. Objeto: Curso de qualificação e atualização para servidores da fiscalização de trânsito. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo n° 047/COMPRAS/2022. Data: 21/03/2022.

Convênio 002/PGM/2021: Editora e Distribuidora Educacional S.A. - UNOPAR. Objeto: acordo de mútua cooperação para vagas de estágio. Fundamento: Lei Municipal n° 5.758/09. Processo Administrativo n° 001/SEAT/2021. Data: 21/01/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Etecon Serviços Técnicos. (5°). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 261/PGM/2020. Tomada de Preços n° 008/200. Processo Administrativo n° 109/LIC/SEFAZ/2020. Data: 07/03/2022.

Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX (5°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 102/PGM/2018. Processo Administrativo n° 124/COMPRAS2018. Data: 17/03/2022.

Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX (6°). Objeto: inclui alínea na cláusula segunda do contrato. Fundamento: Decreto Municipal n° 11.123/21. Contrato n° 102/PGM/2018. Processo Administrativo n° 124/COMPRAS2018. Data: 17/03/2022.

Contratada: Valdir Schaefer (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 133/PGM/2020. Processo Administrativo n° 160/COMPRAS/2020. Data: 11/03/2022.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (4°). Objeto: inclusão do Parágrafo Quinto na Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 17/03/2022.

Empresa: Sim Rede de Postos Ltda. (2°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 02 e 03 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 165/2021. Processo Administrativo n° 180/LIC/SEFAZ/2021. Data: 04/03/2022.

Empresa: Sim Rede de Postos Ltda. (3°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 165/2021. Processo Administrativo n° 180/LIC/SEFAZ/2021. Data: 22/03/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Cozinhas Comunitárias. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 057/COMPRAS/2022. Data: 25/03/2022.

Contratada: Farmácia Milênio – EIRELI ME. Objeto: aquisição de 2.000 (dois mil) kits de saúde bucal para distribuição a gestantes. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 052/COMPRAS/2022. Data: 25/03/2022.

Contratada: Herberts & Schuh Ltda – ME. Objeto: aquisição de 10 (dez) lavadoras de alta pressão para as escolas municipais. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 060/COMPRAS/2022. Data: 25/03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº 037/22 – Aquisição imediata de caminhão equipado com plataforma obre chassi. DATA: 08/04/22. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.

Pregão Presencial nº 038/22 – RP serviços de sonorização de eventos. DATA: 11/04/22. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.

-Editais disponíveis no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 2109-9248, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

PREVENÇÃO

RGE realizará podas na área rural de Gramado Xavier hoje e amanhã

A RGE vai executar podas na área rural de Gramado Xavier hoje e amanhã. O mutirão, que contará com o auxílio da Prefeitura e da comunidade, fará a limpeza de mais de 2 quilômetros de redes, nas localidades de Linha Pinhal São Francisco, Linha Silveira e Linha Lajeado Bonito. Desde outubro de 2021, já foram realizadas podas preventivas em mais de 20 quilômetros de redes na região.

Conforme a RGE, a atividade segue critérios técnicos e diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas. As compensações ambientais dessas ações seguem rigorosamente o estabelecido nas legislações estaduais e municipais, com o plantio de mudas bem desenvolvidas, preferencialmente nativas.

DICAS DA RGE

1. Jamais faça podas quando a árvore estiver muita próxima da rede elétrica ou quando os galhos tocam nos fios.

2. Nos casos em que galhos ou copas estejam oferecendo riscos e danificando os fios de energia, solicite avaliação da RGE através dos canais de atendimento da empresa.

3. Para que seja possível uma intervenção imediata, caso ocorra faiscamento na rede, a comunicação deve ser feita na Central de Atendimento da distribuidora.

4. Em dias de chuva, temporais e fortes ventanias, é comum que galhos de árvores interfiram na rede elétrica, danificando os fios e postes de energia. Nesses casos, quando houver interrupção no fornecimento, o cliente deve utilizar o serviço Falta de Energia para comunicar a situação e nunca realizar poda nessas condições.

ECONOMIA

Negociações entre Rússia e Ucrânia fazem o dólar cair

O avanço das negociações de um cessar-fogo entre Rússia e Ucrânia trouxe otimismo ao mercado financeiro ontem. O dólar caiu e a bolsa de valores teve forte alta, fechando acima dos 120 mil pontos pela primeira vez em sete meses.

O dólar comercial encerrou o dia vendido a R$ 4,758, com recuo de R$ 0,015 (-0,31%). A cotação chegou a cair para R$ 4,71 na abertura do mercado, mas a queda perdeu força porque o dólar barato atraiu compradores. Com o desempenho de hoje, a moeda norte-americana acumula queda de 7,72% em março. Em 2022, a divisa já caiu 14,67%.

No mercado de ações, o dia foi marcado pela euforia. O índice Ibovespa fechou aos 120.014 pontos, com alta de 1,07%. O indicador está no maior nível desde 27 de agosto do ano passado e acumula ganhos de 14,49% no ano.

Pela manhã, houve o anúncio do Ministério da Defesa da Rússia de que o país reduzirá a presença militar ao redor das cidades ucranianas de Chernihiv e Kiev. Também ontem, houve a primeira reunião em duas semanas para negociações de paz, na Turquia. (Agência Brasil)

FINAL FELIZ

Cadelinha Marisol ganha um novo lar

Luiz Fernando Bertuol/Divulgação/GS

Após meses de espera, Marisol tem um novo lar. A empresária Tatiane Abreu veio ontem de Cachoeirinha a Santa Cruz do Sul para buscar a cadelinha. "Quando fiquei sabendo da história dela, fiquei comovida. E prometi à minha filha (*Débora, de 8 anos*) que viria buscar", contou. Tatiane também decidiu que vai abreviar o nome de Marisol. "Vamos chamá-la de Sol, porque ela vai trazer muita luz pra minha família", disse.

Tatiane recebeu orientações dos médicos-veterinários Tiago Marques, do Canil Municipal, e de Felipe Wazlawik, do Centro Veterinário Wazlawik. Após ter sido encontrada abandonada no Loteamento Viver Bem, e resgatada pelo Canil Municipal, em setembro do ano passado, com a pata traseira amputada em razão de gangrena provocada por uma corda, Marisol passou por vários procedimentos até receber uma prótese.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

O Município de Herveiras, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial 004/2022, cujo objeto é a **aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria Municipal da Agricultura de Herveiras,** conforme descrito e especificado em edital. A abertura das propostas será no dia 11 de abril de 2022, às 08h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: www.herveiras.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3616-2002 ou e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br.

Herveiras, 30 de março de 2022.
NAZÁRIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 061/PGM/2022: Becker & Cemin Ltda. Objeto: serviço especializado de atendimento de Educação Infantil a uma criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 024/COMPRAS/2022. Data: 15/03/2022.
Contrato n° 062/PGM/2022: Ister M. B. Reis & Cia Ltda. Objeto: serviços para produção do evento de lançamento do Programa Pacto Santa Cruz pela paz. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo n° 046/COMPRAS/2022. Data: 21/03/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (5°). Objeto: inclusão do Parágrafo Sexto na Cláusula Terceira do contrato. Fundamento: Portaria GM/MS n° 4.072/2021. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 24/03/2022.
Conveniada: Banco Itaú Consignado S.A. (1°). Objeto: prorroga prazo do convênio. Fundamento: cláusula décima do convênio. Convênio n° 004/PGM2021. Processo Administrativo n° 003/SEAT/2021. Data: 08/03/2022.
Cessionário: Piquete Cavaleiros da Lua Cheia (3°). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso. Fundamento: art. 3°, da Lei Municipal n° 8.308/2019. Processo Administrativo n° 057/SEDECT/2019. Data: 22/03/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: S.C.R. Guimarães Ltda. Objeto: aquisição de kit com sonômetro, calibrador de nível sonoro e microfone de medição. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 065/COMPRAS/2022. Data: 29/03/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: TCA Transformações Veiculares Ltda. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo furgão teto alto para ambulância tipo "C" resgate para o 6° BBM. Fundamento: art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/13. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 024/2022 – Pregão 675/2021, do realizado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG/CELIC/RS. Processo Administrativo n° 122/COMPRAS/2022. Data: 28/03/2022.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (23/03/2022) ..... R$ 4.339,93
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE (17/03/2022) ..... R$ 3.707,90
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL (17/03/2022) ..... R$ 2.106,76
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE (17/03/2022) ..... R$ 3.672,56
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS (17/03/2022) ..... R$ 2.738,79
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE (17/03/2022) ..... R$ 6.320,29
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (17/03/2022) ..... R$ 3.792,17
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL (22/03/2022) ..... R$ 23.285,26

Alexandre Garcia
Jornalista
alexandregarcia@gaz.com.br

Campanha proibida

Um deputado estadual do Podemos, do Rio de Janeiro, pediu que o TSE impedisse a ida de Lula a um evento na Uerj, alegando que seria um comício. Ontem o Tribunal negou. O que aconteceu nesse fim de semana, com o Tribunal Superior Eleitoral sendo chamado a interferir em suposta propaganda eleitoral fora de época, num festival de música, é apenas uma pequena amostra do que deve acontecer neste ano até a liberação da campanha, em 15 de agosto. Imagino que o TSE não vai conseguir atender a tanta reclamação, com base no emaranhado de leis que enredam as eleições brasileiras. Há o Código Eleitoral, leis complementares, leis ordinárias e uma série interminável de leis casuísticas, feitas sob medida para cada período eleitoral, além das resoluções e atos dos tribunais eleitorais. É um quebra-cabeça supostamente para dar igualdade de oportunidade a todos os candidatos – o que é impossível.

Teoricamente, a propaganda eleitoral só pode começar em 15 de agosto, mas isso é uma hipocrisia, porque de fato ela começou na noite de 28 de outubro de 2018, quando foi conhecido o vencedor do segundo turno na eleição presidencial. Desde então, tudo está embebido de propaganda eleitoral. A pandemia teve mais conteúdo de propaganda eleitoral que de coronavírus. A CPI da Covid no Senado foi pura campanha eleitoral. Boa parte da mídia está em campanha eleitoral desde que precisou noticiar o nome do novo presidente. E ninguém reclama da propaganda fora de época, travestida de notícia, embora isso esteja escancarado no dia a dia.

Não precisamos de tutores, a proibir e a censurar, a decidir o que podemos ou não podemos ler, ver ou ouvir. Temos discernimento para separar propaganda de notícia, boato e fato – e um smartphone para conferir e vontade para decidir o que não queremos. O perigo é que o nosso smartphone também pode ser censurado, se quisermos participar da campanha, ou se usarmos plataformas malvistas pela autoridade tutelar da eleição. Lembro-me bem das campanhas em que aviões jogavam nas cidades panfletos com denúncias, difamações, acusações. Voto desde 1960; já fui mesário mas sou, sobretudo, eleitor, que outorga seu poder original a vários mandatários. Meus candidatos ganharam e perderam eleições, mas nunca julguei que alguém devesse ser proibido de fazer propaganda de alguém ou algum partido, seja ele quem for. Mesmo porque a proibição é inútil. O que se nota é que agentes públicos, de espírito totalitário, cada vez mais avançam em nossas liberdades e poderes, na busca do velho sonho do estado Leviatã.

Discutem-se filigranas, como a definição de propaganda eleitoral, segundo a qual seria pedir voto para alguém, ou pedir que não vote em alguém. Mas há mil formas de fazer isso. É muito subjetivo. Citar um nome já é, de fato, fazer propaganda. No fundo esses controles, como vimos durante a pandemia, são formas de nos botar um cabresto, pelo medo. Medo de um vírus ou medo de um juiz que não respeita os direitos fundamentais da Constituição. Jogam sobre nós a teia de leis que se multiplicam com o calendário desde 1932. Regras que tratam de dinheiro de fundos eleitoral e partidário, dos partidos, dos eleitores, dos candidatos, dos prazos, dos gastos, da contabilidade, dos limites, dos honorários advocatícios, dos bens, das redes sociais... que bom seria se tanta lei trouxesse mais confiança nas apurações.

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 30/03/2022

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 084/PGM/2022: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. Objeto: manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) câmara de conservação de imunobiológicos e fornecimento de peças, com instalação, para outras 02 (duas). Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 035/COMPRAS/2022. Data: 14/04/2022.
Contrato nº 093/PGM/2022: Transsul Ltda. – ME. Objeto: prestar serviço de transporte escolar para ano letivo de 2022 (trajetos 20 e 21). Pregão Eletrônico nº 019/2022. Processo Administrativo nº 027/LIC/SEFAZ/2022. Data: 26/04/2022.
Contrato nº 094/PGM/2022: G. R. Eidt – ME. Objeto: adequação da infraestrutura das redes elétrica, lógica e telefônica nas dependências atuais da SEPOR. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 074/COMPRAS/2022. Data: 26/04/2022.
Contrato nº 097/PGM/2022: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. Objeto: locação de infraestrutura de rede para comunicação entre unidades de ensino da SEE à rede corporativa da Prefeitura. Pregão Presencial nº 023/2022. Processo Administrativo nº 023/LIC/SEFAZ/2022. Data: 27/04/2022.
Contrato nº 099/PGM/2022: M. Madsen – ME. Objeto: instalação de condicionadores de ar, com adequações necessárias (elétrica, drenos, estrutura e acabamento) para atender necessidades da SESA. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 077/COMPRAS/2022. Data: 29/04/2022.
Contrato nº 100/PGM/2022: Edi Bublitz. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 040/COMPRAS/2022. Data: 29/04/2022.
Contrato nº 101/PGM/2022: Amby Service Ltda. – ME. Objeto: serviço de coleta, transporte, descontaminação, trituração e destinação correta de 10.000 lâmpadas fluorescentes estocadas na CREPEL. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 084/COMPRAS/2022. Data: 26/04/2022.
Contrato nº 102/PGM/2022: Catiucia da Silva MEI. Objeto: fornecimento de personagens lúdicos para atuação na vacinação infantil da Covid-19. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.Processo Administrativo nº 085/COMPRAS/2022. Data: 29/04/2022.
Contrato nº 103/PGM/2022: Conpasul – Construção e Serviços Ltda. Objeto: execução de drenagem superficial, pavimentação e sinalização viária de diversas ruas do Bairro São João, com fornecimento de materiais. Concorrência nº 005/2021. Processo Administrativo nº 167/LIC/SEFAZ/2021. Data: 02/05/2022.
Contrato nº 104/PGM/2022: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda. Objeto: fornecimento de alimentos não perecíveis da agricultura familiar para as escolas municipais. Chamada Pública nº 001/2022. Processo Administrativo nº 010/LIC/SEFAZ/2022. Data: 03/05/2022.
Contrato nº 109/PGM/2022: LFA Engenharia e Construções Eireli. Objeto: execução de ampliação da EMEF Leonel de Moura Brizola, com fornecimento de materiais. Tomada de Preços nº 008/2021. Processo Administrativo nº 211/LIC/SEFAZ/2021. Data: 04/05/2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 001/PGM/2022: Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES. Objeto: acordo de mútua cooperação para vagas de estágio. Fundamento: Lei Municipal nº 5.758/09. Processo Administrativo nº 001/SEAD/2022. Data: 29/03/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (8º). Objeto: inclui Parágrafo Oitavo na Cláusula Décima Primeira do Contrato. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS2021. Data: 18/04/2022.
Contratada: Chulipa Avaliações S/S ME (1º). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 062/PGM/2021. Processo Administrativo nº 071/COMPRAS/2021. Data: 13/04/2022.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (6º). Objeto: inclui Parágrafo Sétimo na Cláusula Terceira do Contrato. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 18/04/2022.
Contratada: P.A.P. Consultoria de Investimentos Ltda. (4º). Objeto: readequa prazo do contrato e da execução da obra. Contrato nº 222/PGM/2020. Concorrência nº 05/2019. Processo Administrativo nº 194/LIC/SEFAZ/2019. Data: 18/04/2022.
Contratada: Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul. (2º). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 148/PGM/2021. Processo Administrativo nº 178/COMPRAS/2021. Data: 26/04/2022.
Contratada: Suprema Negócios Imobiliários Ltda. (3º). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 255/PGM/2016. Chamamento Público nº 01/2014. Processo Administrativo nº 009/SMSCRCE/2014. Data: 02/05/2022.
Conveniada: Centro de Ensino Superior Dom Alberto Ltda. (3º). Objeto: prorroga prazo do Convênio. Fundamento: cláusula décima primeira do convênio. Processo Administrativo nº 004/SEAT/2018. Data: 25/04/2022.
Empresa: Huber Distribuidora de Rações Ltda. – ME. (2º). Objeto: altera marca do lote 06 da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 161/2021. Processo Administrativo nº 154/LIC/SEFAZ/2021. Data: 25/04/2022.
Empresa: M.F. Machado Soares – EPP. (1º). Objeto: altera marca do lote 09 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 150/2021. Processo Administrativo nº 153/LIC/SEFAZ/2021. Data: 07/03/2022.
Empresa: Traçado Construções e Serviços Ltda. (1º). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 02 e 03 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 128/2021. Processo Administrativo nº 115/LIC/SEFAZ/2021. Data: 18/04/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. Objeto: rescisão do lote 36 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 065/2021. Processo Administrativo nº 043/LIC/SEFAZ/2021. Data: 25/04/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC. Objeto: Contratação de Consultoria para implantação do Sistema de Gestão de Dados do Município, com vista à implementação do Plano Diretor de Transportes. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 090/COMPRAS/2022. Data: 06/05/2022.
Contratada: Gabriella de Figueiredo Wiesel – MEI. Objeto: aquisição de bomba injetora para Retroescavadeira Randon RE 65, placas IZU7J36. Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 094/COMPRAS/2022. Data: 06/05/2022.
Contratada: Instituição de Ensino Superior IES Zoom Ltda. – ME. Objeto: Realização de palestras de conscientização ambiental nas EMEFs do Município, inseridas no contexto do Projeto Troca Solidária. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 089/COMPRAS/2022. Data: 06/05/2022.
Contratada: Larissa F. Schultz Eireli – ME. Objeto: serviço de conserto do motor do veículo Ford F-100, placas ICL-8069, com fornecimento de peças. Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 095/COMPRAS/2022. Data: 06/05/2022.
Contratada: Maisa Wink Esteves. Objeto: Curso para prática de corte e costura, na forma de oficinas, no CRAS Beatriz. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 098/COMPRAS/2022. Data: 06/05/2022.
Contratada: Marcelo M. da Rocha & Cia Ltda. – ME. Objeto: aquisição de 01 (um) Kit com Sonômetro, calibrador acústico, tripé e maleta de transporte, a ser utilizado pela Guarda Municipal. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 091/COMPRAS/2022. Data: 06/05/2022.
Contratada: Megara Ariana Avila Cardoso – ME. Objeto: Contratação de apresentação de Grupo de Dança para Projeto Pacto Santa Cruz pela Paz. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 092/COMPRAS/2022. Data: 06/05/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Berenice Gaspar Garcia. Objeto: pagamento de benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 046/COMPRAS/2022. Data: 06/05/2022.
Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos. Objeto: aquisição de munições para a Guarda Municipal, a serem utilizadas no curso de qualificação anual. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 045/COMPRAS/2022. Data: 06/05/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 056/22 – RP confecção de cartões de identificação. DATA: 20/05/22. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Disputa: 08h30.
Pregão Presencial nº 058/22 – RP aquisições de areia fina. DATA: 20/05/22. Recebimento dos envelopes: até as 08h15. Abertura: às 08h30.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br/www.pregaobanrisul.com.br (PE). Inf.: (51) 2109-9266, email: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS

Sinimbu e Santa Cruz do Sul receberão nos próximos dias 11 e 12 e 17 e 18, respectivamente, o curso de Boas Práticas Agrícolas na Aplicação de Defensivos. A atividade é desenvolvida pela Emater/RS-Ascar, com o apoio da Magnoget e patrocínio da Afubra. A atividade visa qualificar os produtores na aplicação de produtos fitossanitários de maneira geral e, mais especificamente, de herbicidas, que têm como mecanismo de ação o grupo das auxinas sintéticas ou herbicidas hormonais. Agricultores interessados em participar das próximas etapas devem procurar o escritório da Emater/RS-Ascar nos respectivos municípios. O curso, de 16 horas, dará certificado aos participantes.

ANÚNCIOS FÚNEBRES

CONVITE PARA MISSA DE 7 º DIA DE FALECIMENTO

Esposa Gliseria Anna Kloh, filhos Adriane Inês Kloh e família, Maiquel Andre Kloh (IM), Daiane Andreia Kloh e família, netos Gabriel , Vitor e Fabricio e demais parentes e amigos comunicam com grande pesar o falecimento do sempre lembrado esposo, pai, sogro, avô, irmão, cunhado e tio

Lauro Kloh

ocorrido em 29/4/2022 no Hospital Ana Nery, aos 68 anos de idade.
Convidam para missa de 7º dia a realizar-se neste domingo, dia 8/5/2022, às 8h30, na Igreja Nossa Senhora da Natividade de Vila Arlindo em Venâncio Aires.
"Quem amamos nunca morre... Apenas partem antes de nós."
Funerária Halmenschlager

HOMENAGEM DIA DAS MÃES

Para sempre amada

Eva Bencke

**** 21/7/1938 † 8/10/2019***

Nesse Dia das Mães não podemos mais abraçar você, mas sentimos sua presença, queremos que sinta um forte abraço de luz, sentimos muito sua falta, a saudade vai ser eterna, pois para sempre vamos amar você! Nos nossos corações só vive a saudade desde o dia em que você partiu. Saudade do seu carinho, saudade do seu sorriso, saudade da sua simples presença que nos transmitia paz, força e felicidade. O nosso amor por você será eterno, mãe. Desejamos que esteja em um lugar de paz, gratidão por tudo que fez por nós!
Feliz dia das Mães!
Com saudades de seu esposo Siegarth Bencke, filhos, noras, genros, netos e bisnetos.

HOMENAGEM DE FALECIMENTO

Os familiares de

Marcos Mathias Sehnem
† 6/5/2006
16 anos

Cecília Olinda Sehnem
† 11/5/1990
32 anos

Pai e Mãe, agora vocês estão juntos em Cristo, colhendo os frutos do amor e da felicidade que plantaram aqui. Seguiremos nossas vidas, sob a bênção de Deus e da vossa proteção, até o dia que nos reuniremos todos na plenitude da luz e da paz do Senhor.

NOS CINEMAS

Programação de 5 a 11/5

DOUTOR ESTRANHO NO MULTIVERSO DA LOUCURA (ESTREIA)
De Sam Raimi. EUA, 2022.
Com Benedict Cumberbatch.
Gênero: ação, HQs.
Classificação indicativa: + de 13.
Cine Santa Cruz – Sala 1:
14 horas, 16h30
e 19 horas (3D, dublado);
21h30 (3D, legendado).
Cine Max Shopping
Sala 1: 14 horas, 16h30
e 19 horas (3D, dublado);
e 21h30 (3D, legendado).
Sala 2: 20h45 (3D, dublado).

Divulgação/GS

JUJUTSU KAISEN O (ESTREIA)
De Sunghoo Park. EUA, 2022.
Com Yuichi Nakamura e Kouki Uchiyama.
Gênero: ação, drama, fantasia.
Classificação indicativa: + de 14.
Cine Max Shopping – Sala 2:
18h45 (2D, dublado).

MEDIDA PROVISÓRIA
De Lázaro Ramos. Brasil, 2022.
Com Alfred Enoch e Taís Araújo.
Gênero: drama, ficção.
Classificação indicativa: +14.
Cine Santa Cruz – Sala 2: 16h45 (2D).

DETETIVES DO PRÉDIO AZUL 3: UMA AVENTURA NO FIM DO MUNDO
De Mauro Lima. Brasil, 2022.
Com Pedro Henriques Motta
e Letícia Braga.
Gênero: aventura, família.
Classificação indicativa: livre.
Cine Max Shopping – Sala 2:
14h15 (2D, dublado).

ANIMAIS FANTÁSTICOS 3: OS SEGREDOS DE DUMBLEDORE
De David Yates. EUA, 2022.
Com Eddie Redmayne e Jude Law.
Gênero: fantasia, aventura.
Classificação indicativa: livre.
Cine Santa Cruz – Sala 2:
21h15 (2D, dublado).
Cine Max Shopping – Sala 2:
16h15 (2D, dublado).

SONIC 2: O FILME
De Jeff Fowler. EUA, 2022.
Com Idris Elba e Jim Carrey.
Gênero: animação, família, aventura.
Classificação indicativa: livre.
Cine Santa Cruz – Sala 2:
14h15 e 18h45 (2D, dublado).

INGRESSOS:
CINE MAX GERMÂNIA
Fone: 2107 4922
Filmes projeção 3D: R$ 30,00 e R$ 15,00 (meia).
Filmes projeção 35mm/2D: R$ 24,00 e R$ 12,00 (meia).
Quartas-feiras, ingresso promocional: meia, nas duas salas.

CINE SANTA CRUZ
Fone: 3902 6106
Filmes projeção 3D: R$ 30,00 e R$ 15,00 (meia).
Filmes projeção 35mm/2D: R$ 24,00 e R$ 12,00 (meia).
Quartas-feiras, ingresso promocional: meia, nas duas salas.

Com o Clube do Assinante Gazeta você garante 50% de desconto às segundas, terças e quintas-feiras, não cumulativo com outras promoções.

PSICOLOGIA

Mestrado da Unisc comemora três anos

O Mestrado Profissional em Psicologia da Unisc comemora três anos de atuação neste mês. Com isso, realiza uma aula inaugural amanhã, às 17 horas, na sala 1.002 do bloco 10. O tema do evento será *Para além da diferença: desafios e possibilidades conceituais e políticas*, com o professor Luiz Mello, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Goiás (UFG). A palestra será transmitida pelo YouTube por meio do link https://youtu.be/4vdR6f_L9jE .

Segundo a professora e coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Psicologia, Silvia Virginia Coutinho Areosa, o curso já formou 15 mestres nesses três anos. Eles desenvolveram vários produtos técnicos como protocolos de intervenção, jogos interativos, cartilhas, livros técnicos e software para diagnóstico de doenças. Assim, contribuíram para os municípios, serviços e instituições aos quais estão vinculados.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 091/PGM/2022: Contel Telecom Ltda. EPP. Objeto: serviço de locação de 02 (duas) linhas telefônicas com aparelhos para o Conselho Municipal de Educação. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo n° 078/COMPRAS/2022. Data: 25/04/2022.

Contrato n° 096/PGM/2022: Valdir Cesar Ebert e Zenaide Maria Weber. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 039/COMPRAS/2022. Data: 26/04/2022.

Contrato n° 107/PGM/2022: Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda. - COOPERSANTA. Objeto: aquisição de alimentícios perecíveis da agricultura familiar para escolar da rede pública municipal. Chamada Pública nº 001/2022. Processo Administrativo n° 010/LIC/SEFAZ/2022. Data: 03/05/2022.

Contrato n° 108/PGM/2022: Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda. - COOPERSANTA. Objeto: aquisição de alimentícios não perecíveis da agricultura familiar para escolar da rede pública municipal. Chamada Pública nº 001/2022. Processo Administrativo n° 010/LIC/SEFAZ/2022. Data: 03/05/2022.

Contrato n° 115/PGM/2022: Design Ricardense – Indústria de Móveis Ltda. Objeto: aquisição de mobiliários diversos. Pregão Eletrônico nº 032/2022. Processo Administrativo n° 041/LIC/SEFAZ/2022. Data: 09/05/2022.

Contrato n° 116/PGM/2022: Top House Comércio e Fabricação de Colchões Eireli. Objeto: aquisição de mobiliários diversos. Pregão Eletrônico nº 032/2022. Processo Administrativo n° 041/LIC/SEFAZ/2022. Data: 09/05/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ANTK – Negócios Imobiliários Ltda. (6°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 137/PGM/2018. Processo Administrativo n° 100/COMPRAS/2018. Data: 29/04/2022.

Contratada: Ditrevi Engenharia Ltda. (9°). Objeto: readequa prazo do contrato. Contrato n° 140/PGM/2020. Tomada de Preços n° 017/2019. Processo Administrativo n° 200/LIC/SEFAZ/2019. Data: 28/04/2022.

Contratada: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. (29°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1° da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 168/PGM/2019. Pregão Presencial n° 030/2019. Processo Administrativo n° 184/LIC/SEFAZ/2018. Data: 25/03/2022.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 138/PGM/2019. Pregão Presencial n° 053/2019. Processo Administrativo n° 003/LIC/SEFAZ/2019. Data: 26/04/2022.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (7°). Objeto: inclui Parágrafo Oitavo na Cláusula Terceira do Contrato. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 02/05/2022.

Contratada: Fortalezatec Eireli ME (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 127/PGM/2019. Processo Administrativo n° 168/COMPRAS/2019. Data: 08/04/2022.

Contratada: Avantte Engenharia e Participações Ltda. (6°). Objeto: readequa prazo do contrato. Contrato n° 047/PGM/2021. Tomada de Preços n° 011/2020. Processo Administrativo n° 158/LIC/SEFAZ/2020. Data: 28/04/2022.

Empresa: S M Fuhr Serviços Comerciais ME. (2°). Objeto: altera marca de diversos lotes da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 152/2021. Processo Administrativo n° 134/LIC/SEFAZ/2021. Data: 24/03/2022.

Empresa: Júlio Silvetri Filho ME Ltda. (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote 15 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 086/2021. Processo Administrativo n° 047/LIC/SEFAZ/2021. Data: 03/05/2022.

Empresa: Indústria e Comércio de Panificação Panisul Ltda. EPP (1°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 05 e 06 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Presencial n° 135/2021. Processo Administrativo n° 111/LIC/SEFAZ/2021. Data: 06/05/2022.

Empresa: N.J.L. Neubarth Ltda. (3°). Objeto: altera marca do lote 112 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 067/2021. Processo Administrativo n° 170/LIC/SEFAZ/2020. Data: 04/05/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: N.J.L. Neubarth & Cia Ltda. Objeto: rescisão do lote 57 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 067/2021. Processo Administrativo n° 170/LIC/SEFAZ/2020. Data: 04/05/2022.

Contratada: SMB Serviços de Engenharia e Medicina S/A. Objeto: rescisão do contrato. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 055/PGM/2022. Processo Administrativo n° 043/|COMPRAS/2022. Data: 09/05/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Mundo de Infláveis Ltda. Objeto: aquisição de infláveis (tenda, backdrop e portal) para uso em eventos da SEHASE. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 100/COMPRAS/2022. Data: 11/05/2022.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RS. Objeto: oficinas sobre "Acesso ao Mundo do Trabalho". Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 099/COMPRAS/2022. Data: 11/05/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A. Objeto: assinaturas anuais do Jornal Zero Hora. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 047/COMPRAS/2022. Data: 11/05/2022.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:

- Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC (11/05/2022)..... R$ 5.422.123,79
- Programa de Informatização da APS (11/05/2022)..... R$ 23.800,00
- Incentivo Financeiro da APS - Desempenho (11/05/2022) ..... R$ 89.461,03
- Incentivo para Ações Estratégicas (11/05/2022)..... R$ 93.940,95
- Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada (11/05/2022)..... R$ 566.175,37
- Agente Comunitário de Saúde (11/05/2022) ..... R$ 196.850,00
- Samu 192 (09/05/2022)..... R$ 77.140,00
- CV 19 - Coronavirus (Covid-19) - SAES (09/05/2022)..... R$ 32.000,00

SAÚDE

Com estoque baixo, banco de sangue precisa de doações

Necessidade mais urgente do Hemovida, localizado no Hospital Santa Cruz, é por O positivo e O negativo

Carina Weber
carina@gaz..com.br

O banco de sangue Hemovida, que funciona junto ao Hospital Santa Cruz, está com estoque baixo, principalmente dos tipos sanguíneos O positivo e O negativo. De acordo com o enfermeiro do Hemovida, Cézar Rodrigo Priebe, isso se deve à alta demanda de transfusões nos últimos dias e à diminuição das doações, o que ele atribui ao aumento de pessoas gripadas e resfriadas. "Isso fez com que o estoque diminuísse significativamente e hoje esteja próximo ao crítico para os tipos sanguíneos O positivo e O negativo", alerta.

Pessoas com outros tipos sanguíneos também podem realizar doações, as quais, ressalta Cézar, são completamente seguras. "Existe a necessidade de sangue sempre, de todos os tipos. Ele tem validades diferentes. Precisamos manter o controle do estoque, não podemos ter em excesso e nem em falta, sempre tentamos buscar o equilíbrio", comenta.

Como ajudar

Rafaelly Machado/Banco de Imagens/GS

É necessário estar em boas condições de saúde, ter entre 18 e 69 anos, pesar no mínimo 50 quilos e apresentar documento de identificação com foto. A recomendação é fazer um lanche leve antes da doação e evitar o consumo de bebidas alcoólicas 12 horas antes. O intervalo entre as doações é de 60 dias para homens e de 90 dias para mulheres.

Não podem realizar a doação pessoas que se vacinaram recentemente, possuem piercing na cavidade oral ou genital e fizeram tatuagem, maquiagem definitiva ou piercing nos últimos 12 meses. Pessoas que tiveram sintomas gripais ou diarreia nos últimos 15 dias, grávidas e lactantes não podem doar. Quem teve hepatite após os 11 anos de idade também está impedido. Quem fez vacina contra a Covid-19 deve aguardar 15 dias para a doação. Já para quem contraiu a doença, o prazo é de 30 dias.

Serviço

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13 horas, e no primeiro sábado de cada mês, das 7h30 ao meio-dia. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3056 2103.

DEBATES

Semana da Enfermagem começa hoje

Bianca da Silva
bianca.silva@gaz.com.br

O Dia Internacional da Enfermagem e o Dia do Enfermeiro são comemorados hoje. Já no dia 20, será celebrado o Dia do Técnico de Enfermagem. Por isso, de hoje a 20 de maio, o Saint Gallen Instituto de Oncologia realiza a Semana da Enfermagem. A programação inclui atividades como palestras, sessão de ioga e debates.

Desde o início deste ano, o grupo mantém o Projeto Compartilhar – Educação, Pesquisa e Treinamento em Saúde, que promove encontros com médicos e demais profissionais da saúde. "A cada 15 dias, temos eventos de educação continuada para médicos ou treinamento da equipe. Entretanto, já buscamos maneiras de levar nosso conhecimento para outras clínicas", enfatiza a gerente de marketing, Andreia Bueno.

A expectativa é de grande participação. "Depois de vivenciarmos momentos tão delicados na área da enfermagem, poder receber colegas de outras instituições para troca de conhecimentos e integração é gratificante", diz a enfermeira responsável técnica, Geovana Onófrio.

Encontros entre os profissionais da saúde vão dar ênfase à troca de experiências

PROGRAMAÇÃO

Hoje

8 horas: café da manhã para a equipe de colaboradores e lançamento da Semana da Enfermagem

18 horas: encontro com enfermeiros que atuam nas Instituições de Longa Permanência de Santa Cruz. Palestra *Vamos falar de amor?*

Amanhã

14 e 15 horas (dois horários): momento de relaxamento com instrutora de ioga

18/5

18 horas: ciclo de palestras com equipes de enfermagem e farmácia da Saint Gallen, Hospital Ana Nery, Hospital Santa Cruz e Unimed

20/5

16 horas: encontro com enfermeiros que atuam nas Instituições de longa Permanência de Venâncio Aires e encerramento da Semana de Enfermagem

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

O Município de Herveiras, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial 008/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa seguradora para o fornecimento de seguro veicular para os veículos da frota oficial do Município de Herveiras**, conforme descrito e especificado em Edital. A abertura das propostas será no dia 28 de junho de 2022, às 09h. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site: www.herveiras.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3616-2002 ou e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br.

Herveiras, 15 de junho de 2022.
NAZÁRIO RUBI KUENTZER - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO XAVIER

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇAO:

Retifica-se a publicação do dia 15/06/2022 onde no preambulo constou Câmara de Vereadores e deve constar o seguinte:
O Município de Gramado Xavier/RS comunica aos interessados que está procedendo:
Tomada de Preços nº 006/2022, Aquisição e instalação de fibra óptica cfe. processo 21/0400-0000074-8 consulta popular 2020/2021, no interior do município de Gramado Xavier/RS. Data e horário: **08:00 horas, do dia 05 (cinco) do mês de julho do ano de 2022.**
Pregão Presencial nº 010/2022, Contratação de empresa para assessoria contábil para Município de Gramado Xavier/RS. Data e horário: **08:00 horas, do dia 30 (trinta) do mês de junho do ano de 2022.**
Informação no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS, sito Av. Santa Cruz nº 1083, centro. No horário de expediente das 7:30 hs às 11:30 e das 13:00 hs às 17:00, na Prefeitura Municipal de Gramado Xavier/RS, fone (51)36163207 e/ou (51)36163108 e-mails licitacoes@gramadoxavier.rs.gov.br, pregoeirogramadoxavier@hotmail.com ou Site **gramadoxavier.atende.net**

Gramado Xavier/RS, 16 de junho de 2022.
JOSE MARCELO LAUFER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, INTIMA, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a regularizarem no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, as disposições na Lei nº 7.120/14, que estabelece a limpeza de passeios, vias ou logradouros:
" Art. 1º É dever do proprietário ou do possuidor a qualquer título, de terreno localizado no perímetro urbano do Município de Santa Cruz do Sul, mantê-lo limpo, roçado e drenado, devendo também providenciar na eliminação de quaisquer objetos ou entulhos prejudiciais à saúde e à segurança pública.
§ 1º O proprietário ou possuidor a qualquer título deve tomar medidas para que os terrenos não sejam usados por terceiros como depósitos de resíduos de qualquer natureza, a fim de demonstrar que o responsável não se manteve inerte quanto ao fato constatado.
- TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 93.946.234/0001-07; terreno sob inscrição municipal nº 22338; Rua João Baumhardt, 320.
- ARTUR VARGAS (SUCESSÃO), inscrito no CPF sob nº 261.293.610-68, terreno sob inscrição municipal nº 1689 em conjunto com o nº 93566; Rua Florianópolis, 59.
Em caso de dúvida referente a existência de vegetação nativa, orienta-se a entrar em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.

Santa Cruz do Sul, 15 de junho de 2022.
ÁLVARO CONRAD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 150/PGM/2022: Célia Carvalho Lacerda. Objeto: alienação de imóvel (lote 03) de propriedade do Município. Concorrência n° 03/2022. Processo Administrativo n° 058/LIC/SEFAZ/2022. Data: 07/06/2022.
Contrato n° 154/PGM/2022: Júlia Tonin. Objeto: contratação de médicos na especialidade de clínico geral. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 129/COMPRAS/2022. Data: 07/06/2022.
Contrato n° 157/PGM/2022: Agroindustrial Freitas Eireli EPP. Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas. Pregão Eletrônico n° 064/2022. Processo Administrativo n° 067/LIC/SEFAZ/2022. Data: 09/06/2022.
Contrato n° 158/PGM/2022: Manjato Tratores Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas. Pregão Eletrônico n° 064/2022. Processo Administrativo n° 067/LIC/SEFAZ/2022. Data: 09/06/2022.
Contrato n° 159/PGM/2022: Casa do Pica-Pau Máquinas Agrícolas Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas. Pregão Eletrônico n° 064/2022. Processo Administrativo n° 067/LIC/SEFAZ/2022. Data: 09/06/2022.
Contrato n° 163/PGM/2022: Centro Veterinário Wazlawik Ltda. ME. Objeto: serviços veterinários, recolhimento, transporte e albergagem de animais domésticos de pequeno porte abandonados em vias públicas. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 123/COMPRAS/2022. Data: 13/06/2022.
Contrato n° 164/PGM/2022: K&G Construções Ltda. Objeto: serviço com fornecimento de materiais para execução da reforma da Estação Rodoviária de Santa Cruz do Sul. Concorrência n° 02/2022. Processo Administrativo n° 014/LIC/SEFAZ/2022. Data: 14/06/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (12°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Segundo na Cláusula Décima Primeira. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 10/06/2022.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (8°). Objeto: inclui Parágrafo Nono na Cláusula Terceira do Contrato. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 10/06/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: CRVR – Riograndense de Valorização de Residuuos Ltda. Objeto: rescisão do contrato. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 256/PGM/2016. Concorrência n° 11/2016. Processo Administrativo n° 088/LIC/SEFAZ/2016. Data: 07/06/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Empresa: Império Sul Têxtil Ltda. EPP. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 090/2021. Processo Administrativo n° 054/LIC/SEFAZ/2021. Data: 14/06/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Felice Automóveis Ltda. Objeto: serviço de revisão de 10.000km durante periodo de garantia dos veículos placas JAU5F32. Fundamento: art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 139/COMPRAS/2022. Data: 15/06/2022.
Contratada: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição de 3.000 (três mil) kits de teste rápido para diagnostico da dengue. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 137/COMPRAS/2022. Data: 15/06/2022.
Contratada: NJS Telecom Ltda. Objeto: serviço de videomonitoramento com locação de câmeras. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 110/COMPRAS/2022. Data: 15/06/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que restou deserta a Licitação.

EXTRATO DE PATROCÍNIO

Patrocínio nº 044/PGM/2022: INSTITUTO PALAVRAÇÕES. Objeto: execução do Projeto "1ª Semana da Diversidade e 2ª Parada da Diversidade". Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio nº 001/2022. Processo Administrativo nº 050/2022. Data 06/06/2022.

John Kaercher Machado

Despedidas e homenagens ao tradicionalista começaram por volta das 9 horas de ontem e contaram com a presença de cavaleiros

LUTO

Cortejo fúnebre de Luiz Vieira percorre ruas de Santa Cruz

Tristeza e comoção, mas também um momento para homenagens. Familiares, amigos e autoridades se despediram ontem de Luiz Clovis Vieira, coordenador da 5ª Região Tradicionalista (5ª RT) nos últimos 16 anos. Ele morreu na terça-feira no Hospital Militar de Porto Alegre, onde estava internado desde 27 de maio. Dez dias antes, sofreu um AVC hemorrágico e foi atendido no Hospital Santa Cruz (HSC) até a transferência para a Capital.

As despedidas se iniciaram por volta das 9 horas quando um cortejo fúnebre, com a presença de cavaleiros, percorreu ruas do centro de Santa Cruz após a saída da Funerária Halmenschlager rumo ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Rincão da Alegria, local do velório.

Rodrigo Assmann/Banco de Imagens/GS

Vieira: referência no tradicionalismo

A mãe de Luiz, Erna Mello Gama Vieira, de 88 anos, faleceu em Rio Pardo horas após a morte do filho. Ela também foi velada no CTG.

As cerimônias de despedida seguiram até as 15 horas, quando o corpo do tradicionalista foi levado para o Memorial Crematório São José, em Caxias do Sul. Luiz Clovis era uma referência em toda a região quando o assunto era tradicionalismo.

VALE DO SOL

Caravana faz recolhimento de agasalhos

A caravana da Campanha do Agasalho de Vale do Sol movimentou o município no último sábado. A Prefeitura, com apoio de voluntários, Brigada Militar e Corpo de Bombeiros de Vera Cruz, recolheu agasalhos, utensílios, roupas de cama e donativos que serão repassados às famílias do município que necessitam de ajuda.

Bianca Zuhl Schlemmer, de 5 anos, estava ansiosa pela passagem do caminhão da campanha na localidade de Rio Pardense. Ela, que estava acompanhada da mãe, Monica Zuhl, e do irmão Fernando Zuhl, aguardava a caravana com o celular na mão para registrar tudo. Conforme Monica, durante a semana toda a família se mobilizou para separar o que não servia mais.

"Nesta época fazemos uma geral e doamos o que não usamos mais. Buscamos doações no espaço de distribuição no Centro e, quando podemos, nada mais justo ajudarmos também. Num dia a gente ajuda e no outro é ajudado", comentou. Monica ressaltou a importância da solidariedade e de envolver as crianças na separação dos itens para doar, porque "mostra o quanto é importante fazer o bem".

Divulgação/GS

Entrega das doações será feita em parceria com o Conselho Tutelar e agentes de saúde

A coordenadora da campanha, Enilda de Carvalho, agradece aos moradores de Vale do Sol pela colaboração e também aos voluntários e apoiadores. "Quem ainda tem itens para doação pode deixá-los na Prefeitura", salienta.

A coordenadora da campanha reforça a importância de trazer roupas infantis e cobertores. Embora a campanha seja mantida de forma permanente, com recebimento contínuo de rouopas vindas da comunidade, nesta época os trabalhos são intensificados, para que haja um apoio maior às pessoas que se beneficiam da iniciativa na estação mais fria do ano.

Em parceria com o Conselho Tutelar e agentes comunitários de saúde do Município, será realizada a distribuição dos itens arrecadados na campanha. Em breve, também serão divulgadas as datas em que o espaço de doações (Casa Amarela) estará aberto à comunidade.

SEMINÁRIO

Em foco a conservação do solo e a preservação da água

Marcio Souza
marcio.souza@gaz.com.br

Em 2010 a família Koehler, de Linha Andreas, Vera Cruz, foi procurada por um grupo de profissionais que tinha uma ideia inovadora para o município. Eles apresentaram o esboço do que viria a ser o Programa Protetor das Águas. O plano era preservar as nascentes e áreas de montante da fonte de abastecimento local, o Arroio Andreas. E deu certo.

O caso de sucesso na defesa do arroio foi uma das atrações do 2º Seminário de Conservação de Solo e Preservação das Águas na Agricultura Familiar, realizado ontem no Clube Cultural e Esportivo Vera Cruz. O início da implantação do projeto, contudo, não foi fácil. Marcos e Matheus Koehler, pai e filho, contam que, auxiliando na divulgação da iniciativa, enfrentaram resistências: a cada dez procurados, apenas dois aceitavam participar.

"Eles pensavam que perderiam parte da terra", conta Marcos. Com o tempo e mais informações sobre o programa, mais pessoas foram aderindo, ao ponto de ter lista de espera atualmente. A expectativa é de que se chegue a cem participantes.

Alencar da Rosa

Evento ontem reuniu produtores, estudantes e pessoas ligadas à agricultura familiar

Além de ampliar a área preservada, o programa representa incremento de renda para os produtores e bons resultados para o meio ambiente. O agricultor familiar recorda que, em 1986, o arroio chegou a secar. "Agora, com toda estiagem que tivemos, não houve problemas. E isso é resultado do trabalho do programa." Os produtores que têm interesse em participar do Protetor das Águas devem fazer cadastro com os gestores da iniciativa, que atuam também na Estação de Tratamento de Água, vinculada à Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.

Além da questão direcionada à água, os Koehler orgulham-se de conseguir manter a produção de tabaco de forma orgânica. Um dos exemplos é a produção de mudas sobre brita e umidade, no lugar da água. "Assim evita muitas doenças na planta", destaca Marcos. Da mesma forma, usam o método orgânico para o cultivo de amora preta, mel, morango, tomate e na criação de galinhas caipiras.

SAIBA MAIS

O programa

Mestre em gestão e regulação de recursos hídricos, responsável pela ETA Vera Cruz e coordenadora do Programa Protetor das Águas, Tanise Etges ressalta que a ação é possível pela participação coletiva, baseada em três pilares: empresa de saneamento da região, fomento financeiro e parcerias. Ela acredita que o conhecimento sobre o processo ainda é restrito. "Mas a partir do momento que conhecem, os agricultores têm interesse", afirma.

Tanise explica que o programa está em fase de renovação de contratos e adesão de novos produtores. "É um processo lento. O programa foi efetivado ainda em 2011, mas só agora estamos conseguindo documentar algumas parcerias", ressalta. Um dos integrantes, responsável pela questão financeira, é a empresa Philip Morris. A realização é da Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc), com apoio do Município de Vera Cruz, Agência Nacional das Águas (ANA), Comitê Pardo, Associação dos Fumicultores do Brasil (Afubra), Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco (SindiTabaco) e Emater/RS-Ascar.

O seminário

A programação do seminário começou pela manhã, com a apresentação do programa e do exemplo da família Koehler, e seguiu durante o dia. Maurício Queiroz, da comissão Pastoral da Terra, falou sobre cisternas. Os projetos Açudagens e Irrigação foram o tema do engenheiro agrônomo José Claudio Motta, da Emater. Também abordou-se o projeto de recuperação de biomas e o programa de preservação de água e qualidade da irrigaçação, o Irriga + RS.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 168/PGM/2022: Viação União Santa Cruz do Sul Ltda. Objeto: aquisição de passagens para serem distribuídas pelo plantão social a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 062/COMPRAS/2022. Data: 15/06/2022.
Contrato n° 174/PGM/2022: Citycar Aluguel de Veículos S.A. Objeto: locação de 01 (um) veículo utilitário (tipo Minivan com 07 lugares). Pregão Eletrônico n° 068/2022. Processo Administrativo n° 069/LIC/SEFAZ/2022. Data: 20/06/2022.
Contrato n° 176/PGM/2022: Hospitalize Serviços Médicos e Enfermagem Ltda. Objeto: serviços médicos na especialidade de pediatria para atendimento no CEMAI. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 136/COMPRAS/2022. Data: 24/06/2022.
Contrato n° 177/PGM/2022: NJS Telecom Ltda. Objeto: serviço de videomonitoramento com locação de câmeras. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 110/COMPRAS/2022. Data: 24/06/2022.
Contrato n° 178/PGM/2022: P-One Motorsport Produtos Especiais Ltda. Objeto: consultoria de treinamento na montagem de barreiras de proteção de pneus nas normas FIA no Autódromo Internacional de SCS e acompanhamento das obras do asfalto. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 070/COMPRAS/2022. Data: 24/06/2022.
Contrato n° 179/PGM/2022: Grasiele da Silva Rodrigues – ME. Objeto: serviço especializado de acolhimento de idoso. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 068/COMPRAS/2022. Data: 24/06/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. (33°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1° da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 168/PGM/2019. Pregão Presencial n° 030/2019. Processo Administrativo n° 184/LIC/SEFAZ/2018. Data: 23/06/2022.
Contratada: Avantte Engenharia e Participações Ltda. (2°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1° da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 303/PGM/2021. Concorrência n° 002/2021. Processo Administrativo n° 106/LIC/SEFAZ/2021. Data: 21/06/2022.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (9°). Objeto: inclui Parágrafo Décimo, Parágrafo Décimo Primeiro e o Parágrafo Décimo Segundo, na Cláusula Terceira do Contrato. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 22/06/2022.
Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda. ME. (14°). Objeto: transferência de vigilante entre postos do Município. Contrato n° 195/PGM/2019. Concorrência n° 003/2016. Processo Administrativo n° 003/LIC/FAZ/2016. Data: 08/06/2022.
Cessionária: Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz do Sul – COOPERSANTA (2°). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso. Fundamento: art. 4° da Lei Municipal n° 8.629/2021. Processo Administrativo n° 003/SEAGRI/2021. Data: 14/06/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: rescisão do lote 19 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 091/2021. Processo Administrativo n° 029/LIC/SEFAZ/2021. Data: 23/06/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: MBG Ferragens Ltda. ME. Objeto: aquisição de barras de canalatas de inox para o Aeroporto Municipal. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 148/COMPRAS/2021. Data: 29/06/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Paulo Rogério Ferraz Treinamentos e Eventos ME. Objeto: pagamento de 03 (três) inscrições para o Congresso Educação para Transformação 2022. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 073/COMPRAS/2022. Data: 29/06/2022.

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários - Pro-Moradia - PAC - Contrato nº 294.351-40 (27/06/2022 ..... R$ 50.198,90

BAIRRO SANTA VITÓRIA

Descarte irregular de lixo gera revolta

Marcio Souza
marcio.souza@gaz.com.br

O cachoeirense Jorge Luiz da Silva Souza mora há oito anos na Rua Normélio Boettcher, Bairro Santa Vitória, em Santa Cruz. Acompanhou a via ser asfaltada. Mas o avanço da urbanização hoje contrasta com o lixo que alguns jogam na beira da rua: o que seria o espaço da calçada virou depósito de entulhos, restos de móveis e até animais mortos. "Não sou obrigado a acordar e me deparar com um monte de lixo desses, perto da minha casa", comenta.

O problema não é resultado de falta de eficiência do poder público. Sempre que acionada, a Prefeitura recolhe os resíduos. Mas, pouco tempo depois, a rua volta a ser tomada por entulhos. "Teve dia em que o caminhão recolheu à tarde e à noite já tinham colocado de novo", relata. Souza lembra que a equipe do Meio Ambiente já distribuiu entre os moradores o contato para acionar a coleta. "O lixo doméstico é recolhido três vezes por semana, mas mesmo assim eles colocam na rua, como se fosse um lixão."

Alencar da Rosa

Prefeitura colocou placas indicando a proibição de depositar lixo, mas são ignoradas

DENUNCIE

A Prefeitura de Santa Cruz do Sul percebe a repetição desse problema em diferentes momentos do ano. Por isso, a Unidade Central de Fiscalização Externa (Ucefex) disponibilizou o número de WhatsApp 98443 0312 para que sejam feitas as denúncias. Elas podem ser encaminhadas a qualquer hora e em todos os dias da semana. Além de lixo e mato em terrenos baldios, também podem ser informados problemas com casas e carros abandonados.

Os levantamentos da equipe mostram que a maioria dos casos ocorre na Zona Sul de Santa Cruz e em Linha João Alves. A explicação é de que nessas áreas há maior número de novos lotes.

Quando recebe uma denúncia, a Ucefex notifica o proprietário do terreno. A partir disso, ele terá dez dias para efetuar a limpeza. Caso esse prazo não seja cumprido, o órgão então emite um auto de infração, dando mais 20 dias para que a limpeza seja feita. Se houver novo descumprimento, a Prefeitura limpa o terreno e, posteriormente, repassa o custo ao proprietário na forma de dívida ativa.

BAILES E DIVERSÕES

● **REINAUGURAÇÃO**
Nossa Casa Bailes e Eventos, dia 01/07, início 21h30, fone: (51) 99997 0307.

PERSONALIDADE

Palito acredita na consagração do Galo em 2023

A vida de Luiz Carlos Marques está ligada ao Futebol Clube Santa Cruz. É uma trajetória que começou em 1966, dentro de campo

Luís Fernando Ferreira
luisferreira@gazetadosul.com.br

Fotos: Rafaelly Machado

Marques: décadas de dedicação ao Santa Cruz, mas os planos de aposentadoria devem ficar para depois do retorno à Série A

Figura histórica no Futebol Clube Santa Cruz, Luiz Carlos Marques, o Palito, até pensa em se aposentar. Porém, antes que isso aconteça, ainda há um objetivo que ele pretende alcançar em 2023. "Eu quero voltar para a primeira divisão. Seria a consagração", diz o supervisor do Galo, integrante da administração do clube desde 1983. Depois da má fase que teve início em 2013, quando o clube caiu para a Divisão de Acesso e depois foi rebaixado à Série B do Campeonato Gaúcho, o momento é de recuperação. A expectativa é de voltar com força total no ano que vem.

A vida de Palito, hoje com 69 anos, está ligada ao futebol desde a adolescência. Nascido em Santa Cruz do Sul, criou-se na Rua Santo Antônio, quase esquina com a São José. Hoje mora no Bairro Bom Jesus, com a esposa e um dos três filhos. A trajetória como jogador começou em 1966, na categoria juvenil do Avenida. Pouco depois, foi chamado para treinar no Estádio dos Plátanos. Profissionalizou-se em 1970 e em 1971 participou de seu primeiro clássico Ave-Cruz, vestindo a camisa alvinegra. Na época, era um atacante que se destacava por fazer gols de cabeça.

Após prestar serviço militar e trabalhar em uma empresa fumageira, Palito atuou no futebol amador de Venâncio Aires e Rio Pardo. Em 1975, passou a fazer parte da Associação Santa-Cruzense de Futebol, equipe que surgiu com a fusão de Avenida e Santa Cruz. Esse retorno ao futebol profissional ocorreu a convite do treinador Daltro Rodrigues Menezes, que foi técnico de Internacional e Grêmio. Sob o comando de Menezes, o time ficou em terceiro lugar no Estadual de 1975. Apesar dos bons resultados, a Associação teve vida curta e terminou em 1978.

Palito ainda defendeu clubes como Estrela, São Paulo de Rio Grande, 14 de Julho de Passo Fundo e, por fim, a Associação São Borja. A carreira de atleta se encerrou de forma inesperada e dolorosa. Em 1981, numa partida entre São Borja e Caxias, o santa-cruzense levou a pior em um lance com o goleiro adversário, Casagrande.

"Ele deu um carrinho e me atingiu em cheio na perna esquerda", lembra. O resultado: fratura e ruptura de ligamentos. Luiz Carlos Marques levou dois anos para se recuperar e caminhar normalmente. Na época, não havia os tratamentos de reabilitação que existem hoje. Mesmo assim, frisa que nunca guardou rancores. "Foi um lance de jogo", afirma. Anos depois, Casagrande veio jogar no time do Santa Cruz. Palito já era supervisor do clube e ambos puderam conversar sobre o que havia acontecido. "Eu desculpei ele."

BERÇO DE NOVOS TALENTOS

Aposentado como atleta, Palito começou a desempenhar funções administrativas no Galo em 1983. Foi instrutor de categorias de base e depois passou a trabalhar na secretaria do FC Santa Cruz, onde tratava, entre outras coisas, de contratacões e rescisões. Na década de 1980, o clube obteve boas colocações no Campeonato Gaúcho e chegou a disputar a Série D do campeonato nacional.

Para Luiz Carlos Marques, o Galo sempre se destacou por revelar talentos. "Nós sempre descobrimos bons jogadores." Como exemplos, cita Alexi Stival, o Cuca, ex-atacante que hoje é um treinador consagrado; Tião, que jogou nas categorias de base do Santa Cruz e se destacou no Internacional; Everton Severo e outros. "Por esse motivo procuramos manter as divisões de base, porque sempre fomos fortes nisso", ressalta.

Um vencedor: com as diversas taças que fazem parte da trajetória do seu clube

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 187/PGM/2022: G.R. Eidt ME. Objeto: fornecimento e instalação de switch, rack de parede, patch panel, instalação de pontos de telefone, internet e tomadas no prédio do UMREST. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo n° 149/COMPRAS/2022. Data: 06/07/2022.

Contrato n° 190/PGM/2022: Citycar Aluguel de Veículos S.A. Objeto: locação de um veículo (tipo Sedan). Pregão Eletrônico n° 082/2022. Processo Administrativo n° 090/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/07/2022.

Contrato nº 194/PGM/2022: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: palestras de capacitação aos professores municipais durante a II Jornada Pedagógica. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 159/COMPRAS/2022. Data: 12/07/2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/PGM/2022: Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI. Objeto: acordo de mútua cooperação para vagas de estágio. Fundamento: Lei Municipal n° 5.758/09. Processo Administrativo n° 004/SEAD/2022. Data: 14/04/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: P.A.P Consultoria de Investimentos Ltda (5°). Objeto: supressão valor do contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 222/PGM/2020. Concorrência n° 005/2019. Processo Administrativo n° 194/LIC/SEFAZ/2019. Data: 30/06/2022.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (10º). Objeto: exclui alínea XVII da Cláusula Sétima do Contrato. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 14/07/2022.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 142/PGM/2021. Pregão Presencial nº 064/2021. Processo Administrativo n° 064/LIC/SEFAZ/2021. Data: 06/07/2022.

Contratada: Gabriel Andres Flach - ME (1°). Objeto: prorroga prazo entrega do contrato. Contrato n° 328/PGM/2021. Pregão Eletrônico nº 151/2021. Processo Administrativo n° 114/LIC/SEFAZ/2021. Data: 13/07/2022.

Contratada: Ivonete Roseli Oliveira Machado (2°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 200/PGM/2020. Processo Administrativo n° 317/COMPRAS/2020. Data: 01/07/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Fibrobecker Indústria de Sinalização e Tintas Ltda. Objeto: aquisição de microesferas de vidro para demarcação viária. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 161/COMPRAS/2022. Data: 21/07/2022.

Contratada: Barbara R Chaves Ltda. Objeto: contratação emergencial serviços médicos de Clínico Geral. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 171/COMPRAS/2022. Data: 21/07/2022.

Contratada: Marcelo Francisco Beckenkamp. Objeto: contratação de instrutor para Oficinas de Música. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo n° 164/COMPRAS/2022. Data: 21/07/2022.

Contratada: Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli. Objeto: aquisição emergencial de medicamentos. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 175/COMPRAS/2022. Data: 22/07/2022.

Contratada: J.A.Spohr Comércio de Veículos Ltda. Objeto: serviço de revisão, com fornecimento de peças, dos veículos Chevrolet Spin placas JAE2F49, JAE2F52 e JAE2F55. Fundamento: art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 173/COMPRAS/2022. Data: 22/07/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: R. Lopes & Cia Ltda. Objeto: contratação de serviço especializado de acolhimento de idoso. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 085/COMPRAS/2022. Data: 21/07/2022.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À CONCORRÊNCIA 08/2022

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou **HABILITADA** a licitante **DITREVI ENGENHARIA LTDA.** e **INABILITADAS** as licitantes **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA e RGS ENGENHARIA S.A.**, conforme Ata de Julgamento. Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109, I, 'a' (05 dias úteis) da Lei 8.666/93 a contar da data da publicação na imprensa oficial.

A experiência na Sociedade Cultural União

Luiz Carlos Marques também já esteve à frente da Sociedade Cultural e Beneficente (SCB) União, o Uniãozinho, espaço da comunidade negra santa-cruzense que vai completar cem anos em 2023. Ele foi eleito presidente em 1992.

Em seus dois anos de atuação, Palito orgulha-se de um feito em especial. "Fiz uma façanha em Santa Cruz: trouxe o Neguinho da Beija-Flor quando ele estava no auge. E não foi fácil tirar ele do Rio de Janeiro." Lembra que o sambista carioca lotou o Pavilhão Central do Parque da Oktoberfest, em um show apresentado em 1992.

"Nós estávamos bastante motivados naquela época. Chegamos a ter 250 associados no clube", recorda. Na sua gestão, ele também fez do jantar-baile um tipo de evento bastante concorrido. O primeiro ocorreu no Pavilhão Central, com 500 ingressos vendidos de forma antecipada. "Ainda bem, porque choveu o dia inteiro. Com um tempo daqueles, se não tivéssemos vendido antes, acho que ninguém ia aparecer." Palito é um dos entrevistados de *Pérola Negra*, documentário de 2013 que conta a história da SCB União.

LOCALIZADO

Condenado a cinco anos por assalto é preso pela Brigada

Um jovem de 25 anos, condenado a cinco anos por assalto cometido a uma loja de celulares, foi preso pela Força Tática da Brigada Militar (BM) na manhã dessa sexta-feira, em Santa Cruz. A ação aconteceu por volta das 9 horas, em cumprimento de mandado de prisão na residência do indivíduo, na Rua Adolfo Pritsch, no Bairro Bom Jesus.

A pena será cumprida no regime semiaberto. O crime pelo qual ele foi condenado aconteceu em 2019, em estabelecimento da Rua Carlos Trein Filho, no Centro. Seu nome não foi revelado. Após registro da prisão, o jovem de 25 anos foi conduzido ao presídio.

Cristiano Silva

Jovem roubou loja de celulares em 2019

FORAGIDO

Um caso inusitado chamou a atenção dos policiais de Sinimbu na tarde de quinta-feira. Um homem de 46 anos, apresentando sinais de embriaguez, se apresentou revelando estar na condição de foragido, e entregou sua identidade para o inspetor Marcelo Jackisch. Quando o policial foi verificar os dados no sistema, o rapaz fugiu da delegacia.

"Confirmei que ele estava foragido mesmo, como tinha dito, e avisei a Brigada. Nessa sexta-feira, os policiais o localizaram e prenderam próximo ao hospital de Sinimbu", disse Jackisch. O homem é condenado pela Justiça e cumpria pena em regime semiaberto. Faltando três meses para fechar o seu período no sistema carcerário, ganhou uma dispensa no dia 15 de julho.

Deveria ter retornado no dia 27 do mesmo mês, mas não voltou. "Eu perguntei pra ele por que não foi no presídio. Ele disse que não tinha ônibus, estava com os amigos bebendo e resolveu não voltar mais", comentou o inspetor de polícia de Sinimbu.

Após a prisão efetuada pela Brigada, o caso foi registrado na delegacia do município e o homem foi conduzido ao Presídio Estadual de Candelária. Seu nome não foi revelado.

SINIMBU

Atrás da ex, homem mata seu próprio tio e ainda fere o primo

Arquivo pessoal

Guilherme Bica
guilherme.bica@gaz.com.br

Foi localizado na noite dessa sexta-feira, o principal suspeito de matar **Bruno Knod** *(na foto)*, de 65 anos, e ferir o filho dele a facadas na noite de quinta-feira, em Sinimbu. O homicídio, seguido de tentativa de assassinato, ocorreu na residência onde as vítimas moravam em Linha Gamelão, interior do município. Conforme o responsável pela Delegacia de Polícia de Sinimbu, delegado Alessander Zucuni Garcia, o suspeito do crime é o sobrinho de Bruno, de 37 anos, que já tem diversas ocorrências de violência doméstica.

"Ele chegou embriagado na casa do tio, querendo levar a ex-companheira que estava lá para a casa dele. Ela não quis ir e ele acabou ficando por lá. Em determinado momento, acabou se exaltando com uma situação envolvendo o celular da ex-companheira. O tio foi defender a mulher, pedindo para ele se acalmar, e acabou sendo morto."

Ao tentar defender o pai, o filho, de 45 anos, primo do autor, também foi ferido a facadas. Ainda de acordo com o delegado, o investigado já teria chegado ao local com a faca usada no crime. Após desferir os golpes, ele fugiu. Desde então, passaram a ser realizadas buscas. Quando foi encontrado pela Brigada Militar, o homem estava em uma área de difícil acesso no interior do município.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL 039/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **22/08/2022 (das 08:00h) a 26/08/2022 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**. As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2022.
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMI/2022

O Conselho Municipal do Idoso de Santa Cruz do Sul – CMI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações vigentes, Lei Municipal Nº 6.809/2013, Decreto Municipal nº 10.646/2020 e Resolução 006/2022 do CMI, torna público que realizará no período de no período de **22 de agosto à 21 de setembro de 2022** o processo de Chamamento Público para celebração de parceria de interesse público mediante Termo de Colaboração, nas condições fixadas neste edital.

O presente edital visa realizar a seleção de projetos voltados ao atendimento da pessoa idosa e sua família, a serem executados pelos órgãos governamentais e entidades Civis.

O mesmo ficará publicizado entre os dias 22/08/2022 e 21/09/2022, no mural da secretaria do CMI, localizado no edifício do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania, na Av. Euclides Kliemann nº 1515, no 2º andar, durante os seus horários de expediente e também no link deste conselho no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul – RS - https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/cmi.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2022.
Rosângela Mees Gass
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de SCS – CMI

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407 | GAZ 51 99666.7147 | RÁDIO GAZETA FM 101,7 51 99912.9914 | Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 204/PGM/2022: Horus Serviços de Tecnologia Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Pregão Eletrônico n° 070/2022. Processo Administrativo n° 044/LIC/SEFAZ/2022. Data: 04/08/2022.
Contrato n° 205/PGM/2022: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Pregão Eletrônico n° 070/2022. Processo Administrativo n° 044/LIC/SEFAZ/2022. Data: 04/08/2022.
Contrato n° 212/PGM/2022: Comercial Difermaq Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos para industrialização do mel. Pregão Eletrônico nº 077/2022. Processo Administrativo n° 081/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/08/2022.
Contrato n° 213/PGM/2022: Master Comércio de Equipamentos Eireli – EPPL. Objeto: aquisição de equipamentos para industrialização do mel. Pregão Eletrônico nº 077/2022. Processo Administrativo n° 081/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/08/2022.
Contrato n° 214/PGM/2022: Unifa Comércio de Equipamentos Agroindustriais Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos para industrialização do mel. Pregão Eletrônico nº 077/2022. Processo Administrativo n° 081/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/08/2022.
Contrato n° 215/PGM/2022: Voltex Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos para industrialização do mel. Pregão Eletrônico nº 077/2022. Processo Administrativo n° 081/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/08/2022.
Contrato n° 221/PGM/2022: MN Tecnologia e Treinamentos Ltda. Objeto: aquisição de licença perpétua de software. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 082/COMPRAS/2022. Data: 12/08/2022.
Contrato n° 222/PGM/2022: Eletrogreradora Locação de Grupos Geradores Eireli – ME Ltda. Objeto: locação de grupo gerador. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 187/COMPRAS/2022. Data: 12/08/2022.
Contrato n° 223/PGM/2022: Becker & Cemin Ltda. Objeto: serviço especializado de atendimento de Educação Infantil em turno integral a criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 097/COMPRAS/2022. Data: 12/08/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CWS Equipamentos de Telecomunicação Ltda. (7°). Objeto: acréscimo de valor do contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 369/PGM/2019. Pregão Presencial n° 141/2019. Processo Administrativo n° 080/LIC/SEFAZ/2019. Data: 12/08/2022.
Beneficiária: Teresinha Nizete Alves (1°). Objeto: prorroga prazo de vigência do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 189/PGM/2021. Processo Administrativo n° 118/COMPRAS/2021. Data: 15/08/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (10°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo na Cláusula Décima Primeira. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 31/05/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (14°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Quarto na Cláusula Décima Primeira. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 10/08/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (15°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Quinto na Cláusula Décima Primeira. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 10/08/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (16°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Sexto na Cláusula Décima Primeira. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 10/08/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (17°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Sétimo na Cláusula Décima Primeira. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 10/08/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (18°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo na Cláusula Décima. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 12/08/2022.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (11°). Objeto: inclusão dos Parágrafos Décimo Quarto , Décimo Quinto, Décimo Sexto e Décimo Sétimo na Cláusula Terceira. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 12/08/2022.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (12°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Oitavo na Cláusula Terceira. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 12/08/2022.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (13°). Objeto: inclusão da alínea "k" no Parágrafo Décimo na Cláusula Segunda. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 12/08/2022.
Contratada: Artem Engenharia e Construções Ltda. (7°). Objeto: prorroga prazo de vigência do contrato. Fundamento: art. 65, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 203/PGM/2020. Processo Administrativo n° 035/LIC/SEFAZ/2020. Data: 03/08/2022.
Contratada: Maria Dolores Reckziegel Back. (1°). Objeto: acréscimo de valor do contrato. Fundamento: art. 124, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Contrato n° 085/PGM/2022. Processo Administrativo n° 072/COMPRAS/2022. Data: 12/08/2022.
Empresa: Traçado Construções e Serviços Ltda. (2°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 02 e 03. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 128/2021. Processo Administrativo n° 115/LIC/SEFAZ/2021. Data: 29/06/2022.
Empresa: Estrelar Sirius Presentes & Decoração Ltda. (2°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote 66. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 101/2021. Processo Administrativo n° 020/LIC/SEFAZ/2021. Data: 16/08/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS. Objeto: serviço de treinamento e consultoria no Projeto Cidade Empreendedora. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 153/COMPRAS/2022. Data: 19/08/2022.
Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: serviço de realização "Feira do Livro 2022". Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 191/COMPRAS/2022. Data: 19/08/2022.
Contratada: G. R. Eidt. Objeto: serviço de manutenção e instalação na rede elétrica no Banco de Alimentos. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 194/COMPRAS/2022. Data: 19/08/2022.
Contratada: AES Serviços de Consultoria de TI Ltda. Objeto: prestação de serviço de moving the datacenter. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 195/COMPRAS/2022. Data: 19/08/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: União Brasileira de Educação e Assistência Objeto: prestação de serviço de treinamento de acústica e medição de ruido. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 107/COMPRAS/2022. Data: 19/08/2022.

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO – SERVIÇO DE TÁXI

Permissionário: SERGIO JOSE HENKES. Objeto: permissão de serviço de táxi - Prefixo nº 033. Processo Administrativo nº 007/SESMOB/2022. Data: 24/03/2022.
Permissionário: FELLIPE MELLO DOS SANTOS. Objeto: permissão de serviço de táxi - Prefixo nº 025. Processo Administrativo nº 018/SESMOB/2022. Data: 21/06/2022.
Permissionário: CLAUDIO PEREIRA BATISTA. Objeto: permissão de serviço de táxi - Prefixo nº 150. Processo Administrativo nº 021/SESMOB/2022. Data: 28/06/2022.
Permissionário: ROSEMAR MARIA DOS SANTOS. Objeto: permissão de serviço de táxi - Prefixo nº 121. Processo Administrativo nº 022/SESMOB/2022. Data: 04/06/2022.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – SERVIÇO DE TÁXI

Permissionário: LEANDRO JAIR GOLLMANN (1º) Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 006/SETSU/2019. Data: 02/12/2021.
Permissionário: FABIANO ROCHA ESPINOZA (2º) Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 020/SETSU/2017. Data: 25/03/2022.
Permissionário: CRISTIANO ROBERTO AKELE (1º) Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 027/SETSU/2018. Data: 03/08/2022.
Permissionário: HELIO VENDEL (1º) Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 043/SETSU/2019. Data: 13/12/2021.
Permissionário: JULIETA ZENEIDA SILVEIRA BUCHAIN (3º) Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 030/SETSU/2018. Data: 06/06/2022.
Permissionário: CASSIO ADRIANO TREVISAN (1º) Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 019/SESMOB/2021. Data: 21/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Permissionário: STADTBUS TRANSPORTES - LTDA (5º) Objeto: inclusão de veículo - Cláusula Quarta, alínea "i" do Termo de Permissão de Transporte Escolar. Processo Administrativo nº 015/SESTMU/2021. Data: 24/05/2022.
Permissionário: TRANSSUL - LTDA - ME (5º) Objeto: inclusão de veículo - Cláusula Quarta, alíneas "i" do Termo de Permissão de Transporte Escolar. Processo Administrativo nº 011/SESTMU/2021. Data: 29/07/2022.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO CONTRARRECURSAL À TP Nº 12/2022

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que houve interposição de recurso administrativo, à disposição dos interessados no endereço https://www.santacruz.rs.gov.br/licitacoes/. Abre-se o prazo contrarrecursal de 05 dias úteis.

AVISO DE REFORMA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO À TP 14/22

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que declarou INABILITADA a licitante REALIIZE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, conforme Ata de Julgamento. Abre-se o prazo recursal do artigo 109, I, "a" da lei 8.666/93, de 05 dias úteis, concomitante com o prazo do artigo 48, §3º (08 dias úteis) para apresentação de nova documentação escoimada, a contar da data da publicação na imprensa oficial.

LOCALIZADO

Condenado a cinco anos por assalto é preso pela Brigada

Um jovem de 25 anos, condenado a cinco anos por assalto cometido a uma loja de celulares, foi preso pela Força Tática da Brigada Militar (BM) na manhã dessa sexta-feira, em Santa Cruz. A ação aconteceu por volta das 9 horas, em cumprimento de mandado de prisão na residência do indivíduo, na Rua Adolfo Pritsch, no Bairro Bom Jesus.

A pena será cumprida no regime semiaberto. O crime pelo qual ele foi condenado aconteceu em 2019, em estabelecimento da Rua Carlos Trein Filho, no Centro. Seu nome não foi revelado. Após registro da prisão, o jovem de 25 anos foi conduzido ao presídio.

Cristiano Silva

Jovem roubou loja de celulares em 2019

FORAGIDO

Um caso inusitado chamou a atenção dos policiais de Sinimbu na tarde de quinta-feira. Um homem de 46 anos, apresentando sinais de embriaguez, se apresentou revelando estar na condição de foragido, e entregou sua identidade para o inspetor Marcelo Jackisch. Quando o policial foi verificar os dados no sistema, o rapaz fugiu da delegacia.

"Confirmei que ele estava foragido mesmo, como tinha dito, e avisei a Brigada. Nessa sexta-feira, os policiais o localizaram e prenderam próximo ao hospital de Sinimbu", disse Jackisch. O homem é condenado pela Justiça e cumpria pena em regime semiaberto. Faltando três meses para fechar o seu período no sistema carcerário, ganhou uma dispensa no dia 15 de julho.

Deveria ter retornado no dia 27 do mesmo mês, mas não voltou. "Eu perguntei pra ele por que não foi no presídio. Ele disse que não tinha ônibus, estava com os amigos bebendo e resolveu não voltar mais", comentou o inspetor de polícia de Sinimbu.

Após a prisão efetuada pela Brigada, o caso foi registrado na delegacia do município e o homem foi conduzido ao Presídio Estadual de Candelária. Seu nome não foi revelado.

SINIMBU

Atrás da ex, homem mata seu próprio tio e ainda fere o primo

Arquivo pessoal

Guilherme Bica
guilherme.bica@gaz.com.br

Foi localizado na noite dessa sexta-feira, o principal suspeito de matar **Bruno Knod** *(na foto)*, de 65 anos, e ferir o filho dele a facadas na noite de quinta-feira, em Sinimbu. O homicídio, seguido de tentativa de assassinato, ocorreu na residência onde as vítimas moravam em Linha Gamelão, interior do município. Conforme o responsável pela Delegacia de Polícia de Sinimbu, delegado Alessander Zucuni Garcia, o suspeito do crime é o sobrinho de Bruno, de 37 anos, que já tem diversas ocorrências de violência doméstica.

"Ele chegou embriagado na casa do tio, querendo levar a ex-companheira que estava lá para a casa dele. Ela não quis ir e ele acabou ficando por lá. Em determinado momento, acabou se exaltando com uma situação envolvendo o celular da ex-companheira. O tio foi defender a mulher, pedindo para ele se acalmar, e acabou sendo morto."

Ao tentar defender o pai, o filho, de 45 anos, primo do autor, também foi ferido a facadas. Ainda de acordo com o delegado, o investigado já teria chegado ao local com a faca usada no crime. Após desferir os golpes, ele fugiu. Desde então, passaram a ser realizadas buscas. Quando foi encontrado pela Brigada Militar, o homem estava em uma área de difícil acesso no interior do município.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL 039/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **22/08/2022 (das 08:00h) a 26/08/2022 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para a função de **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**. As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2022.
EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMI/2022

O Conselho Municipal do Idoso de Santa Cruz do Sul – CMI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações vigentes, Lei Municipal Nº 6.809/2013, Decreto Municipal nº 10.646/2020 e Resolução 006/2022 do CMI, torna público que realizará no período de no período de **22 de agosto à 21 de setembro de 2022** o processo de Chamamento Público para celebração de parceria de interesse público mediante Termo de Colaboração, nas condições fixadas neste edital.

O presente edital visa realizar a seleção de projetos voltados ao atendimento da pessoa idosa e sua família, a serem executados pelos órgãos governamentais e entidades Civis.

O mesmo ficará publicizado entre os dias 22/08/2022 e 21/09/2022, no mural da secretaria do CMI, localizado no edifício do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania, na Av. Euclides Kliemann nº 1515, no 2º andar, durante os seus horários de expediente e também no link deste conselho no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul – RS - https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/cmi.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2022.
Rosângela Mees Gass
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de SCS – CMI

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
GAZETA DO SUL 51 99583.6407 | GAZ 51 99666.7147 | RÁDIO GAZETA FM 101,7 51 99912.9914 | Gazeta fm 101,7 51 98052.1017

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 204/PGM/2022: Horus Serviços de Tecnologia Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Pregão Eletrônico n° 070/2022. Processo Administrativo n° 044/LIC/SEFAZ/2022. Data: 04/08/2022.
Contrato n° 205/PGM/2022: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Pregão Eletrônico n° 070/2022. Processo Administrativo n° 044/LIC/SEFAZ/2022. Data: 04/08/2022.
Contrato n° 212/PGM/2022: Comercial Difermaq Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos para industrialização do mel. Pregão Eletrônico nº 077/2022. Processo Administrativo n° 081/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/08/2022.
Contrato n° 213/PGM/2022: Master Comércio de Equipamentos Eireli – EPPL. Objeto: aquisição de equipamentos para industrialização do mel. Pregão Eletrônico nº 077/2022. Processo Administrativo n° 081/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/08/2022.
Contrato n° 214/PGM/2022: Unifa Comércio de Equipamentos Agroindustriais Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos para industrialização do mel. Pregão Eletrônico nº 077/2022. Processo Administrativo n° 081/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/08/2022.
Contrato n° 215/PGM/2022: Voltex Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos para industrialização do mel. Pregão Eletrônico nº 077/2022. Processo Administrativo n° 081/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/08/2022.
Contrato n° 221/PGM/2022: MN Tecnologia e Treinamentos Ltda. Objeto: aquisição de licença perpétua de software. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 082/COMPRAS/2022. Data: 12/08/2022.
Contrato n° 222/PGM/2022: Eletrogreradora Locação de Grupos Geradores Eireli – ME Ltda. Objeto: locação de grupo gerador. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 187/COMPRAS/2022. Data: 12/08/2022.
Contrato n° 223/PGM/2022: Becker & Cemin Ltda. Objeto: serviço especializado de atendimento de Educação Infantil em turno integral a criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 097/COMPRAS/2022. Data: 12/08/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CWS Equipamentos de Telecomunicação Ltda. (7°). Objeto: acréscimo de valor do contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 369/PGM/2019. Pregão Presencial n° 141/2019. Processo Administrativo n° 080/LIC/SEFAZ/2019. Data: 12/08/2022.
Beneficiária: Teresinha Nizete Alves (1°). Objeto: prorroga prazo de vigência do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 189/PGM/2021. Processo Administrativo n° 118/COMPRAS/2021. Data: 15/08/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (10°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo na Cláusula Décima Primeira. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 31/05/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (14°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Quarto na Cláusula Décima Primeira. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 10/08/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (15°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Quinto na Cláusula Décima Primeira. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 10/08/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (16°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Sexto na Cláusula Décima Primeira. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 10/08/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (17°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Sétimo na Cláusula Décima Primeira. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 10/08/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (18°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo na Cláusula Décima. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 12/08/2022.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (11°). Objeto: inclusão dos Parágrafos Décimo Quarto , Décimo Quinto, Décimo Sexto e Décimo Sétimo na Cláusula Terceira. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 12/08/2022.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (12°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Oitavo na Cláusula Terceira. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 12/08/2022.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (13°). Objeto: inclusão da alínea "k" no Parágrafo Décimo na Cláusula Segunda. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 12/08/2022.
Contratada: Artem Engenharia e Construções Ltda. (7°). Objeto: prorroga prazo de vigência do contrato. Fundamento: art. 65, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 203/PGM/2020. Processo Administrativo n° 035/LIC/SEFAZ/2020. Data: 03/08/2022.
Contratada: Maria Dolores Reckziegel Back. (1°). Objeto: acréscimo de valor do contrato. Fundamento: art. 124, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Contrato n° 085/PGM/2022. Processo Administrativo n° 072/COMPRAS/2022. Data: 12/08/2022.
Empresa: Traçado Construções e Serviços Ltda. (2°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes 02 e 03. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 128/2021. Processo Administrativo n° 115/LIC/SEFAZ/2021. Data: 29/06/2022.
Empresa: Estrelar Sirius Presentes & Decoração Ltda. (2°). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote 66. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 101/2021. Processo Administrativo n° 020/LIC/SEFAZ/2021. Data: 16/08/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS. Objeto: serviço de treinamento e consultoria no Projeto Cidade Empreendedora. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 153/COMPRAS/2022. Data: 19/08/2022.
Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: serviço de realização "Feira do Livro 2022". Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 191/COMPRAS/2022. Data: 19/08/2022.
Contratada: G. R. Eidt. Objeto: serviço de manutenção e instalação na rede elétrica no Banco de Alimentos. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 194/COMPRAS/2022. Data: 19/08/2022.
Contratada: AES Serviços de Consultoria de TI Ltda. Objeto: prestação de serviço de moving the datacenter. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 195/COMPRAS/2022. Data: 19/08/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: União Brasileira de Educação e Assistência Objeto: prestação de serviço de treinamento de acústica e medição de ruido. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 107/COMPRAS/2022. Data: 19/08/2022.

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO – SERVIÇO DE TÁXI

Permissionário: SERGIO JOSE HENKES. Objeto: permissão de serviço de táxi - Prefixo nº 033. Processo Administrativo nº 007/SESMOB/2022. Data: 24/03/2022.
Permissionário: FELLIPE MELLO DOS SANTOS. Objeto: permissão de serviço de táxi - Prefixo nº 025. Processo Administrativo nº 018/SESMOB/2022. Data: 21/06/2022.
Permissionário: CLAUDIO PEREIRA BATISTA. Objeto: permissão de serviço de táxi - Prefixo nº 150. Processo Administrativo nº 021/SESMOB/2022. Data: 28/06/2022.
Permissionário: ROSEMAR MARIA DOS SANTOS. Objeto: permissão de serviço de táxi - Prefixo nº 121. Processo Administrativo nº 022/SESMOB/2022. Data: 04/06/2022.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – SERVIÇO DE TÁXI

Permissionário: LEANDRO JAIR GOLLMANN (1º) Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 006/SETSU/2019. Data: 02/12/2021.
Permissionário: FABIANO ROCHA ESPINOZA (2º) Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 020/SETSU/2017. Data: 25/03/2022.
Permissionário: CRISTIANO ROBERTO AKELE (1º) Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 027/SETSU/2018. Data: 03/08/2022.
Permissionário: HELIO VENDEL (1º) Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 043/SETSU/2019. Data: 13/12/2021.
Permissionário: JULIETA ZENEIDA SILVEIRA BUCHAIN (3º) Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 030/SETSU/2018. Data: 06/06/2022.
Permissionário: CASSIO ADRIANO TREVISAN (1º) Objeto: troca de veículo - Cláusula Quarta, alínea "f", do Termo de Permissão de Serviço de Táxi. Processo Administrativo nº 019/SESMOB/2021. Data: 21/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Permissionário: STADTBUS TRANSPORTES - LTDA (5º) Objeto: inclusão de veículo - Cláusula Quarta, alínea "i" do Termo de Permissão de Transporte Escolar. Processo Administrativo nº 015/SESTMU/2021. Data: 24/05/2022.
Permissionário: TRANSSUL - LTDA - ME (5º) Objeto: inclusão de veículo - Cláusula Quarta, alíneas "i" do Termo de Permissão de Transporte Escolar. Processo Administrativo nº 011/SESTMU/2021. Data: 29/07/2022.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO CONTRARRECURSAL À TP Nº 12/2022

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que houve interposição de recurso administrativo, à disposição dos interessados no endereço https://www.santacruz.rs.gov.br/licitacoes/. Abre-se o prazo contrarrecursal de 05 dias úteis.

AVISO DE REFORMA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO À TP 14/22

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que declarou INABILITADA a licitante REALIIZE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, conforme Ata de Julgamento. Abre-se o prazo recursal do artigo 109, I, "a" da lei 8.666/93, de 05 dias úteis, concomitante com o prazo do artigo 48, §3º (08 dias úteis) para apresentação de nova documentação escoimada, a contar da data da publicação na imprensa oficial.

SANTA CRUZ DO SUL

BM prende gangue feminina especializada em furtos

Trio havia passado o dia ontem levando itens de estabelecimentos, até que foi detido no estacionamento de um supermercado

Cristiano Silva
cristiano@gazetadosul.com.br

Fotos: Alencar da Rosa

Após a prisão em flagrante, elas foram conduzidas à delegacia e depois ao presídio

O trabalho da Brigada Militar, aliando o Setor de Inteligência e a repressão qualificada, garantiu que lojistas de Santa Cruz do Sul não saíssem no prejuízo. Ao longo do dia de ontem, uma gangue formada por mulheres, a bordo de um Chevrolet Corsa com placas de Santa Maria, fez uma "limpa" em diversos estabelecimentos comerciais.

Com informações coletadas em câmeras de segurança sobre as características das três criminosas e do veículo, os policiais do 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM) deram início às buscas. Às 17h20, o Corsa foi encontrado nas imediações do supermercado Stok Center, na BR-471. No local, elas tentavam um último furto antes de voltar a Santa Maria, mas acabaram detidas.

Em bolsas e mochilas no porta-malas do veículo foram apreendidas dezenas de produtos, como 19 quilos de carne, um quilo de bacon, dois pacotes de linguiça calabresa, 20 potes de Nutella, 57 shampoos, 48 peças de roupas diversas, 14 cremes de pentear, cinco escovas de cabelo, cinco pares de tênis infantil e um coturno. Diante da situação, os PMs algemaram as três mulheres, de 21, 26 e 36 anos, e as conduziram para a Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (DPPA).

No local, foi lavrado o auto de prisão em flagrante para as três, que já tinham na ficha histórico de furtos semelhantes em diversas cidades do Estado. Após os registros, elas foram conduzidas ao Presídio Regional de Santa Cruz do Sul. Seus nomes não foram revelados pelas autoridades policiais. Os três aparelhos celulares das envolvidas foram apreendidos e serão periciados após quebra de sigilo telefônico.

"Importante o trabalho da Brigada", diz gerente

No início da noite de ontem, os gerentes das lojas Havan, Americanas e Renner e do supermercado Desco identificaram os produtos que haviam sido furtados ao longo do dia pela gangue e tiveram os itens restituídos pela Brigada Militar. A gerente da Havan, Jéssica Mantuan, foi até a delegacia para fazer o reconhecimento do material e conversou com a **Gazeta do Sul**.

Segundo ela, imagens de câmera de segurança auxiliaram na identificação das três mulheres. "Um fiscal prestou atenção quando uma delas entrou na loja, em atitude suspeita. Também verificou que ela saiu de um carro que tinha mais mulheres. Ela entrou sem nada, se aproveitou do movimento de uma excursão que estava na loja e saiu com uma bolsa, além de outros itens furtados", contou.

Conforme Jéssica, imediatamente a equipe entrou em contato com a Brigada Militar e informou a placa do veículo. "É importante o trabalho da Brigada Militar. Essas mulheres precisam aprender que não se brinca, pensam que podem fazer e ficar por isso mesmo. A Brigada está sempre muito ativa com a gente, dá o suporte de imediato e auxilia. Temos só que agradecer o trabalho deles."

Dezenas de produtos, que estavam escondidos em mochilas no porta-malas, foram apreendidos e restituídos aos comerciantes

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 230/PGM/2022: Jair Paulo Schoeninger. Objeto: realizar serviços nas quadras de areia do Lago Dourado. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 176/COMPRAS/2022. Data: 22/08/2022.
Contrato n° 241/PGM/2022: Enzilab Laboratório de Análises Clínicas Eireli. Objeto: serviços de análises clínicas. Chamamento Público n° 002/SESA/2022. Processo Administrativo n° 299/COMPRAS/2022. Data: 30/08/2022.
Contrato n° 244/PGM/2022: Fernando Mossmann S/S. Objeto: serviços de análises clínicas. Chamamento Público n° 002/SESA/2022. Processo Administrativo n° 299/COMPRAS/2022. Data: 30/08/2022.
Contrato n° 250/PGM/2022: Carrocerias Nene Possamai Ltda. Objeto: aquisição de carroceria aberta mista para caminhão Mercedes Benz 1214. Pregão Eletrônico n° 107/2022. Processo Administrativo n° 131/LIC/SEFAZ/2022. Data: 30/08/2022.
Contrato n° 252/PGM/2022: Lube Pack Comercial Ltda. EPP. Objeto: aquisição de peças de desgaste para escavadeira hidráulica e motoniveladora. Pregão Eletrônico n° 113/2022. Processo Administrativo n° 127/LIC/SEFAZ/2022. Data: 30/08/2022.
Contrato n° 253/PGM/2022: Tratorlaminas Peças Ltda. EPP. Objeto: aquisição de peças de desgaste para escavadeira hidráulica e motoniveladora. Pregão Eletrônico n° 113/2022. Processo Administrativo n° 127/LIC/SEFAZ/2022. Data: 30/08/2022.
Contrato n° 255/PGM/2022: Cooperativa Languiru Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da Rede Pública Municipal. Chamada Pública n° 001/2022. Processo Administrativo n° 010/LIC/SEFAZ/2022. Data: 01/09/2022.
Contrato n° 256/PGM/2022: Prestadora de Serviços JUR Ltda. Objeto: serviço de construção com fornecimento de materiais de estrutura em concreto armado para elevação do reservatório de água do ESF Alto Paredão. Fundamento: art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 196/COMPRAS/2022. Data: 02/09/2022.
Contrato n° 258/PGM/2022: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eireli. Objeto: aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica. Pregão Eletrônico n° 090/2022. Processo Administrativo n° 111/LIC/SEFAZ/2022. Data: 05/09/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne. (5°). Objeto: inclusão do Parágrafo Terceiro, Parágrafo Quarto e Parágrafo Quinto na Cláusula Quarta. Contrato n° 350/PGM/2021. Processo Administrativo n° 166/COMPRAS/2021. Data: 30/08/2022.
Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 187/PGM/2021. Pregão Eletrônico n° 104/2021. Processo Administrativo n° 096/LIC/SEFAZ/2021. Data: 25/08/2022.
Contratada: Marjan Negócios Imobiliários Ltda. (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 144/PGM/2021. Processo Administrativo n° 174/COMPRAS/2021. Data: 26/08/2022.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (14°). Objeto: altera redação do Parágrafo Décimo Sexto da Cláusula Terceira. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 30/08/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Sebastian Reci Pereira MEI. Objeto: serviço de mudança e transporte rodoviário local de carga para a Divisão de T.I.C. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 208/COMPRAS/2022. Data: 08/09/2022.
Contratada: DJOB Agência de Viagens Ltda. Objeto: pagamento de passagens aéreas. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo n° 202/COMPRAS/2022. Data: 08/09/2022.
Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: aquisição de medicamentos. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 205/COMPRAS/2022. Data: 02/09/2022.
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RS. Objeto: curso de capacitação em cuidados com idosos. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 204/COMPRAS/2022. Data: 02/09/2022.
Contratada: Serviço Social da Indústria SESI. Objeto: curso de formação para professores da Rede Municipal de Educação. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 203/COMPRAS/2022. Data: 02/09/2022.
Contratadas: Volnei Cyrillo Guterres Ltda.; SUHMA Aquarius Hotel Ltda. Objeto: pagamento de passagens aéreas. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo n° 201/COMPRAS/2022. Data: 05/09/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Viação União Santa Cruz do Sul. Objeto: fornecimento de vale-transporte a servidores municipais. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 118/COMPRAS/2022. Data: 02/09/2022.
Contratada: Agência de Viagens Sayonaratur Ltda. Objeto: fornecimento de vale-transporte a servidores municipais. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 117/COMPRAS/2022. Data: 02/09/2022.
Contratada: Expresso Sinimbu Ltda. Objeto: fornecimento de vale-transporte a servidores municipais. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 115/COMPRAS/2022. Data: 02/09/2022.
Contratada: João Luiz de Queiroz Lopes ME. Objeto: fornecimento de vale-transporte a servidores municipais. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 108/COMPRAS/2022. Data: 02/09/2022.
Contratada: Stadtbus Transportes Ltda. Objeto: fornecimento de vale-transporte a servidores municipais. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 116/COMPRAS/2022. Data: 02/09/2022.
Contratada: R. Lopes & Cia Ltda. Objeto: serviço especializado de acolhimento de idoso. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 122/COMPRAS/2022. Data: 02/09/2022.
Contratada: Janis Couto de Souza. Objeto: concessão do benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 113/COMPRAS/2022. Data: 02/09/2022.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TP 12/22

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante REALIIZE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. convocada para apresentação de documentação, conforme determinação da Sr.a. Prefeita, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS À CONCORRÊNCIA 08/2022

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que caso não haja interposição de recursos no prazo já estabelecido, fica designada a data de 14/09/22, às 8h, para abertura dos envelopes de proposta.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 122/22 – RP aquisições de BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS. DATA: 23/09/2022. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15min. Início da Disputa: às 08h30min.
Pregão Eletrônico nº 128/22 – RP aquisições de MEDICAMENTOS. DATA: 23/09/22. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h00min. Início da disputa: às 08h05min.
- Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE). Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE (08/09/2022) ..... R$ 2.756,00
- PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO (08/09/2022)..... R$ 2.700,00
- PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA (08/09/2022)..... R$ 4.015,36
- PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA (08/09/2022) ..... R$ 33.079,60
- PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - MSE (05/09/2022) ..... R$ 3.791,02
- PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (05/09/2022)..... R$ 3.754,89
- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (05/09/2022)..... R$ 4.437,22
- PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL (05/09/2022)..... R$ 2.153,99
- PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA ADOLESCENTE (05/09/2022)..... R$ 6.461,97
- PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA (05/09/2022)..... R$ 2.800,19
- PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (05/09/2022)..... R$ 3.877,18

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 09/09/2022

TRABALHADORES DO TABACO

Fentifumo e Stifa antecipam as negociações coletivas

A Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Fumo e Afins (Fentifumo) e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação de Santa Cruz do Sul e Região (Stifa) deram a largada para o início das negociações coletivas deste ano. Em uma agenda com os demais sindicatos filiados à federação, realizada em Florianópolis, Santa Catarina, o grupo de trabalho, formado com os demais sindicatos filiados à Fentifumo, já indicou as datas para início da negociação com as empresas cujas datas-base são novembro e dezembro.

Conforme o presidente da Fentifumo, Gualter Baptista Júnior, a ideia é antecipar o agendamento das primeiras reuniões com as empresas, cuja convenção coletiva tem data-base para os meses de novembro de dezembro próximos. "Sugerimos datas para dar início a essas negociações, que deverão ocorrer nos próximos meses", comenta.

A primeira data-base, em novembro, refere-se à convenção dos colaboradores da BAT Brasil (ex-Souza Cruz) e JTI. Já a convenção que precisa ocorrer em dezembro é destinada aos funcionários da Alliance One, Premium, ACT, Universal Leaf Tabacos e as demais empresas da região, exceto a Philip Morris Brasil, que tem a sua data-base em janeiro.

"Agora estamos no aguardo das respostas das empresas, para que, de fato, seja marcada a primeira reunião de negociação dos reajustes deste ano", observa. Baptista Júnior, que também preside o Stifa, frisa que há uma preocupação quanto ao planejamento e organização desses eventos, que são decisivos para os trabalhadores no que se refere às reposições e eventuais ganhos salariais para este ano.

A Fentifumo e os demais sindicatos aguardam, agora, o agendamento das empresas. Quando essas reuniões forem definidas, se dará início ao processo. Após o encontro com as empresas, serão realizadas as assembleias com os trabalhadores nas indústrias. Só depois será formada a mesa de negociação com a proposta da categoria e a oferta da indústria.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 261/PGM/2022: RVP Tecnologia em Engenharia Ltda. Objeto: realização de curso de formação de agentes de trânsito. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 199/COMPRAS/2022. Data: 05/09/2022.

EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (15°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Nono na Cláusula Terceira. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 06/09/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Apomedil S.A. Objeto: serviço com fornecimento de materiais para troca do motor do veículo placas IVQ2J08 do SAMU. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 211/COMPRAS/2022. Data: 09/09/2022.

Contratada: Perfil Sustentabilidade Comercial Elétrica Ltda. Objeto: elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED. Fundamento: art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 209/COMPRAS/2022. Data: 09/09/2022.

Contratada: Associação Pro-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. Objeto: inscrição de servidores em curso prática PPCI. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 210/COMPRAS/2022. Data: 02/09/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Auto Viação Vale do Sol Ltda. Objeto: fornecimento de vale-transporte a servidores municipais. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 127/COMPRAS/2022. Data: 06/09/2022.

Contratada: Consórcio TC Stadtbus. Objeto: fornecimento de vale-transporte a servidores municipais. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 128/COMPRAS/2022. Data: 06/09/2022.

Contratada: Pitfall Sistemas Ltda. Objeto: aquisição de licença de uso de software de Gestão de Assistência Social. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 123/COMPRAS/2022. Data: 08/09/2022.

Contratada: Erika Luiza Hermes. Objeto: concessão de benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 131/COMPRAS/2022. Data: 08/09/2022.

Contratada: Jordana Martins Goulart. Objeto: concessão de benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 126/COMPRAS/2022. Data: 08/09/2022.

Contratada: J.L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: aquisição de 01 (uma) vaga em creche em turno integral. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 125/COMPRAS/2022. Data: 08/08/2022.

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: aquisição de 01 (uma) vaga em creche em turno integral. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 124/COMPRAS/2022. Data: 08/08/2022.

Contratada: Angela Regina Silva & Cia Ltda. Objeto: aquisição de 02 (duas) vagas em creche em turno integral. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 130/COMPRAS/2022. Data: 08/08/2022.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA À TP 18/22

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA a licitante CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA, conforme Ata de Julgamento. Abre-se o prazo recursal do artigo 109, I, "b" da lei 8.666/93, de 05 dias úteis, a contar da data da publicação na imprensa oficial.

AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À HABILITAÇÃO DA TP 22/22

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA convocada para apresentação de documentação, conforme Ata do dia 09/09/22, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À PROPOSTA DA CONC 07/22

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. convocada para apresentação de documentação, conforme Ata do dia 09/09/22, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

INFRAESTRUTURA

Morador sofre com a falta de galeria pluvial no Goiás

Casa tem sistema de retenção de água da chuva, mas ausência da rede provoca alagamentos e impede conclusão da calçada

Iuri Fardin
iuri@gazetadosul.com.br

Iuri Fardin

Pedras já foram adquiridas, mas calçada não pode ser feita enquanto problema persistir

Há cerca de três anos um morador do Bairro Goiás, em Santa Cruz do Sul, enfrenta transtornos provocados pela ausência de uma galeria pluvial na quadra de sua residência. Sem essa infraestrutura, nos períodos de chuva intensa a água fica empoçada em frente às casas e não tem para onde ser drenada. A única boca de lobo existente fica na esquina e não tem vazão para escoar toda a quantidade necessária.

Fernando Weimer relata que, quando deu entrada na documentação para reformar sua casa, na Rua Sete de Setembro, a Prefeitura exigiu a construção de um sistema de retenção de águas com capacidade de mil litros. "Fiz tudo o que eles me pediram, gastei dinheiro, utilizei os materiais apropriados. Quando chegou na hora de ligar na rede, descobriram que não havia galeria pluvial na quadra." Para tentar sanar o problema, foi instalado um cano de 150 milímetros conectado a uma caixa de retenção que deságua na boca de lobo da esquina com a Rua Presidente Campos Sales.

A partir dessa intervenção da Prefeitura, os problemas se intensificaram. "Como não tem vazão para a água ir embora, o fluxo volta por esse cano e as minhas caixas colocam a água para fora", explica. Além de tudo isso, Weimer diz que o cano foi instalado com pouca profundidade e não deve resistir por muito tempo à movimentação de veículos no local. Sem escoamento, a rua acaba inundada em dias de chuva muito forte, a água invade o pátio das residências e já causa desnivelamento dos paralelepípedos, buracos e outros danos.

Divulgação/GS

Cano até a boca de lobo não tem vazão

O morador conta ainda que o cano ficou por mais de dois anos coberto somente com pó de brita enquanto os problemas já ocorriam. Na semana passada, ainda segundo Weimer, uma equipe da Prefeitura esteve novamente no local e cobriu a área com as pedras que haviam sido retiradas. Apesar das solicitações encaminhadas, nenhuma outra intervenção foi feita e a situação permanece a mesma. "Enquanto isso não for resolvido, eu não posso concluir minha calçada porque toda vez que chove a água volta pelo cano e rompe o chão", enfatiza.

Prefeitura analisa

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura informou que tem conhecimento e está analisando uma solução para o caso. Segundo a pasta, é necessário encontrar uma forma de realizar a conexão dos imóveis até uma galeria existente na rua, mas do outro lado. Há ainda uma adutora de água que passa pelo trecho, portanto será preciso o apoio da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).

VENÂNCIO AIRES

Saúde promove ação especial de vacinação

A Secretaria de Saúde de Venâncio Aires fará uma ação especial de vacinação neste sábado. A iniciativa ocorrerá no Posto de Saúde Central, das 7h30 às 11h30, com o objetivo de atualizar a caderneta de imunização da população.

A coordenadora de imunizações, Janete Fernandes, explica que a ação será voltada tanto para o público infantil quanto para o adulto. A atividade também busca o fornecimento da declaração da situação vacinal, que está sendo solicitada pelas escolas para a rematrícula.

Além do Posto de Saúde Central, a Estratégia de Saúde da Família (ESF) Coronel Brito realizará vacinação especial no sábado. A imunização ocorrerá das 8 horas às 15h30, integrando a programação do Novembro Azul, mês da saúde do homem. A Secretaria de Saúde decidiu pela abertura também da UBS Gressler, das 7h30 às 11h30.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 293/PGM/2022: Vivendas Negócios Imobiliários Ltda. Objeto: locação de prédio comercial para fins de instalação do Centro de Atendimento Psicossocial para Infância e Adolescência (CAPSIA). Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 216/COMPRAS/2022. Data: 03/10/2022.

Contrato n° 333/PGM/2022: Engetotus Comércio de Equipamentos Ltda. Objeto: aquisição de equipamentos de laboratório para análise de solos e asfaltos. Pregão Eletrônico n° 140/2022. Processo Administrativo n° 176/LIC/SEFAZ/2022. Data: 08/11/2022.

Contrato n° 337/PGM/2022: São José Materiais Hidráulicos Ltda. Objeto: serviços de manutenção para as adequações necessárias no Ginásio CIE do Bairro Faxinal. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 238/COMPRAS/2022. Data: 09/11/2022.

Contrato n° 338/PGM/2022: Realiize Incorporadora e Construtora Ltda. Objeto: serviços com fornecimento de materiais para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Avenida. Tomada de Preços n° 014/2022. Processo Administrativo n° 120/LIC/SEFAZ/2022. Data: 10/11/2022.

Contrato n° 343/PGM/2022: Mondial Veículos Ltda. Objeto: aquisição de 01 caminhão 4x2 equipado com cabine suplementar e equipamento operacional para sinalização viária horizontal. Pregão Presencial n° 120/2022. Processo Administrativo n° 156/LIC/SEFAZ/2022. Data: 17/11/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (16°). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo na Cláusula Terceira do Contrato. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 11/11/2022.

Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (1°). Objeto: altera-se a redação da alínea "a" da Cláusula Primeira e a redação da aliena "b.1", "c.1"e "n" da Cláusula Segunda. Contrato n° 193/PGM/2022. Concorrência n° 004/2022. Processo Administrativo n° 062/LIC/SEFAZ/2022. Data: 09/11/2022.

Contratada: Comunidade Terapêutica Recomeçar (4°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 251/PGM/2020. Processo Administrativo n° 408/COMPRAS/2020. Data: 11/11/2022.

Contratada: Alexandre Vieira & Cia Ltda. (1°). Objeto: adequação do prazo de execução da obra e prazo do contrato, acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 121/PGM/2022. Tomada de Preços n° 001/2022. Processo Administrativo n° 018/LIC/SEFAZ/2020. Data: 19/10/2022.

Contratada: Nathália de Mello Rambor (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 306/PGM/2021. Processo Administrativo n° 154/COMPRAS/2021. Data: 08/11/2022.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (20°). Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo Oitavo da Cláusula Décima Primeira. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 11/11/2022.

Empresa: M.T. Asfaltos Ltda EPP. (1°). Objeto: altera-se o prazo de fornecimento da ata de registro de preços. Pregão Eletrônico n° 128/2021. Processo Administrativo n° 115/LIC/SEFAZ/2021. Data: 09/11/2022.

Empresa: Pavimentadora Vera Cruz Ltda. (3°). Objeto: altera-se o prazo de fornecimento da ata de registro de preços. Pregão Eletrônico n° 128/2021. Processo Administrativo n° 115/LIC/SEFAZ/2021. Data: 09/11/2022.

Empresa: Traçado Construções e Serviços Ltda. (3°). Objeto: altera-se o prazo de fornecimento da ata de registro de preços. Pregão Eletrônico n° 128/2021. Processo Administrativo n° 115/LIC/SEFAZ/2021. Data: 09/11/2022.

Conveniada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (UNISC) (2°). Objeto: prorroga prazo do convênio. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Convênio n° 003/PGM/2020. Processo Administrativo n° 001/SEAT/2020. Data: 27/10/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: Ciferal Indústria de Ônibus Ltda. Objeto: aquisição de 02 (dois) ônibus Rural Escolar. Fundamento: art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/13. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2022 – Pregão Eletrônico n° 02/2022/FNDE/MEC, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Processo Administrativo n° 472/COMPRAS/2022. Data: 18/10/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Apomedil S/A Veículos. Objeto: revisão do veículo MB Sprinter placas IZY8C81. Fundamento: art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 250/COMPRAS/2022. Data: 11/11/2022.

Contratadas: Auto Peças Henn Eireli e Mecânica Henn Eireli. Objeto: conserto com fornecimento de peças do motor do veículo placas ISY4F32. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 251/COMPRAS/2022. Data: 16/11/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: DPM Educação Ltda. Objeto: pagamento de inscrição de curso "Financiamento da Educação, Compreendendo a Legislação para aplicação de recursos de forma Adequada" para servidora. Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 177/COMPRAS/2022. Data: 11/11/2022.

Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. Objeto: ferramenta de pesquisas especializadas. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 053/COMPRAS/2022. Data: 16/11/2022.

Contratada: Condor S/A Indústria Química. Objeto: aquisição de spray de espargidores. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 179/COMPRAS/2022. Data: 16/11/2022.

Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. Objeto: manutenção de câmara de conservação de imunobiológicos da vigilância epidemiológica. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 178/COMPRAS/2022. Data: 16/11/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 144/22 – RP aquisições parceladas de madeiras brutas e beneficiadas. DATA: 07/12/2022. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 150/22 – RP aquisições parceladas de materiais de construção. DATA: 05/12/22. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

- Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

VENÂNCIO AIRES

Sulfrio Refrigeração vai investir R$ 15 milhões

No prazo de dois anos, empresa pretende construir uma nova planta fabril no Distrito Industrial, com 11 mil metros quadrados

Divulgação/GS

Diretor-proprietário da empresa confirmou instalação nessa sexta-feira, na Prefeitura

Uma das grandes empresas do ramo de refrigeração comercial do Sul do Brasil anunciou sua instalação em Venâncio Aires. A Sulfrio Refrigeração, com mais de 15 anos de história e clientes em todo o Brasil, deixa o município de Lajeado para construir uma nova planta fabril no Distrito Industrial da Capital do Chimarrão. O anúncio ocorreu na manhã dessa sexta-feira, na sala de reuniões da Prefeitura, com a participação de integrantes da administração municipal e do diretor-proprietário da empresa, Ricardo Biasebetti.

Para a instalação da nova unidade, com 11 mil metros quadrados, a direção da empresa vai investir mais de R$ 15 milhões, sendo R$ 6 milhões apenas no novo prédio. Ao lado dos filhos e diretores Leonardo, Elias e Ana Luiza, Ricardo Biasebetti falou da logística privilegiada de Venâncio Aires, a mão de obra experiente na área de refrigeração e a frequente oferta de cursos municipais de qualificação.

"Desde que iniciamos as conversas, a Prefeitura sempre foi muito parceira e nos sentimos acolhidos nesse investimento. Temos certeza que, em dois anos, nossa fábrica estará finalizada e gerando renda e emprego na cidade", ressaltou.

O secretário do Desenvolvimento Econômico, Nelsoir Battisti, ressalta que o Município deve encaminhar incentivo industrial na forma de doação de área de 4,2 hectares junto ao Distrito Industrial. Battisti lembrou os últimos investimentos anunciados e o grande momento na atração de novos negócios.

O prefeito Jarbas da Rosa, por sua vez, deu as boas-vindas à Sulfrio e falou da industrialização do município, do trabalho de qualificação da mão de obra e da expectativa de geração de cem empregos diretos nos próximos dois anos.

VENÂNCIO AIRES

Processo de licenciamento ambiental passará a ser digital em 2023

A partir de 2023, os encaminhamentos de licença ambiental passarão a ser feitos de forma online. Dessa forma, as questões que precisam da concessão de licenças ambientais deverão ser realizadas através do site da Prefeitura, na aba da Secretaria de Meio Ambiente (Semma). A medida passará a vigorar em 1º de janeiro.

O secretário de Meio Ambiente, Nilson Lehmen, informou que alguns processos já ocorriam apenas de forma online. Entretanto, em janeiro, a maioria dos encaminhamentos será virtual, com exceção aos pedidos de isenção de licenciamento ambiental, requerimento de corte de arborização pública e solicitação de alvará florestal – para o corte seletivo de até duas árvores – que continuarão sendo encaminhados presencialmente.

A medida deve facilitar o processo de autorizações ambientais emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Através do sistema, é possível solicitar, tramitar e consultar os processos em andamento e finalizados. Além disso, o empreendedor poderá pedir a autenticação das licenças emitidas, entre outros.

Por meio do site, o cidadão realiza o próprio cadastro, que será analisado pela Semma. Após a liberação, o usuário terá acesso a todas as facilidades de licenciamento ambiental. Mais informações poderão ser sanadas através do telefone (51) 2183 0738.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 331/PGM/2022: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. Objeto: serviços de instalação de módulos para avaliação da pressão arterial e oximetria. Fundamento: art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 244/COMPRAS/2022. Data: 07/11/2022.
Contrato n° 345/PGM/2022: Fernando Rafael Panke ME. Objeto: serviços de albergagem de animais domésticos de grande porte. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo n° 230/COMPRAS/2022. Data: 22/11/2022.
Contrato n° 346/PGM/2022: Mecânica Henn Eireli. Objeto: serviço de manutenção no veículo ISY4F32. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo n° 251/COMPRAS/2022. Data: 22/11/2022.
Contrato n° 349/PGM/2022: Raul Kote. Objeto: locação de sala comercial para instalação de arquivo. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo n° 248/COMPRAS/2022. Data: 24/11/2022.
Contrato n° 354/PGM/2022: Águia Comércio de Pneus Eireli EPP. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Pregão Eletrônico n° 138/2022. Processo Administrativo n° 168/LIC/SEFAZ/2022. Data: 28/11/2022.
Contrato n° 355/PGM/2022: Bellenzier Pneus Ltda. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Pregão Eletrônico n° 138/2022. Processo Administrativo n° 168/LIC/SEFAZ/2022. Data: 28/11/2022.
Contrato n° 356/PGM/2022: BFTYRE Distribuidora de Pneumáticos Ltda. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Pregão Eletrônico n° 138/2022. Processo Administrativo n° 168/LIC/SEFAZ/2022. Data: 28/11/2022.
Contrato n° 357/PGM/2022: DNA Comércio de Miudezas Ltda. EPP. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Pregão Eletrônico n° 138/2022. Processo Administrativo n° 168/LIC/SEFAZ/2022. Data: 28/11/2022.
Contrato n° 358/PGM/2022: JN Pneus Ltda. ME. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Pregão Eletrônico n° 138/2022. Processo Administrativo n° 168/LIC/SEFAZ/2022. Data: 28/11/2022.
Contrato n° 360/PGM/2022: Milano Comércio de Pneumáticos Ltda. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Pregão Eletrônico n° 138/2022. Processo Administrativo n° 168/LIC/SEFAZ/2022. Data: 28/11/2022.
Contrato n° 361/PGM/2022: Rodamax Comércio de Pneus, Lubrificantes e Acessórios Ltda. EPP. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Pregão Eletrônico n° 138/2022. Processo Administrativo n° 168/LIC/SEFAZ/2022. Data: 28/11/2022.
Contrat0 nº 368/PGM/2022: K2 IT Ltda. Objeto: aquisição de switches. Fundamento: art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/13. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 041/2021 – Pregão Eletrônico n° 45/2021, do realizado pelo Ministério Público do Estado do Piauí – MPPI. Processo Administrativo n° 525/COMPRAS/2022. Data: 01/12/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Weslley Eduardo Goularte Monteiro (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato e acréscimo de valor. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 342/PGM/2021. Processo Administrativo n° 383/COMPRAS/2021. Data: 28/11/2022.
Contratada: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços (9°). Objeto: prorroga o prazo do contrato. Fundamento: art. 57, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 175/PGM/2017. Pregão Presencial nº 073/2017. Processo Administrativo n° 072/LIC/SEFAZ/2017. Data: 30/11/2022.
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (7°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 369/PGM/2018. Processo Administrativo n° 404/COMPRAS/2018. Data: 18/11/2022.
Contratada: NGS Suporte em Informática Ltda. (3°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 345/PGM/2019. Processo Administrativo n° 406/COMPRAS/2019. Data: 22/11/2022.
Contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. (1°). Objeto: prorroga prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 152/PGM/2021. Processo Administrativo n° 187/COMPRAS/2021. Data: 07/01/2022.
Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (2°). Objeto: prorroga o prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 318/PGM/2021. Concorrência nº 001/2021. Processo Administrativo n° 090/LIC/SEFAZ/2021. Data: 18/11/2022.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (17°). Objeto: alteração nas alíneas "f" e "g" do Parágrafo Décimo na Cláusula Segunda do Contrato. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 24/11/2022.
Contratada: Rogério Sanfelice Eireli EPP (1°). Objeto: prorroga o prazo do contrato. Contrato n° 074/PGM/2022. Pregão Eletrônico nº 017/2022. Processo Administrativo n° 026/LIC/SEFAZ/2022. Data: 21/11/2022.
Contratada: Instituição de Ensino Superior IES Zoom Ltda. ME. (1°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.Contrato n° 123/PGM/2022. Processo Administrativo n° 089/COMPRAS/2022. Data: 18/11/2022.
Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. (1°). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.Contrato n° 124/PGM/2022. Processo Administrativo n° 090/COMPRAS/2022. Data: 23/10/2022.
Contratada: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda. (2°). Objeto: prorroga o prazo de entrega dos equipamentos. Contrato n° 205/PGM/2022. Pregão Eletrônico nº 070/2022. Processo Administrativo n° 044/LIC/SEFAZ/2022. Data: 17/11/2022.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: R. Lopes & Cia Ltda. Objeto: rescisão do Contrato. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 264/PGM/2022. Processo Administrativo n° 122/COMPRAS/2022. Data: 20/10/2022.
Empresa: Estrelar Sirius Presentes & Decoração Ltda. Objeto: rescisão do o lote 06 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 051/2022. Processo Administrativo n° 040/LIC/SEFAZ/2022. Data: 31/10/2022

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contratada: Proarte Artefatos e Pré-moldados de Concreto Ltda. ME. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 147/2021. Processo Administrativo n° 132/LIC/SEFAZ/2021. Data: 30/11/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Borba Imóveis Ltda. Objeto: locação de imóvel. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 249/COMPRAS/2022. Data: 28/11/2022.
Contratada: Gabrielle Filinkoski Pasquali. Objeto: contratação emergencial de médico clínico geral. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 263/COMPRAS/2022. Data: 29/11/2022.
Contratada: Guilherme Scheibler. Objeto: contratação emergencial de médico clínico geral. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 243/COMPRAS/2022. Data: 29/11/2022.
Contratados: Renato Antônio da Silva Silveira; Bruno Furini Puton; Fernanda da Silva Vieira Brambilla; Allana Maychat Pereira Oliveira e Fernanda Bauer Gröhs de Ávila. Objeto: contratação emergencial de médico clínico geral. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 239/COMPRAS/2022. Data: 29/11/2022.
Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda. Objeto: serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 261/COMPRAS/2022. Data: 29/11/2022.
Contratada: Apomedil SA Veículos. Objeto: revisão veículo MB Sprinter IVQ2J08. Fundamento: art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 262/COMPRAS/2022. Data: 29/11/2022.
Contratada: J. A. Spohr Comércio de Veículos Ltda. Objeto: revisão veículo MB Tracker JBA4H05. Fundamento: art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 260/COMPRAS/2022. Data: 29/11/2022.
Contratada: Liege Therezinha Vogt Barden. Objeto: aquisição de instrumentos musicais. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 259/COMPRAS/2022. Data: 29/11/2022.
Contratada: Marcos Claas ME. Objeto: aquisição de cachorro quente para distribuição no Natal Fraterno. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 269/COMPRAS/2022. Data: 02/12/2022.
Contratada: Ederson de Oliveira Borba. Objeto: aquisição de picolés para distribuição no Natal Fraterno. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 270/COMPRAS/2022. Data: 02/12/2022.
Contratada: K13 Confecções Ltda. Objeto: aquisição de camisetas para o Natal Fraterno. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 271/COMPRAS/2022. Data: 02/12/2022.
Contratada: Recreasul Assessoria em Eventos. Objeto: locação de brinquedos infláveis para o Natal Fraterno. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 272/COMPRAS/2022. Data: 02/12/2022.
Contratada: G.R. Eidt. Objeto: aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de portão deslizante para o Departamento de Iluminação Pública. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 265/COMPRAS/2022. Data: 01/12/2022.
Contratada: Escola de Tiro Keller Ltda. Objeto: locação de estande de tiro para realizar cursos e treinamentos da Guarda Municipal. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 256/COMPRAS/2022. Data: 01/12/2022.
Contratada: Letícia Frohlich MEI. Objeto: revitalização da pista de skate na Praça Siegfried Heuser. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 253/COMPRAS/2022. Data: 01/12/2022.
Contratada: Letícia Frohlich MEI. Objeto: manutenção da quadra esportiva da Praça do Bairro Bonfim. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 254/COMPRAS/2022. Data: 01/12/2022.
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. Objeto: executar diagnóstico na bacia do Rio Pardinho, através de análises qualitativas da água em pontos estratégicos. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 255/COMPRAS/2022. Data: 01/12/2022.
Contratada: Prospera Reformas e Acabamentos Ltda. Objeto: lavagem de telhado de 02 (dois) pavilhões no Autódromo Internacional. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 220/COMPRAS/2022. Data: 01/12/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Beneficiária: Saiara Vitória Bastos. Objeto: concessão de benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 180/COMPRAS/2022. Data: 28/11/2022.
Contratada: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: aquisição de 01 (uma) vaga em creche em turno integral. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 181/COMPRAS/2022. Data: 28/11/2022.
Contratada: Doris Adriana Pinto Soares. Objeto: contratação de palestrante para 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 186/COMPRAS/2022. Data: 28/11/2022.
Beneficiária: Bruna Iasmin Agne. Objeto: concessão de benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 183/COMPRAS/2022. Data: 28/11/2022.
Contratada: Rafaela Mafaciolli Grando. Objeto: contratação de palestrante. Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 182/COMPRAS/2022. Data: 29/11/2022.
Contratada: Sociedade Hídrica Alto Paredão. Objeto: fornecimento de água para EMEF Felipe Becker e ginásio anexo. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 189/COMPRAS/2022. Data: 29/11/2022.
Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos. Objeto: aquisição de 02 (duas) espingardas para a Guarda Municipal. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 190/COMPRAS/2022. Data: 30/11/2022.
Contratada: Camila Mariele de barros Souza. Objeto: aquisição de 01 (uma) vaga em creche em turno integral. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 192/COMPRAS/2022. Data: 01/12/2022.
Contratada: Encaixa Design Mobiliário Ltda. Objeto: pagamento de auxílio aluguel para instalação da empresa. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 191/COMPRAS/2022. Data: 01/12/2022.
Contratada: Agroturismo Recanto Ltda. Objeto: aquisição de ingressos do passeio "*day use*" para as Termas Romanas Recanto Maestro, para participantes do Projeto Maturidade Ativa. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 184/COMPRAS/2022. Data: 01/12/2022.

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS À TOMADA DE PREÇOS 29/2022

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que julgou **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** a licitante **CONSTRUTORA CORDILHEIRA EIRELI**., e **CLASSIFICADA** a licitante **RAMOS ANDRADE ENGENHARIA LTDA.**, conforme Ata de Julgamento. Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" (05 dias úteis) da Lei 8.666/93 a contar da data da publicação na imprensa oficial.

AVISO DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 159/2022

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que, conforme motivos expostos em ata retificatória anexa ao processo, foi inabilitada a empresa Verocheque Refeições Ltda. na licitação supramencionada. Abre
se o prazo de 03(três) dias para eventual recurso.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 153/22 – O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório relativo ao pregão citado, que tem por objeto o RP serviços de Vigilância Armada com arma de condutividade elétrica com lançamento de dardos energizados, inclusive com relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcado para o dia 06/12/22. Suspensão no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

AVISO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul-RS comunica, para efeito do art. 2º da Lei 9.452/1997, aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos:
- Indice de Gestão Descentralizada - Programa Auxilio Brasil (01/12/2022)..... R$ 15.937,8
- Componente - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI (24/11/2022) ..... R$ 4.389,99

NOS CINEMAS

Programação de 1º a 7/12

CREPÚSCULO
(especial pelos 10 anos da série)
De Catherine Hardwicke. EUA, 2008.
Com Kristen Stewart
e Robert Pattinson.
Gênero: fantasia, romance, aventura.
Classificação indicativa: 13 anos.
Cine Santa Cruz – Sala 2:
14h30, **exceto dia 2**; 17 horas
e 19h30 (2D, legendado).
Na sequência, a cada semana será exibido mais um filme da série; entrada ao valor único de R$ 10,00 cada filme ou combo de R$ 40,00 pelos cinco filmes.

Fotos: Divulgação/GS

MUNDO ESTRANHO
De Don Hall e Qui Nguyen. EUA, 2022.
Com Jake Gyllenhaal e Gabrielle Union.
Gênero: animação, família, aventura.
Classificação indicativa: livre.
Cine Santa Cruz – Sala 1:
14 horas, **exceto dias 1º, 2 e 7**; 16h15, **exceto dia 1º**; e 18h30 (3D, dublado).
Cine Max Shopping – Sala 2:
14h15, 16h30 e 19 horas (3D, dublado).

NADA É POR ACASO
De Márcio Trigo. Brasil, 2022.
Com Giovanna Lancellotti
e Rafael Cardoso.
Gênero: ação, suspense, romance.
Classificação indicativa: 14 anos.
Cine Max Shopping – Sala 1:
20 horas (2D), preço exclusivo
a R$ 10,00.

PANTERA NEGRA:
WAKANDA PARA SEMPRE
De Ryan Coogler. EUA, 2022.
Com Tenoch Huerta e Letitia Wright.
Gênero: ação, aventura.
Classificação indicativa: 13 anos.
Cine Santa Cruz – Sala 1:
20h45 (3D, dublado).
Cine Max Shopping – Sala 1:
14 horas e 17 horas (3D, dublado).

INGRESSOS:
CINE MAX GERMÂNIA
Fone: 2107 4922
Filmes projeção 3D: R$ 30,00 e R$ 15,00 (meia).
Filmes projeção 35mm/2D: R$ 24,00 e R$ 12,00 (meia).
Quartas-feiras, ingresso promocional: meia, nas duas salas.

CINE SANTA CRUZ
Fone: 3902 6106
Filmes projeção 3D: R$ 30,00 e R$ 15,00 (meia).
Filmes projeção 35mm/2D: R$ 24,00 e R$ 12,00 (meia).
Quartas-feiras, ingresso promocional: meia, nas duas salas.

Com o Clube do Assinante Gazeta você garante 50% de desconto às segundas, terças e quintas-feiras, não cumulativo com outras promoções.

Iuri Fardin

Grupo fez uma manifestação silenciosa na sessão de ontem da Câmara e também pediu que vereadores intercedam na questão

LINHA SANTA CRUZ

Moradores de loteamento reclamam da falta de água

Problemas começaram há cerca de dez dias e se repetem diariamente, causando transtornos recorrentes e generalizados

Iuri Fardin
iuri@gazetadosul.com.br

Moradores do Loteamento Santa Vitória, em Linha Santa Cruz, realizaram um protesto silencioso na sessão de ontem da Câmara de Vereadores. Eles reclamam da falta de água que atinge o local há cerca de dez dias e se repete diariamente do fim da tarde até parte da noite. Afirmam ainda que por várias vezes contataram a Corsan para informar o problema, mas ainda não houve solução ou retorno por parte da estatal. Além do ato pacífico, pediram aos vereadores para que intercedessem na questão.

Conforme o advogado Eduardo Henrique dos Santos, 39 anos, o problema existe há vários anos e costuma se intensificar durante o verão. Agora, porém, a recorrência aumentou e a falta de água é quase diária. "Nos últimos sete dias, somente em um não ocorreu. É uma situação muito complicada e que acontece sempre entre as 18 e as 22 horas", relata. Quando o abastecimento é retomado, há ainda a falta de pressão, que impede o enchimento das caixas-d'água e outras atividades, como tomar banho.

Algumas vezes, ainda segundo Eduardo, a pressão permanece fraca ao longo da madrugada, de modo que as caixas continuam vazias até o dia seguinte. Com isso, os transtornos aos moradores são diversos. "Imagina você chegar cansado de um dia de trabalho e não poder tomar banho. Termina de jantar e não pode lavar a louça, é irritante." Apesar dos muitos pedidos feitos pela vizinhança, ele diz que até o momento não há informação sobre o que estaria causando o problema ou quando será solucionado.

VAZAMENTOS

A Corsan informou que está ciente do problema e já trabalha no conserto. De acordo com o gerente da unidade de Santa Cruz do Sul, Bruno Barreto, a falta de água acontece em horários de pico e geralmente na parte mais alta do loteamento.

As equipes já localizaram alguns vazamentos que podem estar afetando a região e ainda procuram por outros.

Além disso, entrou em funcionamento na semana passada a primeira etapa da adutora que vai levar água do Centro para Linha Santa Cruz, para que a localidade não dependa apenas dos poços.

OPORTUNIDADE

Centro de Referência do Idoso tem vagas em oficinas

Mesmo com os eventos de fim de ano e o período de férias de janeiro e fevereiro, as atividades não param no Centro Municipal de Referência do Idoso. Há vagas para as oficinas de memória, estimulação cognitiva e práticas corporais ao ar livre.

A coordenadora do Centro, Pâmela Amaral Müller, explica que cerca de 90 idosos participam das oficinas. Atualmente são realizadas atividades como as de desenho, pintura, leitura, memória, atividades físicas e orientações sobre direitos dos idosos.

"Temos como propósito a prevenção de doenças, para promover um envelhecimento com saúde. Mesmo neste período de dias quentes, vamos continuar oferecendo atividades laborais e de orientação", explicou.

As inscrições podem ser realizadas presencialmente, na sede (Rua Tenente Coronel Brito, 425), ou pelo telefone (51) 2109 9342. Na última semana, uma confraternização foi realizada entre os idosos acima dos 60 anos que frequentam o local. A atividade contou com oficinas de reiki e meditação, e um coquetel foi servido ao final do encontro.

ANÚNCIO FÚNEBRE

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA DE FALECIMENTO DA NOSSA QUERIDA E AMADA

Márcia Swarowsky

** 20/01/1954 † 06/12/2022*

Márcia foi uma lutadora que passou muitos anos no combate contra o câncer, sempre de forma otimista e esperançosa, pois amava a vida!

Neste período muitos profissionais se dedicaram a ela: cuidadoras, fisioterapeutas, enfermeiros e médicos. Queremos agradecer a todos pelo cuidado e carinho. Que Deus abençoe vocês!

Márcia marcou-nos de forma permanente. Além da saudade, também deixa memórias amorosas, felizes e carinhosas em todos que tiveram a alegria de conhecê-la.

Descanse em paz, amada Márcia!

"O Senhor te abençoe e te guarde; o Senhor faça resplandecer o seu rosto sobre ti e te conceda a graça; o Senhor volte para ti o seu rosto e te dê paz."

Livro dos Números 6:24-26

Convidamos para a missa de 7º dia que será celebrada terça-feira, dia 13 de dezembro, às 18h15, na Catedral São João Batista.

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 340/PGM/2022: Ivonete Roseli Oliveira Machado. Objeto: concessão de benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 175/COMPRAS/2022. Data: 16/11/2022.

Contrato nº 385/PGM/2022: Encaixe Design Mobiliário Ltda. Objeto: pagamento de auxílio aluguel para instalação da empresa. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 191/COMPRAS/2022. Data: 07/12/2022.

Contrato nº 392/PGM/2022: Escola de Tiro Keller Ltda. Objeto: locação de estande de tiro para realizar cursos e treinamentos da Guarda Municipal. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 256/COMPRAS/2022. Data: 07/12/2022.

Contrato nº 393/PGM/2022: G. R. Eidt ME. Objeto: aquisição de material e contratação de mão de obra para instalação de portão deslizante para o Departamento de Iluminação Pública. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 265/COMPRAS/2022. Data: 07/12/2022.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (21º). Objeto: prorroga o prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 07/12/2022.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (18º). Objeto: prorroga o prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 07/12/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Centro Veterinário Wazlawik Ltda. ME. Objeto: serviço de albergagem de animais domésticos de pequeno porte (caninos e felinos) abandonados. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 277/COMPRAS/2022. Data: 08/12/2022.

Contratada: IESA Veículos Ltda. Objeto: serviço de revisão de 20.000Km com fornecimento de peças do veículo Renault Kwid placas JAZ6D35. Fundamento: art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 276/COMPRAS/2022. Data: 08/12/2022.

Contratada: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Educação no encerramento do ano letivo e III Jornada Pedagógica. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 275/COMPRAS/2022. Data: 08/12/2022.

Contratada: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda. Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 275/COMPRAS/2022. Data: 07/12/2022.

Contratada: Hospitalize Serviços Médicos e Enfermagem Ltda. Objeto: serviços médicos pediátricos, médicos residentes em Pediatria para atendimento no CEMAI. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 273/COMPRAS/2022. Data: 08/12/2022.

Contratada: JSB Construções de Redes Elétricas Ltda. Objeto: serviço de retirada de galhos de árvore que estão sobre a rede elétrica de alta-tensão do Parque de Eventos. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 257/COMPRAS/2022. Data: 08/12/2022.

Contratada: Junio C. Nunes e Cia Ltda. Objeto: locação de Totem Fotográfico. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 240/COMPRAS/2022. Data: 08/12/2022.

Contratada: Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. e A.G. Kienen & Cia Ltda. Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais e medicamentos. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 267/COMPRAS/2022. Data: 07/12/2022.

Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A. E Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda. Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 266/COMPRAS/2022. Data: 07/12/2022.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Raquel Muller Rehbein. Objeto: palestra para ações relacionadas a sexualidade infantil e prevenção ao abuso sexual, com adolescentes e agentes comunitários de saúde. Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 195/COMPRAS/2022. Data: 08/12/2022.

Contratada: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. Objeto: manutenção de câmara de conservação de imunobiológicos da ESF Alto Paredão. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 196/COMPRAS/2022. Data: 08/12/2022.

Contratada: MM Comunicação Corporativa Eireli. Objeto: Programa Educação Continuada para a Felicidade. Fundamento: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 194/COMPRAS/2022. Data: 08/12/2022.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS 32/2022

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que julgou **HABILITADAS** as licitantes CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A e SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., e INABILITADA a licitante ABORGAMA DO BRASIL LTDA. Abre-se o prazo recursal do artigo 109, I, "a" da lei 8.666/93, de **05 dias úteis** a contar da data da publicação na imprensa oficial.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS 34/2022

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que julgou **HABILITADAS** as licitantes BRENDA R. DE FREITAS EIRELI, CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. e LEMOS EDIFICAÇÕES LTDA. Abre-se o prazo recursal do artigo 109, I, "a" da lei 8.666/93, de **05 dias úteis** a contar da data da publicação na imprensa oficial.

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - juridico@santacruz.rs.gov.br em 13/12/2022

Bruno Pedry

Desde as primeiras horas de funcionamento, houve uma intensa movimentação de consumidores que foram conferir as novidades

COMÉRCIO

Via Atacadista inaugura unidade em Santa Cruz

Loja do grupo Passarela abriu as portas na manhã de ontem e atraiu um grande público em busca das promoções

Guilherme Athayde
guilherme@gaz.com.br

Desde ontem, os santa-cruzenses contam com mais uma opção para comprar. Localizada na Avenida Euclydes Kliemann, no Bairro Ana Nery, entrou em funcionamento a unidade local do Via Atacadista.

Ocupando uma área de 17,5 mil metros quadrados, o empreendimento é mais um atacarejo a se instalar no município. Nesse tipo de estabelecimento, um dos diferenciais é a oferta de produtos em grande quantidade a preços mais atraentes que quando comprados de forma individual.

A abertura da loja vinha sendo aguardada com expectativa, tanto que antes das 9 horas, quando ocorreu a inauguração, um grande público se concentrava em frente ao prédio. Essa é a 14ª filial do Grupo Passarela, rede catarinense que detém a marca Via Atacadista, e no Rio Grande do Su, opera em Bento Gonçalves, Farroupilha e Caxias do Sul.

Segundo o diretor-presidente, Alexandre Simioni, Santa Cruz foi escolhida pelo seu forte desenvolvimento econômico e pela quantidade de habitantes. A intenção é expandir a atuação em solo gaúcho. "Nós temos o objetivo, até o final de 2025, de fechar com 30 lojas. Temos várias cidades em negociação", disse. Estão nos planos investimentos na grande Porto Alegre, Venâncio Aires e Lajeado. "E também em outras cidades da Serra Gaúcha, pois já estamos em Bento Gonçalves, Farroupilha e com a segunda loja em Caxias."

Com um amplo espaço e estacionamento coberto, que pode ser acessado também pela Avenida Presidente Castelo Branco, o atacarejo aposta na variedade. Simioni destacou ainda a qualidade das carnes oferecidas no açougue da loja.

"O diferencial é o mix de produtos. São mais de 10 mil itens. Normalmente, os atacados trabalham com 7, 5 mil, 8 mil no máximo. Nós temos um açougue completo, somente com boi europeu, Angus e Hereford, uma carne de extrema qualidade, temos hoje o melhor açougue da cidade em carne bovina", frisou.

Outro destaque é a mão de obra. Dos 170 colaboradores contratados, praticamente todos são moradores do município. "Temos só o gerente que é de fora e mais dois colaboradores, o resto, todos de Santa Cruz do Sul. Encontramos uma equipe muito boa, uma das melhores das últimas aberturas", completou.

Uma nova opção para comprar

Com o carrinho quase cheio, a comerciante Nara Rejane da Silva aproveitou para conhecer a nova opção de compras da cidade, e a primeira impressão foi positiva. "Maravilhoso, muito bem organizado e tem bastante variedade. Estou achando os preços bem bons."

A moradora do Bairro Santa Vitória comemorou o fato de ter um atacarejo mais próximo de sua casa. "Antes eu tinha que me deslocar muito, agora ficou bem mais perto. Eu costumo comprar produtos de limpeza em atacados, e agora está bem melhor."

ANÚNCIO FÚNEBRE

CONVITE PARA MISSA DE 1º MÊS DE FALECIMENTO

Esposa Clarice Kuhn Leopardo, filhos Eduardo e família, Guilherme e família, Henrique e família e Juliana e família de

Carlos Cesar Leopardo

agradecem as mais diversas manifestações de conforto, apoio, carinho e solidariedade e convidam para participar da celebração da missa de 1º mês de falecimento que será hoje, dia 27/1/2023, às 18h15, na Catedral São João Batista.

"Nos deixou um legado de amor à vida, à família, aos amigos e ao trabalho. O seu servir, sem hora e sem distinção, pulsa em nossos corações como lições vivas a serem seguidas."

GRASEL FECHADO

A Central de Serviços da Secretaria de Meio Ambiente de Santa Cruz do Sul fará os serviços de limpeza e roçada no trecho do Acesso Grasel hoje. Por causa disso, o trajeto ficará bloqueado no período entre 8 horas e 11h30. A área será sinalizada e os motoristas orientados a utilizar rotas alternativas para entrar e sair da cidade.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO SUL - RS

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF
EXERCICIO DE 2022
Período: 3º Quadrimestre de 2022

MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	647.702.512,08

MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do inciso I do art. 55

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total de Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	9.828.351,29	1,52%
Limite Para Emissão de Alerta – LRF, Inciso II, do § 1º art. 59		5,40%
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF, alínea "a", Inciso III do art. 20		6,00%

MODELO 11 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55

Código do Recurso	Nome do Recurso	Inscritos em Restos a Pagar com suficiência Financeira	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustados
1	Recurso Legislativo	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00
TOTAL			0,00

MODELO 13 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS
Art. 29 – A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal

I – Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior	Valor Atualizado
RREA	438.853.013,15

II – GASTOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos Totais	2,87% S/RREA	12.606.676,70
Limite Legal de Gastos Totais – 3,5% a 7,00% S/RREA	6,00% S/RREA	26.331.180,79

III – FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos com Folha de Pagamento	38,90% S/GT	10.243.753,75
Limite Legal – até 70% sobre o limite Legal de Gastos Totais	70,00% S/GT	18.431.826,55

Nota: O relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo dos Limites do terceiro quadrimestre do ano de 2022, encontra-se afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Fernando Abott, 940, no horário de 08:00 às 14:00, a contar do dia 27/01/2023 bem como disponibilizado no site www.camarasantacruz.rs.gov.br

RODRIGO RABUSKE, Presidente
CARLOS HENRIQUE WEISS, Responsável Administração Financeiro
TAINÁ RIBAS DE ALMEIDA, Contadora CRC RS 85.241/0-5

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE ADITIVOS
Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (24º). Objeto: inclui alínea "i" ao Parágrafo Décimo, na Cláusula Décima do contrato. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Contrato nº 349/PGM/2021. Data: 18/01/2023.
Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (19º). Objeto: inclui alínea "l" ao Parágrafo Décimo, na Cláusula Segunda do contrato. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Contrato nº 365/PGM/2021. Data: 18/01/2023.
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contratada: Confederação Nacional de Municípios. Objeto: pagamento de contribuições mensais a Confederação Nacional de Municípios – CNM. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 002/COMPRAS/2023. Data: 24/01/2023.
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Tomada de Preços nº 01/23 – Execução do Fechamento da Quadra Poliesportiva da EMEF Professor José Ferrugem. DATA: 16/02/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até 13/02/23.
Tomada de Preços nº 02/23 – Execução de pavimentação com blocos intertravados, drenagem, terraplenagem, sinalização viária e acessibilidade em ruas do Loteamento Dona Carlota. DATA: 16/02/23. Recebimento dos envelopes: até as 13h. Abertura: às 13h30. Habilitação Prévia até 13/02/23.
Tomada de Preços nº 03/23 – Execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem, redes de abastecimento de água e sinalização viária da Estrada Arroio do Couto – Trecho 01. DATA: 17/02/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até 14/02/23.
Tomada de Preços nº 04/23 – Execução de pavimentação TSD, drenagem, terraplenagem e sinalização viária da Estrada São José da Reserva. DATA: 17/02/23. Recebimento dos envelopes: até as 13h. Abertura: às 13h30. Habilitação Prévia até 14/02/23.
- Editais no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS 38/2022
O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que fica a licitante BAUEN ENGENHARIA LTDA, convocada para apresentação de documentação referente à habilitação conforme Ata do dia 26/01/23, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.
PATROCÍNIO
Patrocínio nº 006/PGM/2023: MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO – MTG. Objeto: Execução do Projeto **"33ª Festa Campeira do Rio Grande do Sul – FECARS"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 009/2023. Data 24/01/2023.
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0519735-74/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, NA FORMA ABAIXO – **AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. TOMADOR – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.440.517/0001-08, doravante designado **TOMADOR**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo alterar o valor do Financiamento informado no item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto, o Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações e o Anexo II – Cronograma de desembolso do Contrato de Financiamento nº 0519.735-74/19, de 28/06/2019, **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO. Representantes: Pela CAIXA, Paulo Augusto Schade e Pelo TOMADOR, Elstor Renato Desbessell. Data de assinatura: 25/01/2023.

Versão em pdf gerada para PROCURADORIA GERAL - JURIDICO@SANTACRUZ.RS.GOV.BR em 27/01/2023

Art. 2º A pessoa de referência da família acolhedora deverá apresentar:
I – Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
II – Número de conta-corrente de algum dos seguintes bancos públicos, da qual seja titular:
a) Caixa Econômica Federal;
b) Banco do Brasil;
c) Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul.
III – Certidão Negativa de Débitos das 3 (três) esferas governamentais (federal, estadual e municipal);
IV – Certidão de Quitação Eleitoral;
V – Termo de Adesão firmando junto a equipe do Programa Família Acolhedora.
Parágrafo único. As certidões referidas nos incisos II e III deverão ser substituídas antes do início de um novo período de acolhimento familiar ou sempre que alguma delas estiver vencida, em períodos de aguardo.

Art. 3º O pagamento da Bolsa Auxílio será cessado mediante requisição da equipe do Programa Família Acolhedora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CEABAA54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda. Objeto: aquisição de conjuntos aluno mesa e cadeira. Fundamento: art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/13. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 129-01/2022 – Pregão Eletrônico n° 020/2022, realizado pelo Município de Teutônia. Processo Administrativo n° 129/COMPRAS/2023. Data: 29/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:55D820B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio nº 016/PGM/2023: ESPORTE CLUBE UNIÃO CORINTHIANS. **Objeto:** execução do Projeto "Basquete UniCo para Todos". **Fundamento:** Lei Municipal nº 7006, de 30 de abril de 2.014 e Decreto Municipal nº 11.527, de 19 de janeiro de 2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 016/2023. Data 31/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:2856907B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 051/PGM/2023: Ditrevi Engenharia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem e sinalização viária na Rua Guarda de Deus, bairro Santuário. Tomada de Preços nº 035/2022. Processo Administrativo n° 215/LIC/SEFAZ/2022. Data: 27/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E3242627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Laboratório de Patologia Rocha e Gonzatti Ltda. - EPP (3º). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 172/PGM/2020. Chamamento Público nº 001/SESA/2020. Processo Administrativo n° 115/COMPRAS/2020. Data: 21/03/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery. (20º). Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Primeiro na Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 27/03/2023.

Contratada: Apomedil S/A Veículos (1º). Objeto: prorroga prazo de entrega pelo período de mais 60 (sessenta) dias. Fundamento: alínea "a.1" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 332/PGM/2022. Pregão Eletrônico nº 148/2022. Processo Administrativo n° 186/LIC/SEFAZ/2022. Data: 20/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D324D462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: **JC Assmann Ltda.** Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 422/PGM/2022. Processo Administrativo n° 205/COMPRAS/2020. Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:91B0472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Tomada de Preços nº 17/23 – O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório relativo ao Edital supracitado, que trata da execução de abrigos de parada de ônibus, inclusive com relação a data de recebimento dos envelopes e de abertura dos documentos de habilitação, marcada para o dia 17/04/23.
Pregão Eletrônico nº 30/23 – O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório relativo ao pregão citado, que tem por objeto o RP para futuras aquisições parceladas de Óleos, Graxas e Lubrificantes, inclusive com relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcado para o dia 06/04/23.
— Avisos de suspensão no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:E83FC0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS 12/2023

O Município de Santa Cruz do Sul – RS torna público que julgou **CLASSIFICADA E VENCEDORA** a licitante CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA conforme Ata. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "b", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:729BDA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.100/2023.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 1.035/2022, ao servidor RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, no dia 28 de abril de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 1.046/2023, de 16 de março de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0A9BE031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 045/PGM/2023: JSB Construções de Redes Elétricas Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço de conserto da rede elétrica do Parque de Eventos. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 033/COMPRAS/2023. Data: 22/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EBD7C135

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Aerton Miguel Hermes de Almeida (4º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Décima Quinta do contrato e artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 189/PGM/2019. Chamamento Público nº 003/SESA/2019. Processo Administrativo n° 052/COMPRAS/2019. Data: 17/03/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (22º). Objeto: supressão do item 08 - "Programa Municipal de Atenção Hospitalar" constante no "Anexo I – Documento Descritivo". Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 03/04/2023.

Contratada: Elevare Comércio e Serviços Ltda. - ME (1°). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 182/PGM/2022. Processo Administrativo n° 064/COMPRAS/2022. Data: 06/04/2023.

Contratada: LFA Engenharia e Construções Eireli (2°). Objeto: readequa o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses e prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 109/PGM/2022. Processo Administrativo n° 211/LIC/SEFAZ/2021. Data: 13/03/2023.

Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 116 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 116/2022. Processo Administrativo n° 097/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/04/2023.

Contratada: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda. (1°). Objeto: altera redação da alínea "a" da Cláusula Primeira do contrato. Contrato nº 060/PGM/2023. Processo Administrativo n° 064/COMPRAS/2023. Data: 11/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:426ED758

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: SESC – Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: contratação de empresa para realização de formação continuada para os profissionais da Rede Municipal de Educação no ano de 2023. Fundamento: art. 24, XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 044/COMPRAS/2023. Data: 28/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E7E20049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 75/2023, referente ao Processo Administrativo nº 118/2023, datado do dia 17 de abril de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JONATHAN BAUHMART EICHELBERGER 01878908030 ME** inscrita no CNPJ n° **48.243.747/0001-05**, para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto no veículo ônibus PLACA IPN 9546 ANO FAB 2009 ANO MOD 2009 VW/INDUSCAR lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das peças o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e pela prestação do serviço o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Alegria - RS, 17 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CBF42B80

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATO Nº 109/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto no

Art. 2º A coordenação do Centro de Atendimento ao Autista será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Caberá às Secretarias Municipais especificadas no artigo 1º designarem servidores de seus quadros para integrarem a equipe técnica multidisciplinar e administrativa do Centro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E3D8C88F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 053/PGM/2023: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: compromisso de prestar serviço para a formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Educação. Fundamento: art. 24, XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 044/COMPRAS/2023. Data: 29/03/2023.

Contrato nº 054/PGM/2023: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul. Objeto: compromisso de prestar serviço realização de evento "Feira do Livro 2023", de 05 a 14 de Maio de 2023. Fundamento: art. 24, XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 052/COMPRAS/2023. Data: 31/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EA4619EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (21º). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Segundo na Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 29/03/2023.

Contratada: Borba Imóveis Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 173/PGM/2022. Processo Administrativo n° 132/COMPRAS/2022. Data: 17/03/2023.

Contratada: Realiize Incorporadora e Construtora Ltda. (1°). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contrato original. Contrato n° 310/PGM/2022. Tomada de Preços nº 020/2022. Processo Administrativo n° 125/LIC/SEFAZ/2022. Data: 13/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B0862931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos Ltda. Objeto: contratação de serviços técnicos em tecnologia da informação em relação ao suporte técnico, assessoria continuada, manutenção e atualizações do atual sistema de informações geográficas (SIG) GEO360 do Município. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 043/COMPRAS/2023. Data: 14/04/2023.

Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A. Objeto: pagamento de 03 licenças de acesso à plataforma online Zênite Fácil para acesso a todo o acervo sobre contratação pública, incluindo Licitações e Contratos. Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 056/COMPRAS/2023. Data: 17/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:36BFE373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.076, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTACRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR, em 03 de abril de 2023, o Sr. ELSTOR RENATO DESBESSELL, Vice-Prefeito Municipal, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

SantaCruz do Sul, 03 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:AE088138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 022/23 – O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório relativo ao pregão citado, que tem por objeto o RP para futuras aquisições parceladas de galerias de concreto, inclusive com relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcado para o dia 20/04/23. Suspensão no site: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:2C2D7DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 11/2023

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 11/2023.
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 11/2023, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa, aberto, tem como objeto a **Aquisição de Artefatos de Cimento,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento das propostas no período de **20/04/2023 até 03/05/2023 às 08:30h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **03 de maio de 2023 às 09:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 19 de abril de 2023.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

XIII – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação de Santa Cruz do Sul – STIFA:
a) Titular – Sérgio Luiz Pacheco;
b) Suplente – René da Rosa.
XIV – Associação Santacruzense dos Engenheiros Civis – ASEC:
a) Titular – Zeferino Ario Sabbi;
b) Suplente – Silverius Kist Junior.
XV – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS:
a) Titular – Carlos Fabiano Santos Pitzer;
b) Suplente – Roberta Krahe Edelweiss.
XVI – Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC:
a) Titular – Juliana Duré;
b) Suplente – Franciele Nadine Heck.

Art. 2º Ficam **REVOGADAS** a Portaria nº 29.573, de 12 de abril de 2021, e eventuais alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E044CAD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 067/PGM/2023: Edson de Oliveira Pereira. Objeto: locação de um prédio comercial, não residencial, com área construída de aproximadamente 130,00 m², localizado na Rua Lindolfo Grawunder, nº 204, bairro Belvedere, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 057/COMPRAS/2023. Data: 14/04/2023.

Contrato nº 076/PGM/2023: Rodrigo de Almeida Rasquinha - ME. Objeto: compromisso de ministrar oficinas de: Dança, Mídias Sociais e Acesso ao Mercado de Trabalho, Grafite e Inglês, nos 3 Centros de Referência em Assistência Social – CRAS do município. Pregão Presencial nº 177/2022. Processo Administrativo nº 208/LIC/SEFAZ/2022. Data: 18/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:90A344EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (9º). Objeto: inclui Parágrafo Quarto na Cláusula Nona do contrato. Contrato nº 193/PGM/2018. Processo Administrativo n° 232/COMPRAS/2018. Data: 26/04/2023.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. (10º). Objeto: inclui alínea "d" na Cláusula Sétima do contrato. Contrato n° 369/PGM/2018. Processo Administrativo n° 404/COMPRAS/2018. Data: 26/04/2023.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (27º). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Terceiro na Cláusula Décima Primeira do contrato. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 26/04/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (23º). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Terceiro na Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 26/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:0D4D7FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 064/23 - Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTEINERS. DATA: 17/05/23.Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: wws.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:9E561ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.614, DE 02 DE MAIO DE 2023.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 110.536,00 (Cento e dez mil, quinhentos e trinta e seis reais), c com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

08.01.15.451.0033.2491
MANTER E MELHORAR A ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2428
MANUT AÇOES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 2.094,20
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.36.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 16.441,80
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hosp

13.01.04.122.0002.2408
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

Editais e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:CBCD2840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 119/PGM/2023: Cooperativa Dália Alimentos Ltda. Objeto: compromisso de fornecer gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Processo Administrativo n° 030/LIC/SEFAZ/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Data: 02/06/2023.

Contrato nº 122/PGM/2023: Cooperativa Dália Alimentos Ltda. Objeto: compromisso de fornecer gêneros alimentícios não perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Processo Administrativo n° 030/LIC/SEFAZ/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Data: 02/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:BBC9E410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: PFG Poços Artesianos Ltda. (1º). Objeto: acréscimo de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "n" da Cláusula Sexta do contrato. Contrato n° 029/PGM/2023. Tomada de Preços nº 036/2022. Processo Administrativo n° 222/LIC/SEFAZ/2022. Data: 25/05/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (24º). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Quarto na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 14/06/2023.

Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (2º). Objeto: altera a redação da alínea "b" na Cláusula Terceira do contrato e prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 193/PGM/2022. Processo Administrativo nº 062/LIC/SEFAZ/2022. Data: 31/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:EA1AA2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.680, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de 384.858,22 (Trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO – ALIMENTAÇÃO……..…..……R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.1003
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS MUN.
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALAÇÕES…….....R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO – ALIMENTAÇÃO…….R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO 3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES…….R$ 250,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0027.1569
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.0621
OBRAS E INSTALAÇÕES……..…….R$ 119,73
0000531 4294-CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÕES

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……..…….R$ 40.000,00
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

13.06.08.244.0011.2488
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.16.00.00.00.00.0660
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL……..……R$ 20.000,00
0000214 1387-PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO (IGD-PAB)

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUIÇÕES……..……..R$ 150.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.04.122.0002.2466
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……..……...R$ 2.459,59
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO……...R$ 5.337,82
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

IDENTIFICADOR 3118A100 ESTÁ EQUIVOCADA, UMA VEZ QUE O PROJETO DE LEI RESPECTIVO (Projeto de Lei do Executivo nº 117/2023) NÃO FOI APRECIADO PELA COLENDA CÂMARA MUNICIPAL, MAS FOI INFORMADA PELO PODER LEGISLATIVO, VIA OFÍCIO, COMO APROVADA.
PARA CORREÇÃO, A LEI Nº 9.300 DE 20 DE JUNHO DE 2023 ESTÁ SENDO PUBLICADA NOVAMENTE COM O TEXTO CORRETO, TENDO EM VISTA QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.
POR CONSEQUÊNCIA, SEM EFEITO A LEI Nº 9.309, DE 20 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADA EM 21/06/2023, EDIÇÃO 3596, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 57637519.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A200CCCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (25º). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Quinto na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 19/06/2023.

Contratada: Construsil Construtora Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo de execução da obra por mais 01 (um) mês. Contrato nº 365/PGM/2022. Tomada de Preços nº 026/2022. Processo Administrativo nº 161/LIC/SEFAZ/2022. Data: 15/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:F1536909

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 081/23 – RP aquisições de Materiais Gráficos. DATA: 05/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 083/23 – Aquisição de licenças de uso softwares Adobe e Corel DRAW para a SERESP. DATA: 05/07/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:BDCD556B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA No 10.383, de 21 de junho de 2023.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Contadora, **Sra. CARINI TACIANI MULLER, matrícula 779/9,** já totalmente pagas de **14/06/2023 a 23/06/2023**, nos dias 21/06/2023 a 23/06/2023, totalizando 03 (três) dias úteis, sendo que estes 03 (três) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:EFB24C64

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA No 10.384, de 21 de junho de 2023.

CONVOCA PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **30 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** o professor abaixo relacionado:

PROFESSOR(A) ESCOLA Matr. Horas
Elisandro Saldanha Jochims EMEF. Carlos Boettcher Fº 1.081/1 20h

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:40247C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2023

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023	Contratação de empresa Especializada em serviços para realização de procedimentos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns, em conformidade com a legislação pertinente para Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 025/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Ecustomize Consultoria em Software LTDA..
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 21 de junho de 2023

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO
Presidente em Execício da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C3FA0029

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2023	**Edital de pregão presencial para registro de preços para a contratação de serviço de publicidade legal em jornal impresso local, com no mínimo uma edição por semana, no município de Alegrete, para publicação de atos oficiais da Câmara (leis, extratos em geral, editais e demais atos oficiais), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2023.**	**04/07/2023**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.			

Alegrete, RS, 21 de junho de 2023

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EAF23266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/PGM/2023: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. Objeto: execução de serviços de reabilitação física, nível intermediário, aos usuários do Sistema Único de Saúde, para os procedimentos de reabilitação, dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção – OPM's, compondo a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência. Fundamento: Art. 25, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 075/COMPRAS/2023. Data: 30/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6DF92EC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: A. L. Schuster Remanufaturadora – ME (38º). Objeto: muda endereço de instalação de impressora. Contrato n° 337/PGM/2019. Pregão Presencial nº 127/2019. Processo Administrativo n° 036/LIC/SEFAZ/2019. Data: 16/05/2023.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC (2º). Objeto: readequa o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. Contrato n° 356/PGM/2021. Processo Administrativo nº 401/COMPRAS/2021. Data: 20/03/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (26º). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Sexto na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 29/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4A8F9E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte suspensão:
Pregão Eletrônico nº 80/23 - Fica SUSPENSO o processo licitatório, que trata do REGISTRO DE PREÇOS para futuro fornecimento de motobombas para o Departamento de Redes Hídricas/DEMURH, inclusive com relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcada para o dia 04/07/23.
-Aviso de Suspensão nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:A243AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.690, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.203.245,19 (Dois milhões e duzentos e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL……..……R$ 250.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……...R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO…….R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2012
MANUT. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……...R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO……...……...R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……..……R$ 98.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.06.182.0006.2405
REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS
3.3.50.41.00.00.00.00.0501
CONTRIBUIÇÕES……R$ 35.000,00
0000004 0001-Rec.Livres - EXERCÍCIO ANTERIOR

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL…….R$ 123.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO……R$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.1460

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9E3B6652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 168/PGM/2023: J. L. Fischer e Cia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2023. Data: 20/07/2023**.**

Contrato nº 180/PGM/2023: Henn Autopeças Diesel Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de peças, para reforma parcial do motor do veículo ISY4F32. Fundamento: Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2023. Data: 26/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:F4BA6EDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (27º). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Sétimo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 27/07/2023.

Contratada: Angela Regina Silva & Cia Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 271/PGM/2022. Processo Administrativo n° 130/COMPRAS/2022. Data: 21/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:DAC9A15E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: J. L. Fischer e Cia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 103/COMPRAS/2023. Data: 28/07/2023.

Contratada: Grasiele da Silva Rodrigues – ME. Objeto: contratação referente ao compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento de idoso. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 104/COMPRAS/2023. Data: 31/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:9153F40D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: JB Participações e Consultoria Ltda. - EPP. Objeto: contratação referente à locação de imóvel situado na Rua Capitão Fernando Tatsch, nº 225, Centro, para instalação do CAPS AD III. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 105/COMPRAS/2023. Data: 31/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E4A7699B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 095/23 – RP aquisições de ARTIGOS DESCARTÁVEIS (copos, pratos, embalagens, sacos de lixo, etc). DATA: 18/08/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h05. Início da disputa: às 08h15.
Pregão Eletrônico nº 100/23 – RP aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. DATA: 15/08/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h05. Início da disputa: às 08h15.
- Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:DC3726E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

Concorrência nº 03/23 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que foi REVOGADA a licitação supramencionada, que trata da alienação de 3 (três) imóveis de propriedade do Município, justificada nos motivos constantes do Despacho da Sra. Prefeita Municipal, datado de 17/07/23. Abre-se prazo recursal previsto na alínea "c", inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Despacho Anulação disponível no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf. e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:96C181A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REURB - NÚCLEO URBANO - BAIRRO SANTA VITÓRIA

Edital de Notificação REURB Núcleo Santa Vitória

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, vem por meio deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que o núcleo urbano denominado **SANTA VITÓRIA,** em formato de REURB-S, através de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme artigo 23 da Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto n. 9310/2018, sendo que este **núcleo** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de **Regularização Fundiária objeto das Matrículas n. 37.090, 35.509, 35.508, 35.507, 35.506, 35.505, 35.504, 44.486, 44.487, 44.488, 44.489, 44.490, 44.491, 44.492, 44.493, 44.494, 44.495, 44.496, 44.497, 44.498, 44.499 registrada no Oficio de Registro de Imóveis da comarca de Santa Cruz do Sul - RS.**

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: Um núcleo urbano com a área total de 9.549,53m², ocupando parte das Matrículas n. 37.090, 35.509, 35.508, 35.507, 35.506, 35.505, 35.504, 44.486, 44.487, 44.488, 44.489, 44.490, 44.491, 44.492, 44.493, 44.494, 44.495, 44.496, 44.497, 44.498, 44.499, registrada no Oficio de Registro de Imóveis da comarca de Santa Cruz do Sul - RS com as seguintes configurações:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

ÁREA CONHECIDA: Núcleo Urbano Santa Vitória

PROPRIETÁRIOS:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 – Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículos automotores - SMGAL às 14h, de 25/08/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:3F5A42B1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 – Registro de Preços para aquisição de material cultural para a Escola Municipal Cívico Militar - SMEd às 14h, de 25/08/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:B78CF199

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 100/2023 – Aquisição de Material de Consumo e Permanente - Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos para a Residência Inclusiva da SMCAS, às 14h, de 25/08/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:C39E350F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 101/2023 – Aquisição de Material de Consumo –Material de Expediente para a SMCAS, às 11h, de 25/08/2023. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:1DB948FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (35º). Objeto: altera a Cláusula Décima do contrato, substituindo o quadro descritivo constante no Parágrafo Nono e o quadro de Metas Físico-Financeiras constante na alínea "a" do Parágrafo Décimo. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 07/08/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (28º). Objeto: altera a Cláusula Segunda do contrato, substituindo o quadro descritivo constante no Parágrafo Nono e o quadro de Metas Físico-Financeiras constante no Parágrafo Décimo. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 08/08/2023.

Contratada: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A. (1º). Objeto: acréscimo de valores ao contrato (acréscimo de pontos). Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "e" da Cláusula Sexta do contrato original. Contrato n° 166/PGM/2023. Processo Administrativo n° 098/COMPRAS/2023. Data: 02/08/2023.

Empresa: DMC Distribuidoras, Comércio de Medicamentos Eirelli. (1°). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do lote 48 (código 4683) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 104/2022. Processo Administrativo n° 061/LIC/SEFAZ/2022. Data: 08/08/2023.

Cessionária: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. (2º). Objeto: altera redação da Cláusula Primeira do 1º Aditivo a Cessão de Uso e prorroga o prazo da cessão de uso por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 2º da Lei Municipal nº 8.505/2010 e na Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo n° 269/COMPRAS/2019. Data: 19/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C8C0BE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 005/23: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de horas máquinas e caminhões. Processo Adm. n° 231/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 13/02/2023. Validade do registro até 13/02/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 02/03/2023.
Pregão Eletrônico nº 009/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de REFEIÇÕES (tipo marmitex), para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais, em projetos sociais e eventos realizados pelo Município. Processo Adm. n° 229/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 16/02/2023. Validade do registro até 16/02/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 31/03/2023.
Pregão Eletrônico nº 021/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Papéis A3 e A4, para atender as necessidades administrativas das Secretarias e Órgãos Municipais. Processo Adm. n° 039/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 02/03/2023. Validade do registro até 08/02/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 30/03/2023.
Pregão Presencial nº 023/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de Serviços de Ensaios Laboratoriais, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento. Processo Adm. n° 048/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 20/03/2023. Validade do registro até 20/03/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 05/04/2023.
Pregão Eletrônico nº 026/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços de Locação de Conjunto (Par) de Receptores Sistema GNSS L1/L2 Rtk com Acessórios. Processo Adm. n° 029/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/03/2023. Validade do registro até 22/03/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 05/04/2023.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:5AAFDE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2023

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2023
O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **13 de setembro de 2023, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para

Santa Cruz do Sul, 07 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5B383551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.591, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Acresce o inciso II, ao artigo 1º, da Portaria nº 34.352, de 05 de junho de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o inciso II, ao artigo 1º, da Portaria nº 34.352, de 05 de junho de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º …
I – …
II – Apuração do índice de retorno de ICM e PIT (Programa de Integração Tributária)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:11B831B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.592, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único do artigo 8º, da Lei nº 9.316, de 28 de junho de 2023,

CONSIDERANDO e-mail datado em 09/08/2023, remetido pelo endereço eletrônico elias.mueller@santacruz.rs.gov.br, com solicitação de elaboração da respectiva Portaria,

CONSIDERANDO e-mail datado em 09/08/2023, remetido pelo endereço eletrônico camara@camarasantacruz.rs.gov.br, com envio do Decreto Legislativo nº 04/2023, de 01 de agosto de 2023, para elaboração da respectiva Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul, composta pelos seguintes Conselheiros:
I – Poder Executivo:
a) Conselheiro Titular: JOSÉ LUIZ JURUENA, Engenheiro Civil;
b) Conselheiro Suplente: JORGE LUIZ RODRIGUES MARQUES, Engenheiro Mecânico.
II – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, inspetoria de Santa Cruz do Sul:
a) Conselheiro Titular: FÁBIO ROBERTO AZEVEDO – Engenheiro Eletricista;
b) Conselheiro Suplente: ZEFERINO ARIO HOSTYN SABBI, Engenheiro Civil.
III – Conselho Regional de Contabilidade – CRC, unidade de Santa Cruz do Sul:
a) Conselheiro Titular: ERNANI BAIER, Contador;
b) Conselheiro Suplente: MÁRIO KIST, Contador.
IV – Associação das Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul – ASSEMP:
a) Conselheiro Titular: ASTOR JOSÉ GRÜNER, Engenheiro Civil;
b) Conselheiro Suplente: FLÁVIO HAAS, Contador.
V – Consumidores dos Serviços Delegados:
a) Conselheiro Titular: MARCO ANTONIO VICTOR SIMCH, Contador;
b) Conselheiro Suplente: GERALDO GOTTERT, Contador e Bacharel em Administração.

Art. 2º Ficam **REVOGADAS** a Portaria nº 30.478, de 22 de outubro de 2021, e a Portaria nº 30.777, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2604F78D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.593, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei 9.316, de 28 de junho de 2023, e alterações,

CONSIDERANDO a Ata nº 041/RE/2023, conforme eleição realizada no dia 09 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO e-mail datado em 10/08/2023, remetido pelo endereço eletrônico agerst@santacruz.rs.gov.br, com solicitação de elaboração de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS o Presidente, o Vice-Presidente e o Tesoureiro** da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul – AGERST, cujas qualificações seguem abaixo:
I – ASTOR JOSÉ GRÜNER, inscrito no CPF sob nº 374.346.080-72, como Presidente;
II – FÁBIO ROBERTO AZEVEDO, inscrito no CPF sob nº 641.513.010-20, como Vice-Presidente;
III – MARCO ANTÔNIO VICTOR SIMCH, inscrito no CPF nº 649.259.510-68, como Tesoureiro.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 30.479, de 22 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9F6FAEFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 196/PGM/2023: RTW Engenharia Ltda. Objeto: pagamento de parte do aluguel de imóvel (um pavilhão com aproximadamente 630,60 m² e três banheiros), situado na Rua Professor Aloísio Boufleur, n.º 237, Bairro Industrial II, em Santa Cruz do Sul/RS, para instalações da empresa RTW Engenharia Ltda.,

pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 114/COMPRAS/2023. Data: 11/08/2023.

Contrato nº 200/PGM/2023: MM Comunicação Corporativa Ltda. Objeto: compromisso de elaboração e implementação do "Programa Bem-Estar" para os servidores das escolas municipais de Santa Cruz do Sul (EMEIs, EMEFs e CEMEJA), através de Workshops para facilitadores em Atenção Plena (Meditação), Diário de Gratidão, Práticas de Generosidade entre Equipes, Elaboração e envio de Cards Educativos sobre cuidados gerais, dicas de saúde e sugestão de leitura para evolução física, mental e espiritual. Fundamento: Art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 117/COMPRAS/2023. Data: 15/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:8B042DF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ANTK – Negócios Imobiliários Ltda. (7º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato. Contrato n° 135/PGM/2018. Processo Administrativo n° 099/COMPRAS/2018. Data: 08/08/2023.

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (5º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato. Contrato n° 326/PGM/2019. Processo Administrativo n° 357/COMPRAS/2019. Data: 10/08/2023.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (37º). Objeto: inclui os Parágrafos Vigésimo Oitavo e Vigésimo Nono na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasse de recursos). Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 11/08/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (29º). Objeto: inclui os Parágrafos Vigésimo Oitavo, Vigésimo Nono e Trigésimo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recursos). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 11/08/2023.

Cessionária: Associação Pró-Desenvolvimento Rural do Distrito de Monte Alverne – Aspromonte. (3º). Objeto: prorroga o prazo da cessão de uso por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º da Lei Municipal nº 5.971/2010 e na Cláusula Quarta da Cessão de Uso. Processo Administrativo n° 004/SMA/2015. Data: 01/08/2023.

Conveniada: Unifaveni Centro Universitário Faveni Ltda. (2°). Objeto: prorroga o prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do convênio. Convênio n° 006/PGM/2021. Processo Administrativo n° 005/SEAT/2021. Data: 14/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:64062193

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur Ltda. Objeto: aquisição de passagens para serem distribuídas pelo Plantão Social às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 118/COMPRAS/2023. Data: 15/08/2023.

Contratada: Camila Mariele de Barros Souza. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 02 (duas) crianças. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 119/COMPRAS/2023. Data: 15/08/2023.

Contratada: Expresso Sinimbu Ltda. Objeto: aquisição de passagens para serem distribuídas pelo Plantão Social às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 120/COMPRAS/2023. Data: 16/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:BFD7312C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.744, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece o calendário fiscal para arrecadação dos tributos municipais no exercício de 2024 e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 887/2022, de 13 de dezembro de 2022, que consolidou a LC nº 04/1997 – CTM,

DECRETA:

Art. 1º A arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2024, lançados pela Autoridade Tributária competente nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 887/2022, será procedida nas condições e prazos estabelecidos neste Decreto, observando-se o calendário abaixo:

I – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta de Lixo ocorrerá no dia 02/01/2024, e ao seu pagamento do valor total em parcela única, será concedido desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor, nos termos do § 1º do art. 17 da LC nº 887/2022;

b) Será concedido desconto adicional de 3% (três por cento) a incidir sobre o valor do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo ao bom pagador, para os contribuintes que não apresentaram débitos vencidos no cadastro de seu imóvel, até a data limite de 30 de setembro de 2023, nos termos dos artigos 18 e 99 da LC nº 887/2022. Estende-se esse desconto aos cadastros imobiliários cujos débitos encontrem-se com a exigibilidade suspensa, na condição de contencioso, em razão de revisão cadastral protocolada e pendente de julgamento pela administração pública municipal;

c) O contribuinte poderá optar por parcelamento do pagamento do valor do IPTU e da taxa de coleta de lixo, sem acréscimos e sem o desconto concedido para pagamento em parcela única, em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 02/01/2024, com o desconto concedido ao bom pagador, aplicando-se ao saldo vincendo o tratamento estabelecido pelo inciso III do art. 252 da LC nº 887/2022.

d) Nos casos em que o valor calculado para cada parcela for inferior a R$ 119,30 (cento e dezenove reais e trinta centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) da Unidade Padrão Municipal (UPM), o número de parcelas será reduzido até se obter a adequação ao referido limite mínimo.

e) Ficam notificados para pagar o Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta de Lixo todos os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados dentro da Zona Urbana do Município de Santa Cruz do Sul, definida nos Artigos 5º a 8º da Lei Complementar nº 741; artigo 1º da Lei Complementar 05; Artigo 1º da Lei 1.873; Artigo 1º da Lei 2.124; Artigo 1º da Lei 2.285 e Artigo 1º da Lei 2.288; lançados pela Autoridade Tributária competente, no termos dos Artigos 14 e 97 da Lei Complementar nº 887/2022.

f) Ficam notificados para pagar a Taxa de Manutenção do Cemitério os concessionários de direito de uso temporário ou perpétuo dos túmulos, jazigos, sepulturas e gavetas mortuárias do Cemitério Municipal de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº 5.021 de

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Executivo nº. 801/2021, de 14 de julho de 2021.
Art. 3º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de agosto de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal.

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:767E6708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No aviso de retificação de publicação, publicado no dia 09/08/2023:
ONDE SE LÊ:
Contrato n° 092/PGM/2023: Construtora Giovanella Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços com fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem, redes de abastecimento de água e sinalização viária na Estrada Arroio do Couto – Trecho 01, em Cerro Alegre Baixo, neste Município, com área total de 2.931,76m². Tomada de Preços n° 003/2023. Processo Administrativo n° 006/LIC/SEFAZ/2023. Data: 04/05/2023. ***Valor do contrato: R$ 790.537,18 (setecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).***

LEIA-SE:
Contrato n° 092/PGM/2023: Construtora Giovanella Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços com fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem, redes de abastecimento de água e sinalização viária na Estrada Arroio do Couto – Trecho 01, em Cerro Alegre Baixo, neste Município, com área total de 2.931,76m². Tomada de Preços n° 003/2023. Processo Administrativo n° 006/LIC/SEFAZ/2023. Data: 04/05/2023. ***Valor do contrato: R$ 790.537,11 (setecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos).***

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E90FF91E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 187/PGM/2023: Betha Sistemas Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços de hospedagem em datacenter, dos dados e dos aplicativos de informática, licenciamento de aplicativo de gestão de saúde pública, bem como serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados e serviços de suporte técnico, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 095/COMPRAS/2023. Data: 01/08/2023.

Contrato nº 202/PGM/2023: Eron Máquinas e Equipamentos Eireli. Objeto: compromisso de prestar serviço de conserto de sistema hidráulico e recuperação de dois cilindros hidráulicos, com fornecimento de peças, para o Trator Esteira Komatsu D61EX-15, Chassi/PIN: KMT0D062L51B41223, Série B41223, Frota Municipal TE15. Pregão Eletrônico nº 102/2023. Processo Administrativo nº 137/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4155DF0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (4º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 196/PGM/2020. Pregão Eletrônico nº 081/2020. Processo Administrativo n° 087/LIC/SEFAZ/2020. Data: 21/08/2023.

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (5º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro (aditamento de valor). Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Contrato nº 196/PGM/2020. Pregão Eletrônico nº 081/2020. Processo Administrativo n° 087/LIC/SEFAZ/2020. Data: 21/08/2023.

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (5º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 187/PGM/2021. Pregão Eletrônico nº 104/2021. Processo Administrativo n° 096/LIC/SEFAZ/2021. Data: 21/08/2023.

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (6º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro dos lotes 01 e 02 (aditamento de valor). Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Contrato n° 187/PGM/2021. Pregão Eletrônico nº 104/2021. Processo Administrativo n° 096/LIC/SEFAZ/2021. Data: 21/08/2023.

Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A (3º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 141/PGM/2021. Pregão Presencial nº 064/2021. Processo Administrativo n° 064/LIC/FAZ/2021. Data: 05/07/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (30º). Objeto: inclui a alínea "m" ao Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do contrato (repasse de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 23/08/2023.

Contratada: Sônia Janaina Mees - ME. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 306/PGM/2022. Processo Administrativo n° 155/COMPRAS/2022. Data: 14/08/2023.

Contratada: Engeamb Engenharia Ambiental Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 231/PGM/2022. Processo Administrativo n° 186/COMPRAS/2022. Data: 14/08/2023.

Contratada: PFG Poços Artesianos Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses. Contrato nº 029/PGM/2023. Tomada de Preços nº 036/2022. Processo Administrativo n° 222/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/08/2023.

Empresa: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 18 (código 1036). Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 104/2022. Processo Administrativo n° 061/LIC/SEFAZ/2022. Data: 21/08/2023.

Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. (6º). Objeto: altera a marca do item 01 do lote 03, sem alteração de valores. Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 145/2022. Processo Administrativo n° 140/LIC/SEFAZ/2022. Data: 21/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:59863BC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: A.R.A. Comércio de Equipamentos Ltda. Objeto: aquisição emergencial de EPI's para distribuição aos servidores municipais estatutários e contratados. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 111/COMPRAS/2023. Data: 18/08/2023.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC. Objeto: contratação de empresa para ministrar Curso de Capacitação em Cuidados com Idosos. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 112/COMPRAS/2023. Data: 24/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:1AAD090A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Angela Regina Silva & Cia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 123/COMPRAS/2023. Data: 21/08/2023.

Contratada: Creche e Berçário Acalanto Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 124/COMPRAS/2023. Data: 21/08/2023.

Contratada: Gustavo Corga Acioli Lopes. Objeto: contratação de apresentação musical no Evento Gauten Summit com o músico Gustavo Corga Acioli Lopes. Fundamento: art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 126/COMPRAS/2023. Data: 24/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:1D125061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34.621, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADA a Comissão de Análise dos Requisitos Técnicos do processo licitatório referente à elaboração de estudo geológico-geotécnico e projeto de engenharia de contenção e estabilização de solos e taludes na rodovia BR 471 e no Bairro Belvedere, composta pelos seguintes servidores:
I – Edgar do Amaral Santos – Geólogo;
II – Luciano de Medeiros Dellinghausen – Engenheiro Civil;
III – Mário Gilberto Ferreira Esperança Junior – Geólogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:60502D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 157/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (remanescentes). Processo Adm. n° 144/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 03/01/2023. Validade do registro até 28/07/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 28/04/2023.
Pregão Eletrônico nº 163/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras locações de aparelhos de concentradores de oxigênio para oxigenoterapia, com todos os acessórios necessários, tais como, mangueiras, catéteres, umidificadores e tudo de oxigênio de, no mínimo, 3,5m³, para urgências (falta de luz, defeito nos equipamentos, etc) e eventuais recargas de tubos. Processo Adm. n° 174/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 13/12/2022. Validade do registro até 23/12/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 17/07/2023.
Pregão Eletrônico nº 167/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização, sucção e descarte dos dejetos sanitários químicos portáteis), a serem utilizados em eventos promovidos no Município. Processo Adm. n° 201/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 20/01/2023. Validade do registro até 20/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 28/04/2023.
Pregão Eletrônico nº 168/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de RATICIDA e LARVICIDA BIOLÓGICO BTI (Bacillus Thuringiensis – variedade: Israelensis) para controle dos borrachudos e larvas de mosquito. Processo Adm. n° 197/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 11/01/2023. Validade do registro até 11/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 28/04/2023.
Pregão Eletrônico nº 171/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de materiais e equipamentos para manutenção de semáforos (botoeira, grupo focal, postes e braços galvanizados). Processo Adm. n° 194/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 09/01/2023. Validade do registro até 09/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 28/04/2023.
Pregão Presencial nº 172/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços de podas, recolhimento e transporte de resíduos vegetais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade. Processo Adm. n° 170/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 06/01/2023. Validade do registro até 06/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 28/04/2023.
Pregão Eletrônico nº 173/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de locações, montagem e desmontagem de coberturas vinílicas (tendas), a serem utilizadas em eventos promovidos pelo Município de Santa Cruz do Sul. Processo Adm. n° 172/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 09/01/2023. Validade do registro até 09/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 28/04/2023.
Pregão Eletrônico nº 180/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de mochilas escolares. Processo Adm. n° 233/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 14/03/2023. Validade do registro até 14/03/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 05/04/2023.
Pregão Eletrônico nº 182/2022:: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Materiais Elétricos. Processo Adm. n° 136/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 16/01/2023. Validade do registro até 16/01/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 26/05/2023.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:E94104BE

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:31ECE89E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.475/2023

Processo Administrativo nº. 19294/2023 – Contrato nº 475/2023, assinado em 11/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Medcom Distribuidora Hospitalar Ltda; CNPJ: 34.318.729/0001-22. Representante Legal, Sr. Luan Lins Togni. Objeto: Aquisição de Material para Brinquedoteca da Escola Maria Lucia Luzzardi. Vigência: 11/08/2023 até 10/08/2024. Valor Total: R$ 643,26 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 076/2023 com base na Lei 8.666/93.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:682A1BCF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº.517/2023

Processo Administrativo nº. 31462/2023 – Convênio sem ônus nº 517/2023, assinado em 23/08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratado: Banco Bradesco Financiamentos S.A.; CNPJ: 07.207.996/0001-50. Representantes Legais, Sr. Kleber Firmo Fernandes e Jairo Geraldo Barral. Objeto: operacionalizar o programa de crédito pessoal aos servidores, disponibilizando empréstimos financeiros, financiamentos de bens de consumo, ou qualquer outra modalidade de crédito legítima aprovada pelo Banco Central do Brasil, aos servidores do Município do Rio Grande, estatutários e celetistas estabilizados, mediante consignação em folha de pagamento, com taxas de juros inferiores às normalmente praticadas pelo mercado financeiro, cujas contraprestações mensais não poderão exceder ao limite estabelecido pela legislação vigente. Vigência: 23/08/2023 até 22/08/2024.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:24C58422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (31º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Primeiro na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recursos). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 28/08/2023.

Contratada: Betha Sistemas Ltda. (1º). Objeto: altera redação da alínea "b.1" da Cláusula Sexta do contrato, excluindo a alínea "b.1.1". Contrato n° 187/PGM/2023. Processo Administrativo n° 095/COMPRAS/2023. Data: 17/08/2023.

Contratada: Elefante Letrado Serviços Educacionais Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 278/PGM/2021. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 1029/2020. Processo Administrativo n° 441/COMPRAS/2021. Data: 24/08/2023.

Contratada: R. Lopes & Cia Ltda. (3º). Objeto**:** equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 223/PGM/2020. Processo Administrativo n° 353/COMPRAS/2020. Data: 14/08/2023.

Contratada: R. Lopes & Cia Ltda. (4º). Objeto**:** equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 160/PGM/2020. Processo Administrativo n° 248/COMPRAS/2020. Data: 14/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:5B926B17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Teresinha Cassaboni Matias. Objeto: contratação referente ao pagamento de aluguel de imóvel residencial, situado na Travessa Soledade nº 111, Bairro Ana Nery, nesta cidade, para fins de concessão do benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 128/COMPRAS/2023. Data: 28/08/2023.

Contratada: Camila Mariele de Barros Souza. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 129/COMPRAS/2023. Data: 28/08/2023.

Contratada: Clarice Sehn ME. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 130/COMPRAS/2023. Data: 28/08/2023.

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 131/COMPRAS/2023. Data: 28/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:227DD3B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIO

Patrocínio nº 038/PGM/2023: CONSELHO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL - COMESC. **Objeto:** execução do Projeto "**Marcha Para Jesus edição 2023". Fundamento:** Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2023. Processo Administrativo de Parcerias nº 044/2023. Data 29/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:8BCDDE96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 215/PGM/2023: Linha Santa Cruz Imóveis Ltda. Objeto: locação de imóvel, com área construída de aproximadamente 964,37 m², localizado na Rua Thomas Flores, n.º 303, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, para fins de instalação do Centro Municipal de Atendimento ao Autismo. Fundamento: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Processo Administrativo nº 091/COMPRAS/2023. Data: 30/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4BD1A8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8358582A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2023

O Município de Itapuca/RS, através de seu Prefeito Municipal, TORNA PUBLICO que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futura Contratação de Serviços de Escavadeira Hidráulica de Esteiras**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até as **09h00min do dia 22 de setembro de 2023**. Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 99618–2895, no site www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou no e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 06 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:8B9C6231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE DISPENSA E CONTRATO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 17/2023. PARTES: Câmara de Vereadores Nova Candelária e Sandra Castagna de Andrade. OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica. VALOR: R$13.500,00. FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 05/09/2023.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 86/2023. PARTES: Câmara de Vereadores Nova Candelária e Sandra Castagna de Andrade. OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica. VALOR: R$13.500,00. Processo de Dispensa de Licitação 17/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/09/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:632BA6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023
Nº Processo: 891/2023
Pregão Nº 008/2023.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.
Contratado: 92.524.957/0001-95 – CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração para operacionalização do programa de estágio da Câmara Municipal do Rio Grande perante as instituições de ensino e estudantes.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.
Valor Total: R$ 14.616,00.
Data de Assinatura: 01/09/2023.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:23C69D03

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 790/2020

Contrato: nº. 790/2020

Processo Administrativo nº. 34617/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 790/2020, assinado em 05/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Zelionara Branco (SMS). Contratado: Francisco Tavares da Cunha Guimarães Filho ; CNPJ: 34.159.650/0001-0. Signatário: Procurador, Sr. Francisco Tavares da Cunha Guimarães Filho. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração da Cláusula de Prorrogação. Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2023. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:52486A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 297/PGM/2021. Processo Administrativo n° 152/COMPRAS/2021. Data: 18/08/2023.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (13º). Objeto: inclui o Parágrafo Nono e o Parágrafo Décimo na Cláusula Quarta do contrato (repasse de recursos). Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo n° 166/COMPRAS/2021. Data: 28/08/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (32º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Segundo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 04/09/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (33º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Terceiro na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 05/09/2023.

Contratada: Centro de Apoio e Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Rio Pardo (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 207/PGM/2022. Processo Administrativo n° 087/COMPRAS/2022. Data: 04/08/2023.

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 268/PGM/2022. Processo Administrativo n° 124/COMPRAS/2022. Data: 04/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:5DB0FA15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: J. L. Fischer e Cia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 144/COMPRAS/2023. Data: 05/09/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:97510FC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Sir Computadores Ltda. Objeto: aquisição emergencial de 04 (quatro) Fontes de Energia para os servidores de arquivos da Prefeitura Municipal. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 114/COMPRAS/2023. Data: 05/09/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:DE5DE6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 114/23 – RP materiais e equipamentos p/sinalização viária. DATA: 25/09/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 117/23 – RP serviços de reparos localizados (tapa buraco na manutenção de vias asfaltadas). DATA: 25/09/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 119/23 – RP aquisições de materiais ambulatoriais. DATA: 25/09/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h. Início da disputa: às 08h05.
Tomada de Preços nº 27/23 – Construção do Centro Ocupacional Mãe de Deus. DATA: 29/09/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até: 26/09/23.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br/www.pregaobanrisul.com.br (PE). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:95974BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS 25/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante **LT CONSTRUÇÕES LTDA.**, convocada para apresentação de documentação referente à habilitação conforme Ata do dia 06/09/2023, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:26379387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência nº 04/23 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório, inclusive com relação a data de recebimento de envelopes e abertura dos documentos de habilitação, marcada para 12/09/23. -Aviso no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:2BB2D62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.770, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.322.663,39 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

- 08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 55,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 530,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

- 12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 63.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8358582A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2023

O Município de Itapuca/RS, através de seu Prefeito Municipal, TORNA PUBLICO que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futura Contratação de Serviços de Escavadeira Hidráulica de Esteiras**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até as **09h00min do dia 22 de setembro de 2023**. Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 99618–2895, no site www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou no e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 06 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:8B9C6231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE DISPENSA E CONTRATO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 17/2023. PARTES: Câmara de Vereadores Nova Candelária e Sandra Castagna de Andrade. OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica. VALOR: R$13.500,00. FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 05/09/2023.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 86/2023. PARTES: Câmara de Vereadores Nova Candelária e Sandra Castagna de Andrade. OBJETO: contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica. VALOR: R$13.500,00. Processo de Dispensa de Licitação 17/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 06/09/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:632BA6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023
Nº Processo: 891/2023
Pregão Nº 008/2023.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.
Contratado: 92.524.957/0001-95 – CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração para operacionalização do programa de estágio da Câmara Municipal do Rio Grande perante as instituições de ensino e estudantes.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024.
Valor Total: R$ 14.616,00.
Data de Assinatura: 01/09/2023.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:23C69D03

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 790/2020

Contrato: nº. 790/2020

Processo Administrativo nº. 34617/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 790/2020, assinado em 05/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatária: Secretária Municipal Zelionara Branco (SMS). Contratado: Francisco Tavares da Cunha Guimarães Filho ; CNPJ: 34.159.650/0001-0. Signatário: Procurador, Sr. Francisco Tavares da Cunha Guimarães Filho. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração da Cláusula de Prorrogação. Vigência: 08/11/2022 até 08/11/2023. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:52486A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 297/PGM/2021. Processo Administrativo n° 152/COMPRAS/2021. Data: 18/08/2023.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (13º). Objeto: inclui o Parágrafo Nono e o Parágrafo Décimo na Cláusula Quarta do contrato (repasse de recursos). Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo n° 166/COMPRAS/2021. Data: 28/08/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (32º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Segundo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 04/09/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (33º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Terceiro na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 05/09/2023.

Contratada: Centro de Apoio e Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Rio Pardo (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 207/PGM/2022. Processo Administrativo n° 087/COMPRAS/2022. Data: 04/08/2023.

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 268/PGM/2022. Processo Administrativo n° 124/COMPRAS/2022. Data: 04/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:5DB0FA15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: J. L. Fischer e Cia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 144/COMPRAS/2023. Data: 05/09/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:97510FC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Sir Computadores Ltda. Objeto: aquisição emergencial de 04 (quatro) Fontes de Energia para os servidores de arquivos da Prefeitura Municipal. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 114/COMPRAS/2023. Data: 05/09/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:DE5DE6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 114/23 – RP materiais e equipamentos p/sinalização viária. DATA: 25/09/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 117/23 – RP serviços de reparos localizados (tapa buraco na manutenção de vias asfaltadas). DATA: 25/09/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 119/23 – RP aquisições de materiais ambulatoriais. DATA: 25/09/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h. Início da disputa: às 08h05.
Tomada de Preços nº 27/23 – Construção do Centro Ocupacional Mãe de Deus. DATA: 29/09/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até: 26/09/23.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br/www.pregaobanrisul.com.br (PE). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:95974BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS 25/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante **LT CONSTRUÇÕES LTDA.**, convocada para apresentação de documentação referente à habilitação conforme Ata do dia 06/09/2023, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:26379387

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência nº 04/23 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório, inclusive com relação a data de recebimento de envelopes e abertura dos documentos de habilitação, marcada para 12/09/23. -Aviso no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:2BB2D62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.770, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.322.663,39 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

- 08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 55,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

- 12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 530,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

- 12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 63.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

- 12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO

EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:45887066

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2021

Contrato: nº. 332/2021
Termo Aditivo nº. 02/2023

Processo Administrativo nº. 26340/2023 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 332/2021, assinado em 19/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratada: MS10 Comércio e Serviço de Informática; CNPJ: 04.429.572/0001-41. Signatário: Procurador, Sr. Robertson Carlos Kieling. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024. Valor total: R$ 107.190,00. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:93768FF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 211/PGM/2023: Teresinha Cassaboni Matias. Objeto: beneficio de aluguel social para fins de subsidiar pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel, situado na Travessa Soledade, nº 111, Bairro Ana Nery. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 128/COMPRAS/2023. Data: 29/08/2023.

Contrato nº 226/PGM/2023: Grasiele da Silva Rodrigues – ME. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento à idosa Z. T. M. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 156/COMPRAS/2023. Data: 19/09/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3F3069E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: R. Lopes & Cia Ltda. (4º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 223/PGM/2020. Processo Administrativo n° 353/COMPRAS/2020. Data: 12/09/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (34º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Quarto na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 14/09/2023.

Contratada: Janis Couto de Souza (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 263/PGM/2022. Processo Administrativo n° 113/COMPRAS/2022. Data: 14/08/2023.

Cessionária: Associação Pró-Desenvolvimento do Distrito de Alto Paredão. (2º). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso por 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º da Lei Municipal n° 8.620/2021 e Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo nº 001/SEAGRI/2021. Data: 04/09/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:092FC174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 117/23 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público a SUSPENSÃO do processo licitatório relativo ao pregão citado, que tem por objeto o RP para prestação de serviços de reparos localizados, inclusive com relação a data de recebimento, abertura e disputa de preços, marcado para o dia 25/09/23.
- Suspensão nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51)3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:06BF0F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Tomada de Preços nº 28/23 – Elaboração de estudo geológico-geotécnico e projeto executivo de engenharia de contenção e estabilização de solos e taludes. DATA: 11/10/23. Recebimento dos envelopes de documentação, de propostas técnicas e de preços: até as 08h30. Abertura dos envelopes de documentação: às 09h. Habilitação Prévia até: 06/10/23.

- Edital, no site www.santacruz.rs.gov.br . Inf.: (51)3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:41294EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE 2º ADENDO

Concorrência nº 04/23 – Devido a alterações realizadas no Projeto Básico, designa-se NOVA DATA: 27/10/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h.
- Adendo no site www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51)3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:35B1CA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 006/SEHAB/2023: Magda Regina de Andrade. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Ernesto Alves, nº 444, apto 221, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 6.831/2013, regulamentado pelo Decreto nº 11.244/2022. Processo Administrativo nº 013/SEHAB/2023. Data: 06/09/2023.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:C92F0EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.782, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1° ao 3° da Lei nº 9.419, de 19 de setembro de 2023,

Art. 3º Compete aos CPMs e APEEF planejar e executar a aplicação dos recursos de que trata o Art.1º, nos moldes e sob a égide da Lei 8.943. de 14 de Junho de 2022 e suas alterações.

Art. 4º Não é necessária uma prestação de contas específica para este repasse, a despesa de Custeio ou Capital deverá ser incluída juntamente na prestação de contas dos repasses regulares no quadrimestre em que for utilizada, nos moldes e sob a égide da Lei 8.943. de 14 de Junho de 2022 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:634DA235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

Permissionária: Engefarm Inovação e Tecnologia Ltda. Objeto: Permissão de Uso da **sala nº 206, do Prédio 2**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022 Processo Administrativo n° 011/SEDET/2023. Data: 25/04/2023.

Permissionária: Marcos Bitencourt Silva – ME. Objeto: Permissão de Uso da **sala nº 215, do Prédio 2**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 011/SEDET/2023. Data: 25/04/2023.

Permissionária: 49.506.269 Inova Simples (I.S.). Objeto: Permissão de Uso do **Espaço Café, do Prédio 5**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 014/SEDET/2023. Data: 26/05/2023.

Permissionária: 49.506.269 Inova Simples (I.S.). Objeto: Permissão de Uso de fração de um espaço denominado **área de Alimentação, do Prédio 5**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 014/SEDET/2023. Data: 26/05/2023.

Permissionária: 49.506.269 Inova Simples (I.S.). Objeto: Permissão de Uso da **sala nº 214, do Prédio 2**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 014/SEDET/2023. Data: 26/05/2023.

Permissionária: Natã Eduardo Ourives de Vargas – ME. Objeto: Permissão de Uso da **sala nº 211, do Prédio 2**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 015/SEDET/2023. Data: 25/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6AFB9FF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (43º). Objeto: altera o quadro "Resumo do Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Nono da Cláusula Décima do contrato (acréscimo de repasse mensal para qualificação de UTI RUE Tipo II). Contrato n.° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 169/COMPRAS/2021. Data: 11/10/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (35º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Quinto na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 09/10/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (36º). Objeto: altera o quadro "Resumo do Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Nono da Cláusula Segunda do contrato (acréscimo de repasse mensal para qualificação de UTI RUE Tipo II). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 11/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:14EE8DD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°. 03/2023

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Comissão Eleitoral instituída pela Prefeita Municipal, com atenção ao Edital de Convocação n°. 01/2023, referente ao processo de seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul - CMPTSCS, torna pública a lista das entidades eleitas, com titulares e suplentes, que constam no Anexo Único deste Edital.

Santa Cruz do Sul, 11 de outubro de 2023.

CRISTINE GASS	***JULIANO DO NASCIMENTO GARCÊZ***	***MARA ADRIANA BRAUN***
Matrícula nº. 13.664	Matrícula nº. 14.319	Matrícula nº. 12.454

Anexo Único – Lista de Entidades Inscritas

Tipo Entidade	Entidade	Número Votos	Condição
Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e "afro-umbandista"	Ilê Oluwa Irin Lecí	5	Titular
	Ilê Axé Africanista São Miguel Arcanjo	4	Titular
	Centro Cultural de Umbanda Ogum das Matas e Yemanjá	4	Titular
	Templo Escola de Umbanda Beira Mar	3	Titular
	Reino de Xangô	2-5	Titular
	Templo de Umbanda Pai Ogum Beira-Mar e Mãe Oxum	2-4	1º Suplente
	Centro de Umbanda Mãe Yemanjá	1	2º Suplente
Organizações e instituições representativas de direitos coletivos do Povo de Terreiro	Associação de Apoio a Pessoas Carentes e Necessitadas de Santa Cruz do Sul	5	Titular
	Associação Centro Cultural Afro-brasileiro Salve Jorge	2	Titular

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:AE0844C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 249/PGM/2023: TDF Negócios Agropecuários Ltda. - EPP. Objeto: compromisso de fornecer equipamentos agrícolas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Pregão Eletrônico n.º 118/2023. Processo Administrativo nº 156/LIC/SEFAZ/2023. Data: 11/10/2023.

Contrato nº 250/PGM/2023: Caixa Econômica Federal. Objeto: prestação de serviços de "Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos", no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços" (integrantes deste contrato). Fundamento: Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 161/COMPRAS/2023. Data: 11/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3BA9A656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS 25/2023

AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS 25/2023
O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante N. FELTEN convocada para apresentação de documentação referente à proposta conforme Ata do dia 16/10/23, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Silvia da Rosa
Código Identificador:6FBDF699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Concorrência nº 08/23 -Execução de pavimentação asfáltica, sistema de abastecimento de água, terraplenagem e microdrenagem na Estrada de Cerro Alegre Alto. DATA: 20/11/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h.
Tomada de Preços nº 30/23 -Construção do Centro Ocupacional Santa Maria. DATA: 09/11/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09 h. Habilitação Prévia até: 06/11/23.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Tomada de Preços nº 28/23 – Considerando que a licitação que tem por objeto a elaboração de estudo geológico-geotécnico e projeto executivo de engenharia de contenção e estabilização de solos e taludes foi declarada deserta, face a ausência de interessados, fica reaberto o prazo para sua realização. DATA: 07/11/23. Recebimento dos envelopes de documentação, de propostas técnicas e de preços: até as 08h30. Abertura dos envelopes de documentação: às 09h. Habilitação Prévia até: 31/10/23.
- Editais e Aviso no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:4141E028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 10.510, de 13 de outubro de 2023.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE** ***prêmio assiduidade*** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível
Graciela Dorfei Santarem	Professor Séries Finais – Port./Inglês	1.049/9	01/03/2017 a 04/10/2023	D / 05 / 03
Lilian Helena Kanitz Martin	Professor Séries Finais – Ed. Física	1.150/0	11/03/2017 a 13/10/2023	C / 03 / 03
Angela Struecker	Telefonista	356/5	29/10/2018 a 28/10/2023	E / 10

Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:392DBF56

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.512, de 13 de outubro de 2023.

PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, conforme o estabelecido no Art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matrícula	Nível	Triênio	Período	Classe
Thaís Andreia Lersch Iserhardt	1.156/1	03	02	06/08/2018 a 05/08/2023	C

Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:99EF1B1F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.513, de 13 de outubro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. JAIME ELÓI BUBOLTZ,** matrícula 1.173/3, no dia 13/10/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.174/2023.

Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Art. 3º Compete aos CPMs e APEEF planejar e executar a aplicação dos recursos de que trata o Art.1º, nos moldes e sob a égide da Lei 8.943. de 14 de Junho de 2022 e suas alterações.

Art. 4º Não é necessária uma prestação de contas específica para este repasse, a despesa de Custeio ou Capital deverá ser incluída juntamente na prestação de contas dos repasses regulares no quadrimestre em que for utilizada, nos moldes e sob a égide da Lei 8.943. de 14 de Junho de 2022 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:634DA235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

Permissionária: Engefarm Inovação e Tecnologia Ltda. Objeto: Permissão de Uso da **sala nº 206, do Prédio 2**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022 Processo Administrativo n° 011/SEDET/2023. Data: 25/04/2023.

Permissionária: Marcos Bitencourt Silva – ME. Objeto: Permissão de Uso da **sala nº 215, do Prédio 2**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 011/SEDET/2023. Data: 25/04/2023.

Permissionária: 49.506.269 Inova Simples (I.S.). Objeto: Permissão de Uso do **Espaço Café, do Prédio 5**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 014/SEDET/2023. Data: 26/05/2023.

Permissionária: 49.506.269 Inova Simples (I.S.). Objeto: Permissão de Uso de fração de um espaço denominado **área de Alimentação, do Prédio 5**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 014/SEDET/2023. Data: 26/05/2023.

Permissionária: 49.506.269 Inova Simples (I.S.). Objeto: Permissão de Uso da **sala nº 214, do Prédio 2**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 014/SEDET/2023. Data: 26/05/2023.

Permissionária: Natã Eduardo Ourives de Vargas – ME. Objeto: Permissão de Uso da **sala nº 211, do Prédio 2**, do Gauten Parque de Inovação e Tecnologia de Santa Cruz do Sul, sito à Br-471, KM 130, nº 1105, Bairro Distrito Industrial, Matrícula nº 111.235. Fundamento: Lei Municipal n.º 6.368, de 13 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 9.076, de 21 de setembro 2022, e Decreto Municipal n.º 11.401, de 30 de setembro de 2022. Processo Administrativo n° 015/SEDET/2023. Data: 25/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6AFB9FF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (43º). Objeto: altera o quadro "Resumo do Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Nono da Cláusula Décima do contrato (acréscimo de repasse mensal para qualificação de UTI RUE Tipo II). Contrato n.° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 169/COMPRAS/2021. Data: 11/10/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (35º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Quinto na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 09/10/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (36º). Objeto: altera o quadro "Resumo do Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Nono da Cláusula Segunda do contrato (acréscimo de repasse mensal para qualificação de UTI RUE Tipo II). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 11/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:14EE8DD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N°. 03/2023

O Município de Santa Cruz do Sul, através da Comissão Eleitoral instituída pela Prefeita Municipal, com atenção ao Edital de Convocação n°. 01/2023, referente ao processo de seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul - CMPTSCS, torna pública a lista das entidades eleitas, com titulares e suplentes, que constam no Anexo Único deste Edital.

Santa Cruz do Sul, 11 de outubro de 2023.

CRISTINE GASS	***JULIANO DO NASCIMENTO GARCÊZ***	***MARA ADRIANA BRAUN***
Matrícula nº. 13.664	Matrícula nº. 14.319	Matrícula nº. 12.454

Anexo Único – Lista de Entidades Inscritas

Tipo Entidade	Entidade	Número Votos	Condição
Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e "afro-umbandista"	Ilê Oluwa Irin Lecí	5	Titular
	Ilê Axé Africanista São Miguel Arcanjo	4	Titular
	Centro Cultural de Umbanda Ogum das Matas e Yemanjá	4	Titular
	Templo Escola de Umbanda Beira Mar	3	Titular
	Reino de Xangô	2-5	Titular
	Templo de Umbanda Pai Ogum Beira-Mar e Mãe Oxum	2-4	1º Suplente
	Centro de Umbanda Mãe Yemanjá	1	2º Suplente
Organizações e instituições representativas de direitos coletivos do Povo de Terreiro	Associação de Apoio a Pessoas Carentes e Necessitadas de Santa Cruz do Sul	5	Titular
	Associação Centro Cultural Afro-brasileiro Salve Jorge	2	Titular

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:AE0844C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 249/PGM/2023: TDF Negócios Agropecuários Ltda. - EPP. Objeto: compromisso de fornecer equipamentos agrícolas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Pregão Eletrônico n.º 118/2023. Processo Administrativo nº 156/LIC/SEFAZ/2023. Data: 11/10/2023.

Contrato nº 250/PGM/2023: Caixa Econômica Federal. Objeto: prestação de serviços de "Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos", no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços" (integrantes deste contrato). Fundamento: Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 161/COMPRAS/2023. Data: 11/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3BA9A656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS 25/2023

AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS 25/2023
O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante N. FELTEN convocada para apresentação de documentação referente à proposta conforme Ata do dia 16/10/23, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Silvia da Rosa
Código Identificador:6FBDF699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Concorrência nº 08/23 -Execução de pavimentação asfáltica, sistema de abastecimento de água, terraplenagem e microdrenagem na Estrada de Cerro Alegre Alto. DATA: 20/11/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h.
Tomada de Preços nº 30/23 -Construção do Centro Ocupacional Santa Maria. DATA: 09/11/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09 h. Habilitação Prévia até: 06/11/23.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Tomada de Preços nº 28/23 – Considerando que a licitação que tem por objeto a elaboração de estudo geológico-geotécnico e projeto executivo de engenharia de contenção e estabilização de solos e taludes foi declarada deserta, face a ausência de interessados, fica reaberto o prazo para sua realização. DATA: 07/11/23. Recebimento dos envelopes de documentação, de propostas técnicas e de preços: até as 08h30. Abertura dos envelopes de documentação: às 09h. Habilitação Prévia até: 31/10/23.
- Editais e Aviso no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:4141E028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 10.510, de 13 de outubro de 2023.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE** ***prêmio assiduidade*** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível
Graciela Dorfei Santarem	Professor Séries Finais – Port./Inglês	1.049/9	01/03/2017 a 04/10/2023	D / 05 / 03
Lilian Helena Kanitz Martin	Professor Séries Finais – Ed. Física	1.150/0	11/03/2017 a 13/10/2023	C / 03 / 03
Angela Struecker	Telefonista	356/5	29/10/2018 a 28/10/2023	E / 10

Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:392DBF56

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.512, de 13 de outubro de 2023.

PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, conforme o estabelecido no Art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matrícula	Nível	Triênio	Período	Classe
Thaís Andreia Lersch Iserhardt	1.156/1	03	02	06/08/2018 a 05/08/2023	C

Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:99EF1B1F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.513, de 13 de outubro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. JAIME ELÓI BUBOLTZ,** matrícula 1.173/3, no dia 13/10/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.174/2023.

Gabinete da Prefeita, 13 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

CPF/CNPJ: 37.282.550/0001-50
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número da licitação: 003/2023
Número do contrato: CONTRATO N°053/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Eletrônicos para manutenção das repartições públicas municipais.
Data de assinatura: 09/11/2023
Vigência: 12 meses
Valor contratual: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, devendo a Nota Fiscal do bem ser atestada pela Almoxarife Responsável por seu recebimento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:828193BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão Eletrônico, nº 014/2023 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS. O edital está em: *riogrande.rs.leg.br* Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br
DATA DA ABERTURA: 28/11/2023 Hora: 14h 00m.

Rio Grande, 14 de novebro de 2023.

VER. JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:3090836B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 513/2020

Contrato: nº. 513/2020
Termo Aditivo nº. 03/2023
Processo Administrativo nº. 30682/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 513/2020, assinado em 15/10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) . Contratada: Alexandre Kalil Nader; CPF 469.429.200-53, representado por seu procurador Sr Marcelo Esmério da Cas, CPF 702.161.850-68. Signatário: Procurador, Sr. Marcelo Esmerio da Cas. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 15/10/2023 a 14/10/2024. Valor total: R$ 165.120,00. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:B86B8F76

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023 SMS – Conserto de Eletrocardiógrafo. Abertura: 21/11/2023, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:98546220

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (37º). Objeto: inclui os Parágrafos Trigésimo Sexto e Trigésimo Sétimo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recursos). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 13/11/2023.

Contratada: CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A. (2º). Objeto: inclui a alínea "k" na Cláusula Décima Terceira do contrato. Fundamento: Lei n.º 14.026 de 15 de julho de 2020, art. 2º, II e art. 5º, §4º da lei Municipal n.º 9.316 de 28 de junho de 2023. Contrato n° 089/PGM/2022. Processo Administrativo n° 188/LIC/SEFAZ/2021. Concorrência nº 006/2021. Data: 24/10/2023.

Contratada: José Ruan Herbstrith de Lara – EPP. (2º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses e prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: alíneas "a" e "a.1" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 397/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 122/LIC/SEFAZ/2022. Tomada de Preços n.º 017/2022. Data: 30/10/2023.

Contratada: Tazay Transportes Ltda. (1º). Objeto: altera a redação da Cláusula Décima Segunda e inclui a Cláusula Décima Terceira no contrato. Fundamento: Lei n.º 14.026 de 15 de julho de 2020, art. 2º, II e art. 5º, §4º da lei Municipal n.º 9.316 de 28 de junho de 2023. Contrato n° 281/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 154/COMPRAS/2023. Data: 01/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:86C65D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO À TOMADA DE PREÇOS Nº 31/23

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou HABILITADAS todas as licitantes participantes: REALIIZE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; N. FELTEN ME, EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME e CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA EPP. Após a abertura dos envelopes de propostas, todas as empresas foram consideradas classificadas. Assim, declara-se VENCEDORA da licitação, com a apresentação do menor preço, a empresa EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., conforme Ata de Julgamento. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "b", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficia

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:B67C96A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA PROPOSTA PREÇOS
CONCORRÊNCIA 004/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica redesignada a data de 21/11/23, às 8h para abertura dos envelopes de preços da licitação acima citada.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:F950479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS, vem por meio deste notificar a todos os moradores, ocupantes

mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento 007/2023, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:2B912809

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 805/2022

Contrato: nº. 805/2022
Termo Aditivo nº. 03/2023

Processo Administrativo nº. 43049/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 805/2022, assinado em 23/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Nova Renascer Ltda; CNPJ: 26.804.280/0001-62. Signatário: Procurador, Sr. Marcellos Lucio Rocha. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor. Valor: R$ 47.111,02 Vigência: 22/10/2023 a 20/01/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F22C2A1E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 220/2023

Termo de Fomento nº. 220/2023

Processo Administrativo nº. 46152/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 220/2023, assinado em 23/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Biblioteca Riograndense Ltda; CNPJ: 94.848.371/0001-71. Signatário: Procurador, Sr. Francisco das Neves Alves. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração de Cláusula. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei n° 13.204/2015.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F30BB726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 07/2023 – DISPENSA N.º 03/2023
A Comissão de Licitações torna público que, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, houve contratação direta da Empresa de Segurança Cindapa LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de monitoramento de alarmes à distância. Valor total da contratação: R$ 3.757,32.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:D67B9D50

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 08/2023 - Tomada de Preços nº 02/2023 – contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para construção do prédio da sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. DATA: 08/01/2024. Recebimento dos envelopes (propostas e habilitação) e abertura às 09h. Edital gratuito no site: www.camarasantacruz.rs.gov.br ou na secretaria da Câmara. Inf.: (51) 3715-7100.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:0AD39A01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATOS publicado no dia 23 de novembro de 2023:
ONDE SE LÊ:
Contrato nº 278/PGM/2023: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS. Objeto: compromisso de ministrar Oficinas de elaboração de projetos para editais da Lei Paulo Gustavo. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 124/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/10/2023.

LEIA-SE:
Contrato nº 278/PGM/2023: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS. Objeto: compromisso de ministrar Oficinas de elaboração de projetos para editais da Lei Paulo Gustavo. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº **124/COMPRAS/2023**. Data: 18/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A832B933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 297/PGM/2023: Ari Roesch e Seloni Breunig Roesch. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Linha Arroio do Tigre, localidade de Monte Alverne. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 190/COMPRAS/2023. Data: 10/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:7B6E793E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: N. Felten (1º). Objeto: acréscimo e supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contato. Contrato n° 160/PGM/2023. Processo Administrativo n° 101/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 022/2023. Data: 06/11/2023.

Empresa: M. Madsen – ME (1º). Objeto: inclui redação na Ata de Registro de Preços (texto especificado no Termo de Referência). Processo Administrativo n° 119/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Presencial nº 112/2023. Data: 06/11/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (38º). Objeto: altera a redação do Parágrafo Trigésimo Sétimo da Cláusula Terceira do presente contrato, incluída pelo 37º Aditivo. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4E88A3B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Henn Autopeças Diesel Ltda. Objeto: Contratação emergencial de empresa para venda de peças e serviço para conserto do veículo IXC8671, para o atendimento das necessidades da

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 164/COMPRAS/2023. Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D5C42A10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Serafim Schutz e Norma Schutz. Objeto: Permissão de Uso para extração de cascalho e/ou rachão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 203/COMPRAS/2023. Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4CB413DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 106/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. n° 111/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 06/10/2023. Validade do registro até 05/10/2024.
Pregão Eletrônico nº 109/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de batas, toucas, uniformes e camisetas (remanescente). Processo Adm. n° 139/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 23/10/2023. Validade do registro até 29/05/2024.
Pregão Eletrônico nº 121/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Adm. n° 148/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 09/11/2023. Validade do registro até 08/11/2024.
Pregão Eletrônico nº 124/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 148/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 18/10/2023. Validade do registro até 16/10/2024.
Pregão Presencial nº 128/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS DE FUNILARIA (fornecimento e instalação de calhas, condutores, rufos, pingadeiras, etc.). Processo Adm. n° 155/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 11/11/2023. Validade do registro até 10/11/2024.
Pregão Eletrônico nº 135/2023: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de horas Caminhão Pipa, para transporte de água potável ao interior do Município. Processo Adm. n° 184/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 24/10/2023. Validade do registro até 23/10/2024.
Pregão Eletrônico nº 138/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de extintores e prestação de serviços de recargas e retestes de extintores de incêndio. Processo Adm. n° 165/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/10/2023. Validade do registro até 25/10/2024.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:E92E73EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 151/23 – RP serviços de deslocamento, remoção e implantação de redes de distribuição de energia elétrica. DATA: 07/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:E77B5A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 032/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que declarou DESCLASSIFICADA a licitante **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** conforme Ata de Julgamento. Abre-se concomitantemente os prazos recursal de **05 dias úteis** do art. 109, I, "b", **e de 8 (oito) dias úteis do artigo 48, § 3º** da Lei 8.666/93, a contar da publicação oficial, para que a empresa apresente nova proposta de preços.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:502B31E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.862, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 732.135,08 (setecentos e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.331.0050.2010
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 41.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 7.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 18.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Termo Aditivo nº. 03/2023

Processo Digital nº. 42.007/2023 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2023, assinado em 24 de outubro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município da Saúde (SMS). Contratada: Centauro Construções e Serviços Ltda., CNPJ: 38.090.255/0001-65; Signatária: Sr Marcelo Costa. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Prazo para Execução do Objeto Contratual. Vigência: 04/11/2023 a 03/01/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2023/SMS

Contrato: nº. 097/2023
Termo Aditivo nº. 04/2023

Processo Digital nº. 42.005/2023 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2023, assinado em 07 de novembro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município da Saúde (SMS). Contratada: Centauro Construções e Serviços Ltda., CNPJ: 38.090.255/0001-65; Signatária: Sr Marcelo Costa. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Serviços e de Valor ao Contrato Original. Valor: R$ 5.718,30. Prazo: Acompanha o Contrato. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:16A0AB92

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 989/2022/SMS

Contrato: nº. 989/2022

Processo Digital nº. 33982/2023 – Termo de Rescisão ao Contrato nº 989/2022, assinado em 06 de novembro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município da Saúde. Contratada: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli, CNPJ: 30.644.818/0001-08; Signatária: Sra Mayara Lopes Pereira. Vigência: A partir de 30/09/2023. Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:C600910A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.879, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o vencimento da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas de serviços públicos, previsto na alínea "c" do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 11.786, de 26 de setembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No caso do contribuinte **OPTAR PELO PARCELAMENTO** do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2024, o vencimento da primeira parcela que ocorrerá no dia 02/01/2024, nos termos da alínea "c", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 11.786, de 26 de setembro de 2023, fica prorrogado para o dia 16/09/2024.
Parágrafo único. Os contribuintes que optarem pela prorrogação do vencimento deverão emitir nova guia de pagamento atualizada, podendo acessar o portal do município em *https://www.santacruz.rs.gov.br* ou por solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.876, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B38078CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (17º). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato. Contrato n.° 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 166/COMPRAS/2021. Data: 24/11/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (39º). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do contrato. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 24/11/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (40º). Objeto: inclui Parágrafo Trigésimo Oitavo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 01/12/2023.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RS. (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 287/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 215/COMPRAS/2022. Data: 21/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:30CAB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 166/23 – RP aquisições de refeições (tipo marmitex). DATA: 20/12/2023. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 167/23 – RP aquisição de troféus e medalhas. DATA: 21/12/2023. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 168/23 – Contratação de empresa para conserto de escavadeira hidráulica, com fornecimento de peças e mão de obra. DATA: 18/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 169/23 – Aquisição de pneus. DATA: 19/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 171/23 - RP serviços de limpeza de áreas verdes (corte de grama e roçada). DATA: 19/12/23.

Termo Aditivo nº. 03/2023

Processo Digital nº. 42.007/2023 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2023, assinado em 24 de outubro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município da Saúde (SMS). Contratada: Centauro Construções e Serviços Ltda., CNPJ: 38.090.255/0001-65; Signatária: Sr Marcelo Costa. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Prazo para Execução do Objeto Contratual. Vigência: 04/11/2023 a 03/01/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2023/SMS

Contrato: nº. 097/2023
Termo Aditivo nº. 04/2023

Processo Digital nº. 42.005/2023 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2023, assinado em 07 de novembro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município da Saúde (SMS). Contratada: Centauro Construções e Serviços Ltda., CNPJ: 38.090.255/0001-65; Signatária: Sr Marcelo Costa. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Serviços e de Valor ao Contrato Original. Valor: R$ 5.718,30. Prazo: Acompanha o Contrato. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:16A0AB92

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 989/2022/SMS

Contrato: nº. 989/2022

Processo Digital nº. 33982/2023 – Termo de Rescisão ao Contrato nº 989/2022, assinado em 06 de novembro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município da Saúde. Contratada: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli, CNPJ: 30.644.818/0001-08; Signatária: Sra Mayara Lopes Pereira. Vigência: A partir de 30/09/2023. Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:C600910A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.879, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o vencimento da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas de serviços públicos, previsto na alínea "c" do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 11.786, de 26 de setembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No caso do contribuinte **OPTAR PELO PARCELAMENTO** do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2024, o vencimento da primeira parcela que ocorrerá no dia 02/01/2024, nos termos da alínea "c", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 11.786, de 26 de setembro de 2023, fica prorrogado para o dia 16/09/2024.
Parágrafo único. Os contribuintes que optarem pela prorrogação do vencimento deverão emitir nova guia de pagamento atualizada, podendo acessar o portal do município em *https://www.santacruz.rs.gov.br* ou por solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.876, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B38078CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (17º). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato. Contrato n.° 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 166/COMPRAS/2021. Data: 24/11/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (39º). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do contrato. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 24/11/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (40º). Objeto: inclui Parágrafo Trigésimo Oitavo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de recurso). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 01/12/2023.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RS. (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 287/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 215/COMPRAS/2022. Data: 21/08/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:30CAB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 166/23 – RP aquisições de refeições (tipo marmitex). DATA: 20/12/2023. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 167/23 – RP aquisição de troféus e medalhas. DATA: 21/12/2023. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 168/23 – Contratação de empresa para conserto de escavadeira hidráulica, com fornecimento de peças e mão de obra. DATA: 18/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 169/23 – Aquisição de pneus. DATA: 19/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
Pregão Eletrônico nº 171/23 - RP serviços de limpeza de áreas verdes (corte de grama e roçada). DATA: 19/12/23.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:C947E38B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 915/2022

Contrato: nº. 915/2022
Termo Aditivo nº. 03/2023

Processo Administrativo nº. 44465/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 915/2022, assinado em 08/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Signatário: Procurador, Sr. Rubem Moritz da Costa. Objeto do termo aditivo: Supressão Valores. Valor R$ 22.305,51Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:3681C09D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 160/2023

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1889 de 12/12/2023, a nomeação para o cargo de Professor NII – Língua Portuguesa, o Sr. Mateus Santana Correa, através do Processo Administrativo Especial nº 46326/2022 e 30193/2023.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 12 de Dezembro de 2023.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:AE254CDF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 609/2021

Contrato: nº. 609/2021
Termo Aditivo nº. 03/2023

Processo Administrativo nº. 32480/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 609/2021, assinado em 30/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pprograma Nacional de Controle de Qualidade Ltda; CNPJ: 73.302.879/0001-08. Signatário: Procurador, Sr. Francisco Edison Pacific Guimarães. Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo contratual Valores R$ 25.848,68 Vigência: 28/10/2023 a 27/10/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2769FD0F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SMS – Aquisição de material de consumo: tela alambrado e vara de ferro. Abertura: 27 de dezembro de 2023 às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:C4EDD71C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 013/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2023 SMS –Aquisiçãode material para manutenção de bens imóveisde forma emergencial para finalização das adequações do prédio da Almirante Barroso nº 295 que abrigara a UBSF BGV II e o Centro deEstimulaçãoPrecoce. Abertura: 19 de dezembro de 2023 às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:0B04885A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através da Comissão de Finanças e Orçamento, torna público que realizará, no dia 18 de dezembro de 2023, com início às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para apresentar e discutir o **Projeto de Lei do Executivo nº 320/2023**, que "Orça a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de financeiro de 2024". As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este Projeto de Lei deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até as 17h do dia 15 de dezembro de 2023.

Comissão de Finanças e Orçamento, 13 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:6FA8CE7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 318/PGM/2023: Suprimedice Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: compromisso de fornecer, de forma imediata, aparelho de RX Odontológico modelo coluna móvel para o serviço de Saúde Bucal do Ambulatório de Saúde Prisional. Pregão Eletrônico n.º 145/2023. Processo Administrativo nº 195/LIC/SEFAZ/2023. Data: 08/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:44E2B66B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (41º). Objeto: inclui alínea "n" ao Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda (repasse de diferenças na Contratualização), inclui Parágrafo Trigésimo Nono e o Parágrafo Quadragésimo na Cláusula Terceira do contrato (repasses de recurso autorizados por Portarias). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 11/12/2023.

Contratada: JC Assmann Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses e atualiza endereço e e-mail da empresa. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato n.º 423/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 206/COMPRAS/2022. Data: 25/09/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C0A8A0D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE. Objeto: contratação referente ao pagamento de revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), considerando os quatro eixos dos saneamento básico, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais e manejo de resíduos sólidos; a revisão dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e execução do Diagnóstico Socioambiental (DAS). Fundamento: Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 167/COMPRAS/2023. Data: 08/12/2023.

Contratada: MBG – Comércio de Materiais de Construção Ltda. Objeto: contratação referente à aquisição de materiais para atender famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme solicitação das Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Fundamento: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2023. Data: 08/12/2023.

Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Objeto: contratação referente ao pagamento de tarifas bancárias inerente ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS. Fundamento: Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2023. Data: 08/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:AC055E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS TÉCNICAS DE PREÇOS 028/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que as licitantes Terra Service Geologia e Engenharia Ltda, Felipe do Canto Chiarelli – Elaboração e Gestão de Projetos – ME e Geoconsultores Engenharia e Comércio Ltda foram consideradas habilitadas, na análise das propostas técnicas realizada, conforme pontuação constante em ata reservada da Comissão Especial. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "a", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial. Caso não haja interposição de recurso, fica designado para às 09h do dia 21/12/2023, a abertura do envelope 03 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

Publicado por:
Jaime Ricardo Muller
Código Identificador:07498564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.555, de 11 de dezembro de 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 210 e seguintes da Lei nº. 531, de 31/10/2001 e art. 2º, § 1º, da Lei nº. 1.341, de 15/02/2013, bem como protocolo nº 1.369, de 11/12/2023,

RESOLVE,
1. **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE por 120 DIAS,** a servidora Sra. **ELIETE DE MOURA,** Atendente de Consultório Odontológico, matrícula 777/7, pelo **período de 07/12/2023 a 04/04/2024**;
2. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE por mais 60 DIAS,** a servidora Sra. **ELIETE DE MOURA,** Atendente de Consultório Odontológico, matrícula 777/7, pelo **período de 05/04/2024 a 03/06/2024**.
Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B0E4A973

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 10.556, de 11 de dezembro de 2023.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, **Sr. CASSIANO ROBERTO MUELLER, matrícula 317/7,** já totalmente pagas de **01/12/2023 a 15/12/2023**, no dia 08/12/2023, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.
Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2F78349A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: MJ Empreendimentos & Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de Construção de um Pavilhão Industrial no Município de Sinimbu. PROCESSO: Concorrência nº 022/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 185/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias ASSINATURA: 11.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:0D9ACD29

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 071/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RETROESCAVADEIRA RANDON, RK406-B, ANO 2011, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. Data: 26/12/2023 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:3396675C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº393 de 26 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Daiana Correa Fogaça** a ser gozada dia 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024 do período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 26 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:46F363A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 394 de 26 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta)dias a Servidora **Julcema Ceresoli Panisson** a ser gozada do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024 do período aquisitivo de 10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 26 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:37409487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº395 de 26 de dezembro de 2023.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta) dias a Servidora **Kênia Mara Scariot** a ser gozada dia 04 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, do período aquisitivo 28 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 26 de dezembro de 2023.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:5651FDA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (42º). Objeto: reajuste do Incentivo Municipal para o Programa Municipal de Assistência Hospitalar (PMAH), do recurso municipal para o custeio da UPA e da Gestão do Pronto Atendimento Casa de Saúde Ignes Irene de Moraes. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 27/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B3E4FB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Concorrência nº 07/23 – Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional do Município de Santa Cruz do Sul-RS. DATA: 16/02/24. Recebimento de envelopes: às 08h30. A sessão de abertura de envelopes será no mesmo horário e data mencionados. O envelope de proposta técnica destinado a via não identificada do plano de comunicação publicitária (envelope n° 01) deverá ser retirado pelos licitantes interessados junto à Divisão de Licitações, localizada na Rua Coronel Oscar Jost, nº 1551, bairro Universitário, Santa Cruz do Sul-RS, até o último dia útil anterior a data prevista para entrega, em horário de expediente.
Concorrência nº 10/23 – Concessão de Direito Real de Uso Remunerado do Quiosque da Praça, para a exploração de atividades gastronômicas, culturais, turísticas e/ou entretenimento, de propriedade do Município. DATA: 06/02/24. Recebimento dos envelopes: até às 08h30. Abertura: às 09h
Concorrência nº 11/23 - Execução de pavimentação asfáltica, sistema de abastecimento de água, terraplenagem e microdrenagem na Estrada de Cerro Alegre Alto. DATA: 30/01/24. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h.
Tomada de Preços nº 37/23 – serviços de perfuração e outorga de 06 (seis) poços tubulares no interior do Município. DATA: 22/01/24. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até: 17/01/24.
Tomada de Preços nº 38/23 – Execução de reforma da edificação da Cancha de Bocha, localizada na Avenida Independência. DATA: 19/01/24. Recebimento dos envelopes: até as 08h 30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até 16/01/24.
Pregão Eletrônico nº 179/23 – RP aquisições de Brinquedos de Playgrounds, grama sintética e piso emborrachado. DATA: 15/01/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

O Procurador-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, **Sr. EDUARDO RECH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, referente ao Contrato n.º 365/PGM/2021, firmado em 27 de dezembro de 2021, decorrente do Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021, entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL** e a empresa **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, referente a prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, entre outras que, porventura, possam ser incluídos neste instrumento por meio de termos aditivos, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, informa o que segue:

Baseado no princípio da Autotutela, considerando que se trata de evidente erro material, altera-se a data do **60º Aditivo** ao presente contrato. Diante disso, onde se lê: "Santa Cruz do Sul, 23 de julho de 2023", leia-se: "Santa Cruz do Sul, 23 de julho de **2024**".

Santa Cruz do Sul, 31 de julho de 2024.

EDUARDO RECH
Procurador-Geral

referentes ao período aquisitivo 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 04 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:45C1ADAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº010 de 05 de janeiro de 2024.

Concede férias à servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 20(vinte) dias à Servidora **Tainá Paulina Pegoraro** a ser gozada dia 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo de 03 de novembro de 2021 a 02 de novembro de 2022, e 10 (dez) dias do período aquisitivo 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023, estes últimos convertidos em abono pecuniário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 05 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:D3A95D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº011 de 08 de janeiro de 2024.

*Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 20(vinte)dias ao Servidor **Mario Oscar de Paula** a ser gozada do dia 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024 do período aquisitivo de 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 08 de janeiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A186BE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Comunidade Terapêutica Recomeçar (9º). Objeto: inclui a alínea "j" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 2.634, de 21 de dezembro de 2023. Contrato n.° 251/PGM/2020. Processo Administrativo n.° 408/COMPRAS/2020. Data: 04/01/2024.

Contratada: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur Ltda. (4º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato e respectivo prazo de execução para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° **8.666/93 e** Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 022/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 038/COMPRAS/2021. Data: 05/01/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (21º). Objeto: inclui o Parágrafo Décimo Sétimo na Cláusula Quarta do contrato (repasse do valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 2.634, de 21 de dezembro de 2023. Contrato n.° 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 166/COMPRAS/2021. Data: 04/01/2024.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (43º). Objeto: inclui Parágrafo Quadragésimo Primeiro na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 2.634, de 21 de dezembro de 2023. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 04/01/2024.

Contratada: CWS Equipamentos de Telecomunicações Ltda. (1º). Objeto: corrige a tabela constante na Cláusula Primeira do contrato. Contrato n° 329/PGM/2023. Processo Administrativo n° 184/COMPRAS/2023. Data: 02/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:C2C19D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou **INABILITADA** a licitante Efeito Comércio e Construções Ltda e **HABILITADAS** as empresas Atlântica Hidroluções Ltda, Integra Geologia Ambiental Ltda, Água e Terra Projetos Ltda e Geosul Engenharia, Geologia e Meio Ambiente Ltda**.** Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "a", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial. Caso não haja interposição de recurso, fica designado às 13h do dia 17/01/2024, a abertura do envelope 02 – Propostas.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:5A74DA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 177/23 – face a necessidade de realização de alterações no edital, que tem por objeto a aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Educacional, fica SUSPENSO o citado processo, cuja data de abertura estava marcada para o dia 11/01/24. Aviso de Suspensão no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

1) Ata de Registro de Preços 01/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e promitentes fornecedores: Carlos Alberto Thomé & Filhos Ltda, Dr. Pneus Ltda e JDM Beccon & Cia Ltda. OBJETO: serviços de recapagens de pneus. VALOR ESTIMADO: R$159.400,00. Pregão Presencial 51/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 16/01/2024.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 17/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Mauro Fidencio Ramos da Silva Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 02/2023. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024. VIGÊNCIA: 24/01/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:7BE20780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 794/2022

Contrato: nº. 794/2022

Processo 14307/2023. Termo Aditivo 01 ao Contrato 794/2022, assinado em 28/04/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Luiz Henrique Abreu Drevnovizc (SMCEL) Contratada: Montarsul Serviços Industriais, inscrito CNPJ n° 05.427.617/0001-78 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo contratual 08/05/2023 a 04/11/2023. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:87ADC088

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 794/2022

Contrato: nº. 794/2022
Processo Administrativo 29493/2023. Termo Aditivo 02 ao Contrato 794/2022, assinado em 22/08/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Luiz Henrique Abreu Drevnovizc (SMCEL) Contratada: Montarsul Serviços Industriais, inscrito CNPJ n° 05.427.617/0001-78 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R$ 372.067,30 Dotação 355. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:7813ACD1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 SMS – Contratação de empresa para aquisição de soluções fisiológicas, glicofisiológicas e glicose. Abertura: 29 de janeiro de 2024 às 09h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:0E02FD2B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município do Rio Grande torna público que fica revogado o Processo Licitatório PE nº 0001/2023 – Prestação de serviços de solução de tecnologia da informação e comunicação de cessão de direito de uso (locação) de módulos de Gestão Pública, em plataforma web, para os diversos setores da Administração Municipal do Rio Grande, para revisão do Termo de Referência emface de recomendações do TCE/RS. O TERMO está no Portal da Transparência: riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:75A0DDC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (44º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Segundo na Cláusula Terceira do referido contrato. Fundamento: Portaria SES/RS n.º 1.028/2023. Contrato n.° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 170/COMPRAS/2021. Data: 11/01/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:C319DE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 114/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. n° 131/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/11/2023. Validade do registro até 22/12/2024.
Pregão Eletrônico nº 143/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de equipamentos para academia ao ar livre e similares. Processo Adm. N° 188/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 21/12/2023. Validade do registro até 26/01/2025.
Pregão Eletrônico nº 151/2023: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura prestação de serviços de deslocamento, remoção e implantação de redes de distribuição de energia elétrica na zona urbana e rural do Município. Processo Adm. N° 205/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 27/12/2023. Validade do registro até 26/12/2024.
Pregão Eletrônico nº 155/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MADEIRAS BRUTAS (SERRADAS) e BENEFICIADAS, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. Processo Adm. N° 193/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 08/12/2023. Validade do registro até 07/12/2024.
Pregão Eletrônico nº 156/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de uniforme e equipamentos para a guarda municipal (remanescente). Processo Adm. N° 163/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 27/12/2023. Validade do registro até 08/01/2024.
Pregão Eletrônico nº 160/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviço técnico especializado, com fornecimento de equipamentos e materiais, para limpeza, lavagem e desinfecção de reservatórios e caixas d'água. Processo Adm. N° 204/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/12/2023. Validade do registro até 21/12/2024.
Pregão Eletrônico nº 166/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de REFEIÇÕES (tipo marmitex), para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais, em projetos sociais e eventos realizados pelo Município. Processo Adm. N° 180/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 20/12/2023. Validade do registro até 16/02/2025.
Pregão Eletrônico nº 167/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de materiais para premiação (TROFÉUS E MEDALHAS). Processo Adm. N° 208/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/12/2023. Validade do registro até 10/02/2025.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2023

Contrato: nº. 264/2023

Processo Administrativo 792/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 264/2023, assinado em 09/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Castro e Rocha Ltda, inscrito CNPJ n° 32.185.141/0001-12 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual: 12/01/2024 a 11/02/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:DB72B9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 01/2024 – Inexigibilidade N.º 01/2024
A Agente de Contratação torna público que, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa A F DREHER EDITORA ME, tendo como objeto a aquisição de assinatura do jornal RioVale. Valor total da contratação: R$ 4.800,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:7523E044

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 02/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024

A Agente de Contratação torna público que, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa JORNALÍSTICA DE VERA CRUZ LTDA, tendo como objeto a aquisição de assinatura do jornal Arauto. Valor total da contratação: R$ 3.720,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:26BA300D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 03/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 03/2024

A Agente de Contratação torna público que, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa MÁRCIA BITTENCOURT DA FONSECA MEI, tendo como objeto a aquisição de assinatura do jornal Arroio Grande. Valor total da contratação: R$ 1.200,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:FC0EB1F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.261, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e a transparência quanto a boa aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício da função de Fiscal do Convênio SEDAC nº 113/2023, FPE nº 2048/2023, os seguintes servidores:
I – Gustavo Luiz Orlandi, Agente Administrativo, matrícula nº 14.374 – Titular;
II – José Cláudio Barbosa dos Santos, Coordenador de Departamento de Cultura, matrícula nº 41.590 – Suplente.

Art. 2º Os fiscais nomeados ficam cientes das competências de:
I – gestão e acompanhamento do objeto;
II – registro e fiscalização da execução do Convênio e dos Contratos de Terceiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DB98CA4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Construsil Construtora Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses e prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.° 043/PGM/2023. Tomada de Preços nº 001/2023. Processo Administrativo n.° 017/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/01/2024.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (45º). Objeto: acréscimo de valores. Fundamento: Portarias GM/MS n.º 2.346/2023, de 13/12/2023; 2.860, de 28/12/2023; e 2.742, de 2.742, de 26/12/2023. Contrato n.° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 170/COMPRAS/2021. Data: 18/01/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:FBCE305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2024 PARA A PARTICIPAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na R. Mal. Floriano, 159-319 - Centro, Santa Cruz do Sul - RS, 96810-510 torna público o chamamento para a avaliação de mérito e desempenho as direções das EMEIs e EMEFs indicadas para a função de Diretor e vice-diretor para as unidades escolares da Rede Municipal de Educação.
CONSIDERANDO O DECRETO Nº 11.849, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25
de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022;
DECLARA Aberto e público o processo de chamamento para avaliação de mérito e desempenho das direções das EMEIs e EMEFs indicadas para a **função de diretor e vice-diretor escolar do Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul.**
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de avaliação de mérito e desempenho das direções das EMEIs e EMEFs, a que se destina o presente Edital, tem como meta a

CNPJ n° 92.225.739/0001-10 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo Vigência :01/01/2024 a 01/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:155CE4EC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 986/2022

Contrato: nº. 986/2022

Processo Administrativo nº. 1699/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 986/2022, assinado em 24/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Zelionara Pereira Branco (SMS) Contratada: Pedro Reginaldo Albernaz, inscrito CNPJ n° 10.439.655/0001-14 Objeto do termo de Apostilamento: Correção item da supressão. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:0F244DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (46º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Sexto na Cláusula Terceira do referido contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 3.113, de 22 de janeiro de 2024. Contrato n.° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 170/COMPRAS/2021. Data: 06/02/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (22º). Objeto: inclui o Parágrafo Décimo Oitavo na Cláusula Quarta do contrato (repasse do valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 3.113, de 22 de janeiro de 2024. Contrato n.° 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 166/COMPRAS/2021. Data: 06/02/2024.

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (11º). Objeto: inclui a alínea "p" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n.º 3.113, de 22 de janeiro de 2024. Contrato n.° 326/PGM/2019. Processo Administrativo n.° 357/COMPRAS/2019. Data: 06/02/2024.

Empresa: Taccuino Distribuidora de Materiais Ltda. (1º). Objeto: altera a marca do item 93 (código 53911) da Ata de Registro de Preços, sem alteração de valores, a contar de 14 de dezembro de 2023 e inclui a marca do item 32 (código 57470) da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 100/2023. Processo Administrativo nº 106/LIC/SEFAZ/2023. Data: 29/01/2024.

Empresa: Bredow Representações Ltda. - ME. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 01 (código 55839), item 03 (código 584), item 14 (código 53031), item 62 (código 45821) e item 63 (código 28) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico n° 124/2023. Processo Administrativo n° 133/LIC/SEFAZ/2023. Data: 23/01/2024.

Cessionária: Associação de Produtores Ponte do Império – APROPONTI (1º). Objeto: prorroga o prazo da cessão de uso por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º da Lei Municipal nº 9.193/2023 e na Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo n° 003/SEAGRI/2023. Data: 19/01/2024.

Conveniada: Editora e Distribuidora Educacional S.A. - UNOPAR (3º). Objeto: prorrogação do prazo do convênio para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.166/93 e na Cláusula Décima Primeira do Convênio. Convênio n° 002/PGM/2021. Processo Administrativo n° 001/SEAT/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.758, de 17 de setembro de 2009 e Lei Federal nº 11.788/08. Data: 22/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6F7255B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE NULIDADE

Contratada: Linha Santa Cruz Imóveis Ltda. Objeto: reconhecimento de nulidade do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 091/COMPRAS/2023 e, consequentemente, a nulidade do Contrato n.º 215/PGM/2023, celebrado com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93. Fundamento do reconhecimento de nulidade: Parecer Jurídico n.º 003/PGM/2024, acolhido pela Prefeita Municipal na data de 16 de janeiro de 2024. Data: 16/01/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:DD249539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

Concorrência nº 07/23 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório supramencionado, que trata da contratação de agência de propaganda de serviços técnicos de publicidade institucional do Município de Santa Cruz do Sul-RS. Aviso no site www.santacruz.rs.gov.br. Inf. (051) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:44C9D66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.929, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.924.961,29 (onze milhões e novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.1115
EXECUÇÃO DE OBRAS COM RECURSOS DA CIDE
4.4.90.51.00.00.00.00.0750
OBRAS E INSTALACOES R$ 223.509,40
0000336 2903-CIDE-CONTRIB.DE INTERV.NO DOMIN.ECONOMICO

08.01.26.782.0034.1395
PAVIMENTAÇÕES EM BAIRROS, OBRAS BR 471 E ENTORNO RODOVIÁRIAFINISA II
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.900.000,00
0000330 2832-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-PROGRAMA FINISA II - LEI 8333/2

08.01.26.782.0034.1570

CONSTRUCOES LTDA, inscrita CNPJ n°37.695.908/0001-77 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução objeto 27/02/2024 a 27/03/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:90908E54

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 518/2023

Contrato: nº. 518/2023
Processo Administrativo 8339/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 518/2023 assinado em 01/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC) Contratada: CAMPOS & VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita CNPJ n°37.695.908/0001-77 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução objeto 02/03/2024 a 01/04/2024Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:DB1BD456

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 933/2022

Contrato: nº. 933/2022
Processo Administrativo 5116/2024. Termo Aditivo 06 ao Contrato 933/2022 assinado em 01/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrita CNPJ n°10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Repactuação Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:25C3E70E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

Contrato: nº. 014/2022
Processo Administrativo 5161/2024. Termo Aditivo 06 ao Contrato 014/2022 assinado em 01/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrita CNPJ n°10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Repactuação Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:78AD087A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – Contratação de empresa especializada para executar os serviços de telhamento do Complexo Esportivo da Avenida Atlântica, no Balneário Cassino, às 10h do dia 18/03/2024. O EDITAL está no Portal: https://riogrande.atende.net e no PNCP.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:85B8ACE4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 010/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para Rede Municipal de Ensino, às 14h, de 25/03/2024. O EDITAL está no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A5256148

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 593/2023

Contrato: nº. 593/2023
Processo Administrativo 393/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 593/2023 assinado em 01/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrita CNPJ n°10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores R$ 243.511,20 Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:06AFD947

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 593/2023

Contrato: nº. 593/2023
Processo Administrativo 51712/2023. Termo Aditivo 01 ao Contrato 593/2023 assinado em 01/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, inscrita CNPJ n°10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Supressão de valores R$ 916075,56 Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:354EAEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

AVISO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, RS, torna pública a ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES, tendo em vista o recurso interposto pela empresa SANTINI E ROCHA ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 90.157.553/0001-45.
Desta forma, fica aberto o prazo para que as demais licitantes apresentem suas contrarrazões, nos termos e na forma do edital, ante o recurso apresentado pela recorrente, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, de 13 à 19 de março 2024, em horário de expediente desta Câmara de Vereadores. As empresas poderão solicitar as razões do recurso apresentado por intermédio do e-mail licitação@camarasantacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:7D4EC65A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (47º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Sétimo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor), autoriza o repasse de valor referente ao PMAH (Programa Municipal de Atenção Hospitalar) retroativo ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023 e autoriza o

repasse da diferença a ser paga mensalmente (PMAH), referente ao reajuste retroativo a dezembro de 2022 (5,45%). acrescido do reajuste concedido em dezembro de 2023 (4,68%). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 08/03/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (53º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria), aumenta o valor mensal do FAEC Hospitalar, atualizando os quadros "Resumo dos Recursos Financeiros" e "Contratualização – Metas Físico-Financeiras", constantes respectivamente no Parágrafo Nono e Décimo da Cláusula Décima do contrato. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 08/03/2024.

Conveniada: Associação Gaúcha Pró-Escolas Famílias Agrícolas (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do convênio para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Décima Primeira do convênio. Convênio n.º 002/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 002/SEAD/2023. Data: 29/02/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A5CDF82A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição emergencial de 2.000 unidades de testes rápidos para dengue NS1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 025/COMPRAS/2024. Data: 12/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:1A810C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº. 35.462, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato, abaixo relacionado, para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não comparecimento do mesmo no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.
PORTARIA N.º 35.421, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
56º	JENIFER REX	0505871	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:7D1C214E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA CONTRATO

PORTARIA N.º 35.463, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 9.567, de 06 de fevereiro de 2024, Lei Municipal nº 9.588, de 05 de março de 2024 e Lei Municipal nº. 738, de 04 de abril de 2019, que autoriza a contratação, de forma temporária, em caráter emergencial, aproveitando da banca de concursados do Concurso Público nº. 003/2019, **CONVOCA** os classificados abaixo relacionados para ingresso no quadro de servidores municipais **temporários**:

ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
57º	CIBELE CIELO	0506324	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO CIVIL, PADRÃO 11-B, CLASSE A, 30 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
15º	JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES	0505320	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:E2AD5704

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.963, DE 11 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.803.338,17 (um milhão e oitocentos e três mil, trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 490.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0033.2491
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0751

de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de Tubos de Concreto para Uso na Execução dos Serviços de Manutenção e Drenagem nas Vias Públicas do Município. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:2E523F83

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2021

Contrato: nº. 036/2021

Processo Administrativo 11322/2024. Termo Aditivo 07 ao Contrato 036/2021 assinado em 25/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 10/05/2024 a 09/05/2025. Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:15F2ADC1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de mourões de eucalipto medindo 20x20x5,40m e pranchas de eucalipto medindo 5x20x5,40m, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 18 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:A3786511

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de óleo de neem e formicida em grão, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 19 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:10865EAF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 /SMGAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA OS AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, através da Superintendência de Compras e Licitações e Contratos, esclarece o que segue:

1 - Substitui-se, na íntegra, o Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024.
2 - Por não haver mudança de valores, não alterando a substância da Proposta, mantém-se a data de abertura do certame.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
12 de abril de 2024

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:D0263A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 12/2024 – DISPENSA Nº 07/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta das empresas **METTA PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, BELLER COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, GEPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA e BAZAR E PAPELARIA GRAFFITE LTDA.**, tendo como objeto aquisição de materiais de expediente e de escritório para a Câmara de Vereadores. Valor contratado por empresa: **Metta Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda, no valor de R$ 755,60 (setecentos e cinqüenta e cinco reais com sessenta centavos); Beller Comércio de Papeis Ltda, no valor de R$ 1.277,79 (mil, duzentos e setenta e sete reais com setenta e nove centavos); Gepel Papelaria e Informática Ltda, no valor de R$ 4.120,05 (quatro mil, cento e vinte reais com cinco centavos) e Bazar e Papelaria Graffite Ltda, no valor de R$ 1.427,70 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais com setenta centavos).** Valor total da contratação: R$ 7.581,14 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais com catorze centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:0A3AD54D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (13º). Objeto: inclui alínea "r" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 326/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 357/COMPRAS/2019. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (25º). Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Primeiro na Cláusula Quarta do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (26º). Objeto: atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir estabelecidos em Portaria, a contar de janeiro de 2024 e consequente atualização do quadro "Resumo dos Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Oitavo da Cláusula Terceira do contrato. Fundamento: Portaria SES n.° 227/2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (27º). Objeto: inclui o Parágrafo Quarto na Cláusula Primeira do contrato (acréscimo de serviços a contar de 04 de abril de 2024). Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 11/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (48º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Oitavo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (49º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Nono na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor de Emenda Parlamentar). Fundamento: Portaria SES nº 160/2024, de 04 de março de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (50º). Objeto: atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir estabelecidos em Portaria, a contar de janeiro de 2024 e consequente atualização do quadro "Resumo dos Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Nono da Cláusula Segunda do contrato. Fundamento: Portaria SES n.° 227/2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (51º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor produção extrateto). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:7E30166B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: One Telecom Telecomunicações Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia tri-dígitos, para atender 118 (fiscalização de trânsito), 153 (Guarda Municipal) e 199 (Defesa Civil), serviço DDR para 30 canais e 100 números e portabilidade do número (51) 3719-6354 para o grupo DDR, nas modalidades de ligações ilimitadas, a nível nacional para telefones fixos e móveis, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Governança, Fazenda, Educação, Procuradoria-Geral do Município, Segurança e Mobilidade Urbana, Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e Serviços Públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 028/COMPRAS/2024. Data: 11/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:57EEBFF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO UNILATERAL

Contratado: Alcides dos Santos Ferreira. Objeto: rescisão contratual, a contar de 12 de abril de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 399/PGM/2022. Processo Administrativo n.° 195/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência nº 014/2022. Data: 12/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3E39EE10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.003, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As concessionarias do Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Santa Cruz do Sul, deverão atender aos seguintes requisitos com relação ao Passe Livre Especial, no que se refere o art. 43 inciso III e IV, da Lei 8.901 de 18 de Abril de 2022.

Art. 2º Para usufruir do beneficio será emitido Passa Livre Especial, pela concessionaria, mediante autorização da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com validade de no máximo 02 (dois) anos.

Art. 3º Ao ser requisitado o beneficio, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, deverá ser o pedido acompanhado dos seguintes documentos.
I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
II – CPF;
III – 02 (duas) fotografias 3x4;
IV – Comprovante de residência;
V – Comprovante de Renda;
VI – Atestado Médico comprovando a deficiência.
Parágrafo único. As deficiências deverão ser atestadas por médicos especialistas, especificando o CID e, se for o caso, indicando que necessita de acompanhamento, devendo o pedido ser homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, após o interessado ser apreciado por junta médica, composta por médico nomeado pelo Poder Concedente e pela Empresa/concessionaria exploradora do serviço.

Art. 4º Os acompanhantes dos alunos das escolas especiais, após deixá-los nas escolas, terão o direito de retornar para buscá-los, sem o titular, desde que os horários tenham sido programado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 5º O Passe Livre Especial é de uso pessoal e intransferível e sua utilização com prazo de validade vencido ou por pessoas não autorizadas, acarretará no seu bloqueio no sistema de bilhetagem eletrônica da empresa prestadora do serviço, até sua regularização.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária o descadastramento dos beneficiários, caso comprovada qualquer fraude que burle os preceitos fixados neste decreto.

Art. 7º A empresa concessionária poderá ser fiscalizada pelo COMPEDE nos quesitos relativos à acessibilidade universal e Passe Livre, por sua condição de Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante denúncia ou reclamação junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8E43DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.601, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

NOMEAR em 09 de abril de 2024 o Sr. **JOSE JOAQUIM DIAS BARBOSA** para o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2024.

de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de Tubos de Concreto para Uso na Execução dos Serviços de Manutenção e Drenagem nas Vias Públicas do Município. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:2E523F83

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2021

Contrato: nº. 036/2021

Processo Administrativo 11322/2024. Termo Aditivo 07 ao Contrato 036/2021 assinado em 25/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 10/05/2024 a 09/05/2025. Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:15F2ADC1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de mourões de eucalipto medindo 20x20x5,40m e pranchas de eucalipto medindo 5x20x5,40m, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 18 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:A3786511

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de óleo de neem e formicida em grão, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 19 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:10865EAF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 /SMGAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA OS AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, através da Superintendência de Compras e Licitações e Contratos, esclarece o que segue:

1 - Substitui-se, na íntegra, o Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024.
2 - Por não haver mudança de valores, não alterando a substância da Proposta, mantém-se a data de abertura do certame.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
12 de abril de 2024

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:D0263A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 12/2024 – DISPENSA Nº 07/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta das empresas **METTA PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, BELLER COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, GEPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA e BAZAR E PAPELARIA GRAFFITE LTDA.**, tendo como objeto aquisição de materiais de expediente e de escritório para a Câmara de Vereadores. Valor contratado por empresa: **Metta Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda, no valor de R$ 755,60 (setecentos e cinqüenta e cinco reais com sessenta centavos); Beller Comércio de Papeis Ltda, no valor de R$ 1.277,79 (mil, duzentos e setenta e sete reais com setenta e nove centavos); Gepel Papelaria e Informática Ltda, no valor de R$ 4.120,05 (quatro mil, cento e vinte reais com cinco centavos) e Bazar e Papelaria Graffite Ltda, no valor de R$ 1.427,70 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais com setenta centavos).** Valor total da contratação: R$ 7.581,14 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais com catorze centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:0A3AD54D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (13º). Objeto: inclui alínea "r" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 326/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 357/COMPRAS/2019. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (25º). Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Primeiro na Cláusula Quarta do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (26º). Objeto: atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir estabelecidos em Portaria, a contar de janeiro de 2024 e consequente atualização do quadro "Resumo dos Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Oitavo da Cláusula Terceira do contrato. Fundamento: Portaria SES n.° 227/2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (27º). Objeto: inclui o Parágrafo Quarto na Cláusula Primeira do contrato (acréscimo de serviços a contar de 04 de abril de 2024). Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 11/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (48º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Oitavo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (49º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Nono na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor de Emenda Parlamentar). Fundamento: Portaria SES nº 160/2024, de 04 de março de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (50º). Objeto: atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir estabelecidos em Portaria, a contar de janeiro de 2024 e consequente atualização do quadro "Resumo dos Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Nono da Cláusula Segunda do contrato. Fundamento: Portaria SES n.° 227/2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (51º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor produção extrateto). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:7E30166B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: One Telecom Telecomunicações Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia tri-dígitos, para atender 118 (fiscalização de trânsito), 153 (Guarda Municipal) e 199 (Defesa Civil), serviço DDR para 30 canais e 100 números e portabilidade do número (51) 3719-6354 para o grupo DDR, nas modalidades de ligações ilimitadas, a nível nacional para telefones fixos e móveis, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Governança, Fazenda, Educação, Procuradoria-Geral do Município, Segurança e Mobilidade Urbana, Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e Serviços Públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 028/COMPRAS/2024. Data: 11/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:57EEBFF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO UNILATERAL

Contratado: Alcides dos Santos Ferreira. Objeto: rescisão contratual, a contar de 12 de abril de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 399/PGM/2022. Processo Administrativo n.° 195/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência nº 014/2022. Data: 12/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3E39EE10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.003, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As concessionarias do Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Santa Cruz do Sul, deverão atender aos seguintes requisitos com relação ao Passe Livre Especial, no que se refere o art. 43 inciso III e IV, da Lei 8.901 de 18 de Abril de 2022.

Art. 2º Para usufruir do beneficio será emitido Passa Livre Especial, pela concessionaria, mediante autorização da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com validade de no máximo 02 (dois) anos.

Art. 3º Ao ser requisitado o beneficio, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, deverá ser o pedido acompanhado dos seguintes documentos.
I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
II – CPF;
III – 02 (duas) fotografias 3x4;
IV – Comprovante de residência;
V – Comprovante de Renda;
VI – Atestado Médico comprovando a deficiência.
Parágrafo único. As deficiências deverão ser atestadas por médicos especialistas, especificando o CID e, se for o caso, indicando que necessita de acompanhamento, devendo o pedido ser homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, após o interessado ser apreciado por junta médica, composta por médico nomeado pelo Poder Concedente e pela Empresa/concessionaria exploradora do serviço.

Art. 4º Os acompanhantes dos alunos das escolas especiais, após deixá-los nas escolas, terão o direito de retornar para buscá-los, sem o titular, desde que os horários tenham sido programado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 5º O Passe Livre Especial é de uso pessoal e intransferível e sua utilização com prazo de validade vencido ou por pessoas não autorizadas, acarretará no seu bloqueio no sistema de bilhetagem eletrônica da empresa prestadora do serviço, até sua regularização.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária o descadastramento dos beneficiários, caso comprovada qualquer fraude que burle os preceitos fixados neste decreto.

Art. 7º A empresa concessionária poderá ser fiscalizada pelo COMPEDE nos quesitos relativos à acessibilidade universal e Passe Livre, por sua condição de Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante denúncia ou reclamação junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8E43DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.601, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

NOMEAR em 09 de abril de 2024 o Sr. **JOSE JOAQUIM DIAS BARBOSA** para o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2024.

de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de Tubos de Concreto para Uso na Execução dos Serviços de Manutenção e Drenagem nas Vias Públicas do Município. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:2E523F83

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2021

Contrato: nº. 036/2021

Processo Administrativo 11322/2024. Termo Aditivo 07 ao Contrato 036/2021 assinado em 25/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 10/05/2024 a 09/05/2025. Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:15F2ADC1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de mourões de eucalipto medindo 20x20x5,40m e pranchas de eucalipto medindo 5x20x5,40m, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 18 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:A3786511

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de óleo de neem e formicida em grão, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 19 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:10865EAF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 /SMGAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA OS AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, através da Superintendência de Compras e Licitações e Contratos, esclarece o que segue:

1 - Substitui-se, na íntegra, o Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024.
2 - Por não haver mudança de valores, não alterando a substância da Proposta, mantém-se a data de abertura do certame.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
12 de abril de 2024

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:D0263A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 12/2024 – DISPENSA Nº 07/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta das empresas **METTA PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, BELLER COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, GEPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA e BAZAR E PAPELARIA GRAFFITE LTDA.**, tendo como objeto aquisição de materiais de expediente e de escritório para a Câmara de Vereadores. Valor contratado por empresa: **Metta Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda, no valor de R$ 755,60 (setecentos e cinqüenta e cinco reais com sessenta centavos); Beller Comércio de Papeis Ltda, no valor de R$ 1.277,79 (mil, duzentos e setenta e sete reais com setenta e nove centavos); Gepel Papelaria e Informática Ltda, no valor de R$ 4.120,05 (quatro mil, cento e vinte reais com cinco centavos) e Bazar e Papelaria Graffite Ltda, no valor de R$ 1.427,70 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais com setenta centavos).** Valor total da contratação: R$ 7.581,14 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais com catorze centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:0A3AD54D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (13º). Objeto: inclui alínea "r" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 326/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 357/COMPRAS/2019. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (25º). Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Primeiro na Cláusula Quarta do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (26º). Objeto: atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir estabelecidos em Portaria, a contar de janeiro de 2024 e consequente atualização do quadro "Resumo dos Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Oitavo da Cláusula Terceira do contrato. Fundamento: Portaria SES n.° 227/2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (27º). Objeto: inclui o Parágrafo Quarto na Cláusula Primeira do contrato (acréscimo de serviços a contar de 04 de abril de 2024). Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 11/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (48º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Oitavo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (49º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Nono na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor de Emenda Parlamentar). Fundamento: Portaria SES nº 160/2024, de 04 de março de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (50º). Objeto: atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir estabelecidos em Portaria, a contar de janeiro de 2024 e consequente atualização do quadro "Resumo dos Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Nono da Cláusula Segunda do contrato. Fundamento: Portaria SES n.° 227/2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (51º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor produção extrateto). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:7E30166B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: One Telecom Telecomunicações Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia tri-dígitos, para atender 118 (fiscalização de trânsito), 153 (Guarda Municipal) e 199 (Defesa Civil), serviço DDR para 30 canais e 100 números e portabilidade do número (51) 3719-6354 para o grupo DDR, nas modalidades de ligações ilimitadas, a nível nacional para telefones fixos e móveis, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Governança, Fazenda, Educação, Procuradoria-Geral do Município, Segurança e Mobilidade Urbana, Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e Serviços Públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 028/COMPRAS/2024. Data: 11/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:57EEBFF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO UNILATERAL

Contratado: Alcides dos Santos Ferreira. Objeto: rescisão contratual, a contar de 12 de abril de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 399/PGM/2022. Processo Administrativo n.° 195/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência nº 014/2022. Data: 12/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3E39EE10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.003, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As concessionarias do Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Santa Cruz do Sul, deverão atender aos seguintes requisitos com relação ao Passe Livre Especial, no que se refere o art. 43 inciso III e IV, da Lei 8.901 de 18 de Abril de 2022.

Art. 2º Para usufruir do beneficio será emitido Passa Livre Especial, pela concessionaria, mediante autorização da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com validade de no máximo 02 (dois) anos.

Art. 3º Ao ser requisitado o beneficio, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, deverá ser o pedido acompanhado dos seguintes documentos.
I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
II – CPF;
III – 02 (duas) fotografias 3x4;
IV – Comprovante de residência;
V – Comprovante de Renda;
VI – Atestado Médico comprovando a deficiência.
Parágrafo único. As deficiências deverão ser atestadas por médicos especialistas, especificando o CID e, se for o caso, indicando que necessita de acompanhamento, devendo o pedido ser homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, após o interessado ser apreciado por junta médica, composta por médico nomeado pelo Poder Concedente e pela Empresa/concessionaria exploradora do serviço.

Art. 4º Os acompanhantes dos alunos das escolas especiais, após deixá-los nas escolas, terão o direito de retornar para buscá-los, sem o titular, desde que os horários tenham sido programado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 5º O Passe Livre Especial é de uso pessoal e intransferível e sua utilização com prazo de validade vencido ou por pessoas não autorizadas, acarretará no seu bloqueio no sistema de bilhetagem eletrônica da empresa prestadora do serviço, até sua regularização.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária o descadastramento dos beneficiários, caso comprovada qualquer fraude que burle os preceitos fixados neste decreto.

Art. 7º A empresa concessionária poderá ser fiscalizada pelo COMPEDE nos quesitos relativos à acessibilidade universal e Passe Livre, por sua condição de Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante denúncia ou reclamação junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8E43DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.601, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

NOMEAR em 09 de abril de 2024 o Sr. **JOSE JOAQUIM DIAS BARBOSA** para o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2024.

de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de Tubos de Concreto para Uso na Execução dos Serviços de Manutenção e Drenagem nas Vias Públicas do Município. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:2E523F83

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2021

Contrato: nº. 036/2021

Processo Administrativo 11322/2024. Termo Aditivo 07 ao Contrato 036/2021 assinado em 25/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 10/05/2024 a 09/05/2025. Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:15F2ADC1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de mourões de eucalipto medindo 20x20x5,40m e pranchas de eucalipto medindo 5x20x5,40m, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 18 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:A3786511

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Aquisição de óleo de neem e formicida em grão, conforme edital e anexos. Data de abertura para dia 19 de abril de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:10865EAF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 /SMGAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO PARA OS AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, através da Superintendência de Compras e Licitações e Contratos, esclarece o que segue:

1 - Substitui-se, na íntegra, o Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024.
2 - Por não haver mudança de valores, não alterando a substância da Proposta, mantém-se a data de abertura do certame.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
12 de abril de 2024

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:D0263A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 12/2024 – DISPENSA Nº 07/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta das empresas **METTA PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, BELLER COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, GEPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA e BAZAR E PAPELARIA GRAFFITE LTDA.**, tendo como objeto aquisição de materiais de expediente e de escritório para a Câmara de Vereadores. Valor contratado por empresa: **Metta Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda, no valor de R$ 755,60 (setecentos e cinqüenta e cinco reais com sessenta centavos); Beller Comércio de Papeis Ltda, no valor de R$ 1.277,79 (mil, duzentos e setenta e sete reais com setenta e nove centavos); Gepel Papelaria e Informática Ltda, no valor de R$ 4.120,05 (quatro mil, cento e vinte reais com cinco centavos) e Bazar e Papelaria Graffite Ltda, no valor de R$ 1.427,70 (mil, quatrocentos e vinte e sete reais com setenta centavos).** Valor total da contratação: R$ 7.581,14 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais com catorze centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:0A3AD54D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (13º). Objeto: inclui alínea "r" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 326/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 357/COMPRAS/2019. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (25º). Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Primeiro na Cláusula Quarta do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (26º). Objeto: atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir estabelecidos em Portaria, a contar de janeiro de 2024 e consequente atualização do quadro "Resumo dos Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Oitavo da Cláusula Terceira do contrato. Fundamento: Portaria SES n.° 227/2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (27º). Objeto: inclui o Parágrafo Quarto na Cláusula Primeira do contrato (acréscimo de serviços a contar de 04 de abril de 2024). Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 11/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (48º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Oitavo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (49º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Nono na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor de Emenda Parlamentar). Fundamento: Portaria SES nº 160/2024, de 04 de março de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (50º). Objeto: atualização dos valores dos incentivos mensais do Programa Assistir estabelecidos em Portaria, a contar de janeiro de 2024 e consequente atualização do quadro "Resumo dos Recursos Financeiros", constante no Parágrafo Nono da Cláusula Segunda do contrato. Fundamento: Portaria SES n.° 227/2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (51º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor produção extrateto). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 10/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:7E30166B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: One Telecom Telecomunicações Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia tri-dígitos, para atender 118 (fiscalização de trânsito), 153 (Guarda Municipal) e 199 (Defesa Civil), serviço DDR para 30 canais e 100 números e portabilidade do número (51) 3719-6354 para o grupo DDR, nas modalidades de ligações ilimitadas, a nível nacional para telefones fixos e móveis, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Governança, Fazenda, Educação, Procuradoria-Geral do Município, Segurança e Mobilidade Urbana, Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e Serviços Públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 028/COMPRAS/2024. Data: 11/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:57EEBFF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO UNILATERAL

Contratado: Alcides dos Santos Ferreira. Objeto: rescisão contratual, a contar de 12 de abril de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato nº 399/PGM/2022. Processo Administrativo n.° 195/LIC/SEFAZ/2022. Concorrência nº 014/2022. Data: 12/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3E39EE10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.003, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As concessionarias do Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Santa Cruz do Sul, deverão atender aos seguintes requisitos com relação ao Passe Livre Especial, no que se refere o art. 43 inciso III e IV, da Lei 8.901 de 18 de Abril de 2022.

Art. 2º Para usufruir do beneficio será emitido Passa Livre Especial, pela concessionaria, mediante autorização da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com validade de no máximo 02 (dois) anos.

Art. 3º Ao ser requisitado o beneficio, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, deverá ser o pedido acompanhado dos seguintes documentos.
I – Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
II – CPF;
III – 02 (duas) fotografias 3x4;
IV – Comprovante de residência;
V – Comprovante de Renda;
VI – Atestado Médico comprovando a deficiência.
Parágrafo único. As deficiências deverão ser atestadas por médicos especialistas, especificando o CID e, se for o caso, indicando que necessita de acompanhamento, devendo o pedido ser homologado pela Secretaria Municipal de Saúde, após o interessado ser apreciado por junta médica, composta por médico nomeado pelo Poder Concedente e pela Empresa/concessionaria exploradora do serviço.

Art. 4º Os acompanhantes dos alunos das escolas especiais, após deixá-los nas escolas, terão o direito de retornar para buscá-los, sem o titular, desde que os horários tenham sido programado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 5º O Passe Livre Especial é de uso pessoal e intransferível e sua utilização com prazo de validade vencido ou por pessoas não autorizadas, acarretará no seu bloqueio no sistema de bilhetagem eletrônica da empresa prestadora do serviço, até sua regularização.

Art. 6º Caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária o descadastramento dos beneficiários, caso comprovada qualquer fraude que burle os preceitos fixados neste decreto.

Art. 7º A empresa concessionária poderá ser fiscalizada pelo COMPEDE nos quesitos relativos à acessibilidade universal e Passe Livre, por sua condição de Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante denúncia ou reclamação junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:8E43DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 35.601, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

NOMEAR em 09 de abril de 2024 o Sr. **JOSE JOAQUIM DIAS BARBOSA** para o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.095,30 (quatro mil e noventa e cinco reais e trinta centavos).
DATA: 06/05/2024

Restinga Sêca, 08 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:7DEA6233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA N° 260/2022 - MDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica e, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que severa inundação ocasionada pela elevação da Laguna dos Patos atingiu o Município do Rio Grande,

II - Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à decretação Estado de Calamidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos ao sistema S2ID, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria n° 260/2022 - MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Rio Grande, 08 de maio de 2024

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2E26C83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 22/2024 – DISPENSA Nº 15/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa**ALLIANZ SEGUROS S.A.**, por intermédio da corretora Paes Bitencourt – Corretora de Seguros Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular. Valor total da contratação: R$ 3.248,80 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais com oitenta centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:1C2F82CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (52º). Objeto: inclusão da alínea "o" ao Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do contrato (repasse das diferenças na Contratualização) e exclusão do Tipo de Serviço "Porta de Entrada", suprimindo o repasse do valor mensal do "Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS Porta de Entrada – RUE", com consequente atualização da tabela "Resumo dos Recursos Financeiros". Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 02/05/2024.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (53º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Primeiro na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 06/05/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (28º). Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Segundo na Cláusula Quarta do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 06/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 4.095,30 (quatro mil e noventa e cinco reais e trinta centavos).
DATA: 06/05/2024

Restinga Sêca, 08 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:7DEA6233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA N° 260/2022 - MDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica e, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que severa inundação ocasionada pela elevação da Laguna dos Patos atingiu o Município do Rio Grande,

II - Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à decretação Estado de Calamidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos ao sistema S2ID, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria n° 260/2022 - MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Rio Grande, 08 de maio de 2024

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2E26C83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 22/2024 – DISPENSA Nº 15/2024

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa**ALLIANZ SEGUROS S.A.**, por intermédio da corretora Paes Bitencourt – Corretora de Seguros Ltda, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular. Valor total da contratação: R$ 3.248,80 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais com oitenta centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:1C2F82CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (52º). Objeto: inclusão da alínea "o" ao Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do contrato (repasse das diferenças na Contratualização) e exclusão do Tipo de Serviço "Porta de Entrada", suprimindo o repasse do valor mensal do "Incentivo Estadual – ASSISTIR – TS Porta de Entrada – RUE", com consequente atualização da tabela "Resumo dos Recursos Financeiros". Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 02/05/2024.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (53º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Primeiro na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 06/05/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (28º). Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Segundo na Cláusula Quarta do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 06/05/2024.

a integrar o Programa, assinarão Acordo de Cooperação Técnica que definirá a sua forma de participação na Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PROMPSA).
§2º A Coordenação Geral e a Coordenação Técnica da UGP – PSA caberá a um representante designado pela Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMASS.
§3º As assessorias administrativo-financeira e jurídica caberão a agentes públicos com conhecimento nas respectivas áreas, os quais serão designados pelo Secretário da pasta em que estiver lotado o agente.

Art. 2° Fica revogado o Decreto n° 11.727/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1761BA46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/PGM/2024: Caixa Econômica Federal. Objeto: processamento de consignações em folha de pagamento dos servidores municipais de Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 055/COMPRAS/2024. Data: 15/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:42F28329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (54º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Segundo na Cláusula Terceira do contrato (repasse de valor de Emenda Parlamentar). Fundamento: Portaria nº 3.674, de 29 de abril de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 15/05/2024.

Contratada: Camila Mariele de Barros Souza – ME (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera os fiscais do contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato n° 175/PGM/2023. Processo Administrativo n° 093/COMPRAS/2023. Data: 14/05/2024.

Contratada: Camila Mariele de Barros Souza – ME (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera os fiscais do contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato n° 176/PGM/2023. Processo Administrativo n° 094/COMPRAS/2023. Data: 14/05/2024.

Empresa: Pegasus Atacadista Ltda. (1º). Objeto: altera a marca dos itens 48 (código 55356), 79 (código 48436), 80 (código 5556) e 88 (código 55574) da Ata de Registro de Preços, a contar de 19 de abril de 2024. Pregão Eletrônico nº 100/2023. Processo Administrativo n.º 106/LIC/SEFAZ/2023. Data: 13/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:97DD98E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Pegasus Atacadista Ltda. Objeto: rescisão do item 62 da Ata de Registro de Preços, a contar de 19 de abril de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 106/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico nº 100/2023. Data: 14/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B12F3A92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Banco do Brasil S.A. Objeto: autoriza a contratação de instituição financeira para concessão de empréstimos consignados aos servidores municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 070/COMPRAS/2024. Data: 16/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:0F3B26F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda. Objeto: autoriza a manutenção e aferição de etilômetro AS-IV, por empresa especializada, com fornecimento de peças e mão de obra, utilizado para fiscalização de trânsito pela Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 058/COMPRAS/2024. Data: 15/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E8A04267

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 002/PGM/2024: Centro de Ensino Superior Dom Alberto. Objeto: acordo de mútua cooperação técnica entre a Instituição de Ensino e o Município, a fim de disponibilizar vagas de estágio para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados, proporcionando aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos teóricos pertinentes, bem como para a realização de pesquisa, sendo que os alunos estagiários deverão ser indicados pela Instituição de Ensino e aceitos pelo Município. Fundamento: Leis Federais nº 11.788/08 e nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 001/SEAD/2024. Data: 23/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:2D904EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N. 002/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital de nomeação n.º 03/2024 nomeados pela PORTARIA N.º 35.814, DE 15 DE MAIO DE 2024, onde se lê "Edital de nomeação n.º 03/2024" leia-se **"Edital de nomeação n.º 04/2024"**.
Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:065C0BDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Décima Quinta do contrato. Contrato n° 116/PGM/2023. Processo Administrativo n° 075/COMPRAS/2023. Data: 14/05/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (61º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Quinto e o Parágrafo Quadragésimo Sexto na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasses de valores de Emendas Parlamentares). Fundamento: Portaria nº 3.604, de 19 de abril de 2024 e Portaria nº 3.626, de 29 de abril de 2024. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 16/05/2024.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (55º). Objeto: inclui os Parágrafos Quinquagésimo Terceiro, Quinquagésimo Quarto, Quinquagésimo Quinto e Quinquagésimo Sexto na Cláusula Terceira do contrato (repasses de valores de Emendas Parlamentares). Fundamento: Portaria nº 3.604, de 19 de abril de 2024, Portaria nº 3.591, de 18 de abril de 2024, Portaria nº 3.590, de 19 de abril de 2024 e Portaria nº 3.626, de 29 de abril de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 16/05/2024.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – APAE (1º). Objeto: inclui a alínea "f" na Cláusula Sexta do contrato (repasse de valor de Emenda Parlamentar). Fundamento: Portaria nº 3.604, de 19 de abril de 2024. Contrato n.º 315/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2023. Data: 15/05/2024.

Contratada: Stadtbus Transportes Ltda. (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 125/PGM/2021. Processo Administrativo n° 094/COMPRAS/2021. Data: 02/05/2024.

Contratada: Laboratório Santa Cruz Ltda. (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato. Contrato n° 130/PGM/2021. Processo Administrativo n° 210/SESA/2021. Chamamento Público n.º 001/SESA/2021. Data: 14/05/2024.

Contratada: Clarice Sehn – ME (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera os fiscais de contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato n° 167/PGM/2023. Processo Administrativo n° 098/COMPRAS/2023. Data: 14/05/2024.

Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. (2º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro de diversos itens da Ata de Registro de Preços, a contar de 10 de maio de 2024. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 150/2023. Processo Administrativo n.º 161/LIC/SEFAZ/2023. Data: 16/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D4AD980B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Evandro Nascimento Lacerda Ltda. - ME. Objeto: autoriza a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulância tipo "D" (ambulância de suporte avançado), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 072/COMPRAS/2024. Data: 16/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:0C135A4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul. Objeto: autoriza a capacitação de servidores no curso de aperfeiçoamento dos profissionais do magistério: **"temáticas específicas e seus aspectos legais"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 056/COMPRAS/2024. Data: 16/05/2024.

Contratada: FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul. Objeto: autoriza a capacitação de servidores no curso de aperfeiçoamento dos profissionais do magistério: **"educação infantil"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 057/COMPRAS/2024. Data: 16/05/2024.

Contratada: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 060/COMPRAS/2024. Data: 16/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6F6D5020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 042/24 – RP Materiais Gráficos. DATA: 10/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 060/24 – RP aquisições de medicamentos, vacinas e materiais veterinários. DATA: 10/06/24. Recebimento/Abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 070/24 – RP equipamentos e mobiliários médico-hospitalar e odontológico. DATA: 05/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:C7AA6E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.043, DE 16 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:20CBB803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (64º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Nono na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS n° 3.737, de 07 de maio de 2024. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 04/06/2024.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (56º). Objeto: inclui os Parágrafos Quinquagésimo Sétimo e Quinquagésimo Oitavo na Cláusula Terceira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.737, de 07 de maio de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.807, de 14 de maio de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 04/06/2024.

Contratada: Wala Place Comércio Eletrônico Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera a razão social da empresa. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato n° 113/PGM/2023. Processo Administrativo n° 070/COMPRAS/2023. Data: 21/05/2024.

Empresa: Bredow Representações Ltda. (3º). Objeto: altera a marca do item 59 (código 3699) da Ata de Registro de Preços, sem alteração de valores, a contar de 31 de maio de 2024. Pregão Eletrônico n.º 124/2023. Processo Administrativo n° 133/LIC/SEFAZ/2023. Data: 05/06/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4E43A1FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para a Saúde Ltda. Objeto: rescisão do item 54 da Ata de Registro de Preços, a contar de 21 de maio de 2024. Pregão Eletrônico n.º 119/2023. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 147/LIC/SEFAZ/2023. Data: 03/06/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E68D7874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional Inamex. Objeto: contratação de serviço especializado em acolhimento de pessoa com necessidades especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 059/COMPRAS/2024. Data: 04/06/2024.

Contratada: Instituto de Amparo ao Excepcional Inamex. Objeto: contratação de serviço especializado em acolhimento de pessoa com necessidades especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 065/COMPRAS/2024. Data: 04/06/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:BD035B2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Metta – Papelaria, Materiais de Escritório e Informática Ltda. Objeto: aquisição emergencial de quadros brancos de fórmica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 078/COMPRAS/2024. Data: 04/06/2024.

Contratadas: Reiflex Industria e Comércio de Móveis Ltda. / Movesco Industria e Comércio de Móveis Escolares Ltda. Objeto: aquisição de 178 conjuntos de mesas e cadeiras para alunos e 17 conjuntos de mesas e cadeiras para professores para repor itens danificados na enchente de final de abril/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 080/COMPRAS/2024. Data: 05/06/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B688898D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 12.065, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga os prazos de validade dos Processos Seletivos Simplificados para Contratações Emergenciais nºs. 029/2023, 033/2023, 035/2023, 037/2023, 042/2023, 043/2023, 044/2023, 045/2023, 046/2023, 047/2023, 048/2023, 049/2023, 050/2023. 051/2023, 053/2023, 054/2023, 057/2023, 061/2023, 064/2023, 069/2023, 070/2023, 072/2023, 073/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7, *do Decreto nº 11.595, de 12 de abril de 2023*,

DECRETA:

Art. 1º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 13 de junho de 2024 até 12 de junho de 2025**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 029/2023, Homologado em 13 de junho de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 2º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 06 de junho de 2024 até 05 de junho de 2025**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 033/2023, Homologado em 06 de junho de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 3º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 04 de agosto de 2024 até 03 de agosto de 2025**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 035/2023, Homologado em 04 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 4º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 17 de agosto de 2024 até 16 de agosto de 2025**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 037/2023, Homologado em 17 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Art. 5º FICA PRORROGADO, por mais um ano, **a contar de 24 de agosto de 2024 até 23 de agosto de 2025**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 042/2023, Homologado em 24 de agosto de 2023, para preenchimento de vagas de contrato emergencial.

Processo Administrativo nº. 6386/2024 Termo de Colaboração nº 246/2024, assinado em 07/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Pedro Friedrich Fruet (SMMA). Contratado: Núcleo de Monitoramento e Educação Ambiental - NEMA; CNPJ: 91.100.909/0001-77. Representante Legal, Srª. Maria Carolina Dollo Contato Weigert. Objeto: execução do projeto "Conservação e Manejo de Dunas Costeiras no Município do Rio Grande – RS", conforme Plano de Trabalho e previsão das Leis Municipais 5.463/20 e 6.495/07, aos Programas do Plano Ambiental Municipal vigente, ao Plano de Manejo da APA da Lagoa Verde e ao Plano de Ação Nacional de Conservação dos Ecossistemas Lacustres e Lagunares do Sul do Brasil – PAN Lagoas do Sul, no território do município ou seu entorno. O projeto deve visar a gestão integrada dos recursos naturais e conservação dos ecossistemas, sendo que o mesmo deve estar alinhado às políticas nacionais, aos indicadores e às metas pertinentes aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, e também aumentar o potencial de eficácia ao combate e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, tudo conforme no Edital de Chamamento Público 001/2023/SMMA. Vigência: 07/06/2024 até 07/06/2025. Valor: R$ 119.494,40 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 084/2024, com base na Lei 13.019/2014.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:56D61C74

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 SRP/SMS - Contratação de empresa para o fornecimento de cilindro de oxigênio. Abertura: 24 de junho de 2024 às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:641A0F19

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 SRP/SMS - Contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos para controle de animais sinantrópicos pela Vigilância Ambiental da SMS. Abertura: 25 de junho de 2024 às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:030F13E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (57º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Nono na Cláusula Terceira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.793, de 10 de maio de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 06/06/2024.

Contratada: Comunidade terapêutica Recomeçar (14º). Objeto: inclusão da alínea "o" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.793, de 10 de maio de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024. Contrato n.º 251/PGM/2020. Processo Administrativo n.º 408/COMPRAS/2020. Data: 06/06/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (65º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.793, de 10 de maio de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 06/06/2024.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (31º). Objeto: inclui o Parágrafo Vigésimo Quarto na Cláusula Quarta do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria GM/MS nº 3.793, de 10 de maio de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.124, de 27 de maio de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 06/06/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:528D4925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 083/24 – Aquisição de motobombas para o DEMURH. DATA:26/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 084/24 – RP conserto de bombas dosadoras de cloro e flúor. DATA:27/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
DISPENSA ELETRÔNICA 087/24 - Aquisição de máquinas de costura - DATA:17/06/24 Recebimento/abertura das propostas: até as 13:30h. Início da disputa: às 13:45h.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:42CFCAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 009/SEHAB/2024: Gilceu Salvador Mendes. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Duque de Caxias nº. 185, Bairro Senai, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 011/SEHAB/2024. Data: 28/05/2024.
Termo de Compromisso nº 010/SEHAB/2024: Alice Pereira. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Boa Esperança 104, apto. 101, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 012/SEHAB/2024. Data: 31/05/2024.
Termo de Compromisso nº 012/SEHAB/2024: Luis Ricardo Rodrigues. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Lindolfo Germano Knudsen, nº 290, casa 04, Bairro João Alves, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 014/SEHAB/2024. Data: 05/06/2024.
Termo de Compromisso nº 013/SEHAB/2024: Cassandra Gonçalves. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na **R**ua Gaspar Silveira Martins, nº 3055, unidade 103, Bairro Margarida, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 015/SEHAB/2024. Data: 07/06/2024.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:ECE5A85A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 50908/2024. Contrato nº 247/2024, assinado em 10/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Prefeito do Município de Rio grande, Fábio de Oliveira Branco (GPPE). Contratada: Rejane Maria Henriques Dalbon LTDA; CNPJ: 12.768.526/0001-03. Objeto: Obras de reforma da Antiga Estação Ferroviária do Cassino. Valor total: R$ 185.988,71 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). Dispensa Presencial nº 066/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9C788CBF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 252/2024

Processo Administrativo nº. 6304/2024 Contrato nº 252/2024, assinado em 12/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratado: Via Vetorial Telecomunicações Ltda; CNPJ: 10.864.699/0001-91. Representante Legal, Sr. Cristiano Dutra Borges. Objeto: Contratação de prestação de serviços de internet conforme Termo de Referência. Vigência: 15/06/2024 até 15/06/2025. Valor total: R$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 049/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:56748C6F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 250/2024

Processo Administrativo nº. 20687/2024 Contrato nº 250/2024, assinado em 11/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Prestes Viana e Viana Ltda; CNPJ: 04.586.077/0001-46. Representante Legal, Srª Dirlene Prestes Viana. Objeto: Contrato de prestação de serviços para realizar o transporte de estudantes da Educação Básica das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município do Rio Grande (linha 26), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Vigência: 12/06/2024 até 10/09/2024. Valor total: R$ 150.952,44 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Contratação Direta – Dispensa Presencial nº 085/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:A966BA80

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 – Contratação de obra de engenharia para construção da UBSF Querência – SMS – às 14h, de 10/07/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

CONCORRÊNCIA Nº 014/2024 – Contratação de obra de engenharia para drenagem e pavimentação das Ruas C e João Moreira - Quintinha – SMZC – às 14h, de 11/07/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:67F6555B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Proativa Saúde – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda. Objeto: prestação de serviços médicos clínicos, com experiência que se enquadrem nos critérios para trabalhar no SAMU, por hora de serviço efetivamente prestada, em regime de plantão presencial. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 083/COMPRAS/2024. Data: 19/06/2024.

Contratada: TB – Comércio de Gases & Soldas Ltda. Objeto: prestação de serviços de recarga de gases medicinais para o Município de Santa Cruz do Sul. Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo n° 099/COMPRAS/2024. Data: 17/06/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:10A09FE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 079/PGM/2024: Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX. Objeto: prestação de serviço especializado de acolhimento à portadora de necessidades especiais. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo n° 059/COMPRAS/2024. Data: 10/06/2024.

Contrato n° 080/PGM/2024: Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX. Objeto: prestação de serviço especializado de acolhimento à portadora de necessidades especiais. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo n° 065/COMPRAS/2024. Data: 10/06/2024.

Contrato n° 083/PGM/2024: Jackson Brum Design Gráfico Ltda. Objeto: prestação de serviço de criação de layout e execução de pintura de mural, com base preparatória, tipo grafite, da parede lateral do prédio da Biblioteca Pública Municipal, parede externa do palco do prédio do Espaço Multicultural – Coworking Artístico e muro lateral da Praça da Cultura, localizados na Rua Galvão Costa. Fundamento: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo n° 070/COMPRAS/2024. Data: 18/06/2024.

Contrato n° 084/PGM/2024: Associação Educacional Acalanto. Objeto: prestação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo n° 073/COMPRAS/2024. Data: 20/06/2024.

Contrato n° 085/PGM/2024: Proativa Saúde – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda. Objeto: prestação de serviços médicos clínicos, com experiência que se enquadrem nos critérios para trabalhar no SAMU, por hora de serviço efetivamente prestada, em regime de plantão presencial. Fundamento: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo n° 083/COMPRAS/2024. Data: 20/06/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:7C24B7FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (58°). Objeto: repasse de valor. Fundamento: Portaria SES/RS nº 301/2024. Contrato n° 365/PGM/2021. Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021. Data: 20/06/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:501C350E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 36.000, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 18/06/2024, a professora GRASIELE AIRTONLINE RUBERT SEGATTO, matrículas nº 6749 e 12607, carga horária de 20 e 20 horas semanais, da função de Vice-Diretora da EMEI Raio de Sol e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Vice-Diretora da EMEI Margarida-Aurora.

Santa Cruz do Sul, 18 de junho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

"DE ACORDO"

ASTA NEUSA TORNQUIST
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:50403306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de São José do Hortêncio, em conformidade com Art. 75, inciso II Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, em atendimento a Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Fundamentação legal: Art. Nº 75, Inciso II, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Critério do menor preço está definido no Termo de Referência. O valor da melhor cotação recebida previamente está especificado no Termo de Referência que será critério para fins de julgamento da proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Endereço e prazo para entrega da proposta de preços e dos documentos: O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverão ser remetidos para o e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br **até às 07 h do dia 28/05/2024**. O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços encontram-se disponíveis na página oficial do município através do link: https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=1735.

Documentação: Junto à proposta de preços, deverão ser enviados os documentos abaixo relacionados:
Cópia do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual –Certidão de Situação Fiscal;
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:30E36F2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFESSORES

LEI Nº 2.159, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, de Professores.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Professores de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, de excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
§1º Os contratos serão por prazo determinado, para atuar em escola da Rede Municipal de Ensino.
§2º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observada a ordem de classificação.
Art. 2º Os contratos mencionados no artigo anterior terão a vigência pelo período de até 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001.
Art. 3º O salário a ser pago é o fixado como básico para os professores, para o regime de 20 horas semanais.
§1º Se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas, o salário será proporcional ao fixado no "caput" do presente artigo.
§2º Juntamente com o salário fixado no "caput" do presente artigo, fica assegurado os direitos previstos no Art. 44, da Lei nº 709, de 11/12/2003, após comprovação pela Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.
Art. 4º As normas que regerão a contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e os contratados serão contribuintes compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:52200A70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.162, DE 10 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção de Projetos de Premiação da Lei Paulo Gustavo, composta pelos seguintes membros:
I – Gustavo Luiz Orlandi, matrícula nº 14.374, Agente Administrativo;
II – Jardel Nunes dos Santos, matrícula nº 11.887, Agente Administrativo;
III – Danielle Fogliatto Thaddeu, matrícula n° 41.553, Assessora de Desenvolvimento de Políticas Sustentáveis;
IV – Edinei Martins, representante do Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Art. 2º As atribuições da presente comissão serão:
I – Homologar os Projetos que se habilitarão para receber os recursos disponibilizados via Editais de Premiação da Lei Paulo Gustavo;
II – Avaliar os documentos apresentados classificando-os de acordo com critérios propostos nos Editais;
III – Definir, conforme critérios apresentados, os contemplados com os recursos previstos na Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C74D94E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce. (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 04 (quatro) meses. Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 268/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 124/COMPRAS/2022. Data: 08/07/2024.

Contratada: Uni-Rim Clínica de Doenças Renais Ltda. (16º). Objeto: inclui a Alínea "u" na Cláusula Segunda do Contrato n.º 326/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 357/COMPRAS/2019. Data: 09/07/2024.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (59º). Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Primeiro, na Cláusula Terceira Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 08/07/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC mantenedora do Hospital Santa Cruz (68º). Objeto: inclui o Parágrafo Quinquagésimo Terceiro, na Cláusula Décima Primeira do contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 08/07/2024.

Contratada: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S. A. (4º). Objeto: altera a redação da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo. Contrato n.º 005/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 001/COMPRAS/2024. Data: 09/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:609F184E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.112, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.920, de 27 de maio de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados a ementa e os incisos II, III, VI e VII, do artigo 1º, do Decreto nº 10.920, de 27 de maio de 2021, que passam a viger com a seguinte redação:

"*Aprova Loteamento Residencial de propriedade de Construtora Casa Nova, denominado "Loteamento Mirante do Sol", e dá outras providências.*

Art. 1º …
[…]
II – PROJETO URBANÍSTICO:
a) Área Total Loteada: 297.571,25m²;
b) Área em Lotes: 144.274,68m²;
c) Área de Arruamentos: 67.239,25m²;
d) Área Institucional I à XI (com Equipamento e Reservatório de Água): 39.150,91m²;
e) APP's (Áreas Institucionais): 46.906,41m²;
f) Área Remanescente: 314.470,47m²;
g) Número de Lotes: 499.

III – TRATAMENTO DE ESGOTOS:
a) O sistema de esgotamento sanitário deverá ser composto por redes coletoras do tipo separador absoluto, estação de bombeamento de esgoto e estação de tratamento de esgoto, projetadas respeitando-se as Normas Técnicas pertinentes.
b) Após tratamento o efluente líquido deverá ser lançado em rede de águas pluviais.

[…]

VI – PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO:
a) O prazo para execução das obras de infraestrutura e implantação do loteamento será de, no máximo, 2 (dois) anos a contar da presente data.

VII – CAUÇÃO:
a) Para garantia da execução das obras de infraestrutura ficam caucionados os Lotes nº 01 ao 04 da quadra "M"; os Lotes nº 01 ao 14 da quadra "N"; os Lotes nº 01 ao 04, 07 ao 23 e 27 ao 38 da quadra "S"; os Lotes nº 01 ao 12 e 17 ao 20 da quadra "T"; os Lotes nº 01 ao 03 e 06 ao 10 da quadra "U"; os Lotes nº 01 ao 17 da quadra "V"; os Lotes nº 01 ao 11, 13 e 14 da quadra "W"; os Lotes nº 01 ao 06, 08 e 10 ao 15 da quadra "X"; os Lotes nº 01 ao 06, 08, 09 e 11 da quadra "Y" e os Lotes nº 01 ao 07 da quadra "Z", todos do "Loteamento Mirante do Vale", num total de 134 lotes, conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis no ato do registro do loteamento.
[...]**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de julho de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pública: 001/2024. Processo Administrativo nº 071/LIC/SEFAZ/2024. Data: 22/07/2024.

Contrato nº 125/PGM/2024: COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA. Objeto: compromisso de fornecer gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar da rede pública municipal. Fundamento: Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 06/2020 e 20/2020. Chamada Pública: 001/2024. Processo Administrativo nº 071/LIC/SEFAZ/2024. Data: 22/07/2024.

Contrato nº 116/PGM/2024: AMAURI SIDNEI GRASEL e LORENI MARCIANI MANOEL GRASEL. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 079/COMPRAS/2024. Data: 17/07/2024.

Contrato nº 113/PGM/2024: ARI ROESCH e SELONI BREUNIG ROESCH. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão. Fundamento: 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 084/COMPRAS/2024. Data: 16/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:79A6D05B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: LARISSA F. SCHULTZ EIRELI. Objeto: contratação emergencial de empresa para aquisição de peças e serviços para conserto de máquina pesada – Retroescavadeira RE 42, RE 61, Motoniveladora MO 23. Fundamento: art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 12.024/2024. Processo Administrativo nº 131/COMPRAS/2024. Licitacon: 9608. Data: 29/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:807193FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: BECKER & CEMIN LTDA. Objeto: prestação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 096/COMPRAS/2024. Licitacon: 9587. Data: 30/07/2024.

Contratada: SONIA JANAINA MEES. Objeto: prestação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 097/COMPRAS/2024. Licitacon: 9588. Data: 30/07/2024.

Contratada: J. L. FISCHER E CIA LTDA. Objeto: prestação de serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo nº 098/COMPRAS/2024. Licitacon: 9589. Data: 30/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:86D83068

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC. (69º). Objeto: altera-se a Cláusula Décima do contrato n.º 349/PGM/2021, substituindo o quadro descritivo constante no Parágrafo Nono e o quadro de Metas Físico-Financeiras constante na alínea "a" do Parágrafo Décimo, a contar de 01 julho de 2024. Processo Administrativo: 169/COMPRAS/2021. Data: 23/07/2024.

Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. (1º). Objeto: altera-se a marca do item 52 da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 124/2023. Processo Administrativo: 133/LIC/SEFAZ/2023 Data: 30/07/2024.

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S. A. (7º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 187/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 096/LIC/SEFAZ/2021. Pregão Eletrônico nº 104/2021. Data: 18/07/2024.

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S. A. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 190/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 090/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Eletrônico nº 082/2022. Data: 25/06/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL. (60º). Objeto: altera-se a Cláusula Segunda do contrato n.º 365/PGM/2021, substituindo o quadro descritivo constante no Parágrafo Nono e o quadro de Metas Físico-Financeiras constante no Parágrafo Décimo, a contar de 01 julho de 2024. Processo Administrativo: 170/COMPRAS/2021. Data: 23/07/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:0C233082

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:
Pregão Eletrônico nº 101/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuro fornecimento de CONCRETO USINADO. Processo Adm. n° 135/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 10/08/2023. Validade do registro até 09/08/2024. Fica alterada a redação do item "2.5" da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, a contar de 10/04/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 111/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS (reagentes, cloro granulado multifunção 3 em 1, entre outros) e EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS DIVERSOS para Análise de Águas. Processo Adm. n° 117/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 19/09/2023. Validade do registro até 18/09/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 113/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS. Processo Adm. n° 129/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 27/09/2024. Validade do registro até 26/09/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 114/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. n° 131/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/11/2023. Validade do registro até 21/11/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 115/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Processo Adm. n° 110/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 30/11/2023. Validade do registro até 23/11/2024. Fica rescindido a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Isamed Materiais Médicos Hospitalares Ltda, a contar do dia 25/04/2024. Fica restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do item 57 (de R$6,50 para R$7,80), da Ata de Registro de Preços, a contar de 22/04/2024. Permanecem os demais valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF São Canísio, localizado no Bairro Dona Carlota, no Município de Santa Cruz do Sul, passa a denominar-se Ginásio Municipal Gilberto Fischborn – Giba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1FB32994

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, *inciso II*, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 271/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 130/COMPRAS/2022. Data: 15/07/2024.

Contratada: SÔNIA JANAINA MEES - ME. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, *inciso II*, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 214/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 134/COMPRAS/2023. Data: 12/07/2024.

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. (6º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses e suprimir em aproximadamente 4,6534% do valor inicialmente contratado. Fundamento: Art. 57, inciso II, e art. 65, §1º, ambos da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 140/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 064/LIC/SEFAZ/2021. Data: 02/07/2024.

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. (7º). Objeto: suprimir em aproximadamente 5,1482% do valor inicialmente contratado. Fundamento: Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 140/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 064/LIC/SEFAZ/2021. Data: 17/07/2024.

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. (8º). Objeto: suprimir em aproximadamente 1,34% do valor inicialmente contratado. Fundamento: Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 140/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 064/LIC/SEFAZ/2021. Data: 05/08/2024.

Contratada: ANA JULIA SAATH. (3º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, *inciso II*, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 243/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 291/COMPRAS/2021. Data: 06/08/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (61º). Objeto: inclui o Parágrafo Sexagésimo Segundo, na Cláusula Terceira Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 08/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:F1F65840

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 140/PGM/2024: M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: fornecer equipamentos agroindustriais. Pregão Eletrônico nº 069/2024. Processo Administrativo nº 088/LIC/SEFAZ/2024. Data: 08/08/2024.

Contrato nº 141/PGM/2024: DIRCEU LONGO & CIA LTDA. Objeto: fornecer equipamentos agroindustriais. Pregão Eletrônico nº 069/2024. Processo Administrativo nº 088/LIC/SEFAZ/2024. Data: 08/08/2024.

Contrato nº 147/PGM/2024: SEBASTHIAN TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA - ME. Objeto: prestar serviços de mudança do setor de Almoxarifado e Transportes da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 145/COMPRAS/2024. Data: 09/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:57D5E0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO 008/2024 PARA A PARTICIPAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:
2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

2.1 A documentação será entregue de forma exclusivamente presencial até dia 24 de maio de 2024, das 8h às 16h, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal de Mérito e Desempenho.

Leia-se:
2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

2.1 A documentação será entregue de forma exclusivamente presencial até dia 20 de agosto de 2024, das 8h às 16h, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal de Mérito e Desempenho.

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:EB0BB7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 32/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 32/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para o aluguel de equipamentos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes usuários do SUS. Data da sessão: 02/09/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 14/08/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

4) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 124/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Zohler Ltda. OBJETO: supressão e acréscimo conforme justificativa técnica. SUPRESSÃO: R$1.569,57. ACRÉSCIMO: R$11.419,65. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 07/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 20/08/2024.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 31/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e 32.370.621 Daíse Franciele Walter. OBJETO: confecção de roupas estilo gauchesco. VALOR: R$3.930,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 20/08/2024.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 86/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e 32.370.621 Daíse Franciele Walter. OBJETO: confecção de roupas estilo gauchesco. VALOR: R$3.930,00. Processo de Dispensa de Licitação 31/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 20/08/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:36DA4622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 528/2022/SMZC
Termo Aditivo nº. 03

Processo Digital nº. 35572 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 528/2022/SMZC, assinado em 22/07/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC).
Contratada: Elo Construções e Instalações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.440.933/001-70.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:BE8B195F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 235/2024

Contrato nº. 235/2024

Processo Digital nº. 17732 – Termo de Apostilamento ao Contrato 235/2024, assinado em 05/06/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC).
Contratada: Itapress Logística Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.114.449/0001-74.
Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária.
Vigência: Acompanha o contrato original.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:117DD46A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2024 SMS – Contratação de empresa para aquisição licença de uso de software. Abertura: 27/08/2024 de 2024, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:0BE022F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024 – 2027

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024-2027

HOMOLOGA O RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2024 – 2027

A Comissão Especial Eleitoral, por meio de seu presidente Nilton Mazaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução Normativa nº 01/2024 do COMDICA, torna público e divulga o resultado da eleição Suplementar do Conselho Tutelar Mandato 2024 - 2027 conforme Edital 01/2024.
CANDIDATOS (AS):

1º) Eloar Pegoraro Panisson .....205 votos
2°) Larissa Paula Favareto.....156 votos
3°) Aline Quissini Fontana.....67 votos
Votos Brancos ..... 02 votos

Santa Cecília do Sul/RS, em 19 de agosto de 2024.

NILTON MAZARO
Presidente da Comissão Eleitoral

VINIE CRISTINE MARCON
Presidente COMDICA

FRANCIELI TOGNON BIASOTTO
Secretária da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A66A28A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC. (70º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Quarto, na Cláusula Décima Primeira; inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Quinto, na Cláusula Décima Primeira. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 08/08/2024.

Contratada: VIVENDAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 293/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 216/COMPRAS/2022. Data: 16/08/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL. (62º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Quarto, na Cláusula Terceira. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 19/08/2024.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. (1º). Objeto: suprime-se a alínea "e" da Cláusula Primeira. Contrato n.º 040/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 019/COMPRAS/2024. Data: 10/07/2024.

Marinha - SMZC – às 14h, de 06/09/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:3BE14200

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 101/2024 – Contratação dos serviços de Coveiro 44 horas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra - SMZC (2 funcionários), às 10 h de 27/08/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:0054BEBE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do seguinte Registro de Preço:
Aquisição de Emulsão Imprima – SMZC
Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:5A8F9045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.158, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

HELENA HERMANY, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.831, de 13 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora para o Estado do Rio Grande do Sul, por meio de permuta com ônus para as origens;

CONSIDERANDO manifestação favorável das servidoras permutadas;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, da servidora municipal CARLA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 8.237, Psicóloga, 20 horas semanais, para exercer suas atividades no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos artigos 129 e 130, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, em permuta com a servidora Patrícia Knak, com ônus para as origens.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 08 de agosto de 2024.

Santa Cruz do Sul, 21 de agosto de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AF7A6861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: FORTALEZATEC LTDA. (1º). Objeto: fica acrescido em aproximadamente 25,00% do valor inicialmente contratado. Fundamento: Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021. Contrato n.º 064/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 032/COMPRAS/2024. Data: 15/08/2024.

Contratada: JOÃO LUIZ DE QUEIROZ LOPES - ME. (1º). Objeto: suprime-se a alínea "e" da Cláusula Primeira e altera-se a alínea "a" da Cláusula Segunda. Contrato n.º 039/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 018/COMPRAS/2024. Data: 10/07/2024.

Contratada: GRASIELE DA SILVA RODRIGUES - ME. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, *inciso II*, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 207/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 087/COMPRAS/2022. Data: 17/07/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (63º). Objeto: altera-se a redação das Cláusulas Terceira do Termo de Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 20/08/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL (72º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Oitavo, na Cláusula Décima Primeira. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 19/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:FD3E8BA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, através do presente, informa a possibilidade de aplicação de penalidades e **RESCISÃO UNILATERAL** de Contratos à empresa **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

- **Notificação nº 097/PGM/2024 –** Termo de Contrato n.º 321/PGM/2023, que trata do fechamento da quadra da EMEF Guilherme Hildebrand, possibilidade da APLICAÇÃO de MULTA no valor total de R$ 27.511,97, além das penalidades por atraso de obra, já aplicadas anteriormente.

- **Notificação nº 100/PGM/2024 –** Termo de Contrato n.º 316/PGM/2023, que trata da construção do Centro Ocupacional Santa Maria, possibilidade da APLICAÇÃO de MULTA no valor total de R$ 53.125,06, além das penalidades por atraso de obra, já aplicadas anteriormente.

estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 04/09/2024, às 13:00h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:92BCD8BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. (9º). Objeto: fica suprimido em aproximadamente 44,3144% do valor inicialmente contratado. Fundamento: Art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 137/PGM/2019. Pregão Presencial: 053/2019. Processo Administrativo n.º 003/LIC/SEFAZ/2019. Data: 07/08/2024.

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 231/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 150/COMPRAS/2023. Data: 21/08/2024.

Contratada: VIVENDAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS. (5º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 260/PGM/2020. Processo Administrativo n.º 439/COMPRAS/2020. Data: 21/08/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 232/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 151/COMPRAS/2023. Data: 21/08/2024.

Contratada: CONSTRUTORA CORDILHEIRA EIRELI. (7º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses e o prazo do contrato original por mais 05 (cinco) meses. Fundamento: Art. 57, § 1º, II, e § 2º da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 430/PGM/2022. Tomada de Preços 029/2022. Processo Administrativo n.º 182/LIC/SEFAZ/2022. Data: 20/08/2024.

Contratada: CENTRO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE RIO PARDO. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 207/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 087/COMPRAS/2022. Data: 17/07/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL. (64º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Sexto, na Cláusula Terceira. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 21/08/2024.

Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA. - ME. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses referente ao item 02 – Licenciamento do software de gestão da assistência social. Fundamento: Art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 276/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 132/COMPRAS/2022. Data: 22/08/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC. (73º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Quinquagésimo Nono, na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 21/08/2024.

Contratada: JC ASSMANN LTDA. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Contrato n.º 227/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 157/COMPRAS/2023. Data: 16/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:FA6D535C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: rescisão bilateral do lote 155 da Ata de Registro de Preços a contar de 20 de agosto de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.º 099/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico: 099/2023. Data: 20/08/2024.

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A. Objeto: rescisão bilateral do contrato n.º 183/PGM/2019 a contar de 22 de agosto de 2024. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n.º 019099/LIC/SEFAZ/2019. Pregão Eletrônico: 043/2019. Data: 22/08/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:6F311922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL

EMEI RAIO DE SOL

ROSE EIFERT - APTA – VICE-DIRETORA

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:12BF1520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 119/24 – Locação de infraestrutura de rede para comunicação, visando a interligação de Unidades, conexão de unidades, conexão de internet, firewall, wi-fi, internet via satélite como plano de contingência e cloud. DATA: 12/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 120/24 – RP Serviços de Conservação de Pavimentação de vias públicas, com reparos localizados, recapeamento asfáltico e asfaltamento. DATA:11/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 122/24 – contratação de empresa para fornecimento e instalação de dispositivos de segurança em 06 caminhões basculantes (atendimento a Resolução CONTRAN 859/2021). DATA: 12/09/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30
-Editais nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690 4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:1FE6B0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 02/2022

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2022

Nº.006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO MAÇAMBARA/RS - Sua sessão de lances será realizada dia 18/09/2024.
Edital disponível na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço www.gov.br/pncp/pt-br, no Portal de Compras Públicas no endereços eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico oficial do município https://macambara.atende.net.

PAULO RICARDO M. VIRGILI
Agente de Contratação
Pregoeiro

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ogayar Gomes
Código Identificador:09A7AD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
DISPENSA 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 025/2024; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para pintura externa do Prédio do Centro de Convivência em Assistência Social – CRAS do Município de Maximiliano de Almeida. **Fornecedor**: **ISMAEL PELICER inscrita no CNPJ 42.458.543/0001-05**; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso I e §2º.

Maximiliano de Almeida, 05 de setembro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:DD1FAA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Concorrência Presencial 11/2024. Objeto: fornecimento e instalação de elevador de passageiros. Abertura: 23 de setembro de 2024, às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 33/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Marcio José Werle. OBJETO: serviço de sonorização para programação cívica. VALOR: R$780,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA: 04/09/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:DCB53D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 431/2024

Processo Administrativo nº. 26780/2024 Contrato nº 431/2024, assinado em 04/09/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Muniz Lemos Serviços de Engenharia Ltda; CNPJ: 49.216.985/0001-86. Representante Legal, Sr. Luiz Phelipe Pinto Muniz Lemos. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Recuperação e Pintura do Ginásio Farydo Salomão – SMZC. Vigência: 10/09/2024 até 09/11/2024. Valor total: R$ 298.974,98 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Fundamentação Legal: Pregão nº 079/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:02C120B9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 580/2022
Termo Aditivo: nº 02

Processo Administrativo: nº 38323/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 580/2022, assinado em 05/08/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC).
Contratada: Empresa Nova Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação de Prazo. Vigência: 26 de agosto até 23 de novembro de 2024.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:835FBF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. (1º). Objeto: ficam acrescidos veículos. Fundamento: Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21. Contrato n.º 156/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 115/LIC/SEFAZ/2024. Data: 03/09/2024.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (36º). Objeto: inclui os Parágrafo Trigésimo, na Cláusula Quarta do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS 5.287, de 26 de agosto de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 04/09/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (65º). Objeto: inclui os Parágrafo Sexagésimo Sétimo, na Cláusula Terceira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS 5.287, de 26 de agosto de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 04/09/2024.

Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – Lei Municipal n.º 9.103/23 e do Sistema Municipal de Unidades de Conservação – SMUC – Lei Municipal n.º 9.185/24, possui uma grande capacidade de retroalimentação e aumento dos repasses realizados pelo Estado Do Rio Grande do Sul; e,

Considerando que o Município do Rio Grande vem se colocando na vanguarda de legislações ambientais que atentam para os mais modernos e eficazes mecanismos de promoção de conservação e preservação ambiental sem que isso impeça o seu desenvolvimento econômico e social

RECOMENDA

Ao Executivo Municipal que tome todas as medidas cabíveis para que os valores repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município do Rio Grande a título de ICMS Ecológico sejam aplicados na sua totalidade para a consecução dos objetivos e diretrizes definidas pela Política Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – Lei Municipal n.º 9.103/23 e do Sistema Municipal de Unidades de Conservação – SMUC – Lei Municipal n.º 9.185/24, o que deve se dar através de sua vinculação ao orçamento anual da Secretaria de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMMA ou ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Rio Grande, 26 de setembro de 2024.

WERNER HARTMANN SPOTORNO
Presidente do COMDEMA
Secretário Adjunto de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Diego Almeida
Código Identificador:3CE0D0E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: BECKER & CEMIN LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 75, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 153/COMPRAS/2024. Licitacon: 9770. Data: 25/09/2024.

Contratada: SANTA CAROLINA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: autoriza a locação de imóvel para a instalação da Central de Regulação e Agendamento da Vigilância Sanitária/Epidemiológica. Fundamento: Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 152/COMPRAS/2024. Licitacon: 9765. Data: 25/09/2024.

Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Objeto: autoriza a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO 9MM PARA A Guarda Municipal. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 154/COMPRAS/2024. Licitacon: 9773. Data: 25/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:D07EF6D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ANTK – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA. (1º) Objeto: Objeto: altera-se a redação da alínea da Cláusula Primeira do Contrato n.º 075/PGM/2014. Processo Administrativo n.º 024/COMPRAS/2024. Data: 19/09/2024.

Contratada: ANTK – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO LTDA. (1º) Objeto: Objeto: altera-se a redação da alínea da Cláusula Primeira do Contrato n.º 177/PGM/2014. Processo Administrativo n.º 121/COMPRAS/2024. Data: 23/09/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (66º). Objeto: inclui a alínea "q", ao Parágrafo Décimo, da Cláusula Segunda do contrato (repasses de valores às diferenças na Contratualização de Média Complexidade – Ambulatorial e Hospitalar – apurados no 1º trimestre/2024). Fundamento: Ata da reunião da Comissão de Acompanhamento do Contrato. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 25/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:C149478D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 192/PGM/2024: PROLED BRASIL INDUSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: o compromisso de prestar serviço de substituição de luminárias de sódio por luminárias Led, dentro da zona urbana, na cidade de Santa Cruz do Sul. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 098/2024. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2024. Data: 24/09/2024.

Contrato nº 193/PGM/2024: J. L. FISCHER E CIA. LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 151/COMPRAS/2024. Data: 24/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:0315E984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 36.586, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Encerramento da Sindicância Investigatória n.º 932/SIN/2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Memorando 2487/PGM/2024-e, que recomendou o encerramento/arquivamento da Sindicância Investigatória n.º 932/SIN/2023, haja vista que com a denúncia apresentada pelo Ministério Público já há dados suficientes para apontar as condutas e os servidores faltosos, recomendado-se a abertura de regular processo administrativo disciplinar para apurar as responsabilidades administrativas, RESOLVE pelo ENCERRAMENTO da referida Sindicância.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Darci Waechter Junior
Código Identificador:0049C450

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: Ecoconcreteira Ltda. (1°). Objeto: Altera forma de pagamento e exclui subitens referentes a serviço, pois se trata de material. Pregão Eletrônico n°112/2024. Processo Administrativo n° 073/LIC/SEFAZ/2024. Data: 18/09/2024.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:7B605BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.182, DE 25 SETEMBRO DE 2024.

art. 138, I, da Lei 14.133/2021. Processo Administrativo: 124/COMPRAS/2024. Data: 01/10/2024. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório e ampla defesa.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:D3D036E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (67º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Oitavo, na Cláusula Terceira do contrato (repasses de valores autorizados por Portarias). Fundamento: Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 02/10/2024.

Contratada: J. L. FISCHER E CIA. LTDA. (2º) Objeto: Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Terceira do Contrato Original e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 307/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 156/COMPRAS/2022. Data: 01/10/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE (3º) Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do Contrato Original e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 297/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 152/COMPRAS/2021. Data: 30/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:A3027333

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: JÚNIO C. NUNES & CIA. LTDA. Objeto: autoriza a locação de Totem Fotográfico para instalação no estande da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no Centro de Eventos, durante a 39º Oktoberfest, no período de 10 de outubro de 2024 a 27 de outubro de 2024. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 179/COMPRAS/2024. Licitacon: 9786. Data: 01/10/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:08084D85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 160/COMPRAS/2024. Licitacon: 9788. Data: 30/09/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 159/COMPRAS/2024. Licitacon: 9787. Data: 30/09/2024.

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 158/COMPRAS/2024. Licitacon: 9784. Data: 30/09/2024.

Contratada: FRANCIELE FERNANDA DA SILVA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 157/COMPRAS/2024. Licitacon: 9780. Data: 27/09/2024.

Contratada: SONIA JANAINA MEES. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 156/COMPRAS/2024. Licitacon: 9778. Data: 27/09/2024.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 155/COMPRAS/2024. Licitacon: 9777. Data: 27/09/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:2863F868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 205/PGM/2024: CIRCOLO CULTURALE BELLA ITALIA-SCS-RS. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 30/09/2024.

Contrato nº 204/PGM/2024: PAOLA SIMONETTI 81314604015. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 30/09/2024.

Contrato nº 203/PGM/2024: 36.269.035 CAMILLA GEESDORF CARVALHO. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n° 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 11.668/2023 e 11.246/2022. Credenciamento nº 003/COMPRAS/2024. Data: 30/09/2024.

Contrato nº 202/PGM/2024: BECKER & CEMIN LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 153/COMPRAS/2024. Data: 27/09/2024.

Contrato nº 200/PGM/2024: NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: compromisso dde fornecer de PNEUS novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Fundamento: Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2024. Processo Administrativo nº 153/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/09/2024.

Contrato nº 199/PGM/2024: SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: compromisso dde fornecer de PNEUS novos (primeira vida), destinados aos veículos da frota municipal. Fundamento: Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2024. Processo Administrativo nº 153/LIC/SEFAZ/2024. Data: 27/09/2024.

Contrato nº 197/PGM/2024: QUARK ENGENHARIA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para realizar instalação elétrica de luminárias led´s RGBW e projetores de led´s no Parque da Cruz, localizado na Rua Guatambu, nº 130, neste Município. Fundamento: Edital de Concorrência nº

mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento 007/2023, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:2B912809

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 805/2022

Contrato: nº. 805/2022
Termo Aditivo nº. 03/2023

Processo Administrativo nº. 43049/2023 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 805/2022, assinado em 23/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Nova Renascer Ltda; CNPJ: 26.804.280/0001-62. Signatário: Procurador, Sr. Marcellos Lucio Rocha. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor. Valor: R$ 47.111,02 Vigência: 22/10/2023 a 20/01/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F22C2A1E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 220/2023

Termo de Fomento nº. 220/2023

Processo Administrativo nº. 46152/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento 220/2023, assinado em 23/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Biblioteca Riograndense Ltda; CNPJ: 94.848.371/0001-71. Signatário: Procurador, Sr. Francisco das Neves Alves. Objeto do termo de Apostilamento: Alteração de Cláusula. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei n° 13.204/2015.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:F30BB726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 07/2023 – DISPENSA N.º 03/2023
A Comissão de Licitações torna público que, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, houve contratação direta da Empresa de Segurança Cindapa LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de monitoramento de alarmes à distância. Valor total da contratação: R$ 3.757,32.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:D67B9D50

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 08/2023 - Tomada de Preços nº 02/2023 – contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para construção do prédio da sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. DATA: 08/01/2024. Recebimento dos envelopes (propostas e habilitação) e abertura às 09h. Edital gratuito no site: www.camarasantacruz.rs.gov.br ou na secretaria da Câmara. Inf.: (51) 3715-7100.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:0AD39A01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATOS publicado no dia 23 de novembro de 2023:
ONDE SE LÊ:
Contrato nº 278/PGM/2023: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS. Objeto: compromisso de ministrar Oficinas de elaboração de projetos para editais da Lei Paulo Gustavo. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 124/LIC/SEFAZ/2023. Data: 18/10/2023.

LEIA-SE:
Contrato nº 278/PGM/2023: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RS. Objeto: compromisso de ministrar Oficinas de elaboração de projetos para editais da Lei Paulo Gustavo. Fundamento: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº **124/COMPRAS/2023**. Data: 18/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A832B933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 297/PGM/2023: Ari Roesch e Seloni Breunig Roesch. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Linha Arroio do Tigre, localidade de Monte Alverne. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 190/COMPRAS/2023. Data: 10/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:7B6E793E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: N. Felten (1º). Objeto: acréscimo e supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "m" da Cláusula Sexta do contato. Contrato n° 160/PGM/2023. Processo Administrativo n° 101/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços nº 022/2023. Data: 06/11/2023.

Empresa: M. Madsen – ME (1º). Objeto: inclui redação na Ata de Registro de Preços (texto especificado no Termo de Referência). Processo Administrativo n° 119/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Presencial nº 112/2023. Data: 06/11/2023.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul. (38º). Objeto: altera a redação do Parágrafo Trigésimo Sétimo da Cláusula Terceira do presente contrato, incluída pelo 37º Aditivo. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4E88A3B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Henn Autopeças Diesel Ltda. Objeto: Contratação emergencial de empresa para venda de peças e serviço para conserto do veículo IXC8671, para o atendimento das necessidades da

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 164/COMPRAS/2023. Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D5C42A10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Serafim Schutz e Norma Schutz. Objeto: Permissão de Uso para extração de cascalho e/ou rachão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 203/COMPRAS/2023. Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4CB413DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 106/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. n° 111/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 06/10/2023. Validade do registro até 05/10/2024.
Pregão Eletrônico nº 109/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de batas, toucas, uniformes e camisetas (remanescente). Processo Adm. n° 139/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 23/10/2023. Validade do registro até 29/05/2024.
Pregão Eletrônico nº 121/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Processo Adm. n° 148/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 09/11/2023. Validade do registro até 08/11/2024.
Pregão Eletrônico nº 124/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 148/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 18/10/2023. Validade do registro até 16/10/2024.
Pregão Presencial nº 128/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de SERVIÇOS DE FUNILARIA (fornecimento e instalação de calhas, condutores, rufos, pingadeiras, etc.). Processo Adm. n° 155/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 11/11/2023. Validade do registro até 10/11/2024.
Pregão Eletrônico nº 135/2023: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de horas Caminhão Pipa, para transporte de água potável ao interior do Município. Processo Adm. n° 184/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 24/10/2023. Validade do registro até 23/10/2024.
Pregão Eletrônico nº 138/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de extintores e prestação de serviços de recargas e retestes de extintores de incêndio. Processo Adm. n° 165/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 26/10/2023. Validade do registro até 25/10/2024.

Publicado por:
Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter
Código Identificador:E92E73EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 151/23 – RP serviços de deslocamento, remoção e implantação de redes de distribuição de energia elétrica. DATA: 07/12/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:E77B5A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 032/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que declarou DESCLASSIFICADA a licitante **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** conforme Ata de Julgamento. Abre-se concomitantemente os prazos recursal de **05 dias úteis** do art. 109, I, "b", **e de 8 (oito) dias úteis do artigo 48, § 3º** da Lei 8.666/93, a contar da publicação oficial, para que a empresa apresente nova proposta de preços.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:502B31E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.862, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 732.135,08 (setecentos e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.331.0050.2010
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 41.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 7.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 18.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 5.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 085/2024 para contratação de empresa para prestação de serviços para o cercamento do casarão localizado no Centro de Eventos, para onde será transferido o Horto Municipal (incluindo mão-de-obra e fornecimento da tela), processo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Empresa contratada: ANNA LUIZA FARRET FLORES M.E., CNPJ nº 46.600.414/0001-64, Valor R$ 7.689,25. De acordo com artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 03/10/2024. Processo: 2851/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:0F5ECD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da avaliação atuarial anual do RPPS do ano em exercício. Sessão Pública: **24/10/2024**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 07 de outubro de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:03541445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
OITAVO ADITIVO CONTRATO 894/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 894/2022
Termo Aditivo nº. 08

Processo Administrativo nº. 43481/2024 – Termo Aditivo 08 ao Contrato 894/2022, assinado em 07/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva. (SMZC). Contratada: PERFETTA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 07.735.643/0001-22. Objeto do termo aditivo: Prorrogação De Vigência e Execução contratual 21/09/2024 a 20/11/2024.Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:DBDE568E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024 – Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para Contratação de solução TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) Integrada de Gestão Pública ERP (Enterprise Resource Planning = Planejamento dos Recursos da Empresa) e BPM (Business Process Management = Gestão de Processos de Negócio) no modelo de locação SaaS (Software as a Service = Software como um Serviço), em plataforma web, para os diversos setores e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, compreendendo operação de migração, implantação dos dados, parametrizações e configurações, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, conforme condições, requisitos obrigatórios, quantidades, exigências e demais especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) SMGAL às 10h, de 23/10/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:D014295C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2024 – SMC – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de diagnóstico de fauna silvestre, conforme Termo de Referência e demais anexos. Data de abertura: 11 de outubro de 2024 às 12h45. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:C683591D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTATO N.º 72/2019 – Aditivo 05. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: JBelotto Instaladora LTDA. Objeto: manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado. Prorrogação por 3 meses. Valor mensal: R$ 3.094,88. Data da assinatura: 27/09/2024.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:9D6077DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato original. Contrato n.º 250/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 161/COMPRAS/2023. Data: 02/10/2024.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (68º). Objeto: inclui-se o Parágrafo Sexagésimo Nono na Cláusula Terceira do contrato (Dos Repasses Excepcionais). Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 03/10/2024.

Contratada: DITREVI ENGENHARIA LTDA. (6º). Objeto: acréscimo e supressão de valor ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alínea "n" da Cláusula Sexta do contrato original. Contrato n.º 051/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 215/LIC/SEFAZ/2022. Data: 03/10/2024.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:FB2BE200

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 078/PGM/2024: Ana Luisa de Lara – MEI**.** Objeto: patrocínio ao evento **"10ª Edição Projeto Temático Procissão das Criaturas"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2024. Processo Administrativo de Parcerias nº 048/2024. Data 07/10/2024.

46º ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/PGM/2021

Quadragésimo Sexto Aditivo ao Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO e o HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL(Artigo25, Caput, da Lei 8.666/93).

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95.440.517/0001-08, com sede na Praça da Bandeira, s/n°, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal em exercício **GIOVANI VILSON ALLES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.422.358/0001-19, estabelecido à rua Pereira da Cunha, nº 209, Bairro Ana Nery, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2255936, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, o Senhor **GILBERTO ANTONIO GOBBI**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº355.665.580-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato 365/PGM/2021, parte integrante do Processo Administrativo n° 170/COMPRAS/2021, cujo objeto é formalizar a contratação como Hospital Ana Nery, para prestação das ações e serviços em saúde, nas áreas de internação hospitalar, de atenção ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e urgência/emergência, gestão da Casa de Saúde Ignez Irene Moraes e gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando à garantia da atenção integral, humanizada e de qualidade à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em 31 de janeiro de 2024, anexa ao Processo Administrativo, inclui-se o Parágrafo Quadragésimo Sexto na Cláusula Terceira do referido contrato, conforme segue:

"CLÁUSULATERCEIRA – DOS REPASSES EXCEPCIONAIS

(...)

Parágrafo Quadragésimo Sexto *– Fica autorizado o repasse do valor autorizado pela Portaria GM/MS n.º 3.113, de 22 de janeiro de 2024, no total de* ***R$ 105.380,86 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)****, referente a assistência financeira complementar ao piso da enfermagem."*

CLÁUSULA SEGUNDA:
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa para 2024:

Secretaria Municipal de Saúde:
12.01.10.302.0023.1608 - 33.50.43.00.00.00.00 - 1176 - Recurso 0605.0000544

CLÁUSULA TERCEIRA:
A prestação de contas será submetida aos órgãos de controle (Setor de Auditoria da SESA, Unidade Central de Controle Interno, Comissão de Acompanhamento do Contrato, Relatório Quadrimestral) e o Conselho Municipal de Saúde, com o órgão de Controle Externo.

CLÁUSULA QUARTA:
Os órgãos deverão fiscalizar permanente e concomitante à execução contratual, contrapondo os quantitativos e dispositivos originalmente pactuados face os planos de trabalhos que embasam os aditivos, bem como aferir toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA:
A CONTRATADA deverá atestar que toda a documentação apresentada para fins de prestação de contas se refere única e exclusivamente aos recursos repassados através do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:
Para todos os fins de direito, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

GIOVANI VILSON ALLES
Município de Santa Cruz do Sul

Gilberto Antonio Gobbi
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL

Hospital Ana Nery
SAÚDE COM QUALIDADE
ACREDITADO ONA

Rua Amapá, 175 - Bairro Ana Nery
Santa Cruz do Sul - RS - CEP 96835-100
hospitalananery.com.br
51 2106-4400 @ananery.scs

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 2024.

Ofício nº 309/HAN/2024

Hospital Ana Nery, associação civil de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 95.422.358/0001-19, em resposta à diligência emanada pelo Estado do Rio Grande do Sul, com relação à Concorrência Eletrônica nº 0062/2024, em complemento a documentação já apresentada e à declaração de capacidade técnica por conta dos Contratos nº 302/2015 e 365/2021, encaminha ao requerente os documentos solicitados (contratos, termos aditivos e comprovantes de publicação no diário oficial do órgão contratante).

Conforme reportam os documentos acostados, tratam-se de contratos administrativos com vigência continuada, estabelecendo-se novo processo licitatório a cada quinquênio em decorrência de norma licitatória.

Portanto, reitera que o Contrato nº 302/2015 teve seu início no ano de 2015 e término em 2021, quando passou a viger até hoje o Contrato nº 365/2021.

Nesses termos e em análise às cártulas, verifica-se que a contratação ocorre de forma ininterrupta desde o ano de 2015.

Grato pela compreensão,

Atenciosamente,

GILBERTO ANTONIO GOBBI:35566558020

Assinado de forma digital por GILBERTO ANTONIO GOBBI:35566558020
Dados: 2024.10.29 16:23:11 -03'00'

Gilberto Antonio Gobbi
Superintendente

Ao Ilustríssimo
Lucas Dutra
Chefe de Divisão da Fase Externa de Serviços
DELIC/SELIC
Estado do Rio Grande do Sul - ERS